SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2014

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 025/2020/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**INGÁ CAMINHÕES LTDA**
CNPJ	**23.008.729/0001-00**
VALOR CONTRATO:	R$ 297.504,97
OBJETO	AQUISIÇÃO CAMINHÃO, NOVO, 0 KM.
VIGÊNCIA	De 20/05/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA	20 de Maio de 2020

Sarandi/PR, 20 de Maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:BBCE3436

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP 019/2020

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº007/2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa Bauminas Águas, como segue:

Pergunta: *"...No item 10.1.4.1.1, inciso "C" do edital é solicitado:*
"c) Comprovação de Registro ou notificação da ANVISA do produto, conforme aplicável e específica para o produto licitado."
No entanto, vale esclarecer que para os produtos objeto desse edital, os documentos pertinentes são emitidos por Órgãos de Cuidados Ambientais e não ANVISA, de acordo com a INF 022/GGSAN-TEC de 2016 – Doc. anexo), onde consta a Lista de Produtos não classificados como saneantes, em seu item 5, o qual tomamos a liberdade de trazer a cola:
INF 022/GGSAN-TEC de 2016:(...)
"Entretanto, há produtos que não são saneantes, mas cujas características ou
indicações de uso suscitam dúvidas quanto à sua classificação. Este Informe Técnico apresenta uma lista de produtos não classificados como saneantes, conforme Anexo I."
5. ANEXOS
ANEXO I – Lista de Produtos Não Classificados como Saneantes.
Anexo I – Lista de Produtos não classificados como saneantes (...)
"5. PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA OU EFLUENTES
• Aditivos para tratamento de água utilizada em torres de resfriamento e centrais de
água gelada (ar condicionado);
• Produto para tratamento de água de caldeiras;
• Produtos para uso exclusivo em Estações de Tratamento de Água (ETAs);
• Produtos para uso exclusivo em Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs);"
Diante do exposto acima, não há como exigir o documento solicitado no item 10.1.4.1.1, inciso "C" do edital, emitido pela ANVISA.
Para o suprimento da qualificação técnica, teríamos que apresentar documentos de acordo com a Norma ABNT - NBR 15784 de 2017, quais sejam
- Relatório Final, LARS (Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde) e
- CBRS (Comprovação de Baixo Risco á Saúde)
- Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal ;
- Licença de Operação emitida por órgão ambiental (Federal, Estadual ou Municipal) pertinente a localidade do licitante.
Estamos corretos em nosso entendimento?"

Resposta:
"O objetivo da exigência é que se comprove que a empresa e o produto estejam de acordo com os órgãos regulamentadores e legislação vigente.
A comprovação de registro ou notificação constante no edital é seguida de "conforme aplicável e específica para o produto licitado".
A portaria de potabilidade da água para consumo humano (Portaria da Consolidação n°05/2017-MS, Anexo XX) traz, em seu Art. 13, inciso III, alínea 'b':*"b) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água"*
Portanto, conclui-se que a documentação (Relatório Final, LARS, CBRS, Licença de Funcionamento da Polícia Federal e Licença de Operação emitida por órgão ambiental) pode ser aceita para qualificação técnica, uma vez que, assim como consta no edital, item

10.1.4.1.1, inciso 'c', a comprovação de notificação da ANVISA ou registro são conforme aplicável.

Sarandi, 20 de maio de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:23FA027D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 019/2020

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, em virtude de pedido de esclarecimentos formulado nos autos e que potencialmente pode vir a alterar o termo de referência, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado.
Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 20 de maio de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:9FBA66F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 025/2020

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na fiscalização de contratos, na forma que especifica.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos adotados pelos servidores na fiscalização de contrato na Câmara Municipal de Sarandi, conforme segue:
I – receber e aceitar os produtos, os serviços e as obras, atestando a nota fiscal e encaminhando as faturas ou notas fiscais atestadas à unidade competente para pagamento, após conferência da documentação necessária para tal;
II – fiscalizar e acompanhar os contratos desde o início da execução até o recebimento do objeto;
III – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV – agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste;
V – zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
VI – solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade, e adotar providências para as questões que tomar conhecimento;
VII – manter registro das ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato;
VIII – procurar auxílio junto à Diretoria Administrativa para dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas;
IX – comunicar à Diretoria Administrativa, com a antecedência mínima de 03 (três) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista;
X – submeter os casos de inadimplemento contratual à Diretoria Administrativa, sempre que, depois de notificada, a contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo ou quando a frequência de registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
XI – encaminhar à Diretoria Administrativa, para conhecimento e providências, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
XII – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou seu preposto, assim como documentar por meio de Ata as reuniões realizadas com os mesmos;
XIII – propor medidas que melhorem a execução do contrato;
XIV – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando quando necessário à Diretoria Administrativa os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
XV – receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
XVI – notificar formalmente à contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais para, dentro de prazo legal, elaborar manifestação e solução do problema;
XVII – intermediar a comunicação entre Contratante e Contratada;
XVIII – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do contrato, observando o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XIX – controlar todos os prazos de assinatura do Termo de Contrato, início e término da execução contratual, pagamento, vigência contratual, recebimento provisório e definitivo, entre outros;
XX – garantir a materialização do objeto contratado;
XXI – observar as disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como as do aludido instrumento contratual.
Art. 2º Dispor sobre os procedimentos adotados pela Diretoria Administrativa na fiscalização de contrato na Câmara Municipal de Sarandi, conforme segue:
I – orientar e gerir os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Sarandi, acompanhando a execução e fiscalização destes e promovendo as medidas e suportes necessários ao alcance do seu objeto;
II – auxiliar os fiscais sobre dúvidas técnicas administrativas, principalmente em relação ao Art. 1º desta Portaria, ou jurídicas;
III – verificar a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista;
IV – adotar medidas legais, depois de notificado pelo fiscal, sobre os casos de inadimplemento contratual;
V – solucionar questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, os fiscais não puderam solucionar;
VI – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que extrapolar a alçada dos fiscais;
VII – confeccionar e publicar os termos contratuais e possíveis alterações, bem como dos aditivos e apostilamentos, inclusive no Portal da Transparência da Câmara.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3A6192FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 026/2020

Designar servidora LUZIA DE AZEVEDO DIAS, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUZIA DE AZEVEDO DIAS, matrícula nº 121, inscrita no CPF sob nº 062.114.578-55, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 184/2016-CMS,** firmado junto à empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0001-08, que tem como objeto manutenção do elevador existente no prédio da Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo da servidora mencionada acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", a servidora Angela Alves de Almeida – Matrícula 113 CPF nº 035.524.399-06, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos da servidora titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1EE59B69

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 027/2020

Designar servidora LUZIA DE AZEVEDO DIAS, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUZIA DE AZEVEDO DIAS, matrícula nº 121, inscrito no CPF sob nº 062.114.578-55, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 201/2018-CMS,** firmado junto à empresa HUGO CESAR MONTI, inscrita no CNPJ sob nº 22.209.020/0001-00, que tem como objeto a prestação de serviços de lavagem automotiva completa dos veículos oficiais em uso pela Câmara Municipal de Sarandi com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo da servidora mencionada acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", a servidora Angela Alves de Almeida – Matrícula 113 CPF nº 035.524.399-06, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos da servidora titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D83EAAA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 028/2020

Designar servidor VAGNER RAFAEL VAZ, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VAGNER RAFAEL VAZ, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob nº 041.185.409-75, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 002/2020-CMS,** firmado junto à empresa AUTO POSTO GARBÚGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.258.772/0001-27, que tem como objeto o fornecimento de Combustíveis à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto – Matrícula 132 CPF nº 055.914.469-57, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Fica revogada em todo seu teor a Portaria nº 18, de 09 de março de 2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B7388133

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 029/2020

Designar servidor DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA, matrícula nº 126, inscrito no CPF sob nº 055. 989.369-84, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 001/2020-CMS,** firmado junto à empresa BS2 SISTEMAS PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.373.526/0001-78, que tem como objeto prestação de serviços de hospedagem de site oficial e webmail à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto – Matrícula 132 CPF nº 055.914.469-57, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:24CF2855

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 030/2020

Designar servidor DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA, matrícula nº 126, inscrito no CPF sob nº 055. 989.369-84, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 195/2017-CMS,** firmado junto à empresa PATRIMONIUM COM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.860.915/0001-28, que tem como objeto prestação de serviços de monitoramento e alarme à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto – Matrícula 132 CPF nº 055.914.469-57, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E6F8E79C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 031/2020

Designar servidor VAGNER RAFAEL VAZ, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VAGNER RAFAEL VAZ, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob nº 041.185.409-75, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato/Ata nº 011/2019-CMS,** firmado junto à empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.436.055/0001-50, que tem como objeto Prestação de serviço de agenciamento de viagens à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto – Matrícula 132 CPF nº 055.914.469-57, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:23269C41

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 032/2020

Designar servidor DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA, matrícula nº 126, inscrito no CPF sob nº 055. 989.369-84, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para

fiscalizar o **Contrato nº 198/2017-CMS,** firmado junto à empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, que tem como objeto prestação de serviço de cessão de direito de uso de software de gestão publica integrada à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto – Matrícula 132 CPF nº 055.914.469-57, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:812A2708

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 033/2020

Designar servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 113, inscrito no CPF sob nº 035.524.399-06, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 203/2018-CMS,** firmado junto à empresa TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, que tem como objeto prestação de serviço de Telefonia Móvel à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo da servidora mencionada acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", a servidora Luzia de Azevedo Dias – Matrícula 121 CPF nº 062.114.578-55, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos da servidora titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CE09562C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 034/2020

Designar servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 113, inscrito no CPF sob nº 035.524.399-06, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 005/2019-CMS,** firmado junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, que tem como objeto Prestação de serviço de Seguro de veículo à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo da servidora mencionada acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", a servidora Luzia de Azevedo Dias – Matrícula 121 CPF nº 062.114.578-55, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos da servidora titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3D9F1AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 035/2020

Designar servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, matrícula nº 132, inscrito no CPF sob nº 055.914.469-57, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 176/2016-CMS,** firmado junto à empresa SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.459.311/0001-74, que tem como objeto é o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel

cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Daniel Chiaramonte Ferreira – Matrícula 126 CPF nº 055.989.369-84, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A20C346B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 036/2020

Designar servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, matrícula nº 132, inscrito no CPF sob nº 055.914.469-57, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 004/2019-CMS,** firmado junto à empresa NP CAPACITACAO E SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, que tem como objeto prestação de serviço de banco de preços à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Daniel Chiaramonte Ferreira – Matrícula 126 CPF nº 055.989.369-84, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DE17D8F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 037/2020

Designar servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 130, inscrito no CPF sob nº 064.844.249-77, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 186/2016-CMS,** firmado junto à empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, que tem como objeto prestação de serviço de folha de pagamento à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Daniel Chiaramonte Ferreira – Matrícula 126 CPF nº 055.989.369-84, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:73BC756A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 038/2020

Designar servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 102, inscrito no CPF sob nº 558.158.809-06, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o **Contrato nº 003/2019-CMS,** firmado junto à empresa CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA, inscrita no CNPJ sob nº 26.327.613/0001-21, que tem como objeto fornecimento de pão e lanches à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor João Roberto dos Santos Lopes – Matrícula 130 CPF nº 064.844.249-77, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7B686D55

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 039/2020.

Designar servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, responsável pela orientação fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, matrícula nº 104, inscrito no CPF sob nº 602.039.359-34, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para atuar como orientador e responsável por casos omissos referente a fiscalização que não estão elencados no Art. 1º da Portaria nº 25/2020, com base no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pela orientação e suporte dos fiscais no acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento contratual, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 2º da Portaria nº 25/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:61492338

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2539/2020

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**22/05/2020**(sexta-feira) à Perícia Médica, que será realizada na Clínica Materno-Infantil, situada à **Rua Guiapó, 3**- Centro de Sarandi/PR nos horários abaixo especificados;

2° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

HORARIO	SERVIDOR	CARGO
14:00	LUCI DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14:00	MARCIA ROBERTA PASCO	PROFESSOR
14:00	PAULO PEREIRA FARTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:00	FRANCISCA VIEIRA DA S. BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:30	ROSENEIDE PEIXOTO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:30	ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE DE COMB. À ENDEMIAS
14:30	MARIA ELISA DE MELO	MEDICO CLINICO
14:30	KAYSE SAMARA P. SOARES SANTANA	GUARDA MUNICIPAL
15:00	TATIANA DOMINGUES M. ARANTES	PROFESSOR
15:00	ROSE MARY DE OLIVEIRA	PROFESSOR
15:00	JACIRA FELIX DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:00	CLAUDIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) DO PSF
15:30	CLEONICE APARECIDA FACCHETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15:30	SANCIELI REGIANE DORST MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:30	CIRLEI APARECIDA MAGRI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:30	OLINDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:00	CAMILA CAROLINE S. DA SILVA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16:00	MARIA HELENA GIMENEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
16:00	CARLOS ALBERTO FERNANDES	MEDICO CLINICO
16:00	MARCOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:30	ANA MARIA CHAGAS ROTTA	PROFESSOR
16:30	KELLY GOBI DOS SANTOS	PROFESSOR
16:30	SANDERSON ORTEGA	GUARDA MUNICIPAL
16:30	AILTON LOZANO	GUARDA MUNICIPAL

Sarandi, 18 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:797EC242

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2549/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 939/2018;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o Processo Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor Kristian Miguel Elger.

Sarandi, 19 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1ADE1C9E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2548/2020

SÚMULA: Revoga o Item 86 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item 86 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, de 23 de Junho de 2014, que concedia ao servidor municipal **VALDECIR DIAS DE SOUZA**, matrícula 3618, portador do CPF nº. 832.472.469-91, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:88D62F4B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2550/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ANA CLAUDIA FERNANDES, matrícula 5701,** portadora do CPF 047.248.489-36, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Assistente Social, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/06/2020 a 30/07/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:478B766D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2551/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARIANA SHIMANO, matrícula 3737,** portadora do CPF 017.812.729-99, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Odontólogo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 21/03/2015 a 19/03/2020 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 15/06/2020 a 13/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:80DB30D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2552/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARGARIDA MARIA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 2898,** portadora do CPF 450.998.399-91, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Técnico Higiene Dentária, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/07/2006 a 11/07/2011 (II),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 12/06/2020 a 11/07/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BC8CA589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - I QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2020

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARANDI
Avenida Londrina nº. 1.174
Sarandi - Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

IQUADRIMESTRE

EXERCÍCIO DE 2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 29 do mês de maio do ano de 2020 às 15h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá nº. 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Publica referente ao IQuadrimestre de 2020perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012, Art. 36 § 5º.

Sarandi, 20 de maio de 2020.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:15B86B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 36/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2019.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Ágili Software Brasil Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública – gestão de abastecimento da frota municipal por meio de cartão magnético.
VIGÊNCIA: 22/05/2020 a 21/05/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7E0705D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2020

DECRETO Nº 038, de 20 de maio de 2020.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da data de admissão os contrato do Professor contratado através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019, de 08.01.2019, e homologado pelo Edital nº 001/2019 de 08.02.2019, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme relação abaixo;

Nº	NOME COMPLETO	DATA ADMISSÃO
01	JULIANA DE OLIVEIRA DUQUE	17/05/2019

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:CFCD57A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/2020

Portaria Nº 096, de 20 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – **FICA ALTERADO,** o inicio do gozo da Licença Prêmio por Assiduidade do Servidor **DENES APARECIDO MORAES** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **MOTORISTA** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 073, de 23 de Março de 2020,** a partir de **21/05/2020**, com retorno em **05/07/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:29D90D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N° 15, DE 20 DE MAIO DE 2020

Prorroga o regime de escala de servidores da Câmara Municipal até a data de 01 de junho em decorrência da pandemia do Coronavírus

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o regime especial de escala de trabalho aos servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul até a data de 30 de maio de 2020, conforme cronograma abaixo:

DIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CARGO
21/05	MAURI MUNHOZ DE CAMARGO FILHO	DIRETOR ADMINISTRATIVO
22/05	BRUNO VINYCIUS DA SILVA FOGGIATTO	ESTAGIÁRIO
25/05	TODOS OS SERVIDORES	
26/05	KATINERI ALVES GUERREIRO	OFICIAL LEGISLATIVO
27/05	LUIZ FERNANDO LEPPER	ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR
28/05	JAKSON PEREIRA DOS SANTOS, MAURI MUNHOZ DE CAMARGO FILHO E BRUNO VINYCIUS DA SILVA FOGIATTO	CONTROLE INTERNO, DIRETOR ADMINISTRATIVO E ESTAGIÁRIO
29/05	SERGIO LUIZ CHAVES	PROCURADOR
01/06	CYNTIA FERREIRA ZIELINSKI	CONTADORA

Art. 2° Cada servidor deverá cumprir a jornada de trabalho presencial nas datas do cronograma, compreendendo o horário das 8h às 11h30 e 13h às 17h.

Art. 3° As atribuições de cada servidor deverão ser executadas de suas residências se for necessário, não tendo nenhum prejuízo das atividades correlatas de cada um.

Art. 4º Caso seja necessário, poderá o Presidente da Câmara convocar os servidores para exercerem suas atividades de forma presencial em dia diferente do estabelecido.

Art. 5° Após a data de 01 de junho, poderá o Presidente solicitar o retorno imediato de todos os servidores ou a prorrogação do cronograma.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 20 de maio de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0D35C542

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 040 DE 18 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 040/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 10 de janeiro de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
2407	PEDRO BATISTA REMIZIO	Motorista Carteira D	10/01/2020	08/02/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:5E911D01

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041 DE 18 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 041/2020
A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 13 de janeiro de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
2243	ANA PAULA NAUMES	Assistente Administrativo	13/01/2020	01/02/2020
2306	ELAINE FAGUNDES DE MOURA	Assistente Administrativo	13/01/2020	01/02/2020
2539	GODOFREDO DE LIMA	Chefe de Divisão de Controle de Veículos Emergêncial	13/01/2020	11/02/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:FFB3460B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042 DE 18 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 042/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 15 de janeiro de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
2231	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	Motorista Carteira D	15/01/2020	13/02/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:75EAF59A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43 DE 18 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 043/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 20 de janeiro de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de Fim
2013	ELIETE NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	20/01/2020	18/02/2020
244	ESLI DE JESUS FAGUNDES	Auxiliar de Serviços Gerais	20/01/2020	29/01/2020
1	JAIR HUBEL	Agente Sanitarista	20/01/2020	18/02/2020
2603	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	Enfermeiro	20/01/2020	08/02/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:CFD2D969

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 044 DE 18 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 044/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 27 de janeiro de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de Fim
2355	ADRIANA DE LIMA FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais I	27/01/2020	05/02/2020
235	JOÃO CARLOS MARKOWICZ	Motorista	27/01/2020	25/02/2020
376	LUCIANA PRUCHAK	Auxiliar Administrativo	27/01/2020	25/02/2020
2733	MIRELI DA SILVA DE PAULA	PROFESSOR	27/01/2020	25/02/2020
2443	MIRELI DA SILVA DE PAULA	PROFESSOR	27/01/2020	25/02/2020
404	VAGNER TABORDA DA ROCHA	Operador de Máquina	27/01/2020	10/02/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:99AD4838

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045 DE 19 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 045/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 03 de março de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de Fim
159	JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA	Assistente Administrativo	03/02/2020	22/02/2020
331	MARIA IOLANDA PEREIRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	03/02/2020	03/03/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:2E4553AF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047 DE 19 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 047/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 10 de março de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo	Data de Inicio	Data de fim
2738	ANDREIA DE LIMA VIEIRA	ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL	10/02/2020	10/03/2020
2411	DELAIR CAMARGO DOS SANTOS NOSSOL	Auxiliar de Serviços Gerais I	10/02/2020	10/03/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:A4AFA1C3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100 DE 21 DE MAIO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o Servidor **Marcio Guerreiro de Lima**, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 6.851.635-8/PR e CPF 831.436.709-59, matrícula sob nº 2817, no Cargo em Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:A06C4DE7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046 DE 19 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 046/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 06 de março de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Matricula	Nome	Cargo	Inicio de Gozo	Fim de Gozo
2230	NATALIA DE JESUS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	06/02/2020	25/02/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:8223DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 943/2020

CONTRATANTE: Município de Agudos do Sul/PR, CNPJ nº 76.105.667/0001-10, e

CONTRATADA: CBI ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ: 34.876.106/0001-75
Rua: Rua Professor Fernando Moreira, nº 768, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.430-080

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 892991/2019.

VALOR: R$ 936.497,53 (novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.02 Departamento de Serviços Urbanos
07.02.15 Urbanismo
07.02.15.452 Serviços Urbanos
07.02.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana
07.02.15.452.0024.1.013 Pavimentação e paisagismo urbano
377-4.4.90.51.00.00.00.00.100000 OBRAS E INSTALAÇÕES
379-4.4.90.51.00.00.00.00.176120 OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2020.

Agudos do Sul, PR, 20 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:D043B4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita, Luciane Maira Teixeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 34/2020
b) Licitação nº: 2/2020 - TP
c) Modalidade: Tomada de Preço
d) Data Homologação/Adjudicação: 18/05/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da obra de pavimentação em CBUQ para ruas urbanas do município de Agudos do Sul, em atendimento ao contrato de repasse OGU Nº 892991/2019
f) Fornecedor: CBI ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 34.876.106/0001-75
g) Valor: R$ 936.497,53

Agudos do Sul, 18 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:41832934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	207.657.779,09	191.079.677,16	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.351.443,72	2.001.506,98	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	206.306.335,37	189.078.170,18	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	45.684.711,40	42.037.528,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	41.116.240,26	37.833.776,08	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:399E8FE9

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	191.079.677,16	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.063,26	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	190.429.613,90	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	30.572.748,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	27.515.473,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.375.577,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	3.335.051,53	3.335.051,53
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	3.335.051,53	3.335.051,53
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:6F334D57

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		191.079.677,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		189.078.170,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		189.078.170,18
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.663.080,37	52,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	103.183.025,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	98.023.874,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	92.864.723,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	64.842.252,13	33,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.037.528,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.572.748,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.375.577,40	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8D23CB96

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2020
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	86.241.829,81	88.419.099,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	86.241.829,81	88.419.099,40
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	20.937.446,36	21.670.027,06
Internos	20.937.446,36	21.670.027,06
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	64.691.689,74	66.136.378,63
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	64.691.689,74	66.136.378,63
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	612.693,71	612.693,71
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.733.411,79	10.494.402,33
Disponibilidade Caixa	10.733.411,79	10.494.402,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.827.543,29	22.722.210,72
(-) Restos a Pagar Processados	12.094.131,50	12.227.808,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA- DCL(III) = (I - II)	75.508.418,02	77.924.697,07
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	222.410.194,60	221.703.228,69
% DADC SOBREARCL(I/RCL)	38,78	39,88
% DADCLSOBREARCL(III/RCL))	33,95	35,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- < 120% >	266.892.233,52	266.043.874,43

LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	240.203.010,17	239.439.486,99
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC		
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	226.024,44	234.087,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA–ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.821.433,11	1.106.738,14

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:68F1549E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	21.700.000,00	1.732.533,09	19.967.466,91
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	50.641.690,99	15.545.546,46	35.096.144,53
Investimentos	43.610.348,99	12.655.231,43	30.955.117,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	7.031.342,00	2.890.315,03	4.141.026,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	50.641.690,99	15.545.546,46	35.096.144,53
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	28.941.690,99	13.813.013,37	15.128.677,62
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/05/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B4A8522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.192/2020 REPUBLICADA

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 579.177,41 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2.106	Ações de Combate ao COVID - 19	
Rubrica	3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo	50.000,00
Rubrica	3.3.90.30.00 1019	Material de Consumo	203.352,00
Rubrica	3.3.90.30.00 1020	Material de Consumo	62.000,00
Rubrica	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39.00 1020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
Rubrica	4.4.90.52.00 1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52.00 1019	Equipamentos e Material Permanente	30.984,00
Rubrica	4.4.90.52.00 3500	Equipamentos e Material Permanente	180.841,41

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64; *o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de* R$ 180.841,41 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), *de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64; e* o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de R$ 318.336,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos e trinta e seis reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64.Na forma a seguir demonstrada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

órgão	07	Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01	Departamento de Fazenda	
Atividade	99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência	
Rubrica	9.9.99.99.00 1000	Reserva de Contingência	80.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR
Recurso - 3500	180.841,41

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
Recurso -1019	234.336,00
Recurso -1020	84.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 27 de abril de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1ECB9CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. **FERNANDO ROGÉRIO MEDIK,** Matrícula nº 163, para exercer a função de Diretor Clínico, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 1°de maio de 2020.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 035/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:37EEDE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 170/2020

PORTARIA Nº 170/2020

SUMULA: Constitui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Avaliação de bens que será composta pelos Servidores.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
PRESIDENTE	PAULO CARLOS DA SILVA	985.588.209-10
MEMBRO	GISLEI RODRIGUES DIAS	073.700.159-39
MEMBRO	GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA	072.359.009-54
MEMBRO	LUIZ CARLOS DA SILVA	562.407.919-20
SUPLENTE	EDIVALDO PAULO ANTONIO	038.469.819-07
SUPLENTE	SILVANO DA SILVA VAZ	031.235.819-93
SUPLENTE	VANDERLEI ELISIO FELIX	018.151.969-04

Parágrafo Único – Os servidores relacionados no parágrafo anterior são efetivos e comissionados deste Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão de Especial Avaliação terá por finalidade, proceder a Avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Poder Público Municipal, declarados inservíveis, bem como bens imóveis a serem adquiridos pelo município de Altamira do Paraná, no ano de 2020 e, sobre estes emitir Laudo de Avaliação, opinando sobre:

I – A Disposição do bem e viabilidade de aquisição ou alienação, conforme o caso;
II – O valor avaliado e as condições da aquisição ou de alienação, conforme o caso;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:00550175

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa ST POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ 29.598.939/0001-81, neste ato representado pela Sr. SIDNEY VIEIRA TREVISAN – RG 10.359.305-0 e CPF 072.269.819-47**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação e realização de Teste de Vazão em Poços Artesianos, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso I, a, da Lei n. 8666/93, não havendo alteração de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Permanecem alteradas as demais cláusulas contratuais**.**

Altamira do Paraná, 21 de Maio de 2020.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
ST POÇOS ARTESIANOS LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2AD4998A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.536.785/0001-70, com sede na Rua José Bonifácio, 494 – Sala 3, Bairro Centro, CEP: 16.010-380, Município de Araçatuba, Estado São Paulo, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Realização de Cursos nas Áreas de Regularização Fundiária e Pregão Eletrônico para servidores do Município de Altamira do Paraná**.**

FORMA DE REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO: On line – Ao vivo**.**

Valor Máximo: R$ 1.663,00 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: A vista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO/ ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 13, inciso II e artigo 25, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada promover cursos de serviços técnicos enumerados no art. 13, da Lei nº 8.666/93, de natureza singular, com profissionais de notória especialização. Além disso, o curso será realizado de forma online e ao vivo, garantindo o acesso ao treinamento no local de trabalho do servidor, permitindo a qualificação mesmo diante da situação de Pandemia. Além disso, os cursos são de extrema necessidade, pois visa qualificar e proporcionar ao Procurador Jurídico do Município maiores conhecimentos sobre o Assunto "Regularização Fundiária Urbana, com base na Lei 13.465/2017" e a Equipe de Licitação conhecimentos sobre o Assunto "Pregão Eletrônico, de acordo com o Novo Decreto 10.024/2019 e simulador pratico no Comprasnet". Nos dois casos, esperamos que os servidores se tornem aptos a atuar em suas respectivas áreas, garantindo melhorias no atendimento a toda a população, bem como auxiliem nos processos administrativos internos. Além disso, a

qualificação dos servidores esta previsto nos parágrafos 2º e 7º, do artigo 39 da Constituição Federal. Salientamos ainda, que os preços ora praticados estão de acordo com os praticados pelo mercado, garantindo economicidade a Administração Municipal. Por fim, encaminhamos em anexo, solicitação do Procurador Jurídico e Setor de Licitações Autorização da Prefeita Municipal, certidões, declarações, atestado de capacidade técnica, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 18 de Maio de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DD6B7744

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Realização de Cursos nas Áreas de Regularização Fundiária e Pregão Eletrônico para servidores do Município de Altamira do Paraná**.**

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 059/2020 Inexigibilidade de licitação nº 09/2020 atende a todos os requisitos do Artigo 13, II e Artigo 25, II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de licitação nº 09/2020, para a contratação dos serviços supramencionados com a ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.536.785/0001-70.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Realização de Cursos nas Áreas de Regularização Fundiária e Pregão Eletrônico para servidores do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo setor de Coordenação Geral e de acordo com as justificativas que se embasam no Artigo 25, II em consonância com o Art. 13, da lei 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.536.785/0001-70, para suprir a necessidade da realização de treinamento de servidores Municipais.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0BE934A2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.536.785/0001-70, com sede na Rua José Bonifácio, 494 – Sala 3, Bairro Centro, CEP: 16.010-380, Município de Araçatuba, Estado São Paulo, neste ato representada por NILSON NERIS SANTIAGO, portador do RG 8.282.009-0 SSP/SP e CPF 784.437.178-15, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Realização de Cursos nas Áreas de Regularização Fundiária e Pregão Eletrônico para servidores do Município de Altamira do Paraná.

FORMA DE EXECUÇÃO: ONLINE E AO VIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, da emissão da Nota de Empenho.

DATA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 1.663,00 (Um mil seiscentos e sessenta e três reais.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BC521DB6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) Tablets, para utilização dos Agentes de Saúde e de Endemias, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 17.566,20 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias, iniciando-se no primeiro dia útil após a emissão da nota de empenho.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a confirmação de entrega e verificação de funcionamento do produto.

CONTRATADO: **D. DE ALMEIDA PIRES – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. A contratação pretendida se deve diante da necessidade de aquisição dos equipamentos, para garantir maior agilidade nos cadastros dos usuários da Saúde, no Município de Altamira do Paraná, visto que deve ser realizada a atualização dos dados, conforme aprovado pelas Portarias 2.983 e 3.263, ambas de 2019, do Ministério da Saúde. Inclusive os recursos financeiros já estão disponíveis em conta do Fundo Municipal de Saúde. Importante ressaltar, ainda, que diante da atual situação de Pandemia devido ao COVID-19, o atendimento aos usuários deverá ser mais rápido e com adoção de medidas de higiene e distanciamento social. Sendo assim, com a utilização dos referidos equipamentos, a comprovação das visitas poderá ser realizada por foto, ou mesmo através de mapeamento realizado por GPS integrado

ao Equipamento, diminuindo o tempo de visita, bem como a evitar contatos com papeis ou canetas. Salientamos ainda, que a Administração Municipal vem buscando soluções para melhoria nos sistemas de acompanhamento e acesso às informações, possibilitando melhoria na qualidade dos serviços, garantindo maior agilidade nas tomadas de decisão dos gestores Municipais de Saúde. Por fim, informo que o custo dos objetos estão estimados em orçamentos junto a Empresas, sites especializados, compras de outros municípios, entre outros meios possíveis neste momento, conforme Termo de Referência. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos/propostas, Termo de Referência, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 15 de Maio de 2020

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4C4A0267

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) Tablets, para utilização dos Agentes de Saúde e de Endemias, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 058/2020, Dispensa de licitação nº. 33/2020 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 033/2020, para a empresa **D. DE ALMEIDA PIRES – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) Tablets, para utilização dos Agentes de Saúde e de Endemias, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretaria Municipal de Saúde, Srta. Maura Rainha de Oliveira e diante das informações e justificativas constantes do Processo de Dispensa de Licitação e ainda de acordo com o parecer jurídico, e demais informações que se embasam no Artigo 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **D. DE ALMEIDA PIRES – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:158B9BEC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: **D. DE ALMEIDA PIRES – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60.**

DAS CONDIÇÕES – As que constam do Termo de Referência, bem como a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

FUNDAMENTO LEGAL – O Presente procedimento tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93.

Para a presente compra não será gerado contrato, sendo que o mesmo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) Tablets, para utilização dos Agentes de Saúde e de Endemias, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 18 de Maio de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias, iniciando-se no primeiro dia útil após a emissão da nota de empenho.

VALOR TOTAL: R$ 17.566,20 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:972ADD54

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 30/2020 DE 04/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

423 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

425 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
441 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

453 - 3.3.90.39.00.00 798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

Total Suplementação: 22.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 798 1.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 9494 15.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 9494 6.000,00
Total da Receita: 22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7E43BA61

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 31/2020 DE 04/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

16 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

156 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

19 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

154 - 3.3.90.33.00.00 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

Total Redução: 3.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D336533A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.881 DE 20 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Sônia Regina Morelato Paludetto.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 4.699/10.950 dias, à servidora **SÔNIA REGINA MORELATO PALUDETTO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.309.738-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 507.948.259-15, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-06.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 558,25 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:47CBC573

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.883 DE 20 DE MAIO DE 2020

Súmula: Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade.

Parágrafo único. Em se tratando de entidades da administração indireta, a competência é do Secretário Municipal do órgão ao qual a entidade encontra-se vinculada.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I
Da Instauração, Tramitação e Julgamento

Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:

I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30

(trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:

I - multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II
Da Multa

Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 19. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§1º. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

Seção III
Da Publicação Extraordinária da
Decisão Administrativa Sancionadora

Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 24. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 25. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;
II - o resumo da prática supostamente ilícita; e
III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§4º Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 26. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 27. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;
II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:
a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;

b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;
IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;
V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 deste Decreto.

Art. 28. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 30. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 31. A celebração do acordo de leniência poderá:

I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso
II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e
III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 32. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 33. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 1993;III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;
V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:

I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e
II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:37D9BCCA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 207/2019
PREGÃO Nº 099/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DE ACORDO COM AS TABELAS TCPO-13 E SINAP 01/2018, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.247.037/0001-42;**

VIGÊNCIA: 20.05.2020 a 14.10.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:67D586E6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 116/2020
PREGÃO Nº 052/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA (SARRAFOS, CAIBROS, TÁBUAS E VIGAS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.200.631/0001-82;**

VIGÊNCIA: 20.05.2020 a 19.05.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ALEXANDRE EGÊA PEREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:504EC823

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.875 DE 20 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **CLAUDIA APARECIDA BIANCARDI RIBEIRO LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 02 de junho de 2020, com término em 01 de setembro de 2020, (PRIMEIRO PADRÃO)** referente ao período aquisitivo: **28-02-2011 a 27-02-2016**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3CC4217D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.876 DE 20 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 25 de maio de 2020, a Servidora Pública Municipal **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 07-02-2018 a 06-02-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A9C75199

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.877 DE 20 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 13.876 de 20 de maio de 2020, a qual concedeu **15** dias de férias, a partir do dia 25 de maio de 2020 a Servidora Laudicea Mello Pereira, Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA, para ocupar no período de 26/05/2020 à 09/06/2020, a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com proventos relativos à sua função de **Diretora do Departamento de Ensino.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E9267B82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.878 DE 20 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	044/2020	**Vigência:**	20.05.2020 a 19.05.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	052/2020		
Contratado:	SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA (SARRAFOS, CAIBROS, TÁBUAS E VIGAS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 51.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8ED7C537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS (CLÍNICAS VETERINÁRIAS), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DA LEI, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA), COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, até as 17h:00min do dia 08/06/2020, conforme segue:

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Maio de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 13.351/2020

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:55A9240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO, E DESTOCAMENTO TOTAL DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/05/2020 à 02/06/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00m do dia 03/06/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 03/06/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 03/06/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 20 de maio de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:47E835FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 044/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **CASA DE MÓVEIS PAVIANI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° **78.037.710/0006-98,** no valor de **R$ 12.150,00** (Doze mil, cento e cinquenta reais), para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES EM MICROFIBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 20 de Maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B98C4482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 045/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **NOLIVEL VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° **06.221.180/0002-07,** no valor de **R$ 449,01** (Quatrocentos e quarenta e nove reais, e um centavo), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO VEÍCULO FORD/KA HA, FAB/MOD: 2019/2020, PLACA: DBS-7A71, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 20 de Maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A49E54CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO MÓVEL/FIXO PARA ABRIGO DE AUTOMÓVEIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C0B8A93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PARA O 2° COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 099/2019

O **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019**, publicado no dia 19/05/2020, página nº 10, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.247.037/0001-42**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 86.673,10** (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

LEIA-SÊ:

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.247.037/0001-42**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 86.673,10** (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).
Com saldo Atual de **R$ 86.823,69** (Oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

Andirá, 20 de maio de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:42779CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 108/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

AUTO PECAS E SERVIÇOSGRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 830.000,00** (oitocentos e trinta mil reais).

JOSÉ ANTONIO PEREIRA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.996.841/0001-61** no valor total dos itens vencidos de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6E185370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCESSÃO DE FÉRIAS SERVIDOR ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO

PORTARIA nº 015/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de férias de 20 (vinte) dias ao funcionário **ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO**, cargo Técnico em Administração do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Antonina, referente ao período aquisitivo 2019, fruição 04/05/2020 à 23/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 28 de Abril de 2020

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3037DBB2

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCESSÃO DE FÉRIAS SERVIDORA SANDRA MARA MACHADO

PORTARIA nº 016/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de férias de 20 (vinte) dias ao funcionário **SANDRA MARA MACHADO**, cargo Atendente de Serviços Legislativos do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Antonina, referente ao período aquisitivo 2019, fruição 11/05/2020 à 30/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 28 de Abril de 2020

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B2B34926

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCESSÃO DE FÉRIAS SERVIDORA ROGÉRIA BEZERRA

PORTARIA nº 017/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de férias de 20 (vinte) dias ao funcionário **ROGERIA BEZERRA**, cargo Analista Técnica Legislativa do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Antonina, referente ao período aquisitivo 2019, fruição 21/05/2020 à 09/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 28 de Abril de 2020

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B2E893E3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINILSON MARQUES RODRIGUES

PORTARIA nº 018/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gozo de férias de 20 (vinte) dias ao funcionário **EDINILSON MARQUES RODRIGUES**, cargo Contador do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Antonina, referente ao período aquisitivo 2019, fruição 01/06/2020 à 20/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 28 de Abril de 2020

JOSÉ ALVES DE SOUZA VITOR DE SOUZA FERNANDES
Presidente Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:24CEA383

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO LEAL COELHO

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de férias de 20 (vinte) dias ao funcionário **RODRIGO LEAL COELHO**, cargo Procurador Jurídico do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Antonina, referente ao período aquisitivo 2019, fruição 10/06/2020 à 29/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 28 de Abril de 2020

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:290B0B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 019/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 04 de Junho de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Tachões de sinalização prismático de solo, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 20 de Maio de 2020.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0D20CE15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N0 041/2020- ID N0 2523 - W&S SAURA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 032/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 009/2020
CONTRATO N0 041/2020- ID N0 2523.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: W & S SAURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Avenida José Fortinato Santon, n° 580 – Bairro Distrito Industrial Prefeito Abdo Najar - CEP 13.474-750 – Cidade Americana – Estado São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 01.238.801/0001-52.

OBJETO
Aquisição de 01 (um) Máquina de Pintura Viária em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, conforme Proposta.

VALOR
Pela aquisição e fornecimento do Equipamento objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada o valor total de R$ 17.590,37 (dezessete mil quinhentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	VALOR TOTAL
01	Máquina de Pintura Viária Marca Spray Up modelo Line Striping 2.7G	01	17.590,37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.04.122.0003.20.4.4.90.52
Fontes: 1000 / 01504

VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do Equipamento.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 30/04/2020.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e Representante da contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3477B19A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 - ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 04 de Junho de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Analisador Bioquímico automático para o Laboratório do Hospital Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 20 de Maio de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1AC0600B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos após a publicação do resultado de habilitação da licitante participante; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma da Casa Lar", neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura do envelope contendo a proposta de preços, no dia 22/05/2020, às 13:30 (Treze horas e trinta minutos), COM TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DO SITE WWW.ASTORGA.PR.GOV.BR.**

- OBS: DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, NÃO SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, DEVENDO ESTES ACOMPANHAR A SESSÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA MENCIONADO E ENCAMINHAR QUESTIONAMENTOS E/OU RECURSOS, CASO JULGAREM NECESSÁRIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@ASTORGA.PR.GOV.BR.

Astorga, 20 de maio de 2020.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:96A28AA2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 04 de junho de 2020, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinados à Ampla Concorrência, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS aquisições de leites e dietas, destinadas aos pacientes do Departamento de Saúde do Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, 20 de maio de 2020.

- A entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 03 de junho de 2020, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:72E32E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, com início em 1º de junho de 2020, a Profissional da Educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionada:

NOME DO PROFESSOR	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL AO QUAL FOI ELEVADO
Adriana Stoppock Silva	MC-02	MC-03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D308E847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, com início em 1º de abril de 2020, a Profissional da Educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionada:

NOME DO EDUCADOR INFANTIL	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL AO QUAL FOI ELEVADO
Débora Sturião Silva dos Santos	D-04	D-05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AA44242D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **DAYANE ANDRESSA COMOS DE MOURA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 17/04/2017, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de junho de 2020, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-606/2020, de 23/04/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EA0DBBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 28/05/2020 a 29/05/2020**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS	7,80	13º lugar
- ROSENILDA FERREIRA AMANTE DE OLIVEIRA	7,40	14º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7AB3613C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 11/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 11/2020, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, NO DIA 03/06/2020 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14FB0F02

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245/2020

PORTARIA Nº. 245/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 3458/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA,** portadora do RG nº9.973.768-9, registrada na matrícula n°47048, ocupante do cargo de Enfermeira, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2AC7773

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 246/2020

PORTARIA Nº. 246/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 3457/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELE BROGIAN,** portadora do RG nº7.268.574-1, registrada na matrícula n°47049, ocupante do cargo de Enfermeira, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF8D5DB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/2020

PORTARIA Nº. 247/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 3182/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA DO ROCIO BAILO,** portadora do RG nº 6196438, registrada na matrícula n° 46944, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2020 revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º212/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8057BB93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249/2020

PORTARIA Nº. 249/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 3736/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO,** portadora do RG nº 13.341.899-7, registrada na matrícula n° 46021, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de maio de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F5F1A51

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248/2020

PORTARIA N.º 248/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1712/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 25.05.2020 a 22.08.2020, para a servidora **ROSANGELA BRITO KIERAS,** registrada na matrícula n°15921, ocupante do cargo de Profissional da Educação - Professora , lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova,20 de maio de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:08C94B8B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA
Objeto: Fornecimento, sob demanda, de combustíveis e aditivos automotivos
Valor global: R$ 16.463,85 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 21/05/2020
Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 21 de maio de 2020.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:47419237

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2020, na **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.135/0001-31, com sede à Av. Brasil, 717, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Presidente **Joel Bathke**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.070.006, inscrito no CPF sob o nº 357.914.709-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.198.313/0001-45, com sede na Rua Guilherme Bathke, n.º 241, Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por Izabel Cristina Franco Batista, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 654.924.809-44 e no RG sob n.º 4.652.091-2, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **012/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 002/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para fornecimento, sob demanda, de **combustível, óleo lubrificante e filtros de combustível e de óleo automotivos**, abaixo especificados:

Item	Quantidade	**Especificação**	Valor Unit.	Marca
1	4.000L	Gasolina Comum	R$ 3,79	Raizen
2	20L	Óleo Lubrificante SAE 5W30 100% sintético conforme recomendação do fabricante	R$ 30,97	Motorcraft

3	15 un.	Filtro de óleo para veículo Ford/Fiesta tipo Motorcraft conforme recomendação do fabricante	R$ 23,00	Tecfil
4	15 un.	Filtro de combustível para veículo Ford/Fiesta tipo Motorcraft conforme recomendação do fabricante	R$ 22,63	Tecfil

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação junto ao Diário Eletrônico Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Balsa Nova - PR não será obrigada a contratação do objeto, exclusivamente por seu intermédio, especificado na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 002/2020, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

3.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme especificados na Cláusula primeira, devidamente atestada pela Câmara Municipal, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

3.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos
CÂMARA DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 717 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 01.591.135/0001-31 –
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

3.4. A Câmara em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

3.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O produto descrito no item 01 será retirado diretamente na bomba de combustível da CONTRATADA, sendo que os abastecimentos poderão ocorrer de segunda-feira à sábado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

4.2. O prazo de entrega dos produtos descritos no item 02, 03 e 04 do termo de referência será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;

4.3. Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

4.4. Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

4.5. Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente licitação;

4.6. A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a
Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à CONTRATADA;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Câmara:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a Câmara Municipal de Balsa Nova - PR de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a Câmara Municipal de Balsa Nova - PR, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Balsa Nova - PR, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

6.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do edital de licitação, e cláusula primeira da Ata de registro de preços.

6.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora poderá requerer o cancelamento da Ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova:

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Balsa Nova		
Unidade Orçamentária:	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0001.2-002		-	Manutenção da Câmara Municipal de Balsa Nova		
Fonte	001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de consumo	R$	16.463,85
3.3.90.30.01.02			Gasolina	R$	15.160,00
3.3.90.30.01.06		-	Lubrificantes e aditivos automotivos	R$	619,40
3.3.90.30.39.99			Outros materiais para manutenção de veículos	R$	684,45

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 e a proposta da empresa Clodomiro Bathke e cia LTDA, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante	Contratada
Câmara Municipal De Balsa Nova	Clodomiro Bathke E Cia LTDA
VER. JOEL BATHKE	***IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA***
Presidente	Sócia Administradora

Testemunhas:

1) Nome:
Assinatura
CPF:

2) Nome:
Assinatura
CPF:

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:085E5BF6

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
CONTRATO Nº 009/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: MARTA DO ROCIO DE MATTOS DAS NEVES – Microempreendedor Individual
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem
Assinatura:21.05.2020
Vigência: De 21.05.2020 a 20.05.2021
Valor global: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 21 de maio de 2020.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8303645B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL EM CONJUNTO COM O PODER EXECUTIVO N.º 033/2019
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Biq Benefícios LTDA
Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 015/2019, firmado em 09.10.2019, cujo objeto era a prestação de serviços de implantação e administração de cartão magnético para pagamento de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo
Data de Assinatura: 20/05/2020

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 21 de maio de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:431BC3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 42/2018, objetivando a A CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO, EM RÁDIO DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA) QUE TENHA ABRANGÊNCIA DE AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DE BOLETINS, COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO.. Decorrente de Pregão n° 32/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RADIO MASTER FM LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 02.357.679/0001-04. Aditivam o contrato com término 18/05/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CC2E4C64

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº. 42/2018, objetivando a A CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO, EM RÁDIO DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA) QUE TENHA ABRANGÊNCIA DE AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DE BOLETINS, COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO.. Decorrente de Pregão n° 32/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RADIO MASTER FM LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 02.357.679/0001-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2BA045E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 84/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **84/2020** com a **JOSINEI APOLINARIO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 154.447.288-93, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 29/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ - PR.**, pelo **valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, com vigência até **20 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E52FC787

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2° BIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
BARBOSA FERRAZ – PR

RELATÓRIO DE GESTÃO
2º BIMESTRE DE 2020
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/serviços quanto aos atendimentos e o trabalho desenvolvidos no 2º bimestre MARÇO/ABRIL de 2020.
ENTIDADES/SERVIÇOS
CASA LAR/CIAIJ:
Manutenção geral da Casa Lar e Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude, bem como, pagamento dos técnicos que atendem os dois equipamentos (01 Pedagoga, 01 Psicóloga, 01 Assistente Social, 01 motorista e 02 mães social).
Na Casa Lar, neste bimestre estão acolhidas 01 criança e 01 adolescente.
No Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude - CIAIJ, estão sendo atendidos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, acompanhamento das famílias, visitas domiciliares, demandas e denúncias envolvendo violação de direitos das crianças e adolescentes, solicitados pelo Ministério Publico, Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Delegacia.
PROGRAMA CRESCER EM FÁMILIA - deliberação 055/2016.
Aquisição de material de consumo (alimentação, limpeza e higiene)

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:0C75F08F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 003/2020 - CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2020 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 2º Bimestre – MARÇO/ABRIL – 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a deliberação feita através de mídia social (grupo whatsapp do CMAS Barbosa Ferraz/Pr.) realizada em 19 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 2º Bimestre – março/abril – 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 19 de maio de 2020.

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:C91905E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 093, DE 20 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 0580 de 20/05/2020 da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 01/05/2020, a interrupção da ampliação da jornada suplementar e gratificações efetuadas as servidoras da Divisão de Educação Cultura e Esportes, relacionadas abaixo:
Matr. 488.1 Adrieli Pocci Zanatta Mazzaro – Jornada Suplementar;
Matr. 088.1 Elza Aparecida Pereira dos Santos – Jornada Suplementar;
Matr. 656.1 Fabiana Lopes da Silva – Jornada Suplementar;
Matr. 478.1 Flavia Renata dos Reis – Jornada Suplementar;
Matr. 094.1 Leonor de Freitas Aguiar – Jornada Suplementar;
Matr. 591.1 Maria das Graças Pereira Oliveira – Jornada Suplementar.
DETERMINANDO que as mesmas retornem as suas funções (cargo de professora-20 hrs).
Art. 2º- Ficam revogadas as portarias nºs: 044, 042, 045, 046 e 048 de 05/02/2020 e 066 de 10/03/2020.
Art. 3º- Fica os efeitos desta portaria retroativos à 01/05/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:147FC319

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 094, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, protocolada sob nº 10050 em 20/05/2020.
RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de 01/05/2020, aos servidores lotados na Divisão de Obras e Urbanismo, Adicional de Insalubridade (na proporção de 40%), por executarem atividades de pavimentação, srs.
Matr. 256.1 Alexsander Augusto do Nascimento – Cargo de Pedreiro – Divisão de Obras;
Matr. 038.1 Donizete dos Santos – Cargo de Pedreiro – Divisão de Obras;
Matr. 605.1 Edivaldo França – Cargo de Servente de Pedreiro – Divisão de Obras;
Matr.255.1 Moacir João Pereira – Cargo de Pedreiro – Divisão de Obras;
Matr. 316.1 Reinaldo Soares de Farias – Cargo de Servente de Pedreiro – Divisão de Obras;
Matr.612.1 Rodrigo Aparecido da Silva – Cargo de Pedreiro de Edificações – Divisão de Obras;
Matr.148.1 Valdir Crespan – Cargo de Pedreiro – Divisão de Obras;
Matr. 700.1 Venicius Henrique Araujo – Cargo de Servente de Pedreiro – Divisão de Obras.
II – Fica os efeitos desta portaria retroativos a 01/05/2020.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 20 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C116D8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FLAVIAL L. VIERA DE OLIVEIRA - AR CONDICIONADO - ME, CNPJ: 15.395.945/0001-27.
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM TODOS APARELHOS E MODELOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 18.000 BTUS, EM TODOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 03 do exercício de 2020, Termo de referência anexo I do edital e proposta da empresa vencedora do certame, que fazem parte integrante deste contrato.
Contas Dotações: 230, 410, 510, 640, 830, 1170, 1270, 1370, 1480, 2030, 2120, 2230, 2310, 2580, 2590, 3520, 3660, 3790, 3910, 3920, 4090, 4100, 4220, 4430, 4660, 5090, 5390, 5630, 6290, 6300, 6310, 6900, 7810 e 7820 do exercício de 2020.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais.
Data da Assinatura: 08/05/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1744CC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 056/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Valor.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência...: Início: 20/05/2020 Término: 15/11/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR21/2020
Recursos...: Dotação: 354 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
402 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA TIPO ESMERALDA PARA O BOSQUE MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7D4680C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 057/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
Valor.....: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)
Vigência...: Início: 20/05/2020 Término: 19/05/2021
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL6/2020
Recursos...: Dotação: 446 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B7C0F833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 058/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: TAISA S/A
Valor.....: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Vigência...: Início: 20/05/2020 Término: 16/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR16/2020
Recursos...: Dotação: 434 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
420 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
42 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO SEAB 06/2020

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CD20593F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 87.259,00 (oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 04/06/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR, 20 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A86F9FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR17/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/05/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

3795 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (34.832.381/0001-97)

3794 - PATRICIA DE MORAES HINZ (06.718.646/0001-95)

3793 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (15.349.114/0001-19)
679 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73.334.476/0001-32)

TOTAL GERAL: R$ 58.514,60

Bela Vista da Caroba, 20 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3FFB6C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0112/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 19 dias de férias a partir de 20 de Maio de 2020, ao servidor **ELOIR MALHMANN**, portador do RG nº 5.729.139-7 SSP/PR e CPF 006.818.689-45, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE MAIO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D808E268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0113/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 21 de Maio de 2020, ao servidor **SCHARLI SCHARB**, portador do RG nº 309.556.748-7 SSP/PR e CPF 005.447.640-21, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Mecânico.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir de 21 de Maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE MAIO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BD7BD882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 215/2019 - REPACTUAÇÃO/SUPRESSÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE.
Valor.....: R$ -38.156,27 (trinta e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Vigência.....: Início: 20/05/2020 Término: 28/12/2020
Licitação.....: Pregão Nº.: PR85/2019

Bela Vista da Caroba, 20 de maio de 2020

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A64B1B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 021/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR por aposentadoria, a partir desta data (22/04/2020), a servidora Madalena de Freitas Cordeiro, RG 9.691.685-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Padrão, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 22 de abril de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B36FCDB8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 022/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,

Art. 1º - Retornar para LICENÇA PRÊMIO, por 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 02 de maio de 2020 findando em 26 de maio de 2020, para a servidora MARIA IZABEL ZAMPIERON NALON, RG 72937821- SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 01/10/2007 a 30/09/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 28 de abril de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:9F5C3E5A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 023/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (06/05/2020), o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado:

EVERSON LUIS ZAMBONI, RG 14.281.654-7 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – TESTE SELETIVO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 06 de maio de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:CA8DB2F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2020

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **JOSMAR GUIZS CRUZ,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 8.766.759-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 044.710.359-83, residente e domiciliado na Av. Dr. Oscar Geyer, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **EVERSON LUIS ZAMBONI**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 108.640.939-69, RG 14.281.654-7 residente à Comunidade Cascata, S/N, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica rescindido a pedido do(a) EMPREGADO(A) o contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (06/05/2020) firmado entre as partes em 13/05/2019.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 06/05/2020.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna-PR
EVERSON LUIS ZAMBONI
Empregado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:30C2C52C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 024/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR por aposentadoria, a partir desta data (18/05/2020), a servidora Edelzira da Luz de Oliveira Gois, RG 6.826.940-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 18 de maio de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:CF9F0AC8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2020

Ementa: Complementa Instrução Normativa 001/2020 estabelecendo novas orientações aos estabelecimentos comerciais, industrias, prestadores de serviços e munícipes biturunenses, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

JOSMAR GUIZS CRUZ, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e

CONSIDERANDO as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do COVID-19, contidas nas legislações de âmbito Nacional, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 2384/2020, PA-PROMO 000078.2020.09.007/5 – 89, oriunda do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Guarapuava;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 2301.2020, de 25 de março de 2020, PA-PROMO 000076.2020.09.007/0, oriunda do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Guarapuava;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 2421.2020 de 27 de março de 2020, PA-PROMO 000067.2020.09.007/0, oriunda do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Guarapuava;

CONSIDERANDO os Decretos nº 039/2020, nº 045/2020, nº 046/2020 e nº 055/2020 do Município de Bituruna/PR;

CONSIDERANDO a situação de calamidade estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 59/2020, de 03 de abril de 2020, o qual declara estado de calamidade pública no Município de Bituruna para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas que busquem maior segurança aos cliente e usuários, garantindo assim, controle da circulação do Covid-19 neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I nas disposições contidas nas Instruções Normativas n.º 001/2020 e 002/2020, referente aos estabelecimentos restaurantes, o qual passa a vigorar com a redação em anexo.

Art. 2º. Fica acrescido o anexo XIV, o qual passa a vigorar conforme consta nesta instrução, em complementação as disposições contidas nas Instruções Normativas n.º 001/2020 e 002/2020.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Bituruna/PR, 18 de maio de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento
Diretor-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

ANEXO I - DOS RESTAURANTES

Restaurantes poderãodisponibilizar serviços de delivery, drive thru, à *la carte ou buffet* (*self service*), cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório:

I-lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
II –reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre cada mesa.
III –disponibilizar máscaras e álcool em gel para todos os funcionários;
IV -uso pelos funcionários de tocas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;
V -higienizar copos, pratos e talheres da maneira correta, inclusive com a utilização de álcool 70% (setenta por cento);
VI –os empregados que manipularem itens (talheres e demais utensílios) de uso compartilhado deverão fazer uso de luvas;
VII –disponibilizar lavatório exclusivo para mãos provido de saboneteira liquida e papel toalha;
VIII – os sanitários devem ser constantemente higienizados e dispor de sabonete liquido, papel toalha e lixeiras a pedal;
IX - realizar criteriosamente limpeza de balcões, mesas, pisos, teto e outras superfícies fazendo uso de álcool 70% (setenta por cento) ou água sanitária;
X-sempre que possível priorizar materiais descartáveis (pratos, copos, talheres, etc);
XI-evitar disponibilizar degustações.
XII – O *buffet* (*self service*) será permitido desde que o estabelecimento disponibilize luvas descartáveis para os clientes durante a manipulação dos talheres.
XIII - controlar filas de entrada, nos locais de self service, balcão/caixas com intervalos demarcados de 2m (dois metros) de distanciamento entre cada cliente;
XIV - recolher imediatamente louças e utensílios utilizados pelos clientes;
XV - Desinfetar cardápios entre clientes;
XVI – substituir toalhas de tecido, guardanapos de tecido ou cadeiras estofadas que impossibilitam a higienização;
XVII - manter os ambientes arejados e, nos casos de uso de aparelhos de ar condicionado, realizar a higiene de todos os componentes com a frequência determinada pelos fabricantes.

Os manipuladores de alimentos devem:

I - lavar as mãos com frequência e, principalmente, depois de: tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz, coçar os olhos ou tocar na boca, preparar alimentos crus, como carne, ovos, vegetais, frutas, manusear celular, dinheiro, lixo, chaves, maçanetas, ir ao sanitário e ao retornar dos intervalos;
II - Manter as unhas curtas e sem esmaltes;
III - não usar adornos, pois acumulam sujeiras e microrganismos, como anéis, aliança, relógio, piercings e outros;
IV - Não conversar, espirrar, tossir, cantar ou assoviar em cima dos alimentos, superfícies ou utensílios;
V – Manter o distanciamento entre os colegas de trabalho;
VI - Utilizar máscaras e luvas de proteção individual tanto para entrega de pratos, copos e talheres, bem como para servir alimentos aos clientes, seja nos pratos feitos ou em marmitas.

O sistema buffet (self service) poderá ser utilizado desde que sejam respeitadas as seguintes regras:

I - Distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada cliente nas filas, com orientação do atendente responsável;
II – Realização de assepsia das mãos antes de início ao circuito do buffet com uso obrigatório de máscara e luva descartável pelo cliente durante o manuseio dos talheres compartilhados:
a) as luvas obrigatoriamente serão oferecidas pelos estabelecimentos em momento anterior a passagem pelo circuito do buffet;
III - dispor de talheres higienizados em embalagens individuais (ou talheres descartáveis), além de manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;
IV - Observar demais normas da vigilância sanitária (como anteparo, proibição de bisnagas, pimenteiras, saleiros, condimentos e outros do gênero que sejam compartilhados).

As pizzarias poderão atender na modalidade de rodízio, desde que adotem todas as medidas que evitem a contaminação de utensílios utilizados para servir os clientes.
Os estabelecimentos devem orientar os consumidores a fazer o pagamento preferencialmente com cartões ou através do celular, evitando a manipulação de notas e moedas.

I – as maquinas de cartão devem ser constantemente higienizadas entre a cobrança de cada cliente;
II – possibilitar que as maquinas sejam acessadas diretamente pelo cliente sem necessidade de inserção do cartão por parte dos colaboradores do estabelecimento.

Os estabelecimentos não poderão:

I - realizar shows ou eventos com música ao vivo;
II - operar sem o alvará e licença sanitária, mantendo regular a atuação predominante do ramo de atividade;
III – liberar o uso de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e salas de jogos.

O cumprimento das normas de não aglomeração e sanitárias estabelecidas serão de responsabilidade de cada estabelecimento

ANEXO XIV– DOS AMBULANTES

Apenas estabelecimentos comerciais com sede no município de Bituruna, desde que possuam alvará de funcionamento e sanitário, poderão promover o comércio ambulante, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos:

I–Uso de mascaras, luvas e demais equipamento de proteção individual inerentes as atividades;
II – Promover previamente a higienização dos produtos comercializados;
III–Individualizar/fracionar os produtos a serem comercializados utilizando-se redes, sacolas e demais embalagens;

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1B6428F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2020

PORTARIA Nº161/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os responsáveis pelo acompanhamento do Convenio nº 231/2019 entre o Município de Boa Ventura de São Roque e o Instituto das aguas do Paraná- Aguas Paraná, conforme segue abaixo;

Gestor/Fiscal: Emerson Jose Barbosa
Suplente: Adilson Roque dos Santos

Revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria 88/2020, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de maio de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E2C2575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13- LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.440.924,43	1.075.000,00	365.924,43
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.757.399,31	23.258,93	5.734.140,38
Investimentos	5.607.399,31	23.258,93	5.584.140,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	0,00	150.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.757.399,31	23.258,93	5.734.140,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.316.474,88	(1.051.741,07)	5.368.215,95

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:83AFAF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES - 3

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.369.464,88**	**9.053.252,35**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**277.047,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.969.464,88**	**8.776.205,35**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.801.282,27**	**1.991.715,52**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.221.154,05**	**1.792.543,97**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3F64052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF OPERACOES CREDITO_2013 - 4

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.137.699,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	277.047,00	-

emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.860.652,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.342.031,95	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.907.828,75	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.899.638,98	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A1D1DAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 5

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	9.053.252,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.776.205,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.776.205,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.650.443,49	47,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.438.357,82	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.716.439,93	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.994.522,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.789.281,91	-30,81
Limite definido por resolução do senado federal	10.863.902,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.991.715,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.342.031,95	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.899.638,98	7,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C0615E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1.º QUADRIMESTRE DE 2020** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 26 de Maio de 2020(Terça-feira).
Horário: às 17 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Maio de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:648E35CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 383 2020

LEI Nº 383/2020
Data 20/05/2020

Súmula: Dispõe sobre a denominação próprios municipais de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica por força da presente Lei, denominado como abaixo especificamos, próprios do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná Bem Denominação Localização Clínica de Raio X Ildoveo Marcos Zeni Anexo ao Hospital Municipal São José Clínica de Fisioterapia Vereador Elias Alves Benfeito Anexa ao Hospital Municipal São José
Farmácia Básica Alcides Pijak Anexa ao Hospital Municipal São José

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:12CEF123

ADMINISTRAÇÃO
LEI 384 2020

LEI Nº 384/20
Data 20/05/2020

SÚMULA. Altera direitos e obrigações oriundas da Lei Municipal nº 094/16 de 23/05/16 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica autorizada a revogação, de comum acordo, do Termo de Cessão de uso de bem público não remunerado e Direito de Uso de Superfície, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.438/00001-87, nos termos da Lei Municipal nº 094/2016 de 23/05/2016, do lote urbano nº 10 U, da quadra nº 26, com área de 2.085,71m² (dois mil oitenta e cinco vírgula setenta e um metros quadrados), para construção de uma edificação com no mínimo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), num prazo máximo de 05 (cinco) anos.
Art. 2º. Em contrapartida a devolução do imóvel e revogação de uso do referido imóvel, o Município assume o encargo de realizar a limpeza, adequação e construção de muro de contenção no terreno de propriedade da referida entidade, mantendo-se as obrigações originárias constantes do art. 2º da Lei nº 094/16 de 23/05/16, bem como as demais disposições.
Parágrafo único: considerando a alteração das obrigações, o prazo será interrompido nesta data e voltará a contar a partir da publicação da presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 20 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FB8F168A

ADMINISTRAÇÃO
LEI 387 2020

LEI Nº 387/2020
Data 20/05/2020

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar acordo judicial, nos autos de nº 0001113-49.2018.16.0062, em que são partes o Município de Boa Vista da Aparecida e Garcia & Martignoni Ltda. - ME, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de autorização legislativa para firmar acordos em processos judiciais onde o município estará assumindo ou reconhecendo obrigação;
Considerando que o acordo é a melhor solução para pacificação dos casos e resolução de litígios entre as partes;
Considerando a existência de obras e benfeitorias realizadas pela empresa Garcia & Martignoni Ltda. - ME em imóvel de propriedade do Município de Boa Vista da Aparecida, decorrente de contrato de concessão de uso remunerado da Praia Municipal, objeto da Concorrência Pública de nº 006/2015;
Considerando que os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, conforme artigo 100 da Constituição Federal;
Considerando que é obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente, conforme §5º do artigo 100 da Constituição Federal;
Considerando que, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento integral e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia respectiva, conforme §6º do artigo 100 da Constituição Federal;
Considerando a instituição do regime especial para pagamento de créditos de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do §15 do artigo 100 da Constituição Federal c.c. artigo 97 do ADCT;
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.
LEI
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, autorizado a fazer acordo judicial nos autos nº 0001113-49.2018.16.0062, proposto pela empresa Garcia & Martignoni Ltda. ME, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leônidas Marques–PR, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), quantia referente a título de indenização de danos materiais, em razão de obras, benfeitorias e demais acréscimos realizados pelo autor do processo em imóvel público.
Parágrafo único. O acordo tem como base o termo de audiência firmado entre as partes nos autos citados no "caput" deste artigo, em 16 de março de 2020.
Art. 2º. O pagamento do valor acordando no processo citado no artigo 1° desta Lei será pago pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da emissão do respectivo Precatório, a ser encaminhado pelo Juízo de 1° Grau, na forma do artigo 100 "caput" e §15 da Constituição Federal c.c. artigo 97 do ADCT da CF.
Art. 3º - Na petição de acordo, que deverá ser homologada pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, o credor/autor deverá dar quitação de todos os créditos oriundos do processo nº 0001113-49.2018.16.0062, originários do contrato de concessão de uso remunerado da Praia Municipal, objeto da Concorrência Pública de nº 006/2015.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, que ficaram a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias em valor suficiente para cobrir as despesas advindas desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AAF0126A

ADMINISTRAÇÃO
LEI 385 2020

LEI Nº 385/2020
DATA: 20/05/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2020 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2020, um crédito Especial no valor de **R$ 2.406,86 (dois mil quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**	
375 - 3.3.90.93.00.00	828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	284,92
376 - 3.3.90.93.00.00	829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	279,59
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.061.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA**	
377 - 3.3.90.32.00.00	938	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.842,35
Total Suplementação:			**2.406,86**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 2.406,86 (dois mil quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
828	CONVENIO ESTADUAL 809 - RECAPE ASFALTICO RUA CARIMÉ	828	284,92
829	CONVENIO ESTADUAL 517 - RECAPE ASFALTICO RUA CICERO	829	279,59
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complex	938	1.842,35
Total:			**2.406,86**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 20 Maio, 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:31B0207B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 388 2020

LEI Nº 388/2020
Data: 20/05/2020

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Legislativo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2020 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2020, um crédito Especial no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
01		**Câmara Municipal**	
01.001		**Câmara Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.0001.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**	
3.3.90.40.00.00	000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.		
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA DE MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Redução:		**90.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 20 Maio, 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3BF970E5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131 2020

DECRETO Nº 131/20
Data: 20/05/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência dos bens patrimoniais do Município, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fiam nomeados os membros abaixo relacionados para proceder a conferência dos bens patrimoniais do Município:

SECRETARIA	**SERVIDOR**	**MATRICULA**
Administração, Planejamento e Fazenda.	FERNANDA CRACCO DECKI	336
Administração, Planejamento e Fazenda.	DANIEL MACCARI	1179802
Assistência Social, Família, e Habitação.	LUCILENE FIDEL	1174452
Saúde	CLEVERSON SILVESTRO RAMOS	1174088
Educação e Cultura	CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	1180525
Agricultura e Meio Ambiente.	EDUARDO BOICZUK	1179535
Esporte, Turismo, Indústria e Comércio.	DIANDRO CLEBER WELTER	1181050
Rodoviário, Urbano,	SÉRGIO BORGES DA SILVA	16

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável justificadamente pelo mesmo período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:49CE932F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132 2020

Decreto nº 132/2020 Data 20/05/2020

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **385/2020** de **20/05/2020**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.406,86 (dois mil quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
375 - 3.3.90.93.00.00	828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	284,92
376 - 3.3.90.93.00.00	829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	279,59
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.061		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA**	
377 - 3.3.90.32.00.00	938	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.842,35
Total.....:			**2.406,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
828	CONVENIO ESTADUAL 809 - RECAPE ASFALTICO RUA CARIMÉ	828	284,92
829	CONVENIO ESTADUAL 517 - RECAPE ASFALTICO RUA CICERO	829	279,59
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Comple	938	1.842,35
Total.....:			**2.406,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 20 Maio 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4D83D080

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133 2020

Decreto nº 133/2020 Data 20/05/2020

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **386/2020** de **20/05/2020**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144,21 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
376 - 3.3.90.93.00.00	829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,16
375 - 3.3.90.93.00.00	828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,17
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
374 - 3.3.90.93.00.00	842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143,88
Total.....:			**144,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
35 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	144,21
Total.....:			**144,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 20 Maio 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:364E1A83

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134 2020

Decreto nº 134/2020 Data 20/05/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **389/2020** de **20/05/2020**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
73 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	

06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
89 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
291 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Total.....:			**280.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
53 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	113.000,00
54 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	92.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
125 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
190 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total.....:			**280.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 20 Maio 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A4D06550

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085 2020

PORTARIA nº 085/2020
Data: 20/05/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Lucia Perin	117970-5	Assistente Administrativo	22/05/2020 a 05/06/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:05D88399

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086 2020

PORTARIA nº 086/2020
Data: 20/05/2020

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Gilaine Rita Dallazen	330	Professor	15/05/2020 a 10/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:989D35A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 972

LEI Nº 972/2020

"Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica instituído o Programa Municipal de Ajuda de Custo para estudantes de cursos de ensino superior de graduação, nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos e cursos preparatórios que residem no Município de Bom Jesus do Sul, com o objetivo de incentivar a continuidade dos estudos, quando estes cursos não forem oferecidos no Município.

Art. 2°. A ajuda de custo prevista no artigo 1° desta Lei será concedida exclusivamente a estudantes comprovadamente residentes e domiciliados no Município de Bom Jesus do Sul e deverá ser usada para o pagamento do transporte até cidades localizadas num raio de 100 (cem) quilometros de distância, onde se localize a sede da Instituição de Ensino frequentada pelo acadêmico.

Art. 3°. O estudante interessado em receber a ajuda de custo prevista nesta lei, deverá fazer o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Educaçao, onde preencherá sua ficha cadastral e entregará os demais

documentos, conforme prazos e condições a serem estabelecidos no edital de inscrição que será divulgado pelo Município.

Parágrafo único. A ajuda de custo prevista nesta lei será concedida duas vezes ao ano, dentro do primeiro semestre e dentro do segundo semestre do ano letivo, conforme prazo e condições definidos no Edital de Inscrição.

Art. 4°. Para a inscrição no programa de Concessão de Ajuda de Custo, o estudante deverá comprovar enquadramento aos seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Comprovar ser residente no Município de Bom Jesus do Sul há pelo menos um ano;

III – Comprovar ser eleitor no Municipio de Bom Jesus do Sul e estar em dia com as obrigações eleitorais:
IV – Ser estudante de curso de ensino superior de graduação nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos ou cursos preparatórios e estar devidamente matriculado no semestre da concessão;

V – Estar cursando sua primeira formação em nível superior;

VI – Não possuir pendência, de qualquer natureza, junto ao Município de Bom Jesus do Sul;

Parágrafo primeiro. Devem ser anexados à ficha de inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos I a VI deste artigo, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:

I - RG e CPF;

II – Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino;

III - Comprovante de residência (caso resida em imóvel alugado, cópia do contrato de locação);

IV – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:

V - Declaração firmada acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

Parágrafo segundo. Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, comprovando frequência mínima de 75%, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

Art. 5°. Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a ajuda de custo prevista nesta lei poderão ser convocados pelo Poder Público Municipal para prestar até 30 (trinta) horas de serviço voluntário por ano, em datas, locais e condições a serem definidos por Decreto.

Parágrafo Único. O aluno convocado que deixar de prestar o serviço voluntário previsto neste artigo, será considerado como inadimplente, ficando impossibilitado de receber nova ajuda de custo nos termos desta lei.

Art. 6°. O estudante perderá o direito de ter acesso ao recebimento do benefício instituído na presente lei se ficar comprovado, a qualquer tempo, a existência de informações falsas prestadas pelo mesmo ou deixar de comprovar a realização do serviço voluntário descrito no artigo 5º da presente lei.

Art. 7°. O valor da ajuda de custo será de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano, podendo ser alterado em cada exercício financeiro, conforme disponibilidade orçamentária. O valor será pago em duas parcelas, a saber: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) até o final de junho e, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) até o final do mês de novembro.

Parágrafo primeiro. O valor de cada parcela será dividido dentre os estudantes, de acordo com a distância de sua Instituição de Ensino e a frequência semanal de seu curso, que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Avaliação, composta por servidores municipais e membros da Associação dos Estudantes, que deverá avaliar a veracidade das informações prestadas e averiguar eventuais denúncias de irregularidades.

Paragrafo segundo. O pagamento da ajuda de custo será efetuado via transferência bancária diretamente na conta do estudante beneficiado com a ajuda de custo.

Art. 8º. Demais cláusulas e condições serão estabelecidas em Decreto e em Edital de Inscrição.

Art. 9°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias em cada exercício financeiro.

Art. 10°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de Maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:82D2C645

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 804-2020

DECRETO Nº 804/2020

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que versa sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando os procedimentos administrativos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 2º A instauração do processo administrativo de responsabilização – PAR, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, caberá:
I – no âmbito da Administração direta, concorrentemente:
a) ao Chefe de Departamento Municipal, em suas respectiva esfera de atuação;
b) ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno.
II – no âmbito da Administração indireta e fundacional, concorrentemente:
a) à autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo;

b) ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno.

§ 1º Caso o legitimado para instauração do PAR tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua elementos suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.
§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito e contendo a narrativa dos fatos.
§ 3º Os agentes públicos, os órgãos e entidades municipais têm o dever de comunicar à Unidade de Controle Interno, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.
§ 4º Compete à autoridade instauradora, além da instauração, o julgamento do processo administrativo previsto no "caput" deste artigo.
§ 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, informando o nome da autoridade instauradora, os nomes dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.
§6º Quando a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa tiver origem na celebração de acordo de leniência, tal informação constará na portaria a que se refere o parágrafo anterior, observado o §6º do artigo 16 da Lei 12.846/2013.
§7º No prazo de 05 (cinco) dias contados da instauração da sindicância ou da publicação da portaria a que se refere o §5º, a autoridade instauradora dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da instauração do procedimento.

Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.
Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá requisitar servidores estáveis de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.

Art. 4º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.
Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o "caput" deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 5º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.
Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 6º No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.
§ 1º Do mandado de citação constará:
I - a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013, com seu respectivo número;
II - o nome da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;
III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
IV - o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;
V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;
VI - a descrição sucinta da infração imputada.

Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.
Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá requisitar servidores estáveis de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.
§ 2º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.
§ 3º Estando a pessoa jurídica estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, iniciando-se contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da publicação.
§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.
§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no §3º deste artigo.

Art. 7º Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.
Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 8º. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.
§1º Primeiramente serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.
§2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.
§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.
§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.
§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 9º. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:
I - a oitiva de testemunhas referidas;

II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 10. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.
§1º As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo será contado a partir da data da cientificação oficial.
§2º Caso não tenha êxito a intimação de que trata o §1º, será feita nova intimação por meio de edital veiculado no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela apuração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.

Art. 11. O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade instauradora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.
§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da multa.
§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação ao agente público responsável pela apuração do fato, a fim de subsidiar processo administrativo disciplinar.
§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 12. Após o relatório da comissão processante referido no artigo 11 deste decreto, será aberto prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de alegações finais, sob pena de preclusão.

Art. 13. Transcorrido o prazo do artigo 12 o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 14. Depois da manifestação da Procuradoria-Geral do Município, o processo administrativo será remetido à autoridade instauradora, para julgamento.

Art. 15. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 25 deste Decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 16. Da publicação, no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, da decisão administrativa de que trata o "caput" do artigo 15 deste Decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em até 10 (dez) dias ao Prefeito;
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
§ 3º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 17. Na hipótese de a comissão processante constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 1º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 6º deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.
§ 2º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.
§ 3º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 15 deste decreto.
§ 4º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 16 deste Decreto.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 18. Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.
§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.
§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 15 deste Decreto.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 19. O cálculo da multa do inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:
I - um por cento a dois e meio por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;
II - um por cento a dois e meio por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
III - um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;
IV - um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;
V - cinco por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada

como ato lesivo pelo artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e
VI - no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:
a) um por cento em contratos acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
b) dois por cento em contratos acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
c) três por cento em contratos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
d) quatro por cento em contratos acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e
e) cinco por cento em contratos acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Parágrafo Único. Não sendo possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), levados em consideração na fixação da sanção os elementos do artigo 7º da Lei Federal nº12.846, de 2013.

Art. 20. Do resultado da soma dos fatores do artigo 19 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:
I – um por cento no caso de não consumação da infração;
II – um e meio por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;
III – um por cento a um e meio por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;
IV – dois por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e
V – um por cento a quatro por cento para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos neste Decreto.

Art. 21. Caso o percentual final calculado para a multa supere ou fique abaixo dos limites estabelecidos no inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a mesma será fixada no limite legal.
§ 1º A multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.
§ 4º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral do dano.

Art. 22. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.
§ 1º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.
§ 2º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 23. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos artigos 19 e 20 deste decreto incidirão:
I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;
II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou
III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
Art. 24. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2o do artigo 16 da Lei nº 12.846, de 2013.
§ 1o O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6º da Lei no 12.846, de 2013.
§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 25. O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 15 deste Decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:
I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível na página inicial pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
II - em jornal de grande circulação no âmbito municipal ou regional;
III - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.
Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 26. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal, nos arts. 41 e 42 do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 27. Cabe à autoridade instauradora a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 28. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e autuada em autos apartados.
Parágrafo único: A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

Art. 29. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 30. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.
§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com a autoridade instauradora e com o servidor responsável pela Unidade de Controle Interno, quando este não tiver instaurado o PAR, bem como com membro da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§ 2º Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada junto à Administração Pública Municipal, em envelope lacrado endereçado à autoridade instauradora e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13" e "Confidencial".
§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 31. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis motivadamente, contados da apresentação da proposta.

Art. 32. Do instrumento do acordo de leniência constará obrigatoriamente:
I - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e o relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
II - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta, e a declaração no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento, antes ou a partir da data de propositura do acordo;
III - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização.

Art. 33. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a autoridade instauradora fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 34. Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou se pudesse obtê-los por meios ordinários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Caberá ao responsável pela Unidade de Controle Interno informar e manter atualizados no Cadastro Estadual e Nacional de Empresas Punidas os dados relativos às sanções aplicadas, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a legislação pertinente.
Art. 36. A Unidade de Controle Interno poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 37. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação, não terão efeito suspensivo e deverão ser apreciados no prazo de cinco dias.

Art. 38. As informações publicadas no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, por força deste Decreto, serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

Art. 39. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CDC57D1F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 29-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de metalúrgica em geral.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 03/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 03/06/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B1A57720

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 30-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de tintas e equipamentos de pintura em geral.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 03/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 03/06/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:56BEF606

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 31-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 04/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 04/06/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2EE63918

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 32-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de conjunto de carteira e cadeira para alunos e professores.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 04/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 04/06/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:43021AC4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 33-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, calceteiro e pintor em geral.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 05/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 05/06/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EBE4F81D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4446/2020

Concede Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Lei Municipal nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção, segundo o estatuído na Lei Municipal nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013, aos Servidores Estáveis do Quadro do Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
ELIETE DE PAULA	13/10/2014	A	3	B	3

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SLVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C09D310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

Portaria nº-04/2020.
Data:20/05/20.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Pr. Senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Art.1º-Exonera por falecimento o senhor José dos Anjos Pereira, inscrito no CPF/MF- 413.487.299-53, matrícula nº- 800351 funcionário Inativo- Aposentado- óbito nº- 118430-01.55.2020.4.00010.040.0000379-22 Registro Civil e Tabelião de Notas Gavião Peixoto-SP.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2020.

Art-3º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 20 de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B1F09BAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIANº-
DATA: 17 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Soliane do Nascimento Zanetta, inscrita no CPF/MF-005.987.729-44, matrícula nº-900039, cargo Motorista de Ambulância, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 03/04/18 a 03/04/19, devendo retornar suas atividades normais em 16/06/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:97C3C2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a aprovação das alterações do Plano de Acolhimento Familiar e do Projeto Político Pedagógico do Programa Família Acolhedora do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 20 de Abril de 2020.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar as alterações no Plano Municipal de Acolhimento e no Projeto Político Pedagógico do Programa Família Acolhedora do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Abril de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:22C485BE

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 04/2020

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Acolhimento Familiar e do Projeto Político Pedagógico do Programa Família Acolhedora do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 20 de Abril de 2020.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar as alterações no Plano Municipal de Acolhimento e no Projeto Político Pedagógico do Programa Família Acolhedora do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Abril de 2020.

IEDA ANA GEME
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:35438599

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.863, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 2.863, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Altera parcialmente o Decreto nº 2.829, de 20 de março de 2020, para reativar a vigência e execução

de ata de registro de preços e contrato administrativo que menciona e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º Altera parcialmente o Decreto nº 2.829/2020 e determina o recomeço da contagem dos prazos de vigência e execução da ata de registro de preços nº 054/2019 e do contrato nº 219/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:40DC3CFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
Registro de Preços nº 17/2020
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores, para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 08/06/2020, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de maio de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6E04F96F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 04/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 04.2020
Redação atualizada no edital de concorrência 04.2020.
Fica acrescentado ao edital o item 6 a forma de apresentação do envelope "B" e 6.1 e demais subitens a proposta – oferta, também foi acrescentado ao edital o item 7.2 a forma de abertura do envelope "B".
Considerando que o processo do Concorrência 04/2020 ainda não foi realizado, o prazo para abertura do processo licitatório não será alterado**,** pois as alterações sofridas não alteram a proposta, sendo assim o Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às **09h01min**, do **dia 04/06/2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul, 20 de maio de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:69375C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Rozilda Quinor Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei complementar 101/2000, faz saber a quem interessar possa que fará realizar, **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020 DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL,** será apresentada através da rede social – Facebook da página da Prefeitura Municipal de Braganey, pelo motivo da recomendação do Ministério da Saúde devido à aglomeração de pessoas para o combate e prevenção ao COVID-19.
Link
https://www.facebook.com/Municipio.Braganey
Data – 25 de Maio de 2020.
Horário – 14h30min hs.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública pela rede social Facebook da página.

Braganey-Pr., 19 de Maio de 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:0E7903FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2020

SÚMULA: Acata pedidos de exoneração de cargos em comissão, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:
ART. 1º - Acatar pedido de exoneração do **Sr. JEAN MARCELO ROCHA, portador do RG: 6.244.379-0** e inscrito no **CPF: 021.319.169-57,** do Cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento,** símbolo CC2.

ART. 2º - Acatar pedido de exoneração da **Srta. RUBIA MARA DI BERNARDO, portadora do RG: 7.807.888-0** e inscrita no **CPF: 038.691.279-37,** do Cargo de **Diretora de Departamento de Administração e Planejamento,** símbolo CC3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **20/05/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e, inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de Maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F47FD4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2020

SÚMULA:NOMEAR OS MEMBROS DO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Odair Guerreiro Oliveira Prefeito Municipal de Braganey Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do comitê de transporte escolar.

REPRESENTANTES DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: EUCLIDES ANTONIO DOS REIS CPF: 524.909.639-53
SUPLENTE: ISADORA LOUISE ZANIN CPF: 094.657.469-32

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESTADUAIS DE ENSINO TITULAR:

TITULAR: LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA CPF: 787.517.649-20
SUPLENTE: ROSINEY APARECIDA ZANIN CPF: 015.242.589-62

REPRENSENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: HEBE DE CASSIA TOFFOLI CPF: 603.708.239-15
SUPLENTE: MARIA ALICE DA SILVA RAMOS CPF: 768.860.779-53

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: MARISINA VENÂNCIODA SILVA BONATTO CPF: 000.456.469-37
SUPLENTE: SONIA MARIA BARBOSA PINTO CPF: 026.231.529-77

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:68D08DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2020

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências;

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Srta. RUBIA MARA DI BERNARDO,** portadora do **RG: 7.807.888-0** e inscrita no **CPF: 038.691.279-37**, ao Cargo de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, símbolo CC2.
Art. 2 º - Esta Portaria entrara em vigor na data de 21/05/2020, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CB744925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a Lei municipal nº. 377/2010 do Município de Braganey-PR, e que estão sendo atingidas pela epidemia de dengue e pelas medidas de contenção e isolamento social decretadas pelo Governo Municipal através dos Decretos 003/2020 e Decreto 025/2020. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2020 – Registro de Preços nº 025/2020, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	VELCI ROQUE MINUZZO MERCADO ME CNPJ:12.208.983/0001-35	R$ 114.000,00
TOTALR$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)		

Braganey, 20 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:00E9809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRAGANEY- PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

JOEL CRUZ MENDONÇA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, Cumprindo o que dispõe a Legislação vigente, torna público a realização de audiência Pública do Primeiro Quadrimestre de 2020, do Plano Municipal de Saúde, que será apresentada através da rede social – Facebook da página da Prefeitura Municipal de Braganey.
Link
HTTPS://www.facebook.com/Municipio.Braganey
Data- 25 de maio de 2020
Horário- 14h30min.

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem.

Braganey, 19 de maio 2020.

JOEL CRUZ MENDONÇA
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:A17C7582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CMDCA Nº 02/2020

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA), será apresentada através da rede social – Facebook da página da Prefeitura Municipal de Braganey.

Link
HTTPS://www.facebook.com/Municipio.Braganey
Data- 25 de maio 2020
Horário- 14h30min.

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem.

Braganey, 19 de maio 2020.

JOSIANI CAIMI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:35562ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia 28 de maio de 2020, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

Informamos que como medida de prevenção e combate ao COVID-19, serão tomadas medidas como o uso obrigatório de máscara; utilização de álcool em gel; distanciamento entre os participantes e higienização do local e dos equipamentos antes e posterior a audiência.

Cafeara, 20 de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4EBE79FD

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2020

Pregão Nº. 5/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 5/2020, de 20/05/2020, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AUTO POSTO PICCININI CNPJ Nº 07.749.604/0001-84 no valor total de R$20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - Pr, vinte dias de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal "
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FDD2140

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 81/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 81/2020
Pregão nº 05/2020

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): AUTO POSTO PICCININI LTDA CNPJ sob o n. 07.749.604/0001-84
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
VALOR : R$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB5D423D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2020

Processo dispensa Nº. 53/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 53/2020, de 20/05/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N 95 EM CARATER DE URGÊNCIA DEVIDO A PANDEMIA COVID-19" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI CNPJ Nº 29.426.310/0001-54 no valor total de R$1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C498ABB9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020

DISPENSA 53/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
CNPJ Nº 29.426.310/0001-54
Data de Assinatura: 20/05/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95 EM CARATER DE URGÊNCIA DEVIDO A PANDEMIA COVID-19**
VALOR**:** R$1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D96069BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 485/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, ao Servidor **ELISON WENDLER BARBOSA**, matricula 005452-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao Decênio 1995/2005, no período de 18/05/2020 a 17/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:360481C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 486/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **JOÃO DE CARVALHO**, matricula 007510-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao Quinquênio 2005/2010, no período de 18/05/2020 a 17/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68F9BC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 487/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Sobre Aviso atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de Sobre Aviso atribuído aos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ELISON WENDLER BARBOSA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	005452-1	256/2017 - DRH
HELIO SACOMANO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007895-1	298/2013 - DRH
JAIR DE CAMARCO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007623-1	297/2013 - DRH
JANETE T. E. SCHWENDLER	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007999-1	209/2016 – DRH
JOÃO DE CARVALHO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007510-1	264/2016 - DRH
JOSÉ APARECIDO PIMENTA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007514-1	419/2011- DRH
MARCELO DANIEL BARBOSA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	008135-1	086/2018 - DRH
MARCOS DALVAN BARBOSA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007745-1	126/2017 – DRH
MOACIR CASSIANO LIBARDI	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007809-1	317/2012 - DRH
NELSON LOPES DE FARIA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007744-1	063/2012 - DRH
VALDIR EXTECOETTER	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007783-1	130/2016 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5CEF14E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 488/2020 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação de Substituição a Servidores Efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 18/05/2020 a Portaria que atribuiu Gratificação de Substituição a Servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
AMANDA P. SCHIPITOSKI	PROFESSORA	008155-1	176/2020 – DRH
ANA FLÁVIA F.P.MENDONÇA	PROFESSORA	767321638	216/2020 – DRH
CARINA ZANELLA MENDES	PROFESSORA	007043-1	186/2020 – DRH
ELISSEIA GULAK	PROFESSORA	007721-1	185/2020 – DRH
ERICA FERNANDA E. VAILON	PROFESSORA	007991-1	189/2020 – DRH
KELI CRISTINA A. BARTZIKE	PROFESSORA	007385-1	179/2020 – DRH
KELLY CRISTINA VISIVATI	PROFESSORA	008154-1	178/2020 – DRH
LISMEIA PASSONI	PROFESSORA	005061-1	180/2020 – DRH
LUCILDA T. DE F. DOS SANTOS	PROFESSORA	007244-1	182/2020 – DRH
LUCILENE Z. DRACHLER	PROFESSORA	007962-1	184/2020 – DRH
MARIA ISABEL LOPES	PROFESSORA	007988-1	183/2020 – DRH
MARILEI TAIJA	PROFESSORA	008120-1	177/2020 – DRH
ROSANE V. DE OLIVEIRA	PROFESSORA	007265-1	181/2020 – DRH
RUANN KARLLUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ARTES	007973-1	196/2020 – DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0840BBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 448/2020-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de Maio de 2020.

Onde se lê:
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **VALDEMIRO FERNANDES**, matricula 005576-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2015/2020, no período de 23/05/2020 a 22/08/2020.

Leia-se:
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **VALDEMIRO FERNANDES**, matricula 005576-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2010/2015, no período de 23/05/2020 a 22/08/2020.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:722D5775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 104/2020

DECRETO Nº 104/2020

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo falecimento do Sr. JOSÉ CARLOS PORFIRO, conhecido como "Seu Zé do Parquinho" ocorrido em 18 de maio de 2020, na cidade de Califórnia/PR.
Considerandoos serviços prestados pelo homenageado ao Município de Califórnia ao longo de décadas de trabalho, uma vez que atuou durante muitos anos em escolas municipais levando alegria para as crianças.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o Município de Califórnia por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de JOSÉ CARLOS PORFIRO.
Parágrafo Único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este cidadão de Califórnia que sempre honrou o Município de Califórnia com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura de Califórnia/PR, 19 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:14C062F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 105/2020

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo falecimento do Sr. JOÃO LOPES, cantor e compositor nascido na cidade de Califórnia, conhecido nacionalmente pela música "Bicho do Paraná" ocorrido em 18 de maio de 2020, na cidade de Curitiba/PR.
Considerandoos serviços prestados pelo homenageado ao Município de Califórnia ao longo de décadas de trabalho, uma vez que atuou durante muitos anos em escolas municipais levando alegria para as crianças.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o Município de Califórnia por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de JOÃO LOPES.
Parágrafo Único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este cidadão de Califórnia que sempre honrou o Município de Califórnia através da divulgação de musicas levando a todos a valorização do Paraná..

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura de Califórnia/PR, 19 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D881D8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 106/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

623-4.4.90.52.00.00 131 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10.000,00

Total Suplementação:
10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
2.4.1.8.10.21.05.000
BRASIL CARINHOSO

Total da Receita:10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 20 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9121FCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 107/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.019. Manutenção da Iluminação Publica

167-3.3.90.39.00.0001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração

111-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7ABE0799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA N° 055/2020

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia- PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica DESIGNADO o servidor DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS para exercer a atribuição legal de Pregoeiro deste Município.

Art. 2° - DESIGNA para participarem da Equipe de Apoio os Servidores:
ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
DENIS WATANABE
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
EDILA AMANDA LAUREANO DA CRUZ
ELIZEU VINICIUS CORDEIRO
EMERSON BEVILAQUA GARCIA
GEISA APARECIDA SANTIAGO
ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO
JULIANO PAZINI
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
OSVALDIR DONIZETE TURINI JUNIOR
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
THOMAS HENRIQUE ABBA

Art. 3° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 070/2019 de 01/07/2019, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 8.518 de 02/07/2019.

Edifício da Prefeitura, aos 20 dias do mês de maio de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A68AED15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2020, de 20 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação Adesão do Município ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário no Município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA 689/2020, para o Município de Campina do Simão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;

Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo

Considerando a Resolução Sesa n° 689/2020, qual habilita os municípios a adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primaria, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Aplicação do **Recurso Estadual destinados via Programa de Qualificação de Atenção Primaria de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para Aquisição de Veículo AMBULÂNCIA TIPO A,** correspondente ao valor de **R$ 170.000,00** mil reais, a serem gastos conforme o preconizado na legislação vigente, devendo o município aportar o valor necessário na forma de contrapartida para aquisição do Bem se necessário.

Campina do Simão, 20 de maio de 2020.

ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2020, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI, da Lei Municipal nº 344/2010.

MARILDA STADIKONSKI PILISSARI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BF3F4446

CONTROLE INTERNO
PROCESSO: 01/2019-DL

Processo: 01/2019-DL

Interessado: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA

REF: DECISÃO FINAL SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA PORTARIA Nº 22 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 53/2018 e 67/2018.

1.- Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA pela inexecução dos contratos 53/2018 e 67/2018, firmados com o Município de Campina do Simão
Após a Notificação a recorrente devidamente notificada, inclusive por cartório (fls. 089) teve oportunidade de recorrer, apresentado seu recurso de fls. 90/118, o qual após analise técnicaseu recurso foi negado, subiram os autos e foram aplicada que aplicou as penalidades através da Portaria nº 22 de 17 de fevereiro de 2020.
A empresa apresenta recurso das penalidades aplicadas, porém, foram mantidas as penas pelo agente sancionador, o Sr. Secretário de Administração.

2.- Decisão
Diante do exposto, acolho as conclusões da secretaria municipal de Administração e, decido, negarprovimento ao recurso em fase final.

É a decisão, publique-se.

Campina do Simão, 02 de maio de 2020

EMILIO ALTERMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:10AAA118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Data e horário da Sessão: 02/06/2020 às 14h15 (Horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 01/2020
Processo Administrativo nº: 15/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada em administração de contratos com estagiários, sendo a gestão máxima de 9 (nove) contratos, dos quais 5 (cinco) de ensino superior e 4 (quatro) de ensino médio, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço Global – Taxa Percentual de administração.**
Quantidades de lotes: **1 (um) lote.**
Entrega dos Envelopes para Protocolização: **Até as 14h00 do dia 02 de junho de 2020.**
Abertura dos Envelopes Protocolizados: **às 14h15 do dia 02 de junho de 2020.**
Local da Abertura e da Sessão: **Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro – Campina Grande do Sul/PR.**
O **edital** estará **disponível** a partir de **21 de maio de 2020** das 13h30 às 17h00 de segunda a sexta-feira, com a Administração, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro - Campina Grande do Sul/PR, via e-mail: contratos@campinagrandedosul.pr.leg.br ou para download pelo link http://177.220.157.194:8090/portaltransparencia/licitacoes selecionar a Modalidade 06 – Pregão.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-1077

Campina Grande do Sul-PR, 20 de maio de 2020.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:501ED0DA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA N°.: 103/2020,

EXTRATO DE ATA N°.: 103/2020, ID N°.: 2020164
Modalidade: Pregão : 40/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP,, CNPJ: 76.273.382/0001-99, Valor: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C779F4AF

SETOR DE COMPRAS
LICITAÇÃO DESERTA PG 47 2020

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº. 47/2020
PROCESSO Nº. 99/2020
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação realizada no dia 20/05/2020, às

09h00min, na modalidade de Pregão nº. 47/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN 0KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO VII DO EDITAL, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9F7A1B16

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 37 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 37/2020
PROCESSO Nº 117/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 117/2020, Inexigibilidade, nº. 37/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SANDRA APARECIDA TERRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 450.474.809-68 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A6C14EC4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 3 IN 20 2017

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.17/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 90/2010. decorrente de Inexigibilidade n° 20/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ASSOCIACAO METROCARD inscrita no CNPJ sob nº. 10.319.963/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato 17/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja de 21/05/2020 à 21/05/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato será de R$ 568.539,84(quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme aditivo nº2.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 18 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51A47921

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 7 CONT 31 2018

Termo de aditivo n°. 7 do contrato nº. 31/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM NESITA, JARDIM PAULISTA, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM SANTA ROSA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ2; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNEU; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 31/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 19/05/2020 à 16/09/2020, fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 18 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AA8667D5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 7 CONT 30 2018

Termo de aditivo n°.7 objeto do contrato nº. 30/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM NESITA, JARDIM PAULISTA, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JARDIM ARAÇATUBA E JARDIM SANTA ROSA; COM SERVIÇOS DE: TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA; SUB-BASE DE SAIBRO; BASE DE BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; REVESTIMENTO COM CBUQ2; PASSEIO EM CBUQ; RAMPAS PARA PNEU; PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES; SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACAS DE OBRA; CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 30/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 19/05/2020 à 16/09/2020, fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 18 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:523C5209

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 10 CONT 77 2018

Termo de aditivo n°. 10 do contrato nº. 77/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E JARDIM GRACIOSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n°. 02/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 77/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 16/05/2020 à 13/09/2020, fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul , 15 de maio de 2020

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6C638DDC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 11 CONT 76 2018

Termo de aditivo n°. 11, do contrato nº. 76/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E JARDIM GRACIOSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 2/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 76/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 16/05/2020 à 13/09/2020, fundamento no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 15 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A693E583

SETOR DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. BIHL ELERIAN ZANETTI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e no art. 20 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 06 (seis) meses, através de dispensa de licitação.
1. DO OBJETO:
O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES CD/FNDE N.º 26/2013 E 04/2015, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Os alimentos adquiridos nesse procedimento serão fornecidos aos alunos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil constantes no Anexo II do Edital.
Entrega dos Envelopes: Até as 09h horas do dia 15/06/2020, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09h horas do dia 15/06/2020, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Os editais estarão disponíveis a partir de 21/06/2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8003 – 3676-8030.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2020.

ESTELA CELINA MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1E1E0862

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 53 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 53/2020
Processo n.º: 151/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS E OPERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 20 de maio de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 03 de junho de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 03 de junho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 21 de maio de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA5B5EE9

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 54 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 54/2020
Processo n.º: 152/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 20 de maio de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 10:30 do dia 03 de junho de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 10:30 do dia 03 de junho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 21 de maio de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:408C5730

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA N°.: 104/2020

EXTRATO DE ATA N°.: 104/2020, ID N°.: 2020166
Modalidade: Pregão : 30/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, BRITA 4A E PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELLI - EPP, CNPJ: 10.917.290/0001-96, Valor: R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:66EEB15D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA N°.: 105/2020

EXTRATO DE ATA N°.: 105/2020, ID N°.: 2020167
Modalidade: Pregão : 30/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, BRITA 4A E PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: G.P. COMERCIO DE PEDRAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.074.185/0001-65, Valor: R$ 273.393,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e três reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DFE94E1D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA N°.: 106/2020

EXTRATO DE ATA N°.: 106/2020, ID N°.: 2020168
Modalidade: Pregão : 30/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, BRITA 4A E PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 75.101.386/0002-08, Valor: R$ 262.242,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F49ED93

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA N°.: 107/2020,

EXTRATO DE ATA N°.: 107/2020, ID N°.: 2020169
Modalidade: Pregão : 30/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA, BRITA 4A E PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ: 03.398.389/0001-63, Valor: R$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:88618150

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 63 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 63/2020
PROCESSO Nº 153/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 153/2020, Inexigibilidade, nº. 63/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA

COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CLEODOMIRA SANTETTI CENI inscrito no CNPJ/CPF Nº 845.981.319-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 20/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:880D894B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 050/2020

NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL EFETIVO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020 e protocolo 637/2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica NOMEADA do cargo efetivo estatutário, a Senhora ALCIDINEIA DUCATI, – RG 6.202.732-0/PR – CPF 964.890.309-34, MATRÍCULA 1280-1, ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de Maio de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F81A29EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 2/2020, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	RESULTADO
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	HABILITADA
02	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo do tenente, 18 de abril de 2019 .

DILMA DE LIMA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO

HELOINE MARIANA FELTRIN

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6BFFF425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MILTON LUIZ KARPINSKI**, brasileiro, divorciado, portador do RG N° 208.774-2/PR e inscrito no CPF N° 373.962.189-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 853/2000, matrícula: 1424-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, **16/10/2018 a 16/10/2019** como segue:

03/06/2020 a 02/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1E838F45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **IRALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 8.228.546-6/PR e inscrito no CPF N° 027.498.109-22, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES**, matrícula: 2338-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 01/04/2019 a 01/04/2020 como segue:

03/06/2020 a 02/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8B893BA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 468/2020 que concedia ao servidor **ALTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.403.583-5/PR e inscrito no CPF Nº 883.019.159-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 176/2005, matrícula: 1849-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/04/2019 a 11/04/2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:581E30D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 469/2020 que concedia ao servidor **ANSELMO MIXESKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.966.904-4/PR e inscrito no CPF Nº 844.192.709-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 350/2013, matrícula: 2522-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/04/2019 a 05/04/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C05C17B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 472/2020 que concedia ao servidor **REVELINO DE JESUS DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.014.158-6/PR e inscrito no CPF Nº 722.841.379-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 211/2012, matrícula: 2353-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **09/04/2019 a 09/04/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AAEEDE0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, a partir de 25 de Maio de 2020, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 40/2019 - Artigos 7º e 8º, licença concedida pela Portaria nº 415/2020, a servidora **IHARA CRISTINA ALGERI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.152.563-1/PR e inscrita no CPF nº 010.061.799-92, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (A)** – Nível 25, nomeada pela Portaria nº 320/2012, matrícula: 2409-1, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B176EF3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JORNADA DE TRABALHO MENSAL ESPECIAL

JORNADA DE TRABALHO MENSAL ESPECIAL

Base Legal: FICA ESTABELECIDA ESCALA DE TRABALHO PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DO COMERCIO EM GERAL, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2020.

EQUIPE: 01

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	HORARIO DE INTERVALO
ANDERSON LINEU MARTINS	FISCAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA	08:00 as 15:00	12:00 as 13:00
ALINE HEDRICH MARCONDES	FISCAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA	08:00 as 17:00	12:00 as 13:00

EQUIPE: 02

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	HORARIO DE INTERVALO
CAMILA GRELLERT MOCELIN	FISCAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA	08:00 as 15:00	12:00 as 13:00
DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO	08:00 as 17:00	12:00 as 13:00

EQUIPE: 03

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	HORARIO DE INTERVALO
ALESSANDER BATISTA	FISCAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA	13:00 as 22:00	18:00 as 19:00

LUIZ ORLANDO BATISTA	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO	13:00 as 22:00	18:00 as 19:00

Escala valida para os dias 20/05/2020 a 20/06/2020.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A300C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 143/2020 DATA: 20-05-2020

SÚMULA: Nomeia Servidoras em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Graziele Machado de Souza	8.061.458-6/PR	Agente Comunitário de Saúde Local.: Cidade	I	22
Fabiane Salete Zielinski	10.024.627-9/PR	Agente de Administração Local.: Cidade	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3F6BA641

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEX. 050 E EXTRATO DE CONTRATO 236

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 050/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 020/2019- Termo de Referência n. º 265/2019.
Solicitação 219/2020 – P.Adm./Compras n. º 183/2020.
Fundamentação legal: Art.25, caput, e art. 26, II ambos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 2406/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, Lei Municipal n. º 2406/2019 e nos termos da solicitação n. º 219/2020, a favor da empresa M. DOS SANTOS CESARI VETERINARIA ME, situada na Av. Iguaçu, 441, Sala 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 20.937.409/0001-46, para prestação de serviços em atendimento a lei que regulamenta as políticas públicas permanentes de proteção, tratamento clínico, cirúrgico, terapêutico, identificação, registro, controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos, "Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos", mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 20 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 236/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 050/2020.
Solicitação 219/2020– P.Adm./Compras n. º 183/2020.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 020/2019.
Solicitação n. º 265/2019.
Fundamentação legal: Art.25, caput, e art. 26, II ambos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 2406/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: M. DOS SANTOS CESARI VETERINÁRIA ME.
OBJETO: Contratação de empresa, tipo clínica especializada, para atendimento a Lei Municipal n. º 2406/2019, que regulamenta as políticas públicas permanentes de proteção, tratamento clínico, cirúrgico, terapêutico, identificação, registro, controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*:**
07.01.2.128.3.3.90.39.05.00.00.00(325/2020)
07.02.2.506.3.3.90.39.05.00.00.00(1094/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A3AE416C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 058/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PAULO CÉSAR ZANARDI – TORNEARIA***, sita à Rua Pien, s/n, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.282.378/0001-13, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *PAULO CÉSAR ZANARDI,* portador do CPF sob n. º 675.799.909-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 15 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 14 de maio de 2021, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAULO CESAR ZANARDI - TORNEARIA
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D1654CD1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 180/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 059/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***MARCOS ANTÔNIO VIEIRA - ME***, sita à Av. Iguaçu, s/n, Quadra 01, Lote 05, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.136.601/0001-01, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *MARCOS ANTÔNIO VIEIRA* portador do CPF sob n. º 001.362.889-52. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 15 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 14 de maio de 2021, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VIEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BE924A36

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 187/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Peretto, 3140, Jardim Concórdia, município de Dois Vizinhos, CEP: 85.660-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 77.092.617/0001-09, neste ato representada legalmente por *LAURETE GAIO BEAL*, portador do CPF sob n. º 793.929.709-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E437C027

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 189/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 467 KM 117, 246 KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.736.846/0001-94, neste ato representada legalmente por ***TIAGO ROBERTO CAVALLI***, portador do CPF sob n. º 048.022.189-82. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 16 de maio de 2019, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de recapagens, vulcanizações e consertos de pneus, para a manutenção e conservação da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 119.805,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinco reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 16.08.2020.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

RECAR TREVO-COM. E RECAP.DE PNEUS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:07F9FE70

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 188/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Natalino Faust, 610, Luther King, CEP: 85.605-147, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.689.415/0001-38, neste ato representada legalmente por *ANDERSON ROCKEMBACH*, portador do CPF sob n. º 015.061.349-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:64C74DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

Convoca a população em geral e entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2020do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população em geral e as entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participarem da Audiência Pública a ser realizada as14hs no dia 27 de maio de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A referida Audiência Pública realizar-se-á conforme medidas de higiene e ações de prevenção da pandemia do Corona Vírus (COVID-19) previstas no Decreto Municipal de Capitão Leônidas Marques, sendo portanto obrigatório o uso de máscara.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de maio de 2020.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:40C6B050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Loanda - PR	19 de Maio de 2020.	Buscar o paciente, Rigoberto Viana da Silva, que recebeu alta hospitalar no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar na referida data e local.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Maio 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:3E441CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

Referências: ***CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 275(696)/2019 de 06.08.2019.***
TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2019 de 30.05.2019.
Fundamentação: Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Execução de obra de ampliação do Centro de Educação Infantil Albina Dallabrida – Projeto modulo de Ampliação do Proinfância – Tipo C – FNDE-CGEST/ME, visando aumentar a oferta de vagas para alunos, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, *e;*
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques,

Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por ROBERTO CARLOS BRANDELERO, portador do CPF sob n. º 489.132.389-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 180 (cento e oitenta), dias a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 14 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B26E91DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 183/2017.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,***Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções,e, de outro lado o senhor ***CARLOS KWIATKOWSKI,*** residente e domiciliado à Travessa João Eulário de Mello, 597, casa D, Centro, neste município, portador do CPF sob n. º 146.561.089-87 e RG sob n. º 1.130.453-2- SSS/PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 17 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 15 de maio de 2021, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 42.710,28 (quarenta e dois mil setecentos e dez reais e vinte e oito centavos) referente a (12) doze meses, sendo o valor mensal de R$ 3.559,19 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Locatário

CARLOS KWIATKOWSKI
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:66B332CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 191/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 022/2019

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Reverendo Frei ***LUIS ANTÔNIO CERIOLLI,*** portador do CPF sob n. º 716.414.679-91**,** Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Salete deste Município. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 16 de maio de 2019 e aditivo subsequente.

Locação de imóvel (antiga casa das irmãs), sita à Av. Tibagi, s/n, Centro, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, que tem como finalidade a instalação Centro de Apoio Educacional para realização de serviços de Fonoterapia e Psicologia aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 16 de novembro de 2020, e, em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

FREI LUIS ANTONIO CERIOLLI
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:376BF1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre o processo de prestação de contas nº 206739/19 referente ao exercício financeiro de 2.018. Acórdão de parecer prévio nº631/19 - Segunda Câmara, TCE"

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas prevista no parágrafo único do artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADA a recomendação da regularidade das contas referente ao exercício financeiro de 2.018 do senhor Hiroshi Kubo nos períodos de 01/01/2018 a 12/09/2018 e 13/10/2018 a 31/12/2018 e Ana Lucia Moreno da Silva no de 13/09/2018 a 12/10/2018, ambos gestores responsáveis pelo Município de Carlópolis -PR, conforme acórdão de parecer prévio nº 631/19 no processo de prestação de contas nº206739/19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de Maio de 2.020

SELMA PEREIRA DE LIMA
Presidente em Exercício

IDENILSON BERNARDINO DA SILVA
1°Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:95A0828D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
PROCESSO Nº 149/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de relógiosde ponto, bobinas e bateria interna e lacres, para suprir demanda de toda estrutura administrativa municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/05/2020** a **04/06/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **21/05/2020** às 08h:00m do dia **04/06/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **04/06/2020 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 20 de maio de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B6FC98D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020
PROCESSO Nº 154/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de vidros e acessórios, para suprir demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/05/2020** a **04/06/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **21/05/2020** às 08h:00m do dia **04/06/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **04/06/2020 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 20 de maio de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:22EE2913

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
PROCESSO INTERNO Nº 150/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Aquisição de livros de registro de classe, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATADO: R$ 848,40 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: DEPTO. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – CNPJ Nº 76.437.383/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BFB56E0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020
PROCESSO INTERNO Nº 157/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em 04 (quatro) autoclaves, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CAROL COMÉRCIO E ASSITENCIA TECNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 14.312.309/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9660A2AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
PROCESSO INTERNO Nº 161/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de peças gráficas e anexos técnicos, para integrar documentação de projeto a ser protocolado junto a SEIL.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.125,40 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 34.696.199/0001-56

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0397BC8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065 2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, ACESSÓRIOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
O Pregoeiro do MUNICÍPIODE CARLOPOLIS PR, comunica que em epígrafe encontra se suspenso para correções no Termo de Referencia, item 17 não pertence a esta licitação e para especificação correta no memorial descritivo dos itens, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, Email: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis,20 de maio de 2020.

CEZAR SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A0349BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de Vereadores para acompanhar todos os atos da administração municipal, quanto ao enfrentamento ao COVID-19 (Coronavirus) no município de Centenário do Sul, sendo os seguintes Vereadores:
- ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO (Presidente)
- CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES (Membro)
- MARCO AURÉLIO BERTAN (Membro)
- PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS (Membro)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Centenário do Sul, em 20 de maio de 2020

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:4EA07259

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3061/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) aos servidores efetivos lotados na Secretaria de Saúde que estejam vinculados a eventual atendimento de pacientes infectados pelo COVID-19, pelo período, a princípio, de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, bem como autoriza o reajuste em 100% (cem por cento) do prêmio da apólice do seguro de vida de tais servidores nesse período (incluindo a prorrogação se houver).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A todos os servidores efetivos do Município lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que estejam sujeitos a eventual atendimento de pacientes infectados pelo COVID-19 (CORONAVIRUS) fica assegurado, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o decreto municipal de calamidade pública editado em virtude desse surto/pandemia, a percepção do adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor do salário base do servidor, bem como autoriza o reajuste em 100% (cem por cento) do prêmio da apólice do seguro de vida de tais servidores nesse período.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:EF398E8E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3062/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado a Compensação financeira por danos causados ao meio ambiente do município na exploração dos serviços de água e esgoto, com recursos oriundos da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná.
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0500 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 0400 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
- 2338 - MANUTENÇÃO DO F M M A
- 0977- SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente
4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 180.000,00
Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso real de arrecadação verificado a Fonte de Recurso **0977 - SANEPAR - Compensação financeira ao Meio Ambiente do Município.**
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9C15E7D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 10/2018
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO Á PREFEITURA MUNICÍPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINÍCO GERAL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO :Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de R$ 147.075,96 (cento e quarenta e sete mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) ao contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2020.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:C6754FB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 127/2020

SÚMULA: SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Centenário do Sul -PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade como disposto no art. 2°, 5°, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº CA 101/2020-GPOND.

DECRETA

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto-Lei n° 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1: 89,58m² - Servidão de passagem
Proprietário: ALTINA DOS SANTOS NARCISO ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras: Data 17 da Quadra 101, na rua Rolândia com área de 762,32m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 4.764, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.476.954,7018 m e E 438.210,2881 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia, a aproximadamente 16,02 m da divisa com a Data n° 18 da Quadra n° 101, segue adentrando ao imóvel Data n° 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°2'51" e 44,79 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.476.953,8829 m e E 438.255,0706 m, situado na divisa com a Data n° 08 da Quadra n° 101, a aproximadamente 1,00 m da divisa com a Data n° 12 da Quadra nº 101.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 44,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 89,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 2: 89,58m² - Servidão de passagem
Proprietário: SEBASTIÃO DE LIMA E OUTROS ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras: Data 08 da Quadra 101, com área de 762,32m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 4.119, do 1° CRI de Porecatu -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.476.953,8829 m e E 438.255,0706 m, situado na divisa com a Data n° 17 da Quadra n° 101, a aproximadamente 16,02 m da divisa

com a Data n° 07 da Quadra n° 101. segue adentrando ao imóvel Data nº 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°2'51" e 15,74 m até o vértice PV097, de coordenadas N 7.476.953,5951 m e E 438.270,8115 m, deste com azimute de 91°2'51" e 29,05 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.476.953,0641 m e E 438.299,8531 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Arapongas, a aproximadamente 1,00 m da divisa com a Data n° 09 da Quadra n° 101.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 44,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 89,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR)

Área 3: 119,92m² - Servidão de passagem
Proprietário: JOSÉ LIMA DOS SANTOS ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras: Data 17-B da Quadra 102, na rua Arapongas com área de 762,32m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 210, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.476.952,6670 m e E 438.320,2101 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Arapongas, a aproximadamente 7,51 m da divisa com a Data nº 17-A da Quadra n° 102, segue adentrando ao imóvel Data n° 17-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°2'49" e 43,79 m até o vértice PV329, de coordenadas N 7.476.951,8670 m e E 438.363,9927 m, deste com azimute de 1°0'12" e 16,17 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.476.968,0449 m e E 438.364,2761 m, situado na divisa com a Data n° 19-B da Quadra n° 102, a aproximadamente 1,00 m da divisa com a Data n° 17-B da Quadra n° 102.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 59,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 119,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Cyro Carneiro Pacheco Neto CREA-PR 74.325/D - ART 20191538632-PR).

Área 4: 3,98m² - Servidão de passagem
Proprietário: JOSÉ XAVIER BEZERRA ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras: Data 18-A da Quadra 102, na rua Vitalino de Souza Lima com área de 460,65m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 8.396, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.476.968,0449 me E 438.364,2761 m, situado na divisa com a Data n° 17-A da Quadra n° 102, a aproximadamente 21,39 m da divisa com a Data nº 18 da Quadra n° 102, segue adentrando ao imóvel Data n° 19-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°0'12" e 0,99 m até o vértice PV330, de coordenadas N 7.476.969,0383 m e E 438.364,2935 m, deste com azimute de 90°39'30" e 1,00 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.476.969,0268 m e E 438.365,2934 m, situado na divisa com a Data n° 07-B da Quadra n° 102, a aproximadamente 7,50 m da divisa com a Data n° 07-A da Quadra n° 102.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1.99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 3,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Cyro Carneiro Pacheco Neto
CREA-PR 74.325/D - ART 20191538632-PR).

Área 5: 89,58m² - Servidão de passagem
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Situação: Lote de terras: Data 17 da Quadra 103, na rua Cambé com área de 762,33m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.476.965,8602 m e E 438.428,9046 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Cambé, a aproximadamente 1,00 m da divisa com a Data nº 18 da Quadra n° 103, segue adentrando ao imóvel Data nº 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°2'51" e 44,79 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.476.965,0414 m e E 438.473,6872 m, situado na divisa com a Data n° 08 da Quadra n° 103, a aproximadamente 16,02 m da divisa com a Data n° 12 da Quadra n° 103.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 44,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 89,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 6: 89,58m² - Servidão de passagem
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Situação: Lote de terras: Data 07-B da Quadra 102, na rua Cambé com área de 374,44m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.476.969,0268 m e E 438.365,2934 m, situado na divisa com a Data n° 18-A da Quadra n° 102, a aproximadamente 7,51 m da divisa com a Data nº 07-A da Quadra nº 102, segue adentrando ao imóvel Data n° 07-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°39'30" e 44,79 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.476.968,5121 m e E 438.410,0813 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Cambé, a aproximadamente 1,00 m da divisa com a Data n° 08 da Quadra n° 102.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 44,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 89,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Cyro Carneiro Pacheco Neto CREA-PR 74.325/D - ART 20191538632-PR).

Área 7: 89,58m² - Servidão de passagem
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Situação: Lote de terras: Data 08 da Quadra 103, na rua Massanobu Nakamura com área de 762,33m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.476.965,0414 me E 438.473,6872 m, situado na divisa com a Data nº 17 da Quadra n° 103, a aproximadamente 1,00 m da divisa com a Data n° 07 da Quadra n° 103, seque adentrando ao imóvel Data nº 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°2'51" e 44.79 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.476.964,2225 m e E 438.518,4697 m. situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Massanobu Nakamura, a aproximadamente 16,02 m da divisa com a Data nº 09 da Quadra n° 103.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 44,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 89,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos

os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 8: 100,06m² - Servidão de passagem
Proprietário: MARIA NAZARETH DA SILVA ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras n° 166 e 167 da Gleba 2 da Colônia Centenário, Chácara Monte Serrat, com área de 126.300,00 m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 2351, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.477.054,1186 m e E 438.411,8804 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Vereador Antonio Pereira da Silva, a aproximadamente 1,00 m da divisa com a Data n° 10 da Quadra n° 01, segue adentrando ao imóvel Chácara nº 166 e 167 - Chácara Monte Serrat, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°29'11" e 50,03 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.477.104,1317 m e E 438.413,1782 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Projetada "A", a aproximadamente 1,00 m da divisa com a Data n° 11 da Quadra n° 01.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 50,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 100,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 9: 60,00m² - Servidão de passagem
Proprietário: GLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito
pertencer.
Situação: Lote de terras: Data 05 da Quadra 04, na rua Projetada “F" com área de 238,61m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 8.599, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.477.250,0082 m e E 438.609,9299 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Projetada “F", a aproximadamente 10,49 m da divisa com a Data nº 04 da Quadra nº 04, segue adentrando ao imóvel Data n° 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°43'12" e 20,00 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.477.270,0070 m e E 438.610,1812 m, situado na divisa com o Lote n° 164 - Chácara Nossa Senhora da Guia, a aproximadamente 10,37 m da divisa com a Data n° 04 da Quadra n° 04.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 20,00 m. a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Cyro Carneiro Pacheco Neto
CREA-PR 74.325/D - ART 20191538632-PR).

Área 10: 373,38m² - Servidão de passagem
Proprietário: EUCLIDES ALBANO TERRA ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras n° 164 da Gleba 2 da Colônia Centenário, Chácara Nossa Senhora da Guia, com área de 42.000,00 m², localizado no Município de Centenário do Sul-PR, matrícula 825, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E14, de coordenadas N 7.477.270,0070 m e E 438.610,1812 m, situado na divisa com a Data n° 05 da Quadra n° 04, a aproximadamente 10,37 m da divisa com a Data n° 04 da Quadra n° 04, segue adentrando ao imóvel Lote n° 164 - Chácara Nossa Senhora da Guia, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°43'12" e 49,18 m até o vértice PV353, de coordenadas N 7.477.319,1846 me E 438.610,7992 m, deste com azimute de 0°43'12" e 75,28 m até o vértice E15, de coordenadas N 7.477.394,4537 m e E 438.611,7450 m, situado na divisa como alinhamento predial da Rua Projetada "C", a aproximadamente 1,50 m da divisa com o Lote n° 162.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 124,46 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 373,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 11: 715,68m² - Servidão de passagem
Proprietário: LUIZ ABRIL ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras n° 73 e 74 da Gleba 2 da Colônia Centenário, Chácara Boa Vista, com área de 15.900,00 m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 286, do 1º CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E16, de coordenadas N 7.476.952,9833 me E 438.140,3261 m, situado na divisa com o Lote n° 175-A, a aproximadamente 28,43 m da divisa com o Lote n° 75-B, segue adentrando ao imóvel Lote n° 73 e 74 - Chácara Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°0'0" e 5,07 m até o vértice PV001, de coordenadasN 7.476.952,9833 m e E 438.135,2545 m, deste com azimute de 196°36'45" e 23,88 m até o vértice PV002, de coordenadas N 7.476.930,1039 m e E 438.128,4283 m, deste com azimute de 256°8'0" e 68,92 m até o vértice PV003, de coordenadas N 7.476.913,5860 m e E 438.061,5163 m, deste com azimute de 285°47'21" e 21,41 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.476.919,4128 m e E 438.040,9099 m, situado na divisa com o Lote n° 72 - Chácara Nunes, a aproximadamente 22,17 m da divisa com o Lote n° 70.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 119,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 715,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 12: 338,58m² - Servidão de passagem
Proprietário: VALDEMAR MENDONÇA DOS SANTOS ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras n° 72 da Gleba 2 da Colônia Centenário, Chácara Nunes, com área de 8.700,00 m², localizado no Municipio de Centenário do Sul -PR, matrícula 4.054, do 1º CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.476.919,4128 m e E 438.040,9099 m, situado na divisa com o Lote n° 73 e 74 - Chácara Boa Vista, a aproximadamente 22,17 m da divisa com o Lote n° 70 - Chácara Santa Hermínia, segue
adentrando ao imóvel Lote n° 72 - Chácara Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias:
285°47'21" e 56,43 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.476.934,7669 me E 437.986,6105 m, situado na divisa com o Lote n° 70 - Chácara Santa Hermínia, a aproximadamente 127,30 m da divisa com a Estrada Municipal.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 56,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 338,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 13: 1.236,42m² - Servidão de passagem
Proprietário: JOSÉ AMÉRICO AQUATTI ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras n° 70 da Gleba 2 da Colônia Centenário, Chácara Santa Herminia, com área de 82.690,00 m², localizado no Município de Centenário do Sul - PR, matrícula 7.801, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E18, de coordenadas N 7.476.934,7669 m e E 437.986,6105 m, situado na divisa com o Lote nº 72 - Chácara Nunes, a aproximadamente 127,30 m da Estrada Municipal, segue adentrando ao imóvel Lote nº 70 - Chácara Santa Hermínia, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°47'21" e 25,46 m até o vértice PV004, de coordenadas N 7.476.941,6932 m e E 437.962,1159 m, deste com azimute de 269°11'15" e 53,04 m até o vértice PV005, de coordenadas N 7.476.940,9412 m e E 437.909,0861 m, deste com azimute de 225°42'53" e 25,37 m até o vértice PV006, de coordenadas N 7.476.923,2292 m e E 437.890,9266 m, deste com azimute de 189°25'9" e 98,72 m até o vértice PV007, de coordenadas N 7.476.825,8377 m e E 437.874,7701 m, deste com azimute de 321°34'1" e 3,48 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.476.823,1109 m e E 437.876,9339 m, situado na divisa com a Estrada Municipal, a aproximadamente 92,73 m do Córrego sem denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 206,07 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.236,42 m². Todas as
coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 14: 1.645,98m² - Servidão de passagem
Proprietário: MARIA NAZARETH DA SILVA ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras n° 76, 77, 79 e parte do 78 da Gleba 2 da Colônia Centenário, Chácara Santa Maria Terceiro, com área de 94.820,00 m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 195, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E20, de coordenadas N 7.476.803,3430 m e E 437.892,6203 m, situado na divisa com a Estrada Municipal, a aproximadamente 236,05 m do Lote n° 78, segue adentrando ao imóvel Lote n° 76, 77, 79 e parte do 78 - Chácara Santa Maria Terceiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°34'1" e 12,94 m até o vértice PV008, de coordenadas N 7.476.793,2038 m e E 437.900,6661 m, deste com azimute de 232°38'8" e 30,59 m até o vértice PV009, de coordenadas N 7.476.774,6413 me E 437.876,3560 m, deste com azimute de 187°48'32" e 84,64 m até o vértice PV010, de coordenadas N 7.476.690,7834 m e E 437.864,8556 m, deste com azimute de 182°50'34" e 57,81 m até o vértice PV011, de coordenadas N 7.476.633,0459 m e E 437.861,9886 m, deste com azimute de 151°24'28" e 81,41 m até o vértice PV012, de coordenadas N 7.476.561,5618 me E 437.900,9504 m, deste com azimute de 141°35'53" e 6,94 m até o vértice E21, de coordenadas N 7.476.556,1195 m e E 437.905,2642 m, situado na divisa com o Lote nº 80, 82 e 81 - Chácara Garcia, a aproximadamente 280,81 m do alinhamento predial da Rua Rolândia.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 274,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.645,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 15: 1.237,14m² - Servidão de passagem
Proprietário: JOSÉ GARCIA ALVES ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras n° 82 E 81 da Gleba 2 da Colônia Centenário, Chácara Garcia, com área de 37.900,00 m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 639, do 1º CRI de Porecatu -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E21, de coordenadas N 7.476.556,1195 me E 437.905,2642 m, situado na divisa com o Lote nº 76, 77, 79 e parte do 78 - Chácara Santa Maria Terceiro, a aproximadamente 34,31 m da Água do Pito, segue adentrando ao imóvel Lote n° 80, 82 e 81 - Chácara Garcia, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°35'53" e 85,98 m até o vértice PV013, de coordenadas N 7.476.488,7358 m e E 437.958,6756 m, deste com azimute de 152°43'15" e 93,17 m até o vértice PV014, de coordenadas N 7.476.405,9319 m e E 438.001,3757 m, deste com azimute de 144°41'56" e 27,04 m até o vértice E22, de coordenadas N 7.476.383,8635 m e E 438.017,0017 m, situado na divisa com o Lote n° 85 e 86 - Chácara Lumar, a aproximadamente 91,99 m da divisa com a Chácara n° 83.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 206,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.237,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D -ART 20191538632-PR).

Área 16: 476,46m2 - Servidão de passagem
Proprietário: JOSÉ GARCIA ALVES ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras n° 85 E 86 da Gleba 2 da Colônia Centenário, Chácara Lumar, com área de 37.900,00 m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 2.959, do 1º CRI de Porecatu - PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E22, de coordenadas N 7.476.383,8635 m e E 438.017,0017 m, situado na divisa com o Lote n° 80, 82 e 81 - Chácara Garcia, a aproximadamente 91,99 m da divisa com a Chácara n° 83, segue adentrando ao imóvel Lote n° 85 e 86 - Chácara Lumar, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°41'56" e 38,63 m até o vértice PV015, de coordenadas N 7.476.352,3344 m e E 438.039,3265 m, deste com azimute de 172°50'29" e 40,78 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.476.311,8722 m e E 438.044,4083 m, situado na divisa com o Lote n° 89 - Centro Comunitário, a aproximadamente 35,92 m da Água do Pito.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 79,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 476,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 17: 338,52m2 - Servidão de passagem
Proprietário: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras: Data 89 (Centro Comunitário) com área de 9.300,00m², da Gleba 02 da Colônia Centenário localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 1.415, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.476.311,8722 me E 438.044,4083 m, situado na divisa com o Lote n° 85 e 86 - Chácara Lumar, a aproximadamente 35,92 m da Água do Pito, segue adentrando ao imóvel Lote n° 89 - Centro Comunitário, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°50'29" e 1,51 m até o vértice PV016, de coordenadas N 7.476.310,3748 m e E 438.044,5964 m, deste com azimute de 177°35'6" e 54,91 m até o vértice E24, de coordenadas N 7.476.255,5155 m e E 438.046,9101 m, situado na divisa com o Lote n° 91, a aproximadamente 36,25 m da Água do Pito.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 56,42 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 338,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 18: 274,28m² - Servidão de passagem
Proprietário: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras: Data 89 (Centro Comunitário) com área de 9.300,00m², da Gleba 02 da Colônia Centenário localizado no Municipio de Centenário do Sul -PR, matrícula 1.415, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E25, de coordenadas N 7.476.310,4182 me E 438.047,5972 m, situado dentro da faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o Lote nº 85 e 86 - Chácara Lumar, segue adentrando ao imóvel Lote N° 89 - Centro Comunitário, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°10'12" e 34,00 m até o vértice PV059, de coordenadas N 7.476.310,9107 m e E 438.081,5925 m, deste com azimute de 89°10'12" e 60,00 m até o vértice PV060, de coordenadas N 7.476.311,2463 m e E 438.141,5916 m, deste com azimute de 90°6'28" e 35,00 m até o vértice PV061, de coordenadas N 7.476.311,1805 m e E 438.176,5915 m, deste com azimute de 90°6'28" e 5,14 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.476.311,1708 m e E 438.181,7286 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia, a aproximadamente 53,50 m da divisa com o Lote n° 91.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 137,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 274,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 19: 299,46m² - Servidão de passagem
Proprietário: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras: Data 91 com área de 8.500,00m², da Gleba 02 da Colônia Centenário, localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 60, do 1º CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E24, de coordenadas N 7.476.255,5155 m e E 438.046,9101 m, situado na divisa com o Lote n° 89 - Centro Comunitário, a aproximadamente 133,75 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia, segue adentrando ao imóvel Lote n° 91, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°35'6" e 24,90 m até o vértice PV017, de coordenadas N 7.476.230,6425 m e E 438.047,9591 m, deste com azimute de 178°11'30" e 25,01 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.476.205,6478 m e E 438.048,7482 m, situado na divisa com o Lote nº 93, a aproximadamente 129,42 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 49,91 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 299,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Cyro Carneiro Pacheco Neto CREA-PR 74.325/D - ART 20191538632-PR).

Área 20: 649,38m² - Servidão de passagem
Proprietário: MARIA DE JESUS FERNANDES ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras: Data 93, com área de 10.780,00m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 1.514, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E27, de coordenadas N 7.476.205,6478 m e E 438.048,7482 m, situado na divisa com o Lote n° 91, a aproximadamente 129,42 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia, segue adentrando ao imóvel Lote n° 93, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°11'30" e 9,18 m até o vértice PV018, de coordenadas N 7.476.196,0760 m e E 438.049,0504 m, deste com azimute de 148°51'58" e 36,04 m até o vértice PV019, de coordenadas N 7.476.165,2276 m e E 438.067,6843 m, deste com azimute de 172°57'38" e 62,61 m até o vértice E29, de coordenadas N 7.476.103,0912 m e E 438.075,3571 m, situado na divisa com o Lote n° 97 - Chácara Marabá Segundo, a aproximadamente 101,01 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 108,23 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 649,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Cyro Carneiro Pacheco Neto CREA-PR 74.325/D - ART 20191538632-PR).

Área 21: 349,98m² - Servidão de passagem
Proprietário: JOÃO PRADO DOROFÊ ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras: Data 97, da Gleba 02 da Colônia Centenário, chácara Maraba Segundo com área de 8.500,00m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 4.245, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E29, de coordenadas N 7.476.103,0912 m e E 438.075,3571 m, situado na divisa com o Lote n° 95, a aproximadamente 101,01 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia, segue adentrando ao imóvel Lote n° 97 - Chácara Marabá Segundo, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°57'38" e 4,19 m até o vértice PV020, de coordenadas N 7.476.098,9320 m e E 438.075,8707 m, deste com azimute de 211°56'35" e 54,14 m até o vértice E30, de coordenadas N 7.476.052,9896 m e E 438.047,2261 m, situado na divisa com o Lote nº 101, 103, 102, 99, 104 e parte do 105 e 107, a aproximadamente 129,18 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 58,33 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 349,98 m². Todas as coordenadas aquí descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Cyro Carneiro Pacheco Neto CREA-PR 74.325/D - ART 20191538632-PR).

Área 22: 214,88m² - Servidão de passagem
Proprietário: JOÃO PRADO DOROFÊ ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras 97, da Gleba 02 da Colônia Centenário, chácara Marabá Segundo com área de 8.500,00m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 4.245, do 1º CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E31, de coordenadas N 7.476.099,0391 m e E 438.078,8803 m, situado dentro da faixa de servidão da Sanepar, a aproximadamente 4,06 m da divisa com o Lote n° 95, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 97 - Chácara Marabá Segundo, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°57'45" e 52,00 m até o vértice PV001, de coordenadas N 7.476.100,7807 m e E

438.127,8378 m, deste com azimute de 148°44'50" e 55,44 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.476.053,3844 m e E 438.156,6018 m, situado na divisa com o Lote n° 101, 103, 102, 99, 104 e parte do 105 e 107, a aproximadamente 19,80 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 107,44 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 214,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Cyro Carneiro Pacheco Neto CREA-PR 74.325/D - ART 20191538632-PR).

Área 23: 1.083,42m² - Servidão de passagem
Proprietário: JOÃO PRADO DOROFÊ ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras 101, 103, 102, 99, 104 e parte do 105 e 107, da Gleba 02 da Colônia Centenário com área de 43.638,00,00m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, transcrição 780, do 1° CRI de Porecatu -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.476.052,9896 m e E 438.047,2261 m, situado na divisa com o Lote n° 97 - Chácara Marabá Segundo, a aproximadamente 129,18 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia, segue adentrando ao imóvel Lote n° 101, 103, 102, 99, 104 e parte do 105 e 107, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°56'35" e 29,82 m até o vértice PV021, de coordenadas N 7.476.027,6863 m e E 438.031,4498 m, deste com azimute de 211°44'11" e 21,65 m até o vértice PV022, de coordenadas N 7.476.009,2776 m e E 438.020,0642 m, deste com azimute de 220°12'14" e 31,30 m até o vértice E34, de coordenadas N 7.475.985,3735 m e E 437.999,8609 m, situado na divisa com o Lote n° 100 - Chácara Santa Helena, a aproximadamente 13,42 m da divisa com o Lote n° 94, 06 98. Inicia-se novamente a descrição no vértice PV023, de coordenadas N 7.475.948,5791 m e E 437.968,7629 m, situado na divisa com o Lote n° 100 - Chácara Santa Helena, a aproximadamente 15,35 m da divisa com o Lote n° 102, segue adentrando ao imóvel Lote n° 101, 103, 102, 99, 104 e parte do 105 e 107, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°55'37" e 69,60 m até o vértice PV024, de coordenadas N 7.475.899,3038 m e E 437.919,6131 m, deste com azimute de 224°40'34" e 28,20 m até o vértice E35, de coordenadas N 7.475.879,2487 m e E 437.899,7835 m, situado na divisa com o Lote n° 106, a aproximadamente 273,14 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 180,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.083,42 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 24: 73,94m² - Servidão de passagem
Proprietário: JOÃO PRADO DOROFÊ ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras 101, 103, 102, 99, 104 e parte do 105 e 107, da Gleba 02 da Colônia Centenário com área de 43.638,00,00m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, transcrição 780, do 1° CRI de Porecatu -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E32, de coordenadas N 7.476.053,3844 m e E 438.156,6018 m, situado na divisa com o Lote n° 97 - Chácara Marabá Segundo, a aproximadamente 19,80 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia, segue adentrando ao imóvel Lote N° 101, 103, 102, 99, 104 e parte do 105 e 107, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°44'50" e 36,97 m até o vértice E33, de coordenadas N 7.476.021,7786 m e E 438.175,7828 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia, a aproximadamente 31,68 m da divisa com o Lote n° 97 - Chácara Marabá Segundo.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 36,97 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 73,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 25: 289,08m² - Servidão de passagem
Proprietário: JOÃO PRADO DOROFÊ ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras 100, da Gleba 02 da Colônia Centenário, chácara Santa Helena, com área de 8.500,00m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 265, do 1º CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E34, de coordenadas N 7.475.985,3735 m e E 437.999,8609 m, situado na divisa com o Lote n° 101, 103, 102, 99, 104 e parte do 105 e 107, a aproximadamente 13,42 m da divisa com o Lote n° 94, 06 98, segue adentrando ao imóvel Lote n° 100 - Chácara Santa Helena, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°12'14" e 48,18 m até o vértice PV023, de coordenadas N 7.475.948,5791 m e E 437.968,7629 m, situado na divisa com o Lote n° 101, 103, 102, 99, 104 e parte do 105 e 107, a aproximadamente 205,54 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Rolândia.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 48,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 289,08 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 26: 639,42m² - Servidão de passagem
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Situação: Lote de terras: Data 106, Estrada Rural com área de 10.972,61m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E35, de coordenadas N 7.475.879,2487 m e E 437.899,7835 m, situado na divisa com o Lote nº 101, 103, 102, 99, 104 e parte do 105 e 107, a aproximadamente 16,98 m da divisa com o Lote n° 102, segue adentrando ao imóvel Lote n° 106, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°40'34" e 43,66 m até o vértice PV025, de coordenadas N 7,475.848,2046 m e E 437.869,0884 m, deste com azimute de 225°42'19" e 43,30 m até o vértice PV026, de coordenadas N7.475.817,9665 m e E 437.838,0965 m, deste com azimute de 228°9'0" e 19,61 m até o vértice E36, de coordenadas N 7.475.804,8830 m e E 437.823,4891 m, situado na divisa com o Lote n° 22-A - Chácara São João Vigésimo Sexto, a aproximadamente 4,83 m da divisa com o Lote n° 20, 21, 24, 25 e parte do 23, 32, 34 e 35.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 106,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 639,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 27: 596,58m² - Servidão de passagem
Proprietário: JOÃO PRADO DOROFÊ ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras 22-A, da Gleba 02 da Colônia Centenário com área de 24.200,00m², localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matricula 4.284, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E36, de coordenadas N 7.475.804,8830 m e E 437.823,4891 m, situado na divisa com o Lote nº 106, a aproximadamente 4,83 m da divisa com o Lote n° 20, 21, 24, 25 e parte do 23, 32, 34 e 35, segue adentrando ao imóvel Lote n° 22-A - Chácara São João Vigésimo, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°9'0" e 57,14 m até o vértice PV027, de coordenadas N 7.475.766,7575 m e E 437.780,9229 m, deste com azimute de 211°16'56" e 42,29 m até o vértice E37, de coordenadas N 7.475.730,6155 m e E 437.758,9636 m, situado na divisa com o Lote n° 22-B - Chácara Santa Terezinha, a aproximadamente 61,24 m da divisa com o Lote n° 107.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 99,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 596,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D -ART 20191538632-PR).

Área 28: 551,28m² - Servidão de passagem
Proprietário: MARIA DE JESUS FERNANDES ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras 22-B da Gleba 02 da Colônia Centenário, com área de 25.400,00m2, localizado no Município de Centenário do Sul - PR, matrícula 4.282, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E37, de coordenadas N 7.475.730,6155 m e E 437.758,9636 m, situado na divisa com o Lote n° 22-A, a aproximadamente 61,24 m da divisa com o Lote n° 107, segue adentrando ao imóvel Lote n° 22-B - Chácara Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°16'56" e 32,32 m até o vértice PV028, de coordenadas N 7.475.702,9950 m e E 437.742,1818 m, deste com azimute de 199°20'42" e 59,56 m até o vértice E38, de coordenadas N 7.475.646,7967 m e E 437.722,4519 m, situado na divisa com o Lote n° 22 - Chácara Três Éle, a aproximadamente 205,20 m da divisa com o Lote n° 21.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 91,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 551,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Área 29: 639,48m² - Servidão de passagem
Proprietário: CLEUZA APARECIDA AZINARI ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terras 22 da Gleba 02 da Colônia Centenário, com área de 25.400,00m², Chácara Três Éle localizado no Município de Centenário do Sul -PR, matrícula 4.283, do 1° CRI de Centenário do Sul -PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E38, de coordenadas N 7.475.646,7967 m e E 437.722,4519 m, situado na divisa com o Lote n° 22-B - Chácara Santa Terezinha, a aproximadamente 205,20 m da divisa com o Lote n° 21, segue adentrando ao imóvel Lote n° 22 - Chácara Três Éle, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°20'42" e 29,25 m até o vértice PV029, de coordenadas N 7.475.619,2011 m e E437.712,7637 m, deste com azimute de 206°8'40" e 77,33 m até o vértice E39, de coordenadas N 7.475.549,7841 m e E 437.678,6897 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua sem denominação do Residencial Casarin, a aproximadamente 10,01 m da divisa com o Lote n° 07-Rem.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 106,58 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 639,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Civil Antonio Roberto Sartor CREA- PR 6.390/D - ART 20191538632-PR).

Art. 2° - As áreas a que se refere o artigo anterior, será ocupada para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Centenário do Sull -PR.

Art. 3° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, apromover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem e Desapropriação.

Art. 4° - Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem e a Desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5° - A Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, poderá invocar em juizo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6° - O ônus decorrente da Servidão de Passagem das áreas a que se refere o at. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, Paraná, 19 de maio de 2.020.

Centenário do Sul, 19 Maio de 2020

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9FC81B2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2020

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão Permanente para Análise de pedido de **incorporação de gratificação,** prevista no art. 66, § 3° da Lei Complementar n° 008/2020.

- BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO - RG. n° 10.016.194-0 – SSP/PR
- MARCOS ANTONIO LEITE - RG. n° 5.023.529- 4 - SSP/PR
- RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA - RG. n° 429.577 – SSP/AC
-SUELI SIMON DOS SANTOS - RG. n° 4.006.599-7 – SSP/PR

Artigo 2º- Referida comissão será presidida pelo servidor **RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA.**

Artigo 3°- A comissão deverá enviar parecer conclusivo ao chefe do Executivo Municipal, para ulterior despacho.

Centenário do Sul, 19 de maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:2381F7FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2020

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar, na íntegra as portarias abaixo declinadas:

- 017/2018, 068/2019, 073/2019, 079/2019, 017/2020 e 028/2020.

Art. 2º- Nomear os membros abaixo para compor **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

- ANTONIO DOS SANTOS FILHO – CPF. N° 934.318.999-00
- JOSÉ CARLOS CESÁRIO - CPF. N° 788.409.889-04
- NELSON ALVES DA SILVA - CPF. N° 622.353.629-15
- ARILSON TAVARES DE SOUSA – CPF. N° 895.669.899-00
- MARCO AURÉLIO BERTAN – CPF. N° 005.601.229-26
- BEATRIZ VERSSÃO SPIRANDIO – CPF. N° 098.174.629-27

Art. 3º- Referida comissão será presidida pelo servidor **NELSON ALVES DA SILVA.**

Centenário do Sul, 08 de abril de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9F90F1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 092/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 092/2020

Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
CONSIDERANDO os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei nº. 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o recebimento de bens e serviços adquiridos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
Art. 2º A Comissão será composta, em sua maioria por empregados públicos efetivos do Consórcio, conforme segue:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Alan Cadena Merlo	286
Cassiane Danielli Vendruscolo	233
Elisangela Cristina Mazzetto Todorovski	315
Eridiane Lanzarin	262
João Berthier Brasil Neto	333
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	204
Samir Rodrigo Kalinoski	299

Parágrafo Único. Compete a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;
Art. 3º Recebimento é o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado.
Parágrafo Único. O recebimento do bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 4º A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor ou prestador de serviço para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material ou serviço.
Art. 5° O recebimento de bens; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo:
§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§ 2º Considera-se definitivo o recebimento após a conferência do material em conformidade com a Solicitação de Fornecimento.
§ 3º Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.
Art. 6° O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
Art. 7° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.
Art. 8° Ocorrendo a não-aceitação do bem ou serviço, a Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.
Art. 9º. Revoga-se a Resolução nº 005 de 10 de janeiro de 2020, publicada em 14 de janeiro de 2020, Pág. B1 Edição nº. 7554, e disposições em contrário.
Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3AFB252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL 49-2020 - PP - RP GEOMEMBRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 49/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de junho de 2020, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GEOMEMBRANA EM "PEAD", INSTALADAS EM CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado anual de contratação: R$ 80.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D0603EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 5-2020 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO LINHA RALDI - CONV. 42-2020 - SEIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 5/2020. Data da Licitação: Dia 08 DE JUNHO DE 2020, às 09:00(NOVE) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. NA LINHA RALDI, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, EXTENSÃO: 1.000 METROS – CONVÊNIO Nº 42/2020 – SEIL.Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 506.594,09. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 20 de maio de 2.020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F595A9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 2-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2020
O Município de Chopinzinho, Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de junho do ano de 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811 em Chopinzinho , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):
Local do objeto: Bairro Cristo Rei
Objeto: Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares
Quantidade e unidade de medida: 7.500,00 m²
Prazo de execução: 150 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3242-8614.

Chopinzinho, PR, 20 de maio de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9BFC57BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 6-2020 - 2º CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CRÉDITO CONSIGNA

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2020
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Município. Prazo de apresentação da documentação: Máximo de **30 (trinta) dias**, compreendido entre a publicação deste resumo de Edital e a disponibilização no sítio eletrônico do Município. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FD0026CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 052/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 37 e 76 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Constituir a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento da COVID-19 no Município de Colombo, composta pelos seguintes Vereadores:

- Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego) – PT

- Givanildo da Silva (Gilgera) – PTB

- Jerçon Reis Santana – PTB

- Valdecir Martins dos Santos (Vardão) – PP

Colombo, 20 de maio de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:385C8858

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de SISTEMA ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E VOTAÇÕES EM PLENÁRIO, integrado e interdependente, para a Câmara de Vereadores de Colombo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

DATA E HORÁRIO DA VISITA TÉCNICA: Dias 28 e 29 de maio de 2020, das 09h às 16h. Devido ao COVID-19, será necessário agendamento prévio pelo e-mail: licitacao@camaracolombo.pr.gov.br.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 08/06/2020, às 14h (quatorze horas).

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO:O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01 e 02 dos interessados, dar-se-á da data de publicação deste Edital até às 13h e 30min (treze horas e trinta minutos) do dia

08/06/2020, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço já mencionado.

INFORMAÇÕES: O Edital completo pode ser baixado através do endereço **http://transparencia.camaracolombo.pr.gov.br/index.php/licitacoes/** Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: licitacao@camaracolombo.pr.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 20 de maio de 2020.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6BDFA897

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 297/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 9936/2020;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 03 (três) meses a partir de 19de maiode 2020, o Contrato de Trabalho daseguinte profissional,Contratadaatravés do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Matricula	Funcionário	Cargo
14.282	Tais de Lara Ferreira	Médico - E.S.F. (Temporário)

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo. Em 18de maiode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9BE2BB90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 296/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal**José Ribeiro Junior**, RG nº 8.416.582-4, para atuar como Fiscal do Contratonº 234/2020, Processo Licitatório Dispensa nº 042/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial granulométrica e de macronutrientes em amostras de solo, com apresentação de laudo, coletados no Município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18de maiode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3CCA0B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.11
Colombo 20 de maio de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. E o Decreto Municipal nº 037/2017.
Em assembleia extraordinária, no dia 19 de maio de 2020.
Resolve:

Art. 1º – Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, para firmar um Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Colombo, para a execução de recursos da Emenda Parlamentar: 201937050001, no valor de R$100.000,00 por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Modalidade: 41
Valor: R$ 100.000,00
Parlamentar: LUCIANO DUCCI

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AED3CF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo: 586/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via: Rua Princesa Izabel (LOTE 02) do município de Colombo.
Valor: A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 1.566.793,21 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazos: O prazo de Vigência deste contrato será de 14 (Quatorze) meses a contar da data de assinatura do mesmo; e, o prazo de execução dos serviços será de 12 (Doze) meses contados do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de abril de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:404835B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 PROCESSO: 29116/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Contratada: TECSOLO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.413.179/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial granulométrica e de macronutrientes em amostras de solo, com apresentação de laudo, coletados no Município de Colombo/PR.
Valor: O valor máximo do contrato é de **R$ 15.939,00 (Quinze mil, novecentos e trinta e nove reais)**
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de maio de 2020.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E56E8277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 PROCESSO: 5052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 233.100,00 (Duzentos e trinta e três mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9584F2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 PROCESSO: 5052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LEONARDO A VERZA ME**,** CNPJ n.º 07.460.912/0002-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 432.270,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B5F243A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 PROCESSO: 5052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 02.544.606/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 143.730,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A197E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 23.558,00 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B5D3BEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.555.459/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 164.633,50 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:90200EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 117.594,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:77C7FD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n.º 10.524.956/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 19.455,20 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:23370A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 07.055.987/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 31.290,00 (Trinta e um mil, duzentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:43F6EBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUCAS C. RUBEL ME, CNPJ n.º 22.246.173/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E8B698DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 28.275.797/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.

Valor: R$ 160.925,90 (Cento e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:76C27CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 189.715,00 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:19D50F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 32.302.947/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 97.395,20 (Noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C12D4AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LEONARDO A VERZA ME, CNPJ n.º 07.460.912/0002-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 76.202,32 (Setenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9AA1FFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 17.359,98 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:39284880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME, CNPJ n.º 27.895.281/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 120.587,00 (Cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B7D9F4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SAMUEL PADOVAM ME, CNPJ n.º 05.808.628/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 53.570,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1DCFAD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ n.º 29.634.736/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 332.872,00 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6C9FBD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, CNPJ n.º 29.579.214/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 285.500,67 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7A139583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 25.019,50 (Vinte e cinco mil, dezenove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2B363494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.000,19 (Cinco mil e dezenove centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:29F33763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: POTENCIAL, ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.795.248/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 10.905,00 (Dez mil, novecentos e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2D51B320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, CNPJ n.º 27.743.380/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.059,30 (Vinte e um mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E807BC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA, CNPJ n.º 65.677.890/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D2344FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, CNPJ n.º 20.387.100/0001-20.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 18.609,50 (Dezoito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CDD5D9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELO TEXTIL LTDA EPP, CNPJ n.º 28.844.636/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.510,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8CAA505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019. PROCESSO: 6514/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais.
Valor R$: 5.309.106,00 (Cinco milhões, trezentos e nove mil, cento e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1A21DF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019. PROCESSO: 6514/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º 28.625.682/0001-47
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais.
Valor: R$ 1.932.383,30 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9D4D091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 PROCESSO: 15721/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI EPP, CNPJ n.º 19.055.497/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de lixeiras externas para prédios públicos do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.280,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D7BD8D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 PROCESSO: 15721/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 18.512.671/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de lixeiras externas para prédios públicos do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 8.723,52 (Oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CDB5FB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 PROCESSO: 15721/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VIVO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 30.041.676/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de lixeiras externas para prédios públicos do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 6.744,00 (Seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:98BF0C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 PROCESSO Nº 17056/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 1.290.460,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BB7195FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 PROCESSO Nº 17056/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: LIVRARIA GP EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.093.505/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 276.850,00 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:74AC3654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 PROCESSO Nº 25138/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.676.002/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de palanques de eucalipto tratado, com garantia, para aplicação em obras diversas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 5.002,50 (Cinco mil dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3C8B344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 PROCESSO Nº 25138/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: CORADIN MADEIRAS TRATADAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.266.139/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de palanques de eucalipto tratado, com garantia, para aplicação em obras diversas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:06879A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO: 16325/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.548.931/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 088/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 1.497.960,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018 - Secretaria Municipal da Educação.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:86787CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME, CNPJ n.º 11.234.029/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 137.894,37 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 20 de maio de 2020
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B888F795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ n.º 08.574.064/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 22.999,17 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:29859474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇAÕ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ n.º 10.292.359/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 20 de maio de 2020
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ACC28288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:42D998E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1801D706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 PROCESSO: 22306/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: FERMIANO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 095/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D2164E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N°11/2020

PROCESSO Nº 6509/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação das seguintes unidades de ensino: **Escola Municipal Antonio André Johnsson, Escola Rural Municipal Imbuial da Roseira e Escola Rural MunicipaI João José Gasparin,** do município de Colombo

Comunicamos aos Licitantes interessados que a referida licitação está **SUSPENSA** até que sejam respondidos os pedidos de esclarecimentos e corrigidos eventuais problemas com os arquivos técnicos apresentados.

Posteriormente será publicada nova data para abertura, com eventuais alterações se necessárias.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9FC358DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em Oxigenoterapia Domiciliar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Nova data de abertura: 22 de maio de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:27C53EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso, com fornecimento e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado e inserção dos dados no Sistema de Identificação Animal – SIA.
Data: 27 de maio de 2020 à 26 de junho de 2020.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9ED098FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 045/2020

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência dos candidatos: Joao Rodrigo Schwendtner, classificado em 111º posição e Andreia Conceicao Christ Kerkhoff, classificada em 112º posição;
II – Em decorrência da exoneração da servidora Marilda de Mattos e em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação 042/2020 e conforme manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município acerca da convocação emergencial de profissionais na área de saúde em decorrência da pandemia do Coronavírus COVID - 19, convocar de forma **emergencial** o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Josiane da Silva Ferreira Bill	113°	Enfermeiro	001/2016
Everson Xavier da Silva	114°	Enfermeiro	001/2016
Luciana Regina Razente Klostermann	115°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 20 de maio de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4892043E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 046/2020

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Maria Cristina Lara Santos, classificada em 100° posição;
II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Leticia Aparecida Howe, classificada em 101º posição;
III – Em decorrência da exoneração das servidoras Kamille Alexandrini Lass e Vanuza Batista e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 043/2020 e conforme manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município acerca da convocação emergencial de profissionais na área de saúde em decorrência da pandemia do Coronavírus COVID - 19, convocar de forma **emergencial** o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Sindi Kely dos Anjos Burkner	103º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Barbara Emanuele Gomes dos Santos	104°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Jessica Adriane Fogaca Dionizio	105°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Gislaine Marinho Siqueira	106º	Técnico em Enfermagem	001/2019

Colombo, 20 de maio de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A21AF589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica nas Ruas Dom Pedro I e Dom Pedro II do quadro urbano do Município de Contenda, com área total de 1.276,01m2 e extensão total 192,93m, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 255.403,24** (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 25 de junho de 2020 (25/06/2020) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 20 de maio de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7AE48720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação de vias públicas urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à quente) no seguinte logradouro: Avenida Eleutério de Souza Padilha (entre Av. Governador Moises Lupion e término da Pavimentação em Bloquete intertravado existente) com extensão de 379,43m, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 756.709,80** (Setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e nove reais e oitenta centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 26 de junho de 2020 (26/06/2020) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 20 de maio de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1CC03967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS E COMPONENTES PARA CENTRAL DE ALARME
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204633903000000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 1.370,00 (Hum mil e trezentos e setenta reais)
FORNECEDOR:A.TRINDADE MONITORAMENTO DE ALARMES EIRELI - CNPJ: 31.411.367/0001-21
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9D1A5B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de tecidos, pano de prato e cobertores de casal
VALOR TOTAL: R$ 20.208,00 (Vinte mil e duzentos e oito reais)
CONTRATADA: K.D.P. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.626.569/0001-10
DATA: 12/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E54D7B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL:R$ 1.110,00 (Um mil e cento e dez reais)
CONTRATADA: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.555.459/0001-09
DATA: 13/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F7F269FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL:R$ 4.659,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **10.368.534.0001-29**
DATA:13/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0AD56C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.544.606/0001-13
DATA: 13/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8599770F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: REGINATO, DEITOS & CIA LTDA
CNPJ: 09.654.313/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 350 (trezentas e cinquenta) MÁSCARAS PERSONALIZADAS, DUPLAS, MODELO BICO DE PATO, PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, EM PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID 19.

VALOR TOTAL: R$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 20 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:EB180D97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 142/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – QUADRA ESCOLA – FNDE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Das Araucárias, nº S/N, Bairro Vila Industrial na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP: 85.170-000, instituída no CGC/MF sob o nº 27.630.333/0001-50, e neste ato representado pela Administradora a Senhora Marines de Fátima Cordeiro Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.179.480-8, CPF/MF nº 905.700.819-04, residente na Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 137, bairro Nossa senhora Aparecida na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP: 85.170-000 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando o seu vencimento do dia 05/02/2020 para 05/07/2020 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/07/2020.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEUNICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Engemartins Construções EIRELI
MARINES DE FÁTIMA CORDEIRO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:15C94B4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 147/2018 REF.: TOMADA Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à MRG PR 170, S/N na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP: 85.170-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 07.502.275/0001-72, neste ato representado por seu Sócio administrador, o Sr. José Guilherme Cordeiro Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 11015398-8, CPF/MF nº 099.666.649-47, endereço comercial MRG PR 170, S/N na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP: 85.170-000 têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 12/04/2020 para 12/08/2020 e prorroga-se o prazo de vigência contratual passando para 12/08/2020.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 11 de abril de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Primordial Engenharia LTDA EPP
JOSÉ GUILHERME CORDEIRO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B1566081

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL N° 061/2020

Cria regras específicas para funerais no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro, enquanto perdurar a Pandemia do coronavirus – COVID19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°O presente Decreto estabelece regras obrigatórias para a realização de funerais no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro, enquanto perdurar a pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19), nos termos de recomendação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

Art. 2º Fica vedada a realização de velórios domiciliares de pessoas falecidas no Município ou que forem veladas no território do Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 3º Os velórios deverão ficar restritos aos familiares mais próximos, devendo se limitar ao número máximo de 10 participantes.

Parágrafo único. Caso necessário, deverá ser feito revezamento de participantes, para que o local não tenha aglomerações, tanto no ambiente interno quanto externo.

Art. 4º Os familiares próximos deverão fornecer durante todo o velório itens de higiene para lavagem das mãos, bem como toalhas de papel e álcool em gel 70%.

Art. 5º Os sepultamentos deverão ser realizados no mesmo dia do óbito, exceto nos casos em que o óbito tenha ocorrido após as 15 horas.

Art. 6º Em todos os velórios deve ser mantido distanciamento mínimo de 2 metros entre todos os participantes, além de ser obrigatório o uso de máscaras, devendo ser evitado o compartilhamento de utensílios, bem como contatos físicos como aperto de mãos, abraços e toques.

Art. 7º Em caso de falecimento de pessoas que tenham apresentado nos últimos 14 dias anteriores ao falecimento sintomas como febre, tosse, dor de garganta e dificuldade para respirar, se tratando, portanto, de casos considerados suspeitos de COVID-19, devem ser adotadas as seguintes medidas específicas:

I – o corpo não poderá ser manipulado, exceto pelos profissionais que irão fazer o preparo do corpo e/ou coleta de exame, devidamente paramentados;

II – No caso de falecimento em domicílio, o corpo deverá permanecer no local, isolado, com o objetivo de que ninguém toque ou tenha contato, evitando uma possível propagação do vírus;

III – A urna e o preparo do corpo devem seguir orientações sanitárias, de modo que a urna no período do velório permaneça lacrada até o sepultamento;

IV – Deve ser informado a todas as pessoas envolvidas que se trata de óbito suspeito ou confirmado por COVID-19;

V – Recomenda-se que um familiar fique responsável por elaborar uma lista contendo o nome e telefone de contado de todas as pessoas que estiverem no pós-morte ou que tenham tido contato próximo com o falecido para monitoramento por 14 dias, devendo esta lista ser entregue no mesmo dia do sepultamento ao setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Pessoas que tiveram contato domiciliar com o falecido deverão permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias e procurar atendimento médico caso apresentem sintomas;

VII – os funerais (velórios) devem ser evitados, e quando realizados, devem ocorrer preferencialmente em capelas mortuárias ou espaços maiores, como pavilhões de igrejas que sejam próximas a residência do falecido, mantendo ambiente arejado para uma maior circulação de ar;

VIII - Os velórios deverão ficar restritos aos familiares mais próximos, devendo se limitar ao número máximo de 10 participantes, e se necessário, ser feito revezamento, devendo todos os participantes serem orientados da contraindicação em relação à aglomeração.

IX – deverá ser evitado também a aglomeração do lado externo do local de realização do funeral;

X – deverá ser abolida lista de presença neste período;

XI – Não poderá ser disponibilizado alimentos ou compartilhamento de utensílios que possam propagar possível contaminação.

XII - deve ser mantido distanciamento mínimo de 2 metros entre todos os participantes, além de ser obrigatório o uso de máscaras, devendo ser evitado o compartilhamento de utensílios, bem como contatos físicos como aperto de mãos, abraços e toques.

XIII – pessoas com suspeita ou casos confirmados para COVID-19 devem permanecer em isolamento e não devem participar de funerais;

XIV – recomenda-se que pessoas que fazem parte do grupo de risco (que tenham idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos) mantenham-se em quarentena voluntária e não participem de funerais;

XV – deve ser disponibilizado água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel 70% para higienização adequada das mãos dos participantes;

XVI – o local do velório deverá ser higienizado completamente após o sepultamento, adotando-se todas as medidas cabíveis para não haver contaminação, devendo, em caso de dúvidas, ser contatada a Vigilância Sanitária Municipal.

XVII – havendo durante o velório qualquer situação que necessite de intervenção técnica, deverá ser contatada a Vigilância Sanitária, Epidemiologia ou a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:859B09A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: INSECT COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto	: Registro de preços para a Contratação de Empresa para a prestação de serviço braçais (capina, roçada, limpeza de vias públicas, tapa buracos, plantio de grama, limpeza de locais públicos e demais serviços) de forma temporária no Município de Florida, com a contratação máxima de 20 (vinte) funcionários mensais.
Valor total da Contratação	: R$ 420.668,08 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 01 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:68DCBC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AJC SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL EIRELI
Objeto	: A contratação de uma empresa especializada para realizar o monitoramento do Sistema de Tratamento de água potável e estação de Tratamento de esgoto.
Valor total da Contratação	: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência do contrato	: Até 08 de maio de 2021.

Flórida, 11de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FF451ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
248_20 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - CLEONICE ANTUNES KRAMER

DECRETO N.º 248 DE 18 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria proporcional por invalidez à servidora CLEONICE ANTUNES KRAMER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 030/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a aposentadoria proporcional por invalidez à servidora CLEONICE ANTUNES KRAMER, CPF n.º 051.012.149-73, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-09.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 372,96 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais, equivalentes a 28,41% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-09 e 5% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no Art. 40, § 1º, I, da CF. - Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela média salarial desde julho/94. - Provento Proporcional - DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI. Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.
Garantindo o Salário Mínimo Nacional.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:119246C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
249_20 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - GISELA MARIA KESSLER

DECRETO N.º 249 DE 18 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria integral por invalidez à servidora GISELA MARIA KESSLER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 031/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria integral por invalidez à servidora GISELA MARIA KESSLER, CPF n.º 049.919.839-70, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – nível 006-24.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.623,53 (Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – nível 006-24 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º-A, parágrafo único e artigo 7º, *caput*, da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, Emenda Constitucional n.º 70 de 2012.
- Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela última remuneração.
- Provento Integral.
- MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI.
Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD9BD56B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
049_20 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CHRISTIAN DIEGO FERLIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 049 DE 11 DE JANEIRO DE 2020

Concede ao servidor CHRISTIAN DIEGO FERLIN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor está de fato afastado de suas funções desde a data de 02 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO o despacho SMEC n.º 0342/19 da secretaria municipal de educação e cultura que deferiu o pedido da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CHRISTIAN DIEGO FERLIN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 03 de fevereiro de 2020, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F200F50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
056_20 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - JEAN PAULI DE MELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 056 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ao servidor JEAN PAULI DE MELLO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JEAN PAULI DE MELLO, licença sem vencimentos apenas no vínculo da matrícula n.º 1126241, para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de fevereiro de 2020, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A7C4A5C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
111_20 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - EDILÂNIA APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 111 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Concede a servidora EDILÂNIA APARECIDA DOS SANTOS licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EDILÂNIA APARECIDA DOS SANTOS, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 31 de março de 2020, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3BCBCDFB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
112_20 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ILIETE APARECIDA BALBINOTTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 112 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Concede a servidora ILIETE APARECIDA BALBINOTTI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ILIETE APARECIDA BALBINOTTI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 09 de março de 2020, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6F6C92F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
252_20 - EXONERAÇÃO - CLENIR CORTE TONELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 252 DE 20 DE MAIO DE 2020

Exonera CLENIR CORTE TONELLO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CLENIR CORTE TONELLO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, a partir de 20 de maio de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F73B3C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 – PREVBEL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 – PREVBEL

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, sediado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com: Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações; Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações; Lei Federal nº 9.717/1998 e Acórdão TCE/PR nº 2368/2012 Tribunal Pleno.

Resolve pelo presente edital, tornar público as novas regras para o procedimento de CREDENCIMENTO de Instituições financeiras e Fundos de Investimentos, a fim de tornar eficiente e adequar o processo de credenciamento das instituições, na qualidade de Administrador,Gestor, Distribuidor, Custodiante, Agentes Autônomos e Fundos de Investimentos, da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

CAPITULO I
DO OBJETO

Art. 1º - O presente Edital tem por objetivo definir regras para o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, detentoras de qualificação na gestão de ativos financeiros para receber recursos financeiros referente aos ativos garantidores do plano de benefício do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, conforme previsto na resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações e em observância à Política de Investimentos do PREVBEL.
§1º - Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador e o Gestor.
§2º - Em se tratando de Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia – SPREV/ME.

CAPITULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins deste Edital, considera-se credenciada a Instituição e/ou o Fundo de Investimento que após o processo de credenciamento efetuado pelo Gestor do **PREVBEL**, devidamente aprovado pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Previdenciário, passará a compor o banco de dados do PREVBEL.

CAPITULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá:

Apresentar a seguinte documentação:

a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
c) Contrato Social ou Estatuto Social;
d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
f) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).

Para Gestores e Administradores, quando cabível, demonstrar possuir experiência no mercado financeiro através dos questionários abaixo:

a) Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/ME;
b) Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos, ou, o Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento da SPREV/ME;
c) Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, ou, Termo de Credenciamento da SPREV/ME.

Caso o Gestor e/ou Administrador que solicitar credenciamento cumpra os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e esteja listado na relação divulgada pela SPREV/ME no sítio eletrônico www.previdencia.gov.br, fica dispensado da apresentação dos documentos listados no inciso II, necessitando apresentar os documentos listados no inciso I e o Termo de Análise de Credenciamento, conforme modelo específico divulgado pela SPREV/ME;

Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar relatório de *rating* de gestão vigente, tendo em vista os ditames do parágrafo 2º do Artigo 15 da Resolução 4.604/17;

Quando a Instituição for Distribuidor de Fundo de Investimento, deverá apresentar o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo além do Termo de Análise de Credenciamento, conforme modelo específico divulgado pela SPREV/ME.

Art. 4º - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá:

Enviar os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos que serão submetidos ao processo de Credenciamento, além do documento descrito no Artigo 3º, inciso II, alínea "b":

a) Último Regulamento do Fundo;
b) Formulário de Informações Complementares;
c) Material Publicitário do Fundo.

CAPITULO IV
DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º - Os documentos exigidos deverão ser apresentados impressos e/ou em arquivo digital a ser entregue na sede do PREVBEL, ou através do e-mail cristina@franciscobeltrao.com.br.
§1º - No caso de documentos disponibilizados pela instituição solicitante do credenciamento na rede mundial de computadores – Internet caberá a mesma informar e disponibilizar ao PREVBEL, os arquivos em formato digital (Adobe Acrobat – PDF).
§2º - Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 30 (trinta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao PREVBEL.
§3º - Serão habilitadas somente as Instituições financeiras e Fundos de Investimentos que atenderem integralmente o disposto no presente Edital.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do PREVBEL, toda a documentação e atendidas às condições estabelecidas através deste Edital, será emitido o ATESTADO DE CREDENCIAMENTO (conforme disposto na Portaria MPS Nº 519/2011) e a instituição ficará autorizada a operar junto ao PREVBEL, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional;
§1º - As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 12 (doze) meses (conforme disposto no art.3º § 3º Portaria 519 MPS, alterada pela Portaria MF nº 01, de 03/01/2017).
§2º - O Credenciamento da instituição, não implicará a PREVBEL, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrados e/ou geridos.
§3º - O PREVBEL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares e novas certidões as instituições que solicitaram seu credenciamento ou as já credenciadas.
Art. 7º - As regras deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou interesse do PREVBEL.
Art. 8º - O casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL, mediante decisão fundamentada em ata.
Art. 9º - O presente Edital está disponível no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2020.

CHANA CRISTINA ZUCONELLI
Gestora do PREVBEL

RESUMO ANALÍTICO - GESTOR

Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, inciso I;
Envio dos Questionários, conforme o Artigo 3º, inciso II (quando cabível);
Rating de Gestão, conforme o Artigo 3º, inciso IV;
Para os Fundos de Investimento, conforme Artigo 4º, enviar: Regulamento, Formulário de Informações Complementares e Material Publicitário do Fundo.

RESUMO ANALÍTICO - ADMINISTRADOR

Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, inciso I;
Envio do Questionário, conforme o Artigo 3º, inciso II, letra A. (Quando Cabível)

RESUMO ANALÍTICO - DISTRIBUIDOR

Envio da documentação, conforme o Artigo 3º, inciso I;
Termo de Análise de Credenciamento, conforme o Artigo 3º, inciso V;
O contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo, conforme Artigo 3º, inciso V.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E48ECC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2020
OBJETO: Contratação da prestação de serviços através da locação de tendas pirâmide chapéu de bruxa e cadeiras de PVC, ambas para o setor de isolamento do covid 19 na UPA 24 Horas e prestação de serviços de sonorização com veículo automotor e de sonorização com bicicleta, ambas para realizarem informações, orientações e alertas sobre o coronavírus.

EMPRESA CONTRATADA: NF EVENTOS LTDA.
CNPJ: 14.904.894/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

EMPRESA CONTRATADA: MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.
CNPJ: 16.651.256/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL BUENO MENEZES.
CNPJ: 25.007.109/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4F3E5D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMBAR TECNOLOGIA EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1178/2019 – Pregão Eletrônico nº 194/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 07 de R$ 69,00 (sessenta e nove reais) para R$ 80,04 (oitenta reais e quatro centavos) do ITEM 08 de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) para R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) conforme o contido no Processo Administrativo nº 3567/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
7	64439	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM2 ROLO COM 100M	RL	69,00	80,04
8	64440	FIO FLEXÍVEL 10 MM2	M	3,24	3,76
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 685,60**

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:277B716A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 361/2019 – Pregão nº 33/2019.
OBJETO: Presente termo é a prestação de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3828/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 28 de agosto de 2020.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A75F4B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

A Comissão para seleção de Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação, nomeada através da Portaria nº 132/2020 de 29 de abril de 2020, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Municipal nº 3629/2009, no Decreto Municipal nº 610/2016, torna público resultado do Chamamento Público nº 007/2020:

OBJETO: Seleção de OSC - Organização da Sociedade Civil, de fins não lucrativos, filantrópicas, para celebrar parceria por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, para execução de projeto voltado ao desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e esportivas para crianças e adolescentes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

ESPECIFICAÇÃO

Projeto voltado ao desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e esportivas para crianças e adolescentes, prioritariamente aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As ações devem pautar-se nas normativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reordenado, em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 1/2013.

Período de Execução das atividades: 12 meses.

Valor Total para repasse à entidade selecionada: R$ 80.000,00

RESULTADO: OSC SELECIONADA E HABILITADA: ASSOCIAÇÃO SENSIBILIZAR – ASSEN
CNPJ Nº 08.148.044/0001-75
PONTUAÇÃO OBTIDA: 12,9 (doze vírgula nove) pontos.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.

Membros da Comissão de Seleção:

_____
NILEIDE T. PERSZEL

_____
SUZANE VOLLMERHAUSEN

_____
FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON

_____
SUEZA OLDONI DA MOTTA

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BE54D8F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento social no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – VACCARIN & ALFF LTDA. CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Itens: 06 R$ 34,32 e 07 R$ 77,87.

2 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI. CNPJ nº 29.515.361/0001-52. Itens: 01 R$ 17,30; 02 R$ 17,77; 03 R$ 22,96; 04 R$ 24,22; 05 R$ 43,67; 08 R$ 21,26 e 09 R$ 21,14.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 57.450,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:225CD3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos de apicultura e carreta agrícola, em atendimento ao Convênio nº 090/2019 – SEAB.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de junho de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:85D5F77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.482,96 (Seis mil quatrocentos e oitenta e dois Reais e noventa e seis centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
42	1501	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECR. DE ADMINT GERAL	4.4.90.52	6.482,96

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
152	1501	02.007.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	5.000,00
156	1501	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	1.482,96

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de maio de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:2F3D0D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2.020
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 10.000km do veículo FIAT MOBI, placa BBO 4702, frota 111, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DA DESPESA: R$ 295,33 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 20/05/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:CB7B4615

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 033/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de peças e reposição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (impressoras e calculadoras eletrônicas de mesa) e MÁQUINAS DE ESCREVER pertencentes ao Município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 03/06/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de maio de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:1479E3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2.020

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em ruas do Município de Goioerê, vinculado a Operação nº 1054648-51/Ministério das Cidades, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/06/2020.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de maio de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:393D4A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.713/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.441-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1107	R$ 150.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
4.4.90.52.745-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 110.000,00
TOTAL	R$ 260.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso 1107 apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) e anulada a importância de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2.096-APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.50.41.762-CONTRIBUIÇÕES - FONTE 1000	R$ 48.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
3.3.90.30.785-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 20.000,00
3.3.90.39.786-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1000	R$ 56.000,00
TOTAL	R$ 124.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,Em 20 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:576D61DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 663/2020 - CELEBRA ACORDO EXTRAJUDICIAL

LEI Nº 663/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOXIM A CELEBRAR ACORDO EXTRAJUDICIAL, QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Goioxim autorizado a celebrar acordo extrajudicial, para indenização de danos materiais causados por omissão no serviço, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme apurado no Procedimento Administrativo nº 139/2020, em que é requerente a Senhora Maria Irlete Oliveira Pepes.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 20 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7B2BF406

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº664/2020 - CREDITO ADICIONAL

LEI Nº 664/2020

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 144.874,41 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 144.874,41 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nas seguintes contas de despesas:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2058	**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) -COVID19**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1681 00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	Valor R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1682 00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	Valor R$ 14.874,41

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0008.2057	**FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2311 00902	Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º - IN RFB nº 1131/2011	Valor R$ 50.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
do Repasse Emergencial do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento do COVID-19, no valor de R$ 94.874,41;
do Repasse do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no valor de R$ 50.000,00.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 20 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:33D9D0DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 6

DECRETO CONTABIL Nº 006/2020

Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 144.874,41 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 664/2020 de 20 de maio de 2020, Decreta:

Art. 1º - Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 144.874,41 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nas seguintes contas de despesas:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2058	**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) -COVID19**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1681 00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	Valor R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1682 00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	Valor R$ 14.874,41

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0008.2057	**FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2311 00902	Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º - IN RFB nº 1131/2011	Valor R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação conforme demonstrado abaixo:

Código conta / fonte	Descrição	Valor R$
17.18.03.91.01.00.00.00.00 – f 0492	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS – ENFRENTAMENTO COVID19	94.874,41
17.28.07.11.01.00.00.00.00 – f 0902	TRANSFERENCIA DE ESTADOS DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL – PRINCIPAL- INCENTIVO - FIPAR	50.000,00

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:93DD07E2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, estabelecida a Av. Rio Branco 1489, Rua Guaianazes 1238 CEP: 01.205-001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, São Paulo-SP, neste ato representada Pelo Sr. Vanderley Pereira Zeni, portador(a) da Cédula de Identidade nº 73974771 e CPF n° 038.012.359-20, residente a Rua Trajano da luz, 91, Casa CEP: 85140000 - BAIRRO: Pioneiros, a seguir denominada

CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Dispensa de Licitação nº 014/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 114/2019 até 19 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR
O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 12.852,36 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 6.426,40.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: **Conta despesa 440 fonte de recurso 000 funcional programática 05.001.04.122.0002.2006**

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 18 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2.NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EF2352ED

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0119/2020

EXTRATO DE CONTRATO 0119/2020

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 27.458.852/0001-83, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 66 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por JOSNEI CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 007.604.709-10, residente e domiciliado à RUA DOS IPÊS , 3368 - CEP: 85304660 - BAIRRO: CRISTO REI Laranjeiras do Sul/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 016/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO BANDA LARGA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO, CONECTIVIDADE E INTERCOMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.264,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2020.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:48F4B446

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000,convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 26 de maio de 2020 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 08:30 horas.

Desde já agradecemos a presença de todos.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Goioxim-PR, em conjunto com a Contabilidade, convida a população em geral para participar da audiência pública para a apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (PLDO 2021), que se realizará, no dia 26 de maio de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, as 09:45 horas.

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretario de Finanças

CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (1º quadrimestre de 2020) a realizar-se no dia 26 de MAIO do corrente ano, às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

VILMA NOLLA.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A8E90ED6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 037/2020

PORTARIA Nº 037/2020

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria 067/2019 para

proceder à abertura e julgamento de Licitações, bem como designa os suplentes, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666, datada de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada aComissão Permanente, para proceder à abertura e julgamento deLicitações, com relação aos membros titulares e suplentes.

PRESIDENTE:
Flávio Balduino Soares CPF 097.766.269-12;

MEMBROS TITULARES:
Joao Marcos Pereira dos Santos CPF 063.533.199-32;
Luciano Matulle CPF 069.289.169-23;
Sonia Aparecida Thibes CPF 061.359.259-03;
Francesnara Lorenzett CPF 065.287.209-32;

MEMBROS SUPLENTES:
Jaqueline Rossi CPF 035.413.039-05;
Daniele Aparecida Ferreira CPF 062.132.189-39.

Art. 2º - Caberá à Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura até 16 de maio de 2020**,**observados os dispositivos constantes da Lei nº.8.666/93, Lei nº. 8.883/94 e suas posteriores alterações.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA – CONCURSO – DISPENSA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1EB0AA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 064/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Vigia/Porteiro, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 027/2020 de 27/01/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.271.878/0001-00, foi declarada **HABILITADA** por apresentar toda documentação de habilitação conforme edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E79CBDCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de serviços de Medição e Verificação - M&V em sistema de iluminação pública com tecnologia LED, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, para o Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência Anexo 01 e Metodologia dos Serviços, constante do **Anexo 10**, do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 04/06/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 04/06/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 04/06/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de maio de 2020.
.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3BE761D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NEBULIZADOR PARA CARRO FUMACÊ, O QUAL SERÁ UTILIZADO NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI (DENGUE), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE GUAIRA-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 03/06/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 03/06/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 03/06/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de maio de 2020.
.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BC0BAC56

COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

O Município de Guaíra-Paraná, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar aos interessados que o PREGÃO ELETRONICO N° 077/2020, será republicado com nova data de abertura. Por questões técnicas de operacionalidade do sistema não foi possível o lançamento do presente edital.

O edital com nova data de abertura será disponibilizado aos interessados, site www.guaira.pr.gov.br, Processos Licitatórios.

Guaíra (PR), em 14 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:44634955

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E PILHAS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
Vencedores: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA no lote 10 com valor total de R$ 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais). **M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES, EIRELI** nos lotes 07 e 08 com valor total de R$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais). **ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 02, 11, 20 e 23 com valor total de R$ 3.972,30 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI** nos lotes 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 39 com valor total de R$ 5.029,50 (cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos). **MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 16 com valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** nos lotes 12 e 19 com valor total de R$ 12.425,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA** no lote 13 com valor total de R$ 4.943,20 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** nos lotes 01, 05, 06, 09, 14, 17, 18, 21, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 com valor total de R$ 131.095,00 (cento e trinta e um mil, e noventa e cinco reais). **G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA** nos lotes 03 e 04 com valor total de R$ 50.940,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta reais). **LEONARDO MIOTO ALVES** no lote 50 com valor total de R$ 2.457,00 (dois mil, quatro centos e cinquenta e sete reais). **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 15 com valor total de R$ 5.299,50 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Cascavel, 20 de maio de 2020

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B32CA0FA

PROJUR
PORTARIA Nº 203/2020 DATA: 20.05.2020

Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.013/2020, 1.043/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Helena Hilgert / Agente de Posto de Saúde	3.322.650-0 SESPII/PR	1991/1996	20/05/2020 a 19/08/2020
Jose Tristão Filho / Motorista de Veículos	1.271.427-SESPII/PR	2014/2019	13/05/2020 a 12/08/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D13B7DDD

PROJUR
DECRETO Nº 146/2020 DATA: 20.05.2020

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 02/2020 da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 305/2015, 205/2017, 132/2018, 347/2018, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 02/2020 de 19 de maio de 2020, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I - requerimento nº 1226/2020 da parte do Sr. MAICON RODRIGO FERREIRA DA CRUZ, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 082.247.429-89 e RG nº 10.335.610-5 SESP/PR domiciliado na Estrada Cruzeirinho s/nº, área rural da cidade de Guaíra Estado do Paraná, que atua com a produção "hortaliças, legumes e tubérculos" requer o benefício de licença especial para comercializar hortaliças, legumes e tubérculos na Feira do Pequeno Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, as quartas-feiras – barraca nº 05 e aos sábados – barraca nº 29. **DEFERIDO**.

II – requerimento nº 1527/2020 da parte da Sra. MARILENE DE ALMEIDA SILVA BUENO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 577.298.169-20 e RG nº 3.714.161-5 SESP/PR domiciliada na Rua Luis Hasper, nº 512, centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "doces em calda, conservas, cocadas, geleias e doces em geral", requer o benefício de licença especial para comercializar doces em calda, conservas, cocadas, geleias e doces em geral na Feira do Pequeno Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, as quartas-feiras – barraca nº 15 e aos sábados – barraca nº 12. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:25976624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2020 **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de Material de Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Toner e Tintas para impressora, e Encadernações, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. O protocolo dos documentos de habilitação e proposta de preço dar-se-á até as 09:00 horas do dia 10 de junho de 2020, e a sessão pública de Abertura ocorrerá no dia 10 de junho de 2020 as 09:15 horas, junto a sala de reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua José Blahum Neto, nº 20, centro, Guaraniaçu-Pr. Os interessados poderão obter o **Edital** na integra junto à Secretaria do Legislativo ou no site www.cmguaraniacu.pr.gov.br, link *Portal da Transparência – Licitações.* Entretanto a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (45) 3232-1149 ou e-mail: cm@cmguaraniacu.pr.gov.br de segunda a sexta-feira, das 08:15 às 11:30 horas.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 20 de maio de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:F9786803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº 1183 – Bairro Vila Velha, município de Blumenau/SC, Cep 89.036-001, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional o Sr. Silvio Luis Strozzi, RG nº 3.251.574-6/Pr e 488.200.089-04**.**

PRAZO: Passando a execução de 23.05.2020 para 23.05.2021.
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a título de equilíbrio econômico financeiro no período, o IPCA como indexador, no percentual de 2,3990% (dois virgula trinta e nove por cento) na licença de uso ou R$ 2.062,71 (dois mil sessenta e dois reais setenta e um centavos), passando o valor de R$ 85.982,08 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais oito centavos) para R$ 88.044,75 (oitenta e oito mil quarenta e quatro reais setenta e cinco centavos).
TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1980
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 3/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como o equilíbrio econômico financeiro, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II letra (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de cessão de licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico do sistema de armazenamento de dados Provedor PRONIM NUVEM.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EC702980

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº01/2020

CONVÊNIO Nº01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **GUARANIÇU** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.818/0001-66, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, nesta cidade de Guaraniaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Osmário de Lima Portela**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.108.669-1 SESP/PR e do CPF n.º 200.172.589-72, residente e domiciliado em Rua Rio Grande do Sul, 42, Guaraniaçu (PR) – CEP 85.400-000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 960.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 240.000,00, o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 60.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Junho/2020 e a última em Março/2024, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1030110012.042000, elemento de despesa - 3.3.71.70.00.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Guaraniaçu, 24 de Abril de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Deliberativo do CONSÓRCIO
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:23280486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - 1º QUAD

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.796.985,02
Receita Corrente Líquida Ajustada		23.796.985,02
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.101.750,44	50,85
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.850.371,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.207.853,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.565.334,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-300.908,04	-1,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.556.382,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.235.336,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.807.517,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.665.788,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 11h e 05m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1988F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Artigos 9º, § 4º e no 48, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº. 101 e suas atualizações, **CONVOCA** a população em geral a participar da **Audiência Pública** relativa às Metas Fiscais do **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020**, a ser apresentada no **dia 29 de maio do corrente ano, a partir das 14:30hs, no salão de reuniões da Câmara Municipal**.

Guaraqueçaba, 20 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F957C1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.972/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 2.972/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0017.2377 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	
352	3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0017.2377 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	
355	4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 5.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3376DBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.971/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 103.606,50 (CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

DECRETO Nº 2.971/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 103.606,50 (CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 791/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.606,50 (Cento e três mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL:	10.305.0006.2421 ENFRENT. DA EMERG. DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID - 19)	
	3.3.90.30.00.00 1494 Material de Consumo	48.606,50
	3.3.90.36.00.00 1494 Despesas com Terc.-Pessoa Física	31.000,00
	3.3.90.14.00.00 1494 Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
	3.3.90.32.00.00 1494 Material,Bem p/Distrib.Gratuíta	18.000,00
TOTAL		103.606,50

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, conforme termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação tendo sua origem repasses do Governo Federal em atendimento ao Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID/19 no valor de R$ 103.606,50 (Cento e três mil e seiscentos e seis mil e cinquenta centavos).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de maio de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9F1660C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 049/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de junho de 2020**, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
1	ANDRESSA BERNO BENETTI	1488	08/06/18 A 07/06/19	PLANEJAMENTO	2448/20
2	ANILDA DE AMORIM FERREIRA	698	01/12/16 A 25/08/18	AÇÃO SOCIAL	2468/20
3	IVANIR DOS SANTOS GROBE	759	01/05/19 A 30/04/20	PLANEJAMENTO	2449/20
4	MARCELINO DIAS PATRICIO	710	12/01/19 A 11/01/20	SAÚDE	2195/20
5	OSELI GONÇALVES MARTINS	1546	22/06/19 A 21/06/20	SAÚDE	2465/20
6	SANDRO VILARINHO ROTH	1545	15/06/19 A 14/06/20	SAUDE	2464/20

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8EACB3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 09, de 20 de maio de 2020.

Autoriza a Realização de Sessões do Poder Legislativo Municipal de Forma Virtual.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Paulo Sergio da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os avanços da epidemia propagada pelo coronavirus (COVID-19) causador de infecção humana;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para evitar propagação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquanto a pandemia do coronovírus não for controlada, o Poder Legislativo Municipal de Honório Serpa poderá, a critério do Presidente da Mesa Diretora, realizar sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões de comissões permanentes de forma virtual, através de aplicativos como WhatsApp, Skype ou outras ferramentas disponíveis.

Art. 2º. Caso seja necessário, as Comissões Permanentes poderão ser substituídas por uma Comissão Representativa, na forma do art. 43, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

VEREADOR PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:DDD17266

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 137/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão como **CH DIV OBRAS SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC-2, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor **Claudinei da Rosa**, portador do RG nº 7.631.650.3 SSP/PR e do CPF nº 025.836.949.36.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:983F90D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2020

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder afastamento, ao Servidor Público o senhor **Claudinei da Rosa**, portador do RG nº 7.631.650.3 SSP/PR e do CPF nº 025.836.949.36, Cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, devido estar ocupando o cargo em comissão de **CH DIV OBRAS SERVIÇOS URBANOS Interno**, contar da data de 20 de maio de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 20 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:095A5B6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 138 COVID ALTERAÇÃO PPA LDO

DECRETO nº 138/2020

SÚMULA: Cria um novo programa de governo, tendo em vista a liberação de recursos para enfrentamento ao COVID-19, no PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 864/2020 de 20/05/2020;
DECRETA

Art. 1º: Criar o Programa de Governo **"Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19" na Lei nº 750/2017 – PPA – Plano Plurianual, Lei nº 836/2019- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 850/2019 – Lei Orçamentária, sendo:**

Programa 15: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Ação 2081: Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19

Órgão: 14 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 administração
Programa 15: **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19**
Projeto/Atividade 2081- Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto na Portaria nº 395/2020 e 480/2020 – Ministério da Saúde.

Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 20 de Maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E530BD5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 139 MAQUINAS E RECAPE

DECRETO nº 139/2020

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 865/2020 de 20/05/2020;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, um Crédito Especial no valor de **R$ 834.828,33 (Oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Manutenção das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 74.828,33

SUBTOTAL: R$ 74.828,33
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 760.000,00

SUB-TOTAL: R$ 760.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado os recursos oriundos de Crédito Especial Suplementar:
Termo de Convênio 069/2020 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Honório Serpa – Aquisição de Máquinas Agrícolas **R$ 74.828,33.**
Termo de Convênio SEDU Nº 362/2020 entre o Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social

Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa – Pavimentação de Vias Urbanas no valor de **R$ 760.000,00.**

TOTAL: R$ 834.828,33
Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 836/2019 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 20 de Maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B269C093

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 140 COVID SUPLEMENTAR

DECRETO nº 140/2020

SÚMULA: Cria um novo programa de governo, tendo em vista a liberação de recursos para enfrentamento ao COVID-19, no PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 866/2020 de 20/05/2020;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 317.300,67** (Trezentos e Dezessete Mil e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1003 R$ 50.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita Fonte 1003 R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1003 R$ 140.000,00

SUB-TOTAL: R$ 200.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0005.2.034- **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19)**
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1019 R$ 30.300,67
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita Fonte 1019 R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1019 R$ 57.000,00

TOTAL: R$ 97.300,67
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
08.243.0023.2.066 – Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita Fonte 1021 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 20.000,00

TOTAL: R$ 317.300,67
Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto na Medida Provisória nº 938/2020 Apoio Financeiro aos Municípios, Portaria nº 395/2020 e 480/2020 – Ministério da Saúde e Incentivo Benefício Eventual – COVID-19 Resolução 004/2020 – CEAS/PR
Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 20 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:2DEC9470

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 141 SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

DECRETO nº 141/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 867/2020 de 20/05/2020;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 31006 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 30.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 227) Fonte 1498 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 20.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 240) Fonte 1504 R$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 246) Fonte 1510 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00

TOTAL : R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) das seguintes dotações orçamentárias:
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 401) Fonte 31006 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 30.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp. 231) Fonte 1498 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 20.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 241) Fonte 1510 R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 245) Fonte 1504 R$ 40.000,00

SUB-TOTAL: R$ 45.000,00

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.03 Divisão de Meio Ambiente
20.308.0003.2.028 - Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 137) Fonte 1000 R$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R$ 5.000,00

TOTAL : R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 20 de Maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:006FF6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 010/2020, Processo de Registro de Preços nº. 010/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de cozinha para utilização nas diversas secretarias do município de Iguatu/PR, e benefícios eventuais para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, regulamentada pela lei municipal n° 627/2013 conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARISTELA BURATO MARTINHO – GAS, CNPJ: 19.524.043/0001-02, sediada na Rua Ivo Trento, N°. 82 fundos, na cidade de Cafelândia - PR, Cep: 85.415-000, neste ato representada pela sua Administradora a **Sra. Maristela Burato Martinho**, CPF: 079.536.499-77 e RG: 8.823.317-4, à saber:

Item/Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**MARISTELA BURATO MARTINHO – GAS, CNPJ: 19.524.043/0001-02**	**70.000,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 21/05/2020 a 20/05/2021.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:78F580A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 46/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite para veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Iguatu.	**EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME, CNPJ/ sob nº. 01.992.757/0001-71**	**R$ 13.932,00 (treze mil novecentos e trinta e dois reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:24CB0A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 077/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0019.2049 Manutenção Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social
3031.3.3.90.32.00.00 – 01 003 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 12.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:DEAB0FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA (1º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 1º (primeiro) quadrimestre e considerando o Decreto n.º 4230/2020 do Exmo Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavirus – COVID-19; Decreto Federal n.º 10.212/2020, a Lei Federal n.º 13.979/2020 e demais legislação pertinente à saúde e a prevenção de riscos de contaminação em massa; Decreto Municipal 022/2020 que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid-19, e diante da impossibilidade de ser realizada reuniões com aglomerações de pessoas **TORNA PÚBLICO** que realizará no dia **29 de maio de 2020 às 09h00min** a **AUDIÊNCIA PÚBLICA - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE**, **para o exercício de 2020,** a qual será transmitida **ao vivo** pelo facebook página oficial do Município de Iporã-PR https://www.facebook.com/PrefeituraIporaPr/, cujo link poderá ser encontrado na página Oficial do Município de Iporã-PR: http://www.ipora.pr.gov.br/, e página Oficial da Câmara Municipal de Iporã-PR: https://www.ipora.pr.leg.br/.

Iporã, 20 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente da Câmara Municipal

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretaria de Assistência à Saúde e à área Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0A442D3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:22F89A0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:451A9785

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de maio de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC81BEA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de maio de 2020 a 19 de maio de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:695E468C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de maio de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:17702A7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044/2020

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 011/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 261/2020 de 23/03/2020, do Certame Licitatório, Processo nº. 011/2020, na modalidade concorrência nº 001/2020, que trata da Contratação de empresa especializada, para construção da 2ª etapa do complexo industrial (abatedouro) no município de Iporã-Pr, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-CIONI CONSTRUTORA EIRELI.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25BA6EBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2020 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1661/2019**, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 278.500,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 250.000,00
194 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 250.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 20.000,00
307 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.500,00
422 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.500,00
TOTAL.....R$ 278.500,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es)por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**.....R$ 250.000,00**
SOMA.....R$ 250.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
322 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.500,00
418 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.500,00
TOTAL.....R$ 278.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3AC9F49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Itambaracá-PR, 20 de maio de 2020.

Ref.:	Processo Administrativo nº 07/2020-CMI
	Dispensa de Licitação nº 06/2020-CMI- Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA ME para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R$ 6.559,08 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:74C8EA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4460/2020

SUMULA: Anula o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020 e Procedimento Administrativo nº 006/2020 e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Licitatório na modalidade concorrência nº 009/2020 e Procedimento Administrativo nº 006/2020 de 10 de Março de 2020, que tem por Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de um CAMINHÃO, objeto este proveniente do Convênio MAPA Nº 891920/2019 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está Municipalidade, tendo em vista a finalidade de sanar irregularidades encontradas no Procedimento Licitatório, em razão da constatação de ilegalidades que viciam o certame.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F49BE580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4461/2020

SUMULA: Anula o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020 e Procedimento Administrativo nº 005/2020 e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Licitatório na modalidade concorrência nº 010/2020 e Procedimento Administrativo nº 005/2020 de 10 de Março de 2020, que tem por Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de uma PATRULHA MECANIZADA, objeto este proveniente do Convênio MAPA Nº 890109/2019 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está Municipalidade, tendo em vista a finalidade de sanar irregularidades encontradas no Procedimento Licitatório, em razão da constatação de ilegalidades que viciam o certame.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:90481A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 078/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor José Roberto Silla, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Urbanismo, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 18 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D1E2B12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2020; Proc. Administrativo: nº 019/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Elétricas Automotivas e Serviços de Mão de Obra Elétrica, para os veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: EDUARDO LUIZ HIEDA 06687459910; CNPJ: 27.317.795/0001-12, com o valor de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63, com o valor de R$ 155.094,00 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais) e IRMÃOS ODA LTDA; CNPJ: 75.621.102/0001-23, com o valor de R$ 156.281,65 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,20 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:746640BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2017

LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2017; **CONTRATO** nº. 013/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel para desenvolvimento das atividades do Centro Inter profissional de apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos"- CIACAFI - órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Ibraim Gonçalves Neto.
OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 9.378,48 (nove mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 02 de maio de 2020 para 02 de maio de 2021.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 35.736,48 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 30 de abril de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:02AB9C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 06/2020

AVISO DE RE-RATIFICACÃO

Ref: **DECRETO Nº 4.432/2020,** que dispõe sobre o enquadramento de Profissionais do Magistério Público Municipal de Itambaracá.

Objeto: Alterar a linha 35 do Anexo I do Quadro Geral dos Profissionais do Magistério Público Municipal - **CARGO: PROFESSOR.**

O Município de Itambaracá, torna público a RE-RATIFICAÇÃO do Anexo I do DECRETO acima especificado: Na linha 35 – Nível de Enquadramento da Professora:

Onde se lê:

Nº	Nome	Nível	Classe
35	ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON	B	7

Lê-se:

Nº	Nome	Nível	Classe
35	ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON	C	7

O Município de Itambaracá informa ainda que as demais enquadramentos dispostos ao Decreto permanecem inalterados.

Itambaracá/PR, em 20 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EA7CA2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2020.

O MUNICÍPIO de **Itambé**, torna público que às 9h (nove) horas do dia 04 de junho 2020, na Plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo Sedan	01	60.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Itambé, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3231-1222 - E-mail licitacao@itambe.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bll.org.br ou www.itambe.pr.gov.br/Processos Licitatórios ou na Divisão de Licitação da Prefeitura de Itambé , das 08h00 às 17h00 horas.

Itambé/PR, 20 de maio de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:765E358C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020**, proveniente do Chamamento Público Nº 02/2020, o qual objetiva "**Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**", em favor dos produtores:

AGRICULTOR/PRODUTOR		CPF	VALOR (R$)
01	IZOLINA DE FATIMA MESSIAS	565.832.309-68	14.976,00
02	ROQUE APARECIDO TAVARES	330.955.409-06	19.761,60
03	JOSILEY LANES CARDOSO	075.676.879-92	3.754,80
04	JOSIMAR DIONE LANES CARDOSO	066.235.469-95	3.233,60
05	LEILA AMANCIO DE MELO MACIEL	038.709.969-78	6.223,60
06	THIAGO JOSÉ MESIAS	071.843.779-90	6.025,00
07	APARECIDA DEPICOLO MIOTTI	024.184.869-58	6.025,00
08	RUTH LANDGRAF BELTRAMIN ALVES	084.629.729-90	19.919,60
09	JOSE ALVES	497.979.809-87	19.404,00
10	ANTONIO ALVES	456.358.629-34	19.404,00
11	MARIA JOSÉ MISSIAS VERTUAN	618.887.379-72	5.437,50
12	JOÃO PEREIRA CARDOSO	391.604.329-34	9.833,60
13	VALDECI QUEIRATO BUENO	467.790.199-68	2.410,00
14	LUIZ CARLOS ALVES	601.232.579-72	19.404,00
15	IVONE PEREIRA DA SILVA	006.077.239-55	15.465,20
16	CARLOS ROBERTO BUENO	544.010.899-87	9.924,90
VALOR TOTAL			181.202,40

Com o valor total de R$ **181.202,40 (cento e oitenta e um mil duzentos e dois reais e quarenta centavos)**, com fundamento no art. 25 Inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 012/2020 do Edital de Chamamento Público Nº 02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 20 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E0A69854

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020**, proveniente do Chamamento Público nº. 03/2020, o qual objetiva o *Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços Médicos (Responsabilidade Técnica) para Emissão de Laudos Radiológicos, na Rede Municipal de Saúde – Referência SIA/SUS, conforme Portaria Anvisa 453 de 01 de junho de 1998;* em favor da empresa: **BELANDA & THOMAZINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 17.373.999/0001-17, no valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para o lote 01, com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 022/2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 20 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4E0F316C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação destinada a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), destinados aos servidores e profissionais lotados no Departamento Municipal de Saúde, em favor da empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 29.907.666/0001-00, no valor total de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4.º e ss. da Lei nº 13.979/2020, nos moldes dos Pareceres Técnicos e Jurídicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 32/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 20 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E3E26A21

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 74/20 DE 20 DE MAIO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
453 - 3.3.90.30.00.00 3497 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EA6BDFAF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 75/20 DE 20 DE MAIO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
402 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0003.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S
128 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:472ED97F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2020

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho da Assistência Social do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 990/2008 e suas alterações, nomeia os novos Conselheiros Municipais da Assistência Social; e

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 990/2008 e suas alterações, homologa o resultado da eleição realizada pelo Conselho Municipal da Assistência Social para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente, na forma que segue:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Representantes do Poder Público Municipal
Departamentos Municipais de Administração e Dep. Mun. de Finanças
Titular: Thiago Bueno Camilo
Suplente: Rosane de Assis Contreras

Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Daniel Rodrigues – VICE-PRESIDENTE
Suplente: Amanda de Oliveira Lima

Departamento Municipal de Educação

Titular: Iredineia de Aquino Garcia Molinari
Suplente: Eni Castaldelli

Departamento Municipal de Saúde
Titular: Cristiane de Aquino Souza
Suplente: Willis Cesar Viana da Silva

Representantes de Entidades Não Governamentais
Representante dos Trabalhadores do SUAS
Titular: Thais Vergilina Iori dos Santos - PRESIDENTE
Suplente: Eliandra Calegário da Silva

Representante da APAE/Itambé
Titular: Valeria da Silva Coneglian Vitorino
Suplente: Elaine Silmara Bertrami

Representantes dos Usuários do SUAS
Titular: Aline Franciele Honorato
Suplente: Sandra Mara Freitas Batista

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Zenaide Camargo
Suplente: Anedina Inácio Perin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:0134E0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 9° TERMO ADITIVO – SUPRESSAO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 38.359,74 (trinta e oito reais trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:658F4314

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº015/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 015/2020**, que tem como objeto a **"Aquisição de hipoclorito de sódio por conta do surto de Covid 19",** Cujo vencedor foi à empresa **NITRO FORT COMERCIAL QUIMICA EIRELI, CNPJ Nº 33.370.680/0001-94** pelo valor de **R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de maio de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:3EEFFC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 108/2020

PORTARIA 108/2020

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de leiloeiro

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º -. Nomear e autorizar o servidor público municipal Welton Ademir Ferreira, matricula nº 1144, como Leiloeiro municipal

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislação pertinente e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:09E2BCC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 065/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 (LEI FEDERAL N° 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 065/2020
Tomada de Preços Nº 018/2020
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Execução de obra de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água, composto pelos seguintes itens: Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de Perfuração de poço artesiano, fornecimento de moto bomba bifásica completa, rede adutora, construção de casa tipo "E" cercada com tela, quadro de comando, bomba dosadora de cloro e sistema de rede distribuidora para atender as Comunidades de Atanazildo e Passinhos.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: •LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Valor global: R$ 276.585,66.
HOMOLOGAÇÃO: 14.05.2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7DCB8E50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO •MIGUEL OSTRUFCKA MELNEK ME.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 41%
HOMOLOGAÇÃO: 15.05.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F34C51A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carnes e farinha de milho para atender as demandas do Hospital Municipal de Ivaí.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO •SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.014,90
HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8317B152

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2020

PORTARIA Nº 109/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 20 de maio de 2020 a 18 de junho de 2020, para aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:
ALEXANDRE ZATCERCONY, FLAVIO CANTERI FILHO, JOSE ORIVAL PALHANO, NERI PALHANO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F43D817B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 217/2020

PORTARIA Nº. 217/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG.Nº.	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
JULIANA KEIKO INOUE	7.819.422-7 SSP/PR	FARMACEUTICO - EST	25/05/2020 a 22/08/2020=90(noventa) dias, referente à 1ª Licença.	1448/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BEBCCC17

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020
DISPENSA Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.764.308/0001-52
OBJETO: Serviços de internet por fibra ótica.
VALOR: R$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 18/05/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:EC2D854D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24581, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Demite a partir de 25.05.20, a servidora NADIR MARIA DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Processo Digital nº 8638/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, tendo em vista o término do Contrato de Trabalho, a partir de 25.05.2020, a servidora abaixo relacionada:

NADIR MARIA DOS SANTOS
CIRG: 8.648.156-1/PR
CPF: 033.892.889-88
CARGO: PROFESSOR LOCALIDADE ASSENTAMENTO CONTESTADO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B78FE5F3

GABINETE
DECRETO N° 24582, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Revoga Gratificação Pelo Local de Exercício das servidoras relacionadas e dá outras providências.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 61, III e 64, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, artigos esses regulamentados pelo Decreto nº 18.467, de 15.05.12,

• Considerando que as aulas da rede Municipal de Ensino foram suspensas a partir de 20/03/2020, conforme Decreto 24484, de 17 de março de 2020;

• Considerando a Resolução 02/2020 de 04 de maio de 2020, que institui o regime especial para desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação- oferta de atividades não presenciais;

• Considerando que nesse período de pandemia os professores estão realizando trabalho remoto, não havendo o deslocamento de sua residência até o local de trabalho;
• Considerando o Artigo 64 da Lei 2717 de 05 de abril de 2012 que diz "A gratificação pelo Local de Exercício será paga aos Professores e Pedagogos da rede municipal de ensino que necessitarem se deslocar de sua residência até seu local de trabalho, situado na zona rural, em distância igual ou superior a 05 (cinco) quilômetros.";
• Considerando o contido no Processo Digital nº 8822/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 18.05.20, os dispositivos dos decretos abaixo relacionados, no que se refere às respectivas servidoras, os quais lhes concederam Gratificação pelo Local de Exercício- 20% (vinte por cento):

I.ADRIELI MASCARELLO TERRES
CIRG Nº 7.395.147-0/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 16.737, DE 14.02.2011

DECRETO N° 24582, DE 19.05.2020 ...02

II.DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO
CIRG Nº 7.602.743-9/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 15.115, DE 28.09.2019

III.IEDA MARTINS LOURENCO
CIRG Nº 7.808.757-9/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 15.115, DE 28.09.2019

IV.MARIA LUCIA HORNING PADILHA
CIRG Nº 2.053.786-8/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12.487, DE 30.05.2007

V.MARLENE KFIATKOVSKI
CIRG Nº 5.082.330-0/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 17.132, DE 24.05.2011

VI.TEREZINHA LANGNER IOZWIAK
CIRG Nº 6.532.134-3/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.576, DE 24.03.2006

VII.VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER
CIRG Nº 9.228.339-9/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 13.597, DE 24.06.2008

DECRETO N° 24582, DE 19.05.2020 ...03

VIII.ADRIANA ALMEIDA VEIGA
CIRG Nº 6.748.699-4/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 19.928, DE 22.07.2013

IX.ALIANE SOSSELA VALENTE
CIRG Nº 7.250.187-0/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 18.468, DE 15.05.2012

X.CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA
CIRG Nº 1.911.226-8/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9366, DE 10.11.2003

XI.CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ
CIRG Nº 6.461.310-3/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.506, DE 10.03.2006

XII.ELIANE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº 6.144.098-4/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9366, DE 10.11.2003

XIII.FERNANDA DE PAULI MARTINS
CIRG Nº 9.426.703-0/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 18.469, DE 15.05.2012

DECRETO N° 24582, DE 19.05.2020 ...04

XIV.GRACIELE ALBERTI FIGURA
CIRG Nº 10.107.532-0/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 18.225, DE 16.03.2012

XV.JOSE COBACHUK DA SILVEIRA
CIRG Nº 5.097.009-4/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9366, DE 10.11.2003

XVI.JULIANA HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº 9.945.882-8/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 18.503, DE 25.05.2012

XVII.MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS
CIRG Nº 6.093.003-1/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9534, DE 27.02.2004

XVIII.MARIA BERNADETE RAISSA SCHILING
CIRG Nº 2.090.888/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 18.225, DE 16.03.2012

XIX.MARIA LUCIA MACHADO FIGURA
CIRG Nº 5.155.563-5/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9451, DE 12.01.2004

DECRETO N° 24582, DE 19.05.2020 ...05

XX.MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL
CIRG Nº 5.835.527-5/PR
PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9644, DE 24.05.2004

XXI.MARINA LEINEKER
CIRG Nº 5.931.531-5/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 14.466, DE 20.02.2009

XXII.MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT
CIRG Nº 7.373.554-8/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9366, DE 10.11.2003

XXIII.NEUSA KACHIMARCK
CIRG Nº 5.858.146-1/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9366, DE 10.11.2003

XXIV.SANDRA MARTINS RICETO
CIRG Nº 5.973.308-7/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9366, DE 10.11.2003

XXV.SOELY COLACO DA SILVA
CIRG Nº 3.597.340-0/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 19.617, DE 26.02.2013

DECRETO N° 24582, DE 19.05.2020 ...06

XXVI.VALQUIRIA REGINA BACH
CIRG Nº 4.833.789-9/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 18.225, DE 16.03.2012

XXVII.WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS
CIRG Nº 6.511.219-1/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9366, DE 10.11.2003

XXVIII.WILMARA DOS SANTOS FONSECA
CIRG Nº 6.149.582-7/PR
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9523, DE 12.02.2004

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 18.05.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:131FD955

GABINETE
DECRETO N° 24583, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o Convênio 135/2019 firmado com o Instituto das Águas do Paraná;
Considerando o C.I. nº 145, de 16/04/2020, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 301.943,98 (Trezentos e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.04 Departamento de Engenharia	
17.512.0011.1040 Implantação de Redes de Àgua	
217: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 1.943,98
1268: 4.4.90.51.00.00.981 – Obras e Instalações	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 301.943,98**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 1.943,98
Excesso de Arrecadação da fonte 981, conta nº 3.916-4	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 301.943,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:98475FA2

GABINETE
DECRETO N° 24585, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Fica revogado o Decreto nº 24.573, de 11 de Maio de 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o Decreto nº 24.557, de 27/04/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1998, de 28/04/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 24.573, de 11.05.2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:30D24E03

GABINETE
DECRETO N° 24586, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Altera dispositivos do Decreto nº 24.579, de 14/05/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º, do Decreto 24.579, de 14/05/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1015, conta nº 19.662-2	R$ 3.707,48
TOTAL.....	**R$ 3.707,48"**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D5B71882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 057/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2017 (PD N° 5466/2017)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADOR: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, CRECI J5391, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.05.2020 E 17.05.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 34.502,52 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 737;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 15/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A53833FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 249/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 (PD N° 23450/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: WEB RAST LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 14.693.103/0001-99.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 611/2020 (PD N° 8588/2020) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 737;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 15/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EA8A3DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 439/2017/CELEPAR

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, CNPJ SOB O Nº 76.545.011/0001-19.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 613/2020 (PD 8706/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 772;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES; SUBELEMENTO: 3339040570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 15/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:058A9B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 258/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D83624B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 262/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BCD16DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 263/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.

OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:072C35C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 264/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:50BC3351

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 265/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8D71C8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 246/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ED907920

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 254/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:78BD42E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 256/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F54C7D02

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 257/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F4258A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 260/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:662BAEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 261/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C06C665D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 255/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 (PD N° 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ QUE SEJA CESSADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE AFASTAMENTO SOCIAL IMPOSTAS PARA A CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.03.2020.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AC2767CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 (PD N° 25410/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 23.013.799/0001-56, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO WOLNEY IVANKIO.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DA ATA, DO ITEM 04 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
• ITEM 04 PASSA A SER GESTOR O SR. JULIO CESAR MULLER – MATRÍCULA 4510.
DATA: 14/05/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:83124960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

DETENTORA DA ATA: RINALDI & COGO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 07.269.677/0001-79, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EDSON JOSÉ RINALDI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 157, 158 E 159 DA ATA, PASSANDO A SER PARA OS REFERIDOS ITENS A MARCA TALGE.
DATA: 14/05/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:845F79AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 030.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 030/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 2.155,79 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Ordinários, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.001	Secretaria e Dependências	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Ordinários	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.155,79
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.155,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 1003 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.151,02
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4,77
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.155,79

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Ordinários
OBJETIVOS –	Manter Atividades Relacionadas ao Ensino Fundamental.
METAS 2020	Restituição do Saldo Remanescente da Fonte 1003.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:521DCDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 075/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 075/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA – ENGENHARIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA – ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amador Alves de Oliveira, nº 543, Jardim América, CEP: 87.705-170, Telefone: (44) 3423-1383, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 30.587.294/0001-60, neste por seu representante legal, Senhor, Rodrigo de Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Amador Alves de Oliveira, nº 543, Jardim América, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.615.915-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 078.078.239-92, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 075/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumentar valor ao contrato nº 075/2019 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 075/2019-PML, possui amparo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta (Aumento ou supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial, que corresponde 16,85% (dezesseis virgula oitenta e cinco por cento), referente a um valor de R$ 44.106,68 (quarenta e quatro mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista a solicitação da empresa juntamente com autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e planilhas apresentadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato 075/2019, na quantia de R$ 44.106,68 (quarenta e quatro mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato da Tomada de Preço 002/2019, passando de R$ 273.569,67 (duzentos e setenta e três mil quinhentos sessenta e nove reais e sessetane sete centavos), para R$ 317.676,35 (trezentos e dezessete mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), do valor total contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

"A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual"

Comunicamos que obrigatoriamente deverá ser realizada a renovação e atualização do seguro Caução de Garantia de Manutenção da Proposta por parte da empresa.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 075/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de maio de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
Rodrigo de Oliveira Souza - Engenharia

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0FAC097

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 029/2020

LEI N. º 029/2020.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parcerias com entidades do Município visando o repasse de recursos federais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Parcerias a seguir relacionados, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos do Governo Federal, às entidades abaixo discriminadas, desde que atendam os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, inscrita no CNPJ/MF n°. 76.971.282/0001-36, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do Governo Federal pelo Município de Loanda à Entidade visando a melhoria no atendimento do idoso carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2021 – Prazo de execução: 31/12/2020.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 19.644,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do Governo Federal pelo Município de Loanda à Entidade visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2021 – Prazo de execução: 31/12/2020.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2111.3.3.50.43 - 31941 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

09.005.08.244.0024.2110.3.3.50.43 - 31941 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B8B1C2BB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 002/2020

RESOLUÇÃO 002/2020

Súmula: Aprovação da transferência voluntária de recursos destinada a APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a destinação da transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema único da Assistência Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Loanda, visando a estruturação da rede de serviços de proteção especial de média complexidade para a APAE de Loanda, referente a R$25.000,00(vinte e cinco mil) para custeio e R$50.000,00(cinquenta mil reais) para investimento, conforme planilha apresentada a este conselho, em reunião realizada em 30 de março de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 03 de abril de 2020.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:07E0234C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO DE LOBATO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 (DOENÇA DO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE LOBATO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 (DOENÇA DO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as recomendações da organização mundial da saúde, que declarou a existência de pandemia e as recomendações do Ministério da Saúde, para diminuir as hipóteses de interação social visando diminuir a contaminação e propagação da COVID-19 (doença do Coronavírus) e assim evitar uma sobrecarga no sistema de saúde;
CONSIDERANDO a gravidade desta crise para a saúde, principalmente com nossos idosos, bem como para nossa economia e para milhares de pequenos negócios. Por isto esta situação que, apesar de não ser de pânico, exige de cada um de nós muita seriedade, responsabilidade, espírito de união e oração;
CONSIDERANDOque, no momento, comprovadamente o meio mais eficaz de se obter o denominado achatamento de curva de crescimento de casos da Covid-19 é o denominado "distanciamento social", como forma de diminuição do número e casos, otimização do atendimento às pessoas e obtenção de melhores resultados na cura dos pacientes infectados;
CONSIDERANDO as condições clínicas e a velocidade de propagação do vírus, bem como as medidas que têm sido adotadas pelos demais entes federados;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 04/2020, publicada em 23 de março de 2020, no qual o Presidente desta Câmara aplicou medidas preventivas para combate da COVID-19 (doença do Coronavírus);
CONSIDERANDO o contido na Decreto nº 566/2020, publicado em 22 de abril de 2020, no qual a Prefeita Municipal de Lobato/PR, Sra. Tânia Martins Costa, adotou novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lobato/PR através do seu Presidente, Sr. Guilherme Vieira Gonçalves, no uso das atribuições resolve **DECRETAR**:
Art. 1° Este Decreto Legislativo dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lobato.
Parágrafo único. As medidas de que trata este Decreto Legislativo vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Lobato que poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do município.
Art. 2º. O atendimento será reduzido ao público externo, direcionando o trabalho ao âmbito interno, observando-se ainda a possibilidade de agendamento de atendimento por telefone ou via e-mail.
Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas conforme descreve o Regimento Interno, às segundas-feiras, às 20:00 horas, sem a presença de público no plenário, limitada somente aos vereadores e ao corpo técnico, até que existam condições seguras de segurança e saúde, sendo disponibilizado o vídeo do inteiro teor da sessão no site *camaralobato.pr.gov.br* no próximo dia útil.
Ar. 4º. A Câmara Municipal de Lobato, fornecerá máscaras (podendo ser artesanais) a todos os servidores e vereadores, bem como disponibilizará álcool 70% em todos os setores.
§ 1°Ao adentrar nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores é necessária:
a) Higienização das mãos comálcool gel 70%ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
b) Utilização demáscaras.
Art. 5º. Parlamentares e/ou servidores que apresentem quaisquer dos sintomas atribuídos ao vírus da COVID-19 (febre, tosse, dor de garganta, etc), bem como tenham em casa alguém com sintomas ou, ainda, tenham tido contato com pessoa contagiada ou sob suspeita não devem comparecer às sessões legislativas, comunicando a ocorrência à Presidência.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato – Paraná, 18 de maio de 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:70DCE36D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUA ANTONIO COLETTO	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2020 - PR	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	53/2020
	Processo de Licitação:	53/2020
	Data do Processo:	27/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Le inº 10.520/02eemfaceaosprincípiosordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	53/2020
b) Licitação Nr.:	20/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/05/2020
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores(cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
- 005172 - OZORIO VAGNO TEIXEIRA	2	0,0000	10.676,00
	2		10.676,00

Lobato, 20 de Maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5FD751AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 17/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Veículo com a Associação de Desenvolvimento da Agricultura Familiar Solidária – ADAFSOL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a o seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Associação de Desenvolvimento da Agricultura Familiar Solidária – ADAFSOL, inscrita no CNPJ sob n°. 26.251.401/0001-08, *Termo de Cessão de Uso de Veículo* tendo por objeto a cessão de uso de Veículo de propriedade do Município, Veículo MARCA/MODELO: FIAT/STRADA FIRE FLEX, Ano de Fabricação 2006, Ano Modelo 2007, Cor Branca, Placa aoj-2414, Renavan: 00905781287, Chassi: 9BD27803A72550683, descrito no termo de cessão anexo a esta Lei.
§ 1º O prazo da cessão final é 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.
§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado, especialmente as constantes da clausula quarta do referido termo de cessão.
§ 3º - O veículo a ser cedido deverá ser utilizado pela entidade exclusivamente para o transporte de mercadorias vendidas no Município e na região pelos pequenos agricultores que participam do Programa Federal "Agricultura Familiar" e de "Compras Diretas" proporcionando celeridade e segurança na entrega dos produtos que se destinam a alimentação escolar, constituindo assim, essa cessão um serviço de utilidade pública que visa beneficiar a vendedores e consumidores
Art. 2º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização dos veículos, serão de responsabilidade da Associação de Desenvolvimento Da Agricultura Familiar Solidária – ADAFSOL.
Art. 3º A formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.
Art. 4º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 20 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:99253D33

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - APMI

NÚMERO: 01/2020 – DATA: 13/MAIO/2020

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI DE LUPIONÓPOLIS

VIGENCIA: 13 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

VALOR: R$ 124.800,00, sendo R$ 15.600,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.243.0006.2.132 – 3.3.50.43 – 000.

DATA: 13.05.2020.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F8329F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 136.2020

DECRETO N.º 136 de 19 de maio de 2020.

Súmula: Estipula o prazo de vencimento estabelecido para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, referente ao ano 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 250, da Lei nº 792/2006 – C.T. M, de 13/12/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o prazo de pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, com vencimento da cota única, prevista no art. 250, da Lei nº 792/2006 do C.T. M, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2020 para o pagamento sem multas, juros e correção monetária, passam a serem as seguintes:
Cota Única: 30/06/2020
1ª parcela: 30/06/2020
2ª parcela: 30/07/2020
3ª parcela: 31/08/2020
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de maio de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D6B2B6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 013.2020

PORTARIA Nº. 013/2020.

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA, a mesma pertence ao cargo de Professora, admitida em 11/03/2010, sendo que a licença será no período de 18/05/2020 A 14/09/2020.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de maio de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CA91B80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 023/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 023/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa Empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.540.117/0001-11, para contratação de serviços de MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE, HOSPEDAGEM DE WEB SITE para a Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 19 de Maio de 2020

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:89A8E46F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

Súmula: Disciplina e regulamenta a PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, em observância aos princípios consagrados no caput do artigo 31, 70 e 74 da Constituição Federal, em conjunto com o Controle Interno, observada a disposição contida no artigo 30 da Lei Complementar nº 3.255/2019 da Estrutura Organizacional Administrativa de Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, edita a presente **Instrução Normativa**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a produção de **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pela Administração do Poder Legislativo do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle - **("Norma das Normas");**

CONSIDERANDO que as instruções normativas abrangem toda estrutura organizacional interna deste Poder Legislativo, quer como executoras de procedimentos, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a INSTRUÇÃO NORMATIVA como o documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa entende-se como:

- **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle**: a coletânea de Instruções Normativas.
- **Fluxograma**: a demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação da unidade executora.
- **Sistema**: o conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.
- **Sistema Administrativo**: o conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão, com o objetivo de atingir algum resultado.
- **Ponto de Controle**: os aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.
- **Procedimentos de Controle**: os procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.
- **Sistema de Controle Interno**: o conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.
– **Controladoria Interna da Câmara Municipal**: vinculada diretamente à Mesa Diretiva, com o objetivo de avaliar a ação administrativa e a gestão fiscal dos administradores do Legislativo, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. Relaciona-se com Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

Art. 3º A Unidade Responsável a quem se destina a instrução normativa deverá:
Promover discussões técnicas com as Unidades Executoras e com a Controladoria Interna do Legislativo, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
Promover a sua divulgação e implementação;
Orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa, comunicando imediatamente o Controlador Interno sobre as necessidades de atualização e correção de rumos, para o pleno alcance de seu objetivo.

Art. 4º A Unidade Executora da Instrução Normativa deverá:
Atender às solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
Alertar a Unidade Responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 5º O Controle Interno, no que tange às Instruções Normativas deverá:
Elaborar as Instruções Normativas e suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento do respectivo controle ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

Art. 6º A Instrução Normativa obedecerá a seguinte formatação:
- Na identificação:
a) Número da Instrução Normativa que deverá ser única e sequencial, com aposição do ano de sua expedição.
- No conteúdo:
Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração – (súmula).
Identificar o nome da Unidade Responsável. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devam ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.
Uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização, com especial atenção nos casos da Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.
Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.
Especificar as responsabilidades da Unidade Responsável pelo cumprimento da Instrução Normativa e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização; descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle, conforme demonstradas no fluxograma, quando houver.

Considerações finais para a inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:
Medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância a o que está estabelecido na Instrução Normativa; situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial a o que está estabelecido;
Unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

Art. 7º A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Presidente da Câmara Municipal, expressa em despacho específico no corpo do próprio documento.

Art. 8º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E4FF5F96

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2020

Súmula: Disciplina e regulamenta o sistema de Registro Eletrônico do Ponto no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, em observância aos princípios consagrados no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal, em conjunto com o Controle Interno, observada a disposição contida no artigo nº 37 da Lei 3.255/2019 da Estrutura Organizacional Administrativa desta Casa de Leis, edita a presente **Instrução Normativa**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o registro eletrônico de ponto é um sistema que garante autenticidade, pois se processa através da leitura e do reconhecimento das impressões digitais do servidor; que o novo sistema impõe maior controle de assiduidade dos servidores e ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1°. - Fica instituído o sistema de registro eletrônico de ponto para controle da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná.
§ 1º - A frequência dos servidores da Câmara Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná será apurada pelo registro eletrônico de ponto.
§ 2º - O registro de ponto dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná obedecerá às normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.
§ 3º - Estão obrigados ao registro eletrônico do ponto os seguintes servidores:
I – servidores efetivos;
II – servidores comissionados.

Art. 2°. - Os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas deverão cumpri-las observando o horário de atendimento da Câmara Municipal.
§ 1º - Em caso de alteração de horário e horário especial deverá ser obedecido os horários de funcionamento exigidos.

Art. 3°. - Os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas poderão cumpri-las, sem período estabelecido, conforme as necessidades dos serviços a serem realizados. O horário flexível implica períodos obrigatórios de permanência e permite aos servidores a gestão do seu tempo com escolha das horas de entrada e saída, podendo ser prestado em todos ou alguns dias da semana até que se complete a jornada.
§ 1º - É dispensável o uso de cartão ponto para os agentes políticos.

Art. 4°. - Os servidores com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas que participarem da sessão ordinária/extraordinária/solene, desde que convocados por ato formal da Presidência, terão abono da carga horaria referente a sessão.

Art. 5º. - As horas extraordinária serão objeto de compensação e só serão permitidas quando autorizadas pela Presidência, por meio de documento formal.
§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo desobriga a Administração de qualquer pagamento ou indenização ao servidor municipal.

Art. 6º. - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até dez minutos a jornada de trabalho, com limite de 60 minutos no mês para descontos.

Art. 7º. - Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos e que apresentarem cópia do certificado ou cópia da nota de empenho do pagamento da diária para justificar sua falta ao Departamento de Gestão de Pessoal.

Art. 8º. - As saídas ou ausências do servidor durante o horário de trabalho poderão ser autorizadas pelo Gestor desde que devidamente motivadas.

Art. 9º. - O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho terão a marcação computada manualmente pelo Departamento de Gestão de Pessoal, mediante justificativa autorizada pela presidência. (Modelo em Anexo).
§1º – Somente serão aceitas no máximo três justificativas por esquecimento na marcação do cartão ponto de cada servidor. Extrapolado tal limite, nenhuma das justificativas excedentes será reconhecida pelo Departamento de Gestão de Pessoal, podendo o servidor sofrer desconto em sua rememoração mensal.
§2º - Os servidores que excederem três justificativas por esquecimento dentro do mesmo mês serão advertidos por escrito sem prejuízo de punições por reincidência das advertências.

Art. 10. - As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.
§ 1º - As faltas injustificadas serão descontadas.
§ 2º - O servidor poderá suprir as horas não trabalhadas dentro do mesmo mês.

Art. 11. - As ausências do servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge e dependentes serão justificadas e abonadas, sem prejuízo da apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

Art. 12. - Quando a natureza das funções desempenhadas assim o imponha, poderá ser concedida a determinados servidores dispensa de marcação de ponto e/ou isenção de horário, mediante despacho do Presidente.

Art. 13. - O Departamento de Gestão de Pessoal expedirá, até o dia 25 de cada mês, comunicação interna aos servidores com o relatório.

Art. 14. - Nos períodos de recesso legislativo em que o horário de funcionamento da Câmara Municipal é alterado, a jornada dos servidores será reduzida proporcionalmente.

Art. 15. - Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Instrução Normativa serão resolvidas pela Presidência.

Art. 16. – Fica obrigatório ao servidor realizar o intervalo intrajornada de 1(uma) hora, após 6 (seis) horas de serviços, destinado a descanso e alimentação obedecendo as normas de higiene e saúde do Ministério do Trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Instrução Normativa passa a ter validade após a sua efetiva publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Legislativo, e deverá ser disponibilizada, na íntegra, a todos os servidores desta Casa de Leis bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguari.

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:91F89C74

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONTRATAÇÃO EMPRESA GREGÓRIO E OLIVEIRA LTDA – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Antonio Carlos Xavier, diretor da Fundação Centro Universitário De Mandaguari – UNIMAN, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação acima descritos, em favor da contratação empresa **GREGÓRIO E OLIVEIRA LTDA – ME – CNPJ nº 29.050.351/0001-99**, que fará o fornecimento de todos os itens do lote 1 (materiais de expediente), cujo valor contratual será de R$ 2.962,92 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), e para a contratação da empresa **WP DO BRASIL EPP – CNPJ nº 04.483.808/0001-28**, que fará o fornecimento de todos os itens do lote 2 (toners e cartuchos), cujo valor contratual será de R$ 2.932,10 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos), para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, totalizando o valor da Dispensa de Licitação nº 6/2020 em de R$ 5.895,02 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 20 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:523E27BC

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6/2020, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a aquisição de material de expediente e cartuchos e toners para as impressoras e máquinas copiadoras da secretaria, tesouraria, biblioteca, recursos humanos e escritório jurídico, no exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 5.895,02 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato, em favor da empresa **GREGÓRIO E OLIVEIRA LTDA – ME – CNPJ nº 29.050.351/0001-99**, que fará o fornecimento de todos os itens do lote 1 (materiais de expediente), cujo valor contratual será de R$ 2.962,92 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), e para a contratação da empresa **WP DO BRASIL EPP – CNPJ nº 04.483.808/0001-28**, que fará o fornecimento de todos os itens do lote 2 (toners e cartuchos), cujo valor contratual será de R$ 2.932,10 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos), por serem as propostas mais vantajosas para essa Instituição.

Mandaguari, 20 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:4FFADA6B

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Antonio Carlos Xavier, diretor da Fundação Centro Universitário De Mandaguari – UNIMAN, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo de Dispensa de Licitação acima descritos, em favor da contratação empresa **J P Garcia Furtado – CNPJ nº 78.553.500/0001-48**, que fará o fornecimento de água mineral em garrafas descartáveis de 500 ml, sem gás, armazenadas fardos com 12 (doze) unidades cada, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 20 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:3C00D12E

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 7/2020, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a aquisição de água mineral em garrafas descartáveis de 500 ml, sem gás, armazenadas fardos com 12 (doze) unidades cada, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição, no valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), com pagamentos mensais, até o final do prazo vigente do contrato, em

favor da empresa **J P Garcia Furtado – CNPJ nº 78.553.500/0001-48**, por ser a proposta mais vantajosas para essa Instituição.

Mandaguari, 20 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:F301619C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA
AÇÕES DA SAÚDE DO 1°. QUADRIMESTRE DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Ações da Saúde do 1°. Quadrimestre de 2020*, a qual será realizada através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari. Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, devido a COVID-19 , a audiência será realizada no **dia 28 de maio de 2020,** com início previsto para as **19h30 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr 15 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7DF8A412

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS FISCAIS DO 1°. QUADRIMESTRE DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Metas Fiscais do 1°. Quadrimestre de 2020*, a qual será realizada através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari. Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, devido a COVID-19 , a audiência será realizada, no **dia 28 de maio de 2020,** com início previsto para as **18h30 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr 15 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:96E476F0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a qual será realizada através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari. Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, devido a COVID-19 , a audiência será realizada no **dia 28 de maio de 2020,** com início previsto para as **19h00 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr 15 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:522678B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: RUELIS E HISING LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.685.844/0001-37, com endereço na Rua Rene Taccola, 356, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor VALDONEY RODOLPHO HISING, inscrito no CPF sob o nº. 735.820.939-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR.

VALOR: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VALDONEY RODOLPHO HISING
Ruelis e Hising LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:71F45E40

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
(REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO, PRESENCIAL N° 40/2020
LICITAÇÃO C/ LOTE EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS E FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2020, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2020, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 20 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:099C06B5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 49/2020
Processo Licitatório Nº 69/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006
Republicação do Edital

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 15/06/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 15/06/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 15/06/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 20 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6678725B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 54/2020
Processo Licitatório Nº 74/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS E MÃO DE OBRA PARA O PLANTIO DE ARBORIZAÇÃO PAISAGÍSTA PULVERIZADA**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 16/06/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 16/06/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 16/06/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 20 de Maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6D4ECA72

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 51/2020
Processo Licitatório Nº 71/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INVENTÁRIO DE BENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS/LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES, IMÓVEIS E DOMÍNIO**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 03/06/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 03/06/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 03/06/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 20 de Maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0AD45DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n°003/2019
PROCESSO: ADM 016/2020
CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
CPF: 24.092.271/0001-82
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2019
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art.24
VALOR: R$ 12.201,16 (Doze mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação
DATA: 18/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B134C888

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 028-2020

PORTARIA 028/2020

Dispõe sobre a retomada das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, bem como da adoção das medidas de prevenção e combate ao coronavírus e à Covid-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal, expede a presente portaria nos termos abaixo.

Art. 1º - A partir de 25 de maio de 2020 serão retomadas as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Mandirituba.

§ 1° Serão obrigatórias a utilização de máscara e a higienização das mãos, através de álcool-gel disponibilizado na recepção, para todo aquele – vereador, servidor e visitante – que adentrar às dependências da Câmara Municipal de Mandirituba.
§ 2° As sessões ordinárias serão realizadas no horário regimental, sendo permitido o ingresso na Sala das Sessões apenas aos servidores em serviço e aos profissionais da imprensa, sendo que o portão de acesso à Câmara Municipal ficará fechado a partir das 17h00 com acesso apenas das pessoas acima nominadas.
§ 3° A sessão será transmitida ao vivo através das redes sociais, permitindo assim o seu acompanhamento pela população.

Art. 2º - Além do protocolo normal, poderão as proposições legislativas ser encaminhadas através do endereço eletrônico contato@cmmandirituba.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 25 de maio de 2020.

Mandirituba, 20 de maio de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A6D44E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02/2020 CMAS

RESOLUÇÃO n.º 02/2020

SÚMULA: Aprovar a utilização dos recursos de co-financiamento federal existentes nas contas do Fundo de Assistência Social no atendimento às demandas emergenciais motivadas pela pandemia de Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a Portaria Conjunta n.º 1, de 02 de abril de 2020 publicada no Diário Oficial da União, que dispõe acerca da utilização de recursos de Co-financiamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada via whatssap em 19 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos de co-financiamento federal existentes nas contas do Fundo de Assistência Social no atendimento às demandas emergenciais motivadas pela pandemia de Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de Maio de 2020

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:FD8BC1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 03/2020 CMAS

RESOLUÇÃO n.º 03/2020

SÚMULA: Aprovar a adesão à deliberação nº.004/2020 do CEAS/PR que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada via whatssap em 19 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a adesão à deliberação nº.004/2020 do CEAS/PR que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no valor de R$ 35.000,00 ao município de Mandirituba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de Maio de 2020

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:59F13669

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 04/2020 CMAS

RESOLUÇÃO n.º 04/2020

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação da deliberação nº.004/2020 do CEAS/PR que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada via whatssap em 19 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da deliberação nº.004/2020 do CEAS/PR que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no valor de R$ 35.000,00 ao município de Mandirituba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de Maio de 2020

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:0C46C731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 05/2020 CMAS

RESOLUÇÃO n.º 05/2020

SÚMULA: Aprovar o Termo de Aceite referente aos recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de emergência COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada via whatssap em 19 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite referente aos recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de emergência COVID-19 no valor de R$ 166.875,00 para a aquisição de EPI's para os servidores, alimentação destinada para entidades de acolhimento institucional e pessoas idosas e PcD atendidas pela Proteção Social Especial e vagas de acolhimento institucional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de Maio de 2020

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:74B89BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
OFÍCIO CIRCULAR 01/2020 CMAS

Ofício Circular 01/2020

Considerando o Decreto Estadual n.º 4230/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – Covid – 19;

Considerando e Decreto Municipal n.º 622/2020 e n.º 627/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid – 19 Coronavírus;

Considerando a Resolução conjunta do CEAS e SEJUF nº 001/2020 que suspende as reuniões dos conselhos de direitos e indica que o colegiado fique de sobreaviso nas situações de pautas urgentes;

Considerando a nota técnica 001/2020 sobre as sugestões de alternativas para o funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná durante a Pandemia do Covid-19;

Considerando a necessidade de serem tomadas as providências e a existência do grupo do whatssap do CMAS de Mandirituba/PR o qual os conselheiros tem acesso,

O CMAS de Mandirituba informa que o grupo de whatssap outrora utilizado para relembrar reuniões, disponibilizar pautas e conteúdos informativos, será a durante o período de pandemia, também utilizado para deliberação de matérias urgentes e improrrogáveis, para tanto os conselheiros deverão manifestar-se aprovando ou reprovando essa iniciativa de realizar as reuniões/deliberações via a ferramenta de whatssap.
Sendo aprovada pela maioria dos membros as matérias deliberadas devem ser lidas e sanadas as dúvidas via whastssap, até que todos os membros fiquem totalmente esclarecidos, e o presidente enviará um modelo de resposta concordando ou reprovando a proposta contida no grupo. Todo esse procedimento ficará gravado no whatssap e posteriormente será transcrito em ata que será enviada para conhecimento e aprovação por este mesmo veículo, e assinada na primeira reunião presencial que vier a acontecer.

Mandirituba, 11 de Maio de 2020

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:635A5A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: RC Plena Construções e Serviços Ltda, CNPJ 21.447.209/0001-78.
OBJETO: Execução de 11.871,15 m² de pavimentação em CBUQ.
VALOR: R$ 2.199.997,80 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária: Cód. 277 Descrição da Despesa: Pavimentação de Vias, Máscara 11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51 Fonte 1009.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato

de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2020.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Mandirituba, 19 de Maio de 2020.

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B4FC03AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: RC Plena Construções e Serviços Ltda, CNPJ 21.447.209/0001-78.
OBJETO: Execução de 12.785,67 m² de pavimentação em CBUQ.
VALOR: R$ 2.261.311,72 (dois milhões duzentos e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária: Cód. 277 Descrição da Despesa: Pavimentação de Vias, Máscara 11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51 Fonte 1009.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2020.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Mandirituba, 19 de Maio de 2020.

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6E5F67F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº: 04.916.444/0001-22
MODALIDADE: DISPENSA 017/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL: R$ 40.800,00
VIGÊNCIA: 45 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:903972F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 11/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE MANOBRAS RADICAIS EM MOTOS

CNPJ: 76105550000137	**Inexigibilidade de licitação**
Praça Bom Jesus, 44	**Nr.: 11/2020 - IL**
	Nr. do Processo: 49/2020
C.E.P: 83800000 - Mandirituba	**Data do Processo: 16/03/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE MANOBRAS RADICAIS EM MOTOS.
NOTA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.:11/2020
MOTIVO: Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, em tese, opina pela possibilidade de revogação da Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2020 na forma do art. 49 caput da Lei n.º 8.666/93, pelos motivos de oportunidade e conveniência em razão do interesse público expostos, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, observado o disposto na orientação supra. (PARECER JURÍDICO 178/2020)

Mandirituba,20 de Maio de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7CED2F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 653/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei n° 911 de 20 de março de 2017,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I – Representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Kelly Cristina Leal Justen; e

b) Suplente: Muriel Alves de Andrade;

II – Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Audrey Ghizi; e

b) Suplente: Juliana Dal Prá;

III – Representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Bruna Catarina Kicuchi Baena; e

b) Suplente: Érica Fabiana Batista de Jesus;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Bruno Felipe Pelanda; e

b) Suplente: Fabiana Mendes de B. Rocha;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Maria Cláudia Bozza; e

b) Suplente: Marcela Krasinski;

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Laércio da Cruz; e

b) Suplente: Marcos Antonio Dalla Costa;

VI - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Viviane de Carvalho Moro; e

b) Suplente: Roquefelis Alves da Silva;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e

b) Suplente: Erika Raquel Khner;

II – Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Jean Cristopher da Silva Sanches; e

b) Suplente: Inês Fatima Polidaro;

III – Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias:

a) Titular: Ataliba do Prado Andrade; e

b) Suplente: Francisco P. Ramos dos Santos;

IV – Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:

a) Titular: Wolfgang Josef Togel; e

b) Suplente: Irineu Ader Lecheta;

V – Trabalhadores do Setor:

a) Titular: Daiane Santos; e

b) Suplente: Luciano José Silva;

VI – Representação dos Usuários:

a) Titular: Helena Stumer; e

b) Suplente: Marcela da Silva Lucena.

VII – Representação dos Usuários:

a) Titular: Olevino Padilha; e

b) Suplente: Aline Ripardo Neves Miczolus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FBF17BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 002/2020

Integrante do Concurso Público de Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Vereador DOMINGOS ALBERTO RECH, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e TODOS os Editais referentes ao Concurso Público nº. 001/2017, da Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A **CONVOCAÇÃO** do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº. 01/2017, constante do Edital nº. 001 de 09 de agosto de 2017, promovido pela Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, homologado através do Edital nº. 020 de 08 de dezembro de 2017, ambos publicados no JORNAL DE BELTRÃO, para comparecer (em) à Câmara Municipal de Manfrinópolis, sito a Rua São Cristóvão, s/n, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo.
Art. 2º - O (s) candidato (s) convocado (s) deverá (ão) comparecer pessoalmente provido de declaração conforme anexo I (no caso de interesse) ou anexo II (no caso de desinteresse) para tomar conhecimento e receber orientação a respeito da documentação necessária para a admissão. Sendo que após este ato o (s) candidato (s) terá (ão) o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação do ato de convocação, para apresentar-se munido de todos os documentos comprobatórios para a nomeação.
Art. 3º- A convocação do (s) candidato (s) relacionado (s) abaixo obedece a ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº. 19/2017 de 02/12/2017, que trata do resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova de títulos, sobre as notas definitivas da prova de títulos e divulga a classificação final preliminar, e edital nº. 020/2017 de 08/12/2017, que trata da homologação do Resultado Oficial Final, publicados no JORNAL DE BELTRÃO, órgão oficial da Câmara de vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Art. 4º - Para ciência do (s) candidato (s) convocado (s), são requisitos para a nomeação atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

I - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, respeitadas as exigências fixadas em Lei;
II - Estar em plano gozo dos direitos políticos;
III - Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este edital;
V - Comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo conforme subitem 2. 1, sendo que o mesmo deve ser ministrado por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;
VI – Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional;
VII – ter idade mínima de 18 anos;
VIII - Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
IX – Não ter sido demitido ou destituído de cargo de comissão de serviço público Municipal nos últimos 05(cinco) anos;

Art. 5º - O (s) candidato (s) convocado (s) e aprovado (s) na avaliação de saúde física e mental terá (ão) 10(dez) dias úteis para a juntada dos documentos abaixo relacionados, os quais são necessários à nomeação:
Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino;
Título eleitoral;
Certidão de Nascimento, quando for solteiro;
Certidão de Casamento ou união estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21(vinte e um) anos;
01(uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de endereço atual;
Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

§1.º Os documentos exigidos deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada, ou apresentado em fotocópia acompanhada do original para autenticação no ato da entrega por servidores da Câmara.
§2.º O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
§3.º Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S)

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
3º	47200197	CARLA REGINA RODRIGUES	19/01/1987	80,00

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 19 de maio de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:6E4F3B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: LUIZA DOS SANTOS EZIDIO MENEGUETTI; CPF Nº 745.733.499-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 COM ACOMPANHAMENTO DO CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NA LEI Nº8666/93 ART. 24, ITEM IV, DECRETO MUNICIPAL Nº145/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº89/2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R$ 26.107,20 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO:

240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
241 - 31113 - PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE
416 - 31113 - PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 18 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7DF92D41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA; CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 COM ACOMPANHAMENTO DO CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NA LEI Nº8666/93 ART. 24, ITEM IV, DECRETO MUNICIPAL Nº145/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº89/2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R$ 52.322,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO:

240 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
241 - 31113 - PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE
416 - 31113 - PROGR NAC DE ALIMENT ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 18 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:94E576DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 175/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição às famílias dos estudantes da rede municipal, em razão da Pandemia do Covid-19 com acompanhamento do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), do Município de Marilena, Estado do Paraná, com base na Lei nº8666/93 art. 24, item IV, decreto municipal nº145/2020 e decreto municipal nº89/2020 e suas alterações.
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2020 em favor da empresa/pessoa física: **R C DE OLIVEIRA,** com sede à Av. Paraná, n.º 1270, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.990.521/0001-55, com sua proposta no valor de **R$ 52.322,40 (Cinquena e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); LUIZA DOS SANTOS EZIDIO MENEGUETTI,** com sede à Chácara São Sebastião 3, s/nº, Bairro Quatro Marcos, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP: 87.960.000, inscrita no CPF nº 745.733.499-87, RG nº5.449.465-3**,** com sua proposta no valor de **R$ 26.107,20 (Vinte e seis mil, cento e sete reais e vinte centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3F492472

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 187/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 20 de Maio de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
JOSEANE WITT	103.228.679-24	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 MAIO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:57E46FA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 186/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 20 de Maio de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
VANESSA LUCIA DOS SANTOS	063.780.579-82	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 MAIO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:908450C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 189/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 20 de Maio de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
SILVANE WITT LIMA	079.288.899-51	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 MAIO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7762E023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 188/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 20 de Maio de 2020 o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
ALEX FILGUEIRA ALVES	071.906.789-80	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 MAIO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0A84C46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO 1° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de maio de 2020, às 09h00, através de vídeo conferência a ser realizada pela Câmara Municipal em virtude da pandemia do COVID-19, para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1° quadrimestre do exercício de 2020.
Toda a vídeo conferência estará à disposição no site oficial da Câmara Municipal: www.camaramatinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de maio de 2020.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:31605447

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020.

A Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de maio de 2020, às 14h00, através de vídeo conferência a ser realizada pela Câmara Municipal em virtude da pandemia da COVID-19, para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1° quadrimestre do exercício de 2020.
Toda a vídeo conferência estará a disposição no site oficial da Câmara Municipal: www.camaramatinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de maio de 2020.

RENATO PEREIRA DA SILVA
Vereador - Comissão Geral Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:71C09F6D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 013 DE MAIO DE 2020

PORTARIA N. º 013 DE 14 DE MAIO DE 2020

Súmula: "Designa Servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos administrativos, e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor público abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, a partir de 14 de maio de 2020.

Secretaria	Servidor	CPF:	Contratos
Coordenação Geral	Juliano Victor Nunes	036.868.699-00	Serviços de obras e engenharia e demais processos administrativos

Art. 2º – Dê-se ciência.

Art. 3º – Publique-se.

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente Conselho Consultivo - CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:F2BBB9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante, após fase de amostras, vencedora **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 79.719.613/0001-33, do item 01 no valor de R$108.769,40 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), do item 02 no valor de R$127.964,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais), do item 03 no valor de R$153.556,80 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), do item 04 no valor de R$175.950,50 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), do item 05 no valor de R$207.941,50 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), do item 06 no valor de R$227.435,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), do item 07 no valor de R$227.435,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), do item 08 no valor de R$237.932,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais), do item 09 no valor de R$209.940,00 (duzentos e nove mil, novecentos e quarenta reais) e do item 10 no valor de R$209.940,00 (duzentos e nove mil, novecentos e quarenta reais), objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6224F756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2020

PORTARIA Nº 560/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 7534/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **SIDNEY MATIAS LOURENÇO,** matrícula nº 3034/1, ocupante do cargo público de **Motorista D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **20 de maio a 19 de agosto de 2020,** referente ao período aquisitivo de **1994 a 1999**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2DF51FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 046/2020 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020- PMM

PROCESSO Nº 079/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA

CNPJ Nº: 00.688.075/0002-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DO VEICULO VOLARE V8L - EURO V, PLACAS BCX8E10 / CHASSI 93BP44M1MKC061074 - USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 132
Órgão: 7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos
Código Reduzido: 132
Órgão: 7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

VALOR: R$1.561,15 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AA164843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante vencedora **L.A DOS SANTOS ATERROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.327.460/0001-78 , do item 01 no valor de R$90.877,92 (noventa mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS NO MERCADO DOS PESCADORES, COM SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:30C033C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 020/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **SILVANA SELL TAVARES**, inscrita no CNPJ Nº 08.336.670/0001-95, do lote 01 no valor de R$428.200,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos reais), do lote 02 no valor de R$771.600,00 (setecentos e setenta e um mil e seiscentos reais) e do lote 03 no valor de R$39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais), objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2020 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ALINHAMENTO E GEOMETRIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D34040BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DO VEICULO VOLARE V8L - EURO V, PLACAS BCX8E10 / CHASSI 93BP44M1MKC061074 - USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em favor da empresa **RODO SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0002-98 no valor global de **R$1.561,15 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 20 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1E876602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020, de 28 de maio de 2020.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios Consorciados e os Municípios que já assinaram Protocolo de Intenções e ratificaram suas Leis da assinatura do Protocolo de Intenções em suas Câmaras Municiais de Vereadores, para a 10ª Assembleia Geral Ordinária a acontecer no dia 28/05/2020, às 09h00min.
Em seu Artigo 11-Compete à Assembleia Geral em seu inciso II-homologar o ingresso no Consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções.
Neste período e diante da Pandemia da COVID-19 que o mundo todo está enfrentando, a Assembleia Geral Ordinária será ON LINE, através da rede mundial de computadores (internet).

ORDEM DO DIA

1) Alteração do Estatuto;
2) Inclusão dos Municípios ao Consórcio Cid Centro;
3) Aprovação do contrato de Consórcio;
4) Aprovação do contrato de Programa 2020;
5) Aprovação do contrato de rateio 2020;
6) Assuntos Gerais.

Pitanga/PR, 20 de maio de 2020.

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8BC937CB

CIDCENTRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020, de 20 de maio de 2020.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios Consorciados e os Municípios que já assinaram Protocolo de Intenções e ratificaram suas Leis da assinatura do Protocolo de Intenções em suas Câmaras Municiais de Vereadores, para a 10ª Assembleia Geral Ordinária a acontecer no dia 28/05/2020, às 09h00min.
Em seu Artigo 11-Compete à Assembleia Geral em seu inciso II-homologar o ingresso no Consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções.
Neste período e diante da Pandemia da COVID-19 que o mundo todo está enfrentando, a Assembleia Geral Ordinária será ON LINE, através da rede mundial de computadores (internet).

ORDEM DO DIA

1) Alteração do Estatuto;

2) Inclusão dos Municípios ao Consórcio Cid Centro;
3) Aprovação do contrato de Consórcio;
4) Aprovação do contrato de Programa 2020;
5) Aprovação do contrato de rateio 2020;
6) Assuntos Gerais.

Pitanga/PR, 20 de maio de 2020.

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:35D97937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020-
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 20 DE MAIO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre a aplicação e destinação de Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a contratação de empresa especializada para realizar teste de vazão e viabilização de análise fio química de água nos poços artesianos perfurados nas regiões de Rio dos Patos e Itaperuçu.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Guilherme Baiak da Silva, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 496/2017, bem como a deliberação e aprovação pelos membros na 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2020 do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ocorrida na data de 18.05.2020;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em especial o artigo 3º, inciso I, criado pela Lei Municipal n.º 496 de 04 de setembro de 2017, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente fixar diretrizes e determinar providências para manter o equilíbrio ecológico, impedindo a sua alteração com prejuízos para a saúde dos seres vivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, conforme deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente do ano de 2020, realizada na data de 18.05.2020, o Poder Executivo Municipal utilizar o valor de R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais) em Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a contratação de empresa especializada para realizar teste de vazão e viabilização de análise fio química de água nos poços artesianos perfurados nas regiões de Rio dos Patos e Itaperuçu.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 20 de maio de 2020.

GUILHERME BAIAK DA SILVA
Presidente do CMMA

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:6B103AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2020
PREGÃO ELETRÔNICONº 015/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Lixeiras abertas e lixeiras tipo baú, para praças, jardins e vias públicas do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 022/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 015/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01 e 02
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS
CNPJ Nº 11.549.124/0001-47
NO VALOR DE R$ 51.975,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais)

LOTE 03
S O S PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA ME
CNPJ: 68.723.998/0001-96
NO VALOR DE R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 20 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:CA9A91AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2020
PREGÃO ELETRÔNICONº 013/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Bolsa de Colostomia, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 013/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 013/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 02 e 09
SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ Nº 08.753.814/0001-09
NO VALOR DE R$ 85.734,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais)

LOTE 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 80.392.566/0001-45
NO VALOR DE R$ 160.409,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e nove reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 20 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:010CDA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**
DECRETO Nº 47/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 879/2020 de 18/05/2020 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.1.505	- ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31806	- Convênio Sedu – Aquisição de Veículos	R$	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**200.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante a Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente do Governo do Estado do Paraná através da SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 19 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:35A737EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **14/2020**

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. **14/2020**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min do dia 04/06/2020;

CREDENCIAMENTO: Bolsa Nacional de Compras – BNC(www.bnc.org.br).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor
preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo do serviço de saúde, resíduos de exumação e elaboração e acompanhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde, para pontos de coleta e Cemitério do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência deste Edital.

VALOR MÁXIMO: Valor Mensal - R$ 4.333,33 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e três Centavos). **Valor total anual:** R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência e no site BNC (www.bnc.org.br).

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de maio de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:30DEBFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 29/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 29/2020.

CONTRATADA: C. P. SUZUKI - ME

CNPJ: 22.129.469/0001-68

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição e fornecimentos de aparelhos telefônicos, e refis de tinta preta e colorida para impressora, para os diversos setores do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais).

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
43	2020	03001041220003230133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
144	2020	60011545200052601339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
210	2020	07001103010007270533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
211	2020	07001103010007270533903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
343	2020	08001123610010280733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
344	2020	08001123610010280733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
345	2020	08001123610010280733903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
391	2020	08001123650010280833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
392	2020	08001123650010280833903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
393	2020	08001123650010280833903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 20 do mês de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:61D30D18

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 144/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
OSMAR JUSTINIANO DA SILVA– Referente ao exercício: 2019/2020
Período de férias, de: 21/05/2020 à 19/06/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 20 de maio de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C936111A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO LEGISLATIVO 02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Vanderlei Orben, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 22 de maio de 2020 a partir das 19:30 horas, após a sessão ordinária do Legislativo Municipal, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, de forma online, transmitida através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, e seguindo as recomendações da OMS e regulação municipal quanto ao distanciamento social e não aglomeração de pessoas em função da pandemia pelo Corona vírus (COVID 19).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:06C152B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA EXECUTIVO MUNICIPAL 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 22 de maio de 2020 a partir das 19:30 horas, após a sessão ordinária do Legislativo Municipal, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, de forma online, transmitida através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, e seguindo as recomendações da OMS e regulação municipal quanto ao distanciamento social e não aglomeração de pessoas em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4E91BF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo gestor Adriani Michels, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2020, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 1.º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.

A referida audiência ocorrerá no dia 22 de maio de 2020 a partir das 19:30 horas, após a sessão ordinária do Legislativo Municipal, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, de forma online, transmitida através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, e seguindo as recomendações da OMS e regulação municipal quanto ao distanciamento social e não aglomeração de pessoas em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 de maio de 2020.

ANDREI ADRIANI MICHELS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6A65C2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Gracieli Garcia Toneli em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 22 de maio de 2020 a partir das 19:30 horas, após a sessão ordinária do Legislativo Municipal, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, de forma online, transmitida através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, e seguindo as recomendações da OMS e regulação municipal quanto ao distanciamento social e não aglomeração de pessoas em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Nova Prata do Iguaçu, 19 de maio de 2020.

GRACIELI GARCIA TONELI
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:ECF4C35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA FMDCA 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:
CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 22 de maio de 2020 a partir das 19:30 horas, após a sessão ordinária do Legislativo Municipal, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, de forma online, transmitida através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, e seguindo as recomendações da OMS e regulação municipal quanto ao distanciamento social e não aglomeração de pessoas em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Nova Prata do Iguaçu, 19 de maio de 2020.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6A0CDC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no Lei nº 8.666/93 Caput, Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 926/2020 e MP 961/2020, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado para prestação de serviço de enfermeiro(a) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento em atenção as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em favor a empresa **CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA – CNPJ Nº 34.152.929/0001-58.**
O valor é de R$ 3.431,73 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) mensais, totalizando R$ 20.590,38 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos) para 06 meses de contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020
DISPENSA Nº 009/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Médica e Fisioterápica Osteomed Ltda - CNPJ nº 34.152.929/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado para prestação de serviço de enfermeiro(a) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento em atenção as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
VALOR: R$ 20.590,38 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 3.431,73 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:28407723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4369/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **03/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **aquisição de máquinas e equipamentos industriais por intermédio do PROGRAMA MAIS EMPREGO, para utilização em marcenaria, a serem adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, as quais serão cedidas pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o referido PROGRAMA.**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CE424B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4368/2020, recebeu às 14:00hrs do dia 20/05/2020, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO SERVIÇO SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 37.073.241/0001-70**, representada pela Senhora ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO, portadora do CPF nº 077.409.329-30.

Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 1ª (primeira) empresa credenciada para os itens 11 (onze) e 12 (doze), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A1947436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4400/2020

Súmula: Retifica Portaria nº 3800/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 3800/2018, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à pessoa de **Valdir Grassi**, em função do processo do TCE/PR número 69132/18.
Art. 2º - Retificar o art. 2º, passando os proventos mensais para **o valor de R$ 983,15** (novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), desde a data de concessão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DC3354E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 39/2020

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de PROFESSORA 20 HORAS – P. S. S..

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia
Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 18 de maio de 2020, do Cargo de Emprego Público de Professora 20 HORAS – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Helena Mascote Cortez, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 15.331.559-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 155.147.978-80, Carteira de Trabalho n° 45823, Série 562, admitida em 6 de março de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D0B7CBB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 38/2020

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – P. S. S..

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia
Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 18 de maio de 2020, do Cargo de Emprego Público de Professora de Educação Infantil – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Elaine Lisboa Lopes dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.890.254-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 286.464.758-32, Carteira de Trabalho n° 030487, Série 00180 - SP, admitida em 10 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0DADBE35

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 24/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM P.S.S.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de maio de 2020, para exercer o Emprego Público de Técnico de Enfermagem PSS, o senhor **CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.591.047-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 050.272.519-20, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3379499, Série 001-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 20 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:307AF9FD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 206/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 206/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 722.985,07 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 979 - 319011 - 00510 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**700.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 980 - 319013 - 00510 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**22.985,07**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**722.985,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de maio de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F07FA865

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de ESTERILIZAÇÃO EM INSTRUMENTAL MEDICO para atender necessidades do Hospital Municipal São José e Autarquia Municipal de saúde do município de Paiçandu-Pr.,
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.
Considerando que o Processo Licitatório em destaque – Pregão 026/2019, instaurado em 14 de fevereiro de 2019, licitação realizada abertura em data de 20/05/2019 as 09:30 horas, processo homologado em 05 de junho 2019 e publicada a homologação em data de 10 de junho de 2019, no entanto a referida ARP – Ata de Registro de Preços não foi firmada entre as partes até a referida data.
Considerando não mais ter a necessidade da aquisição de tais serviços pois a Autarquia Municipal de Saúde adquiriu equipamentos que

realizam tais serviços, tornando os serviços a serem contratados ociosos:
RESOLVE,
REVOGAR, por conveniência e oportunidade o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de ESTERILIZAÇÃO EM INSTRUMENTAL MEDICO para atender necessidades do Hospital Municipal São José e Autarquia Municipal de saúde do município de Paiçandu-Pr., com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Paiçandu (PR), 28 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:DB58138C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA com finalidade de contratação de Farmácia especializada em manipulação, para Manipular os fármacos para o tratamento de Toxoplasmose Congênita, em caráter de urgência**,** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais), a favor da empresa **C A L MARTELOZO & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 81.181.299/0001-20, por apresentar proposta mais vantajosa à administração publica**.**

Paiçandu, 20 de Maio 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D5B23A6F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTRUTORES DE MUSICOTERAPIA

EXTRATO DO CONTRATO: 31/2020
CHAMAMENTO PUBLICO: 01/2020
INEXIGIBILIDADE: 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2020
CONTRATANTE:AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.194.360/0001-46.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação**,** pela CONTRATADA, para ministrar curso e aulas de OFICINA DE MUSICOTERAPIA conforme estabelecido no termo de referência e item 2.1 do edital de Chamamento Público Nº 01/2020, nas codificações e valores.
VALOR: Pelos serviços prestados a **contratante** pagará a **contratada** o valor total de R$ 12.600,00 - (doze mil e seiscentos reais), sendo 30 (trinta) horas mensais no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais a hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu (PR), 13 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:492CE778

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 10/2020 - CMAS

Dispõe sobre a substituição da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência social de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, criado pela Lei Municipal n°2.532/2017 de 10 março de 2017,

CONSIDERANDO o decreto Municipal de nº 181/2020, nomeia a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos de Paiçandu/PR;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária *Online* conforme Resolução 005/2020, realizada no dia 23 de abril de 2020 e registrada na ATA de n°02/2020;

RESOLVE

Art. 1º – Deliberar pela aprovação da substituição da Secretária Executiva deste Conselho, passando a assumir o cargo, a Servidora Estatutária Fernanda Elisa Aymoré Ladaga, a partir desta data 23/04/2020 em substituição da atual Secretária Executiva Beatriz Carla de Souza Paludo.

Art.2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de abril de 2020.

ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA
Presidente - CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC3E3B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 008/2020

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Ação referente à Deliberação 081/2016 CEDCA, Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n°2.433/2015,

CONSIDERANDO a aprovação deste conselho em Reunião Extraordinária *Online (*grupo oficial do *Whatsapp*) realizada no dia 14 de maio de 2020 e registrada na ATA n°04;

RESOLVE
Art.1º– Deliberar pela aprovação total com parecer favorável da alteração do Plano de Ação referente à Deliberação 081/2016 CEDCA Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes contemplando as categorias assinaladas de execução de despesas de CUSTEIO e INVESTIMENTO, visando maior flexibilidade e ampliação das ações de execução dos recursos e estruturação do serviço para melhor atender a demanda.
Art.2° Deliberar pela retirada da contrapartida do Município no valor de três mil e quinhentos reais (R$3.500,00), tendo em vista que a contrapartida é o pagamento da equipe técnica de referência.

Art.3° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 14 de maio de 2020.

PAULA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F2A19E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 203/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 203/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 144 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**80.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 145 - 319013 - 00000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 287 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de maio de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:54C9E850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 205/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 205/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1301.2093000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	
Despesa - 245 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**9.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1306.2152000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 256 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**70.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**79.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 249 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**9.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 251 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**70.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**79.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de maio de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6C266A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU inscrita no CNPJ nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 13.083.172/0001-18.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 21/11/2020**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na

cláusula décima quinta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil para ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU, atendendo às necessidades da Secretaria de obras do município de Paiçandu-Pr., de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
Sem mais alterações.

ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D93435C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 041/2015-PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.376.039/0001-12.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Artigo 65, inciso I, da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 07/04/2021**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia de informação no desenvolvimento (reformulação) e manutenção do website do Município de Paiçandu.
Mantendo o valor original do contrato em R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
Assinatura: 07 de abril de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5DB7D078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 29/4/2020

Ata da Sessão Extraordinária de 29/04/2020. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 19 (dezenove) horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à Rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 2ª (segunda) Sessão Extraordinária, convocada para apreciação em discussão única os Requerimentos protocolados sob nºs. 30 e 31 e Indicações 15, 16 e 17/2020 e 2ª discussão os Projetos de Lei nºs. 5472 a 5493, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Como nada constasse para leitura no Expediente, procedeu-se à verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Srs. Vereadores titulares. Passou-se então à Ordem do Dia. Em discussão única em bloco os Requerimentos protocolados sob nºs. 30 e 31/2020. Aprovados por unanimidade. Em discussão única em Bloco as Indicações nºs. 15, 16 e 17/2020. Aprovadas por unanimidade. Em 2ª discussão em separado, foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 5472 a 5493. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B5455D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6022/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de licenças de softwares através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às **13h30min. do dia 03/06/2020**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:756534BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4491/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos de ar-condicionado visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças.
Empresa vencedora: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 00.478.911/0001-29 com o valor total de R$ 11.264,00 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais) e FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, portadora do CNPJ: 36.850.598/0001-55 com o valor total de R$ 93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais).

Publique-se.

20 de maio de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CE284E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4491/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos de ar-condicionado visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças. Empresa vencedora: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 00.478.911/0001-29 com o valor total de R$ 11.264,00 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais) e FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, portadora do CNPJ: 36.850.598/0001-55 com o valor total de R$ 93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais).

Publique-se.

20 de maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C4D3CA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5240/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 04/06/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO SEDAN	01	R$ 56.690,00	60

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E89E49A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5855/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 04/06/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de um veículo SUV 4x4 através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0B510B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6121/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h30min. do dia 10/06/2020, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Quadra da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos e Escola Estadual do Campo Flávio Santos, na localidade de Faxinal dos Quartins.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de maio de 2020 –

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6870419F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 09/07/2020**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5015/2019.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de maio de 2020 –

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2C218C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4171/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de persianas visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças. Empresas vencedoras: NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME, portadora do CNPJ: 07.869.224/0001-83 com o valor total de R$ 25.699,03 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e três centavos); SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 21.000.092/0001-80 com o valor total de R$ 27.203,00 (vinte e sete mil, duzentos e três reais) e JULEAN DECORAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 10.525.127/0001-88 com o valor total de R$ 11.284,00 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se.

20 de Maio de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CA8298E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4171/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de persianas visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças. Empresas vencedoras: NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME, portadora do CNPJ: 07.869.224/0001-83 com o valor total de R$ 25.699,03 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e três centavos); SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 21.000.092/0001-80 com o valor total de R$ 27.203,00 (vinte e sete mil, duzentos e três reais) e JULEAN DECORAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 10.525.127/0001-88 com o valor total de R$ 11.284,00 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se.

20 de Maio de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FB9C4DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº. 13.663 DE 19/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:
Decreto nº 16.663 de 19/05/2020

Leia-se:
Decreto nº 13.663 de 19/05/2020

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 6.394/2020.

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/05/2020, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2017 a 2020, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F426B11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº. 13.664 DE 19/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Onde se lê:
Decreto nº 16.664 de 19/05/2020

Leia-se:
Decreto nº 13.664 de 19/05/2020

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 6.400/2020.

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/05/2020, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2017 a 2020, a servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:89E23F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ADRIANA DE FRANÇA FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Adriana de França Ferreira
Inscrição: 1729
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0C9882FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ROSELAINE PACHECO.

Palmeira, 20 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 21 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5237/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **ROSELAINE PACHECO**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:80A311C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEIDE DE LARA DE RAMOS.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Leide de Lara de Ramos
Inscrição: 153
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43451741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE.

Palmeira, 20 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 21 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5175/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1A3E3652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.665 DE 20/05/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ZENILDA PUCHALSKI RIGONI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6002/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ZENILDA PUCHALSKI RIGONI**, matrícula 201095, portadora do RG nº. 43887807 - PR, inscrita no CPF sob nº. 742.104.249-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de

"professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5AA9B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.666 DE 20/05/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 652, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 18 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6002/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 652, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 18 de maio de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por tempo de serviço,** a partir de 01/06/2020, concedida a servidora pública municipal **ZENILDA PUCHALSKI RIGONI,** matrícula 201095, portadora do RG nº. 4.388.780-7 - PR, inscrita no CPF sob nº. 742.104.249-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.808,61 (cinco mil, oitocentos e oito reais sessenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:343A06C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.667 DE 20/05/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 651, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 18 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5869/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 651, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 18 de maio de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por tempo de serviço,** a partir de 01/06/2020, concedida a servidora pública municipal **ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK,** matrícula 201258, portadora do RG nº. 5.050.490-5 - PR, inscrita no CPF sob nº. 905.868.599-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.302,05 (cinco mil, trezentos e dois reais cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2E2A5899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.668 DE 20/05/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5869/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK**, matrícula 201258, portadora do RG nº. 5.050.490-5 - PR, inscrita no CPF sob nº. 905.868.599-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E661BBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 253.2020

PORTARIA Nº 253/2020

SÚMULA: Revoga Portaria e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar, a partir da data de 12/04/2020, a Portaria de n.º 195/2020 que concedeu licença especial de 03 meses a Servidora **Rosiele Maria Rocha,** pelo motivo dos Decretos 018/2020 e 019/2020.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:75C270AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 251.2020

PORTARIA Nº 251/2020

SÚMULA: Revoga Portaria e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revoga a Portaria de n.º 239/2020, que nomeou Servidor Público Municipal no Cargo de Chefe de Divisão de Transportes.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:77033ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PRIMEIRO ADITIVO CONVENIO 001.2020

CONVÊNIO Nº 001/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.680.025/0001-82, com sede à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, nesta cidade de Palmital/Pr - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdenei de Souza, portador da cédula de identidade RG n.º 6.446.615-1/SSP - PR e inscrito no CPF sob n.º 795.770.409-34, residente e domiciliado em Palmital, Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 534, Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, considerando ainda a Lei Municipal nº 1156/2020, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA SEGUNDA, I, "a" do Convênio Original, passa a vigorar com a seguinte redação:
I – MUNICÍPIO DE PALMITAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) o qual será dividido em repasses anuais de 2020 a 2023 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;
a.1) Para o ano de 2020, o cronograma de pagamento será o seguinte: Em março, o valor de R$ 20.000,00, já paga, em Junho, Setembro de Dezembro o valor de R$ 33.300,00 (trinta e três mi e trezentos reais), perfazendo assim o montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Palmital, 15 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

_____
Antonio Simiano
Contador do Município
CPF: 440.998.789-53

_____
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 031.137.989-30

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:585EC581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 254.2020

PORTARIA Nº 254/2020

SÚMULA: Designa Servidores para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento de profissionais a serem contratados para atuarem nas Unidades de Saúde no Município de Palmital, composta pelos seguintes Servidores:

DILAMAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Médico
MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE - Enfermeira
NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA - Enfermeira

Art. 2º - Compete à referida Comissão:
I - Receber e verificar a documentação necessária ao Credenciamento.
II - Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas.
III - Submeter a análise da documentação apresentada à aprovação da Secretaria de Saúde de Palmital.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:36DC8CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA 31/2020

PORTARIA Nº 031/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 4582/2019-CAGE, exarado no Processo nº 617898/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 48, de 06 de Setembro de 2016, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a segurada Neide Dutra Raymundo, matrícula 02715, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ R$ 2.104,40 (Dois mil, cento e quatro reais e quarenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.075,69 (Dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 20 de Maio de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:711F3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO Nº 59.179/2019

Na data de 20 (Nove) de Maio de 2020, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Lote 01 - "Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal em Tempo integral Nascimento Júnior com fornecimento e instalação de sistema de quadra coberta em pré-moldados, inclusive cobertura em telha de fibrocimento" Lote 02 - Centro Municipal de Educação Infantil Mário Roque, reforma/readequação em vários ambientes externos e internos e junto passe por uma manutenção, especialmente no que se refere à estrutura do telhado (telhas e tesouras do pátio coberto), aos sanitários e aos acabamentos em geral."** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado. Compareceu a sessão o representante da Empresa Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli, Felipe Mendes Ribeiro Caramujo – C.P.F. nº 099.931.229-47. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes das Propostas de preços das licitantes habilitadas da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E. CNPJ nº 84.830.5790001-00	Lote 01 - INABILITADO (FASE HABILITAÇÃO) Lote 02 – R$ 455.834,83 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 82.266.1070001-40	Lote 01 - INABILITADO (FASE HABILITAÇÃO) Lote 02 – R$ 380.658,20 (Trezentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP – CNPJ: 07.637.801/0001-01	Lote 01 – R$ 856.947,09 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) Lote 02 – R$ 453.875,56 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

O representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, Felipe Mendes Ribeiro Caramujo – CPF nº 099.931.229-47 único presente na sessão, na oportunidade, opos questionamentos, o mesmo aduziu que: "que a empresa Cúbica não apresentou detalhamento da composição de BDI, conforme item 9.1.6. do Edital". Referete a empresa TAS, "não apresentou cronograma físico financeiro conforme item 9.1.5. do edital e não apresentou detalhamento da composição do BDI, conforme item 9.1.6., do edital. Nada mais". No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da análise técnica das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 20 de Maio de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO
Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI-M.E.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6455317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 6.248/2020
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS H 13:00 AS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE MAIO DE 2020

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E99D6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: COMPUTADOR DESKTOP TIPO II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara que não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica o lote 03 para a empresa F B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ **24.754.357/0001-23,** classificada em 8º lugar no certame, para atender o LOTE 03**– COMPUTADOR DESKTOP TIPO II**, **com o preço total de R$ R$ 186.998,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais)**nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

Paranaguá, 20 de maio de 2020

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3C83824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.863

PORTARIA Nº 2.863

"Designa Marineide Siqueira de Souza Ribeiro para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 6.463-2, para a função de Supervisor do Sistema Integrado de Trabalho e Emprego, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E63333B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.862

PORTARIA Nº 2.862

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº 192, 197/2016 e 203/2017, Decreto nº 897/2018 e de acordo com o contido no protocolado nº 12.424,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimentos ao servidor CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES, Professor Pedagogo Coordenador, matricula nº 10.303-1, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0619DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.861

PORTARIA Nº 2.861

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.210/2020,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor JEFERSON BARCELLOS DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 7.319-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 06 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D3FD01AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.860

PORTARIA Nº 2.860

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº 192, 197/2016 e 203/2017, Decreto nº 897/2018 e de acordo com o contido no protocolado nº 12.959,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimentos à servidora FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS, Professor, matricula nº 9.395-1/2, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4C2FEF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.864

PORTARIA Nº 2.864

"Relota o servidor municipal SERINO DE ABREU para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor SERINO DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12.172-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:663FE77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.004

DECRETO Nº 2.004

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.993/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.993 de 14 de maio de 2020, em nome de GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C1FCC99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.859

PORTARIA Nº 2.859

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que estabelece o inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.319/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora ISABELE APARECIDA DE JESUS, matrícula nº 95.255-1, Assessor da Divisão de Software e Hardware, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 14/05/2020 e término em 10/09/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:174225F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.865

PORTARIA Nº 2.865

"Rescinde, o contrato de trabalho temporário de Juliana Gonçalves de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo nº 004/2017 e o contido no protocolado sob n.º 13.435/2020, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I – Rescindir, em razão do contido no processo administrativo 13.435/2020, o contrato de trabalho temporário de JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 96.392-1, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 15 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:42C1D0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.005

DECRETO Nº 2.005

"Nomeia Samuel de Souza Junior para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SAMUEL DE SOUZA JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Políticas de Pessoal, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A25C9D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.002

DECRETO Nº 2.002

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718039101 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - (COVID-19) - (F-522) da fonte 1522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B53D751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°005/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando ainda, o EDITAL Nº 013/CMDCA/2019, dispõe sobre resultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 06 de Outubro de 2019;
Considerando a Resolução nº 042/CMDCA/2019 de 23 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de afastamento definitivo da Conselheira Tutelar **Ivonete de Almeida Santos**, a partir de 20 de maio de 2020, conforme ofício nº 029/2020/CT.

Art. 2º Convocar a primeira suplente a Conselheira Tutelar **Aline Lopes de Sousa**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a titularidade a partir de **21/05/2020 até o final do mandato da gestão** do Conselho Tutelar.

Art. 3º Determinar o prazo de 12 (doze) horas a partir desta publicação para o comparecimento da Conselheira Tutelar, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Praça Brasil, 35, das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 4° Determinar que o **não comparecimento** no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 20 de maio de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E3C07D77

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 006/2020

SÚMULA: Aprovação da Inscrição do Programa "Por Uma Vida Sem Males" da Organização da Sociedade Civil - OSC COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Resolução nº 014/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando o cancelamento da inscrição sob nº 47 do Livro de Inscrição nº 01 desde 21/12/2007, devido o encerramento das atividades da organização em março de 2019, em conformidade com § 1º, do artigo 15, da Resolução nº 012/2019/CMAS;

Considerando por fim, a deliberação da Comissão Permanente de Analise de Documentação e Inscrição de Entidades realizada em 09 de maio de 2020, por meio de videoconferência:

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Inscrição do **Programa "Por Uma Vida Sem Males" da** Organização da Sociedade Civil - OSC **COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL**, caracterizada em Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Modalidade: Atendimento - Programa de Acolhimento Institucional**,** neste CMAS sob o nº 12 do livro de inscrição nº 02, desde 20/05/2020**.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 20 de maio de 2020.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:376ACC65

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.073/2020

Revoga aprovação Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM TÓQUIO I"

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de revogação de aprovação do loteamento, requerido sob nº 11066, DE 4.7.2014,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada aprovação do Projeto de Loteamento denominado "**LOTEAMENTO JARDIM TOQUIO I**", constituído pelo Lote 08-A, situado no loteamento denominado Jardim São Jorge, da Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 76.850,00 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 1.020, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido pela CONSTRUTORA TECHOUSE LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.343.695/0001-56, com sede na Av. Guaíra, nº 790, Zona 07, na cidade de Maringá – PR, constante no decreto municipal 18.046/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1057B141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.283/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ADRIANA DOS SANTOS, C.P.F. nº. 051.127.369-09,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 21.249/2020, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 179/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2DFC8814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.284/2020

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JOICE DOS SANTOS VIDAL, C.P.F. n°. 071.902.599-02,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6A51B6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 187/2020

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JOICE DOS SANTOS VIDAL, C.P.F. nº. 071.902.599-02,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.284/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 e 29 de maio de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;

•Comprovante de residência do representante legal.

15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1897D72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.285/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ALAIR PEREIRA DE SOUZA, C.P.F. nº. 269.118.948-16,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 21.240/2020, no cargo de **COZINHEIRA,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 175/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7165B77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.286/2020

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS, C.P.F. nº. 115.790.539-04,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8CEBF55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 188/2020

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS, C.P.F. nº. 115.790.539-04,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.286/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 e 29 de maio de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5 Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;

14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9195D268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.287/2020

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Educador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **FRANCISCA ZELIA FERREIRA MARTINS**, C.P.F. n°. 019.791.549-37, Matrícula nº. 7877, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** a partir de 19 de maio de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0047086/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:66A52603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.288/2020

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO**, **C.P.F. nº. 088.218.319-22,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2D231E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 189/2020

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO, C.P.F. nº. 088.218.319-22,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.288/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 e 29 de maio de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.
15. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
15.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica;
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E411D248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.289/2020

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO, C.P.F. n°. 375.639.778-56,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 21.271/2020, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob o n°. 0077.0047104/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2D202500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.290/2020

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

***Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
***Considerando**as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
***Considerando**a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
***Considerando**as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*

Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DAIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA, C.P.F. nº. 073.226.109-03,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FCF20541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 191/2020

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DAIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA, C.P.F. nº. 073.226.109-03,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.290/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 e 29 de maio de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;

14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4245DB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2.020
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Interina, Sr.ª **FERNANDA CAROLINE LIMA**, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MARCOS A S SIMONETTI ME, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon, 1435, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.907.235/0001-59, neste ato devidamente representada por **MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Vendramim, 2095, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1578268 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.968.129-15.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de **RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL** e aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS AFINS,** destinados à Unidade de Pronto Atendimento e UBS's, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.020,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: O valor total da prestação dos serviços objeto desse contrato é de **R$ 257.180,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do presente processo, no exercício de 2020, correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
- 04.001.10.302.0006.2.242.3390.30 – 143 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC – SESAU;
- 04.001.10.302.0006.2.242.4490.52 – 154 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC – SESAU.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados **imediatamente**, conforme a necessidade do serviço de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e dos pacientes atendidos em suas residências.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	***FERNANDA CAROLINE LIMA***
Secretária Municipal De Saúde	Diretora De Compras
Contratante	Contratante

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Marcos A S Simonetti ME
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A5B0E692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2.020
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua John Kenedy, 565, Jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.721.547/0001-48, neste ato representado por delegação pelos Ilmo Sr. **IRINEU BETTI JUNIOR**, Chefe de Gabinete, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.871.699-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 958.477.669- e pela Ilma. Diretora de Compras Interina, Sr.ª

FERNANDA CAROLINE LIMA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MARCOS A S SIMONETTI ME, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon, 1435, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.907.235/0001-59, neste ato devidamente representada por **MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Vendramim, 2095, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1578268 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.968.129-15.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de **RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL** e aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS AFINS,** destinados ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.020,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: O valor total da prestação dos serviços do objeto desse contrato é de **R$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais),**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do presente processo, no exercício de 2020, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 21.001.06.182.0002.2.890.3390.39 – 1403 – Atividades Administrativas – FUNREBOM.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados **imediatamente**, conforme a necessidade do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

IRINEU BETTI JUNIOR	*FERNANDA CAROLINE LIMA*
Chefe de Gabinete	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Marcos a s Simonetti ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:88137590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME, MEI e EPP** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PATRIMÔNIAIS**, através da Secretaria Municipal de Administração; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 22/05/2020 às 08h30 do dia 03/06/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 03/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 03/06/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de Maio de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras interina

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B240FADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020 - RETIFICADO
Processo Administrativo nº 057/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C, RL-1C E RC 1C-E"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C, RL-1C e RC 1C-E,** a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; em quantidades e especificações constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 03 de JUNHO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 03 de JUNHO de 2020.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 20 de maio de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora Interina de Compras
Decreto Nº 21.020/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:FFB051E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 43/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora Interina de Compras **FERNANDA CAROLINE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR, e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Rubens Derk, nº 105, Parque Industrial, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.889.035/0001-02,** neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JHONATAN BONI,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.1050.0249-27. SJS/RS e inscrita no C.P.F. sob nº 016.789.820-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 13(treze) dias do mês de Junho do ano de 2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 43/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para Aquisição de **MEDICAMENTOS** para atendimento do pacientes da Farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais Em conformidade com as especificações constantes no Edital, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019**, para aquisição de **MEDICAMENTOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora dos itens nº 111 e 58 da referida ata, parecer técnico emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 243/2020, Memorando nº 059/2020 apresentado pela Farmácia Municipal de Paranavaí e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 227/2020, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de **30,7692% para o item 111** e de **4,4715% para o item nº 58,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
111	**TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.**	**R$ 0,17**
58	**SUCCIONATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ PARASOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG USO IM/IV.**	**R$ 2,57**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 43/2019, datada de 13 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Órgão Gerenciador

JHONATAN BONI
Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:B4C98CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
CONTRATO Nº 069/2019

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 069/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora Interina de Compras **FERNANDA CAROLINE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR, e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, 193, Sala 02, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **05.849.924/0001-80**, representada neste ato pelo sócio administrador, **Sr. FRANCISCO NEJAR ABBOTT**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo Neves, 707, C.E.P. 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.363.737-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 647.830.499-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da seguinte obra: CONSTRUÇÃO

DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI DO SUMARÉ, conforme Planilhas de Serviços e Projeto Proinfância – Tipo 2 (FNDE), na seguinte localização: Rua "A", s/nº, Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 005/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº **065/2019**, de **R$ 1.690.605,76 (um milhão, seiscentos e noventa mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **01 de Dezembro de 2020,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 069/2019, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio dos Memorandos n° 182/2020 e 185/2020, Parecer Técnico emitido pela Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 225/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em **30 de Janeiro de 2021**.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 069/2019), datado de 03 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2020.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Abbott, Arcoverde & CIA. LTDA.
FRANCISCO NEJAR ABBOTT
Contratada

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Fiscal do Contrato / CREA-PR 153786/D

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:EF7F9642

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.291/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$46.246,80 (Quarenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(347)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estado e União	
00904.03.99.01.1904	Convênio nº 120/2017 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	46.246,80
TOTAL		**46.246,80**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provável excessode Arrecadação dasfonte abaixo descriminada:

00904.03.99.01.1904	Convênio nº 120/2017 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	46.246,80
TOTAL		**46.246,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20demaiode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6CC13DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.292/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 155.500,00(cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(475)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1161)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinarios Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.500,00
TOTAL		**155.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(474)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
4490.51	Obras e Instalações	150.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1157)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinarios Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	

13.02(1155)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinarios Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00
TOTAL		**155.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20de maiode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6B22D076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **PEDRAS BRITADAS**, destinadas à construção e à recuperação das vias rurais e urbanas, por meio das Secretarias Municipais de Agricultura e de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 22/05/2020 às 08h30 do dia 03/06/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 03/06/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 03/06/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de maio de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
SEAGRI

RENATO DULTRA
SEINFRA

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:C586D3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 44/2020, referente à Dispensade Licitação nº36/2020,cujo objeto é a prestação de serviço de elaboração de projetos arquitetônicos de móveis sob medida em favor de GABALDO ARQUITETURA LTDA, CNPJ n° 17.555.498/0001-51,no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Pato Branco, 20 de maio de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:3F448D78

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL -1º QUADRIMESTE 2020

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal **- Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social **- 1º Quadrimestre de 2020**

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		318.736.583,71
Receita Corrente Líquida Ajustada		318.736.583,71
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	4.272.338,51	1,34
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	19.124.195,02	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	18.167.985,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	17.211.775,52	5,40
FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 19/05/2020. * PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 19/05/2020.		

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:E01068AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2020 - CONTRATO Nº 70/2015.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2020 - Contrato nº 70/2015.GP. Dispensa nº 16/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Odila Maria Guindani. OBJETO: Locação do imóvel urbano, com 119,43 m² de área construída sobre o Lote nº 17, Quadra nº 181, com 901,66 m² de área total, situado na Rua Tocantins, esquina com a Rua Travessa Santo Colla, nº 90, Bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, constante na Matrícula nº 24.540, do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado como local de alimentação, alfabetização dos coletores de papel e projetos afins do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 418146/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual de 21 de maio de 2020 até 21 de maio de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será de R$ 995,77, totalizando para 12 meses o valor de R$ 11.949,24. Dot. Orç.: Despesa 578 e Desdobramento 3626. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ODILA MARIA GUINDANI
Locadora.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B6970302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2020 - CONTRATO Nº 70/2014.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2020 - Contrato nº 70/2014.GP. Dispensa nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Rozimbo Luiz Bianchi & Cia Ltda. OBJETO: Locação de duas salas comerciais, matriculado sob nº 36836, no Registro Geral de Imóveis, 1º Ofício, da Comarca de Pato Branco - PR, Lote 01 da quadra 73, com área total de 350 m², localizado na Rua Tapir, nº 1.161, Centro, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado pelo Município, para as instalações do Departamento de Trânsito - DEPATRAN. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos levada mediante termo protocolo nº 418307/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 20 de maio de 2020 até 20 de maio de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos levada mediante termo protocolo nº 418307/2020, as partes pactuam o reajuste de valor conforme IGP-M (6,8178%), sendo que nos seis meses seguintes aplicar-se-á apenas 50% do percentual, e a partir do sétimo mês aplicar-se-á o percentual integral. Portanto, o valor mensal passará a ser: - De Maio a Outubro de 2020: R$ 6.534,83 mensal; - De Novembro de 2020 a Abril de 2021: R$ 6.750,25 mensal, totalizando para 12 meses, o valor de R$ 79.710,48. Da Dot. Orç: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 06.05 – Departamento de Trânsito – Despesa 437 – Desdobramento 3693 para o valor de R$ 37.916,46. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON LUIZ BIANCHI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:25919F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2020 - CONTRATO Nº 114/2017. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 12/2020 - Contrato nº 114/2017. GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 418325/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de agosto de 2020 e prazo de vigência contratual até 01 de dezembro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A1D249C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020. PROCESSO Nº 81/2020

PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas, CNPJ 08.092.615/0001-05. OBJETO: A Contratação de leitos de UTI junto ao SUS, sendo 02 (dois) na modalidade adulta e 08 (oito) leitos para a retaguarda clínica, que serão utilizados para internamento EXCLUSIVO de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, conforme Resolução SESA nº 340/2020. VALOR: O valor certo e ajustado para a aquisição do objeto do futuro contrato é de R$ 556.788,48 (Quinhentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Código: 08.03 – Número Reduzido: 38 – Média e Alta Complexidade – Fonte: 1494 – Atividade: 2.117 – Despesa: 8671 – Desdobramento 8864. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação para promover o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do SARS-COVI-2 (COVID-19), objetivando, sobretudo, a manutenção da vida das pessoas contaminadas e a proteção da coletividade, promovendo-se a ampliação dos leitos de UTI para internamento exclusivo de pacientes do SUS, atendendo a Resolução SESA nº 340/2020 a qual estabelece ações para contratação emergencial e institui recursos para o seu custeio. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A justificativa legal encontra-se embasada na Lei 13979/2020: Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Pato Branco, 19 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:1B445315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020. PROCESSO Nº 82/2020.

Extrato Dispensa de Licitação nº 33/2020. Processo nº 82/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P.B., CNPJ 12.651.010/0001-76. OBJETO: A Contratação de leitos de UTI junto ao SUS, sendo 05 (cinco) leitos de UTI e 10 (dez) leitos de UTI para a retaguarda clínica, que serão utilizados para internamento EXCLUSIVO de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, conforme Resolução SESA nº 340/2020. VALOR: O valor certo e ajustado para a aquisição do objeto do futuro contrato é de R$ 1.018.182,72 (Um milhão, dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.03.10.302.43.2117.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte: 1494. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação para promover o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do SARS-COVI-2 (COVID-19), objetivando, sobretudo, a manutenção da vida das pessoas contaminadas e a proteção da coletividade, promovendo-se a ampliação dos leitos de UTI para internamento exclusivo de pacientes do SUS, atendendo a

Resolução SESA nº 340/2020 a qual estabelece ações para contratação emergencial e institui recursos para o seu custeio. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A justificativa legal encontra-se embasada na Lei 13979/2020: Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Pato Branco, 19 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:36B4825D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 65/2020/GP. DISPENSA Nº 32/2020

Processo nº 81/2020. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, CNPJ 08.092.615/0001-05. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de leitos de UTI não habilitados junto ao SUS: 02 (dois) na modalidade adulto; e 08 (oito) leitos para a retaguarda clínica a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19, quando os leitos habilitados estiverem ocupados. VALOR: O valor mensal certo e ajustado para a aquisição do objeto do futuro contrato será de até R$ 92.798,08 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 340/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos, conforme Art. 10ª § 1ª da Resolução Sesa nº 340/2020. PAGAMENTO: O pagamento dar-se á pela disponibilidade dos leitos ao Complexo Regulador. Para tanto, mensalmente será emitida Declaração assinada pela Direção da Regional de Saúde atestando a disponibilidade dos leitos no período, em consonância com o item 5 do Art 4º da Resolução Sesa nº 340/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá a conta da Dotação Orçamentária: 08.03.10.302.43.2117.33.90.39.000000 – Fonte: 1494. GESTORES: Acompanhamento do contrato pelo gestor competente, de acordo com o art. 118, da Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007, Secretaria Municipal de Saúde em exercício Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 19 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5E644677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2020/GP. DISPENSA Nº 33/2020

Processo nº 82/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P.B., CNPJ 12.651.010/0001-76. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de leitos de UTI não habilitados junto ao SUS: 01 (um) na modalidade adulto; 02 (dois) leitos novos na modalidade adulto; e 07 (sete) leitos de retaguarda clínica na modalidade adulto; 02 (dois) na modalidade UTI pediátrica e 03 (três) na modalidade UTI pediátrica retaguarda clínica a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19, quando os leitos habilitados estiverem ocupados. VALOR: O valor mensal certo e ajustado para a aquisição do objeto do futuro contrato será de até R$ 169.697,12 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos**).** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 340/2020, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Adesão e mediante comprovação do início de funcionamento dos leitos, conforme Art. 10ª § 1ª da Resolução Sesa nº 340/2020. PAGAMENTO: O pagamento dar-se á pela disponibilidade dos leitos ao Complexo Regulador. Para tanto, mensalmente será emitida Declaração assinada pela Direção da Regional de Saúde atestando a disponibilidade dos leitos no período, em consonância com o item 5 do Art 4º da Resolução Sesa nº 340/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá a conta da Dotação Orçamentária: 08.03.10.302.43.2117.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte: 1494. GESTORES: Acompanhamento do contrato pelo gestor competente, de acordo com o art. 118, da Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007, Secretaria Municipal de Saúde em exercício Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 19 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DANIEL EMYGDIO DO NASCIMENTO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5E9666B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 62/2020/GP. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO Extrato do Contrato Nº 62/2020/GP. Tomada de Preços nº 05/2020, Processo n° 62/2020. – publicado na Edição nº 2011 do dia 18/05/2020. Onde leu-se: VALOR: R$ 2.598.564,90. Leia-se: VALOR: R$ 2.598.546,90**.** As demais informações permanecem inalteradas.

Pato Branco, 20 de maio de 2020

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:61A01384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2019

Extrato Termo de Aditamento 01/2020. Ata de Registro de Preços nº 397/2019. Pregão Eletrônico número 60/2019, Processo nº 183/2019. PARTES: Município de Pato Branco e S.V Braga Importadora. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Executiva, através do protocolo 417539/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 19 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

HENRIQUE DE LIMA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:ABEAA059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2019

Extrato Termo de Aditamento 01/2020. Ata de Registro de Preços nº 399/2019. Pregão Eletrônico número 60/2019, Processo nº 183/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Executiva, por meio do protocolo 417915/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado para o item constante no Termo. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

NESTOR LUIZ SIMIONATO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8AD9FE84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2019

Extrato Termo Aditivo 01/2020. Ata de Registro de Preços nº 386/2019. Pregão Eletrônico nº 60/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Francine Giana Guido e Cia Ltda. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Executiva, através do protocolo 413867/2020, as partes pactuam recomposição de valores inicialmente contratados e alteração de marca para o item constante no Termo. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 19 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

FRANCINE GARCIA GUIDO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:50BA6A23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, Artigo 88, d Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 79, de 7 de dezembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Diretor Administrativo e Financeiro

MEMBROS:
Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Carlos Henrique Galvan Gnoatto
Conselho Fiscal

Cassio Aurélio Teixeira
Conselho de Administração

Marcia Girardi Scopel
Diretor de Benefícios

Art. 2º Designar o servidor Cassio Aurélio Teixeira, ocupante de cargo efetivo, para atuar como Gestor de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o § 4º do Artigo 2º, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 701/2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 14 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B9E9B058

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/5/418447 de 18/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***DOUGLAS SAULO DA SILVA SILVA*** do cargo de Chefe do Setor de Recreação, Lazer, ATI's e Projetos Sociais, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, após 18 de maio de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:52A92C17

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2020	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
OBJETO:	Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)
VALOR:	O Município repassará ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais),** o qual será dividido em **repasses anuais de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).** O valor total anual será repassado em **quatro parcelas de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** totalizando dezesseis parcelas.
VIGÊNCIA:	4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 7 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E8A469B9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 274

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO:
● Memorando nº 206/2020 da Divisão de Licitações
● Memorando nº 120/2020 da Secretaria de Assistência Social,
● Ofício nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar o ***Chamamento Público relacionado a execução de projetos destinados a Pessoa Idosa,*** nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 8.117/2017, composta pelos seguintes membros:
Maria Inês Balbinotti – Assistente Social;
Helena de Fátima Soares Ribas – Chefe da Sessão de Controle, Estoque e Limpeza da Secretaria de Assistência Social;
Luciana de Oliveira Copatti - Educadora Social;
Debora Fatini Ogliari – Educadora Social;
Mariane Aparecida Martinello – Assistente em Gestão;
Rosangela Angeli Teixeira – Membro do CMDI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5165D3D3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 275

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO:
● Memorando nº 206/2020 da Divisão de Licitações,
● Memorando nº 120/2020 da Secretaria de Assistência Social,
● Ofício nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinado a monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas com organizações da sociedade civil, decorrentes da seleção do ***Chamamento Público relacionado a execução de projetos destinados a Pessoa Idosa,*** nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 8.117/2017, composta pelos seguintes membros:
Jorge Eduardo Chioqueta;
Glaer Gewehr;
Silvana Aparecida de Oliveira;
André Fernando Hass;
Taciana Ferron;
Kátia Cilene Variani;
Márcio Rogério Loss;
Carlos Bazzi;
Luiz Marini;
Elizandra Kovalski Nunes da Silva;
Carlos Roberto Gonçalves Lins;
Tânia Raber Bertelli (Membro do CMDI).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2D5C49D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Paula Freitas/PR, CNPJ: 75.687.954/0001-13, torna público que, requereu do Instituto Terra e Água – IAT, a Licença Prévia, para o Aterro Sanitário (classe II-B) do Município, localizado na Estrada São Reinaldo, em Paula Freitas-Paraná.

Paula Freitas, 20 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5C76E2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020
DISPENSA Nº 07/2020 - CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de **22/05/2020** à **10/06/2020**, no setor de Licitações e Contratos do Município, localizado a Av. Agostinho de Souza, nº 646, centro, Paula Freitas-PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min.
A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão Pública, às **09h do dia 15/06/2020** (1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº 646, centro, Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: (42)3562-1212. E-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas/PR, 20 de maio de 2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:6548107B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020– CHAMADA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 - Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º - A aquisição de que trata esse artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Para efeitos da Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Segundo a Lei, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados por nutricionista responsável com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Ainda em seus artigos 13º e 14º, a Lei define que a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer o cardápio planejado pelo nutricionista, e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas e, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas podendo a aquisição ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Como normativa para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, o FNDE na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, e em seu art. 5º define as diretrizes da Alimentação Escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Já em seu Art. 20º e §1º e §2º, a Resolução supra define que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e que quando a entidade executora optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública, que é o procedimento administrativo voltado à seleção da proposta específica para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Considerando que o Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, é de economia principalmente agrícola advinda de pequenos produtores, e em atendimento às diretrizes da Resolução nº 06/2020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, JUSTIFICA-SE o Processo Licitatório nº 44/2020 – Dispensa de Licitação nº 07/2020, fundamentado no Artigo 14 da Lei 11.947/2009, voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações destinadas ao preparo da alimentação fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Assim, a justificativa para a utilização dessa hipótese é a dispensa de licitação, uma vez que os preços oferecidos pelos produtos são compatíveis com os vigentes no mercado local conforme demostrado através de pesquisa de preços junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Conforme disposto no edital do Processo Licitatório nº 44/2020, Dispensa de Licitação 07/2020, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de **22/05/2020 a 10/06/2020**, na Sala de Licitações, do Município, localizado a Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas-PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min. A Abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorrerá em sessão pública, às 09h00min do dia **15 de junho de 2020**, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Os preços máximos dos produtos são compatíveis com os vigentes no mercado local conforme demonstrado através de pesquisa de preços junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas relativas às aquisições decorrentes deste processo serão suportadas pelas dotações do Município de Paula Freitas a seguir:

07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção das Unidades Escolares (111).

07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil (143).

07001 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (152).

07001 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 1122 – Manutenção da Escola de Educação Especial (153).

07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 3104 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil (407).

07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 1107 – Manutenção das Unidades Escolares (413).

Paula Freitas, 20 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.292/2020

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro

ALEXANDRA WIESE
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CE277D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, o processo de Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Conforme disposto no edital do Processo Licitatório nº 44/2020, Dispensa de Licitação 07/2020, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de **22/05/2020 a 10/06/2020**, na Sala de Licitações, do Município, localizado a Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas-PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min. A Abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorrerá em sessão pública, às 09h00min do dia **15 de junho de 2020**, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 20 de maio de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.292/2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CB5258B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 DE 18 DE MAIO DE 2020

"DECRETO Nº 24 DE 18 DE MAIO DE 2020

Regulamenta o horário de expediente – atendimento e estabelece escalas de trabalho na Secretaria de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 65, incisos XIV e XVIII c.c. Art. 85, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin,

DECRETA:

Art.1º O horário de funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin, se dará de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º Aos funcionários que possuam carga horaria correspondente a 30 horas semanais, seu expediente se dará de segunda-feira a sexta-feira, com jornada diária de 6 horas, a ser cumprido das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Art. 3° Aos funcionários que possuam carga horaria correspondente a 20 horas semanais, seu expediente se dará de segunda-feira a sexta-feira, com jornada diária de 4 horas, observada as escalas a seguir:

I) Equipe 1 – Período matutino: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h;

II) Equipe 2 – Período vespertino: de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 17h.

Parágrafo único: A divisão das equipes será ajustada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 4º O registro de frequência é medida obrigatória para todos os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, como meio de auferir o comparecimento ao trabalho e cumprimento de jornada.

Art. 5º É vedado o abono de faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:7B63A9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***VLADEMIR ANTONIO ZULIANE.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 20/05/2019 a 19/05/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 19/05/2020 a 31/12/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

VALOR COM ADITIVO: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:028F797F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/05/2018 a 28/05/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 28/05/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4EF21191

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP.
ORIGEM: Contrato nº 122/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 47/2019.
Valor original: R$ 106.475,00 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.**
Valor com aditivo; R$ 107.186,22 (cento e sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte dois centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:287C9D8A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME
ORIGEM: Contrato nº 22/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 09/2019.
Valor original: R$ 20.035,65 (oito mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Valor com aditivo; R$ 20.697,15 (vinte mil seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AD6FAF96

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 67/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 26/2018.
Valor original: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
Valor com aditivo; R$ 58.868,28,(cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais vinte oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C524253E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LUCIANAMARI ARRUDA OLIVEIRA STORMOSKI - ME
ORIGEM: Contrato nº 68/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 28/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 22/05/2019 a 21/05/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 21/05/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DC9FA100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 73, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 73, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 30 DO ANEXO DO DECRETO Nº 176, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "APROVA O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIÊN - PIÊNPREV".

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Ofício nº 001/2020 do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do artigo 30 do Anexo do Decreto n° 176, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 30.** ...

§ 1° A eleição e indicação dos membros do Conselho de que trata este artigo será realizada no prazo de 30 (trinta) dias antes de se findarem os mandatos dos respectivos antecessores". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78C77A25

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
PROCESSO Nº 779/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Objeto: Revisão de 15.000 km do caminhão placa BDN 3G43 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.
Contratado: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: 24.706.364/0001-50
Endereço: Rod. Contorno Leste BR-116, n° 5615, Quississana, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.085-058
Valor: R$ 2.476,02 (Dois mil, quatrocentos e setenta e seus reais e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: 05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço
Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piên/PR, 20 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8B98289C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

Detentor da Ata: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.
CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura e equipamentos e materiais de proteção e segurança, em atendimento as secretarias municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302800.

Contas: 2900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302800.

Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302800.

Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390302800.

Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390302800.

Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390302800.

Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390302800

Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302800 e 04.001.01.421.0004.2007-3390302400.

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.339030280 e 05.001.15.452.0005.2009.3390302400.

Contas: 1020/1030

VALOR: R$ 120.526,90 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

Data da Assinatura: 20 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:08AB99B4

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
Detentor da Ata: COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura e equipamentos e materiais de proteção e segurança, em atendimento as secretarias municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302800.
Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302800.
Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302800.
Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390302800.
Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390302800.
Contas: 3520
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390302800.
Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390302800
Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302800 e 04.001.01.421.0004.2007-3390302400.
Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.339030280 e 05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Contas: 1020/1030

VALOR: R$ 16.532,55 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dosi reais e cinquenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 20 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4CF456F5

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
Detentor da Ata: FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP.
CNPJ sob nº 06.081.837/0001-99
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura e equipamentos e materiais de proteção e segurança, em atendimento as secretarias municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302800.
Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302800.
Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302800.
Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390302800.
Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390302800.
Contas: 3520
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390302800.
Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390302800
Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302800 e 04.001.01.421.0004.2007-3390302400.
Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.339030280 e 05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Contas: 1020/1030

VALOR: R$ 18.915,10 (dezoito mil, novecentos e quinze reais e dez centavos)
Data da Assinatura: 20 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:40EC8109

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
Detentor da Ata: KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.ME.
CNPJ sob nº 15.843.503/0001-04

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura e equipamentos e materiais de proteção e segurança, em atendimento as secretarias municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302800.
Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302800.
Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302800.
Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e
09.001.13.392.0010.2022.3390302800.
Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302800.
Contas: 3520
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:
07.002.20.606.008.2013-3390302400 e
07.002.20.606.008.2013-3390302800.
Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações:
02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e
02.001.04.122.0002.2003-3390302800
Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações:
04.001.01.421.0004.2007-3390302800 e
04.001.01.421.0004.2007-3390302400.
Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.339030280 e
05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Contas: 1020/1030

VALOR: R$ 51.399,80 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura: 20 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:96187570

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
Detentor da Ata: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
CNPJ sob nº 05.197.303/0001-60

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura e equipamentos e materiais de proteção e segurança, em atendimento as secretarias municipais.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302800.
Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302800.
Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302800.
Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390302800.
Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390302800.
Contas: 3520
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390302800.
Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390302800
Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302800 e 04.001.01.421.0004.2007-3390302400.
Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.339030280 e 05.001.15.452.0005.2009.3390302400.
Contas: 1020/1030

VALOR: R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais)
Data da Assinatura: 20 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:70CDB66E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, Inscrição Estadual nº 90524146-09, Inscrição Municipal nº 8648, com endereço na Avenida Brasil, nº

40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99935-5564, e-mail akurovski2009@hotmail.com, neste ato representada por **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 081/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
02	Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (geladeiras; freezer; televisores; placar eletrônico; ar-condicionado e entre outros)	HORAS	12,5	R$ 61,00	R$ 762,50

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:49421C5D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 049/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**05/05/2020**
DATA DE ABERTURA	**19/05/2020**
JULGAMENTO	**19/05/2020**
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69	**R$ 1.094,20**
LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02	**R$ 44.581,29**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:67AE196D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21, Inscrição Municipal nº 887, estabelecida na Rua Bahia, nº 157, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 99830-7131, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 5686854 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 073.995.099-13., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 126/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**Mão-de-obra** de eletricista para instalações internas e externas;	HORAS	50	R$ 23,40	R$ 1.170,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:896A6A97

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020
PROCESSO N° 789/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos e instalação de ar-condicionado, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de junho de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de maio a 03 de junho de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5A627907

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 044/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**24/04/2020**
DATA DE ABERTURA	**11/05/2020**
JULGAMENTO	**20/05/2020**
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal e baterias para as Secretarias Municipais	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP. CNPJ:07.634.816/0001-16	**R$ 11.833,75**
A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ:20.719.073/0001-45	**R$ 7.978,00**
SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ:82.478.140/0001-34	**R$ 493,24**
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI CNPJ:09.245.708/0001-87	**R$ 8.067,35**
MARLUZE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME CNPJ: 17.992.596/0001-56	**R$ 1.450,99**
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ~~ME~~ CNPJ:21.782.356/0001-02	**R$ 17.256,50**
SOLO COMERCIAL EIRELI CNPJ:11.102.277/000141	**R$ 1.425,40**
AFB PRIME IND. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ:77.578.524/0001-99	**R$ 1.260,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:418EF316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2020

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4° da Lei 101 de 04 de maio de 2000,
TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 1° Quadrimestre de 2020, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA: todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data: 21/05/2020
Horário: 16h00
Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada á Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 18 de Maio de 2020.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:39FDA55E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUSTIFICATIVA PARA MANTER CONTRATO COM A ATUAL FORNECEDORA DE SOFTWARE

JUSTIFICATIVA PARA MANTER CONTRATO COM A ATUAL FORNECEDORA DE SOFTWARE

Trata-se de procedimento que visa à Inexigibilidade de certame licitatório para a contratação da empresa Betha Sistemas Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.8685/0001-67, com sede na Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC, para a prestação de serviços de Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, horas técnicas ilimitadas para os serviços de suporte que sejam julgados necessários pela Câmara de Vereadores, bem como o envio de SIM-AM, entre outros, da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento-PR.
Considerando a complexidade de todos os serviços prestados por uma administração pública, a Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento – PR requer sistemas a fim de prestar serviços de qualidade, com exatidão e a máxima excelência, visando sempre estar em dia com o cumprimento das Leis que regem os princípios da gestão pública. Considerando ainda que desde a desvinculação orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Vereadores, do poder executivo, a mesma vem se utilizando dos sistemas da desenvolvedora Betha Sistemas, mantendo dessa forma, seu banco de dados sempre atualizado.
Ressaltamos o conhecimento que a Câmara de Vereadores tem quanto à disponibilização de backup em caso de troca de sistemas de software, no entanto, sabemos também que, mesmo a Betha Sistemas fornecendo a copia do banco de dados não é possível realizar a conversão completa, e em tempo hábil para a entrega dos anexos e relatórios exigidos mensalmente. Em razão disso torna-se viável que a Câmara permaneça com o sistema que vem utilizando para evitar perdas principalmente das informações disponibilizadas no Portal da Transparência (Conforme Lei Complementar 131/2019 – Lei da Transparência), SICONFI (Portaria STN nº 642/2019) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101, De4 DeMaio De 2000) que venham a ocasionar possíveis transtornos à administração pública.
Destacamos ainda que os servidores os quais utilizam o sistema da atual desenvolvedora possuem conhecimento e prática da utilização dos mesmos e, mesmo assim ainda surgem dificuldades quanto como deve ser realizada diferente funcionalidade. Em caso de troca do sistema, todo esse conhecimento e prática se perderiam, tendo de iniciar novamente até se chegar ao nível atual.
Além disso, vale ressaltar a economicidade que essa municipalidade vem obtendo após a realização do contrato emergencial diretamente com a Betha Sistemas ocasionado pelo rompimento com a empresa revendedora que anteriormente fornecia a licença. Quando contratamos com a desenvolvedora do sistema em defesa do interesse publico, constatamos uma redução

expressiva no valor mensal, valores esses que se mantêm viáveis frente a novo orçamento fornecido pela empresa.

Diante dos fatos elencados anteriormente, sugerimos a contratação por processo de inexigibilidade de licitação.

Pinhal de São Bento, 23 de março de 2020.

EDEMILSON DACHERY GOMES
Departamento de Contabilidade

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:679C5488

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATADA: Radio Ampere Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:

LOTE 2: Contratação de serviço de Radiodifusão					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	Divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Convites à população para participar das sessões, divulgação da Pauta dos Trabalhos em radio de abrangência local regional, sendo no mínimo 67 inserções mensais.	8	Mês	1.100,00	8.800,00
TOTAL					8.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/12/2020 a contar a partir de 26/04/2020, conforme Dispensa nº 02/2019 e Contrato original nº 02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 26/04/2020.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:87170E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2407

PORTARIA N.º 2.407/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, TATIANE DABILA SCHEID**,** portadora da cédula de identidade nº 12.309.213-9 SSP/PR e CPF nº 078.812.249-59, ocupante do cargo efetivo de Dentista, Nível -02A, referência A01 do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em conformidade com o atestado médico datado em 18/05/2020.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias foi efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de maio de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D45B38F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ROBERTO LAVARDA - CLINICA DE ENFERMAGEM - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/05/2021 a contar a partir de 08/05/2020, conforme Pregão nº 18/2019 e Contrato original nº 32/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 08/05/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:985C50AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.373/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
ELISANGELA SOUZA SANTOS	20/05/2020
VANESSA CARVALHO E SILVA	20/05/2020

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
FLAIANY STEPHANIE EVANGELISTA DE MATTOS	20/05/2020
JHENIFFER ARTUZO ANTROBOS	20/05/2020
KETLYN CAMILE CARDOSO	20/05/2020

BRIANA MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS	20/05/2020
GRASIELE FERREIRA FONSECA	20/05/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20/05/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:28F1C92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.374/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
MARIA ROSEMERI ESPOLADORI	20/05/2020
FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20/05/2020

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	20/05/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20/05/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E00B9ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.375/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Admissão
SABRINA TALINE DA CRUZ RIBEIRO	20/05/2020

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Nome	Admissão
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	20/05/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20/05/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:3B071F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.376/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992437	CARLA CASAGRANDE	EDUCADOR SOCIAL	19/05/2020
992415	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CFB8F9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.470/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplemento alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do Programa Municipal de dietas especiais, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 03/06/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DB77673B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 62.518/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº

8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 62.518/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020,** que tem por objeto a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALTA COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua João Tobias de Paiva Netto, nº 1295, Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.076.619/0001-01, vencedora dos **itens 1, 2, 24, 37, 44, 47, 49, 52, 54, 61 e 73,** pelo valor total de R$ 189.432,59 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos); **ITAVOL COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Angélica Gapski, nº 90, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.976.220/0001-09, vencedora do **item 40,** pelo valor total de R$ 18.203,00 (dezoito mil, duzentos e três reais); **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Thomaz Liss, nº 320, Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.551.813/0001-68, vencedora dos **itens 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 28, 32, 33, 34, 35, 41, 43, 46, 48, 50, 51, 58, 60, 63, 67, 68, 70, 71 e 72,** pelo valor total de R$ 312.351,70 (trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Rio Eufrates, nº 317, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos **itens 8, 9, 10, 13, 15, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 31, 36, 42, 53, 55, 56, 57, 62, 64, 65 e 69,** pelo valor total de R$ 130.853,05 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 650.840,34** (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). **Itens desertos e fracassados:** itens 16, 17, 27, 30, 38, 39, 45, 59 e 66.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32411232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.836/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** URBTEC TM -ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.689.532/0001-03. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob do Município, pelo período de 12 (doze) meses, sagrada vencedora pelo valor total de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 13/05/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:511558DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.252/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis, filtro descartável para café, guardanapos, papéis higiênicos e papéis toalhas, necessários para atender as Secretarias do Município de Piraquara, que se encontrava suspenso. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **04/06/2010, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8EE812D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.378/2020

Dispõe sobre prorrogação da validade dos efeitos dos decretos municipais referentes às medidas de combate ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID- 19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) entre governo estadual e municípios;
Considerando a necessidade de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,
Considerando as medidas adotadas pelo governo federal, pelo estado do Paraná e as deliberações do Comitê Municipal de Gestão da Crise.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo definido no art. 1º, *caput*, do Decreto n° 8.197/2020, por mais 7 (sete) dias, a partir de 21 de maio de 2020 até o dia 27 de maio de 2020, inclusive.
Art. 2º Ficam mantidas as determinações contidas nos decretos nº 8.179/2020, 8.196/2020, 8.197/2020, 8.233/2020, 8.265/2020, 8.303/2020, 8.317/2020, 8.320/2020, 8.335/2020 e 8.346/2020.
Art. 3º Fica autorizado o funcionamento das academias de musculação, observando-se as seguintes regras:
I – É obrigatório o uso de máscaras para os funcionários e alunos;
II – Manutenção dos ambientes abertos e ventilados;
III – Controle de temperatura de todos os entrantes com termômetros infravermelhos, se temperatura superior a 37.8 não pode ser autorizada a entrada, devendo o aluno procurar um serviço de saúde;
IV – Observar o horário de funcionamento das 06h00min às 20:h00min;
V – Realização de todas as atividades dentro da academia somente com o prévio agendamento;
VI – Realizar o controle de presença por hora, de modo que mantenha em seu arquivo este documento, podendo ser solicitado a qualquer momento pelas autoridades fiscalizadoras;
VII – Siga a capacidade operacional de no máximo um aluno a cada 9 m²;
VIII – Posicionar os equipamentos de modo que haja no mínimo 2 metros entre eles;
IX – As aulas coletivas deverão respeitar a limitação de 1 aluno a cada 9 m² com marcações visuais fixas no piso para garantir o distanciamento proposto (inclusive no uso de colchonetes e atividades com halteres);
X – O controle de entrada deverá ser realizado por um profissional da academia, a fim de garantir a entrada somente dos alunos agendados naquele horário;
XI – Deverá disponibilizar kits de limpeza (álcool em gel, álcool líquido e toalha de papel) em pontos estratégicos por toda a academia (entrada, entre os equipamentos, banheiros e outros);
XII – Disponibilizar papel toalha descartável, álcool em gel 70% para limpeza dos aparelhos de musculação, halteres e colchonetes, antes e depois de cada utilização;
XIII – As salas de aulas/atividades coletivas deverão ser higienizadas com hipoclorito de sódio ou água sanitária entre cada atividade realizada;
XIV – Os ambientes de uso comuns (banheiros, corredores e recepção) deverão ser higienizados com hipoclorito de sódio ou água sanitária com intervalo mínimo de 3 horas;

XV – Os bebedouros deverão ser interditados, devendo cada aluno levar sua garrafa de água já abastecida;
XVI – Fica proibida a utilização de ventiladores e ar condicionado nos recintos;
XVII – O uso de catracas digitais fica suspenso, para garantir o controle de entrada de apenas os alunos agendados no período;
XVIII – Fica proibida a utilização de chuveiros coletivos, piscinas e saunas permanecem devido ao grande risco de contaminação;
XIX – Fica proibida a permanência de crianças abaixo de 12 anos, gestantes e idosos acima de 60 anos no interior da academia;
XX – Fica proibido o uso de toalhas individuais de tecido pelos alunos e professores.
Art. 4º Permanecem suspensos os esportes de contato, como lutas e defesa pessoal.
Art. 5º O cumprimento das medidas estabelecidas no art. 3º deste Decreto é de responsabilidade do estabelecimento, o descumprimento será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.
§1º Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 300,00 (trezentos) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§ 2º A reincidência da infração poderá acarretar a cassação da licença do funcionamento.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo definido no artigo 1° deste Decreto, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de emergência nacional pela COVID-19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0EFA1438

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 29.056/2018, 29.057/2018 E 29.058/2018 EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos termos do art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/2008, por analogia, **Intima** o Senhor **ANQING TU**, portador da Cédula de Registro de Estrangeiro V712250-Y, para que tome conhecimento da decisão proferida pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, junto aos Autos de Processos Administrativos de Apuração de Infrações Ambientais, sob os nº 29056/2018, 29057/2018 e 29058/2018 decorrente dos Autos de Infração nº 071, 072 e 073, nos quais foram mantidas a aplicação das multas impostas no importe de R$10.000,00 (dez mil reais), R$4.000,00 (quatro mil reais) e R$10.000,00 (dez mil reais), respectivamente, ficando o autuado intimado para providenciar o pagamento da multa imposta, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do transcurso do presente edital ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias a contar do transcurso do mesmo. Salientando-se, ainda que o não pagamento da multa imposta ou a não apresentação das razões recursais, ensejará à adoção das medidas judiciais cabíveis. O presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Piraquara, 19 de maio de 2020.

JULIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1694B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 18/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades deste município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 94.218,90 (noventa e quatro mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 03/06/2020 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 03/06/2020, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 20 de maio de 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:5F27CCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018
DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**
CONTRATADA = **APAE**- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018 - REPASSE DE RECURSOS – SUS - DA SECRETARIA SAUDE/FUNDO MUN DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUN DE PLANALTO/PR.
OBJETO : realização de Ações Básicas no repasse do auxílio financeiro para suporte ao Atendimento Educacional especializado para estudantes com deficiências e múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento,
ITEM: 01. ADITIVA-SE A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
DE: DATA -Início Vigência 18/06/2018 = Data Fim vigência 30/06/2020
PARA: **DATA -**Início Vigência 01/07/2020 = Data Fim vigência 30/10/2020
Permanecendo as demais Cláusulas.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:CBF97A1C

LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

EDITAL Nº 007/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para implantação do Centro Dia Para A Pessoa Idosa deste Município De Planalto, Estado Do Paraná.

O Município de Planalto-PR, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, torna público:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia ***03 de junho de 2020 as 09:00 horas.***

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Planalto, 20 de maio de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1D0F1172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 18/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 18 de maio de 2020, visando a contratação de empresa para escavação de valas e regularização de superfícies de concreto em ruas perpendiculares com as ruas principais localizadas na Vila Iguaçu.

Porecatu, 20 de maio de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DC3F8093

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 18/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 18 de maio de 2020, no valor de R$ 50.190,00 (cinquenta mil cento e noventa reais) em favor da empresa RB dos Santos Incorporadora ME, CNPJ nº 21.149.676/0001-11, sediada à Rua Efísio Sana, 63, no município de Porecatu/PR. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, conforme medição dos serviços, com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-1102.

Porecatu, 20 de maio de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0A05EE89

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 042/20

DECRETO Nº 042/20

RETIFICA O ATO QUE APOSENTOU POR TEMPO DE SERVIÇO, FUNCIONÁRIO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICIPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Acórdão nº 3284/19, exarado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto Municipal nº 071, de 02 de junho de 2016, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço a partir do dia 02 de junho de 2016, ao servidor **JOSÉ PINHEIRO**, matrícula nº 387-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, posicionado no Nível 20, Grau B, integrante do quadro de funcionários estatutários desta municipalidade, com proventos integrais, nos termos dos Artigos 107 e 108 e seguintes da Lei Municipal nº 275/72 , Artigo 60 da Lei Orgânica deste Município e as disposições contidas no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme demonstrativo de proventos do Anexo Único.

Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor da data de sua publicação, revogadas as em as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**,** Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (19.05.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 042, de 19 de maio de 2020

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

MÊS: MAIO/2016

Nome:	**JOSÉ PINHEIRO**	
Matricula	387-2	
01	Provento Integral (Tabela/Nível 20-B).	R$ 4.566,72
12	Anuênio - 35%	R$ 1.598,35
36	Função Gratificada – C.P.C.I - Controle Interno Lei Municipal 1259/07, Artigo 15, Inciso I – Proporcional ao Período de 9/35 avos.	R$ 448,69
Total Mensal		**R$ 6.613,76**
Total Anual (R$ 6.613,76 x 12)		**R$ 79.365,12**

Base de Cálculo: Aposentadoria 100% com proventos integrais, nos termos dos Artigos 107 e 108 e seguintes da Lei Municipal nº 275/72, Artigo 60 da Lei Orgânica deste Município e disposições contidas no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 .

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6E1D87F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 2 DE 18 DE MAIO DE 2020

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a reprovação, das contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Exercício de 2018.

Considerando o parecer exarado em 4 de maio de 2020 pela Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o disposto nos artigos 27, inciso XVI, 47, § 2.º inciso II e § 6.º inciso II, 48 e 74, todos da Lei Orgânica de Porto Amazonas;

Considerando o disposto nos artigos 169 a 175 do Regimento Interno, com destaque para o § 3.º do artigo 171;

Considerando ainda o disposto no artigo 99 do Regimento Interno, no sentido de que as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações com o interstício mínimo de vinte e quatro (24) horas, salvo no caso de Emenda à Lei Orgânica, em que o prazo será de dez (10) dias;

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especificamente contidas no artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, nas sessões plenárias realizadas nos dias 12 e 15 de maio de 2020, que é promulgado o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.° Ficam reprovadas, as contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2018.
Parágrafo único. A reprovação das contas decorre do não cumprimento de parte das emendas impositivas, veiculadas em anexo próprio contido na Lei Municipal n.º 1.079, de 18 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2018.

Art. 2.° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 18 de maio de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:99F7F3F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007-2020

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°79.719.613/0001-33, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, n°431, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.310-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para fornecimento do Sistema de Ensino “Aprende Brasil” do Grupo Positivo, livros didáticos integrados para alunos e professores, sendo que a contratação perfaz o valor total de R$169.462,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Porto Amazonas, 20 de maio de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:11AEE5AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 053-2020

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 053/2020
Data: 20/05/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
Protocolo: 189/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 007/2020
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento do Sistema de Ensino “Aprende Brasil” do Grupo Positivo, livros didáticos integrados para alunos e professores. .
Valor: R$169.462,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:646E475F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	18.642.885,96	
Receita Corrente Liquida Ajustada	18.642.885,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.925.485,79	47,88
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.067.158,42	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.563.800,50	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.060.442,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.257.933,13	-22,84
Limite definido por resolução do senado federal	22.371.463,15	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.101.434,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.982.861,75	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.305.002,02	7,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:CC4D3382

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: TECTONER RECARGA TONER LTDA – CNPJ 01.027.088/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS, CARTUCHOS, FITAS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPÍO DE PRADO FERREIRA- PR
VALOR GLOBAL: R$ 27.530,20 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:54C26ED5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020 - DISPENSA Nº 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – CNPJ 07.703.592/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A CENTRAL DE TI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA O SERVIDOR GERAL DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 3.335,00 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B3FC755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n**º 07/2020**.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de uniformes em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de Abril de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CF441F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente e materiais para artesanatos para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 11h30 horas do dia 20 (vinte) de maio de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 25/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:
VINICIUS SANTIAGO SIERACKI COMERCIAL GVV- CNPJ nº 34.353.850/0001-95
M A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA ME- CNPJ n° 12.275.473/00001-80
PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP- CNPJ n° 14.797.430/0001-90
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGEM LTDA – CNPJ: 83.413.591/0003-18
DIGITO INFORMATICA LTDA – CNPJ: 00.061.511/0001-13
BELINK E SOUZA - CNPJ: 08.831.603/00001-47
HERNANDES & CIA LTDA – CNPJ: 20.798.806/0001-84
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA- CNPJ: 09.245.708/0001-87
COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA – CNPJ: 08.574.064/0001-08
DGW BRASIL EIRELI – CNPJ: 26.168.566/0001-10
MARCOS OTAVIO VIOTO ME – CNPJ: 19.750.321/0001-31
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 04.586.694/0001-41
PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 28.257.900/0001-38
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA – CNPJ: 32.111.081/0001-83.
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 81.715.427/000-78
MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP – CNPJ: 17.063.665/0001-47.
EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP – CNPJ: 23.647.237/0001-64.
J C VIDAL E CIA LTDA – CNPJ: 26.286.628/0001-99
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME - CNPJ: 17.992.596/0001-56

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal União edição 862 do dia 14/05/2020 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 2009 do dia 14/05/2020, postado no site BLL e site da Prefeitura. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação, os itens 88-116-180-205-215-216 foram declarados fracassados e os demas itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal. Em consulta aos portais do TCE, TCU E CGU,verificou-se que as empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT PARA ESCRITORIO LTDA** – CNPJ: 81.715.427/000-78, esta suspensa no município de Foz do Iguaçu e a empresa **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI** – CNPJ:

28.257.900/0001-38, suspensa nos municípios de Catanduva, em diligencia verificou-se que a suspensão se aplica apenas ao órgão sancionador.

Quatro Barras, 20 de maio de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:38200707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Às 10h40 horas do dia 20 (vinte) de maio de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 24/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:
SILVANI ALTINO DE FRANÇA – CNPJ: 20.315.493/0001-66
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME - CNPJ: 17.992.596/0001-56
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ – 18.912.500/0001-65
VIVO LICITACOES EIRELI – CNPJ - 30.041.676/0001-94

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal união, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Os itens 2-3-4-10-17-18-25-32 foram, declarados fracassados, os demais itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 20 de maio de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2012C398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 27/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processos de nº** 6430 e 6545/2020. **Objeto:** Despesas com Chamamento Público n° 01/2020, para contratação de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 25,** *caput* da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 480/2019.**
CONTRATADA: **DIEGO ROMEU MORCH - CPF: 032.837.089-40.**
VALOR TOTAL DE: R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
7–02003424122320203390390000;
39–03001424122420203390390000;
70–04001428243620203390390000; 159 – 05001421236117202033903900000; 262 - 06001421030112202033903900000;
325-07001422266182020339039000 0;
346-08001422621320203390390000 e
494-15002424122320203390390000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:055AAFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 28/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processos de nº** 6430 e 6545/2020. **Objeto:** Despesas com Chamamento Público n° 01/2020, para contratação de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 25,** *caput* da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 480/2019.**
CONTRATADA: **WAGNER ROBERTO SBRISSIA - CPF: 742.898.539-00.**
VALOR TOTAL DE: R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
7–02003424122320203390390000;
39–03001424122420203390390000;
70–04001428243620203390390000; 159 – 05001421236117202033903900000; 262 - 06001421030112202033903900000;
325-07001422266182020339039000 0;
346-08001422621320203390390000 e
494-15002424122320203390390000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F657F430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 29/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processos de nº** 6430 e 6545/2020. **Objeto:** Despesas com Chamamento Público n° 01/2020, para contratação de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 25,** *caput* da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 480/2019.**
CONTRATADA: **MOCELIN CORRETORA DE IMOVEIS - CNPJ: 10.736.538/0001-12.**
VALOR TOTAL DE: R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
7–02003424122320203390390000;
39–03001424122420203390390000;
70–04001428243620203390390000; 159 – 05001421236117202033903900000; 262 - 06001421030112202033903900000;
325-07001422266182020339039000 0;
346-08001422621320203390390000 e
494-15002424122320203390390000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8E000F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 30/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processos de nº** 6430 e 6545/2020. **Objeto:** Despesas com Chamamento Público n° 01/2020, para contratação de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 25,** *caput* da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 480/2019.**
CONTRATADA: **RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 07.382.094/0001-50.**
VALOR TOTAL DE: R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
7–02003424122320203390390000;
39–03001424122420203390390000;
70–04001428243620203390390000; 159 –
05001421236117202033903900000; 262 -
06001421030112202033903900000;
325-07001422266182020339039000 0;
346-08001422621320203390390000 e
494-15002424122320203390390000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:FB2C7F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 31/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processos de nº** 5846 e 5847/2020. **Objeto:** Despesas com contratação de empresa para aquisição de munições para atender a guarda municipal de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 25, inciso I,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 260/2020.**
Sendo que para aquisição dos itens: Mun CBC 9mm luger +P Expo 124 gr e Mun CB 9mmLGR treina EOOG 124g será a: **CONTRATADA**: **CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ: 57.494.031/0001-63.**
NO VALOR DE: R$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).
Sendo que para aquisição dos itens: CART CBC 12/70 PROJ SING Hi-Impact "A" e Cart CBC 12/70 CH-03 Treina "A" será a: **CONTRATADA**: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ: 57.494.031/0010-54.**
NO VALOR DE: R$3.324,00 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais).
TOTALIZANDO O VALOR DE: R$ 31.644,00 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16-02004426181720203390300000 – Material de Consumo

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0AB53138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Concorrência nº **04/2020**. OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Apoio ao Turista, edificação denominada Casa de Pedra, no município de Quatro Barras/PR, conforme projetos e memorial descritivo.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –CONSTRUTORA OCV LTDA-CNPJ nº 29.826.075/0001-08– R$ 360.172,78 (trezentos e sessenta mil cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:816D1DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 43/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 05/2020 seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Onde se lê: Contrato Nº 43/2020 que tem por objeto: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de acervo de livros infantil, juvenil e fundamental para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 04/2020 seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Leia-se: Contrato Nº 43/2020 que tem por objeto: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 05/2020 seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4C426B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **09/2020**. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de uniformes em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

ONDE SE LÊ - C. I. CONFECÇÕES EIRELI- CNPJ: 27.116.740/0001-44 – R$ 63.870,00 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais)

LEIA-SE - C. I. CONFECÇÕES EIRELI- CNPJ: 27.116.740/0001-44 – R$ 63.870,66 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17 de Abril de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:324DB6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

OBJETO: tem por objeto oregistro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria n° 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 17/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: SMART POINT LTDA - ME - CNPJ 09.213.371/0001-26
VALOR: R$ 54.450,00 (Cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A1E7E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 06/2020 seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 11.502.318/0001-97
VALOR: R$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F3B26C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 06/2020 seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: IRMAOS BOHRER ELETO ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 08.394.735/0001-59
VALOR: R$ 6.379,31 (Seis mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CE785802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 06/2020 seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: IHSAn ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 28.323.138/0001-40
VALOR: R$ 2.609,94 (Dois mil seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BD975086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 69/2020 DISPENSA Nº 34/2020

OBJETO: aquisição mobiliário e equipamentos,serviços para implantação de base descentralizada do SAMU , com fulcro no artigo 4, da Lei no 8.666/93, devidamente autorizado pela dispensa nº 34/2020, Processo administrativo nº 5848/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: G TORTELLI - ME , CNPJ sob nº 29.264.190/0001-36
VALOR: 14.019,00 (Quatorze mil, dezenove reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio 2020.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:29B73EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2020 DISPENSA Nº 33/2020

OBJETO: Contratação de avaliação de contaminante chumbo no solo e água superficialna comunidade de Pocinho, localizada no município de Quatro Barras/PR, conforme processo administrativo nº 5892/2020 – Dispensa nº 33/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: TAO ENGENHEIROS ASSOCIADOS, nome fantasia "Oppy Ambiental"., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.691.974/0001-36
VALOR: 15.600,00 (Quinze Mil, seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio 2020.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:3597EA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 67/2020 DISPENSA Nº 31/2020

OBJETO: Aquisição de 15.000 unidades de Avental de procedimento não estéril com punho elástico destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, com fulcro no artigo 4, da Lei no 13.979/2020, devidamente autorizado pela dispensa nº 31/2020, Processo administrativo nº 5418/2020, que ficam fazendo parte integrante do presente o item e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05.
VALOR: 98.250,00 (Noventa e oito mil, duzentos e cinqüenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio 2020.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:8BD56470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 66/2020 DISPENSA Nº 35/2020

OBJETO: Aquisição de luvas de procedimentos não cirurgicos, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, com fulcro no artigo 4, da Lei no 13.979/2020, devidamente autorizado pela dispensa nº 35/2020, Processo administrativo nº 5760/2020, que ficam fazendo parte integrante do presente o item e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05.
VALOR: 14.371,20 (Quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio 2020.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:D60E4BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2020 CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para construção do Centro de Apoio ao Turista, edificação denominada Casa de Pedra, no município de Quatro Barras/PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 04/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: CONSTRUTORA OCV LTDA, CNPJ sob nº 29.826.075/0001-08
VALOR: R$ 360.172,78 (Trezentos e sessenta mil, cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7C0B9B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2020 CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, lançamento e espalhamento de 1200m³ (um mil e duzentos metros cúbicos) de concreto FCK>=25 MPA, 600m³ (seiscentos metros cúbicos) de lastro de brita, 2000m³ (dois mil metros cúbicos) de solo estabilizado, 2000m² (dois mil metros quadrados) de armação em tela de aço 4,2mm malha 15x15, e execução de aproximadamente 20.000m² de calçadas em diversas vias de nosso município, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ, 07.928.501/0001-81
VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:909342CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07384/20 DE 20 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.025,45 (noventa e oito mil vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (30) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.1.001 (607) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.025,45

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (27) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.1.123 (162) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.025,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 20 de Maio de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:1C0F1CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07388/20 DE 20 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.053 (608) - 3.3.90.32.00.00.00.00		1951 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1951	30.000,00
Total:	30.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 20 de Maio de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:0A1C72D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7378/2020

Súmula: Exonera a Senhora DANIELE DE MARCH do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora DANIELE DE MARCH, RG nº 5127739/SC e CPF nº. 058.075.489-81, ocupante do cargo em comissão de "Diretor Geral", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2020.

Quatro Barras, 18 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4668F98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7380/2020

Súmula: Nomeia o senhor ANTONIO MARCOS DA SILVA para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 532/2020;

Considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019;

DECRETA

Art. 1° Resolve NOMEAR o Senhor ANTONIO MARCOS DA SILVA RG nº 65614243/PR, para exercer o cargo efetivo de "Coletor de Resíduos", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AD11BC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7383/2020

Súmula: Concede promoção funcional para os servidores listados neste Decreto.

Art. 1º O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE promoção funcional aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme classes e níveis indicados, a partir de 01 Junho de 2020:
- CACILDA PIONOSKI DA CRUZ, RG n° 88240039/PR, para o nível DIRIG05 da Lei 907/2015.
- DANIELLY MEDEIROS SILVA, RG n° 91008009698/CE, para o nível FONOA24 da Lei 908/2015.

Quatro Barras, 20 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7ABC41EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL Nº 01/2020 - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO ANO DE 2017
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 12/2001;

TORNA PÚBLICO:

Processo de Progressão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, referente ao ano de 2017 , conforme especificado no Edital nº 01/2020.

Inclui no Anexo 01 – Cronograma de Chamamento Processo de Progressão Funcional- Ano Referência 2017, a professora :

ANEXO 1 CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL **ANO REFERÊNCIA - 2017**			
DATA: 25 de maio de 2020 - TARDE			
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO
106	155	**MEIRE VIDOLIN PEREIRA**	**16:10 – 16:30**

_____
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA

_____
SELMA MARIA F. CROZETTA

_____
FRANCIELI F DIAS CANESTRARO

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:F065890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007

RESOLUÇÃO nº 007, 08 de Maio de 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº008/1997.

CONSIDERANDO:

A Resolução SESA nº 773/2019, de 09 de dezembro de 2019, que institui o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, o Conselho no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

RESOLVE: "AD REFERENDUM"
Art. 1º Aprovar a adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para 03(três) Consultórios Odontológicos do Município de Quatro Barras do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade repasse fundo a fundo. Conforme o pactuado pelo Sr. Prefeito Ângelo Andreatta e Secretário de Saúde Interino e o Secretário de Estado da Saúde Sr. Carlos Alberto Gebrin Preto, o referido incentivo supracitado no valor de R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para adquirir 03(três) Cadeiras Odontológicas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de Maio de 2020.

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2021

Prefeito Municipal Ângelo Andreatta
Homologo, conforme art. 26, §6º, RI – CMS (Decreto 6671/2019)

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:7450AB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008

RESOLUÇÃO nº 008, 08 de Maio de 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº008/1997.

CONSIDERANDO:

A Resolução SESA nº 773/2019, de 09 de dezembro de 2019, que institui o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, o Conselho no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

RESOLVE: "AD REFERENDUM"

Art. 1º Aprovar a adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para 03(três) Consultórios Odontológicos do Município de Quatro Barras do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade repasse fundo a fundo. Conforme o pactuado pelo Sr. Prefeito Ângelo Andreatta e Secretário de Saúde Interino e o Secretário de Estado da Saúde Sr. Carlos Alberto Gebrin Preto, o referido incentivo supracitado no valor de R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para adquirir 03(três) Cadeiras Odontológicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de Maio de 2020.

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2021

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal
Homologo, Conforme Art . 26, §6º, RI – CMS (Decreto 6671/2019)

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:27069F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/19
PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2.019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADO: INDUSTRIA DE MOVEIS SANMOL LTDA-ME CNPJ nº 04.097.841/0001-10
OBJETIVO: Prestação de Serviços de Marcenaria, Fabricação, Montagem e Instalação, para futuras Aquisições de Móveis Planejados, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste –PR.
DATA DO ADITIVO: 11/05/2020.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31/12/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 11 de Maio de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B2690E4E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/19
PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2.019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADO: CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES CNPJ nº 19.935.885/0001-49
OBJETIVO: Prestação de Serviços de Lavagem Simples, Completa, Lubrificação e Polimento de Veículos Leves, Pesados, Motocicletas, Tratores e Máquinas Pesadas pertencentes à Frota Municipal em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste –PR.
DATA DO ADITIVO: 07/05/2020.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31/12/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Maio de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AB83B544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.874/2020 20/05/2020

Súmula: Declara de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, **Prefeito Municipal,** Sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Declara de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA**, inscrita no **CNPJ nº. 06.096.665/0001-27**, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 3369, no Município de Realeza, Estado do Paraná.

Art. 2º - Se a Entidade modificar as finalidades dos atuais Estatutos Sociais cessará os efeitos da Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1DA835A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.979/20 18/05/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Especial,** na importância de **R$ 520.140,00 (quinhentos e vinte mil e cento e quarenta reais)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	520.140,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.18.03.11.04.08.00.00.00 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC

Valor	**R$ 520.140,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E3B61D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.849/2020 20/05/2020

MILTON ANDREOLLI, **PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 200 e incisos I, II, VI e VIII da Constituição Federal de 1988, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Municipal nº 1.375/11, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI**, portadora do RG Nº 8.209.106-8 SESP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Saúde do Trabalhador Nível 12 GO 06, para desempenhar ações de Fiscalização Sanitária na Área de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - A servidora designada, em razão do Poder de Polícia Administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de Técnico em Segurança e Saúde do Trabalhador, tais como: avaliar fontes de riscos à saúde nos locais e processos de trabalho, determinando a adoção das providências para eliminá-la e reduzir os riscos relacionados aos trabalhadores, em todos os estabelecimentos e locais de trabalho, avaliando as condições de riscos ambientais, no processo de trabalho; medidas de prevenção de acidentes de trabalho, bem como, condições de conforto e adaptação do ambiente de trabalho ao trabalhador, controle dos atestados de saúde ocupacional e investigação de agravos a saúde do trabalhador. Fazer investigação de todos os casos de acidentes de trabalho grave e fatais, bem como situação de trabalho envolvendo crianças e/ou adolescentes.

Art. 3º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2DECF209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 62/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais de limepza, higiene pesssoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Junho de 2020 de 2020, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Junho de 2020 às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Maio 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 20 de Maio de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BEE1D035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do município de Renascença, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo Poder Executivo Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de junho de 2020 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A72DCE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUCAO

RESOLUÇÃO 002/20

SÚMULA: dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos do Poder Legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 40, inciso V Regimento Interno e art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedido reposição salarial aos Servidores do Poder Legislativo, em **2,44% (dois vírgula quarenta quatro por cento),** mesmo índice de reposição salarial dos servidores do Poder Executivo, em obediência ao contido no Art. 41 da Resolução 001/2006 que trata do plano de carreira, cargos e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo aplicado a partir da folha de pagamento de maio de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA
2º Secretário

CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS
1º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:CCBF8EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **HELIO SOARES MINIMERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 02.686.312/0001-26**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93."**
VALOR TOTAL: R$: 62.280,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/05/2020

Reserva do Iguaçu, 19 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:16645062

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **NIENDIEKER E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 05.267.432/0001-87**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS, RUAS E ESTRADAS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"**
VALOR TOTAL: R$: $: 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/05/2020

Reserva do Iguaçu, 19 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F77DA4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.013/2020,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRATARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes**, AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 05.919.156/0001-94**, tendo como valor total a importância de R$: 59.393,43 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos); **EMPORIO REALLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 14.186.229/0001-77**, tendo como valor total a importância de R$: 71.051,30 (setenta e um mil cinquenta e um reais e trinta centavos); **HELIO SOARES MINIMERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 02.686.312/0001-26**, tendo como valor total a importância de R$: 462.220,86 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos); totalizando o valor de R$: 592.665,59 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de maio de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5A01D919

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 91/2020

DECRETO Nº 091/2020

SÚMULA: Altera responsável por Secretaria Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica responsável a partir de 04/05/2020 o Sr. Cleverson Geovane Mendes inscrito no CPF: 026.913.249-07, ocupante do cargo de Secretário Municipal, pela secretaria Municipal de Finanças, deixando assim, das atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:00773A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO LEILÃO 001/2020

Aviso de Licitação
Leilão Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Leiloeira oficial Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93**, torna público**que fará realizar-se as**10h00min (dez horas)**do dia**08/06/2020,**na Prefeitura Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone(42)3651-8000, leilão nº 001/2020, cujo objeto éa **"A ALIENAÇÃO DE MADEIRAS DE PINUS, NA FORMA DE MATAGEM (ÁRVORES EM PÉ)**, discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, promovido pela empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA ("SUPERBID"), contratada para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do município de Reserva do Iguaçu PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web ("PORTAL SUPERBID"), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de maio de 2020.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Leiloeira
Decreto 149/2018

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A291A32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 92/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04/05/2020 o Sr. Joao Maria Do Amaral Machado inscrito no CPF: 448.846.729-68, para exercer o cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C8F71BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – convidam, todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 29 de maio de 2020, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes

Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
Levando em consideração a situação atual, serão tomadas todas as medidas de prevenção conforme Decreto Municipal 89, de 27/03/2020, no que se refere ao enfrentamento da pandemia (COVID - 19).
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 20 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

MARIA DA CONCEIÇÃO BURKO
Presidente

SÉRGIO MAZUR
Secretário

ZERICO NEPOMOCENO
Membro

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F5B26590

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2020

Determina a reposição de aulas a professora municipal que se aposentou no mês de maio, em função do estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando *os efeitos da pandemia de Coronavírus (COVID-19) sobre a Administração Pública e a necessidade da adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Azul*

Considerando *a progressão da Pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19 e a suspensão das aulas por tempo indeterminado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rio Azul, conforme Decreto Estadual nº 4230/220 e Decreto Municipal nº 89/2020;*

Considerando *que por intermédio do Decreto Municipal nº 115/2020, de 29 de abril de 2020, foi instituído o Regime Especial para o desenvolvimento de atividades escolares na forma de aulas não presenciais no Sistema Municipal de Ensino;*

Considerando *que o Regime Especial autorizou atividades escolares não presenciais, seguindo a Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação;*

Considerando *os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial o da legalidade, moralidade e eficiência, e os termos do Parecer Jurídico nº 18/2020, em especial o fato de que não é ilícito o pagamento de remuneração a servidor público sem a competente contraprestação do serviço, correndo o gestor o risco de praticar um ato de improbidade administrativa caso isso ocorra;*

Considerando *que as aulas foram suspensas em 20 de março de 2020, por intermédio do Decreto nº 77/2020, de 18 de março de 2020, de modo que a partir dali os profissionais da educação não prestaram serviços, sendo estabelecido que haveria reposição de aulas assim que a situação fosse possível;*

Considerando *que o Regime Especial iniciou em 20 de abril de 2020, conforme art. 5º, do Decreto nº 115/2020, de 29 de abril de 2020;*

Considerando *que a professora Angela Radaskiewicz Pacheco foi aposentada por intermédio do Decreto nº 134/2020, de 19 de maio de 2020, havendoa necessidade de repor 19 (dezenove) dias letivos.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a reposição de 19 (dezenove) dias letivos de aula por parte da profissional Angela Radaskiewicz Pacheco, nos termos do Parecer Jurídico nº 18/2020, da Procuradoria do Município, a se dar mediante os termos do Regime Especial previsto pelo Decreto nº 115/2020.

Art. 2º - Preferencialmente a Secretaria Municipal de Educação dará cumprimento ao disposto no presente decreto nos meses de maio e junho.

Art. 3º - Cumprido o disposto neste Decreto fica a profissional dispensada de reposição de aulas quando do retorno normal do calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 20 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2DD03774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 178/2020

PORTARIA Nº. 178/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR 60 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. ROSINÉIA MARTINS AMORIM, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio nesta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C7C752D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 179/2020

PORTARIA Nº. 179/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **LUCIANO SINFRÔNIO DE LIMA,** lotado no cargo de **PEDREIRO,** referente ao período aquisitivo de 18/05/2019 a 18/05/2020, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:242258FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.761.067,33	66.531,89	1.694.535,44
Investimentos	1.501.017,33	4.385,70	1.496.631,63
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	250.050,00	62.146,19	187.903,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.761.067,33	66.531,89	1.694.535,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	1.761.067,33	66.531,89	1.694.535,44
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 14/mai/2020 as 14h e 30m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DC9A6217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.483/2020

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerados, a partir de 18 de maio de 2020 os detentores de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo
Sandra do Rocio Freitas	Chefe Seção
Neusa Barbosa dos Santos	Aux Enfermagem (PSS)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 20 DE MAIO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EB445B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 150/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Nutricestas Alimentos Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, destinadas a Assistência Social para comporem o fornecimento de benefício eventual de vulnerabilidades.
VALOR ACRESCIDO: R$ 1.773,20 (um mil setecentos e setenta e três reais vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CF658634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 27/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Formação Profissional.
VIGENCIA: 30 de dezembro de 2010
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:11AB5E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:EXCLUMISA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MÁSCARAS DE TECIDO LAVÁVEIS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE SÃO ATENTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE E DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS, QUE TRABALHAM A FRENTE NO COMBATE A COVID-19.
VALOR TOTAL: **R$16.740,00(dezesseis mil setecentos e quarenta reais)**
DATA DE ASSINATURA: 15de maio de 2020.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

CACIMARA BONTORIN
Secretaria Municipal de Saúde

JACIRA GODOY OLIVEIRA DE MATTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

JULIO CEZAR DE PAULA
Secretaria Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9877F94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO DO SUL
VALOR TOTAL:R$ 1.186.465,35(um milhão cento e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18de maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:12E1C8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ITAVOL COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO DO SUL
VALOR TOTAL:R$ 3.825,00(três mil oitocentos e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 18de maio de 2020.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3E84F43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

A Secretária Municipal da Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, e Comunidade para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2020, conforme p**revisto no § 5º, do art. 36, da** Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 29 de maio de 2020, a partir das 10:00 hs.**

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 18 de maio de 2020

CACIMARA BONTORIN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:35DA82F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO N.º 010/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307, de 25 de outubro de 2002, que dá nova redação à Lei Municipal nº 648, de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto dos Servidores Públicos Município de Rio Negro Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, a Lei Municipal nº 2519, de 26 de março de 2015, que Reestrutura o Conselho Tutelar e dá outras providências, o Regimento Interno do Conselho Tutelar e considerando a solicitação da Comissão de Processo Administrativo nº 001 datada de 06/05/2020 e a reunião virtual realizada em 13/05/2020, deste Conselho.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/05/2020, os efeitos da Resolução nº 005/2020 que suspendeu o Conselheiro Tutelar **Bruno Cesar Francisco Alves**, afastando o mesmo de suas funções de membro do Conselho Tutelar de Rio Negro do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de maio de 2020.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8799575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2020

OBJETO: **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE DE LENÇOL**

PROPONENTES: FATOR 3 CONSTRUÇÕES LTDA; JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI; ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA; SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA EIRELI; ITAGI LOGÍSTICA EIRELI; CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI e CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CLASSIFICAÇÃO:

1º	SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA EIRELI	R$ 499.784,20
2º	ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA	R$ 565.101,44
3º	CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI	R$ 574.813,66
4º	CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 584.373,42
5º	FATOR 3 CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 595.959,59
6º	ITAGI LOGÍSTICA EIRELI	R$ 654.376,29

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 20 de maio de 2020.

MISAEL ANTONIO KÖENE.
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E82C621B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 076 – PROCESSO N° 135/2020

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 2ª Revisão do Veículo Volare Micro Ônibus, ano 2019, placa BCY – 7B29. **PROPONENTE:** Valfértil Maquinas Agrícolas Ltda. **CNPJ**: 03.233.069/0003-15. **VALOR:** R$ 908,33 (novecentos e oito reais e trinta e três centavos). **PRAZO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A4CDB73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 077 – PROCESSO N° 136/2020

OBJETO: Aquisição de dois banners para identificação da Unidade Básica de Saúde Irajá Martins. **PROPONENTE:** DD Vision Soluções Inteligentes Ltda. **CNPJ**: 18.048.061/0001-94. **VALOR:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **PRAZO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:82D91E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 047/2018 REF. PREGÃO Nº 038/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, n.º **503**, na cidade de **São José dos Pinhais/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **20.921.343/0001-04**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SANDRO CRISTIANO KOWALSKI**, inscrito no CPF/MF sob n.º **025.811.869-50**, tem entre si acordado o Termo Aditivo o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para a prestação de serviços de auditoria de serviços de saúde objeto do referido contrato, a partir do dia **25/05/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 5.781,27 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) mensal, perfazendo um total de **R$ 69.375,24** (sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 11.002 - 3.3.90.39.05 – Dotação 4745 – Fonte 303. **CLAUSULA QUARTA**: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BE0320DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2020

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA, " RUA PROF.º LUIZ JOSÉ LAUER, COM ÁREA DE 5.610,64M².**
PROPONENTES:
E C EMPREENDIMENTOS LTDA.
SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI.
CLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA:. SANTOS SERRO CONSTRUÇÕES EIRELI. R$ 950.326,52
2ª CLASSIFICADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA. R$ 1.010.000,00
Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 20 de maio de 2020.

MISAEL ANTONIO KÖENE.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4874E310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°010 PROCESSO N° 431 /2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 101/2019 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e três dias** do mês de abril do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de Materiais Médico-hospitalar. BENEFICIÁRIO(A): STOCK MED PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **06.106.005/0001-80**, sediada na Avenida Paul Harris , nº 100, Centro, município de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representado pelo seu **SÓCIO , MILTON JUNIOR MAINARDI** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **1065397638 SJTC/RS** e do CPF/MF nº **007.945.350-38,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF**

(Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
69	1.800	und	Fita Micropore (rolo 2,5cm x 10 metros) Fita de tecido não tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Hipoalérgico.	1,61	**1,84**

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0DE0B105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – PMR. PROCESSO Nº 8595.121/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresas do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de luminária de LED para iluminação das vias públicas e praças, conforme definições no Anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 560.100,60.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 05/JUNHO/2020.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 05/JUNHO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6C369BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 – PMR. PROCESSO Nº 8594.122/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de execução de obras para a modernização de 978 (novecentos e setenta e oito) pontos de iluminação pública viária do município de Rolândia/PR, com a retirada a iluminação a vapor de sódio existente e a instalação de luminária LED e demais acessórios, incluindo o fornecimento de equipamentos, veículos e mão de obra, sob inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 46.944,00.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 08/JUNHO/2020.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 08/JUNHO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E7356EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 – PMR. PROCESSO Nº 8426.123/2020.

Objeto: Contratação do tipo menor preço para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica prediais nos Estabelecimentos Públicos Municipais, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço Por item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 162.000,00.

Data de Recebimento dos Envelopes: 08/JUNHO/2020 às 15:00 horas.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 08/JUNHO/2020 às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 13:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou pelos telefones: (43) 3255-8615 E 3255-8616.

Rolândia, 20 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8808CC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2019

Ref. Pregão Presencial nº 060/2019
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. das Torres, 2064 – São Cristóvão – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.040-300 – Fone: (41) 3302-9070, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.726/0001-10, neste ato representada por **GISLEI PEREIRA,** brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 022.306.988-42 e da cédula de identidade nº 9.836.987 SSP/SP, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e vigência, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com início em **09/05/2020** e término em **10/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2020.

Prefeito Municipal	***LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ **ANTONIO CELSO CHEQUIN**	_____ **MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:B861FADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 103/2020

Ref. Pregão 024/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **PERAS & ROSSI LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.563.324/0001-99, tel. (43) 3028-3710, com sede a Rua Henrique Dias, 251, Nova Londrina, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86015-810, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO PERAS**, brasileiro, RG nº 1.323.932 SSP/PR, CPF/MF sob nº 328.847.299-68, residente na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 24/2020,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 01/04/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
4	und	Leitor biométrico FLAT ROLL TYPE, Tipo da Interface : USB 2.0 Tipo A e Tipo B, Uso / Aplicação : Flat Scanner (Captura Pousada), Área de captura : 1.24" x 1.24", Captura : Qualquer ângulo (360º), Resolução : 500 DPI, Tamanho da Imagem : 600 x 600 pixels, Padrões / Certificados : FCC, MIC, CE, PIV (FBI), Tecnologia adicional : Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos, Captura da impressão digital molhada, Captura dados da impressão digital e exibição da imagem em Tempo-Real, compatível com USB 2.0, Garantia : 12 meses.	15dias	3.900,00	3.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia. O sistema operacional deverá ser original e com o Serial key incluso na nota fiscal do produto.

13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.

14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 10 (dez) dias contados após o recebimento da nota de empenho.

15 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

16 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

17 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

18 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

19 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

20 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a

descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
21 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
24 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
25 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
26 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
27 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
28 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
29 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
30 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
31 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
32– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
33 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 23/04/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 24/2020**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) ELICE TAMBORELI DE SILVIO, Cargo em comissão lotado na Secretaria de Desenvolvimento econômico e seus substituto o/a Sr.(a) MARCELO FRANCISCO MARINS, Servidor público lotado na Secretaria de Administração, como cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
12 – Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico,
30 – Fundo municipal de trabalho;
113340012.2.062.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***PERAS & ROSSI LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretário Municipal de Des. Econômico
_____	_____
ELICE TAMBORELI DE SILVIO	**MARCELO FRANCISCO MARINS**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:836C0CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Elias Klein, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2020, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2020, às 08:00 horas da manhã, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2020.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:2AC41242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 03/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para construção de portais no Municipio de Salgado Filho/PR, Conforme Convênio nº 869859/2018-SICONV

Data de abertura dos envelopes: 09/06/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 15 de Maio de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:36C58A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO N° 60/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 60/2019, CELEBRADO CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

PREÂMBULO

Por este termo de rescisão parcial, de um lado o ***MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, no Município de Salgado Filho, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ***Helton Pedro Pfeifer***, brasileiro, portador do RG nº 5.234.641-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 896.866.839-68, residente e domiciliado na Rua Bortolo Centenaro, número 01, Centro, CEP 85.620-000, em Salgado Filho - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, ***CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32**,** com sede na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada pelo administrador Sr. ***Rafael Santolin***, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7.592.668-5 II/SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 033.488.009-27, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Tem por objeto do presente instrumento a **Rescisão Parcial do Contrato nº 60/2019**, **Pregão Presencial nº 39/2019, de forma amigável.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando, o disposto no **Art. 79, inciso II, § 1º, daLeinº8.666/93,** onde está regulamentada a possibilidade de rescisão do contrato de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ITEM RESCINDIDO

Item nº8: 20224 - IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL COLORIDA
IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL COLORIDA, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES / FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ENTRADA USB, SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDA, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, IMPRESSÃO A PARTIR DE USB, E PAINEL DE CONTROLE INTUITIVO COM TELA DE TOQUE DE 4,3"", BANDEJA MULTIPROPÓSITO PARA 50 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS 50 FOLHAS SEM ENROLAMENTO, TIPOS DE PAPÉIS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSÃO: SULFITE, FOLHETO, COLORIDO, BRILHANTE, TIMBRADO, FOTOGRÁFICO, COMUM, PRÉ-IMPRESSO, PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO, CARTÕES-POSTAIS, ETIQUETAS, ENVELOPES, PARA CERTIFICADO. SUPRIMENTOS: CARTUCHO DE TONER PRETO, CARTUCHO DE TONER CIANO, CARTUCHO DE TONER AMARELO, CARTUCHO DE TONER MAGENTA – COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 41,4 CM X LARGURA 42,6 CM X PROFUNDIDADE 46 CM, COR BRANCA, CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA – 570 WATTS (IMPRESSÃO ATIVA), 18,6 WATTS (PRONTO), 2,5 WATTS (SUSPENSÃO), 0,6 WATT (LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO VIA CONECTIVIDADE USB), 0,05 WATT (DESLIGAMENTO OU DESLIGADO), VOLTAGEM DO PRODUTO 110 V. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO DRIVES DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO EM CD-ROM,

CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB. MARCA: SAMSUNG M3375FD. **Unidade de medida UN, Quantidade 1, Valor Unitario (R$) 2.740,00---------- Valor Total (R$) 2.740,00**

CLÁUSULA QUARTA- JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO
Em virtude da inexecução parcial do contrato administrativo supracitado, em consonância com o disposto no **Art. 79, inciso II, § 1º, daLeinº8.666/93,** onde está regulamentada a possibilidade de rescisão do contrato de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
É conveniente para a Administração a rescisão parcial de forma amigável, em razão de que a multa pelo descumprimento contratual possui um valor ínfimo, comparado o dispêndio financeiro para custear uma eventual demanda judicial, sem contar a morosidade dos processos que normalmente estendem-se por um longo tempo.
Ademais, os valores utilizados para contratação tiveram como origem transferência que possui prazo para finalização e prestação de contas.
A contratação foi justificada na ocasião em virtude da necessidade de fortalecer o Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, a Administração Pública busca pela continuidade dos serviços prestados, objetivando a eficiência na garantia dos direitos dos habitantes atendidos.
Por este motivo, diante da inexecução parcial do contrato e da imprescindibilidade dos itens acima mencionados e, considerando que a empresa justificou-se, não ser possível a entrega de acordo com as descrições estabelecidas no edital e contrato de licitação.
Buscando, portanto, atender com celeridade aos idosos do município, visto que a transferência a que se trata, possui prazo para finalização e prestação de contas, faz-se conveniente a presente rescisão parcial.

RESOLVEM:
CLÁUSULA QUINTA: Pela razão do interesse público de alta relevância, e ainda, em virtude da conveniência, os contratantes, por livre vontade pretendem rescindir parcialmente e de forma amigável, o Contrato nº 60/2019, que teve como objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com os recursos referente à deliberação 107/2017 CEDECA/PR para incentivo financeiro ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares com recurso do Fundo Estadual do Paraná para Infância e a Adolescência FIA/PR desde município Salgado Filho /PR, datado de Salgado Filho,06 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: A presente rescisão passa a vigorar a partir da publicação no Diário Oficial do Município, ou no meio de comunicação utilizado para divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Barracão para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Salgado Filho, 26 de fevereiro 2020.

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal

CENTRO OESTE–COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
Contratada

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Município de Salgado Filho/PR
Contratante

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:88D41822

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 132/2020

PORTARIA Nº. 132/2020

SÚMULA– Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 26 de maio de 2020, para a Servidora Pública Municipal **HELENA ANGELA UTZIG ANNATER, (348)** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-12, correspondente ao período aquisitivo de 08.03.2015 a 08.03.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:57C025FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 131, DE 20 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 131, DE 20 DE MAIO DE 2020

SÚMULA – Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal de Salgado Filho - Pr., e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando informações repassadas pela própria servidora, através de entrega de comunicado de decisão sob requerimento de nº 199706548, a este Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE,

Artigo 1º - PRORROGAR, até a data do dia 30 de junho de 2020, a **Licença para Tratamento de Saúde,** concedida pela Portaria Nº 267, de 11 de novembro de 2020, para a servidora Pública Municipal **IVANIR ANA RECH (1018)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência AD-05.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1B8CB925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Enquadra Servidor Público Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado a servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
EDEMIR HAIMANN (39)	Mecânico	CD-12	CD-12 (4º Complemento)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2B439877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019

OBJETO:	Credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em lei municipal 35/2017
CONTRATADO:	PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS CIA LTDA - ME
CNPJ:	04.183.710/0001-55
VIGÊNCIA:	30/07/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 05 de Maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:37E74AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018

OBJETO:	Aquisição de teste psicológico e material para aplicação de teste psicológico
CONTRATADO:	PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ:	04.605.710/0001-04
VIGÊNCIA:	20/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EBD17BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46** celebrou contrato com a empresa **R. L. S. - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 20.436.809/0001-78** conforme proposta apresentada no Processo Dispensa 0**14/2020**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) BALDES DE 20 (VINTE) LITROS DE ARLA.
Valor Registrado: 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)

Aos quatorze dias de maio de 2020, assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:C485A306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo 22/2020
Pregão 07/2020

Considerando o recurso apresentado pela empresa **INT Soluções - CNPJ: 07.703.592/0001-57** em face da decisão administrativa publicada em 06/05/2020 que a inabilita no pregão em epígrafe.
Considerando o recurso apresentado pela empresa **Menon Informática LTDA - CNPJ: 08.751.591/0001-40** em face da decisão administrativa publicada em 06/05/2020 que a inabilita no pregão em epígrafe.
Considerando o parecer jurídico nº 067/2020 que aponta o descumprimento do instrumento convocatório pelas empresas **Menon Informática LTDA**, que não apresentou a certidão de destinação final dos resíduos conforme item 5.3.1 do anexo 03 do edital; **INT Soluções,** que não apresentou Certidão de Regularidade junto ao FGTS conforme item 2.4 do anexo 03 do edital; e **CVB Contanski** que apresentou a certidão de destinação final dos resíduos conforme item 5.3.1 do anexo 03 do edital com data superior a 180 dias, prazo máximo conforme instrumento convocatório.
Considerando o parecer jurídico nº 075/2020 exarado acerca dos recursos supramencionados que infere que a decisão administrativa que inabilitou aquelas empresas não merece reparos e opina pelo indeferimento de ambos os recursos

DECIDO:
Art. 1º – Negar provimento a ambos os recursos supramencionados
Art. 2º – Manter a decisão publicada em 06/05/2020 que inabilitou as empresas recorrentes sem qualquer reforma.
Art. 3º – Que sejam convocados os próximos colocados que tenham sido habilitados.
Parágrafo único: havendo próximo colocado imediato que não tenha sido habilitado, o item deverá ser considerando frustrado, devendo ser realizado novo processo administrativo licitatório para contratação do mesmo.
Art. 4º – Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 20 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:ABF671E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 25/2020– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 25/2020– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registrar preços de materiais permanente para a área da saúde.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 04/06/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 04/06/2020 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/06/2020 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 20 de maio de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3F559F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020

Portaria nº 043/2020, de 04 de maio de 2020

Designa a Servidora Para a Função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação, e Considerando:

O Disposto no Artigo 200 e Seus Incisos I, Ii, Vi, Vii e Viii da Constituição Federal de 1988;
O Disposto no Artigo 18, Inciso Iv, Alínea "b" da Lei Federal Nº8.080/90;
O Disposto no Art. 1º da Lei Municipal Nº030/90 Que Dispõe Sobre a Criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Abaixo Relacionada, Para Exercer a Função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e Prevenção:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Kelly Aparecida da Silva	Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	–

Art. 2º - a Servidora Designada, em Razão do Poder de Polícia Administrativa, Exercerá Todas as Atividades Inerentes à Função de Fiscal Sanitário, Tais Como: Inspeção e Fiscalização Sanitária, Lavratura de Auto de Infração Sanitária, Instauração de Processo Administrativo Sanitário, Interdição Cautelar de Estabelecimento; Interdição e Apreensão Cautelar de Produtos; Fazer Cumprir as Penalidades Aplicadas Pelas Autoridades Sanitárias Competentes Nos Processos Administrativos Sanitários e Outras Atividades Estabelecidas Para Esse Fim.

Art. 3º - Esta Portaria Entrará em Vigor na Data da Sua Publicação, Revogando-se as Disposições em Contrário.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C92EB30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR

ADITIVO DE VALOR
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 041/2017
CHAMADA PÚBLICA 009/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR
O VALOR MENSAL PASSA A SER DE R$ 1.443,08
(um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos)
conforme decreto Nº1730/2020.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR
DATA: 20/05/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3282F33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 407/2020

ALTERA A LEI Nº 338/2019 QUE Autoriza Alienação de Bens Imóveis urbano de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Suprime o inciso I do art. 3º da Lei 338/2019, incluindo as alíneas "a", "b" e "c" aos quais passarão a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 3º .....
.....
a) Reforma, ampliação e melhorias nas Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.
b) Construção do muro da quadra de esportes da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti;
c) Construção e aquisição de equipamentos/mobiliários da cozinha central escolar, incluindo muro/cercamento e calçamento, local aonde será preparada a merenda escolar da rede municipal de ensino;"
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CE2058BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 405/2020

ALTERA A LEI Nº 233/2018 QUE Autoriza Alienação de Bens Imóveis urbano de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a aliena "a" e inclui a aliena "e" no art. 3º da Lei 233/2018 aos quais passarão a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 3º .....
.....
a) Construção do muro e calçamento da quadra de esportes da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti;
(...)
e) Construção e aquisição de equipamentos/mobiliários da cozinha central escolar, incluindo muro/cercamento e calçamento, local aonde será preparada a merenda escolar da rede municipal de ensino;"
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:80CE914F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 406/2020

ALTERA A LEI Nº 282/2019 QUE Autoriza Alienação de Bens Imóveis urbano de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Suprime o inciso I do art. 3º da Lei 282/2018, incluindo as alíneas "a", "b" e "c" aos quais passarão a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 3º .....
.....
a) Reforma, ampliação e melhorias nas Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.
b) Construção do muro da quadra de esportes da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti;
c) Construção e aquisição de equipamentos/mobiliários da cozinha central escolar, incluindo muro/cercamento e calçamento, local aonde será preparada a merenda escolar da rede municipal de ensino;"
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B0E592BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 079/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **Sasaki Consultoria Eireli**, inscrita no CNPJ de n.º 12.392.950/0001-98, com sede na Rua Andrades, 43, Jardim Santa Eugenia, CEP: 87.705-100 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoramento da equipe técnica desta Municipalidade no acompanhamento atualização do Sistema de indicadores e avaliação do PLANO DIRETOR.
VALOR TOTAL DE: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 013/2020, Processo Administrativo n.º068/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8E677BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CAPEL ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 21.056.639/0001-69, com sede na Rua Manoel Ribas, 1244, sala 1, centro, CEP 87.704-000, Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de conjunto de poste e luminária ornamental em LED para diversos pontos da rede de iluminação Pública desta municipalidade.
VALOR estimado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), valor unitário do conjunto poste luminária R$5.000,00 (cinco mil reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 014/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EC0A9F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.454/2020

Contratação emergencial de auxiliar de enfermagem para Unidade do Pronto Atendimento – PA desta Municipalidade, para enfretamento ao coronavirus – COVID 19, em caráter temporário e excepcional interesse público pelo prazo igual e improrrogável de 90 dias e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é dever constitucional do Poder Público;

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal n.º1.426/2020 a administração Municipal decreta situação emergencial em toda a saúde pública desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, declarou situação de emergência internacional em decorrência da pandemia novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que momentaneamente tem a administração Municipal déficit no número de servidor na função de auxiliar de enfermagem, pois três servidores encontra-se com atestado médico ou readaptada no momento, o que provoca a necessidade da referida contração em virtude da Pandemia existente;

CONSIDERANDO que no decreto Municipal n.º1.426/2020 de 14 de abril de 2020, determinada que enquanto perdurar a situação emergencial poderá a administração pública, conforme a necessidade, realizar contratação de serviço de acordo com inc. IV do Art.24 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente, que, na lei Municipal n.º021/2001 c/c lei Municipal n.º020/2005, permite a contratação temporária/emergencial sem teste seletivo simplificado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, contratará em caráter excepcional e de interesse público e temporário, por período não superior a 90 (noventa) dias, 03 profissionais, auxiliar de enfermagem, para atuar na Unidade do Pronto Atendimento – PA desta Municipalidade.

Art. 2º. Que receberá o mesmo do cargo efetivo, com insalubridade e caso trabalha a noite receberá adicional noturno, vedado hora extras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:35F24ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2020

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Primeiro quadrimestre e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 258/2007 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 20/05/2020

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 09:00 hs no dia 25 de Maio de 2020 no Secretaria Municipal da Assistencia Social – SEMAS , na Rua das Palmeiras, 144 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Primeiro quadrimestre do ano de 2020** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 20 de Maio de 2020
.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:A0AD1F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/2007 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 20/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/01/2020 a 30/04/2020
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 20 de Maio de 2020

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:6FCBE025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30/2020 de 03/04/2020, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, sob o Regime de empreitada Global, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas

vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **LIGAÇÃO DE REDE TRIFÁSICA DE ALTA-TENSÃO NOVA E OBRA DE AUMENTO DE CARGA:** Contratação de empresa para a execução de obra de ligação de Rede Trifásica de Alta-Tensão nova 3x125/220v, para Unidade de Valorização de Recicláveis, com ampliação de aproximadamente 1300 metros, compreendendo a instalação de um Posto de Transformação de 3-45 KVA/34,5 KV, a readequação de vários ramais e a desmontagem/remoção de trecgo da rede de distribuição monofásica de alta-tensão, bem como a execução de obra de aumento de carga de 2x50A/254 V para 3x50A/220V da Capela Mortuária, prevendo a substituição do posto de transformação de 1-10KVA para 3-30KVA/34,5KV e readequação da bitola de rede de distribuição de baixa-tensão, conforme os projetos anexos, parte integrante deste edital.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: O lote 01 que compõe o edital desta licitação aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93. Contudo, o lote 02 do edital, será exclusivo para MEI/ME/EPP, em atendimento ao disposto no Inc. I do artigo 48 da Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 167.977,99 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **08/06/2020 (oito dias de junho de 2020)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 20 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C6D50460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de Rede Urbana, com fornecimento de peças e mão de obra, em atendimento a iluminação pública na Rua Mandirituba, entre a Rua Azulino Seibert e a Travessa 24, prevendo a ampliação de aproximadamente 225 metros de rede de distribuição urbana aérea de rede de baixa tensão, com KV.

DO RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI - EPP (CNPJ nº 02.609.925/0001-60) em face da decisão da Comissão de Licitação que entendeu pela não configuração do benefício de regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em razão da ausência de documentação exigida no item 5.2.14 do Edital, alegando excesso de formalismo, bem como a necessidade de aplicação de outros princípios administrativos ao caso.
Por sua vez, a empresa J. ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA (CNPJ nº 10.906.818/0001-21) alega, em suma, que o edital faz lei entre as partes, não havendo falar em excesso de formalismo, motivo pelo qual não merece prosperar o recurso interposto pela recorrente.
Este é o relatório. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre ressaltar o disposto no artigo 41, §1º, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o prazo para interposição de recurso de edital, senão vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

Estamos diante da regulamentação quanto à prescrição da impugnação ao edital de licitação, que nada mais é do que a perda da pretensão de reparação do direito violado por inercia do titular do direito no prazo legal.
Compulsando os autos, verifica-se que, na fase de habilitação é oportunizado aos licitantes o exercício do direito de impugnação por documentos apresentados em desacordo com o edital, cabendo, ainda, às pequenas empresas, prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para o saneamento de defeito, na forma da Lei Complementar 123/2006, art. 43, §1º, de modo que sua não regularização dentro do prazo acarretará decadência do direito:

11.5. **Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento dirigido ou em desacordo com este edital, salvo** em caso de participação de pequena empresa com desacerto na **habilitação fiscal**, em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para o saneamento do defeito, conforme Lei Complementar 123/2006, art. 43, §1º, a não-regularização neste prazo previsto, implicará decadência do direito à habilitação.

Ato contínuo, é regulamentada pelo edital sobre a possibilidade de abertura dos envelopes (fase de classificação) na mesma data da fase de habilitação, caso havendo expressa renúncia dos licitantes sobre interposição de recurso. Vejamos:

6.2. A abertura dos ENVELOPES "01" contendo os DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO, dar-se-á na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, **às 09:00 horas, do dia 08 de maio de 2020**. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar mediante manifestação expressa que deverá costar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos ou apresentação do **Termo de Renúncia**, conforme modelo – **Anexo IV**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 02, e proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos ENVELOPES "02", contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas.

Satisfeito com os termos do Edital, o Recorrente apresentou, em data de 08/05/2020, Termo de Renúncia, declarando, expressamente, '*que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados'*.

Portanto, quando o momento era oportuno, o Recorrente não só quedou-se inerte para apresentação de impugnação ao Edital, como apresentou Termo de Renúncia quanto a eventual recurso de impugnação, precluindo, assim, o seu direito.

Entretanto, protocolou, em data de **12/05/2020**, através de e-mail enviado por intermédio do endereço virtual *compras@santalucia.pr.gov.br*, o qual é o endereço eletrônico oficial utilizado para a situação, um Recurso Administrativo atacando o item 5.2,14 do Edital, justificando o excesso de rigor na apresentação dos documentos.

Ocorre que, analisando minuciosamente o feito, cumpre notar que **estamos diante do instituto da preclusão**, pois, da análise dos fundamentos e pedidos da Recorrente em sua petição de recurso, é flagrante a abordagem sobre o item 5.2.14, postulando pela não aplicação da regra contida. O respectivo item regra os seguintes termos:

5.2.14 – As empresas que pretendem se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar (federal) nº 147/2014 deverão apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** dentro do prazo de validade juntamente com **Declaração** da empresa, emitida por seu representante legal, de que é **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, comprovando seu enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Ora, se a Recorrente não estava de acordo com a regra contida naquele item, a mesma deveria ter exercido o seu direito de impugnação que lhe confere o art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, cuja data limite era de 30/04/2020, o que não o fez, optando por apresentar recurso quando lhe conveio.

Deste modo, não há falar em recebimento do recurso ante a configuração do instituto da preclusão.

Em que pese intempestivo, não podemos deixar de alertar sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório o qual está totalmente vinculada a Administração Pública, bem como os administrados às regras estipuladas.

Este princípio está esculpido no art. 3º da Lei de Licitações, sendo corroborado pelos artigos 41 e 55, inciso XI, do mesmo diploma legal, senão vejamos:

Art. 3º. A licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições ao edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos as normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 13ª Edição, Editora São Paulo: Atlas, 2001, p. 299:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avalição constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital. No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho, Manual de Direito Administrativo, 26ª Ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Como bem destaca Fernanda Marinela, Direito Administrativo, Salvador: Juvspodium, 2006, p. 264, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.

No mesmo sentido, ensinam Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo, Direito Administrativo, 13ª edição, Rio de Janeiro: Impetus, 2007, p. 410:

A vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o descumprimento das

normas e condições do edital, "ao qual se acha estritamente vinculada".
Logo em seguida, a Lei assegura a qualquer cidadão o direito de impugnar o edital de licitação por motivo de ilegalidade.
Segundo Hely Lopes Meirelles, o edital "é lei interna da licitação" e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.
Por derradeiro, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio de segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança dos seus termos.
Deste modo, feitos os apontamentos sobre a importância da observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não podemos fechar os olhos para a intempestividade do recurso interposto, devendo o mesmo não ser recebido por esta Comissão de Licitação.

DA CONCLUSÃO
Portanto, ante o exposto e, não recebo o Recurso Administrativo, ante a sua intempestividade, com fulcro no art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93, devendo prosseguir o procedimento licitatório.
À consideração superior.

Santa Lúcia, 20 de maio de 2.020.

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D87288D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 80/2020 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação de 02 (dois) Sistemas de Abastecimento de água com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas comunidades rurais de Bom Plano e Santa Catarina - Município de Santa Lúcia-Pr., conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.

Valor: R$ 1.779.367,96 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 20/05/2021.

Prazo de Vigência: 20/05/2021.

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:21B2A40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº55/2020

LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2020. Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

DISTRATO

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** MATTOS & MURAD SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA.;
Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 55/2020, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 5/2020, homologado em 10 de março de 2020.
Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ter efetuado o pagamento relativo aos dias trabalhados, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 04/05/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8A0E95A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 3º Terceiro quadrimestre do exercício de 2019.

A Audiência será realizada às 13:30 horas do dia 25 de maio de 2020, no Centro Cultural Airton Garcia da Silva, na Avenida Américo Mantovani.

A Audiência Pública obedecerá ao Decreto 097/2020, onde estabelece às normas para o enfrentamento do COVID-19.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 20 de Maio de 2020
.
REINALDO PARIZOTTO SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:648C9DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3626/2020

DECRETO Nº 3.626/2020

SÚMULA: Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para fins de criação do Parque Ambiental Embauvas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1.431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I – LOTE RURAL Nº 152 – C, subdivisão do mesmo lote do Imóvel Rio Aurora, situado aproximadamente a 2 km desta cidade e comarca, com área remanescente de 53.948,065m², com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Com parte do lote nº 140 e lote nº 139, e com o Rio Aurora que separa do imóvel Santo Antônio; **SUL**: Com o lote nº 152-A (oriundo da fusão do lote nº 152-A e 152-B e atualmente conjunto COHAPAR CASA DA FAMILIA; **ESTE:** Com o lote nº 141, lote nº 141, lote nº 152-A e atualmente COHAPAR CASA DA FAMILIA; **OESTE**: Com o lote nº 152-A e lote 152-CA, conforme consta na Matricula nº 14.909 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 2º – O referido imóvel fica destinado a criação de um Parque Ambiental Embauvas.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:82188462

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020

Processo dispensa nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA
CNPJ Nº 12.949.157/0001-47
Representante: GENAINE DOS SANTOS SARTOR
CPF nº 056.225.389-04
OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente GABRIELE SOUSA MARTINS, conforme solicitação Ação Civil Pública nº 0000876-59.2020.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 9.810,00 (Nove Mil, Oitocentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 18/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:902FFD55

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA
CNPJ Nº 26.354.244/0001-66
Representante: DELVIR LUIZ SIGOLIN
CPF nº 387.956.980-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 80.600,00 (Oitenta Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6ABE6C4D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF nº 453.302.049-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 156.200,00 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8F306BA5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
Representante: ADILSON LUIZ FAVERO
CPF nº 960.163.889-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 175.480,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 18/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C57824A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: ANDRE SANDERSON
CPF nº 224.775.439-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 18/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:49BC1EB0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI
CNPJ Nº 20.088.291/0001-29
Representante: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO
CPF nº 076.724.739-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 133.800,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:725BED76

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
Representante: JURANDIR MARTINELLI
CPF nº 859.819.749-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 170.800,00 (Cento e Setenta Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B25495BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF nº 453.302.049-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9AA31054

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ Nº 29.607.386/0001-86
Representante: FRANCIELE MARIA DARON
CPF nº 056.193.619-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R$ 150.800,00 (Cento e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:42BC4B3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.410/2020

Nomeia Comissão Especial Organizadora e de Avaliação de Títulos para Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial Organizadora e de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, para seleção de Coordenador de Polo – UAB, a qual fica assim constituída.

Kelly Cristian Dos Santos	Professora	RG: 7.666.970-8
Naisa Laiz Lechewetz Salbego	Professora	RG: 8.375.810-4
Raquel Viccini Foquesato	Ag. Administrativo	RG: 8.165.735-1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4FEB0469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 22/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**,** sendo vencedor o Senhor WILSON BUENO, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.514.640-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 709.491.239-00, residente e domiciliado no Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, com valor de R$ 1.015,50 (mil e quinze reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando R$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais) anual.

São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0E508BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2020 DL 022/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2020
CONTRATO Nº 42/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BUENO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**.**
EMPRESA CONTRATADA: **WILSON BUENO,** Carteira de Identidade nº. 4.514.640-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 709.491.239-00
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ R$. 1.015,50 (mil e quinze reais e cinquenta centavos) mensais, e um total de R$ 12.186 (doze mil cento e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de maio de 2020.

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal
WILSON BUENO.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A3E1761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2020

CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.290.683/0001-20,com sede à Praça Coronel Deolindo SN, nesta cidade de São Jerônimo da Serra - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Sidney Navarro Junior**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.006.495-1 SSP/PR e do CPF n.º 362.608.519-87, residente e domiciliado em São Jerônimo da Serra, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Repassarão ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 453.698,88 (quatrocentos e cinqüenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ R$ 113.424,72 (cento e treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 28.356,18 (vinte e oito mim trezentos e cinqüenta e seis reais e dezoito centavos), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Junho/2020 e a última em Março/2024, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) Estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) Garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) Manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) Efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) Quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) Monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) Receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) Organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) Promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) Disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) Seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) Adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) Incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) Manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) Manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) Efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) Monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) Intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 448, elemento de despesa – 3.3.90.32.01.00.00.00, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizer em necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:77038789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Decreto 305/2020 que Declara situação de emergência no âmbito do Município e dispões sobre adoção de medidas temporárias entre outras providências;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDE FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
2411	CHEILA GOMES ARAUJO KRONEIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2020 à 01/03/2021	19/05/2020 à 23/05/2020
891	LOURI JOSE MARIANO	INSPETOR DE ALUNOS	01/06/1990	01.06.2019 à 01.06.2020	21/05/2020 à 19/06/2020
3931	VANDA LUCIA LIVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2006	01.08.2018 à 01.08.2019	01/06/2020 à 10/06/2020

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C014BC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 014/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha – GLP 13 kg, para Atender todas as Secretarias e

Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
As Empresas vencedoras foram: Joab Lourenço Costa, com o valor de R$ 169.957,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e sete reais); Santin Comercial de Alimentos Ltda.- EPP, com o valor de R$ 110.202,00 (cento e dez mil, duzentos e dois reais); Carivaldo Alves Queiroz Mercado – ME, com o valor de R$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais); Liqui Assis Comercio de Gás Ltda - EPP, com o valor de R$ 24.131,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 19 de Maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A497D7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JOAB LOURENÇO COSTA
VALOR: R$ 169.957,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e sete reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 20 de Maio 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D31BD1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 110.202,00 (cento e dez mil, duzentos e dois reais) até término do contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 20 de Maio 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1F937056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO - ME
VALOR: R$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais) até término do contrato..
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 20 de Maio 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1618FFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: LIQUI GUAIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP
VALOR: R$ 24.131,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 20 de Maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3A681818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL 029/2020 ERRATA

Na matéria, publicada no dia 17 de maio de 2020, pág. 11, Edição 10.234, do Jornal do Oeste Ltda, referente a alteração ao edital supracitado, fica retificado o tamanho do pneu dianteiro, **onde se lê:**
" ... pneus traseiros 18.04/34, dianteiros 12.09/28. Apresentar prospecto."

Leia-se:

"... **pneus traseiros 18.04/34, dianteiros 14.09/28 .** Apresentar prospecto,

Ficam mantidas todas as demais disposições do edital

São Pedro do Iguaçu, 20 de maio de 2020.

RENATA DE L. B. GREGORY
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2020

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:02339294

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 20 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 121, de 20 de maio de 2020.

Aplica penalidade disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 118, inciso III, da Lei Municipal n° 649/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA** à servidora pública Fernanda de Lima, matrícula nº 11.665/1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao que dispõe o artigo 95, inciso V, alínea "a", da Lei Municipal nº 649/2011, conforme artigos 107, inciso II, 118, inciso III e 122, inciso II, todos da Lei Municipal nº 649/2011, na forma apurada pela Comissão Sindicante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

HERMILO GAMBIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:FFDF398C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020

O Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL, PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Comissão de Sindicância Administrativa para apurar fato ocorrido em 14/05/2020 com paciente que veio a óbito, com a seguinte composição:

DR. ROMEL LENIN IBARRA FERNANDEZ – CPF nº 554.076.842-68
HAMILTON PEREIRA ZANELLA – CPF nº 220.060.838-13
CRISTIANE ZAMPIERI ROCHA – CPF nº 046.339.069-50

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (20/05/2020).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:39FA5E99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATO OCORRIDO EM 14/05/2020 ENVOLVENDO PACIENTE QUE VEIO A ÓBITO QUE TEVE GRANDE REPERCUSSÃO NO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, **RESOLVE, *ex vi*** do que preceitua o Estatuo dos Servidores Públicos de SAPOPEMA, **INSTAURAR** Sindicância para apurar fato ocorrido em 14/05/2020 com paciente que veio a óbito com grande repercussão no município, devendo apurar os fatos e todo o atendimento que envolveu a paciente, sendo instituída Comissão pela Portaria nº 011/2020 da Comissão , o que entender necessário para o bom desenvolvimento das atividades.

Publique-se. Cumpra-se.

Sapopema, 20 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2D5E6023

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 A 103/2020

OBJETO: **AQUISIÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A K MEDINA DE CARVALHO-ME, CNPJ: 27.675.488/0001-03**com o valor de R$: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), **ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL,CNPJ: 09.126.729/0001-83**com o valor de R$: 441.300,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos reais), **XARA COMERCIO DE PECAS P/CAMINHOES LTDA**, **CNPJ:**78.110.053/0001-52com o valor de R$: 191.350,00 (cento e noventa e um trezentos e cinqüenta reais), sendo o valor total do certame R$ 816.650,00 (Oitocentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Sapopema Pr, 19 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4B48231C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano IX/2009** de **14 de Maio de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado a Ratificação da **Dispensa nº 013/2020 do Processo nº 088/2020.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação da referido ratificação, especificamente no objeto do Contratado, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.318.721/0001-07, de forma emergencial, um compressor de ar isenta de óleo odontomed 350 FIAC, um secador de ar comprimido 40PCM, doze chicotes serpentina e oito cilindros vazios de oxigênio para o Pronto Atendimento municipal.	**LEIA-SE:** O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.318.721/0001-07, de forma emergencial, um compressor de ar isenta de óleo odontomed 350 FIAC, um secador de ar comprimido 40PCM, e oito cilindros vazios de oxigênio para o Pronto Atendimento municipal.

Sengés, 19 de Maio de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4801378C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020

OBJETO: Contratação da empresa JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME, para adquirir **de forma emergencial**, EPI (protetor facial em polipropileno e touca descartável).

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
JOSÉ ROBERTO RIBERO SENGÉS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.289.2996/0001-63, com o valor global estimado de R$ 2.506,60 (dois mil e quinhentos reais e sessenta centavos)

Sengés, 19 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D707C4FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de vidro incolor com acessórios e divisória Eucatex com perfis e jogo de acessórios para a porta do Pronto Atendimento em caráter emergencial.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
LINEN PISOS E FORROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 62.013.776/0001-01, com o valor global estimado de R$ 4.655,77 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Sengés, 18 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:797862E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Na edição nº **Ano IX/2012** de **19 de maio de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso do processo licitatório nº 083/2020 – tomada de Preços nº 005/2020.

Tendo em vista que houve uma falha de digitação no horário de realização do certame, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 04 de junho de 2020.
HORÁRIO: 13h30m.

LEIA-SE

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 04 de junho de 2020.
HORÁRIO: 08h30m.

Sengés, 19 de maio de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7A87CF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

OBJETO: Contratação da empresa EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI, para adquirir **de forma emergencial**, um compressor de ar isenta de óleo odontomed 350 FIAC, um secador de ar comprimido 40PCM, e oito cilindros vazios de oxigênio para o Pronto Atendimento Municipal.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.318.721/0001-07, com o valor global estimado de R$ 39.320,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

Sengés, 19 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E1C4C1CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Na edição nº **Ano IX/2012** de **19 de maio de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso do processo licitatório nº 083/2020 – tomada de Preços nº 005/2020.

Tendo em vista que houve uma falha de digitação da modalidade do processo, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020
Ampla Concorrência

LEIA-SE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020
Ampla Concorrência

Sengés, 19 de maio de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2CFE5866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2404/2020

Súmula: Abre Credito Extraordinário no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.122.0015-2069 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
4145 – 303 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 120.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303.**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:372CCDB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2405/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02– GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0190 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 2.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02– GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0150 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 2.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:304A2CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 083 DE 20 DE MAIO DE 2020

Art. 2º. Limita o horário funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e demais estabelecimentos que comercializem alimentos ou bebidas, até as 22:00.

Parágrafo Único. Após esse horário, fica autorizado o funcionamento exclusivamente da modalidade *delivery*, vedada qualquer tipo aglomeração nos estabelecimentos.

Art. 3º. A aglomeração de pessoas nestes locais ou no entorno, bem como o funcionamento dos estabelecimentos em desconformidade com o estabelecido poderá ser considerado, a critério da Polícia Civil e do Ministério Público, crime de infração de medida sanitária preventiva (Código Penal, art. 268) e de desobediência (Código Penal, art. 330) e, no caso dos estabelecimentos, interdição das atividades e cassação do alvará.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B727673A

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis TORNA PÚBLICO o resultado final e a homologação do processo seletivo para estagiários de nível superior, relativamente ao curso de PSICOLOGIA:

PSICOLOGIA

	NOME	CPF	PROVA	ENTR	FINAL
1	YASMIN TOTTI AGULERA	093.202.609-58	60	24	84

A convocação do(s) candidato(s) para a formalização dos contratos e início das atividades fica suspensa até a regularização da situação do quadro de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Sertanópolis, 20 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:759E4003

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de junho de 2020, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.

SERTANÓPOLIS, 20 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:47A857BF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: L. APARECIDA PEDRO DE ANDRADE CONSTRUÇÕES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS NO MUNICÍPI**O**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MAIO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE MAIO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 10/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, ID Nº 83613.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 278.228,65 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:583448A9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MAIO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE MAIO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 30/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, ID Nº 83614.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E26B21EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 09/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) E SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR**, **CONTRATO Nº 10/2016**, ASSINADO EM 30 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TICO TICO DO BICO AMARELO, Nº 1000, PARQUE INDUSTRIAL XII, CEP 86.702-690, ARAPONGAS/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **WAGNER DUARTE ROSSETO RIBEIRO DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.708.294-8 – SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 078.608.229-11, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR, NA RUA TAVAÇÚ, Nº 635, VILA TRIÂNGULO, CEP 86702-590.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 09/2016, para prorrogá-lo até a data de **30 de Maio de 2021**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Maio de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4D696C36

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO E ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Portaria n.º 59/2020, tendo em vista pedidos de reconsideração interposto pela empresa CLÍNICA MÉDICA STECA LTDA no pregão presencial **n° 11/2020** decide suspender a o certame. **A NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME SERÁ DIA 04 DE JUNHO DE 2020.**

Sertanópolis, 20 de Maio de 2020.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:AC59ECDB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2020

PARECER: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERMUSA – 1) ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PREVISÃO DOS ARTIGOS 40 E 55 DA LEI 8.666/1993 – 2) ALEGAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE CAPITAL INTEGRALIZADO – PROCEDÊNCIA DAS ARGUIÇÕES.

Trata-se de impugnação ao Edital interposta pela empresa CLÍNICA MÉDICA STECA LTDA na qual questiona: a) ausência de previsão dos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/1993; b) exigência de capital social integralizado.

A alegação de que o edital não prevê o critério de atualização para a hipótese de inadimplemento da Administração procede.

Consta da Lei 8.666/1993:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
(...)
XIV - condições de pagamento, prevendo:
(...)
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

De fato, compulsando-se o Edital, as condições de pagamento não preveem que eventual inadimplemento da Administração quanto ao não pagamento no prazo previsto sujeita o débito a atualização.

Conforme iterativa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a TR não mais se presta a índice de correção monetária dos débitos da Fazenda Pública, devendo ser adotado o IPCA-E. Os juros moratórios devem ser de 6% ao ano (0,5% ao mês), juros aplicáveis a remuneração das cadernetas de poupança, na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/1997.

Assim, merece acolhimento a impugnação para que o Edital e a minuta do contrato passem a prever, **na hipótese de atraso nos pagamentos imputáveis exclusivamente à Administração, que a parcela seja atualizada pelo IPCA-E com acréscimo de juros moratórios de 0,5% ao mês até a data do pagamento.**

A alegação de que o edital não poderia exigir capital social integralizado também procede.

É que a Lei 8.666/1993, ao disciplinar a exigência de capital mínimo ou valor do patrimônio líquido:

§3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Não há exigência de que o capital seja integralizado. É antiga a regra de interpretação segundo a qual onde a lei não restringe, não cabe ao intérprete restringir. Noutros termos, se a Lei não exige que o capital social seja integralizado, não pode a Administração estabelecer tal restrição.

Há, neste sentido, orientação do TCU consoante inúmeros (*Acórdão 1944/2015 – Plenário; Acordão 170/2007 – Plenário; Acórdão 2993/2009 – Plenário; Plenário 1905/2009*).

Assim, **merece acolhimento a impugnação para que o Edital suprima a exigência de capital integralizado.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 19 de maio de 2020.

HENRIQUE ZANONI
Matrícula 100.332
OAB/PR 46.883

Acolho as razões apontadas no parecer e **DEFIRO O PEDIDO** de alteração do Edital deduzidos por CLÍNICA MÉDICA STECA LTDA.
Ao Setor de Compras para proceder as alterações na forma sugerida pelo Departamento Jurídico.

Sertanópolis, 19/05/2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B48852B4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

PARECER: PREGÃO PRESENCIAL 03/2020. REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE. CONTRATO 25/2020. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. ARQUIVAMENTO.
Trata-se de notícia de fato relevante apresentada pela empresa LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA em desfavor de LABORATÓRIO SÃO LUCAS, esta última vencedora de certame licitatório realizado para a formação de registro de preço para a realização de exames laboratoriais para atendimento

aos pacientes com suspeita de dengue (Pregão 03/2020, Contrato 25/2020).

Segundo consta, a contratada teria descumprido o item 8.12 do Edital, quanto a entrega dos resultados dos exames.

Possibilitado contraditório, a contratada alegou, preliminarmente, decadência e, no mérito, nega o descumprimento do edital.

Não é possível concluir pelo descumprimento do edital.

Com efeito, o contrato diz respeito a realização de exame para casos suspeitos de dengue. Neste cenário, espera-se que o resultado seja entregue o mais rapidamente possível e pelo meio mais expedito.

A previsão constante do item 8.12 do Edital informa que o resultado deve ser disponibilizado por meio eletrônico, não fazendo expressa menção a RDC 302/2005.

O documento emitido informa o resultado do exame e permite identificar o seu responsável (vide carimbo e assinatura).

Ao que parece, ademais, o documento fora emitido no início da execução do contrato em fase de adaptação da contratada e da Administração e, ao que parece, já foi resolvida.

Por tais razões, opino pelo arquivamento.

Sertanópolis, 19 de maio de 2020.

HENRIQUE ZANONI
Matrícula 100.332
OAB/PR 46.883

Acolho as razões apontadas no parecer e DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO.

Publique-se.

Sertanópolis, 19/05/2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:FB6D58CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/06/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:114AD3D4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/06/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EE48B686

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/05/2020**, às **09:00 horas**, dará prosseguimento na licitação modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO"**. Informa que dará continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das licitantes interessadas. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5EFEF97A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA, SENTIDO LINHA ÁGUAS TERMAIS (ZONA RURAL DE SULINA), DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E PARECER TÉCNICO, COM EXTENSÃO PARCIAL DE 1.500,00 METROS, POR 6,00 METROS DE LARGURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 9.000,00 M², à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	933.255,14

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0124A33C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020

CONTRATADA	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ	77.744.134/0001-41
OBJETO	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA, SENTIDO LINHA ÁGUAS TERMAIS (ZONA RURAL DE SULINA), DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E PARECER TÉCNICO, COM EXTENSÃO PARCIAL DE 1.500,00 METROS, POR 6,00 METROS DE LARGURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 9.000,00 M²
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.3/2020
VALOR	933.255,14 (novecentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA	20 de maio de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B1695685

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR, a:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CARMEM ALMERI DAL OLMO DONEL	56.000,00
JOAO ANTONIO SIKORRA	56.000,00
CACILDO LUIZ SCHONS	56.000,00
ANDERSON FORLIN	56.000,00
JOÃO EDEMAR GAUER	56.000,00

O item 01 não recebeu proposta de preços, restando DESERTO.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DA1C452F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 21/2020
CONTRATO: 76/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 21/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CARMEM ALMERI DAL OLMO DONEL	
CPF N. 030.296.519-08	
ENDEREÇO: LINHA AGUAS THERMAIS - CEP: 85.565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 20 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:46DB74FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 21/2020
CONTRATO: 77/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 21/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JOAO ANTONIO SIKORRA	
CPF N. 603.280.539-53	
ENDEREÇO:LINHA BARRA DO FARTURA - CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 20 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:47D96C00

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 21/2020
CONTRATO: 78/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 21/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CACILDO LUIZ SCHONS	
CPF N. 726.989.189-34	
ENDEREÇO: LINHA SURUBI - CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 20 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:431311AC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 21/2020
CONTRATO: 79/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 21/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANDERSON FORLIN	
CPF N. 006.540.539-01	
ENDEREÇO:LINHA CANARINHO - CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 20 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:97E255D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 21/2020
CONTRATO: 80/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 21/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JOÃO EDEMAR GAUER	
CPF N. 820.968.809-04	
ENDEREÇO:LINHA BOM JESUS - CEP: 85.565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 20 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:748CA5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROCEDIMENTAL N.º 01/2020

O Prefeito Municipal Sr. Valter Peres, no uso de suas atribuições e, considerando necessário estabelecer procedimentos para cancelamento de débitos tributários,

R E S O L V E

Art. 1º. O procedimento administrativo atinente a cancelamento de débitos tributários municipais será precedido de requerimento formulado pelo contribuinte, devidamente protocolado na divisão competente, mediante o pagamento das taxas correspondentes, com a devida justificação.

Art. 2º. Após protocolo do requerimento, encaminhar a Divisão de Cadastro para que preste as informações necessárias do cadastro mobiliário ou imobiliário, quando pertencer a um destes cadastros.

Art. 3º. Prestadas as informações da Divisão de Cadastro, encaminhar a Divisão de Tributação para informação do débito, valor e exercício, na sequencia, promover o encaminhamento do procedimento ao Departamento Jurídico para emissão de parecer acerca do objeto, podendo este requisitar complementações de informações e juntadas de novos documentos.

Art. 4º. Após parecer jurídico remeter o procedimento concluso ao Chefe do Poder Executivo Municipal para deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 5º. Após a conclusão do Chefe do Poder Executivo Municipal, remete-se ao Departamento de Tributação e Fiscalização para que este efetue lançamento no sistema acerca daquilo que foi decidido, dando publicidade ao contribuinte.

Art. 6º. Esta instrução normativa procedimental entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, 20 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ADC29D7C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 34/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 34/2020

Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME.	1 - 2 - 3 - 4 - 5
R$ 57.710,00(cinquenta e sete mil e setecentos e dez reais)	

Terra Boa, 20 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6323DE17

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 118/2020 - PREGÃO N° 34/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 57.710,00** (cinquenta e sete mil e setecentos e dez reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2020, com vencimento até 01/06/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A515E957

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 36/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 36/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME	3
R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais)	
CANTO & CIA. LTDA.	6
R$ 16.450,00(dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais)	
V. G. CASINI & CIA LTDA	1 - 2 - 4 - 5
R$ 9.050,00(nove mil e cinquenta reais)	

Terra Boa, 20 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F9B5BE92

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 119/2020 - PREGÃO N° 36/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME, CNPJ nº 75.793.828/0001-43, com sede RODOVIA PR 082, 400, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELO MARCOS LAVAGNOLLI, CPF: 714.193.149-04, carteira de Identidade nº 5.000.417-7, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 21, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/05/2020, com vencimento até 20/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6D92D735

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 120/2020 - PREGÃO N° 36/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.450,00** (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/05/2020, com vencimento até 20/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD13EBE0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 121/2020 - PREGÃO N° 36/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V. G. CASINI & CIA LTDA, CNPJ nº 31.871.343/0001-55, com sede RUA VALE DO RIO PRETO, 443, JARDIM OÁSIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER GERALDO CASINI, CPF: 038.768.799-81, carteira de Identidade nº 75220960, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 1260, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/05/2020, com vencimento até 20/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:511A0AF9

SECRETARIA DE FAZENDA
Nº 005/2020

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
04/05/2020	296,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
08/05/2020	4.902,31	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E

Terra Boa, 20 de maio de 2020

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32332744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 1806/2020

LEI 1806/2020

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, a título gratuito e temporário, com Associação do Município de Terra Roxa-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, em caráter temporário e não oneroso, em favor da Associação de Produtores de Leite de Santa Rita, do Município de Terra Roxa-PR, conforme quadro abaixo:

Nome da Associação	Equipamentos
Associação de Produtores de Leite de Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 15.279.582/0001-64, Comunidade do Distrito de Santa Rita do Oeste, Município de Terra Roxa-PR.	Trator agrícola, marca: LS Tracto, Modelo: Plus 80C, ano de fabricação/modelo 2018, chassi: 9BLP08002JG000273, incluído no patrimônio do Município sob nº 9373.

Parágrafo único. A cessão de uso gratuita tem como objetivo contribuir para a alimentação do rebanho no período de escassez na região agrícola do Distrito de Santa Rita do Oeste, através da mecanização dos processos de produção de silagem.

Art. 2º Para fins desta Lei, a cessão de uso terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do termo de cessão, assim como, o bem disposto no artigo primeiro deverá ser definido como bem móvel infungível, aquele que não pode ser substituído por outro da mesma espécie, quantidade e qualidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura ficará responsável pela fiscalização da preservação, manutenção e conservação do objeto cedido.

Art. 4º A cessão será formalizada por Termo de Cessão de Uso que deverá ficar arquivado na Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 5º A Associação deverá estar0 devidamente registrada em cartório e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, devendo manter esta condição durante a vigência do Termo de Cessão de Uso, bem como atender a todo o disposto no referido Termo sob pena de imediata rescisão.

Art. 6º As despesas decorrentes da utilização e manutenção do equipamento agrícola correrão por conta da Associação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:96920C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 045

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 03/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 045/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ,** no valor máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 20 de maio de 2020.

SANDRA ANTONIO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AAF04EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3427, DE 20 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em razão de término de contrato, **JOCÉLIA DO CARMO FERREIRA MATIAS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.665.159-4/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3253, de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **14 de maio de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6EF9432D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3428, 20 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 3392, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições, e;
DECRETA
Art. 1º. Altera o artigo 13, do Decreto 3392, de 24 de março de 2020, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 13 Fica proibida a realização de eventos e atividades em locais fechados e abertos com aglomeração de pessoas sejam governamentais, privados, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, cultos, celebrações, eventos religiosos e outros".
Art. 2º. Fica revogado o § 4º do artigo 14, do Decreto 3392/2020.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020.

AANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:1E00BF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 26/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Aquisição emergencial de uma caixa d'água para atender as famílias carentes de algumas comunidades do município que estão sendo afetadas pela estiagem
Contratado: **PAI & FLILHO ALVES – CNPJ: 13.309.860/0001-53**
Valor: **R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 26/2020.

Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal De Administração e Planejamento
001 Secretaria Municipal De Administração e Planejamento
04.122.0004.2003 Manutenção da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento
300 00511 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B90985AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 478/2020

SÚMULA: Altera parte da Lei nº 347/2013, acrescentando mais 01 (uma) vaga de Farmacêutico, no Quadro de Servidores do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criada mais 01 (uma) vaga de Farmacêutico no Quadro de Servidores do Município, passando para um total de 02 (duas) vagas, alterando-se a Tabela nº 07 (Nível Superior) constante do Anexo I, da Lei nº. 347/2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de maio de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EB76F74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 47, 48 E 49 DE 2019 (PRAZO E VALOR)

OBJETO: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de TOMAZINA-PR.
Locatários: LUIZ MANOEL DE SENE CPF nº 039.162.359-15; REGINA WINCOSKI GARANHANI CPF nº 014.709.009-12; SEBASTIÃO GERALDO TORRES CPF n° 089.300.888-56.
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 30 de abril de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:13EB8CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º Q. 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2020-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pela Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhora ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **25 de maio de 2020, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

DATA: 25/05/2020
HORA: 17:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:5AD0A5D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3972/2020

DECRETO Nº 3972/2020
Data 19.05.2020

Súmula. Re-ratifica parcialmente o Decreto nº 3932/2020 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica re-ratificado o Parágrafo Único do art. 2º do Decreto nº 3932/2020 de 17/03/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º...

Parágrafo Único. As aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, ficam suspensas a partir de 23 de março.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de maio de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DD35CB8B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 70/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS TERMOS DE COMPROMISSO PAR Nº 201302054 E PAR Nº 201800293-6.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 12/2020.
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E2E3581A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 71/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS TERMOS DE COMPROMISSO PAR Nº 201302054 E PAR Nº 201800293-6.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 12/2020.
VALOR: R$ 78.980,00 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:53BA8404

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 72/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS TERMOS DE COMPROMISSO PAR Nº 201302054 E PAR Nº 201800293-6.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 12/2020.
VALOR: R$ 149.680,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EAEC66CF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de máscara PFF 2, Mascara tripla e touca para uso na Secretaria Municipal de Saúde para prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

FUNDAMENTO LEGAL
- Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso IV;
- Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;
- Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º, inciso I, alínea b, de 06 de maio de 2020.
- Decreto Municipal nº 3970/2020 de 12 de maio de 2020.

CONTRATADA
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 34.620.735/0001-30

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 19.935,00 (Dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 19/05/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9BC2372D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 73/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO (BRINQUEDOS DIDÁTICOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306174.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 13/2020.
VALOR: R$ 26.276,43 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:41F8E321

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3979/2020

Data 20.05.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.974/20, de 14 de abril de 2020	3.948/20, de 14 de abril de 2020
1.975/20, de 14 de abril de 2020	3.949/20, de 14 de abril de 2020
1.976/20, de 14 de abril de 2020	3.950/20, de 14 de abril de 2020
1.977/20, de 22 de abril de 2020	3.956/20, de 22 de abril de 2020
1.978/20, de 22 de abril de 2020	3.957/20, de 22 de abril de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	3.958/20, de 22 de abril de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5DB5A38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 07/2020

"Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO E CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA O SURTO DE CORONAVÍRUS COVID-19 - BENEFÍCIO EVENTUAL, e dá outras providências"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Contingência Municipal para o surto de Coronavírus Covid-19 - Benefício Eventual, para utilização de recurso próprio do município a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 19 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2020.

NOELI GONÇALVES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD642A76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 06/2020

"Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19, e dá outras providências"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao recurso: Incentivo Benefício Eventual Covid-19, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 19 de maio de 2020.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para utilização do recurso - Incentivo Benefício Eventual Covid-19, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 19 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2020.

NOELI GONÇALVES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E0C18F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

A Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 01/04/2020, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 26/03/2020 (cf. matéria publicada na Edição nº 1978 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Consórcio- CIDCENTRO), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 02 de junho de 2020.
Data de abertura: 02 de junho de 2020 as 13h30min.
Valor estimado: R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
Motivo: Prorrogação necessária devido a suspensão processual decretada em 26/03/2020 (cf. matéria publicada na Edição nº 1978 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Consórcio- CIDCENTRO), a suspensão se deu devido a situação de calamidade pública com a restrição de circulação de pessoas a fim de evitar o contágio do COVID 19, assim por te tratar de um pregão presencial tais medidas estavam dificultando a participação de algumas empresas. A minuta do Edital e demais documentos estão publicados no Portal da Transparência do Consórcio- CIDCENTRO, disponível em consorciocidcentro@gmail.com

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da do Consórcio- CIDCENTRO (consorciocidcentro@gmail.com Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 01/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5E2F2DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia, arquitetura, projetos técnicos de arquitetura e urbanismo, projetos de pavimentação asfáltica e poliédrica bem como elaboração de projetos nestas áreas.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 03 de junho de 2020.
Data de abertura: 03 de junho de 2020 às 08h30min
Valor estimado: R$ R$ 185.967,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N˚ 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:245909F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Almir de Camargo, no período de 01 a 30 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2019 a 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:24F9A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, Nair Veloso, inscrita no CPF n. 995.653.319-04 e RG n. 6.609.956-3/SSP-PR.

Art. 2º - A presente Portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:6E8838F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor Wagnner Conrado, inscrito no CPF n. 112.850.479-07 e RG n. 0915421/SSP-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:AB0AAB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a suspensão do pagamento de adicionais de insalubridade dos servidores abaixo, em virtude de que os mesmos retornaram às suas atividades:
James Chang;
Neuzi Terezinha Kuchla.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:AAE6B7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover Jamilson Cordeiro, servidor efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Divisão de Transporte Escolar, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Transportes e Emergências, nas ações emergenciais necessárias para auxiliar na contenção do avanço da pandemia do coronavirus SARS-Co V-2, causador da infecção COVID-19, sendo que no período em que o servidor estiver à disposição da Secretaria de Saúde, fará jus ao pagamento de adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:9A23F755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover Clairton Riva, servidor efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Divisão de Transporte Escolar, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Transportes e Emergências, nas ações emergenciais necessárias para auxiliar na contenção do avanço da pandemia do coronavirus SARS-Co V-2, causador da infecção COVID-19, sendo que no período em que o servidor estiver à disposição da Secretaria de Saúde, fará jus ao pagamento de adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:E4AF03D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Antonio Felipe de Souza Fornazari, inscrito no CPF/MF sob n. 058.056.349-96 e RG n. 6.489.355/SSP-SC

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:822E7D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover Elton Luis de Bastos, servidor efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Divisão de Transporte Escolar, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Transportes e Emergências, nas ações emergenciais necessárias para auxiliar na contenção do avanço da pandemia do coronavirus SARS-Co V-2, causador da infecção COVID-19, sendo que no período em que o servidor estiver à disposição da Secretaria de Saúde, fará jus ao pagamento de adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:8C6FD09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2020

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais concede pensão por morte a DOROTEO MICHALICHEN.

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, a partir de doze de abril de dois mil e vinte (12/04/2020), pensão a que faz jus o viúvo portador do CPF RG nº 6.728.658-8 e do CPF nº 976 751 489-91 com cota de 100%**,** no valor mensal de R$ 1.045,00 (um salário mínimo) pelos direitos adquiridos da Ex-Servidora MARIA APARECIDA MICHALICHEN**,** falecida em 12/04/2020, nos termos do Art. 40, § 7° e 8°, da Constituição Federal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 12/04/2020;
.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 20 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:C242E351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - ERRATA (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ) DE 18 DE MAIO DE 2020, EDIÇÃO 2011.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 64/2020

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: N° 21/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 64/2020.

LÊ-SE:
PROCESSO: N° 64/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 21/2020.

União da Vitória, 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:91FEEE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 351/2019 (5626) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2019 – PROCESSO N.º 121/2019

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 351/2019 (5626)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2019 – PROCESSO N.º 121/2019
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "01" do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.
DO OBJETO DO
ADITIVO: Com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, altera-se qualitativamente o pacote de sistemas desktop (Contabilidade Pública, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Frotas, Patrimônio, Planejamento, Recursos Humanos, Tributação) **migrando para o pacote de sistemas Cloud com usuários ilimitados (Contabilidade**,
Compras, Folha de Pagamento, Frotas, Patrimônio, Planejamento, Recursos Humanos, Tributos, **Prestação de Contas),** em nova plataforma disponível pela Contratada, para **Prefeitura Municipal**, sem alteração no valor do licenciamento mensal dos produto.
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Em razão deste Termo Aditivo fica acrescido ao valor originalmente contratado a quantia de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), referente aos novos módulos/aplicativos necessários à utilização da nova tecnologia (sistema cloud).
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

Despesa	Dotação	Compl. Elemento
33	04.01.2.006.3.3.90.40.00.00.00.00	3.3.90.40.11.00.00.00
34	04.01.2.006.3.3.90.40.00.00.00.00	3.3.90.40.11.00.00.00

DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), totalizando o contrato o valor de R$ 768.999,92 (Setecentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: O Memorando n.º 022/2020 do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e o Parecer Jurídico; A pretensão tem como fundamento o disposto no artigo 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 20 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:09EFA17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - PROCESSO Nº 36/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2020, que tem por objeto o ***Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos de passeio, vans, micro-ônibus e ônibus da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.;*** em favor da empresa: **JOÃO VALTER BOIKO 02979476994,** CNPJ n.º 24.492.963/0001-18, com o Valor Global de R$ 37.137,00 (Trinta e sete mil cento e trinta e sete reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos de passeio, vans, micro-ônibus e ônibus da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): JOÃO VALTER BOIKO 02979476994, CNPJ n.º 24.492.963/0001-18, Ata de Registro de Preços nº 100/2020 (5840), com o Valor Global de R$ 37.137,00 (Trinta e sete mil cento e trinta e sete reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2020.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:00A4FFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 6/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, pra as funções de*

Professor Coordenador de Projetos, Professor de treinamentos em Escolinhas, participação em Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município União da Vitória - PR, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADO(S):
JHONATHAN ÂNGELO RIBEIRO FILHO: Termo Aditivo nº 1/2020 (5846), referente ao Contrato nº 74/2019 (5185), Valor aditado para a vigência: R$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais);
DIVANZIR DE LIMA JÚNIOR: Termo Aditivo nº 1/2020 (5847), referente ao Contrato nº 75/2019 (5186), Valor aditado para a vigência: R$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais);
CELSON BRZOZOWSKI: Termo Aditivo nº 1/2020 (5848), referente ao Contrato nº 76/2019 (5187), Valor aditado para a vigência: R$ 3.885,00 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais);
FRANCIELE PAULA TAJES: Termo Aditivo nº 1/2020 (5849), referente ao Contrato nº 77/2019 (5188), Valor aditado para a vigência: R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais);
DENIZART DULZ JÚNIOR: Termo Aditivo nº 1/2020 (5850), referente ao Contrato nº 78/2019 (5189), Valor aditado para a vigência: R$ 3.977,64 (Três mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);
PAULO HENRIQUE BARBOSA VIANA: Termo Aditivo nº 1/2020 (5851), referente ao Contrato nº 79/2019 (5190), Valor aditado para a vigência: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais);
SAMIR ALVES: Termo Aditivo nº 1/2020 (5852), referente ao Contrato nº 80/2019 (5191), Valor aditado para a vigência: R$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, o prazo de vigência/execução dos referidos termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 15/05/2020 e a terminar em 14/08/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B0D8C263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 201/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
852	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DSTRIB. GRATUITO	40.000,00
TOTAL CRÉDITO			**40.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69896BA9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 015/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO E MUDANÇA DE CAVALETE, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 007/2020, de 05 de fevereiro de 2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 20/05/2020, sagrou vencedora a empresa: CONSTRUTORA BRAZ LTDA CNPJ 80.905.813/0001-60, inscrita no CNPJ sob nº 80.905.813/0001-60, conforme quadro abaixo:

CONSTRUTORA BRAZ LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS D SERVIÇO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ÁGUAS DE SARANDI.			UNID	500,00	205,00	102.500,00
1	2	SERVIÇO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SERVIÇO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ÁGUAS DE SARANDI.			UNID	375,00	360,00	135.000,00
1	3	SERVIÇO DE MUDANÇA DE CAVALETE, RECUO, AVANÇO, GIRO, REBAIXAMENTO E LE SERVIÇO DE MUDANÇA DE CAVALETE, RECUO, AVANÇO, GIRO, REBAIXAMENTO E LEVANTAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ÁGUAS DE SARANDI.			UNID	250,00	175,00	43.750,00

2	1	SERVIÇO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS D SERVIÇO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ÁGUAS DE SARANDI.			UNID	1.500,00	205,00	307.500,00
2	2	SERVIÇO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SERVIÇO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ÁGUAS DE SARANDI.			UNID	1.125,00	360,00	405.000,00
2	3	SERVIÇO DE MUDANÇA DE CAVALETE, RECUO, AVANÇO, GIRO, REBAIXAMENTO E LE SERVIÇO DE MUDANÇA DE CAVALETE, RECUO, AVANÇO, GIRO, REBAIXAMENTO E LEVANTAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ÁGUAS DE SARANDI.			UNID	750,00	175,00	131.250,00
TOTAL								1.125.000,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 20 de maio de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:01A4FBED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020
EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39711	Pão Francês: com no mínimo 50gr, tamanho uniforme composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	kg	25500	R$ 6,70	R$ 170.850,00	Gosto
4	42547	BISCOITO PÃO DE MEL "Sem Soja, Leite e Ovos", de consistência macia e sem cobertura; contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia; em embalagem de 800 gramas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	7008	R$ 7,04	R$ 49.336,32	BOLAMEL

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39711	Pão Francês: com no mínimo 50 gr, tamanho uniforme composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	kg	8500	R$ 6,70	R$ 56.950,00	Gosto

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
19	42539	ATUM: Atum, água, óleo comestível e sal. Lata com 170 g. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	1960	R$ 4,39	R$ 8.604,40	88
63	42594	MILHO PARA CANJICA AMARELO: Produto deverá ser de boa qualidade, isento de sujidades ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagens de 500g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	1790	R$ 1,34	R$ 2.398,60	catemar
69	42603	PÃO DE FORMA INTEGRAL: farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal, sal e outros ingredientes desde que permitidos por legislação vigente. Não deverá conter leite, nem ovos. O produto deverá ser entregue bem acondicionado, assado ao ponto, no seu rótulo deverá conter ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, conforme legislação. Pacote de 400 g. Prazo de validade de no mínimo 07 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	2310	R$ 5,94	R$ 13.721,40	vo neuza
89	42562	DOCE DE ABÓBORA, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, embalagem com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	820	R$ 14,40	R$ 11.808,00	nbom
90	42565	DOCE DE MARSHMALLOW com cobertura de chocolate, tipo teta de nega, com no mínimo 50 unidades, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	620	R$ 17,84	R$ 11.060,80	nbon
92	42591	MAIONESE tipo tradicional, consistência cremosa, cheiro e sabor próprios, mín. 1kg, aplicação uso culinário. Composta por no mín.: ovos pasteurizados, sal e açúcar. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid	565	R$ 3,50	R$ 1.977,50	dusul
95	42606	PÃO DE HAMBÚRGUER:farinha de trigo tipo 1 fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), água, açúcar, sal. Estabilizantes: estearoil lactato de cálcio e monoglicerideos. Melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida. Enzimas: amilase, hemi-celulase, lipase e glucose oxidase. As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente, peso unitário de 70 gr e data de validade mínima de 5 dias no ato da entrega.	Unid	5600	R$ 0,36	R$ 2.016,00	gosto

Total: R$ 328.723,02 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos).

Sarandi, 19 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0D097F7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
EDITAL N° 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.406.511/0001-31

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	42547	BISCOITO PÃO DE MEL "Sem Soja, Leite e Ovos", de consistência macia e sem cobertura; contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia; em embalagem de 800 gramas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	2336	R$ 6,95	R$ 16.235,20	bolamel

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
13	42530	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo,10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacotes de 1 Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	UNIDAD	9355	R$ 4,21	R$ 39.384,55	NUTRINGA
14	42531	AÇÚCAR CRISTAL: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagemde 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	9110	R$ 7,99	R$ 72.788,90	DOURO
15	42533	AÇÚCAR MASCAVO: Açúcar granulado integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído. Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	KG	1236	R$ 4,50	R$ 5.562,00	NUTRINGA
17	42536	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraido das partes aéreas comestíveis da semente do milho, isenta de sujidade, larvas e parasitas. Deverá estar acondicionado em embalagem de 1 (um) kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	1872	R$ 1,98	R$ 3.706,56	NUTRINGA
18	42538	ARROZ INTEGRAL TIPO 1. Proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas,larvas e material estranho. Em pacote lacrado e de 1 (um) Kg e rotulado conforme legislação e posteriormente em fardos de até 30 (trinta) Kg. Não deverá ser parboilizado. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	PACOTE	3010	R$ 3,00	R$ 9.030,00	GRAO DE OURO
20	42540	AVEIA EM FLOCOS embalagem de 500g. Produto obtido pela laminação de grãos de aveia (Avena sativa L.). Aplicação: ingrediente utilizado na fabricação de alimentos doces e salgados. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	570	R$ 2,12	R$ 1.208,40	
26	42548	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem minima de 400G.	Unid	3270	R$ 2,90	R$ 9.483,00	LIANE
27	42549	BOLACHA TIPO MAISENA SEM LACTOSE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem minima de 400G.	Unid	3150	R$ 2,81	R$ 8.851,50	LIANE
36	42559	COLORAU: Pó fino de coloração avermelhada e sem a presença de sujidade ou materiais estranhos. Deverá conter urucum, óleo vegetal e fubá. Embalagem de 500 (quinhentos) gr. As	PACOTE	4090	R$ 1,45	R$ 5.930,50	NUTRINGA

		embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade de 06 meses da data de entrega.					
55	42584	LEITE EM PÓ INTEGRAL, solubilidade instantâneo. Acondicionado em embalagem de 400 G. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	5735	R$ 7,30	R$ 41.865,50	danky
73	42610	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: Produto a base de gelatina, açúcar, ácido cítrico, conservante natural e aroma natural. Sabores de no mínimo morango, uva, e abacaxi. O produto deve estar acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg e posteriormente em embalagens de até 20 (vinte) kg. As embalagens deverão conter informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	3585	R$ 6,30	R$ 22.585,50	nutringa
74	42618	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, de procedência nacional, embalagem 500g, atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	2010	R$ 3,40	R$ 6.834,00	nutringa
80	42612	PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO, SABOR LIMÃO. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	Unid	965	R$ 3,54	R$ 3.416,10	nutringa
81	42613	PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO, SABOR LARANJA. o produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 l. rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	Unid	965	R$ 3,55	R$ 3.425,75	nutringa
82	42614	PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO, SABOR ABACAXI. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	Unid	900	R$ 3,55	R$ 3.195,00	nutringa
83	42615	PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO , SABOR MARACUJÁ. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.	Unid	950	R$ 3,55	R$ 3.372,50	nutringa

Total: R$ 256.874,96 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Sarandi, 19 de Março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:206EFF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1449/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
11 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	

04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
31 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
40 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
138 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
193 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
974 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	11.000,00
		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação:			**252.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.004.04.124.0035.2.064.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
136 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
189 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
960 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Redução:			**252.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C9A4A2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 002/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIARIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do **Decreto nº 037/2020**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de Pós-Graduação, o qual será regido pelas instruções especiais contidas neste Edital.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vinculo empregatício como Servidor Público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

1.3 - O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino em Cursos de Pós- Graduação, a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica, assim como também a complementação aos alunos de pós graduação.

1.4 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.

1.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6 - A duração do estágio será de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.
1.7 - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
1.8 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:
- pela não comprovação da matrícula e da freqüência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

1.9 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do Candidato;
b) Homologação das inscrições;
c) Realização da Prova objetiva;
d) Divulgação do gabarito;
e) Período de interposição de recurso ao gabarito;
f) Classificação provisória;
g) Período para interposição de recursos quanto a classificação provisória;
h) Classificação Final;
i) Período para interposição de recursos classificação final;
j) Homologação do resultado final;
k) Convocação;

2 - DOS REQUISITOS
2.1 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos.
- Candidatos de Pós-Graduação deveram comprovar diploma de graduação de nível superior e apresentar matricula de especialização do estágio ofertado;
- Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;
- Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;
- Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos).

2.2 - Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da convocação.

3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.
PÓS-GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Administração	01 + CR*	06 horas**	Estar cursando especialização em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

Cadastro de Reserva
** A carga horária será de 06 horas diárias.

4 - DA BOLSA AUXÍLIO
4.1 - O estagiário de Pós-Graduação receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

PÓS-GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
06 horas	R$ 1.100,00 + 100,00 (auxílio transporte)

5 - DAS INSCRIÇÕES
5.1 - As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, no Gabinete do Prefeito, localizado na Avenida João Carvalho de Mello, 135, nos dias **25 a 29 de Maio de 2020**, das **08h** às **11h** e das **13h às 16h**.
5.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
5.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atualizado;
- A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

5.7 - O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
5.8 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.
5.9 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 5.4.
É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.
O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente ao estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

6 - DO TESTE SELETIVO
6.1 - A seleção será realizada por meio de Provas Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

Da Prova: Composição

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	08	5,0	50	100
	Matemática	03	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	06	5,0		
	Conhecimentos específicos	03	5,0		

6.2 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.
6.3 - As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.
6.4 – A prova objetiva está prevista para o dia **07/06/2020**, com inicio às **9h**, na **Escola Municipal Dom Bosco**, localizada na Rua XV de novembro – 190 - Centro nesta cidade.
Obs: ***Como meio de Prevenção ao COVID-19, evitando aglomerações, a prova será aplicada respeitando o distanciamento social com o Máximo de 6 (seis) inscritos por sala, sendo disponibilizado aos participantes Álcool em gel, e os participantes deverão estar usando máscara.***
6.5 - A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de **caneta esferográfica azul ou preta** de corpo transparente e **documento original de identificação com foto.**
6.6 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
6.7 - O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minuto antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.
6.8 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
6.9 - Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
6.10 - Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.
6.11 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.
6.12 - O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.
6.13 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.
6.14 - Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:
a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

7 - DOS RECURSOS
7.1- Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 037 de 18/05/2020, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público. Os recursos deverão ser feitos junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua XV de novembro s/n - Centro.
7.2 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
7.3 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.
7.4 - Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
7.5 - Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.
7.6 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que até o final do expediente do mesmo elaborará relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.
7.8 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia 24/06/2020. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
8.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento).
8.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:
a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
b) maior pontuação em língua portuguesa;
b) persistindo empate maior idade;
8.3 - O resultado provisório do Processo Seletivo com classificação dos candidatos será divulgado no dia **15/06/2020**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.
8.4 - A homologação do resultado definitivo será divulgada no dia **23/06/2020,** nos termos dos parágrafos anteriores.
8.5 - A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO
9.1 - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **23/06/2020.**

10 - DA CONTRATAÇÃO
10.1 - Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.
10.2 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.
10.3 - O candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no ato da convocação.

11 -DAS INFORMAÇÕES GERAIS
11.1 - A locação das vagas, períodos para elaboração do estagio e carga horária ficarão a critério da administração.
11.2 - A bolsa estágio não possui natureza salarial, visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.
11.3 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
12.2 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.
12.3 - O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está freqüentando, o contrato será rescindido.
12.4 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.
12.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.
12.6 - Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR.
12.7 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 20 de Maio de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO EDITAL N.º 002/2019
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- **LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.
- **MATEMÁTICA**: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.
- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**: Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO: Noções de elaboração de projetos de arquitetura e representação gráfica; Noções sobre acessibilidade e desenho universal. Conhecimentos de Autocad 2D.

ANEXO II DO EDITAL N.º002/2020
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21/05/2020
Inscrições	25/05/2020 a 29/05/2020
Homologação das Inscrições	01/06/2020
Aplicação da Prova Objetiva	07/06/2020
Divulgação do Gabarito	08/06/2020
Recurso ao Gabarito	09/06/2020 a 12/06/2020
Classificação Provisória	15/06/2020
Recurso Classificação Provisória	17/06/2020 a 18/06/2020
Classificação Final	22/06/2020
Homologação	23/06/2020
Convocação	25/06/2020

ANEXO III DO EDITAL 002/2020
FICHA DE INCRIÇÃO DE ESTÁGIO
INSCRIÇÃO Nº_____
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
1.5 D.N: _____ / _____ / _____1.6 Estado Civil: Solteiro ( ) Casado ( ) Outros ( )

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 RG: _____2.2 CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Email: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. CURSO Pós-Graduação
Instituição de Ensino: _____
Área: _____Inicio do Curso: _____
Turno que Estuda: _____
Previsão de Conclusão do Curso: _____
4. ESTÁGIO ANTERIOR (se já foi estagiário)
Local do Estágio: _____
5. ÁREA PRETENDIDA
() ÁREA ADMINISTRATIVA
Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV DO EDITAL N.º 002/2020
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Fiscalizadora do Teste Seletivo.
DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[__] Classificação provisória
[__] Classificação Final
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)
Justificativa objetiva do recurso: _____

Local e data _____, ____/____/____.
_____
Assinatura

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2874DB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38 DE 18 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 038/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 02 de janeiro de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
2326	ADRIELE THAIS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais I	02/01/2020	31/01/2020
2781	ALESSANDRA SUOMINSKI	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
121	ANA ELIZA MOLETTA GUERREIRO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
379	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
120	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2444	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
447	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2776	ANDREA OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2724	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2452	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2745	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
380	ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2446	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
66	CÂNDIDA DO ROCIO BATISTA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2679	CAROLINE DA LUZ DRANKA	Auxiliar de Serviços Gerais II	02/01/2020	31/01/2020
2770	CECILIA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2462	CECILIA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2491	CELIA APARECIDA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais I	02/01/2020	31/01/2020
247	CIRENE DO CARMO ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2020	31/01/2020
2779	CRISLAINE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020

2775	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2441	EDICARLA TELMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
382	EDITE SCHMANSKI BUBA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2726	ELAINE BUENO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2671	ELAINE BUENO	Professor - PSS	02/01/2020	31/01/2020
2350	ELEDIR MUNHOZ DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais I	02/01/2020	31/01/2020
2083	ELENISE DO CARMO FRAGOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
421	ELENISE DO CARMO FRAGOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2769	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2079	ELIZA DRANKA PAZDA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
383	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
322	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2278	ENILDA APARECIDA SCHUEDA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2272	EVANDRO SUOMINSKI	Motorista Carteira D	02/01/2020	31/01/2020
2293	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2258	FRANCIELLI OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2451	GERALDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2141	GREICI KELI NOGUEIRA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
450	IEDA TEREZINHA MAHS	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
74	IEDA TEREZINHA MAHS	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
385	ILDA MARIA SCHMANSKI DE CAMARGO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
313	IVETE DO ROCIO FERREIRA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
77	IVETE DO ROCIO FERREIRA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
478	JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ CRUZ	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
451	JANICE CAVALHEIRO DREVEK	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
422	JISELE DREVECK DA CRUZ	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
172	JOAO MARIA TUREK SOBRINHO	Motorista	02/01/2020	21/01/2020
442	JOSE BIAOBOK NETO	Motorista	02/01/2020	31/01/2020
386	JOSELI DE JESUS LIMA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2439	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
423	JULIANE KROLL	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
323	JULIANE KROLL	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2731	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2469	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
416	KERLI APARECIDA MAESS FIGUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais I	02/01/2020	31/01/2020
2740	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
81	LIDIA SCHMANSKI SUOMINSKY	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2730	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2723	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
82	LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2764	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
417	LUIZ JAQUES TOLFO	Motorista	02/01/2020	31/01/2020
2252	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	02/01/2020	08/01/2020
405	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	02/01/2020	08/01/2020
2253	MARCIA NOSSOL	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
454	MARCIA NOSSOL	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
388	MARCIA PAZDA FAGUNDES	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
161	MARIA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	Telefonista PS	02/01/2020	31/01/2020
452	MARIA ARLETE DE FARIAS UHLIG	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
87	MARIA CEBELE NOSSOL	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
408	MARIA DE FÁTIMA MAOSKI	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
88	MARIA DE FÁTIMA MAOSKI	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2091	MARIA DE JESUS FAGUNDES	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
163	MARIA EDEZIR PRUCHAK	Cozinheiro	02/01/2020	31/01/2020
2767	MARIA INES PRSYBYCIE	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2750	MARIA LUCIA DE MELO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
122	MARIA LUCINDA CORREA DE FREITAS FRANKENBERGER	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
93	MARIA NERZIR CARDOSO BAIL	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
401	MARIA SEBASTIANA MIELKE	Assistente Administrativo	02/01/2020	31/01/2020
2453	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2440	MEURIANA BEZERRA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2471	NATÁLIA SCHMANSKI RORHBACHER	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
431	NATÁLIA SCHMANSKI RORHBACHER	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2470	NOEMI CHAVES DA ROCHA ALVES	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2442	PAMELLA MADELON BIZZOTTO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2294	PAMELLA MADELON BIZZOTTO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2728	RAFAELA PESCHISKI	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
29	RENATO SOARES RIBEIRO	Motorista	02/01/2020	31/01/2020
2257	ROSANE KROLL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2292	ROSELI FRANCO CARNEIRO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2780	ROSELI MULLER ZAPPE	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2777	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
180	SANDRA CARVALHO DE JESUS MARKOWICZ	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
439	SILMARA DE LIMA DA LUZ	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
103	SILMARA DE LIMA DA LUZ	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2438	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
440	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2254	SILVIA SCHMANSKI	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
105	SILVIA SCHMANSKI	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
106	SIMONE MARIA DE LIMA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
118	SIRLEI FOGGIATTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2259	SOLANGE DO ROCIO DA ROCHA MAIOR	Auxiliar de Serviços Gerais I	02/01/2020	31/01/2020
2729	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2725	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2771	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2370	VALDEMAR SIQUEIRA	Motorista Carteira D	02/01/2020	31/01/2020
2772	VALDINE KRAMAR	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2084	VANESSA DE FATIMA MELO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
433	VANESSA DE FATIMA MELO	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020

2727	VANIA GONÇALVES	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020
2464	VANIA GONÇALVES	PROFESSOR	02/01/2020	31/01/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:BC708D1C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039 DE 18 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 039/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 06 de janeiro de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de maio de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
2435	ADEMIR CARDOSO AGUIAR	GARI	06/01/2020	29/01/2020
2049	ALBARINA DE FATIMA PEREIRA DE BRITTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	06/01/2020	04/02/2020
2709	ALDO LACERDA MARTINS	CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS	06/01/2020	25/01/2020
370	ALTAIR CARLOS MIELKE	Operador de Máquina	06/01/2020	04/02/2020
361	ARAMIS BARBOSA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais II	06/01/2020	04/02/2020
2262	ARGEMIRA DE OLIVEIRA MILCHEVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais I	06/01/2020	25/01/2020
2286	ARLETE APARECIDA CAMARGO	Auxiliar Administrativo	06/01/2020	25/01/2020
2472	ARLETE APARECIDA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais I	06/01/2020	25/01/2020
2050	CAROLINE GROSSKOPF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	06/01/2020	04/02/2020
2688	CASSIA REGINA DA ROSA BRANDINO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais II	06/01/2020	25/01/2020
157	CLAUDIA ADRIANA RIBAS CAMARGO FIORENZANO	Auxiliar Administrativo	06/01/2020	04/02/2020
2266	CLAUDIA DE LEAO PRUCHAK KUROVSKI	Educador Social	06/01/2020	25/01/2020
2330	CLAUDIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES	Auxiliar Administrativo	06/01/2020	04/02/2020
369	CLAUDIO TREMEA	Operador de Máquina	06/01/2020	25/01/2020
2383	CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais I	06/01/2020	25/01/2020
2338	CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO	Analista II - de Compras e Licitações	06/01/2020	04/02/2020
2248	DEBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA	Auxiliar Administrativo	06/01/2020	25/01/2020
2624	DORLI APARECIDA MINICOVSKI HUBEL	Auxiliar Administrativo	06/01/2020	25/01/2020
2610	ELAINE ROCHA PERSCH ANDERLE	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	06/01/2020	25/01/2020
2267	ELIZIANE PASDA SANCHES	Auxiliar Administrativo	06/01/2020	04/02/2020
2242	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	Motorista Carteira B	06/01/2020	25/01/2020
2426	JANUARIO CICERO RABELLO	Monitor de Aluno	06/01/2020	25/01/2020
2475	JENNIFER NOGUEIRA BUENO	Auxiliar Administrativo	06/01/2020	04/02/2020
2525	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais II	06/01/2020	25/01/2020
2457	JOCELIA NARLOK DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	06/01/2020	20/01/2020
274	JOILCE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	06/01/2020	25/01/2020
409	JORSELENE PERPETUA SOARES CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais I	06/01/2020	25/01/2020
2713	JULIA POLENZ	Farmacêutico - PSS	06/01/2020	29/01/2020
2007	LACI BISCAIA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	06/01/2020	04/02/2020
2666	LEONIL GONÇALVES DE LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA	06/01/2020	04/02/2020
2696	LETICIA GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais II	06/01/2020	04/02/2020
2331	LUANA FERREIRA HARMUCH	NUTRICIONISTA	06/01/2020	25/01/2020
2353	MARIA AUGUSTA PARIZZI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais I	06/01/2020	25/01/2020
18	MARIA JOAQUINA DE MELO ANDRADE	Zelador	06/01/2020	25/01/2020
262	MARISETE MUNHOZ DE CAMARGO	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2020	04/02/2020
2329	MEIRY ROSE GUERREIRO	Auxiliar Administrativo	06/01/2020	04/02/2020
2056	NELI DE FATIMA LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF	06/01/2020	04/02/2020
171	NILZA DO CARMO PIRES	Zelador	06/01/2020	25/01/2020
2260	RENILDA NOSSOL	Auxiliar de Serviços Gerais I	06/01/2020	25/01/2020
371	RONI ENEDI DOS SANTOS MOREIRA	Operador de Máquina	06/01/2020	04/02/2020
2396	ROSA MARIA DE LIMA	Assistente Administrativo	06/01/2020	20/01/2020
2333	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais I	06/01/2020	25/01/2020
2602	ROSIMERI CAETANO BARBOSA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE- PACS	06/01/2020	04/02/2020
365	SALETE APARECIDA PEREIRA DE BRITTO	Auxiliar de Serviços Gerais I	06/01/2020	17/01/2020
2490	SANDRA MARA DA SILVA PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais I	06/01/2020	25/01/2020
2295	SILMARA PRUSSAK DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais I	06/01/2020	04/02/2020
254	SUELI JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2020	25/01/2020
2423	VASTI DE GOES FERREIRA	Enfermeiro	06/01/2020	04/02/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:B144C208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTOR DA ATA
1º	10/2020	PE 05/2020	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	ITEM - 12 - Pneu 12.5-80 12 lonas	R$ 1.008,00	R$ 1.069,00	PREMIUM PNEUS EIRELI CNPJ: 33.054.804.0002-03
				ITEM - 13 - Pneu 12-16,5 12 lonas	R$ 1.000,00	R$ 1.041,55	
				ITEM - 15 - Pneu 17.5 x 25 - 16 Lonas	R$ 2.660,00	R$ 2.779,00	
				ITEM - 16 - Pneu 175 x 70 / R13	R$ 156,00	R$ 169,00	
				ITEM - 18 - Pneu 18.4-30 10 lonas (Trator)	R$ 2.225,00	R$ 2.318,54	
				ITEM - 22 - Pneu 185/80 R14	R$ 259,00	R$ 279,00	
				ITEM - 23 - Pneu 19.5-24 12 lonas	R$ 2.289,00	R$ 2.519,00	
				ITEM - 25 - Pneu 205 x 75 /R16	R$ 319,00	R$ 364,00	
				ITEM - 27 - Pneu 225/70 R15	R$ 339,00	R$ 395,00	
				ITEM - 30 - Pneu 7.50/16 (implementos agrícolas)	R$ 418,99	R$ 436,40	
				ITEM - 31 - Pneu Borrachudo 14.00 x 24 de 16 Lonas (Patrola)	R$ 1.599,90	R$ 1.998,00	
				ITEM - 33 - Pneu Borrachudo Comum 1000 x 20 de 16 Lonas	R$ 1.120,00	R$ 1.149,00	
				ITEM - 36 - Pneu Borrachudo Radial 215/75 R17.5	R$ 595,00	R$ 659,00	
				ITEM - 47 - Pneu Liso Radial 275/80 R22,5 16L	R$ 1.294,30	R$ 1.348,72	

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:ABF0D53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	99.091.722,63	0,00
PessoalAtivo	82.222.776,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.868.946,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	16.873.870,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.972,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	103.947,28	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.743.950,29	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	82.217.852,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	191.104.767,85	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	650.978,47	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	190.453.789,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	82.217.852,09	43,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	102.845.046,27	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	97.702.793,95	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	92.560.541,64	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 19/05/2020 e hora de emissão 19:28:04:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9724333E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR – PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.766.466,33	101.519,62	718.425,50	0,00	0,00	0,00	946.521,21	100.638,38	0,00	845.882,83
Recursos Ordinários	1.766.466,33	101.519,62	718.425,50	0,00	0,00	0,00	946.521,21	100.638,38	0,00	845.882,83
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.955.744,39	3.442.071,99	8.215.103,47	1.106.738,14	234.087,64	0,00	7.957.743,15	16.843.474,38	0,00	(8.885.731,23)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	243.057,99	71.368,30	1.921.573,08	0,00	0,00	0,00	(1.749.883,39)	372.914,98	0,00	(2.122.798,37)
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.427.257,51	471.961,46	527.862,06	114.902,73	0,00	0,00	1.312.531,26	1.550.262,26	0,00	(237.731,00)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OSauútrdoes Recursos Vinculados à Saúde	2.779.250,76	11.059,32	349.666,38	234.891,83	0,00	0,00	2.183.633,23	235.003,73	0,00	1.948.629,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	446.324,26	1.844,00	3.008,90	71.070,00	0,00	0,00	370.401,36	36.761,48	0,00	333.639,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à	1.835.573,41	471.347,23	324,37	300.758,26	0,00	0,00	1.063.143,55	3.195.666,86	0,00	(2.132.523,31)
REdeucucarsçoãsodeeàASlieanúadçeã)o de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	13.224.280,46	2.414.491,68	5.412.668,68	385.115,32	234.087,64	0,00	4.777.917,14	11.452.865,07	0,00	(6.674.947,93)
TOTAL (III) = (I + II)	22.722.210,72	3.543.591,61	8.933.528,97	1.106.738,14	234.087,64	0,00	8.904.264,36	16.944.112,76	0,00	(8.039.848,40)

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/05/2020

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:37C3A870

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2020
		Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	86.241.829,81	88.419.099,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	86.241.829,81	88.419.099,40
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	20.937.446,36	21.670.027,06
Internos	20.937.446,36	21.670.027,06
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	64.691.689,74	66.136.378,63
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	64.691.689,74	66.136.378,63
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	612.693,71	612.693,71
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.733.411,79	10.494.402,33
Disponibilidade Caixa	10.733.411,79	10.494.402,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.827.543,29	22.722.210,72
(-) Restos a Pagar Processados	12.094.131,50	12.227.808,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA- DCL(III) = (I - II)	75.508.418,02	77.924.697,07
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	222.410.194,60	221.703.228,69
% DADC SOBREARCL(I/RCL)	38,78	39,88
% DADCLSOBREARCL(III/RCL))	33,95	35,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- < 120% >	266.892.233,52	266.043.874,43
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	240.203.010,17	239.439.486,99
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC		
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	226.024,44	234.087,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA–ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.821.433,11	1.106.738,14

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8B2F24AF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.210.464,79	200.884.214,48	30.295.052,50	81.332.238,89	93,93	119.551.975,59	28.103.494,36	64.388.126,13	92,45	136.496.088,35
Judiciária	922.000,00	1.124.000,00	238.429,50	644.917,31	0,74	479.082,69	233.006,80	547.570,53	0,79	576.429,47
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	1.124.000,00	238.429,50	644.917,31	0,74	479.082,69	233.006,80	547.570,53	0,79	576.429,47
Administração	18.720.800,00	18.922.385,19	3.163.649,43	7.964.102,20	9,20	10.958.282,99	2.889.061,08	7.061.268,29	10,14	11.861.116,90
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	15.391.700,00	15.495.135,19	2.560.815,13	6.428.171,35	7,42	9.066.963,84	2.294.061,30	5.890.865,49	8,46	9.604.269,70
Administração Financeira	2.369.000,00	2.469.150,00	459.476,61	1.276.763,37	1,47	1.192.386,63	485.469,94	946.735,32	1,36	1.522.414,68
Normatização e Fiscalização	342.100,00	340.100,00	21.508,74	43.490,64	0,05	296.609,36	21.508,74	43.490,64	0,06	296.609,36
Comunicação Social	568.000,00	568.000,00	121.848,95	215.676,84	0,25	352.323,16	88.021,10	180.176,84	0,26	387.823,16
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	138.000,00	11.070,95	23.299,73	0,03	114.700,27	11.070,95	23.299,73	0,03	114.700,27
Defesa Terrestre	138.000,00	138.000,00	11.070,95	23.299,73	0,03	114.700,27	11.070,95	23.299,73	0,03	114.700,27
Segurança Pública	6.082.675,00	6.243.909,00	356.571,36	678.508,47	0,78	5.565.400,53	343.558,57	665.495,68	0,96	5.578.413,32
Policiamento	5.988.000,00	5.959.000,00	271.830,02	534.740,42	0,62	5.424.259,58	271.830,02	534.740,42	0,77	5.424.259,58
Defesa Civil	94.675,00	284.909,00	84.741,34	143.768,05	0,17	141.140,95	71.728,55	130.755,26	0,19	154.153,74
Assistência Social	9.035.915,00	9.636.083,33	1.228.882,89	3.942.122,90	4,55	5.693.960,43	1.448.343,00	3.300.922,69	4,74	6.335.160,64
Assistência ao Idoso	75.000,00	80.000,00	1.662,05	4.859,37	0,01	75.140,63	1.662,05	4.859,37	0,01	75.140,63
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.164.400,00	2.577.514,84	274.654,07	1.045.130,29	1,21	1.532.384,55	383.298,35	855.433,80	1,23	1.722.081,04
Assistência Comunitária	6.786.515,00	6.968.568,49	952.566,77	2.892.133,24	3,34	4.076.435,25	1.063.382,60	2.440.629,52	3,50	4.527.938,97
Previdência Social	1.000.000,00	1.000.000,00	200.075,27	885.453,68	1,02	114.546,32	277.261,44	625.248,20	0,90	374.751,80
Previdência Complementar	1.000.000,00	1.000.000,00	200.075,27	885.453,68	1,02	114.546,32	277.261,44	625.248,20	0,90	374.751,80
Saúde	37.033.225,97	38.434.120,13	6.262.450,77	16.660.996,33	19,24	21.773.123,80	7.211.480,62	14.875.300,50	21,36	23.558.819,63
Administração Geral	0,00	97.338,00	38.588,00	38.588,00	0,04	58.750,00	3.948,00	3.948,00	0,01	93.390,00
Atenção Básica	36.044.225,97	36.770.836,79	5.696.113,45	15.843.378,73	18,30	20.927.458,06	6.852.976,39	14.414.251,74	20,70	22.356.585,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	430.000,00	661.209,19	166.773,94	248.657,19	0,29	412.552,00	100.336,25	100.336,25	0,14	560.872,94
Vigilância Sanitária	123.000,00	133.200,00	10.000,00	22.080,00	0,03	111.120,00	8.000,00	8.000,00	0,01	125.200,00
Vigilância Epidemiológica	436.000,00	771.536,15	350.975,38	508.292,41	0,59	263.243,74	246.219,98	348.764,51	0,50	422.771,64
Trabalho	768.500,00	788.850,00	132.168,00	255.659,55	0,30	533.190,45	115.978,00	239.469,55	0,34	549.380,45
Fomento ao Trabalho	768.500,00	788.850,00	132.168,00	255.659,55	0,30	533.190,45	115.978,00	239.469,55	0,34	549.380,45
Educação	55.204.209,95	59.641.438,16	8.536.880,08	27.470.037,86	31,72	32.171.400,30	8.919.773,44	23.113.199,96	33,19	36.528.238,20
Alimentação e Nutrição	2.635.800,00	2.635.800,00	-717,62	1.417.471,22	1,64	1.218.328,78	135.071,19	374.895,79	0,54	2.260.904,21
Ensino Fundamental	42.334.709,95	45.839.502,14	6.520.799,10	21.215.244,58	24,50	24.624.257,56	7.084.430,99	18.947.580,75	27,21	26.891.921,39
Educação Infantil	9.275.450,00	10.109.386,02	1.956.002,75	4.467.331,83	5,16	5.642.054,19	1.600.225,84	3.420.733,19	4,91	6.688.652,83
Educação de Jovens e Adultos	315.500,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00
Educação Especial	642.750,00	742.750,00	60.795,85	369.990,23	0,43	372.759,77	100.045,42	369.990,23	0,53	372.759,77
Cultura	399.000,00	409.000,00	39.625,90	93.806,93	0,11	315.193,07	39.625,90	93.806,93	0,13	315.193,07
Difusão Cultural	399.000,00	409.000,00	39.625,90	93.806,93	0,11	315.193,07	39.625,90	93.806,93	0,13	315.193,07
Direitos da Cidadania	286.000,00	277.526,00	6.191,42	15.525,84	0,02	262.000,16	6.191,42	12.525,84	0,02	265.000,16
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	286.000,00	277.526,00	6.191,42	15.525,84	0,02	262.000,16	6.191,42	12.525,84	0,02	265.000,16
Urbanismo	37.545.300,00	41.840.563,85	5.606.330,20	13.391.993,69	15,47	28.448.570,16	3.053.283,74	5.685.009,47	8,16	36.155.554,38
Infra-Estrutura Urbana	30.069.000,00	30.492.193,46	4.733.993,90	10.771.641,44	12,44	19.720.552,02	1.950.497,02	3.215.562,49	4,62	27.276.630,97
Serviços Urbanos	7.476.300,00	11.348.370,39	872.336,30	2.620.352,25	3,03	8.728.018,14	1.102.786,72	2.469.446,98	3,55	8.878.923,41
Habitação	463.000,00	483.000,00	90.685,53	159.572,91	0,18	323.427,09	71.449,94	139.572,91	0,20	343.427,09
Habitação Urbana	463.000,00	483.000,00	90.685,53	159.572,91	0,18	323.427,09	71.449,94	139.572,91	0,20	343.427,09
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.210.464,79	200.884.214,48	30.295.052,50	81.332.238,89	93,93	119.551.975,59	28.103.494,36	64.388.126,13	92,45	136.496.088,35
Saneamento	6.460.000,00	6.460.000,00	1.070.653,40	2.789.862,35	3,22	3.670.137,65	1.070.684,75	2.789.614,60	4,01	3.670.385,40
Saneamento Básico Urbano	6.460.000,00	6.460.000,00	1.070.653,40	2.789.862,35	3,22	3.670.137,65	1.070.684,75	2.789.614,60	4,01	3.670.385,40
Gestão Ambiental	2.253.225,00	2.318.225,00	518.546,87	1.097.116,26	1,27	1.221.108,74	456.955,64	988.900,77	1,42	1.329.324,23
Preservação e Conservação Ambiental	2.249.225,00	2.314.225,00	518.546,87	1.097.116,26	1,27	1.217.108,74	456.955,64	988.900,77	1,42	1.325.324,23
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	1.696.000,00	1.941.000,00	588.451,98	1.233.730,22	1,42	707.269,78	530.183,66	1.113.646,64	1,60	827.353,36
Abastecimento	456.000,00	776.000,00	281.036,80	638.016,14	0,74	137.983,86	233.379,01	545.700,54	0,78	230.299,46
Extensão Rural	1.218.000,00	1.143.000,00	307.415,18	595.714,08	0,69	547.285,92	296.804,65	567.946,10	0,82	575.053,90
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comércio e Serviços	972.000,00	957.500,00	167.978,91	368.593,41	0,43	588.906,59	164.887,06	338.665,92	0,49	618.834,08
Promoção Comercial	702.000,00	727.000,00	167.978,91	368.593,41	0,43	358.406,59	164.887,06	338.665,92	0,49	388.334,08
Turismo	270.000,00	230.500,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00	0,00	0,00	0,00	230.500,00
Transporte	903.700,00	935.700,00	110.224,42	262.788,13	0,30	672.911,87	96.861,44	215.196,78	0,31	720.503,22
Transporte Rodoviário	758.700,00	723.700,00	36.101,86	82.793,15	0,10	640.906,85	30.201,27	76.892,56	0,11	646.807,44
Transportes Especiais	145.000,00	212.000,00	74.122,56	179.994,98	0,21	32.005,02	66.660,17	138.304,22	0,20	73.695,78
Desporto e Lazer	2.792.400,00	2.798.399,95	1.082.254,96	1.343.234,67	1,55	1.455.165,28	290.095,84	525.032,51	0,75	2.273.367,44
Desporto Comunitário	2.792.400,00	2.798.399,95	1.082.254,96	1.343.234,67	1,55	1.455.165,28	290.095,84	525.032,51	0,75	2.273.367,44
Encargos Especiais	6.026.513,87	6.026.513,87	883.930,66	2.050.916,45	2,37	3.975.597,42	873.741,07	2.034.378,63	2,92	3.992.135,24
Serviço da Dívida Interna	4.076.513,87	4.076.513,87	522.370,57	1.288.036,75	1,49	2.788.477,12	522.370,57	1.288.036,75	1,85	2.788.477,12
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	1.950.000,00	361.560,09	762.879,70	0,88	1.187.120,30	351.370,50	746.341,88	1,07	1.203.658,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.248.300,00	15.203.137,00	1.757.577,47	5.256.836,46	6,07	9.946.300,54	1.757.577,47	5.256.836,46	7,55	9.946.300,54
Judiciária	68.000,00	68.000,00	7.722,54	15.215,86	0,02	52.784,14	7.722,54	15.215,86	0,02	52.784,14
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	7.722,54	15.215,86	0,02	52.784,14	7.722,54	15.215,86	0,02	52.784,14
Administração	1.033.400,00	1.064.245,00	111.277,18	452.713,45	0,52	611.531,55	111.277,18	452.713,45	0,65	611.531,55
Administração Geral	897.400,00	941.245,00	97.926,76	426.392,73	0,49	514.852,27	97.926,76	426.392,73	0,61	514.852,27
Administração Financeira	99.000,00	99.000,00	11.016,80	21.720,44	0,03	77.279,56	11.016,80	21.720,44	0,03	77.279,56
Normatização e Fiscalização	34.000,00	21.000,00	2.333,62	4.600,28	0,01	16.399,72	2.333,62	4.600,28	0,01	16.399,72
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	790,12	1.556,91	0,00	13.443,09	790,12	1.556,91	0,00	13.443,09
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	790,12	1.556,91	0,00	13.443,09	790,12	1.556,91	0,00	13.443,09
Segurança Pública	120.600,00	132.600,00	22.862,54	44.584,32	0,05	88.015,68	22.862,54	44.584,32	0,06	88.015,68
Policiamento	115.000,00	115.000,00	18.626,81	36.300,52	0,04	78.699,48	18.626,81	36.300,52	0,05	78.699,48
Defesa Civil	5.600,00	17.600,00	4.235,73	8.283,80	0,01	9.316,20	4.235,73	8.283,80	0,01	9.316,20
Assistência Social	207.900,00	207.900,00	23.202,91	46.894,54	0,05	161.005,46	23.202,91	46.894,54	0,07	161.005,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.800,00	44.800,00	3.528,53	6.986,07	0,01	37.813,93	3.528,53	6.986,07	0,01	37.813,93
Assistência Comunitária	163.100,00	163.100,00	19.674,38	39.908,47	0,05	123.191,53	19.674,38	39.908,47	0,06	123.191,53
Saúde	1.860.000,00	1.810.000,00	157.443,13	312.876,63	0,36	1.497.123,37	157.443,13	312.876,63	0,45	1.497.123,37
Atenção Básica	1.818.000,00	1.768.000,00	153.329,98	304.804,81	0,35	1.463.195,19	153.329,98	304.804,81	0,44	1.463.195,19
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	34.000,00	4.113,15	8.071,82	0,01	25.928,18	4.113,15	8.071,82	0,01	25.928,18

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.248.300,00	15.203.137,00	1.757.577,47	5.256.836,46	6,07	9.946.300,54	1.757.577,47	5.256.836,46	7,55	9.946.300,54
Trabalho	85.000,00	84.150,00	10.988,69	21.614,27	0,02	62.535,73	10.988,69	21.614,27	0,03	62.535,73
Fomento ao Trabalho	85.000,00	84.150,00	10.988,69	21.614,27	0,02	62.535,73	10.988,69	21.614,27	0,03	62.535,73
Educação	5.920.400,00	5.851.900,00	780.333,33	1.552.793,09	1,79	4.299.106,91	780.333,33	1.552.793,09	2,23	4.299.106,91
Alimentação e Nutrição	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Ensino Fundamental	4.872.300,00	4.803.800,00	600.087,56	1.198.156,07	1,38	3.605.643,93	600.087,56	1.198.156,07	1,72	3.605.643,93
Educação Infantil	962.000,00	962.000,00	173.084,43	340.043,19	0,39	621.956,81	173.084,43	340.043,19	0,49	621.956,81
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	7.161,34	14.593,83	0,02	45.406,17	7.161,34	14.593,83	0,02	45.406,17
Cultura	35.000,00	35.000,00	3.176,77	6.047,42	0,01	28.952,58	3.176,77	6.047,42	0,01	28.952,58
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	3.176,77	6.047,42	0,01	28.952,58	3.176,77	6.047,42	0,01	28.952,58
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	21.000,00	21.000,00	4.047,46	7.972,42	0,01	13.027,58	4.047,46	7.972,42	0,01	13.027,58
Serviços Urbanos	21.000,00	21.000,00	4.047,46	7.972,42	0,01	13.027,58	4.047,46	7.972,42	0,01	13.027,58
Habitação	15.000,00	15.000,00	1.281,46	2.521,80	0,00	12.478,20	1.281,46	2.521,80	0,00	12.478,20
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.281,46	2.521,80	0,00	12.478,20	1.281,46	2.521,80	0,00	12.478,20
Gestão Ambiental	55.000,00	55.000,00	7.164,04	14.114,91	0,02	40.885,09	7.164,04	14.114,91	0,02	40.885,09
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	7.164,04	14.114,91	0,02	40.885,09	7.164,04	14.114,91	0,02	40.885,09
Agricultura	55.000,00	55.000,00	7.109,00	14.296,91	0,02	40.703,09	7.109,00	14.296,91	0,02	40.703,09
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	7.109,00	14.296,91	0,02	40.703,09	7.109,00	14.296,91	0,02	40.703,09
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	1.339,95	2.780,44	0,00	17.219,56	1.339,95	2.780,44	0,00	17.219,56
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	1.339,95	2.780,44	0,00	17.219,56	1.339,95	2.780,44	0,00	17.219,56
Transporte	10.000,00	10.000,00	727,72	1.433,41	0,00	8.566,59	727,72	1.433,41	0,00	8.566,59
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	727,72	1.433,41	0,00	8.566,59	727,72	1.433,41	0,00	8.566,59
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	2.964,20	5.837,95	0,01	15.162,05	2.964,20	5.837,95	0,01	15.162,05
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	2.964,20	5.837,95	0,01	15.162,05	2.964,20	5.837,95	0,01	15.162,05
Encargos Especiais	6.701.000,00	5.732.342,00	615.146,43	2.753.582,13	3,18	2.978.759,87	615.146,43	2.753.582,13	3,95	2.978.759,87
Outras Transferências	6.701.000,00	5.732.342,00	615.146,43	2.753.582,13	3,18	2.978.759,87	615.146,43	2.753.582,13	3,95	2.978.759,87
TOTAL (III) = (I + II)	205.458.764,79	216.087.351,48	32.052.629,97	86.589.075,35	100,00	129.498.276,13	29.861.071,83	69.644.962,59	100,00	146.442.388,89
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/05/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:152B4EB5

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTREMARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	25.201.036,14	25.201.036,14	3.559.375,26	12.074.418,87
Receita de Contribuições dos Segurados	5.043.044,24	5.043.044,24	1.093.279,94	1.066.107,92
Civil	5.043.044,24	5.043.044,24	1.093.279,94	1.066.107,92
Ativo	5.043.044,24	5.043.044,24	1.093.279,94	1.055.249,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	10.858,64
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	91.742,39
Civil	0,00	0,00	0,00	91.742,39
Ativo	0,00	0,00	0,00	91.742,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.157.991,90	20.157.991,90	2.466.095,32	9.496.590,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.157.991,90	20.157.991,90	2.466.095,32	9.496.590,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.419.977,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	179.781,47
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	1.088.888,90
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	151.307,57
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	25.201.036,14	25.201.036,14	3.559.375,26	10.985.529,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	25.309.635,82	25.309.635,82	5.521.706,26	4.496.306,85	5.521.706,26	4.496.306,85
Aposentadorias	20.788.995,48	20.788.995,48	4.788.219,89	3.872.586,67	4.788.219,89	3.872.586,67
Pensões	4.520.640,34	4.520.640,34	733.486,37	623.720,18	733.486,37	623.720,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	25.309.635,82	25.309.635,82	5.521.706,26	4.496.306,85	5.521.706,26	4.496.306,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	(108.599,68)	(108.599,68)	(1.962.331,00)	6.489.223,12	(1.962.331,00)	6.489.223,12

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	67.303.304,09	0,00	62.327.289,03		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	14.193.528,09	0,00	9.576.372,17		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	81.496.832,18	0,00	71.903.661,20	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	-81.496.832,18	0,00	-71.903.661,20	-	-
FONTE:								

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/05/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0DCD4870

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.755.839,79	23.755.839,79	9.854.991,90	41,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.875.000,00	7.875.000,00	3.732.045,65	47,39
1.1.1- IPTU	5.800.000,00	5.800.000,00	2.860.983,56	49,33
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.075.000,00	2.075.000,00	871.062,09	41,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	4.110.000,00	4.110.000,00	1.784.333,17	43,41
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.783.337,33	44,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	995,84	0,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.930.000,00	6.930.000,00	2.655.665,38	38,32
1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.578.299,47	39,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	430.000,00	430.000,00	77.365,91	17,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	1.682.947,70	34,77
1.4.1- IRRF	4.835.839,79	4.835.839,79	1.682.947,70	34,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.890.000,00	99.890.000,00	34.531.487,12	34,57
2.1- Cota-Parte FPM	65.200.000,00	65.200.000,00	18.863.380,44	28,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.600.000,00	59.600.000,00	18.863.380,44	31,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	7.829.395,17	32,62
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	114.215,67	32,63
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.323,50	23,24
2.6- Cota-Parte IPVA	10.200.000,00	10.200.000,00	7.722.172,34	75,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	123.645.839,79	123.645.839,79	44.386.479,02	35,90
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	3.052,42	30,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.040.500,00	7.040.500,00	1.504.656,19	21,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	1.120.094,29	30,69
5.2- Outras Transferências do FNDE	3.370.000,00	3.370.000,00	382.162,90	11,34
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.500,00	20.500,00	2.399,00	11,70
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.559.700,00	1.559.700,00	289.267,01	18,55
6.1- Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	282.024,62	18,80

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	59.700,00	59.700,00	7.242,39	12,13
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.610.200,00	8.610.200,00	1.796.975,62	20,87
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.858.000,00	18.858.000,00	6.906.297,42	36,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.920.000,00	11.920.000,00	3.772.676,08	31,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	1.565.879,03	32,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	22.843,14	32,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	2.000,00	2.000,00	464,69	23,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.040.000,00	2.040.000,00	1.544.434,48	75,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.030.000,00	38.030.000,00	13.126.465,48	34,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.000.000,00	38.000.000,00	13.121.745,04	34,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	4.720,44	15,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.142.000,00	19.142.000,00	6.215.447,62	32,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	19.142.000,00	19.142.000,00	6.215.447,62	32,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.005.000,00	28.005.000,00	9.594.087,01	34,26	9.594.087,01	34,26
13.1 - Com Educação Infantil	6.850.000,00	6.850.000,00	2.826.157,56	41,26	2.826.157,56	41,26
13.2 - Com Ensino Fundamental	21.155.000,00	21.155.000,00	6.767.929,45	31,99	6.767.929,45	31,99
14 - OUTRAS DESPESAS	8.824.000,00	8.824.000,00	5.521.121,77	62,57	5.148.206,79	58,34
14.1 - Com Educação Infantil	261.100,00	196.100,00	13.576,47	6,92	13.576,47	6,92
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.562.900,00	8.627.900,00	5.507.545,30	63,83	5.134.630,32	59,51
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.829.000,00	36.829.000,00	15.115.208,78	41,04	14.742.293,80	40,03

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURS	2.051.430,07
16.1 - FUNDEB 60%	977.957,50
16.2 - FUNDEB 40%	1.073.472,57
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDE	280.013,23

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17.1 - FUNDEB 60%	2.725,17
17.2 - FUNDEB 40%	277.288,06
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.331.443,30
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	12.410.850,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	28,93
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,45
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIOANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	280.013,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	280.013,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.612.450,00	9.528.950,00	3.629.439,37	38,09	3.482.752,02	36,55
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.101.100,00	7.036.100,00	2.839.734,03	40,36	2.839.734,03	40,36
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.511.350,00	2.492.850,00	789.705,34	31,68	643.017,99	25,79
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.164.059,95	44.108.804,67	19.610.382,35	44,46	18.783.142,52	42,58
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.717.900,00	29.782.900,00	12.275.474,75	41,22	11.902.559,77	39,96
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.446.159,95	14.325.904,67	7.334.907,60	51,20	6.880.582,75	48,03
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	1.531.600,00	1.531.600,00	803.992,76	52,49	299.429,94	19,55
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	52.308.109,95	55.169.354,67	24.043.814,48	43,58	22.565.324,48	40,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.215.447,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	280.013,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	852.911,28
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	5.698.222,28
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	3.891.210,82
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	16.937.805,23
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	5.328.089,31
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.657.000,00	3.657.000,00	1.763.344,55	48,22	782.359,59	21,39
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	62.993,00	62.992,63	100,00	44.400,36	70,48
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.333.600,00	3.778.090,49	2.200.000,83	58,23	859.242,77	22,74
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	5.990.600,00	7.498.083,49	4.026.338,01	53,70	1.686.002,72	22,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	58.298.709,95	62.667.438,16	28.070.152,49	44,79	24.251.327,20	38,70

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (g)
45 - RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.842.428,00	3.891.210,82
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIOANTERIOR>	280.013,23	1.398,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	13.121.745,04	1.120.094,29
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	13.163.733,30	573.472,68
48.1 - Orçamento do Exercício	13.159.920,72	506.472,68
48.2 - Restos a Pagar	3.812,58	67.000,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉO BIMESTRE	4.720,44	774,19
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	242.745,41	548.794,01
51 - (+)Ajustes	6.470,47	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	6.470,47	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	249.215,88	548.794,01

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5BF97118

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	175.489.864,79	63.428.214,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.924.239,79	13.590.106,56
I.P.T.U.	7.875.000,00	3.732.045,65
I.S.S.	6.930.000,00	2.655.665,38
I.T.B.I.	4.110.000,00	1.784.333,17
I.R.R.F.	4.840.839,79	1.682.947,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.168.400,00	3.735.114,66
Contribuições	6.730.000,00	2.170.609,51
Receita Patrimonial	549.515,00	69.376,45
Aplicações Financeiras(II)	516.515,00	58.604,96
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	10.771,49
Transferências Correntes	133.248.000,00	47.579.221,12
Cota-Parte do FPM	48.800.000,00	15.090.704,45
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	6.263.516,23
Cota-Parte do IPVA	8.160.000,00	6.177.737,86
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.858,83
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	91.372,66
Transferências do FUNDEB	38.000.000,00	13.121.745,04
Outras Transferências Correntes	18.696.000,00	6.832.286,05
Demais Receitas Correntes	38.110,00	18.900,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.110,00	18.900,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	174.973.349,79	63.369.609,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.672.900,00	4.531.536,33
Operação de Crédito(VI)	21.700.000,00	1.732.533,09
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	149.900,00	799.835,86
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	149.900,00	799.835,86
Transferências de Capital	15.823.000,00	1.999.167,38
Convênios	6.550.000,00	151.629,97
Outras Transferências de Capital	9.273.000,00	1.847.537,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.972.900,00	2.799.003,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	190.946.249,79	66.168.612,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	154.273.865,49	69.232.807,91	62.332.881,53	55.518.018,38	2.411.037,24	373.178,71	369.322,23
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2020					

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	67.499.500,00	24.302.943,26	24.288.354,25	23.901.961,82	323.367,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.576.513,87	1.151.303,85	1.151.303,85	1.137.503,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.197.851,62	43.778.560,80	36.893.223,43	30.478.552,71	2.087.669,39	373.178,71	369.322,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	85.197.851,62	43.778.560,80	36.893.223,43	30.478.552,71	2.087.669,39	373.178,71	369.322,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	152.697.351,62	68.081.504,06	61.181.577,68	54.380.514,53	2.411.037,24	373.178,71	369.322,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.110.348,99	15.545.546,46	5.501.360,08	5.193.415,24	268.118,44	2.521.004,27	2.111.332,03
Investimentos	43.610.348,99	12.655.231,43	2.611.045,05	2.303.100,21	268.118,44	2.521.004,27	2.111.332,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.500.000,00	2.890.315,03	2.890.315,03	2.890.315,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.610.348,99	12.655.231,43	2.611.045,05	2.303.100,21	268.118,44	2.521.004,27	2.111.332,03
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	196.807.700,61	80.736.735,49	63.792.622,73	56.683.614,74	2.679.155,68	2.894.182,98	2.480.654,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		4.325.188,22					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	58.604,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	523.671,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.860.121,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada n oAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	80.221.531,31	82.757.887,67
DEDUÇÕES (XXIX)	10.718.850,29	10.245.090,14
Disponibilidade de Caixa	10.718.850,29	10.245.090,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.827.543,29	22.722.210,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.108.693,00	12.477.120,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.502.681,02	72.512.797,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-3.010.116,51	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-368.427,58
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII – IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.641.688,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.176.621,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	8.507.446,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.507.446,62
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:570BD05E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	175.489.864,79	63.428.214,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.924.239,79	13.590.106,56
I.P.T.U.	7.875.000,00	3.732.045,65
I.S.S.	6.930.000,00	2.655.665,38
I.T.B.I.	4.110.000,00	1.784.333,17
I.R.R.F.	4.840.839,79	1.682.947,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.168.400,00	3.735.114,66
Contribuições	6.730.000,00	2.170.609,51
Receita Patrimonial	549.515,00	69.376,45

Aplicações Financeiras(II)	516.515,00	58.604,96
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	10.771,49
Transferências Correntes	133.248.000,00	47.579.221,12
Cota-Parte do FPM	48.800.000,00	15.090.704,45
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	6.263.516,23
Cota-Parte do IPVA	8.160.000,00	6.177.737,86
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.858,83
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	91.372,66
Transferências do FUNDEB	38.000.000,00	13.121.745,04
Outras Transferências Correntes	18.696.000,00	6.832.286,05
Demais Receitas Correntes	38.110,00	18.900,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.110,00	18.900,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	174.973.349,79	63.369.609,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.672.900,00	4.531.536,33
Operação de Crédito(VI)	21.700.000,00	1.732.533,09
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	149.900,00	799.835,86
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	149.900,00	799.835,86
Transferências de Capital	15.823.000,00	1.999.167,38
Convênios	6.550.000,00	151.629,97
Outras Transferências de Capital	9.273.000,00	1.847.537,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.972.900,00	2.799.003,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	190.946.249,79	66.168.612,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	154.273.865,49	69.232.807,91	62.332.881,53	55.518.018,38	2.411.037,24	373.178,71	369.322,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	67.499.500,00	24.302.943,26	24.288.354,25	23.901.961,82	323.367,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.576.513,87	1.151.303,85	1.151.303,85	1.137.503,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.197.851,62	43.778.560,80	36.893.223,43	30.478.552,71	2.087.669,39	373.178,71	369.322,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	85.197.851,62	43.778.560,80	36.893.223,43	30.478.552,71	2.087.669,39	373.178,71	369.322,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	152.697.351,62	68.081.504,06	61.181.577,68	54.380.514,53	2.411.037,24	373.178,71	369.322,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.110.348,99	15.545.546,46	5.501.360,08	5.193.415,24	268.118,44	2.521.004,27	2.111.332,03
Investimentos	43.610.348,99	12.655.231,43	2.611.045,05	2.303.100,21	268.118,44	2.521.004,27	2.111.332,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.500.000,00	2.890.315,03	2.890.315,03	2.890.315,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.610.348,99	12.655.231,43	2.611.045,05	2.303.100,21	268.118,44	2.521.004,27	2.111.332,03
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	196.807.700,61	80.736.735,49	63.792.622,73	56.683.614,74	2.679.155,68	2.894.182,98	2.480.654,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		4.325.188,22					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	58.604,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	523.671,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.860.121,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	80.221.531,31	82.757.887,67
DEDUÇÕES (XXIX)	10.718.850,29	10.245.090,14
Disponibilidade de Caixa	10.718.850,29	10.245.090,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.827.543,29	22.722.210,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.108.693,00	12.477.120,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.502.681,02	72.512.797,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-3.010.116,51	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-368.427,58
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.641.688,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.176.621,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	8.507.446,62
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	8.507.446,62
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5476B157

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/MÊS FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					149.900,00	0,00	149.900,00
Receita deAlienação De Bens Móveis					149.900,00	0,00	149.900,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR					Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/05/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:6EB85023

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	206.024.883,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/05/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:10A05F35

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	213.162.764,79
Previsão Atualizada	213.162.764,79
Receitas Realizadas	67.959.750,95
Déficit Orçamentário	1.685.211,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.507.446,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	205.458.764,79
Créditos Adicionais	10.628.586,69
Dotação Atualizada	216.087.351,48
Despesas Empenhadas	86.589.075,35
Despesas Liquidadas	69.644.962,59
Despesas pagas	60.711.433,62
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	86.589.075,35
Despesas Liquidadas	69.644.962,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	163.342.965,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	161.341.458,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	161.341.458,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % até o Bimestre (b)	em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.860.121,19	0,00
Resultado Primário		0,00	4.325.188,22	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.821.433,11	820.511,99	2.480.654,26	1.520.266,86
EXECUTIVO	4.821.433,11	820.511,99	2.480.654,26	1.520.266,86
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.108.693,00	5.850.852,20	3.127.777,91	3.130.062,89
EXECUTIVO	12.108.693,00	5.850.852,20	3.127.777,91	3.130.062,89
TOTAL:	16.930.126,11	6.671.364,19	5.608.432,17	4.650.329,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.990.937,65	25%	47,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.594.087,01	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.732.533,09	19.967.466,91
Despesa de Capital Líquida	15.545.546,46	35.096.144,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	799.835,86	-649.935,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.669.086,71	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/05/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E357D77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.882 DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 101.141,91 (cento e um mil cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), autorizado pela Lei nº. 3.294 de 19 de maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.71.70.00.00.3713 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.053,35
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
2.067. Manter o Terminal Rodoviário	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3601 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.088,56
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1021 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes: do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); do superávit financeiro da fonte: 3601 – Operação de Crédito I. Programa PR Urbano-Pav. Asf, no valor de R$ 18.088, 56 (dezoito mil e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); 3713 - Convenio com o CIRETRAN, no valor de R$ 17.053,35 (dezessete mil, cento e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1510 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
2.067. Manter o Terminal Rodoviário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A32E3252

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.879 DE 20 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO JOSE NESTARE TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI AILTON FERNANDO DE SOUZA MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	043/2020	**Vigência:**	20.05.2020 a 14.10.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	099/2019		
Contratado:	LONDONSON GILBERTO RODRIGUES-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DE ACORDO COM AS TABELAS TCPO-13 E SINAP 01/2018 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 83.823,69		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EDA662F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 25/2020 - PREGÃO ELETRONICO 012/2020 - EVERSON & EVELYN

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – SRP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2020
HOMOLOGADO EM 13/05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 025/2020 – ID N0 2520
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Centro, Cidade de Antonina/PR., neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, portador da identidade nº 1.333.260, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Papel Sulfite A4 a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel sulfite, 75 g, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas – selo de certificação do Inmetro. AMPLA CONCORRÊNCIA MARCA – CHAMEX	362	R$ 134,00	R$ 48.508,00
2	Papel sulfite, 75 g, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas – selo de certificação do Inmetro. COTA MICRO EMPRESA MARCA - CHAMEX	120	R$ 134,00	R$ 16.080,00

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **: R$ 64.588,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1303
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30	1104 1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30	1000
FUNREBOM	04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30	1515
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	1000
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	11.001.04.131.0003.2048.3.3.90.30	1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 18/05/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:65E11568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2020

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de maio de 2020:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Carlos Andrade Cordeiro	Servente de Obras	04-M
Geraldo Donizete Mendes	Servente de Obras	04-M
Ivonete da Silva Rocha	Merendeira	03-M
José Roberto Cassamalli	Técnico em RX	12-H
Luiz Carlos da Silva	Servente de Serviços Públicos	03-M
Mariza Carvalho de Oliveira	Telefonista	07-M
Rosilene Brisida Panissi	Auxiliar Administrativo	05-E
Silvana Nicodemo	Telefonista	07-M
Sirlei Prestes Salvadego	Zeladora	02-D
Vanilton Pires	Motorista de Ônibus	08-L

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:76AA9F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 29/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ - PR.

FORNECEDOR: **JOSINEI APOLINARIO DOS SANTOS - CNPJ: 154.447.288-93**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - OURILANDIA A BARBOSA FERRAZ-PR VICE VERSA		UNID	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE OURILANDIA A CORUMBATAI DO SUL -VICE E VERSA		UNID	130	R$ 50,00	R$ 6.500,00

Valor Total do Fornecedor: 17.000,00 (dezessete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil)

BARBOSA FERRAZ, 07 de maio de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:661A5687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2019

039/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, **DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA**, sito a Rodovia BR 480, 18014261, cidade de Barão de Cotegipe- RS, inscrita no CNPJ sob n° 02520829000140, neste ato representado por GLEISON SACHET, CPF Nº 650.526.920-72, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o valor de 0,33 % do contrato n.º 103/2019 para o item 211, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 6,17,18,29,43
Tabela

Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
211	451	BIS	NEOMICINA / BACITRICINA 5MG/250UI/G POM BISN C/10G OU MAIS - COD. BR 0273167	PRATI BISNAGA	1,55	699,05
Total						**699,05**

1.3 - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Maio de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B0200B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1- LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.259.980,00	37.009.781,27	4.664.390,27	12,60	10.999.339,01	29,72	26.010.442,26
RECEITAS CORRENTES	33.229.980,00	33.278.668,02	4.655.390,27	13,99	9.906.406,60	29,77	23.372.261,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.285.800,00	1.285.800,00	234.935,84	18,27	368.653,31	28,67	917.146,69
IMPOSTOS	1.198.500,00	1.198.500,00	211.136,53	17,62	336.899,07	28,11	861.600,93
TAXAS	87.300,00	87.300,00	23.799,31	27,26	31.754,24	36,37	55.545,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.850.000,00	1.850.000,00	164.282,92	8,88	440.507,40	23,81	1.409.492,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.750.000,00	1.750.000,00	142.027,06	8,12	406.723,79	23,24	1.343.276,21
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	22.255,86	22,26	33.783,61	33,78	66.216,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.846.300,00	1.846.301,62	393.320,86	21,30	679.194,12	36,79	1.167.107,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.846.300,00	1.846.301,62	393.320,86	21,30	679.194,12	36,79	1.167.107,50
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	656.500,00	656.500,00	103.359,97	15,74	193.541,06	29,48	462.958,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	536.000,00	536.000,00	94.793,34	17,69	172.955,30	32,27	363.044,70
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	90.500,00	90.500,00	8.566,63	9,47	20.585,76	22,75	69.914,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.316.380,00	27.365.066,40	3.653.076,79	13,35	8.019.219,50	29,30	19.345.846,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.204.580,00	12.253.266,40	1.733.388,11	14,15	3.622.979,99	29,57	8.630.286,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.801.800,00	11.801.800,00	1.429.959,55	12,12	3.223.918,77	27,32	8.577.881,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	489.729,13	14,84	1.172.320,74	35,52	2.127.679,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.000,00	275.000,00	106.413,89	38,70	205.291,21	74,65	69.708,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	94.124,11	0,00	94.124,11	0,00	(94.124,11)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	7.289,78	0,00	12.298,01	0,00	(12.298,01)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	275.000,00	275.000,00	5.000,00	1,82	98.869,09	35,95	176.130,91
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	3.731.113,25	9.000,00	0,24	1.092.932,41	29,29	2.638.180,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.440.924,43	0,00	0,00	1.075.000,00	74,60	365.924,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.440.924,43	0,00	0,00	1.075.000,00	74,60	365.924,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	2.290.188,82	9.000,00	0,39	17.932,41	0,78	2.272.256,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.008.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	30.000,00	1.282.188,82	9.000,00	0,70	17.932,41	1,40	1.264.256,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	30.000,00	30.000,00	7.435,39	24,78	9.478,34	31,59	20.521,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.289.980,00	37.039.781,27	4.671.825,66	12,61	11.008.817,35	29,72	26.030.963,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.289.980,00	37.039.781,27	4.671.825,66	12,61	11.008.817,35	29,72	26.030.963,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.289.980,00	37.039.781,27	4.671.825,66	12,61	11.008.817,35	29,72	26.030.963,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.689.363,89	0,00	0,00	1.689.363,89	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.689.363,89	0,00	0,00	1.689.363,89	100,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:81A7EC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2- LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	7.435,39	24,78	9.478,34	31,59	20.521,66
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	7.435,39	24,78	9.478,34	31,59	20.521,66
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	7.435,39	24,78	9.478,34	31,59	20.521,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.000,00	30.000,00	7.435,39	24,78	9.478,34	31,59	20.521,66
DÉFICIT (IV)	1.417.900,00	1.448.883,55	194.640,97		421.561,49		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.447.900,00	1.478.883,55	202.076,36	13,66	431.039,83	29,15	20.521,66

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:6D386A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3- LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.842.080,00	37.250.261,61	3.663.031,54	6.606.009,03	30.644.252,58	3.611.694,23	6.511.443,04	30.738.818,57	6.313.919,93
DESPESAS CORRENTES	28.687.372,52	29.732.862,30	3.639.772,61	6.582.750,10	23.150.112,20	3.588.894,48	6.488.643,29	23.244.219,01	6.291.120,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.532.977,50	15.699.514,34	2.029.867,61	4.055.372,83	11.644.141,51	2.029.867,61	4.055.372,83	11.644.141,51	4.055.372,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	45.000,00	45.000,00	0,00	39.331,10	5.668,90	0,00	39.331,10	5.668,90	39.331,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.109.395,02	13.988.347,96	1.609.905,00	2.488.046,17	11.500.301,79	1.559.026,87	2.393.939,36	11.594.408,60	2.196.416,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.394.707,48	5.757.399,31	23.258,93	23.258,93	5.734.140,38	22.799,75	22.799,75	5.734.599,56	22.799,75
INVESTIMENTOS	1.244.707,48	5.607.399,31	23.258,93	23.258,93	5.584.140,38	22.799,75	22.799,75	5.584.599,56	22.799,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.447.900,00	1.478.883,55	202.076,36	431.039,83	1.047.843,72	202.076,36	431.039,83	1.047.843,72	431.039,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.289.980,00	38.729.145,16	3.865.107,90	7.037.048,86	31.692.096,30	3.813.770,59	6.942.482,87	31.786.662,29	6.744.959,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.289.980,00	38.729.145,16	3.865.107,90	7.037.048,86	31.692.096,30	3.813.770,59	6.942.482,87	31.786.662,29	6.744.959,76
RESERVA DO RPPS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	806.717,76	3.971.768,49	(3.971.768,49)	858.055,07	4.066.334,48	(4.066.334,48)	4.263.857,59
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.289.980,00	38.729.145,16	4.671.825,66	11.008.817,35	27.720.327,81	4.671.825,66	11.008.817,35	27.720.327,81	11.008.817,35

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D05D0840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4- LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.447.900,00	1.478.883,55	202.076,36	431.039,83	1.047.843,72	202.076,36	431.039,83	1.047.843,72	431.039,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.229.400,00	1.260.383,55	152.076,36	291.039,83	969.343,72	152.076,36	291.039,83	969.343,72	291.039,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.500,00	218.500,00	50.000,00	140.000,00	78.500,00	50.000,00	140.000,00	78.500,00	140.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.447.900,00	1.478.883,55	202.076,36	431.039,83	1.047.843,72	202.076,36	431.039,83	1.047.843,72	431.039,83
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.447.900,00	1.478.883,55	202.076,36	431.039,83	1.047.843,72	202.076,36	431.039,83	1.047.843,72	431.039,83

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1AD4F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5- LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.842.080,00	37.250.261,61	3.663.031,54	6.606.009,03	93,87	30.644.252,58	3.611.694,23	6.511.443,04	93,79	30.738.818,57
LEGISLATIVA	1.524.600,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	227.062,00	227.062,00	32.369,56	65.239,12	0,93	161.822,88	32.369,56	65.239,12	0,94	161.822,88
ADMINISTRAÇÃO	3.489.121,48	3.489.121,48	447.861,56	859.441,25	12,21	2.629.680,23	432.022,68	843.549,77	12,15	2.645.571,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.778.135,00	2.007.394,53	194.954,60	349.307,09	4,96	1.658.087,44	192.795,00	345.942,76	4,98	1.661.451,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.002.500,00	2.002.500,00	97.227,97	302.432,64	4,30	1.700.067,36	97.227,97	298.432,64	4,30	1.704.067,36
SAÚDE	5.814.605,00	6.626.285,83	969.528,73	1.633.961,78	23,22	4.992.324,05	961.599,42	1.625.163,47	23,41	5.001.122,36
EDUCAÇÃO	8.141.485,00	8.644.188,83	1.135.811,75	1.895.182,40	26,93	6.749.006,43	1.123.612,30	1.860.264,76	26,80	6.783.924,07
CULTURA	149.000,00	149.000,00	6.110,81	13.034,31	0,19	135.965,69	8.094,81	13.034,31	0,19	135.965,69
URBANISMO	554.022,00	554.022,00	29.078,14	52.381,40	0,74	501.640,60	29.078,14	52.381,40	0,75	501.640,60
SANEAMENTO	575.500,00	575.500,00	136.885,15	229.358,43	3,26	346.141,57	133.162,15	225.635,43	3,25	349.864,57
GESTÃO AMBIENTAL	858.730,00	1.850.759,41	119.484,00	192.619,98	2,74	1.658.139,43	115.859,00	185.369,98	2,67	1.665.389,43
AGRICULTURA	1.675.423,52	2.081.673,52	131.909,74	283.296,30	4,03	1.798.377,22	121.628,39	270.893,57	3,90	1.810.779,95
INDÚSTRIA	142.000,00	142.000,00	13.775,60	15.777,52	0,22	126.222,48	13.775,60	15.777,52	0,23	126.222,48
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	264.780,00	264.780,00	16.353,66	25.166,40	0,36	239.613,60	16.353,66	25.166,40	0,36	239.613,60
TRANSPORTE	2.124.946,00	3.614.556,83	298.545,99	548.349,31	7,79	3.066.207,52	300.981,27	544.130,81	7,84	3.070.426,02
DESPORTO E LAZER	257.670,00	1.234.317,18	7.480,47	16.947,70	0,24	1.217.369,48	7.480,47	16.947,70	0,24	1.217.369,48
ENCARGOS ESPECIAIS	467.500,00	467.500,00	25.653,81	123.513,40	1,76	343.986,60	25.653,81	123.513,40	1,78	343.986,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.447.900,00	1.478.883,55	202.076,36	431.039,83	6,13	1.047.843,72	202.076,36	431.039,83	6,21	1.047.843,72
TOTAL III = (I + II)	33.289.980,00	38.729.145,16	3.865.107,90	7.037.048,86	100,00	31.692.096,30	3.813.770,59	6.942.482,87	100,00	31.786.662,29

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:93E7D597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6- LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.842.080,00	37.250.261,61	3.663.031,54	6.606.009,03	93,87	30.644.252,58	3.611.694,23	6.511.443,04	93,79	30.738.818,57
LEGISLATIVA	1.524.600,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.524.600,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	227.062,00	227.062,00	32.369,56	65.239,12	0,93	161.822,88	32.369,56	65.239,12	0,94	161.822,88
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	227.062,00	227.062,00	32.369,56	65.239,12	0,93	161.822,88	32.369,56	65.239,12	0,94	161.822,88
ADMINISTRAÇÃO	3.489.121,48	3.489.121,48	447.861,56	859.441,25	12,21	2.629.680,23	432.022,68	843.549,77	12,15	2.645.571,71
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	492.382,48	492.382,48	45.363,35	86.696,46	1,23	405.686,02	45.363,35	86.696,46	1,25	405.686,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.574.609,00	2.574.609,00	366.040,92	697.161,65	9,91	1.877.447,35	350.202,04	681.270,17	9,81	1.893.338,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	160.630,00	160.630,00	17.169,17	35.881,90	0,51	124.748,10	17.169,17	35.881,90	0,52	124.748,10
CONTROLE INTERNO	86.110,00	86.110,00	10.292,16	21.709,32	0,31	64.400,68	10.292,16	21.709,32	0,31	64.400,68
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	175.390,00	175.390,00	8.995,96	17.991,92	0,26	157.398,08	8.995,96	17.991,92	0,26	157.398,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.778.135,00	2.007.394,53	194.954,60	349.307,09	4,96	1.658.087,44	192.795,00	345.942,76	4,98	1.661.451,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	533.715,00	533.715,00	99.669,83	192.226,89	2,73	341.488,11	99.501,83	192.058,89	2,77	341.656,11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.900,00	42.125,57	0,00	0,00	0,00	42.125,57	0,00	0,00	0,00	42.125,57
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.545,00	335.284,31	34.542,95	54.264,72	0,77	281.019,59	34.542,95	53.358,99	0,77	281.925,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	943.775,00	1.093.069,65	60.741,82	102.815,48	1,46	990.254,17	58.750,22	100.524,88	1,45	992.544,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.002.500,00	2.002.500,00	97.227,97	302.432,64	4,30	1.700.067,36	97.227,97	298.432,64	4,30	1.704.067,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.002.500,00	2.002.500,00	97.227,97	302.432,64	4,30	1.700.067,36	97.227,97	298.432,64	4,30	1.704.067,36
SAÚDE	5.814.605,00	6.626.285,83	969.528,73	1.633.961,78	23,22	4.992.324,05	961.599,42	1.625.163,47	23,41	5.001.122,36
ATENÇÃO BÁSICA	5.514.130,00	6.134.562,40	947.094,80	1.595.857,23	22,68	4.538.705,17	940.466,49	1.588.359,92	22,88	4.546.202,48

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	14.019,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	249.175,00	435.704,19	22.433,93	38.104,55	0,54	397.599,64	21.132,93	36.803,55	0,53	398.900,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.141.485,00	8.644.188,83	1.135.811,75	1.895.182,40	26,93	6.749.006,43	1.123.612,30	1.860.264,76	26,80	6.783.924,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	721.495,00	722.481,12	120.897,39	229.345,43	3,26	493.135,69	116.919,21	225.367,25	3,25	497.113,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	365.980,00	366.180,05	31.599,27	72.476,15	1,03	293.703,90	43.364,44	62.606,15	0,90	303.573,90
ENSINO FUNDAMENTAL	5.589.980,00	6.078.533,69	777.232,52	1.244.626,05	17,69	4.833.907,64	762.345,28	1.228.655,81	17,70	4.849.877,88
ENSINO SUPERIOR	255.000,00	255.000,00	41.623,22	44.867,83	0,64	210.132,17	37.122,02	40.366,63	0,58	214.633,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.109.930,00	1.122.874,23	164.339,35	303.746,94	4,32	819.127,29	163.741,35	303.148,92	4,37	819.725,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	73.100,00	73.119,74	120,00	120,00	0,00	72.999,74	120,00	120,00	0,00	72.999,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
CULTURA	149.000,00	149.000,00	6.110,81	13.034,31	0,19	135.965,69	8.094,81	13.034,31	0,19	135.965,69
DIFUSÃO CULTURAL	149.000,00	149.000,00	6.110,81	13.034,31	0,19	135.965,69	8.094,81	13.034,31	0,19	135.965,69
URBANISMO	554.022,00	554.022,00	29.078,14	52.381,40	0,74	501.640,60	29.078,14	52.381,40	0,75	501.640,60

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
SERVIÇOS URBANOS	439.022,00	439.022,00	29.078,14	52.381,40	0,74	386.640,60	29.078,14	52.381,40	0,75	386.640,60
SANEAMENTO	575.500,00	575.500,00	136.885,15	229.358,43	3,26	346.141,57	133.162,15	225.635,43	3,25	349.864,57
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	575.500,00	575.500,00	136.885,15	229.358,43	3,26	346.141,57	133.162,15	225.635,43	3,25	349.864,57
GESTÃO AMBIENTAL	858.730,00	1.850.759,41	119.484,00	192.619,98	2,74	1.658.139,43	115.859,00	185.369,98	2,67	1.665.389,43
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	570.500,00	1.562.529,41	82.753,45	116.865,90	1,66	1.445.663,51	79.128,45	109.615,90	1,58	1.452.913,51
CONTROLE AMBIENTAL	288.230,00	288.230,00	36.730,55	75.754,08	1,08	212.475,92	36.730,55	75.754,08	1,09	212.475,92
AGRICULTURA	1.675.423,52	2.081.673,52	131.909,74	283.296,30	4,03	1.798.377,22	121.628,39	270.893,57	3,90	1.810.779,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.963,52	701.213,52	10.511,12	21.022,26	0,30	680.191,26	10.511,12	21.022,26	0,30	680.191,26
EXTENSÃO RURAL	1.380.460,00	1.380.460,00	121.398,62	262.274,04	3,73	1.118.185,96	111.117,27	249.871,31	3,60	1.130.588,69
INDÚSTRIA	142.000,00	142.000,00	13.775,60	15.777,52	0,22	126.222,48	13.775,60	15.777,52	0,23	126.222,48
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	142.000,00	142.000,00	13.775,60	15.777,52	0,22	126.222,48	13.775,60	15.777,52	0,23	126.222,48
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	264.780,00	264.780,00	16.353,66	25.166,40	0,36	239.613,60	16.353,66	25.166,40	0,36	239.613,60
ENERGIA ELÉTRICA	264.780,00	264.780,00	16.353,66	25.166,40	0,36	239.613,60	16.353,66	25.166,40	0,36	239.613,60
TRANSPORTE	2.124.946,00	3.614.556,83	298.545,99	548.349,31	7,79	3.066.207,52	300.981,27	544.130,81	7,84	3.070.426,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.124.946,00	3.614.556,83	298.545,99	548.349,31	7,79	3.066.207,52	300.981,27	544.130,81	7,84	3.070.426,02
DESPORTO E LAZER	257.670,00	1.234.317,18	7.480,47	16.947,70	0,24	1.217.369,48	7.480,47	16.947,70	0,24	1.217.369,48
TURISMO	58.400,00	58.400,00	2.623,64	6.047,28	0,09	52.352,72	2.623,64	6.047,28	0,09	52.352,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	199.270,00	1.175.917,18	4.856,83	10.900,42	0,15	1.165.016,76	4.856,83	10.900,42	0,16	1.165.016,76
ENCARGOS ESPECIAIS	467.500,00	467.500,00	25.653,81	123.513,40	1,76	343.986,60	25.653,81	123.513,40	1,78	343.986,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	467.500,00	467.500,00	25.653,81	123.513,40	1,76	343.986,60	25.653,81	123.513,40	1,78	343.986,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
RESERVA DO RPPS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.447.900,00	1.478.883,55	202.076,36	431.039,83	6,13	1.047.843,72	202.076,36	431.039,83	6,21	1.047.843,72
TOTAL III = (I + II)	33.289.980,00	38.729.145,16	3.865.107,90	7.037.048,86	100,00	31.692.096,30	3.813.770,59	6.942.482,87	100,00	31.786.662,29

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FA364E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7- LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.447.900,00	1.478.883,55	202.076,36	431.039,83	100,00	1.047.843,72	202.076,36	431.039,83	100,00	1.047.843,72
LEGISLATIVA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.840,00	12.840,00	2.072,46	4.144,92	0,96	8.695,08	2.072,46	4.144,92	0,96	8.695,08
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	12.840,00	12.840,00	2.072,46	4.144,92	0,96	8.695,08	2.072,46	4.144,92	0,96	8.695,08
ADMINISTRAÇÃO	347.420,00	347.420,00	68.008,90	176.269,65	40,89	171.150,35	68.008,90	176.269,65	40,89	171.150,35
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23.300,00	23.300,00	3.213,36	6.426,72	1,49	16.873,28	3.213,36	6.426,72	1,49	16.873,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.020,00	292.020,00	62.343,60	164.939,05	38,27	127.080,95	62.343,60	164.939,05	38,27	127.080,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.700,00	10.700,00	731,90	1.463,80	0,34	9.236,20	731,90	1.463,80	0,34	9.236,20
CONTROLE INTERNO	7.490,00	7.490,00	723,54	1.447,08	0,34	6.042,92	723,54	1.447,08	0,34	6.042,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.910,00	13.910,00	996,50	1.993,00	0,46	11.917,00	996,50	1.993,00	0,46	11.917,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.500,00	70.483,55	8.915,28	17.267,78	4,01	53.215,77	8.915,28	17.267,78	4,01	53.215,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.750,00	26.750,00	5.112,45	9.746,79	2,26	17.003,21	5.112,45	9.746,79	2,26	17.003,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.750,00	43.733,55	3.802,83	7.520,99	1,74	36.212,56	3.802,83	7.520,99	1,74	36.212,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.500,00	6.500,00	351,23	1.053,69	0,24	5.446,31	351,23	1.053,69	0,24	5.446,31
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.500,00	6.500,00	351,23	1.053,69	0,24	5.446,31	351,23	1.053,69	0,24	5.446,31
SAÚDE	396.000,00	416.000,00	40.273,76	75.350,94	17,48	340.649,06	40.273,76	75.350,94	17,48	340.649,06
ATENÇÃO BÁSICA	383.000,00	383.000,00	38.796,72	72.420,14	16,80	310.579,86	38.796,72	72.420,14	16,80	310.579,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	33.000,00	1.477,04	2.930,80	0,68	30.069,20	1.477,04	2.930,80	0,68	30.069,20
EDUCAÇÃO	434.400,00	434.400,00	62.522,65	118.344,00	27,46	316.056,00	62.522,65	118.344,00	27,46	316.056,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	58.000,00	8.746,88	17.515,45	4,06	40.484,55	8.746,88	17.515,45	4,06	40.484,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.700,00	10.700,00	1.437,78	2.875,56	0,67	7.824,44	1.437,78	2.875,56	0,67	7.824,44
ENSINO FUNDAMENTAL	260.700,00	260.700,00	42.783,22	80.957,16	18,78	179.742,84	42.783,22	80.957,16	18,78	179.742,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	9.554,77	16.995,83	3,94	83.004,17	9.554,77	16.995,83	3,94	83.004,17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	9.000,00	9.000,00	453,92	907,84	0,21	8.092,16	453,92	907,84	0,21	8.092,16
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	453,92	907,84	0,21	8.092,16	453,92	907,84	0,21	8.092,16
URBANISMO	24.000,00	24.000,00	2.770,42	5.039,11	1,17	18.960,89	2.770,42	5.039,11	1,17	18.960,89
SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	24.000,00	2.770,42	5.039,11	1,17	18.960,89	2.770,42	5.039,11	1,17	18.960,89
SANEAMENTO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.891,06	3.574,70	0,83	1.425,30	1.891,06	3.574,70	0,83	1.425,30
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.891,06	3.574,70	0,83	1.425,30	1.891,06	3.574,70	0,83	1.425,30
AGRICULTURA	42.800,00	42.800,00	7.085,64	13.960,11	3,24	28.839,89	7.085,64	13.960,11	3,24	28.839,89
EXTENSÃO RURAL	42.800,00	42.800,00	7.085,64	13.960,11	3,24	28.839,89	7.085,64	13.960,11	3,24	28.839,89
TRANSPORTE	42.800,00	42.800,00	7.731,04	15.127,09	3,51	27.672,91	7.731,04	15.127,09	3,51	27.672,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.800,00	42.800,00	7.731,04	15.127,09	3,51	27.672,91	7.731,04	15.127,09	3,51	27.672,91
DESPORTO E LAZER	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
TOTAL (I) =	1.447.900,00	1.478.883,55	202.076,36	431.039,83	100,00	1.047.843,72	202.076,36	431.039,83	100,00	1.047.843,72

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B6246D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9- LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.559.000,00	3.559.000,00	1.166.850,15	1.188.877,69
Receita de Contribuições dos Segurados	850.000,00	850.000,00	183.134,04	212.255,57
Civil	850.000,00	850.000,00	183.134,04	212.255,57
Ativo	850.000,00	850.000,00	183.134,04	212.255,57
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	900.000,00	900.000,00	223.589,75	264.725,68
Civil	900.000,00	900.000,00	223.589,75	264.725,68
Ativo	900.000,00	900.000,00	223.589,75	264.725,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.534.000,00	1.534.000,00	666.257,27	635.513,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.534.000,00	1.534.000,00	666.257,27	635.513,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	275.000,00	275.000,00	93.869,09	76.383,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	3.869,09	7.505,95
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	250.000,00	250.000,00	90.000,00	68.877,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.309.000,00	3.309.000,00	1.076.850,15	1.120.000,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	1.658.000,00	1.658.000,00	264.598,84	298.218,44	264.598,84	298.218,44
Aposentadorias	1.050.000,00	1.050.000,00	241.448,48	253.377,32	241.448,48	253.377,32
Pensões	378.000,00	378.000,00	21.038,96	24.495,68	21.038,96	24.495,68
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	2.111,40	20.345,44	2.111,40	20.345,44
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.658.000,00	1.658.000,00	264.598,84	298.218,44	264.598,84	298.218,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	1.651.000,00	1.651.000,00	812.251,31	821.781,97	812.251,31	821.781,97

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.700.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	912.735,64	12.417,43
Investimentos e Aplicações	22.494.485,82	24.002.476,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	3.559.000,00	3.559.000,00	1.166.850,15	1.188.877,69
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.559.000,00	3.559.000,00	1.166.850,15	1.188.877,69

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	346.000,00	346.000,00	38.887,49	56.568,06	34.887,49	56.568,06
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	351.000,00	351.000,00	38.887,49	56.568,06	34.887,49	56.568,06
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.208.000,00	3.208.000,00	1.127.962,66	1.132.309,63	1.131.962,66	1.132.309,63

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E1DC8F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10- LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.278.668,02	9.906.406,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.285.800,00	368.653,31
IPTU	170.500,00	4.180,48
ISS	305.500,00	109.466,07
ITBI	282.500,00	67.403,23
IRRF	440.000,00	155.849,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.300,00	31.754,24
Contribuições	1.850.000,00	440.507,40
Receita patrimonial	1.846.301,62	679.194,12
Aplicações Financeiras (II)	1.846.301,62	679.194,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.365.066,40	8.019.219,50
Cota-Parte do FPM	9.480.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	2.664.149,99
Cota-Parte do IPVA	604.800,00	409.737,89
Cota-Parte do ITR	695.200,00	2.956,27
Transferências da LC 87/1996	70.080,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	1.172.320,74
Outras transferências correntes	3.214.986,40	1.106.989,02
Demais receitas correntes	931.500,00	398.832,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	931.500,00	398.832,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.432.366,40	9.227.212,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.731.113,25	1.092.932,41
Operações de Crédito (VI)	1.440.924,43	1.075.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.290.188,82	17.932,41
Convênios	1.252.188,82	0,00
Outras Transferências de Capital	1.038.000,00	17.932,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.290.188,82	17.932,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.722.555,22	9.245.144,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.732.862,30	6.582.750,10	6.488.643,29	6.291.120,18	41.485,20	48.518,38	48.518,38
Pessoal e encargos sociais	15.699.514,34	4.055.372,83	4.055.372,83	4.055.372,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	39.331,10	39.331,10	39.331,10	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.988.347,96	2.488.046,17	2.393.939,36	2.196.416,25	41.485,20	48.518,38	48.518,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.988.347,96	2.488.046,17	2.393.939,36	2.196.416,25	41.485,20	48.518,38	48.518,38

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.687.862,30	6.543.419,00	6.449.312,19	6.251.789,08	41.485,20	48.518,38	48.518,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.757.399,31	23.258,93	22.799,75	22.799,75	231.664,47	329.677,31	329.677,31
Investimentos	5.607.399,31	23.258,93	22.799,75	22.799,75	231.664,47	329.677,31	329.677,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.607.399,31	23.258,93	22.799,75	22.799,75	231.664,47	329.677,31	329.677,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.055.261,61	6.566.677,93	6.472.111,94	6.274.588,83	273.149,67	378.195,69	378.195,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.319.210,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.366.832,50
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	679.194,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	39.331,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.959.073,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(157.346,04)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.075.000,00	2.150.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.671.946,18	4.939.281,91
Disponibilidade de Caixa	2.671.946,18	4.939.281,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.959.608,46	5.151.317,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	287.662,28	212.035,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.596.946,18)	(2.789.281,91)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.192.335,73
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		75.626,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.116.709,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		476.846,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.689.363,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.689.363,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.700.000,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E9D03F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12- LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.193.500,00	1.193.500,00	336.899,07	28,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.000,00	168.000,00	4.180,48	2,49
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	184,33	0,15
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	3.996,15	8,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	282.500,00	282.500,00	67.403,23	23,86
1.2.1 - ITBI	280.000,00	280.000,00	67.403,23	24,07
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	303.000,00	303.000,00	109.466,07	36,13
1.3.1 - ISS	292.000,00	292.000,00	108.680,04	37,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	786,03	7,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	155.849,29	35,42

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.032.600,00	26.032.600,00	7.222.348,05	27,74
2.1 - Cota-parte FPM	11.620.000,00	11.620.000,00	3.328.831,85	28,65
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.700.000,00	10.700.000,00	3.328.831,85	31,11
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	3.330.187,38	26,64
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	47.462,00	23,73
2.5 - Cota-parte ITR	869.000,00	869.000,00	3.695,27	0,43
2.6 - Cota-parte IPVA	756.000,00	756.000,00	512.171,55	67,75
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.226.100,00	27.226.100,00	7.559.247,12	27,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	321,32	5,36
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	577.250,00	848.750,00	243.646,45	28,71
5.1 - Transferências do salário-educação	290.000,00	290.000,00	94.179,33	32,48
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	265.000,00	536.500,00	149.159,46	27,80
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.250,00	22.250,00	307,66	1,38
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.500,00	501.500,00	40,16	0,01
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.500,00	1.500,00	40,16	2,68
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.084.750,00	1.356.250,00	244.007,93	17,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.022.520,00	5.022.520,00	1.444.468,67	28,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.140.000,00	2.140.000,00	665.766,26	31,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	666.037,39	26,64
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.520,00	17.520,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	9.492,36	23,73
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	173.800,00	173.800,00	739,00	0,43
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	151.200,00	151.200,00	102.433,66	67,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.312.000,00	3.312.000,00	1.173.132,87	35,42
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	1.172.320,74	35,52
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	812,13	6,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.722.520,00)	(1.722.520,00)	(272.147,93)	15,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.145.000,00	3.145.186,04	1.050.913,30	33,41	1.050.913,30	33,41
13.1 - Com educação infantil	757.000,00	757.000,00	288.362,34	38,09	288.362,34	38,09
13.2 - Com ensino fundamental	2.388.000,00	2.388.186,04	762.550,96	31,93	762.550,96	31,93
14 - OUTRAS DESPESAS	167.000,00	221.988,71	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	167.000,00	221.988,71	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.312.000,00	3.367.174,75	1.050.913,30	31,21	1.050.913,30	31,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	55.174,75
17.1 - FUNDEB 60%	186,04
17.2 - FUNDEB 40%	54.988,71
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	55.174,75
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	995.738,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(4,69)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	55.174,75
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	55.174,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.179.780,00	1.179.780,00	320.742,77	27,19	320.144,75	27,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	757.000,00	757.000,00	288.362,34	38,09	288.362,34	38,09
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	422.780,00	422.780,00	32.380,43	7,66	31.782,41	7,52
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.780.975,00	5.871.243,84	1.438.576,01	24,50	1.423.593,53	24,25
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.555.000,00	2.610.174,75	762.550,96	29,21	762.550,96	29,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.225.975,00	3.261.069,09	676.025,05	20,73	661.042,57	20,27
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	255.000,00	255.000,00	44.867,83	17,60	40.366,63	15,83
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	281.180,00	281.180,00	57.953,71	20,61	57.953,71	20,61
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.496.935,00	7.587.203,84	1.862.140,32	24,54	1.842.058,62	24,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(272.147,93)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	55.174,75
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.074,35
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(181.898,83)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.925.637,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	292.000,00	316.920,44	57.061,69	18,01	52.095,75	16,44
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	691.250,00	964.814,10	76.926,39	7,97	76.926,39	7,97
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	983.250,00	1.281.734,54	133.988,08	10,45	129.022,14	10,07
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.480.185,00	8.868.938,38	1.996.128,40	22,51	1.971.080,76	22,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	21.171,24	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	55.174,75	25.753,93
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.172.320,74	94.179,33
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.050.913,30	52.095,75
47.1 - Orçamento do Exercício	1.050.913,30	52.095,75
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	812,13	195,63
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	177.394,32	68.033,14
50 - (+) Ajustes	0,00	(10,45)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(10,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	177.394,32	68.022,69

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:EE5E2C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14- LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	100,00		0,79			99,21
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100,00		0,79			99,21
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00		0,79			99,21
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00		0,79			99,21
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	84,48	0,79	85,27

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C25010C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15- RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.198.500,00	1.198.500,00	336.899,07	28,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.500,00	170.500,00	4.180,48	2,45
IPTU	120.000,00	120.000,00	184,33	0,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.500,00	50.500,00	3.996,15	7,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	282.500,00	282.500,00	67.403,23	23,86
ITBI	280.000,00	280.000,00	67.403,23	24,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.500,00	305.500,00	109.466,07	35,83
ISS	292.000,00	292.000,00	108.680,04	37,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	786,03	5,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	440.000,00	155.849,29	35,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.112.600,00	25.112.600,00	7.222.348,05	28,76
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	3.328.831,85	31,11
Cota-Parte ITR	869.000,00	869.000,00	3.695,27	0,43
Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	512.171,55	67,75
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	3.330.187,38	26,64
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	47.462,00	23,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.311.100,00	26.311.100,00	7.559.247,12	28,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.711.630,00	4.742.924,13	1.254.440,39	26,45	1.250.601,01	26,37	1.224.173,01	25,81
Despesas Correntes	4.564.630,00	4.585.924,13	1.232.061,36	26,87	1.228.681,16	26,79	1.202.253,16	26,22
Despesas de Capital	147.000,00	157.000,00	22.379,03	14,25	21.919,85	13,96	21.919,85	13,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.075,00	144.075,00	26.342,45	18,28	26.342,45	18,28	26.342,45	18,28
Despesas Correntes	125.075,00	125.075,00	26.342,45	21,06	26.342,45	21,06	26.342,45	21,06
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.897.705,00	4.928.999,13	1.280.782,84	25,98	1.276.943,46	25,91	1.250.515,46	25,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.280.782,84	1.276.943,46	1.250.515,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	5.324,69	5.324,69	5.324,69
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.275.458,15	1.271.618,77	1.245.190,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.133.887,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.133.887,07

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	141.571,08	137.731,70	111.303,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			16,82

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.133.887,07	1.709.312,72	575.425,65	0,00	5.324,69	0,00	27.585,74	0,00	0,00	580.750,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.290.500,00	1.290.500,00	437.468,25	33,90
Proveniente da União	1.068.000,00	1.068.000,00	394.615,92	36,95
Proveniente dos Estados	222.500,00	222.500,00	42.852,33	19,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.200,00	20.200,00	2.860,33	14,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.310.700,00	1.310.700,00	440.328,58	33,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.185.500,00	1.774.638,27	413.836,98	23,32	410.179,05	23,11	377.349,09	21,26
Despesas Correntes	1.166.100,00	1.681.056,42	413.836,98	24,62	410.179,05	24,40	377.349,09	22,45
Despesas de Capital	19.400,00	93.581,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.100,00	324.629,19	14.692,90	4,53	13.391,90	4,13	12.614,00	3,89
Despesas Correntes	82.100,00	261.633,36	14.692,90	5,62	13.391,90	5,12	12.614,00	4,82
Despesas de Capital	36.000,00	62.995,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.312.900,00	2.113.286,70	428.529,88	20,28	423.570,95	20,04	389.963,09	18,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.897.130,00	6.517.562,40	1.668.277,37	25,60	1.660.780,06	25,48	1.601.522,10	24,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	262.175,00	468.704,19	41.035,35	8,76	39.734,35	8,48	38.956,45	8,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.210.605,00	7.042.285,83	1.709.312,72	24,27	1.700.514,41	24,15	1.640.478,55	23,29
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:56C82A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16- LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				33.289.980,00
Previsão Atualizada da Receita				37.039.781,27
Receitas Realizadas				11.008.817,35
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				1.689.363,89
Dotação Inicial				33.289.980,00
Créditos Adicionais				5.439.165,16
Dotação Atualizada				38.729.145,16
Despesas Empenhadas				7.037.048,86
Despesas Liquidadas				6.942.482,87
Despesas Pagas				6.744.959,76
Superávit Orçamentário				4.066.334,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				7.037.048,86
Despesas Liquidadas				6.942.482,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				27.137.699,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				26.460.652,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				26.460.652,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.076.850,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas				299.486,33
Resultado Previdenciário				777.363,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(157.346,04)	2.959.073,72	(1.881,00 %)
Resultado Primário		1.366.832,50	2.319.210,70	170,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	287.662,28	0,00	273.149,67	14.512,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.869.835,16	0,00	378.195,69	2.491.639,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.157.497,44	0,00	651.345,36	2.506.152,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.925.637,11	25% / 18%	25,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.050.913,30	60%	89,57 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			1.075.000,00	365.924,43
Despesa de Capital Líquida			23.258,93	5.734.140,38
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.271.618,77	15%	16,82 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:2096AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA - 2

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.075.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.075.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00
Empréstimos	1.075.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00
Internos	1.075.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.671.946,18	4.939.281,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.671.946,18	4.939.281,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.959.608,46	5.151.317,63	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	287.662,28	212.035,72	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.596.946,18)	(2.789.281,91)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.369.464,88	9.053.252,35	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	277.047,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.969.464,88	8.776.205,35	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,08	23,75	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,06)	(30,81)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.875,85	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.869.835,16	2.491.639,47	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5665C77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 386 2020

LEI º 386/2020
DATA: 20/05/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2020 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2020, um crédito Especial no valor de **R$ 144,21 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.001		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**	
376 - 3.3.90.93.00.00	829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,16
375 - 3.3.90.93.00.00	828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,17
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003.		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
374 - 3.3.90.93.00.00	842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143,88
Total Suplementação:			**144,21**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 144,21 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
35 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	144,21
Total Redução:			**144,21**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 20 Maio, 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EE1C648A

ADMINISTRAÇÃO
LEI 389 2020

LEI Nº 389/2020
DATA: 20/05/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2020 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.12.0003.2.008.		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
73- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	
06.001		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002.		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS**	
89- 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.367.0011.2.080.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
291- 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Total Suplementação:			**280.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016.		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
53- 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	113.000,00
54- 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	92.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TDRIVAISNÃSOPODRETSEERVIÇOS**	
06.003		**DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
125- 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,**	
190- 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			**280.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 20 Maio, 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:203E99CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130 2020

DECRETO Nº 130/2020
Data 19/05/2020

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 073/20, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 073/20, que atribuiu os seguintes valores pelos bens imóveis para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE MORADIAS POPULARES,** como abaixo especificamos:

Lote	Valor	Casa	Valor	Total
6-A-1	25.000,00	39,09m²	69.000,00	94.000,00
6-A-3	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-A-5	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-A-7	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-A-9	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-A-2	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-A-4	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-A-6	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-A-8	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-A-10	25.000,00	39,09m²	69.000,00	94.000,00
6-C-1	25.000,00	39,09M²	69.000,00	94.000,00
6-C-3	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-C-5	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-C-7	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-C-9	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-C-2	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00

6-C-4	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-C-6	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-C-8	25.000,00	31,89m²	45.000,00	60.000,00
6-C-10	25.000,00	39,09m²	69.000,00	94.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 19 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CB3516F7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 013.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 013/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROGRAMA PRÓ-JOVEM E ADOLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO)**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: KARINY GASTAGNOLI RUYS DUTRA - CNPJ: 29.733.646/0001-60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77	GÁS DE COZINHA - RECARGA EM BOTIJÃO DE 13KG LACRE NÃO VIOLADO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO.	SUPER GASBRAS	UNI	200	R$69,50	R$13.900,00

FORNECEDOR: LAUDELINO TREVISAN & CIA LTDA - ME - CNPJ: 76.083.872/0001-22
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 176.611,82 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ABÓBORA CABOTIÁ - MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, FRESCAS E LIMPAS.	JL VERDURAS	KG	240	R$2,79	R$669,60
5	ADOÇANTE - LÍQUIDO DIETÉTICO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 100 ML	ADOCYL	UNI	15	R$3,94	R$59,10
6	AGUA DE COCO - 1LT	MAIS COCO	UNI	120	R$6,35	R$762,00
9	ALFACE - TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, SELECIONADA.	JL VERDURAS	UNI	970	R$3,14	R$3.045,80
11	ALMEIRÃO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS, EM MAÇO.	JL VERDURAS	UNI	375	R$3,58	R$1.342,50
15	ARROZ BRANCO - QUEBRADO TIPO 2 - 5KG	LEDUAM	PCT	125	R$9,95	R$1.243,75
17	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUT	LEDUAM	KG	375	R$13,90	R$5.212,50
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	TRADIÇÃO	UNI	60	R$17,35	R$1.041,00
21	BACON - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM E	COOPAVEL	KG	60	R$22,61	R$1.356,60
23	BATATA DOCE KG UNIDADES GRANDES, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	735	R$3,35	R$2.462,25
26	BATATA SALSA - UNIDADES GRANDES, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	240	R$13,44	R$3.225,60
27	BAUNILHA EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 40G, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	KAMILLA	UNI	40	R$1,69	R$67,60
29	BETERRABA TAMANHO MÉDIAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	JL VERDURAS	KG	780	R$3,55	R$2.769,00

34	BRÓCOLIS EXTRA - LIVRES DE FUNGOS, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	JL VERDURAS	UNI	120	R$6,96	R$835,20
35	CACAU EM PÓ - RICO EM PROTEÍNAS, CÁLCIO E FONTE DE FERRO. 200 GR	DRI OETKER	UNI	550	R$11,90	R$6.545,00
39	CANELA CASCA TIPO RAMA, EMBALAGENS ATÉ 15 G, COM ASPECTOS E COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS , DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	KAMILLA	UNI	240	R$1,70	R$408,00
41	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE MOÍDA DE 1ª, FRESCA E MOÍDA NA HORA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEUROSES, TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 15%, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, EMBALAGEM MÁ	ASTRA	KG	1475	R$24,43	R$36.034,25
43	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADOS- TIPO AGRANEL, SEM DORSO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,ESTADUAL OU FEDERAL	COOPAVEL	KG	1725	R$7,93	R$13.679,25
45	CARNE SUÍNA PICADA EM CUBOS, SEM OSSO E SEM GORDURA, FRESCA, EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICOS COM 1 KG CADA PACOTE.	FRIMESA	KG	800	R$14,60	R$11.680,00
47	CENOURA- FRESCAS E LIMPAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	JL VERDURAS	KG	780	R$5,23	R$4.079,40
50	CHEIRO VERDE MAÇO FRESCOS, LIMPOS COM CARACTERIZAÇÃO SAUDÁVEIS, LIVRE DE COLORAÇÃO AMARELA.	JL VERDURAS	MÇ	375	R$3,58	R$1.342,50
55	COUVE - FOLHAS GRANDES, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, EM MAÇO.	JL VERDURAS	UNI	240	R$4,64	R$1.113,60
61	EMULSIFICANTE EMBALAGEM ATÉ 200G ESTANDO DENTRO DA DATA DE VALIDADE.	SELECTA	UNI	65	R$7,20	R$468,00
69	FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL - FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO, EMBALAGEM COM 5KG.	ANDRE	UNI	375	R$16,59	R$6.221,25
72	FEIJÃO 1 KG TIPO 1 (PRETO) PRAZO DE VALIDADE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EMPACOTADO, EMBALAGENS DE 1K.	FLOR DO SUL	UNI	795	R$6,28	R$4.992,60
80	GENGIBRE EM ESTADO NATURAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 500G.	JL VERDURAS	KG	15	R$13,80	R$207,00
84	IOGURTE - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 8G CARBOIDRATO, 2G PROTEÍNA, 1,5G GORDURAS TOTAIS, 80MGCÁLCIO, 50MG SÓDIO. BANDEJA COM 6 UNIDADES.	UNIBABY	UNI	3250	R$4,44	R$14.430,00
87	LEITE EM PÓ 400 GR - INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE – INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTOSE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVA	CCGL	PCT	215	R$15,85	R$3.407,75
92	LINGUIÇA CALABRESA CONGELADA A - 18ºC, EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO.	COOPAVEL	KG	60	R$16,94	R$1.016,40
93	LOURO EM FOLHAS SECAS, LIVRE DE RESÍDUOS ,MANTIDO EM LOCAL FRESCO E AREJADO, EMBALAGEM DE 5G.	KAMILLA	UNI	165	R$1,30	R$214,50
101	MANDIOCA - DESCASCADA, LIMPA, SEM MANCHAS.	JL VERDURAS'	KG	240	R$4,30	R$1.032,00
106	MELÃO - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTOS SAUDÁVEIS, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	250	R$5,64	R$1.410,00
111	NATA CREME DE LEITE PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, EMBALAGENS POTE DE 300G.	UNIBABY	UNI	240	R$7,27	R$1.744,80
114	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 900 ML.	LEVE	UNI	981	R$3,97	R$3.894,57
116	OVOS DE GALINHA - PRODUTOS SELECIONADOS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, LIMPOS, FRESCOS, ISENTOS DE RACHADURA.	CARMINATI	DZ	740	R$7,48	R$5.535,20
118	PÃO DE FORMA FATIADO - PRODUZIDOS DIARIAMENTE.	TREVISAN	KG	1250	R$8,97	R$11.212,50
120	PEPINO - TAMANHO MÉDIO, LIMPO, SEM MANCHAS OU IMPUREZAS.	JL VERDURAS	KG	60	R$3,30	R$198,00
122	PERA - A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NÃO DEVERA ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, DE 1ª QUALIDADE.	JL VERDURAS	KG	60	R$9,30	R$558,00
124	PIMENTÃO INTACTOS COM TODOS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS DE ASPECTO COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	JL VERDURAS	KG	175	R$5,44	R$952,00
128	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 GRAMAS.	IPANEMA	UNI	25	R$3,70	R$92,50
130	REFRIGERANTE - DIVERSOS SABORES, UNIDADE PET 2 LITROS.	ANTARCTICA	UNI	2875	R$5,19	R$14.921,25
132	RÚCULA - FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO A PEQUENO, LIMPAS, LIVRES DE PERFURAÇÕES, EM MAÇOS.	JL VERDURAS	UNI	120	R$3,79	R$454,80
138	TEMPERO TIPO SAZON EMBALAGEM COM 60GR CONTENDO 12 SACHES, NÃO VIOLADOS COM DIVERSOS SABORES.	ZAELI	PCT	150	R$3,20	R$480,00
140	VAGEM - TAMANHOS MÉDIOS, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FRESCA E LIMPA.	JL VERDURAS	KG	314	R$11,80	R$3.705,20
143	VINHO DE 1ª QUALIDADE, TINTO SECO, EMBALAGENS DE VIDRO GARRAFÃO DE 4,5 L, NÃO VIOLADO E DEVIDAMENTE LACRADO.	VILLAGIO	UNI	15	R$32,60	R$489,00

FORNECEDOR: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.801.584/0001-90
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 54.964,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	AGUA MINERAL S/GAS FLUORETADA HIPOTERMAL NA FONTE, EMBALAGENS DE 510 ML.	CRYSTAL AZUL	UNI	1580	R$0,90	R$1.422,00
13	AMIDO DE MILHO ISENTO DE RESÍDUOS , IMPUREZAS, BOLOR E ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS CAIXA DE 500G.	NUTRITIVA	UNI	245	R$4,20	R$1.029,00
30	BOLACHA DOCE 740 GR TIPO MAIZENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE S	PARATI	PCT	810	R$4,90	R$3.969,00
31	BOLACHA INTEGRAL SALGADA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNAT	PARATI	PCT	120	R$4,90	R$588,00
33	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MA	AMOR CARIOCA	PCT	40	R$26,00	R$1.040,00
36	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGENS DE VIDRO 200G.	AMIGO	VDR	25	R$10,40	R$260,00
40	CANELA EM PÓ TIPO MOÍDA EM EMBALAGENS ATÉ 10G COM ASPECTOS E COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	QUALITY	UNI	250	R$1,54	R$385,00
48	CHA MATE SAQUINHO EMBALAGENS ATÉ 40 G, CONTENDO 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES CADA CAIXA, LIVRE DE IMPUREZAS, RESÍDUOS E ODOR.	81	CX	625	R$2,70	R$1.687,50
51	CHOCOLATE PARA COBERTURA 1 KG. MEIO AMARGO, BARRA USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1 KG, PRETO E BRANCO.	ROMA	KG	65	R$19,50	R$1.267,50
53	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G, PRAZO DE VALIDADE 6 (SEIS) MESES.	COCO E CIA	UNI	975	R$2,10	R$2.047,50
60	DOCE DE LEITE EM PASTA, COM CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSUMO, EMBALAGENS DE PLÁSTICOS DE 400G.	DO LEITE	UNI	415	R$3,40	R$1.411,00
62	ERVA MATE EMBALAGENS DE 1 KG SEM VIOLAÇÕES EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO.	LOBO BRAVO - 81	PCT	1540	R$8,00	R$12.320,00
64	EXTRATO DE TOMATE - PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG; 0G DE GORDURAS TRANS.; MÍNIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM DE 840 GR.	QUERO	UNI	620	R$6,40	R$3.968,00
65	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA E BENEFICIADA, CLASSE AMARELA, TIPO1. EMBALAGEM CONTENDO1KG, VALIDADE DE 24 MESES.	MONSIL	UNI	145	R$3,70	R$536,50
70	FAROFA TEMPERADA FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA TEMPERADA COM DIVERSOS CONDIMENTOS E AROMAS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	AMAFIL	UNI	425	R$3,25	R$1.381,25
74	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO - INGREDIENTES: AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 100G E VALIDADE PARA 12 MESES.	APTI	UNI	375	R$2,20	R$825,00
81	GOIABADA POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLUTÉM, EMBALAGEM DE 400G.	PUREA	UNI	70	R$1,70	R$119,00
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR	CCGL	UNI	60	R$9,50	R$570,00
91	LENTILHA - TIPO 1 ESCOLHIDA, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, EMBALAGEM DE 1KG.	QUALITY	UNI	60	R$5,90	R$354,00
95	MACARRÃO - COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	PARATI	UNI	120	R$4,60	R$552,00
96	MACARRÃO - COM OVOS, TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 1KG.	PARATI	PCT	625	R$3,97	R$2.481,25
97	MACARRÃO - COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG.	PARATI	PCT	625	R$5,30	R$3.312,50
98	MACARRÃO INTEGRAL - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE,	PARATI	UNI	60	R$3,94	R$236,40
99	MAIONESE, 1KG	SOYA	UNI	100	R$9,00	R$900,00
104	MARGARINA 500GR 80% LIPIDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO DURO SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM POTE 500G COM SAL.	DELÍCIA	PT	700	R$4,80	R$3.360,00
126	PÓ PARA PUDIM SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM ATÉ 40G EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.	NEILAR	UNI	375	R$0,84	R$315,00
127	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM ATÉ 500G LIMPOS E NÃO VIOLADOS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.	PRATA	PCT	315	R$2,90	R$913,50
134	SAL - FINO, IODADO, EM EMBALAGEM DE 1KG.	MASTER	KG	215	R$1,10	R$236,50
135	SAL - TEMPERADO FINO COM DIVERSOS CONDIMENTOS PARA TEMPERO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG NÃO VIOLADO EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	BELFORT	PCT	150	R$5,26	R$789,00
137	SUCO - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, 350 GR	NEILAR	UNI	2090	R$3,20	R$6.688,00

FORNECEDOR: MARILZA MASCHIO HERMANN - ME - CNPJ: 14.813.607/0001-03

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 266.842,80 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - TIPO HAWAI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM GRUA DE MATURAÇÃO MÉDIO, PARA CONSUMO.	CANTU	KG	430	R$5,91	R$2.541,30
3	ABOBRINHA TIPO ITÁLIA FRESCAS E LIMPAS TAMANHOS MÉDIO PARA CONSUMO.	CANTU	KG	600	R$3,96	R$2.376,00
7	AGUA MINERAL PH A 25° C,5,22. TEMPERATURA DA AGUA NA FONTE 20,3°C EMBALAGENS GALÃO DE 20 LTS	FONTANA OURO	UNI	275	R$11,30	R$3.107,50
10	ALHO NACIONAL - DEVEM APRESENTAR TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COM CARACTERÍSTICA BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIRO, SADIO, ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE E NÃO DEVEM	TEMPERO BOM	KG	105	R$33,28	R$3.494,40
12	AMENDOIM - TIPO BRANCO, DESCASCADO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E ESTA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G.	DUAS MARIA	PCT	190	R$5,80	R$1.102,00
14	APRESUNTADO DE CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COM COR PRÓPRIA SEM ODOR E SABOR PRÓPRIO, FATIADO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1KG.	FRIMESA	KG	945	R$19,40	R$18.333,00
16	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM	DELL ARROZ	PCT	250	R$3,70	R$925,00
18	AVEIA EM FLOCOS - TIPO GROSSO, PACOTE DE 500G.	ZAELI	PCT	625	R$4,50	R$2.812,50
20	AZEITONA VERDE EM CONSERVA – EMBALAGEM 500G AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO, EM CONSERVA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES,	ZAELI	UNI	30	R$9,50	R$285,00
22	BANANA CATURRA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO PARA CONSUMO.	CANTU	KG	1060	R$3,79	R$4.017,40
24	BATATA INGLESA - UNIDADES GRANDES, PESANDO ENTRE 100 E 300G, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	CANTU	KG	1095	R$3,98	R$4.358,10
25	BATATA PALHA PCT 400 GR PRODUTO EM EMBALAGENS ATÉ 400G, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGENS PLÁSTICA EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO COM PESO DE 400G.	ROMANHA	PCT	188	R$10,00	R$1.880,00
28	BERINGELA - UNIDADES GRANDES, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	CANTU	KG	60	R$4,45	R$267,00
32	BOLACHA SALGADA 740 GR TIPO ÁGUA E SAL E CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,	NINFA	PCT	810	R$4,70	R$3.807,00
38	CALDO DE GALINHA PRODUTO TIPO EM CUBOS, MANTIDO EM LOCAL SECO E FRESCO. EMBALAGENS 126G DE PAPEL COM 12 UNIDADES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	ARISCO	CX	100	R$2,00	R$200,00
42	CARNE BOVINA PICADA ACÉM - CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA, SEM OSSO, SEM SEBO, SEM GORDURA, SEM CARTILAGENS, NERVOS, FIRMES E COM ODOR CARACTERÍSTICO, CORTADO EM CUBOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	ESCAPINE	KG	1475	R$23,45	R$34.588,75
44	CARNE DE PEITO DE FRANGO, CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, APRESENTAÇÃO COM OSSO CONGELADO.	COOPAVEL	KG	1225	R$10,45	R$12.801,25
46	CEBOLA DE CABEÇA - TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	CANTU	KG	615	R$4,40	R$2.706,00
49	CHA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÉ 15G ,COM DIVERSIDADE DE CHÁS, LIVRE DE IMPUREZAS E RESÍDUOS.	KLAUS MENTOS	UNI	610	R$2,00	R$1.220,00
52	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS , FRESCOS E LIMPOS.	CANTU	KG	445	R$3,98	R$1.771,10
56	COUVE FLOR - UNIDADES GRANDES, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS, COM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	CANTU	UNI	120	R$7,19	R$862,80
57	CRAVO TIPO DA ÍNDIA EM EMBALAGEM ATÉ 10G, LIMPOS E NÃO VIOLADOS.	KAMILA	UNI	225	R$1,20	R$270,00
58	CREME DE LEITE INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA APRESENTAÇÃO, EMBALAGENS CAIXA 200G.	TERRA VIVA	CX	550	R$1,80	R$990,00
59	DOCE DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE1 KG.	DIVINA MESA	UNI	875	R$7,50	R$6.562,50
66	FARINHA DE MILHO - TIPO FUBÁ - ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR E ODOR NÃO CARACTERÍSTICO 1 KG	KOENE	UNI	250	R$2,00	R$500,00
67	FARINHA DE ROSCA - DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOVIÇAS, EMBALAGEM DE 1KG	BOA VISTA	UNI	60	R$3,50	R$210,00
71	FEIJÃO 1 KG TIPO 1 (CARIOCA) PRAZO DE VALIDADE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EMPACOTADO, EMBALAGENS DE 1K.	FLOR DA SERRA	UNI	500	R$7,80	R$3.900,00
78	GELATINA DIET - PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU UVA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG	DR OTKER	UNI	250	R$3,48	R$870,00
79	GELATINA - PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU UVA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA GELATINA- PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU UVA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA MORANGO OU UVA. COM AUSÊNCIA DE	APTI	UNI	730	R$9,00	R$6.570,00
82	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO 30X30 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR BRANCO.	DIVINA MESA	PCT	125	R$2,35	R$293,75
83	IOGURTE - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 8G CARBOIDRATO, 2G PROTEÍNA, 1,5G GORDURAS TOTAIS, 80MGCÁLCIO, 50MG SÓDIO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	BONTLE	UNI	120	R$5,82	R$698,40
85	LARANJA DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TAMANHOS MÉDIO COM GRUA DE MATURAÇÃO PRÓPRIA PARA O CONSUMO.	CANTU	KG	1065	R$2,92	R$3.109,80

86	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CAIXA COM 395G.	BOM DE MINAS	CX	595	R$3,50	R$2.082,50
89	LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	TERRA VIVA	UNI	60	R$5,45	R$327,00
90	LEITE - UHT INTEGRAL, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, CONTENDO 3% DE GORDURA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	TERRA VIVA	CX	7200	R$4,53	R$32.616,00
94	MAÇÃ GALA E MAÇÃ FUJI - DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIO	CANTU	KG	875	R$6,30	R$5.512,50
100	MAMÃO FORMOSA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1000 A 1500G. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM	CANTU	KG	500	R$5,80	R$2.900,00
102	MANTEIGA - GORDURA LÁCTEA E SAL. VALOR CALÓRICO 730 KCAL/100G (TOLERÂNCIA +/- 5%). EMBALAGEM DE 1KG	FRIMESA	UNI	60	R$8,80	R$528,00
103	MARGARINA - APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEMPOTEDE500GR, COM SAL. COM 72 KCAL, 8,0	DORIANA	PT	856	R$3,20	R$2.739,20
105	MELANCIA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTOS SAUDÁVEIS, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	CANTU	KG	1065	R$2,50	R$2.662,50
109	MILHO VERDE EM CONSERVA, PRÉ COZIDO, EMBALAGENS CAIXA 200G.	KAMILA	UNI	920	R$2,00	R$1.840,00
110	MORTADELA (TUBULAR) ORIGEM CARNE BOVINA, PRAZO DE VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS.	SUAVIT	KG	313	R$9,45	R$2.957,85
112	NOZ-MOSCADA 20GR (MOÍDA)	KAMILA	UNI	100	R$5,15	R$515,00
113	ÓLEO DE MILHO - EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 900 ML.	SUAVIT	UNI	480	R$7,00	R$3.360,00
115	ORÉGANO, EMBALAGENS COM 10 G.	KAMILA	UNI	380	R$1,00	R$380,00
117	PÃO BISNAGA - PRODUZIDO DIARIAMENTE.	DOCE DOCE	KG	750	R$10,48	R$7.860,00
119	PÃO TIPO FRANCÊS PRODUZIDO DIARIAMENTE ESTANDO CROCANTE PARA O CONSUMO.	DOCE DOCE	KG	2375	R$9,98	R$23.702,50
121	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO.	ALTO ALEGRE	VDR	65	R$5,00	R$325,00
123	PÊSSEGO - IN NATURA, DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	CANTU	KG	60	R$12,95	R$777,00
129	QUEIJO TIPO MUSSARELA, CONSERVAÇÃO 0 A 15C°, UNIDADE DE 4 KG, PRAZO DE VALIDADE 3 (TRÊS) MESES, INTEIRO OU FATIADO.	TERRA VIVA	KG	1313	R$27,40	R$35.976,20
131	REPOLHO VERDE- TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	CANTU	KG	690	R$3,37	R$2.325,30
139	TOMATE - GRUPO REDONDO, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO PARA CONSUMO.	CANTU	KG	1590	R$5,48	R$8.713,20
142	VINAGRE DE VINHO TINTO - EMBALAGENS PLÁSTICA 750 ML	DIVINA MESA	UNI	375	R$3,50	R$1.312,50

FORNECEDOR: WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953 - CNPJ: 18.582.186/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 42.002,40 (quarenta e dois mil e dois reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	AÇUCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG E NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTERIORIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO.	ALTO ALEGRE	UNI	550	R$9,98	R$5.489,00
37	CAFÉ 500GR TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC., COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINER	CABOCLO	UNI	1875	R$6,29	R$11.793,75
54	COLORAU CONDIMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGENS DE 500G	SINHA	UNI	190	R$2,59	R$492,10
63	ERVILHA, NOME ERVILHA EM CONSERVA CAIXA 200G.	DIVINA MESA	UNI	430	R$1,99	R$855,70
68	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, TIPO1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). 5KG	MONA	UNI	750	R$12,59	R$9.442,50
73	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - PARA PÃO CASEIRO, PIZZAS E MASSAS DOCES. INGREDIENTES: LEVEDURA – SACCHAROMYCESCERVISIAE, AGENTE DE REIDRATAÇÃO - EMBALAGEM CONTENDO 125G E VALIDADE PARA 12 MESES.	DIVINA MESA	UNI	100	R$4,69	R$469,00
75	FERMENTO GELADO PARA PÃO CASEIRO, PIZZA E MASSAS DOCES: INGREDIENTES SACCHAROMYCESCERVISIAE, NÃO CONTÉM GLUTÉM, MANTIDO EM REFRIGERAÇÃO DE 1°C A 18°C. 500G	ITAQUARA	UNI	65	R$12,18	R$791,70
76	FILTRO DE CAFÉ 100% DE POLI PROPILENO TAMANHO 103, EMBALAGEM NÃO VIOLADA COM 30 UNIDADES CADA CAIXA.	DIVINA MESA	UNI	140	R$2,89	R$404,60
107	MILHO PARA CANJICA - COR AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE 500GR.	NATUREZA	UNI	290	R$1,39	R$403,10
108	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE 500GR.	PINDUCA	UNI	125	R$2,39	R$298,75
125	PIPOCA - GRUPO OURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE PARA NO MÍNIMO 6 MESES.	DUAS MARIAS	UNI	440	R$2,09	R$919,60
133	SAGU TIPO DE AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 2, CLASSE PÉROLA, EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 500G.	PRATA	UNI	175	R$2,79	R$488,25
136	SALSICHA - DE 1ª QUALIDADE, SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG, A GRANEL, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE TER CERT	COOPAVEL	KG	1315	R$7,45	R$9.796,75
141	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGENS PLÁSTICA 750 ML.	KOLLER	UNI	120	R$2,98	R$357,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 554.321,42 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A9C784D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 489/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidores Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionado, ocupantes de cargos do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
CIRLENE PERETI DA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	008104-1	5%
JOSÉ FUZINATTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	008106-1	5%
ANTÔNIO LUIZ CIRINO	FISCAL DE OBRAS	007663-1	5%
JANETE FRANÇA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	007662-1	5%
MARTA CAMPESTRINI ACCORDI	PROFESSORA	007661-1	5%
SÔNIA AP. FRANCISQUINI CORTEZ	PROFESSORA 30 HORAS	008110-1	5%
SUELI COSTA BIANCHIM	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	008102-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 20 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA48EFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44 DE 18 MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 44 , DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Professores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de maio de 2020, aos servidores de Educação Básica do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Progressão de Vencimentos,** por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de serviço até Fevereiro de 2020, I do art. 18 e no art. 19, da Lei nº 672, de 11-12-2019, bem como progressão por merecimento conforme inciso I do art. 16,da mesma Lei, sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C Atua	P.T.S	P.Ap	N. C
Adriana Tomen Freitas	Professora	11/07/2007	III-10	-	01	III-11
Adriana Tomen Freitas	Professora	01/02/1999	III-15	-	-	III-15
Albertinho Chechelesk	Professor	11/07/2007	III-06	-	-	III-06
Ana Rosa Damião	Professor	15/03/2017	III-01	-	01	III-02
Andressa Maier	Professor	01/08/2016	II-01	-	01	II-02
Cleviane Dochvat Terres	Professora	15/05/2012	III-05	-	01	III-06
Crislaine de Paula Freitas	Professora	15/05/2012	III-05	-	01	III-06
Diana da Silva	Professora	01/08/2016	III-01	-	01	III-02
Elian Crsitian Grenzel	Professor	01/08/2016	III-01	-	01	III-02
Eliane Hardt	Professora	01/08/2016	III-01	-	01	III-02
Edinéia Frigo Chandeski	Professora	11/07/2007	III-10	-	-	III-10
Eliane Zolet Lazzaretti	Supervisora	01/06/2012	I-04	01	01	I-06
Eliane Ribeiro Garcia	Professora	01/04/2002	III-15	-	-	III-15

Elinéia de Oliveira Rosa	Professora	15/05/2012	III-05	-	01	III-06
Elinéia de Oliveira Rosa	Professora	01/04/2002	III-15	-	-	III15
Elizangela da Fonseca	Professora	15/05/2012	III-05	-	01	III-06
Gisele Almeida Vieira	Professora	15/05/2012	III-05	-	01	III-06
Helemara Freitas da Silva	Professora	15/05/2012	III-05	-	01	III-06
Jaquiiele Rossi	Professora	15/05/2012	III-05	-	01	III-06
Isolina Walter Cordeiro	Professora	02/04/2002	III-14	-	01	III-15
Joelma Maier	Professora	01/04/2002	III-15	-	-	III-15
Leni Hardt da Cruz	Professora	07/07/2004	III-14	-	01	III-15
Lourdes Ferreira Buchart	Professora	01/04/2002	III-15	-	-	III-15
Lucimara Ferreira A. Agustinho	Professora	01/08/2016	I-01	-	01	I-02
Maria Gislaine de Paula	Professora	01/03/2017	II-01	-	01	II-02
Marilda Stolarski	Professora	15/05/2012	III-05	-	01	III-06
Marilda Munhoz	Professora	01/08/2016	III-01	-	01	III-02
Marilda Munhoz	Professora	01/04/2002	III-15	-	-	III-15
Marizete de F. Nogueira Rosa	Professora	01/03/2017	III-01	-	01	III-02
Patricia Scheller	Professora	15/05/2012	III -05	-	01	III-06
Marli Terezinha Mazur	Professora	16/02/1998	I-15	-	-	I-15
Nereu Chandeski	Professor	02/02/1998	III-15	-	-	III-15
Nereu Chandeski	Professor	01/04/2002	III-15	-	-	III-15
Rosane Aparecida Bichof	Professora	31/03/2000	III-15	-	-	III-15
Rosane Nezi Teodoro	Supervisora	01/06/2012	I-04	01	01	I-06
Rosane Nezi Teodoro	Professora	01/04/2002	III-15	-	-	III-15
Salete Ap. Colaço Streicher	Professora	11/07/2007	III-11	-	-	III-11
Silmara Brandalise	Professora	31/03/2000	III-15	-	-	III-15
Silmara Brandalise	Professora	01/08/2016	III-01	-	01	III-02
Silvana Almeida B. da Costa	Professora	01/08/2016	III-01	-	01	III-02
Simone Brandalise	Professora	01/08/2016	III-01	-	01	III-02
Simone Brandalise	Professora	15/05/2012	III-05	-	01	III-06
Stephani Berezoski	Professora	01/08/2016	III-01	-	01	III-02
Tatiane Roncaglio Kasczuk	Professora	11/07/2007	III-11	-	-	III-11
Tatiane Roncaglio Kasczuk	Professora	15/05/2012	III-05	-	01	III-06
Vera Lucia Oliveira Lopes	Professora	01/04/2002	III-15	-	-	III-15
Vera Lucia Oliveira Lopes	Professora	15/05/2012	III-05	-	01	III-06
Verônica Keinher	Professora	11/07/2007	III-11	-	-	III-11

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 18 de Maio de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:72467027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 35/2020 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CARONA Nº. 06/2020

LICITAÇÃO Nº 35/2020
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CARONA Nº. 06/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2019 FNDE/MEC.conforme descrito abaixo:

SAN MARINO ONIBUS LTDA CNPJ: 93.785.822/0001-06
End: Rua Irmão Gildo Schiavon, nº 110 CEP: 95.058-510 BAIRRO: Ana Rech CIDADE/UF: Caxias do Sul-RS.

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Quant.	Preço Unitário	Preço máx.
1	1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4x4) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC	Marcopolo	Volare V8L 4x4 rural	1,00	274.000,00	274.000,00

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA CNPJ: CNPJ: 01.844.555/0005-06
End: Rua Senador Milton Campos, nº 175, 2º andar - Parte e 8º andar CEP: 34.006-050 BAIRRO: Vila da Serra CIDADE/UF: Nova Lima-MG.

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Quant.	Preço Unitário	Preço máx.
1	2	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC	Iveco	Bus 10-190	1,00	214.000,00	214.000,00

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10
End: Rua Volkswagem, nº 291, 8º andar - jabaquara CEP: 04.344-901 CIDADE/UF: São Paulo-SP.

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Quant.	Preço Unitário	Preço máx.
1	3	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO ONUREA PISO ALTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC	Volkswagen	Onurea Piso Alto	2,00	222.900,00	445.800,00

Centenário do Sul, 20 de maio de 2020

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0543D604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO 4-2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 4/2020

OBJETO: **INSCRIÇÃODEASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE FORNECIMENTO E REPASSE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 4/2020, após a publicação do Edital de Habilitação Parcial e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** da seguinte Instituição credenciada:

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	PRESIDENTE	EQUIPAMENTOS PRETENDIDOS
Associação dos Agricultores Indígena Guarani de Palmeirinha - AAIGP	28.708.406/0001-42	Oséias Poty Miri Florentino	01carreta tipo vagão forrageiro, hidráulica, com capacidade para 6,0 toneladas.
Associação de Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - APROIL	01.521.241/0001-49	Alceu de Souza	01 Carreta tipo vagão forrageiro, Hidráulica, com capacidade para 6,0 toneladas. 01 Arado subsolador, escarificador tipo pé de pato, com 7 hastes.
Associação de Produtores de São Luiz - APROSOL	72.405.749/0001-20	Antonio Macari	01 Distribuidor de Corretivos e Fertilizantes Sólidos, novo, com capacidade para 5,5 toneladas. 02 Carretas tipo vagão forrageiro, Hidráulica, com capacidade para 6,0 toneladas.
Associação de Produtores de santo Antonio – APROSAT	95.585.436/0001-04	Osmar Antonio Grassi	01 Arado subsolador, escarificador tipo pé de pato, com 7 hastes.
Associação Municipal dos Avicultores de Chopinzinho - ASMAC	11.321.485/0001-31	Juliana Jackoski Miglioranza	01 Distribuidor de Corretivos e Fertilizantes Sólidos, novo, com cap. para 5,5 toneladas. 01 Mini carregadeira, movida a combustível diesel, motor potência mínima de 49 HP, equipada com caçamba fertilize. 01 Caminhão novo, equipado com caçamba com cap para 25 m cúbicos, movido com motor a diesel, com potência mínima de 286 cv, tração 6x4.
Associação de Produtores de Entre Rios - APROER	72.490.956-0001-20	Francisco Piassa	01 Carreta tipo vagão forrageiro, Hidráulica com capacidade para 6,0 ton.
Associação de produtores de Ponte Alta – AAPA	86.941.424/0001-76	Sebastião Fernandes de Moraes	01 Distribuidor de sementes e fertilizantes "tipo uréia", com capacidade para 600 kg.
Associação de produtores de Capinzal	01.185.272/0001-76	Benvenuto José Baraldi	01 Carreta tipo vagão forrageiro, Hidráulica, com capacidade para 6,0 toneladas.
Associação campina Santa Helena e Passo da Erva - APROCASPHE	72.401.805-0001-58	Roberto Fischer	01 Trator novo, cabinado, de pneus, tração 4x4, potência mínima de 100 cv. 01 Plataforma acoplável à colhedora de forragens, para colheita em área total.
Associação de produtores do Bugre, Invernadinha, Linha Gaio e Passo do Sol	72.153.604/0001-89	Leonildo Antonio	01 Carreta tipo vagão forrageiro, Hidráulica, com capacidade para 6,0 toneladas.
Associação de Pequenos Agricultores de Linha Aparecida	80.872.344/0001-20	Lenoir Baggio	01 Carreta tipo vagão forrageiro, Hidráulica, com capacidade para 6,0 toneladas. 01 Triturador para Silagem, com alta produção, para picar: pasto, grão úmido, etc. 01 Balança Digital para bovinos, com gaiola, com capacidade de 01 tonelada.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Termo de Parceria.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 de maio de2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BC989736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 4272/2020
Os Secretários Municipais de Administração, de Educação, de Agricultura e Abastecimento, de Meio Ambiente e de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 110/2020, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.

VENCEDOR: M & M COMÉRCIO DE PNEUS – CNPJ.: 02.966.816/0001-61

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Unid.	Recapagem de pneu 215/75 r 17,5 radial misto, borrachudo, sulco mínimo 14,5mm.	R$ 199,00	R$ 2.388,00
02	6	Unid.	Recapagem de pneu 6,50x16 - 06 lonas, diagonal, borrachudo, sulco mínimo 10 mm.	R$ 190,00	R$ 1.140,00
03	8	Unid.	Recapagem de pneu 7,50x16 – 12 lonas diagonal, borrachudo, sulco mínimo 10 mm.	R$ 180,00	R$ 1.440,00
04	24	Unid.	Recapagem de pneu 900x16 – 10 lonas diagonal, agrícola direcional, sulco mínimo 9 mm.	R$ 259,00	R$ 6.216,00

05	24	Unid.	Recapagem de pneu 900x20 – 14 lonas diagonal, borrachudo, sulco mínimo 18 mm.	R$ 249,00	R$ 5.976,00
06	120	Unid.	Recapagem de pneu 1000x20 – 16 lonas diagonal, borrachudo, sulco mínimo 18 mm.	R$ 229,00	R$ 27.480,00
07	16	Unid.	Recapagem de pneu 1300x24 – 16 lonas diagonal, g2, sulco mínimo 24 mm.	R$ 595,00	R$ 9.520,00
08	30	Unid.	Recapagem de pneu 1400x24 – 16 lonas diagonal, g2, sulco mínimo 24mm.	R$ 719,00	R$ 21.570,00
09	10	Unid.	Recapagem de pneu 12,4x24 – 10 lonas diagonal, r1 agrícola, sulco mínimo 30 mm.	R$ 535,00	R$ 5.350,00
10	24	Unid.	Recapagem de pneu 12,5/80x18 – 10 lonas diagonal, i3, sulco mínimo 24 mm.	R$ 419,00	R$ 10.056,00
11	6	Unid.	Recapagem de pneu 14,9x24 – 12 lonas diagonal, r1, sulco mínimo 35 mm.	R$ 680,00	R$ 4.080,00
12	4	Unid.	Recapagem de pneu 14,9x28 – 8 lonas diagonal, r1, sulco mínimo 36 mm.	R$ 679,00	R$ 2.716,00
14	6	Unid.	Recapagem de pneu 17,5x25 – 16 lonas diagonal, l3, sulco mínimo 23 mm.	R$ 999,00	R$ 5.994,00
15	8	Unid.	Recapagem de pneu 18,4x30 – 10 lonas diagonal, r1 agrícola, sulco mínimo 38 mm.	R$ 1.097,00	R$ 8.776,00
16	4	Unid.	Recapagem de pneu 18,4x34 – 10 lonas diagonal, r1 agrícola, sulco mínimo 35 mm.	R$ 1.190,00	R$ 4.760,00
18	4	Unid.	Recapagem de pneu 20,5x25 – 16 lonas diagonal, g2, sulco mínimo 28 mm.	R$ 1.669,00	R$ 6.676,00
19	80	Unid.	Recapagem de pneu 275/80 r22,5 radial misto borrachudo - 16 lonas, sulco mínimo 16mm	R$ 340,00	R$ 27.200,00
TOTAL					**R$ 151.338,00**

VENCEDOR: RECAPADORA FÁBRICA DE PNEUS LTDA – CNPJ.: 04.895.855/0001-89

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	24	Unid.	Recapagem de pneu 17,5x25 – 16 lonas diagonal, g2, sulco mínimo 23 mm.	R$ 875,00	R$ 21.000,00
17	24	Unid.	Recapagem de pneu 19,5x24 – 12 lonas diagonal, r4, sulco mínimo 26 mm.	R$ 849,00	R$ 20.376,00
TOTAL					**R$ 41.376,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo total para retirada e entrega dos serviços de recapagem será de no máximo **10 (dez) dias corridos**.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, aceite do fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.
Dê-se publicidade

Colombo, 20 de maio de 2020.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:53307711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 176/2020

DECRETO 176/2020

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 344.447,26 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1839 de 19 de maio de 2020,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 344.447,26 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.122.0019.2.071.	**Enfrentamento Da Emergência Covid -19**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1141	1.00.1019	109.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1142	1.00.1019	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1143	1.00.1019	8.447,26
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1144	1.00.1019	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1145	3.00.495	90.164,82
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1146	3.00.500	29.813,08

4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1147	1.00.500	22,10
TOTAL				**344.447,26**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 119.977,90 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.495	Atenção Básica	90.164,82
3.00.500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	29.813,08
TOTAL		**119.977,90**

II – O valor de R$ 224.469,36 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.9.0.01.00	Transferencia Recursos Covid-19	1.00.1019	224.447,26
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.500	22,10
TOTAL			**224.469,36**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de maio de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:BAEBE19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 088/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020
Decreto nº 88/2020 de 14/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 10/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.852,26 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
59 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.410,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
167 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
537 - 3.3.90.93.00.00	31788	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182,26
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
513 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.165,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
236 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
460 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.595,00
Total Suplementação:			**9.852,26**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	

155 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
156 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
157 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
245 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.665,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	
08.004.08.241.0009.2.076.		Assitencia à Pessoa Idosa	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82,26
270 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
371 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.195,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
396 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	310,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
422 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.029.		Manutenção da Educação Ambiental	
436 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
437 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
438 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
439 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
476 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	500,00
477 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
Total Redução:			**9.352,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 14 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF927009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2018 – Pregão nº 98/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
ADITIVO: Em atenção pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3888/2020.
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço mensal R$	Preço total R$
1	60941	Prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das unidades da rede municipal de assistência à saúde, com quantitativo aproximado de até 120 bombonas de 200 litros/mês, sendo: - Recolher no mínimo 2(duas) vezes por semana, Centro de Saúde do Bairro da Cango Centro de Saúde Cidade Norte Pronto Atendimento 24 horas -Recolher no mínimo 1(uma) vez por semana, nas demais unidades de saúde	MES	12,00	16.000,00	192.000,00

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9D088511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para realizar o abrigamento institucional em regime de internato, para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação prazo de vigência do contrato, bem como reajuste dos valores de acordo com o índice IGP-M de 5,509520%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3094/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de abril de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Reajuste %	Valor mensal atualizado R$	Valor total R$
1	54567	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito com grau de dependência I. Nº de vagas: 4(quatro).	MÊS	12	11.600,00	5,509520	12.239,10	146.869,20
2	54568	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito com grau de dependência II. Nº de vagas: 4(quatro).	MÊS	12	13.200,00	5,509520	13.927,26	167.127,12
3	54569	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito com grau de dependência III. Nº de vagas: 4(quatro).	MÊS	12	14.600,00	5,509520	15.404,39	184.852,68
VALOR TOTAL ACRESCIDO								**498.849,00**

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E2683FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERCILIO AUGUSTO SPILLER**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 308/2017 – Dispensa de Licitação nº 49/2017.
OBJETO: Locação de imóvel existente sobre o lote nº 09, da quadra nº 474, localizado na esquina da Avenida Atilio Fontana com a Rua São Cristóvão, nº 3759, com área de 85,00m2, destinado à instalação do Programa POUPATEMPO.
ADITIVO: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação do prazo da locação, bem como o reajuste do valor do aluguel de acordo com o índice do IGP-M de 6,8178%, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 3892/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de maio de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**UN.**	**Quant.**	**Valor mensal Contratado R$**	**Reajuste %**	**Valor Mensal Atualizado R$**	**Valor Total**
1	55119	Locação de imóvel existente sobre o lote nº 09, da quadra nº 474, localizado na esquina da Avenida Atilio Fontana com a Rua São Cristóvão, nº 3759, com área de 85,00m2, destinado a instalação do Programa POUPATEMPO.	MES	12,00	2.021,58	6,8178	2.159,04	25.908,48

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:78982828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/05/2020	1.732,32
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/05/2020	191.795,75
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/05/2020	49,40
Secretaria Tesouro Nacional	IPI	20/05/2020	2.156,05
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	20/05/2020	187.089,15
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Bloco Proteção Social Básica – COVID 19	19/05/2020	41.700,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Bloco Proteção Social Especial – COVID 19	19/05/2020	69.418,02
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	19/05/2020	8.198,22

Goioerê, 20 de Maio de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E67F4D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 034/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: A & L AUTO PEÇAS LTDA, sediada a AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 1º ANDAR - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PETERSON MARCONDES PRESTES, portador do RG nº 80603835 e do CPF nº 008.400.149-61.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EM GERAL EM ÔNIBUS	MO PROPRIA	HORAS	250	99,00	24.750,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EM GERAL VEICULO TIPO VAN	MO PROPRIA	HORAS	200	79,00	15.800,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EM GERAL VEÍCULOS LEVES	MO PROPRIA	HORAS	200	69,00	13.800,00
						54.350,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A manutenção preventiva consistirá nas verificações mensais dos equipamentos e aparelhos, a fim de que sejam mantidos em perfeito funcionamento, observadas as medidas preventivas adequadas e as recomendações do fabricante;

A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito elétrico, mecânico ou eletrônico que venha a ocorrer durante a vigência do Contrato de manutenção e sempre que solicitada pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a atender aos chamados em até 24 horas, independente das datas previamente agendadas para a manutenção preventiva;

A solicitação para a prestação de manutenção corretiva de possíveis defeitos e reparos para recolocar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, será realizada pelo gestor do contrato, tal como definido no Termo Contratual

Na execução dos serviços deverão ser utilizados instrumentais, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando-se a Contratada pelos danos causados, se desatendida esta exigência;

A Contratada deverá preencher o relatório de serviços, no qual serão lançadas observações sobre as manutenções corretivas e preventivas, com assinatura dos técnicos responsáveis;

Nos serviços de manutenção preventiva estão inclusos: testes, limpeza, lubrificação, troca de peça gasta pelo uso normal do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes.

Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	06.001.15.451.0009.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1100	07.001.12.361.0004.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1480	08.001.10.301.0007.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1490	08.001.10.301.0007.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 034/2020.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 20 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Representante da Proponente

PETERSON MARCONDES PRESTES
CPF 008.400.149-61
A & L Auto Peças LTDA
CNPJ 07.086.032/0001-09

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F5F3123E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA J MARTINELLI EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 034/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: J MARTINELLI EIRELI, sediada a RUA DA PALMEIRAS, SN - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JURANDIR MARTINELLI, portador do RG nº 59698648 e do CPF nº 859.819.749-15.
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EM GERAL EM MAQUINAS PESADAS	J MARTINELLI	HORAS	300	94,00	28.200,00
						28.200,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A manutenção preventiva consistirá nas verificações mensais dos equipamentos e aparelhos, a fim de que sejam mantidos em perfeito funcionamento, observadas as medidas preventivas adequadas e as recomendações do fabricante;

A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito elétrico, mecânico ou eletrônico que venha a ocorrer durante a vigência do Contrato de manutenção e sempre que solicitada pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a atender aos chamados em até 24 horas, independente das datas previamente agendadas para a manutenção preventiva;

A solicitação para a prestação de manutenção corretiva de possíveis defeitos e reparos para recolocar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, será realizada pelo gestor do contrato, tal como definido no Termo Contratual

Na execução dos serviços deverão ser utilizados instrumentais, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando-se a Contratada pelos danos causados, se desatendida esta exigência;

A Contratada deverá preencher o relatório de serviços, no qual serão lançadas observações sobre as manutenções corretivas e preventivas, com assinatura dos técnicos responsáveis;

Nos serviços de manutenção preventiva estão inclusos: testes, limpeza, lubrificação, troca de peça gasta pelo uso normal do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes.

Caso os produtos e serviços não sejam entregues/executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos e serviços serão recusados quando entregues/executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega/execução e/ou a substituição dos produtos e serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	06.001.15.451.0009.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1100	07.001.12.361.0004.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1480	08.001.10.301.0007.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1490	08.001.10.301.0007.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 034/2020.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 20 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JURANDIR MARTINELLI
CPF 859.819.749-15
Representante da Proponente
J Martinelli EIRELI EPP
CNPJ 01.400.519/0001-20

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1B13D15C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 035/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 035/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 35/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO CUMPRIMENTO DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ 29.715.704/0001-22 AV. CIDADE DE LEIRIA Maringá-PR CEP 87013-280, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ 18.500.770/0001-69 AV INGLATERRA Londrina-PR CEP 86046-000, NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI CNPJ 29.515.361/0001-52 Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes Londrina-PR CEP 86020-145. Num total geral de *R$ 76.700,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais).*

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS								
LOTE	**ITEM**	**PRODUTO/SERVIÇO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
1	2	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FRESUBIN PROTEIN 300GRAMAS ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FRESUBIN PROTEIN 300g é um módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio, de acordo com a dosagem prescrita pelo médico ou nutricionista. Recomendado para pacientes com necessidades aumentadas de proteína.	VITAFOR	WHEY PROTEIN ISOLATE	LT	60,00	46,00	2.760,00
TOTAL								**2.760,00**
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI								
LOTE	**ITEM**	**PRODUTO/SERVIÇO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
1	3	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM 1 400 GRAMAS ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM 1 LATA 400G. Alimento nutricional para alimentação de lactantes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionado de prebióticos, contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA E ARA) e nucleotídeos, embalagem 400g.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 400G	LT	200,00	19,00	3.800,00
1	4	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM 2 LATA 800G Alimento nutricional igual ou superior Aptamil Premium 2 lata 800g. Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactantes a partir do 6º M~es da vida, adicionada de prebióticos, contém ácido graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA E ARA) e nucleotídeos.	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	LT	200,00	32,00	6.400,00
1	5	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM 3 LATA 800G ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR APTAMIL PREMIUM 3 LATA 800G. Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactantes a partir do 6º M~es da vida, adicionada de prebióticos, contém ácido graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA E ARA) e nucleotídeos, embalagem lata 800g, produto igual ou superior Aptamil Premium 3.	NESTLÉ	NAN COMFOR 3 800G	LT	200,00	32,00	6.400,00
1	7	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR NAN COMFOR 1 LATA 800G ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 01 LATA 800G Fórmula; Lactose, soro de leite, oléina de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitaminas C, taurina, inositol, vitamina E, vitamina A, niacina, ácido pantotênico, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), l-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camitina e regulador de acidez ácido cítrico.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 800G	LT	200,00	32,00	6.400,00
1	8	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR NAN COMFOR 02 LATA 800G ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FÓMULA INFANTIL NAN COMFOR 02 LATA 800G fórmula;Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo,lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina h e biotina).	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	LT	200,00	32,00	6.400,00
1	9	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR NAN COMFOR 3 LATA 800GRAMAS ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FORMULA INFANTIL NAN COMFOR 03 LATA 800G FÓRMULA;Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio	NESTLÉ	NAN COMFOR 3 800G	LT	200,00	31,00	6.200,00
1	10	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR NESTOGENO 1 LATA 800G ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FORMULA INFANTIL NESTOGENO 1 LATA 800G, Composição; Maltodextrina, Oleína de Palma, Óleo de Palmiste, Óleo de Canola, Óleo de milho,Sais MineraisCitrato de CálcioSulfato FerrosoCloreto de MagnésioSulfato de Zinco Sulfato de CobreIodeto de PotássioSelenato de Sódio Vitaminas L-ascorbato de Sódio Acetato de Dl-¿-tocoferila, D-pantotenato de Cálcio, Nicotinamida, Tiamina, Ononitrato Acetato de Retinila,Cloridrato de Piridoxina,Riboflavina,Ácido N-pteroil-l-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, Colecalciferol, Leite Desnatado,Lactose, Cianobobalamina, Emulsificante Lecitina de Soja Soro de Leite Desmineralizado.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 800G	LT	200,00	30,00	6.000,00
1	11	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR NESTOGENO 2 LATA 800G ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 LATA 800g; fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, Ferro e outros oligoelementos.	NESTLÉ	NESTOGENO 2 800G	LT	200,00	30,00	6.000,00
TOTAL								**47.600,00**
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA								
LOTE	**ITEM**	**PRODUTO/SERVIÇO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**

1	1	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN JUNIOR 380GRAMAS ALIMENTO PEDIÁTRICO NUTRICIONAL COMPLETO NUTRIÇÃO ENTERAL /ORAL LATA COM NO MÍNIMO 380G, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AO NUTREN JR características técnicas distribuição energética: densidade calórica 1,0 kcal/ ml – 1000kcal por litro proteínas: 12% carboidratos: 35% gorduras: 53% fonte de macronutrientes: fonte de proteínas: 50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca fonte de carboidratos: 66% maltodextrina; 34% sacarose fonte de lipídeos: 41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% tcm; 07% óleo de milho; 05% lecitina de soja e 02% gordura láctea formas de apresentação: lata de 400g ingredientes - sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de otássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, beta-caroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo) e aromatizante. não contém lactose e glúten.	PRODIET	TROPHIC INFANT 380g	LT	180,00	33,00	5.940,00
1	6	ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR TROPHIC BASIC LATA 800G ALIMENTO NUTRICIONAL IGUAL OU SUPERIOR TROPHIC BASIC LATA 800g. Alimento nutricionalmente completo em pó para nutrição enteral ou oral, no mínimo 15% proteína, formulado com proteínas animal e vegetal, isento lactose, fibras e glúten, sabor baunilha, produto igual ou superior Trophic Basic, lata 800g.	PRODIET	TROPHIC BASIC 800g	LT	600,00	34,00	20.400,00
TOTAL								**26.340,00**

Goioxim, 20 de abril de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EEC85080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.515.993,18	28.515.993,18	4.029.378,68	14,13	4.029.378,68	14,13	24.486.614,50
RECEITAS CORRENTES	28.384.427,55	28.384.427,55	3.789.378,68	13,35	3.789.378,68	13,35	24.595.048,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.385,31	1.642.385,31	134.018,81	8,16	134.018,81	8,16	1.508.366,50
Impostos	1.289.844,86	1.289.844,86	93.150,18	7,22	93.150,18	7,22	1.196.694,68
Taxas	352.540,45	352.540,45	40.868,63	11,59	40.868,63	11,59	311.671,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.605,85	166.605,85	6,91	0,00	6,91	0,00	166.598,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.605,85	166.605,85	6,91	0,00	6,91	0,00	166.598,94
RECEITA PATRIMONIAL	219.852,46	219.852,46	75.286,97	34,24	75.286,97	34,24	144.565,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	219.852,46	219.852,46	75.286,97	34,24	75.286,97	34,24	144.565,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.772.186,51	25.772.186,51	3.579.716,12	13,89	3.579.716,12	13,89	22.192.470,39
Transferências da União e de suas Entidades	12.622.407,83	12.622.407,83	1.705.796,46	13,51	1.705.796,46	13,51	10.916.611,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.372.879,85	9.372.879,85	1.247.850,87	13,31	1.247.850,87	13,31	8.125.028,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.898,83	3.776.898,83	626.068,79	16,58	626.068,79	16,58	3.150.830,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.249,31	19.249,31	349,87	1,82	349,87	1,82	18.899,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.249,31	19.249,31	349,87	1,82	349,87	1,82	18.899,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	131.565,63	131.565,63	240.000,00	182,42	240.000,00	182,42	-108.434,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.565,63	24.565,63	0,00	0,00	0,00	0,00	24.565,63
Alienação de Bens Móveis	11.965,84	11.965,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,84
Alienação de Bens Imóveis	12.599,79	12.599,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	107.000,00	240.000,00	224,30	240.000,00	224,30	-133.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	-240.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.515.993,18	28.515.993,18	4.029.378,68	14,13	4.029.378,68	14,13	24.486.614,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.515.993,18	28.515.993,18	4.029.378,68	14,13	4.029.378,68	14,13	24.486.614,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.515.993,18	28.515.993,18	4.029.378,68	14,13	4.029.378,68	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.344.594,08	-	-	2.344.594,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.344.594,08	-	-	2.344.594,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.829.549,30	29.174.143,38	5.221.599,91	5.221.599,91	23.952.543,47	2.776.796,09	2.776.796,09	26.397.347,29	1.276.917,73
DESPESAS CORRENTES	23.162.254,61	23.162.254,61	5.176.157,76	5.176.157,76	17.986.096,85	2.755.523,54	2.755.523,54	20.406.731,07	1.262.978,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.615,68	13.231.615,68	1.966.457,40	1.966.457,40	11.265.158,28	1.966.457,40	1.966.457,40	11.265.158,28	872.725,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.842,93	9.884.842,93	3.209.700,36	3.209.700,36	6.675.142,57	789.066,14	789.066,14	9.095.776,79	390.253,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.884.842,93	9.884.842,93	3.209.700,36	3.209.700,36	6.675.142,57	789.066,14	789.066,14	9.095.776,79	390.253,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.453,69	5.709.047,77	45.442,15	45.442,15	5.663.605,62	21.272,55	21.272,55	5.687.775,22	13.939,71
INVESTIMENTOS	2.985.491,79	5.330.085,87	9.936,04	9.936,04	5.320.149,83	7.332,84	7.332,84	5.322.753,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.961,90	378.961,90	35.506,11	35.506,11	343.455,79	13.939,71	13.939,71	365.022,19	13.939,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.829.549,30	29.174.143,38	5.221.599,91	5.221.599,91	23.952.543,47	2.776.796,09	2.776.796,09	26.397.347,29	1.276.917,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.829.549,30	29.174.143,38	5.221.599,91	5.221.599,91	23.952.543,47	2.776.796,09	2.776.796,09	26.397.347,29	1.276.917,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.252.582,59	-	2.752.460,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.829.549,30	29.174.143,38	5.221.599,91	5.221.599,91	23.952.543,47	2.776.796,09	4.029.378,68	26.397.347,29	4.029.378,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 09h e 52m.									

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:243097F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.829.549,30	29.174.143,38	5.221.599,91	5.221.599,91	100,00	23.952.543,47	2.776.796,09	2.776.796,09	100,00	26.397.347,29
LEGISLATIVA	350.940,00	350.940,00	43.200,00	43.200,00	0,83	307.740,00	0,00	0,00	0,00	350.940,00
Administração Geral	350.940,00	350.940,00	43.200,00	43.200,00	0,83	307.740,00	0,00	0,00	0,00	350.940,00
JUDICIÁRIA	268.342,29	268.342,29	28.172,17	28.172,17	0,54	240.170,12	28.172,17	28.172,17	1,01	240.170,12
Ação Judiciária	268.342,29	268.342,29	28.172,17	28.172,17	0,54	240.170,12	28.172,17	28.172,17	1,01	240.170,12
ADMINISTRAÇÃO	8.443.871,80	8.443.871,80	1.449.081,61	1.449.081,61	27,75	6.994.790,19	984.757,44	984.757,44	35,46	7.459.114,36
Planejamento e Orçamento	699.902,87	699.902,87	31.657,58	31.657,58	0,61	668.245,29	31.657,58	31.657,58	1,14	668.245,29
Administração Geral	6.977.916,95	6.977.916,95	1.335.059,86	1.335.059,86	25,57	5.642.857,09	877.115,65	877.115,65	31,59	6.100.801,30
Administração Financeira	766.051,98	766.051,98	82.364,17	82.364,17	1,58	683.687,81	75.984,21	75.984,21	2,74	690.067,77
SEGURANÇA PÚBLICA	17.745,95	17.745,95	85,00	85,00	0,00	17.660,95	85,00	85,00	0,00	17.660,95
Defesa Civil	17.745,95	17.745,95	85,00	85,00	0,00	17.660,95	85,00	85,00	0,00	17.660,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.553,13	1.529.553,13	154.183,64	154.183,64	2,95	1.375.369,49	99.295,20	99.295,20	3,58	1.430.257,93
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	32.218,94	32.218,94	0,00	0,00	0,00	32.218,94	0,00	0,00	0,00	32.218,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	226.543,97	226.543,97	6.989,60	6.989,60	0,13	219.554,37	2.609,60	2.609,60	0,09	223.934,37
Assistência Comunitária	1.270.790,22	1.270.790,22	147.194,04	147.194,04	2,82	1.123.596,18	96.685,60	96.685,60	3,48	1.174.104,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
Reserva de Contingência geral	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
SAÚDE	5.683.880,23	6.076.676,14	1.649.227,83	1.649.227,83	31,58	4.427.448,31	555.782,28	555.782,28	20,02	5.520.893,86
Atenção Básica	5.470.056,77	5.862.852,68	1.602.589,06	1.602.589,06	30,69	4.260.263,62	552.068,28	552.068,28	19,88	5.310.784,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	27.534,07	8.069,31	8.069,31	0,15	19.464,76	0,00	0,00	0,00	27.534,07
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	14.998,90	14.998,90	0,29	95.634,05	0,00	0,00	0,00	110.632,95
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	23.570,56	23.570,56	0,45	52.085,88	3.714,00	3.714,00	0,13	71.942,44
EDUCAÇÃO	7.183.205,04	7.483.205,04	1.230.918,20	1.230.918,20	23,57	6.252.286,84	907.297,19	907.297,19	32,67	6.575.907,85
Ensino Fundamental	5.931.941,17	6.291.941,17	912.765,01	912.765,01	17,48	5.379.176,16	599.949,74	599.949,74	21,61	5.691.991,43
Educação Infantil	1.251.263,87	1.191.263,87	318.153,19	318.153,19	6,09	873.110,68	307.347,45	307.347,45	11,07	883.916,42
URBANISMO	1.493.159,91	3.144.958,08	97.446,78	97.446,78	1,87	3.047.511,30	97.446,78	97.446,78	3,51	3.047.511,30
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.213.443,83	2.865.242,00	0,00	0,00	0,00	2.865.242,00	0,00	0,00	0,00	2.865.242,00
Serviços Urbanos	279.716,08	279.716,08	97.446,78	97.446,78	1,87	182.269,30	97.446,78	97.446,78	3,51	182.269,30
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	123.909,43	123.909,43	8.059,99	8.059,99	0,15	115.849,44	8.059,99	8.059,99	0,29	115.849,44
Promoção da Produção Agropecuária	123.909,43	123.909,43	8.059,99	8.059,99	0,15	115.849,44	8.059,99	8.059,99	0,29	115.849,44
TRANSPORTE	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
Transporte Rodoviário	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
DESPORTO E LAZER	365.562,45	365.562,45	256.721,65	256.721,65	4,92	108.840,80	12.896,26	12.896,26	0,46	352.666,19
Difusão Cultural	365.562,45	365.562,45	256.721,65	256.721,65	4,92	108.840,80	12.896,26	12.896,26	0,46	352.666,19
ENCARGOS ESPECIAIS	798.982,90	798.982,90	304.503,04	304.503,04	5,83	494.479,86	83.003,78	83.003,78	2,99	715.979,12
Outras Transferências	710.982,90	710.982,90	304.503,04	304.503,04	5,83	406.479,86	83.003,78	83.003,78	2,99	627.979,12
Outros Encargos Especiais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL	**26.829.549,30**	**29.174.143,38**	**5.221.599,91**	**5.221.599,91**	**100,00**	**23.952.543,47**	**2.776.796,09**	**2.776.796,09**	**100,00**	**26.397.347,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 16h e 54m.										

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:35674B41

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.394.570,91	3.789.378,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	134.018,81
IPTU	280.225,49	5.931,49
ISS	512.074,96	56.956,74
ITBI	292.952,54	1.250,02
IRRF	204.591,87	29.011,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	40.868,63
Contribuições	166.605,85	6,91
Receita Patrimonial	219.852,46	75.286,97
Aplicações Financeiras (II)	219.852,46	75.286,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.772.186,51	3.579.716,12
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	1.493.448,45
Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	1.166.531,74
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	52.535,36
Cota-Parte do ITR	61.374,65	9.565,69
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	19.794,68
Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	623.228,21
Outras Transferências Correntes	4.276.145,36	214.611,99
Demais Receitas Correntes	593.540,78	349,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	349,87
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.174.718,45	3.714.091,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	131.565,63	240.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	107.000,00	240.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	107.000,00	240.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	131.565,63	240.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.306.284,08	3.954.091,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.162.254,61	5.176.157,76	2.755.523,54	1.262.978,02	367.054,78	739.798,63	262.261,19
Pessoal e Encargos Sociais	13.231.615,68	1.966.457,40	1.966.457,40	872.725,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.884.842,93	3.209.700,36	789.066,14	390.253,02	367.054,78	739.798,63	262.261,19
Transferências Constitucionais e Legais	267.152,41	60.000,00	15.000,00	15.000,00	133.725,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.617.690,52	3.149.700,36	774.066,14	375.253,02	233.329,78	739.798,63	262.261,19
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.116.458,61	5.176.157,76	2.755.523,54	1.262.978,02	367.054,78	739.798,63	262.261,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.709.047,77	45.442,15	21.272,55	13.939,71	93.500,00	569.418,41	242.960,86
Investimentos	5.330.085,87	9.936,04	7.332,84	0,00	93.500,00	569.418,41	242.960,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	378.961,90	35.506,11	13.939,71	13.939,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.330.085,87	9.936,04	7.332,84	0,00	93.500,00	569.418,41	242.960,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.841,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.749.385,48	5.186.093,80	2.762.856,38	1.262.978,02	460.554,78	1.309.217,04	505.222,05
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.725.336,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	75.286,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.800.623,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67	3.984.424,96
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58	5.977.828,01
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.966.590,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.850.233,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54	2.883.643,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	11.237,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91	-1.993.403,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-214.201,86
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.843.318,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.984.168,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.812.661,48
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.800.623,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.725.336,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.344.594,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.344.594,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 01m.	

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F3E7BE7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
MDE - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.844,86	1.289.844,86	93.150,18	7,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.225,49	280.225,49	5.931,49	2,12
1.1.1- IPTU	114.634,92	114.634,92	244,51	0,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	165.590,57	165.590,57	5.686,98	3,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	292.952,54	292.952,54	1.250,02	0,43
1.2.1- ITBI	292.889,42	292.889,42	1.250,02	0,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	63,12	63,12	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.074,96	512.074,96	56.956,74	11,12
1.3.1- ISS	487.687,28	487.687,28	54.733,27	11,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.387,68	24.387,68	2.223,47	9,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.591,87	204.591,87	29.011,93	14,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.825.396,33	22.825.396,33	3.427.344,92	15,02
2.1- Cota-Parte FPM	11.991.286,19	11.991.286,19	1.866.810,55	15,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.147.711,78	11.147.711,78	1.866.810,55	16,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	843.574,41	843.574,41	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	1.458.164,69	14,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	24.743,34	11,84
2.5- Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	11.957,10	15,72
2.6- Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	65.669,24	51,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.115.241,19	24.115.241,19	3.520.495,10	14,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.464,29	2.464,29	226,86	9,21
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	612.081,66	612.081,66	73.493,20	12,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	62.907,31	19,66
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	8.088,00	10,11
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.081,66	17.081,66	2.497,89	14,62
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.006,47	4.006,47	1.041,93	26,01
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.006,47	4.006,47	1.041,93	26,01

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	618.552,42	618.552,42	74.761,99	12,09

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.262.679,60	4.262.679,60	685.469,00	16,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.915.280,15	1.915.280,15	373.362,10	19,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.247.000,00	2.247.000,00	291.632,95	12,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.825,73	20.825,73	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.372,34	40.372,34	4.948,66	12,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.700,52	14.700,52	2.391,41	16,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.500,86	24.500,86	13.133,88	53,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.783.543,54	3.783.543,54	656.244,37	17,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.898,83	3.776.898,83	623.228,21	16,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.644,71	6.644,71	33.016,16	496,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-485.780,77	-485.780,77	-62.240,79	12,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.667.952,87	2.667.952,87	368.097,23	13,80	368.097,23	13,80	0,00
13.1- Com Educação Infantil	723.320,00	723.320,00	144.541,37	19,98	144.541,37	19,98	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.944.632,87	1.944.632,87	223.555,86	11,50	223.555,86	11,50	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.115.590,67	1.115.590,67	44.922,99	4,03	44.755,24	4,01	167,75
14.1- Com Educação Infantil	51.974,93	51.974,93	44.622,99	85,85	44.622,99	85,85	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.615,74	1.063.615,74	300,00	0,03	132,25	0,01	167,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.783.543,54	3.783.543,54	413.020,22	10,92	412.852,47	10,91	167,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
17.1 - FUNDEB 60%	106.572,69
17.2 - FUNDEB 40%	146.342,89
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	252.915,58
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	159.936,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	39,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-15,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	75,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	252.915,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	252.915,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.597,87	1.165.597,87	318.153,19	27,30	307.347,45	26,37	0,00
22.1 - Creche	1.225.597,87	1.165.597,87	318.153,19	27,30	307.347,45	26,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.294,93	775.294,93	189.164,36	24,40	189.164,36	24,40	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.302,94	390.302,94	128.988,83	33,05	118.183,09	30,28	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.782,86	5.042.782,86	568.257,24	11,27	571.786,41	11,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.008.248,61	3.008.248,61	223.855,86	7,44	223.688,11	7,44	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.744.534,25	2.034.534,25	380.104,45	18,68	364.861,63	17,93	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-35.703,07	0,00	-16.763,33	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.978.380,73	6.208.380,73	886.410,43	14,28	879.133,86	14,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	-62.240,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	190.674,79
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	688.459,07
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	333.075,19	403.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	871.749,12	871.749,12	308.804,70	35,42	11.400,00	1,31	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.204.824,31	1.274.824,31	308.804,70	24,22	11.400,00	0,89	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.183.205,04	7.483.205,04	1.195.215,13	15,97	890.533,86	11,90	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	738.451,87	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	738.451,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	256.535,28	412.907,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	623.228,21	62.907,31
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	157.764,84	54.656,10
47.1 Orçamento do Exercício	157.764,84	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	54.656,10
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	33.016,16	1.455,96
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	755.014,81	422.615,04
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	755.014,81	422.615,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 40m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:23C454B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASPS - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.844,86	1.289.844,86	93.150,18	7,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.634,92	114.634,92	244,51	0,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.889,42	292.889,42	1.250,02	0,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	487.687,28	487.687,28	54.733,27	11,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.591,87	204.591,87	29.011,93	14,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.458,12	1.458,12	640,22	43,91
Dívida Ativa dos Impostos	112.508,07	112.508,07	5.234,41	4,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.075,18	76.075,18	2.035,82	2,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.981.821,92	21.981.821,92	3.427.344,92	15,59
Cota-Parte FPM	11.147.711,78	11.147.711,78	1.866.810,55	16,75
Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	11.957,10	15,72
Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	65.669,24	51,79

Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	1.458.164,69	14,07
Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	24.743,34	11,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.271.666,78**	**23.271.666,78**	**3.520.495,10**	**15,13**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.643.142,09	1.643.142,09	115.816,47	7,05
Provenientes da União	1.430.625,57	1.430.625,57	108.264,87	7,57
Provenientes do Estado	189.700,36	189.700,36	2.021,62	1,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.816,16	22.816,16	5.529,98	24,24
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.530,53	38.530,53	2.303,56	5,98
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.681.672,62**	**1.681.672,62**	**118.120,03**	**7,02**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.391.811,05	5.391.811,05	1.649.227,83	30,59	555.782,28	10,31
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.757,93	2.610.757,93	337.382,75	12,92	337.382,75	12,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.781.053,12	2.781.053,12	1.311.845,08	47,17	218.399,53	7,85
DESPESAS DE CAPITAL	292.069,18	684.865,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	292.069,18	684.865,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.683.880,23**	**6.076.676,14**	**1.649.227,83**	**27,14**	**555.782,28**	**9,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.746.234,88	2.139.030,79	603.049,09	36,57	152.538,34	27,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.746.166,06	2.136.455,97	603.049,09	36,57	152.538,34	27,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	68,82	2.574,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	537.031,07	32,56	537.031,07	96,63
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	9.816,40	0,60	9.816,40	1,77
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.746.234,88**	**2.139.030,79**	**1.149.896,56**	**69,72**	**699.385,81**	**125,84**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.937.645,35**	**3.937.645,35**	**499.331,27**	**30,28**	**-143.603,53**	**-25,84**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**-4,08**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-671.677,80**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	9.816,40	-9.816,40
TOTAL (VIII)	0,00	**9.816,40**	-9.816,40
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.470.056,77	5.862.852,68	1.602.589,06	97,17	552.068,28	99,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	27.534,07	8.069,31	0,49	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	14.998,90	0,91	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	23.570,56	1,43	3.714,00	0,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.683.880,23**	**6.076.676,14**	**1.649.227,83**	**100,00**	**555.782,28**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 14m.
Comentários
1 -

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario De Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A1E9526F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO E PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 08m.											

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:FCC5242F

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.515.993,18
Previsão Atualizada	28.515.993,18
Receitas Realizadas	4.029.378,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.344.594,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.829.549,30
Créditos Adicionais	2.344.594,08
Dotação Atualizada	29.174.143,38
Despesas Empenhadas	5.221.599,91
Despesas Liquidadas	2.776.796,09
Despesas Pagas	1.276.917,73
Superávit Orçamentário	1.252.582,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.221.599,91
Despesas Liquidadas	2.776.796,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	23.104.837,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.800.623,83	0,00
Resultado Primário	0,00	1.725.336,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.796,94	0,00	413.443,20	534.353,74
Poder Legislativo	92.527,60	0,00	47.111,58	45.416,02
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.401.069,70	12.316,40	487.010,41	3.901.742,89
Poder Legislativo	259.450,20	0,00	18.211,64	241.238,56
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.700.844,44	12.316,40	965.776,83	4.722.751,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	688.459,07	<18% / 25%>	19,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	261.524,54	60%	39,85
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	45.442,15		5.663.605,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2,90		24.659,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		27,52	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-143.603,53	15,00	-4,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:3A1CA94E

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.515.993,18	29.272.936,18	3.768.461,79	12,87	7.797.840,47	26,64	21.475.095,71
RECEITAS CORRENTES	28.384.427,55	28.391.404,55	3.587.677,78	12,64	7.377.056,46	25,98	21.014.348,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.385,31	1.642.385,31	115.358,18	7,02	249.376,99	15,18	1.393.008,32
Impostos	1.289.844,86	1.289.844,86	73.723,32	5,72	166.873,50	12,94	1.122.971,36
Taxas	352.540,45	352.540,45	41.634,86	11,81	82.503,49	23,40	270.036,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.605,85	166.605,85	4,27	0,00	11,18	0,01	166.594,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.605,85	166.605,85	4,27	0,00	11,18	0,01	166.594,67
RECEITA PATRIMONIAL	219.852,46	220.029,46	28.924,35	13,15	104.211,32	47,36	115.818,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	219.852,46	220.029,46	28.924,35	13,15	104.211,32	47,36	115.818,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.772.186,51	25.778.986,51	3.442.978,43	13,36	7.022.694,55	27,24	18.756.291,96
Transferências da União e de suas Entidades	12.622.407,83	12.622.407,83	1.395.076,18	11,05	3.100.872,64	24,57	9.521.535,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.372.879,85	9.379.679,85	1.512.283,73	16,12	2.760.134,60	29,43	6.619.545,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.898,83	3.776.898,83	535.618,52	14,18	1.161.687,31	30,76	2.615.211,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.249,31	19.249,31	412,55	2,14	762,42	3,96	18.486,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.249,31	19.249,31	412,55	2,14	762,42	3,96	18.486,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	131.565,63	881.531,63	180.784,01	20,51	420.784,01	47,73	460.747,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.565,63	24.565,63	0,00	0,00	0,00	0,00	24.565,63
Alienação de Bens Móveis	11.965,84	11.965,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,84
Alienação de Bens Imóveis	12.599,79	12.599,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	856.966,00	180.784,01	21,10	420.784,01	49,10	436.181,99
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	546.966,00	180.784,01	33,05	180.784,01	33,05	366.181,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.515.993,18	29.272.936,18	3.768.461,79	12,87	7.797.840,47	26,64	21.475.095,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.515.993,18	29.272.936,18	3.768.461,79	12,87	7.797.840,47	26,64	21.475.095,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.515.993,18	29.272.936,18	3.768.461,79	12,87	7.797.840,47	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.829.549,30	30.056.086,38	3.753.009,10	8.974.609,01	21.081.477,37	3.478.921,38	6.255.717,47	23.800.368,91	4.385.557,82
DESPESAS CORRENTES	23.162.254,61	23.169.054,61	3.068.274,14	8.244.431,90	14.924.622,71	3.456.001,24	6.211.524,78	16.957.529,83	4.341.365,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.615,68	13.255.615,68	1.978.119,86	3.944.577,26	9.311.038,42	1.978.119,86	3.944.577,26	9.311.038,42	2.817.873,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.842,93	9.867.642,93	1.090.154,28	4.299.854,64	5.567.788,29	1.477.881,38	2.266.947,52	7.600.695,41	1.523.491,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.884.842,93	9.867.642,93	1.090.154,28	4.299.854,64	5.567.788,29	1.477.881,38	2.266.947,52	7.600.695,41	1.523.491,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.453,69	6.584.190,77	684.734,96	730.177,11	5.854.013,66	22.920,14	44.192,69	6.539.998,08	44.192,69
INVESTIMENTOS	2.985.491,79	6.205.228,87	670.678,02	680.614,06	5.524.614,81	8.863,20	16.196,04	6.189.032,83	16.196,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.961,90	378.961,90	14.056,94	49.563,05	329.398,85	14.056,94	27.996,65	350.965,25	27.996,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.829.549,30	30.056.086,38	3.753.009,10	8.974.609,01	21.081.477,37	3.478.921,38	6.255.717,47	23.800.368,91	4.385.557,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.829.549,30	30.056.086,38	3.753.009,10	8.974.609,01	21.081.477,37	3.478.921,38	6.255.717,47	23.800.368,91	4.385.557,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.542.773,00	-	3.412.932,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.829.549,30	30.056.086,38	3.753.009,10	8.974.609,01	21.081.477,37	3.478.921,38	7.798.490,47	23.800.368,91	7.798.490,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 09h e 56m.									

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D1C53BC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	26.829.549,30	30.056.086,38	3.753.009,10	8.974.609,01	100,00	21.081.477,37	3.478.921,38	6.255.717,47	100,00	23.800.368,91
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	350.940,00	350.940,00	0,00	43.200,00	0,48	307.740,00	19.350,00	19.350,00	0,31	331.590,00
Administração Geral	350.940,00	350.940,00	0,00	43.200,00	0,48	307.740,00	19.350,00	19.350,00	0,31	331.590,00
JUDICIÁRIA	268.342,29	268.342,29	45.509,97	73.682,14	0,82	194.660,15	45.509,97	73.682,14	1,18	194.660,15
Ação Judiciária	268.342,29	268.342,29	45.509,97	73.682,14	0,82	194.660,15	45.509,97	73.682,14	1,18	194.660,15
ADMINISTRAÇÃO	8.443.871,80	8.443.871,80	1.162.761,10	2.611.842,71	29,10	5.832.029,09	1.032.540,70	2.017.298,14	32,25	6.426.573,66
Planejamento e Orçamento	699.902,87	699.902,87	89.160,49	120.818,07	1,35	579.084,80	56.270,49	87.928,07	1,41	611.974,80

Administração Geral	6.977.916,95	6.977.916,95	1.006.707,67	2.341.767,53	26,09	4.636.149,42	909.862,91	1.786.978,56	28,57	5.190.938,39
Administração Financeira	766.051,98	766.051,98	66.892,94	149.257,11	1,66	616.794,87	66.407,30	142.391,51	2,28	623.660,47
SEGURANÇA PÚBLICA	17.745,95	17.745,95	255,00	340,00	0,00	17.405,95	255,00	340,00	0,01	17.405,95
Defesa Civil	17.745,95	17.745,95	255,00	340,00	0,00	17.405,95	255,00	340,00	0,01	17.405,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.553,13	1.786.353,13	167.936,95	322.120,59	3,59	1.464.232,54	178.643,06	277.938,26	4,44	1.508.414,87
Defesa Civil	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Assistência ao Idoso	32.218,94	32.218,94	4.380,00	4.380,00	0,05	27.838,94	0,00	0,00	0,00	32.218,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	226.543,97	536.543,97	24.086,06	31.075,66	0,35	505.468,31	25.465,81	28.075,41	0,45	508.468,56
Assistência Comunitária	1.270.790,22	1.210.790,22	139.470,89	286.664,93	3,19	924.125,29	153.177,25	249.862,85	3,99	960.927,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
Reserva de Contingência geral	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
SAÚDE	5.683.880,23	6.464.819,14	680.247,58	2.329.475,41	25,96	4.135.343,73	829.587,70	1.385.369,98	22,15	5.079.449,16
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	673.551,54	2.276.140,60	25,36	3.849.855,08	819.728,70	1.371.796,98	21,93	4.754.198,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	152.534,07	0,00	8.069,31	0,09	144.464,76	0,00	0,00	0,00	152.534,07
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	1.838,78	16.837,68	0,19	93.795,27	0,00	0,00	0,00	110.632,95
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	4.857,26	28.427,82	0,32	47.228,62	9.859,00	13.573,00	0,22	62.083,44
EDUCAÇÃO	7.183.205,04	7.483.205,04	1.658.793,28	2.889.711,48	32,20	4.593.493,56	1.065.548,21	1.972.845,40	31,54	5.510.359,64
Ensino Fundamental	5.931.941,17	6.291.941,17	1.487.214,98	2.399.979,99	26,74	3.891.961,18	886.463,21	1.486.412,95	23,76	4.805.528,22
Educação Infantil	1.251.263,87	1.191.263,87	171.578,30	489.731,49	5,46	701.532,38	179.085,00	486.432,45	7,78	704.831,42
URBANISMO	1.493.159,91	3.204.958,08	0,00	97.446,78	1,09	3.107.511,30	0,00	97.446,78	1,56	3.107.511,30
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.213.443,83	2.925.242,00	0,00	0,00	0,00	2.925.242,00	0,00	0,00	0,00	2.925.242,00
Serviços Urbanos	279.716,08	279.716,08	0,00	97.446,78	1,09	182.269,30	0,00	97.446,78	1,56	182.269,30
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	123.909,43	300.909,43	3.768,81	11.828,80	0,13	289.080,63	3.768,81	11.828,80	0,19	289.080,63
Promoção da Produção Agropecuária	123.909,43	300.909,43	3.768,81	11.828,80	0,13	289.080,63	3.768,81	11.828,80	0,19	289.080,63
TRANSPORTE	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
Transporte Rodoviário	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
DESPORTO E LAZER	365.562,45	365.562,45	8.276,67	264.998,32	2,95	100.564,13	252.102,05	264.998,31	4,24	100.564,14
Difusão Cultural	365.562,45	365.562,45	8.276,67	264.998,32	2,95	100.564,13	252.102,05	264.998,31	4,24	100.564,14
ENCARGOS ESPECIAIS	798.982,90	798.982,90	25.459,74	329.962,78	3,68	469.020,12	51.615,88	134.619,66	2,15	664.363,24
Outras Transferências	710.982,90	710.982,90	25.459,74	329.962,78	3,68	381.020,12	51.615,88	134.619,66	2,15	576.363,24
Outros Encargos Especiais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL	**26.829.549,30**	**30.056.086,38**	**3.753.009,10**	**8.974.609,01**	**100,00**	**21.081.477,37**	**3.478.921,38**	**6.255.717,47**	**100,00**	**23.800.368,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 11m.										

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A4F1E503

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.401.547,91	7.377.706,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	249.376,99
IPTU	280.225,49	13.129,15
ISS	512.074,96	80.671,03
ITBI	292.952,54	6.178,67
IRRF	204.591,87	66.894,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	82.503,49
Contribuições	166.605,85	11,18
Receita Patrimonial	220.029,46	104.211,32
Aplicações Financeiras (II)	220.029,46	104.211,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.778.986,51	7.022.694,55
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	2.649.837,87
Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	2.556.820,04
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	78.349,33
Cota-Parte do ITR	61.374,65	13.125,13
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	29.761,03

Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	1.158.846,73
Outras Transferências Correntes	4.282.945,36	535.954,42
Demais Receitas Correntes	593.540,78	1.412,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	1.412,42
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.181.518,45	7.273.495,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	881.531,63	420.784,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	856.966,00	420.784,01
Convênios	176.823,00	0,00
Outras Transferências de Capital	680.143,00	420.784,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	881.531,63	420.784,01
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.063.050,08	7.694.279,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.169.054,61	8.244.431,90	6.211.524,78	4.341.365,13	372.612,01	1.016.653,62	729.619,53
Pessoal e Encargos Sociais	13.255.615,68	3.944.577,26	3.944.577,26	2.817.873,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.867.642,93	4.299.854,64	2.266.947,52	1.523.491,46	372.612,01	1.016.653,62	729.619,53
Transferências Constitucionais e Legais	267.152,41	223.983,19	41.745,22	17.196,83	133.725,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.600.490,52	4.075.871,45	2.225.202,30	1.506.294,63	238.887,01	1.016.653,62	729.619,53
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.123.258,61	8.244.431,90	6.211.524,78	4.341.365,13	372.612,01	1.016.653,62	729.619,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.584.190,77	730.177,11	44.192,69	44.192,69	93.500,00	715.498,41	327.367,02
Investimentos	6.205.228,87	680.614,06	16.196,04	16.196,04	93.500,00	715.498,41	327.367,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	378.961,90	49.563,05	27.996,65	27.996,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	6.205.228,87	680.614,06	16.196,04	16.196,04	93.500,00	715.498,41	327.367,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.841,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.631.328,48**	**8.925.045,96**	**6.227.720,82**	**4.357.561,17**	**466.112,01**	**1.732.152,03**	**1.056.986,55**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.813.619,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	104.211,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.917.830,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67	3.970.368,02
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58	5.657.887,12
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.639.399,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.744.075,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54	3.104.675,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	18.487,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91	-1.687.519,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-520.085,81**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.064.351,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.970.111,66
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.596.546,26
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.917.830,74**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.813.619,42**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.469.594,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.469.594,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 20m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:459B11AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
MDE - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.844,86	1.289.844,86	166.873,50	12,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.225,49	280.225,49	13.129,15	4,69
1.1.1- IPTU	114.634,92	114.634,92	244,51	0,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	165.590,57	165.590,57	12.884,64	7,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	292.952,54	292.952,54	6.178,67	2,11
1.2.1- ITBI	292.889,42	292.889,42	6.178,67	2,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	63,12	63,12	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.074,96	512.074,96	80.671,03	15,75
1.3.1- ISS	487.687,28	487.687,28	76.860,95	15,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.387,68	24.387,68	3.810,08	15,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.591,87	204.591,87	66.894,65	32,70
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.825.396,33	22.825.396,33	6.659.866,78	29,18
2.1- Cota-Parte FPM	11.991.286,19	11.991.286,19	3.312.297,28	27,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.147.711,78	11.147.711,78	3.312.297,28	29,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	843.574,41	843.574,41	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	3.196.025,06	30,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	37.201,28	17,81
2.5- Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	16.406,40	21,57
2.6- Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	97.936,76	77,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.115.241,19	24.115.241,19	6.826.740,28	28,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.464,29	2.464,29	421,77	17,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	612.081,66	625.224,66	127.777,10	20,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	108.143,93	33,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	14.673,60	18,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	120.143,00	784,01	0,65
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.081,66	17.081,66	4.175,56	24,44
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.006,47	4.006,47	2.064,56	51,53
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.006,47	4.006,47	2.064,56	51,53
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	74.527,45	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	618.552,42	631.695,42	204.790,88	32,42

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.262.679,60	4.262.679,60	1.331.973,38	31,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.915.280,15	1.915.280,15	662.459,41	34,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.247.000,00	2.247.000,00	639.205,02	28,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.825,73	20.825,73	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.372,34	40.372,34	7.440,25	18,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.700,52	14.700,52	3.281,27	22,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.500,86	24.500,86	19.587,43	79,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.783.543,54	3.783.543,54	1.194.810,83	31,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.898,83	3.776.898,83	1.158.846,73	30,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.644,71	6.644,71	35.964,10	541,24

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-485.780,77	-485.780,77	-173.126,65	35,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.667.952,87	2.667.952,87	800.655,88	30,01	800.655,88	30,01	0,00
13.1- Com Educação Infantil	723.320,00	723.320,00	250.354,11	34,61	250.354,11	34,61	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.944.632,87	1.944.632,87	550.301,77	28,30	550.301,77	28,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.115.590,67	1.115.590,67	215.440,38	19,31	58.764,19	5,27	156.676,19
14.1- Com Educação Infantil	51.974,93	51.974,93	44.622,99	85,85	44.622,99	85,85	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.615,74	1.063.615,74	170.817,39	16,06	14.141,20	1,33	156.676,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.783.543,54	3.783.543,54	1.016.096,26	26,86	859.420,07	22,71	156.676,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
17.1 - FUNDEB 60%	106.572,69
17.2 - FUNDEB 40%	146.342,89
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	252.915,58
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	606.504,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	36,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	252.915,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	252.915,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.597,87	1.165.597,87	466.887,31	40,06	466.037,07	39,98	0,00
22.1 - Creche	1.225.597,87	1.165.597,87	466.887,31	40,06	466.037,07	39,98	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.294,93	775.294,93	294.977,10	38,05	294.977,10	38,05	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.302,94	390.302,94	171.910,21	44,05	171.059,97	43,83	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.782,86	5.042.782,86	1.661.481,50	32,95	1.307.766,97	25,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.008.248,61	3.008.248,61	721.119,16	23,97	564.442,97	18,76	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.744.534,25	2.034.534,25	990.723,49	48,70	788.533,04	38,76	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-50.361,15	0,00	-45.209,04	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.978.380,73	6.208.380,73	2.128.368,81	34,28	1.773.804,04	28,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-173.126,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	482.452,28
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	562.241,21
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.211.562,83
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	333.075,19	403.075,19	314.700,27	78,07	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	871.749,12	871.749,12	396.281,25	45,46	153.832,32	17,65	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.204.824,31	1.274.824,31	710.981,52	55,77	153.832,32	12,07	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.183.205,04	7.483.205,04	2.839.350,33	37,94	1.927.636,36	25,76	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.021.036,95	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.021.036,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	256.535,28	412.907,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.158.846,73	108.143,93

47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	576.648,01	105.106,89
47.1 Orçamento do Exercício	576.648,01	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	105.106,89
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	35.964,10	2.111,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	874.698,10	418.055,91
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	874.698,10	418.055,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 11m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:34EB5E30

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASPS - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.844,86	1.289.844,86	166.873,50	12,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.634,92	114.634,92	244,51	0,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.889,42	292.889,42	6.178,67	2,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	487.687,28	487.687,28	76.860,95	15,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.591,87	204.591,87	66.894,65	32,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.458,12	1.458,12	2.079,96	142,65
Dívida Ativa dos Impostos	112.508,07	112.508,07	12.065,99	10,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.075,18	76.075,18	2.548,77	3,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.981.821,92	21.981.821,92	6.659.866,78	30,30
Cota-Parte FPM	11.147.711,78	11.147.711,78	3.312.297,28	29,71
Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	16.406,40	21,57
Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	97.936,76	77,24
Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	3.196.025,06	30,85
Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	37.201,28	17,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.271.666,78**	**23.271.666,78**	**6.826.740,28**	**29,33**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.643.142,09	1.643.142,09	284.948,25	17,34
Provenientes da União	1.430.625,57	1.430.625,57	265.458,87	18,56
Provenientes do Estado	189.700,36	189.700,36	10.064,86	5,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.816,16	22.816,16	9.424,52	41,31
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.530,53	288.530,53	184.785,43	64,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.681.672,62**	**1.931.672,62**	**469.733,68**	**24,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.391.811,05	5.391.811,05	2.329.475,41	43,20	1.385.369,98	25,69
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.757,93	2.610.757,93	678.296,49	25,98	678.296,49	25,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.781.053,12	2.781.053,12	1.651.178,92	59,37	707.073,49	25,42

DESPESAS DE CAPITAL	292.069,18	1.073.008,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	292.069,18	1.073.008,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.683.880,23**	**6.464.819,14**	**2.329.475,41**	**36,03**	**1.385.369,98**	**21,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.746.234,88	2.514.030,79	760.150,79	32,63	413.731,21	29,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.746.166,06	2.511.455,97	760.150,79	32,63	413.731,21	29,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	68,82	2.574,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	559.541,85	24,02	559.541,85	40,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	10.157,98	0,44	10.157,98	0,73
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.746.234,88**	**2.514.030,79**	**1.329.850,62**	**57,09**	**983.431,04**	**70,99**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.937.645,35**	**3.950.788,35**	**999.624,79**	**42,91**	**401.938,94**	**29,01**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**5,89**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-622.072,10**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	10.157,98	-10.157,98
TOTAL (VIII)	0,00	**10.157,98**	-10.157,98
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	2.276.140,60	97,71	1.371.796,98	99,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	152.534,07	8.069,31	0,35	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	16.837,68	0,72	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	28.427,82	1,22	13.573,00	0,98
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.683.880,23**	**6.464.819,14**	**2.329.475,41**	**100,00**	**1.385.369,98**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 28m.						
Comentários						
1 -						

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:421F5AC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO E PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 25m.											

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2F0C3871

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.515.993,18
Previsão Atualizada	29.272.936,18
Receitas Realizadas	7.797.840,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.469.594,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.829.549,30
Créditos Adicionais	3.226.537,08
Dotação Atualizada	30.056.086,38
Despesas Empenhadas	8.974.609,01
Despesas Liquidadas	6.255.717,47
Despesas Pagas	4.385.557,82
Superávit Orçamentário	1.542.123,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.974.609,01
Despesas Liquidadas	6.255.717,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.158.151,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.917.830,74	0,00
Resultado Primário	0,00	1.813.619,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.796,94	14.861,97	419.000,43	513.934,54
Poder Legislativo	92.527,60	0,00	47.111,58	45.416,02
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.401.069,70	16.579,43	933.025,44	3.451.464,83
Poder Legislativo	259.450,20	0,00	123.961,11	135.489,09
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.700.844,44	31.441,40	1.523.098,56	4.146.304,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.211.562,83	<18% / 25%>	17,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	694.083,19	60%	58,09
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	730.177,11		5.854.013,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5,73		24.656,24	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		27,52	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	401.938,94	15,00	5,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 09h e 58m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:3E80B672

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.998.364,67	3.970.368,02	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.998.364,67	3.970.368,02	
Empréstimos	26,73	26,73	
Interna	0,00	0,00	
Externa	26,73	26,73	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	26,73	26,73	

Internos	0,00	0,00		
Externos	26,73	26,73		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.998.108,31	3.970.111,66		
De Tributos	288.949,53	260.952,88		
De Contribuições Previdencíarias	3.709.158,78	3.709.158,78		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	6.205.969,58	5.639.399,61		
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.639.399,61		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.744.075,30		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.324,54	3.104.675,69		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.207.604,91	-1.669.031,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.352.455,84	23.158.151,72		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,12	17,14		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,45	-7,21		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.022.947,01	27.789.782,06		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.220.652,31	25.010.803,86		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	252.164,82	352.855,12		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.660.519,90	2.911.788,44		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 03m.				
Comentários				
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMIN A R ES				

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A8E0D989

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.352.455,84	23.158.151,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.137.540,28	5.094.793,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.623.786,26	4.585.314,04	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 13m.				

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:B4F6D96B

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.158.151,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.705.304,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.334.773,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.621.070,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-27.996,65	260.952,88
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-27.996,65	260.952,88
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 15m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:614AED4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.158.151,72
Receita Corrente Líquida Ajustada		23.158.151,72
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.351.827,43	53,34
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.505.401,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.880.131,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.254.861,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.669.031,59	-7,21
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.789.782,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.094.793,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.705.304,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.621.070,62	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 17m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E97423F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.515.993,18	29.552.936,18	3.555.158,26	12,03	11.352.998,73	38,42	18.199.937,45
RECEITAS CORRENTES	28.384.427,55	28.491.404,55	3.554.841,82	12,48	10.931.898,28	38,37	17.559.506,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.642.385,31	1.642.385,31	180.286,56	10,98	429.663,55	26,16	1.212.721,76
Impostos	1.289.844,86	1.289.844,86	97.710,97	7,58	264.584,47	20,51	1.025.260,39
Taxas	352.540,45	352.540,45	82.575,59	23,42	165.079,08	46,83	187.461,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	166.605,85	166.605,85	11,44	0,01	22,62	0,01	166.583,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.605,85	166.605,85	11,44	0,01	22,62	0,01	166.583,23
RECEITA PATRIMONIAL	219.852,46	220.029,46	19.978,57	9,08	124.189,89	56,44	95.839,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	0,00 219.852,46	0,00 220.029,46	0,00 19.978,57	0,00 9,08	0,00 124.189,89	0,00 56,44	0,00 95.839,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	564.148,11	564.148,11	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.772.186,51	25.878.986,51	3.348.027,21	12,94	10.370.721,76	40,07	15.508.264,75
Transferências da União e de suas Entidades	12.622.407,83	12.622.407,83	1.559.963,98	12,36	4.660.836,62	36,93	7.961.571,21

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.372.879,85	9.479.679,85	1.270.420,02	13,40	4.030.554,62	42,52	5.449.125,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.898,83	3.776.898,83	517.643,21	13,71	1.679.330,52	44,46	2.097.568,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.249,31	19.249,31	6.538,04	33,97	7.300,46	37,93	11.948,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.249,31	19.249,31	6.538,04	33,97	7.300,46	37,93	11.948,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	131.565,63	1.061.531,63	316,44	0,03	421.100,45	39,67	640.431,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.565,63	24.565,63	0,00	0,00	0,00	0,00	24.565,63
Alienação de Bens Móveis	11.965,84	11.965,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.965,84
Alienação de Bens Imóveis	12.599,79	12.599,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.000,00	1.036.966,00	316,44	0,03	421.100,45	40,61	615.865,55
Transferências da União e de suas Entidades	107.000,00	726.966,00	316,44	0,04	181.100,45	24,91	545.865,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.515.993,18	29.552.936,18	3.555.158,26	12,03	11.352.998,73	38,42	18.199.937,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.515.993,18	29.552.936,18	3.555.158,26	12,03	11.352.998,73	38,42	18.199.937,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.515.993,18	29.552.936,18	3.555.158,26	12,03	11.352.998,73	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.469.594,08	-	-	2.469.594,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.829.549,30	30.336.086,38	3.378.275,56	12.352.884,57	17.983.201,81	3.399.024,78	9.654.742,25	20.681.344,13	7.679.957,67
DESPESAS CORRENTES	23.162.254,61	23.319.054,61	2.884.540,16	11.128.972,06	12.190.082,55	2.980.918,22	9.192.443,00	14.126.611,61	7.407.558,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.231.615,68	13.229.615,68	1.913.414,13	5.857.991,39	7.371.624,29	1.913.414,13	5.857.991,39	7.371.624,29	4.659.883,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.796,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00	0,00	45.796,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.842,93	10.043.642,93	971.126,03	5.270.980,67	4.772.662,26	1.067.504,09	3.334.451,61	6.709.191,32	2.747.674,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.884.842,93	10.043.642,93	971.126,03	5.270.980,67	4.772.662,26	1.067.504,09	3.334.451,61	6.709.191,32	2.747.674,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.364.453,69	6.714.190,77	493.735,40	1.223.912,51	5.490.278,26	418.106,56	462.299,25	6.251.891,52	272.399,25
INVESTIMENTOS	2.985.491,79	6.335.228,87	339.614,32	1.020.228,38	5.315.000,49	263.985,48	280.181,52	6.055.047,35	90.281,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	378.961,90	378.961,90	154.121,08	203.684,13	175.277,77	154.121,08	182.117,73	196.844,17	182.117,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.829.549,30	30.336.086,38	3.378.275,56	12.352.884,57	17.983.201,81	3.399.024,78	9.654.742,25	20.681.344,13	7.679.957,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.829.549,30	30.336.086,38	3.378.275,56	12.352.884,57	17.983.201,81	3.399.024,78	9.654.742,25	20.681.344,13	7.679.957,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.700.106,48	-	3.674.891,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.829.549,30	30.336.086,38	3.378.275,56	12.352.884,57	17.983.201,81	3.399.024,78	11.354.848,73	20.681.344,13	11.354.848,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 00m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D91945E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.829.549,30	30.336.086,38	3.378.275,56	12.352.884,57	100,00	17.983.201,81	3.399.024,78	9.654.742,25	100,00	20.681.344,13
LEGISLATIVA	350.940,00	350.940,00	648,28	43.848,28	0,35	307.091,72	0,00	19.350,00	0,20	331.590,00
Administração Geral	350.940,00	350.940,00	648,28	43.848,28	0,35	307.091,72	0,00	19.350,00	0,20	331.590,00
JUDICIÁRIA	268.342,29	268.342,29	52.482,74	126.164,88	1,02	142.177,41	43.515,99	117.198,13	1,21	151.144,16
Ação Judiciária	268.342,29	268.342,29	52.482,74	126.164,88	1,02	142.177,41	43.515,99	117.198,13	1,21	151.144,16
ADMINISTRAÇÃO	8.443.871,80	8.593.871,80	1.114.810,84	3.726.653,55	30,17	4.867.218,25	1.073.347,21	3.090.645,35	32,01	5.503.226,45
Planejamento e Orçamento	699.902,87	699.902,87	69.389,79	190.207,86	1,54	509.695,01	56.589,99	144.518,06	1,50	555.384,81
Administração Geral	6.977.916,95	7.047.916,95	952.315,96	3.294.083,49	26,67	3.753.833,46	952.703,53	2.739.682,09	28,38	4.308.234,86
Administração Financeira	766.051,98	846.051,98	93.105,09	242.362,20	1,96	603.689,78	64.053,69	206.445,20	2,14	639.606,78
SEGURANÇA PÚBLICA	17.745,95	17.745,95	425,00	765,00	0,01	16.980,95	425,00	765,00	0,01	16.980,95
Defesa Civil	17.745,95	17.745,95	425,00	765,00	0,01	16.980,95	425,00	765,00	0,01	16.980,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.553,13	1.786.353,13	230.948,87	553.069,46	4,48	1.233.283,67	154.593,93	432.532,19	4,48	1.353.820,94
Defesa Civil	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Assistência ao Idoso	32.218,94	32.218,94	1.800,00	6.180,00	0,05	26.038,94	6.180,00	6.180,00	0,06	26.038,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	226.543,97	536.543,97	75.118,67	106.194,33	0,86	430.349,64	11.768,67	39.844,08	0,41	496.699,89
Assistência Comunitária	1.270.790,22	1.210.790,22	154.030,20	440.695,13	3,57	770.095,09	136.645,26	386.508,11	4,00	824.282,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
Reserva de Contingência geral	302.841,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00	0,00	0,00	0,00	302.841,00
SAÚDE	5.683.880,23	6.644.819,14	628.503,80	2.957.979,21	23,95	3.686.839,93	688.769,96	2.074.139,94	21,48	4.570.679,20
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	628.503,80	2.904.644,40	23,51	3.221.351,28	688.769,96	2.060.566,94	21,34	4.065.428,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	332.534,07	0,00	8.069,31	0,07	324.464,76	0,00	0,00	0,00	332.534,07
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	0,00	16.837,68	0,14	93.795,27	0,00	0,00	0,00	110.632,95
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	0,00	28.427,82	0,23	47.228,62	0,00	13.573,00	0,14	62.083,44
EDUCAÇÃO	7.183.205,04	7.483.205,04	1.137.931,04	4.027.642,52	32,60	3.455.562,52	1.249.413,19	3.222.258,59	33,37	4.260.946,45
Ensino Fundamental	5.931.941,17	6.161.941,17	996.404,37	3.396.384,36	27,49	2.765.556,81	1.107.993,42	2.594.406,37	26,87	3.567.534,80
Educação Infantil	1.251.263,87	1.321.263,87	141.526,67	631.258,16	5,11	690.005,71	141.419,77	627.852,22	6,50	693.411,65
URBANISMO	1.493.159,91	3.124.958,08	0,00	97.446,78	0,79	3.027.511,30	0,00	97.446,78	1,01	3.027.511,30
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.213.443,83	2.845.242,00	0,00	0,00	0,00	2.845.242,00	0,00	0,00	0,00	2.845.242,00
Serviços Urbanos	279.716,08	279.716,08	0,00	97.446,78	0,79	182.269,30	0,00	97.446,78	1,01	182.269,30
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	123.909,43	330.909,43	45.112,71	56.941,51	0,46	273.967,92	2.264,46	14.093,26	0,15	316.816,17
Promoção da Produção Agropecuária	123.909,43	330.909,43	45.112,71	56.941,51	0,46	273.967,92	2.264,46	14.093,26	0,15	316.816,17
TRANSPORTE	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
Transporte Rodoviário	197.555,17	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17	0,00	0,00	0,00	197.555,17
DESPORTO E LAZER	365.562,45	365.562,45	13.291,20	278.289,52	2,25	87.272,93	13.291,20	278.289,51	2,88	87.272,94
Difusão Cultural	365.562,45	365.562,45	13.291,20	278.289,52	2,25	87.272,93	13.291,20	278.289,51	2,88	87.272,94
ENCARGOS ESPECIAIS	798.982,90	798.982,90	154.121,08	484.083,86	3,92	314.899,04	173.403,84	308.023,50	3,19	490.959,40
Outras Transferências	710.982,90	710.982,90	154.121,08	484.083,86	3,92	226.899,04	173.403,84	308.023,50	3,19	402.959,40
Outros Encargos Especiais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL	**26.829.549,30**	**30.336.086,38**	**3.378.275,56**	**12.352.884,57**	**100,00**	**17.983.201,81**	**3.399.024,78**	**9.654.742,25**	**100,00**	**20.681.344,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 26m.										

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:CD3B6A28

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.501.547,91	10.933.748,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.385,31	429.663,55
IPTU	280.225,49	49.852,75
ISS	512.074,96	104.198,45
ITBI	292.952,54	11.956,47
IRRF	204.591,87	98.576,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.540,45	165.079,08
Contribuições	166.605,85	22,62
Receita Patrimonial	220.029,46	124.189,89
Aplicações Financeiras (II)	220.029,46	124.189,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.878.986,51	10.370.721,76
Cota-Parte do FPM	9.232.431,63	3.959.955,11
Cota-Parte do ICMS	8.113.814,82	3.708.120,69
Cota-Parte do IPVA	102.291,09	87.147,22
Cota-Parte do ITR	61.374,65	15.802,78
Transferências da LC 87/1996	40.675,59	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.554,54	49.754,28
Transferências do FUNDEB	3.776.898,83	1.676.489,94
Outras Transferências Correntes	4.382.945,36	873.451,74
Demais Receitas Correntes	593.540,78	9.150,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	593.540,78	9.150,46
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.281.518,45	10.809.558,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.061.531,63	421.100,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.565,63	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.565,63	0,00
Transferências de Capital	1.036.966,00	421.100,45
Convênios	176.823,00	0,00
Outras Transferências de Capital	860.143,00	421.100,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.061.531,63	421.100,45
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.343.050,08	11.230.658,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.319.054,61	11.128.972,06	9.192.443,00	7.407.558,42	373.112,01	1.231.232,80	891.459,37
Pessoal e Encargos Sociais	13.229.615,68	5.857.991,39	5.857.991,39	4.659.883,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.043.642,93	5.270.980,67	3.334.451,61	2.747.674,80	373.112,01	1.231.232,80	891.459,37
Transferências Constitucionais e Legais	267.152,41	223.983,19	132.286,42	90.687,83	133.725,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.776.490,52	5.046.997,48	3.202.165,19	2.656.986,97	239.387,01	1.231.232,80	891.459,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.273.258,61	11.128.972,06	9.192.443,00	7.407.558,42	373.112,01	1.231.232,80	891.459,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.714.190,77	1.223.912,51	462.299,25	272.399,25	93.500,00	766.801,30	524.749,91
Investimentos	6.335.228,87	1.020.228,38	280.181,52	90.281,52	93.500,00	766.801,30	524.749,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	378.961,90	203.684,13	182.117,73	182.117,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.335.228,87	1.020.228,38	280.181,52	90.281,52	93.500,00	766.801,30	524.749,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.841,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.911.328,48**	**12.149.200,44**	**9.472.624,52**	**7.497.839,94**	**466.612,01**	**1.998.034,10**	**1.416.209,28**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.849.997,61**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	124.189,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.974.187,50**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.998.364,67	3.501.038,58
DEDUÇÕES (XXIX)	6.205.969,58	5.406.779,98
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.389.647,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.504.787,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.040.324,54	3.115.139,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	17.132,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.207.604,91	-1.905.741,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-301.863,51**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.074.814,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.500.782,22	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-3.299.545,95	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.974.187,50**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.849.997,61**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.469.594,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.469.594,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 29m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:831500E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
MDE - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.844,86	1.289.844,86	264.584,47	20,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	280.225,49	280.225,49	49.852,75	17,79
1.1.1- IPTU	114.634,92	114.634,92	29.735,95	25,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	165.590,57	165.590,57	20.116,80	12,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	292.952,54	292.952,54	11.956,47	4,08
1.2.1- ITBI	292.889,42	292.889,42	11.956,47	4,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	63,12	63,12	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.074,96	512.074,96	104.198,45	20,35
1.3.1- ISS	487.687,28	487.687,28	100.007,71	20,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.387,68	24.387,68	4.190,74	17,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.591,87	204.591,87	98.576,80	48,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.825.396,33	22.825.396,33	9.775.975,08	42,83
2.1- Cota-Parte FPM	11.991.286,19	11.991.286,19	4.949.943,81	41,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.147.711,78	11.147.711,78	4.949.943,81	44,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	843.574,41	843.574,41	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	4.635.150,86	44,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	62.192,85	29,77
2.5- Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	19.753,45	25,97
2.6- Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	108.934,11	85,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.115.241,19	24.115.241,19	10.040.559,55	41,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.464,29	2.464,29	586,96	23,82
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	612.081,66	625.224,66	186.212,55	29,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	157.118,14	49,10
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	21.259,20	26,57
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	120.143,00	1.100,45	0,92
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.081,66	17.081,66	6.734,76	39,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.006,47	4.006,47	3.147,97	78,57
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.006,47	4.006,47	3.147,97	78,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	89.432,94	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	618.552,42	631.695,42	279.380,42	44,23

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.262.679,60	4.262.679,60	1.955.195,00	45,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.915.280,15	1.915.280,15	989.988,70	51,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.247.000,00	2.247.000,00	927.030,17	41,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.825,73	20.825,73	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.372,34	40.372,34	12.438,57	30,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.700,52	14.700,52	3.950,67	26,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.500,86	24.500,86	21.786,89	88,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.783.543,54	3.783.543,54	1.714.707,56	45,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.898,83	3.776.898,83	1.676.489,94	44,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.644,71	6.644,71	38.217,62	575,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-485.780,77	-485.780,77	-278.705,06	57,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.667.952,87	2.667.952,87	1.261.539,85	47,28	1.261.539,85	47,28	0,00
13.1- Com Educação Infantil	723.320,00	723.320,00	352.602,10	48,75	352.602,10	48,75	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.944.632,87	1.944.632,87	908.937,75	46,74	908.937,75	46,74	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.115.590,67	1.115.590,67	492.664,98	44,16	390.834,93	35,03	101.830,05
14.1- Com Educação Infantil	51.974,93	181.974,93	44.622,99	24,52	44.622,99	24,52	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.063.615,74	933.615,74	448.041,99	47,99	346.211,94	37,08	101.830,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.783.543,54	3.783.543,54	1.754.204,83	46,36	1.652.374,78	43,67	101.830,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
17.1 - FUNDEB 60%	106.572,69
17.2 - FUNDEB 40%	146.342,89
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	252.915,58
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.399.459,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	20,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	252.915,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	252.915,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.597,87	1.295.597,87	606.080,24	46,78	604.541,80	46,66	0,00
22.1 - Creche	1.225.597,87	1.295.597,87	606.080,24	46,78	604.541,80	46,66	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.294,93	905.294,93	397.225,09	43,88	397.225,09	43,88	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.302,94	390.302,94	208.855,15	53,51	207.316,71	53,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.752.782,86	4.912.782,86	2.429.064,46	49,44	2.278.858,53	46,39	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.008.248,61	2.878.248,61	1.356.979,74	47,15	1.255.149,69	43,61	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.744.534,25	2.034.534,25	1.243.467,51	61,12	1.079.368,27	53,05	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-171.382,79	0,00	-55.659,43	0,00	0,00

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.978.380,73	6.208.380,73	3.035.144,70	48,89	2.883.400,33	46,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-278.705,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	252.915,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	732.759,83
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	320,68
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	707.291,03
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.176.109,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	333.075,19	403.075,19	324.208,72	80,43	19.108,96	4,74	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	871.749,12	871.749,12	496.906,31	57,00	264.089,87	30,29	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.204.824,31	1.274.824,31	821.115,03	64,41	283.198,83	22,21	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.183.205,04	7.483.205,04	3.856.259,73	51,53	3.166.599,16	42,32	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.101.235,31	320,68
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	320,68
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.101.235,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	256.535,28	412.907,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.676.489,94	157.118,14
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.287.853,18	126.315,85
47.1 Orçamento do Exercício	1.287.853,18	19.108,96
47.2 Restos a Pagar	0,00	107.206,89
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	38.217,62	3.586,79
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	683.389,66	447.296,95
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	683.389,66	447.296,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 12m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:6728CCC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASPS - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.844,86	1.289.844,86	264.584,47	20,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.634,92	114.634,92	29.735,95	25,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.889,42	292.889,42	11.956,47	4,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	487.687,28	487.687,28	100.007,71	20,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.591,87	204.591,87	98.576,80	48,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.458,12	1.458,12	2.561,60	175,68
Dívida Ativa dos Impostos	112.508,07	112.508,07	18.150,70	16,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.075,18	76.075,18	3.595,24	4,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.981.821,92	21.981.821,92	9.775.975,08	44,47
Cota-Parte FPM	11.147.711,78	11.147.711,78	4.949.943,81	44,40
Cota-Parte ITR	76.075,17	76.075,17	19.753,45	25,97
Cota-Parte IPVA	126.791,95	126.791,95	108.934,11	85,92
Cota-Parte ICMS	10.360.814,82	10.360.814,82	4.635.150,86	44,74
Cota-Parte IPI-Exportação	208.926,88	208.926,88	62.192,85	29,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.501,32	61.501,32	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.271.666,78**	**23.271.666,78**	**10.040.559,55**	**43,14**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.643.142,09	1.643.142,09	460.019,94	28,00
Provenientes da União	1.430.625,57	1.430.625,57	429.152,08	30,00
Provenientes do Estado	189.700,36	189.700,36	17.108,10	9,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.816,16	22.816,16	13.759,76	60,31
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	38.530,53	468.530,53	194.019,18	41,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.681.672,62**	**2.111.672,62**	**654.039,12**	**30,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.391.811,05	5.391.811,05	2.799.979,21	51,93	2.074.139,94	38,47
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.757,93	2.610.757,93	1.005.530,88	38,51	1.005.530,88	38,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.781.053,12	2.781.053,12	1.794.448,33	64,52	1.068.609,06	38,42
DESPESAS DE CAPITAL	292.069,18	1.253.008,09	158.000,00	12,61	0,00	0,00
Investimentos	292.069,18	1.253.008,09	158.000,00	12,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.683.880,23**	**6.644.819,14**	**2.957.979,21**	**44,52**	**2.074.139,94**	**31,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.746.234,88	2.694.030,79	996.822,95	33,70	570.870,58	27,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.746.166,06	2.691.455,97	996.822,95	33,70	570.870,58	27,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	68,82	2.574,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	445.969,30	15,08	445.969,30	21,50
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	10.158,30	0,34	10.158,30	0,49
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.746.234,88**	**2.694.030,79**	**1.452.950,55**	**49,12**	**1.026.998,18**	**49,51**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.937.645,35**	**3.950.788,35**	**1.505.028,66**	**50,88**	**1.047.141,76**	**50,49**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**10,43**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-458.942,17**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	10.158,30	-10.158,30
TOTAL (VIII)	0,00	**10.158,30**	-10.158,30

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.470.056,77	6.125.995,68	2.904.644,40	98,20	2.060.566,94	99,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.534,07	332.534,07	8.069,31	0,27	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.632,95	110.632,95	16.837,68	0,57	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.656,44	75.656,44	28.427,82	0,96	13.573,00	0,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.683.880,23**	**6.644.819,14**	**2.957.979,21**	**100,00**	**2.074.139,94**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 11h e 29m.						
Comentários						
1 -						

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A70AFA23

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO E PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019
		No Bimestre / Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 08h e 28m.											

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0EC16141

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.515.993,18
Previsão Atualizada	29.552.936,18
Receitas Realizadas	11.352.998,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.469.594,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.829.549,30
Créditos Adicionais	3.506.537,08
Dotação Atualizada	30.336.086,38
Despesas Empenhadas	12.352.884,57
Despesas Liquidadas	9.654.742,25
Despesas Pagas	7.679.957,67
Superávit Orçamentário	1.698.256,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.352.884,57
Despesas Liquidadas	9.654.742,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.780.277,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.974.187,50	0,00
Resultado Primário	0,00	1.849.997,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	947.796,94	15.182,65	419.500,43	513.113,86
Poder Legislativo	92.527,60	0,00	47.111,58	45.416,02
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.401.069,70	28.287,71	1.229.030,39	3.143.751,60
Poder Legislativo	259.450,20	0,00	187.178,89	72.271,31
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.700.844,44	43.470,36	1.882.821,29	3.774.552,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.176.109,30	<18% / 25%>	21,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.154.967,16	60%	67,36
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.223.912,51		5.490.278,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		8,60	24.653,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	27,52
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.047.141,76	15,00	10,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 01m.			

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5DDBE788

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.998.364,67	3.501.038,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.998.364,67	3.501.038,58
Empréstimos	26,73	26,73
Interna	0,00	0,00
Externa	26,73	26,73
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	26,73	26,73
Internos	0,00	0,00
Externos	26,73	26,73
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.998.108,31	3.500.782,22
De Tributos	288.949,53	246.775,17
De Contribuições Previdencíarias	3.709.158,78	3.254.007,05
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.205.969,58	5.389.647,80
Disponibilidade de Caixa	6.205.969,58	5.389.647,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.246.294,12	8.504.787,08
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.324,54	3.115.139,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.207.604,91	-1.888.609,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.352.455,84	22.780.277,27
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	17,12	15,37
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,45	-8,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.022.947,01	27.336.332,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.220.652,31	24.602.699,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	252.164,82	445.975,89
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.660.519,90	2.634.198,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 25m.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMIN A R ES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A50FE8FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGRANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.352.455,84	22.780.277,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.137.540,28	5.011.661,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.623.786,26	4.510.494,90	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 26m.			

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E56987B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.780.277,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.644.844,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.280.359,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.594.619,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-42.174,36	246.775,17
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-42.174,36	246.775,17
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 27m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E8E1D4F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.780.277,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.780.277,27	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.328.799,80	54,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.301.349,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.686.282,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.071.214,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.888.609,22	-8,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.336.332,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.011.661,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.644.844,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.594.619,41	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 11/mai/2020 as 17h e 30m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2BB04592

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - 2• BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.442.615,79	27.224.213,79	1.849.055,98	6,79	6.030.334,56	22,15	21.193.879,23
RECEITAS CORRENTES	26.442.615,79	27.224.213,79	1.847.055,98	6,78	6.028.334,56	22,14	21.195.879,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	834.864,85	834.864,85	0,00	0,00	107.959,35	12,93	726.905,50
Impostos	722.891,78	722.891,78	0,00	0,00	30.844,18	4,27	692.047,60
Taxas	111.973,07	111.973,07	0,00	0,00	77.115,17	68,87	34.857,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.100,48	172.100,48	0,00	0,00	4,37	0,00	172.096,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.100,48	172.100,48	0,00	0,00	4,37	0,00	172.096,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.952,26	1.122.952,26	3.130,47	0,28	11.575,81	1,03	1.111.376,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.122.952,26	1.122.952,26	3.130,47	0,28	11.575,81	1,03	1.111.376,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	8.488,78	0,00	8.488,78	0,00	-8.488,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	8.488,78	0,00	8.488,78	0,00	-8.488,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.309.925,57	25.091.523,57	1.835.406,73	7,31	5.889.830,53	23,47	19.201.693,04
Transferências da União e de suas Entidades	11.939.705,48	12.721.303,48	798.643,14	6,28	2.811.221,23	22,10	9.910.082,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.946.148,34	8.946.148,34	792.973,63	8,86	2.169.482,55	24,25	6.776.665,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.424.071,75	3.424.071,75	243.789,96	7,12	909.126,75	26,55	2.514.945,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.772,63	2.772,63	30,00	1,08	10.475,72	377,83	-7.703,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.772,63	2.772,63	30,00	1,08	10.475,72	377,83	-7.703,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.442.615,79	27.224.213,79	1.849.055,98	6,79	6.030.334,56	22,15	21.193.879,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.442.615,79	27.224.213,79	1.849.055,98	6,79	6.030.334,56	22,15	21.193.879,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	292.712,16	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.442.615,79	27.224.213,79	1.849.055,98	6,79	6.323.046,72	23,23	20.901.167,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	374.405,67	-	-	374.405,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	374.405,67	-	-	374.405,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.883.080,00	26.039.083,67	4.135.380,83	9.952.708,36	16.086.375,31	3.728.410,06	6.323.046,72	19.716.036,95	2.876.544,96
DESPESAS CORRENTES	22.141.705,36	22.391.147,28	3.798.855,54	9.538.248,08	12.852.899,20	3.679.473,18	6.270.809,84	16.120.337,44	2.824.308,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.786.201,34	12.710.653,13	1.999.262,31	3.994.318,90	8.716.334,23	1.999.262,31	3.994.318,90	8.716.334,23	1.001.467,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.310.504,02	9.635.494,15	1.799.593,23	5.543.929,18	4.091.564,97	1.680.210,87	2.276.490,94	7.359.003,21	1.822.840,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.310.504,02	9.635.494,15	1.799.593,23	5.543.929,18	4.091.564,97	1.680.210,87	2.276.490,94	7.359.003,21	1.822.840,85
DESPESAS DE CAPITAL	2.473.814,64	3.380.376,39	336.525,29	414.460,28	2.965.916,11	48.936,88	52.236,88	3.328.139,51	52.236,88
INVESTIMENTOS	2.219.814,64	3.126.376,39	272.484,95	282.354,95	2.844.021,44	9.146,95	12.446,95	3.113.929,44	12.446,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	254.000,00	64.040,34	132.105,33	121.894,67	39.789,93	39.789,93	214.210,07	39.789,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.883.080,00	26.039.083,67	4.135.380,83	9.952.708,36	16.086.375,31	3.728.410,06	6.323.046,72	19.716.036,95	2.876.544,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.883.080,00	26.039.083,67	4.135.380,83	9.952.708,36	16.086.375,31	3.728.410,06	6.323.046,72	19.716.036,95	2.876.544,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.153.789,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.883.080,00	26.039.083,67	4.135.380,83	9.952.708,36	-	3.728.410,06	6.323.046,72	-	6.030.334,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 06m.									

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:23F083AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.883.080,00	26.039.083,67	4.135.380,83	9.952.708,36	100,00	16.086.375,31	3.727.770,06	6.322.406,72	100,00	19.716.676,95
LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	65.299,72	135.895,12	1,37	164.104,88	73.895,76	135.895,12	2,15	164.104,88
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	65.299,72	135.895,12	1,37	164.104,88	73.895,76	135.895,12	2,15	164.104,88
JUDICIÁRIA	246.342,29	261.342,29	32.713,81	63.045,20	0,63	198.297,09	32.713,81	63.045,20	1,00	198.297,09
Ação Judiciária	246.342,29	261.342,29	32.713,81	63.045,20	0,63	198.297,09	32.713,81	63.045,20	1,00	198.297,09
ADMINISTRAÇÃO	7.364.480,92	7.347.480,92	1.317.543,11	2.735.362,99	27,48	4.612.117,93	1.161.140,76	2.110.284,06	33,38	5.237.196,86
Planejamento e Orçamento	654.644,63	604.644,63	56.031,35	138.126,88	1,39	466.517,75	55.604,97	114.604,28	1,81	490.040,35
Administração Geral	6.052.650,84	6.085.650,84	1.184.791,66	2.400.268,48	24,12	3.685.382,36	1.035.650,45	1.873.790,25	29,64	4.211.860,59
Administração Financeira	657.185,45	657.185,45	76.720,10	196.967,63	1,98	460.217,82	69.885,34	121.889,53	1,93	535.295,92
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	255,00	255,00	0,00	16.745,00	255,00	255,00	0,00	16.745,00

Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	255,00	255,00	0,00	16.745,00	255,00	255,00	0,00	16.745,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.330,75	1.567.736,42	191.439,47	384.692,50	3,87	1.183.043,92	157.766,39	307.188,65	4,86	1.260.547,77
Assistência ao Idoso	32.295,00	32.295,00	0,00	0,00	0,00	32.295,00	0,00	0,00	0,00	32.295,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.177,26	249.023,67	4.876,92	20.126,92	0,20	228.896,75	8.001,92	8.151,92	0,13	240.871,75
Assistência Comunitária	1.167.858,49	1.286.417,75	186.562,55	364.565,58	3,66	921.852,17	149.764,47	299.036,73	4,73	987.381,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
Reserva de Contingência	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
SAÚDE	6.160.542,58	6.355.900,58	1.437.904,73	3.636.571,17	36,54	2.719.329,41	873.180,50	1.319.873,44	20,88	5.036.027,14
Atenção Básica	5.988.137,85	5.988.137,85	1.168.809,22	3.358.676,61	33,75	2.629.461,24	835.797,78	1.274.726,67	20,16	4.713.411,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	180.000,00	179.987,09	179.987,09	1,81	12,91	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Vigilância Sanitária	88.840,29	88.840,29	47.847,52	47.907,52	0,48	40.932,77	20.873,49	20.933,49	0,33	67.906,80
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	98.922,44	41.260,90	49.999,95	0,50	48.922,49	16.509,23	24.213,28	0,38	74.709,16
EDUCAÇÃO	7.268.391,62	7.268.391,62	936.690,09	2.255.166,24	22,66	5.013.225,38	1.023.055,56	1.952.029,78	30,87	5.316.361,84
Ensino Fundamental	5.183.273,47	5.033.273,47	767.415,49	1.908.981,95	19,18	3.124.291,52	844.344,96	1.617.121,14	25,58	3.416.152,33
Educação Infantil	1.825.118,15	1.975.118,15	169.274,60	346.184,29	3,48	1.628.933,86	178.710,60	334.908,64	5,30	1.640.209,51
Educação Básica	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
URBANISMO	660.492,12	1.341.732,12	0,00	0,00	0,00	1.341.732,12	0,00	0,00	0,00	1.341.732,12
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	422.374,49	1.118.614,49	0,00	0,00	0,00	1.118.614,49	0,00	0,00	0,00	1.118.614,49
Serviços Urbanos	238.117,63	223.117,63	0,00	0,00	0,00	223.117,63	0,00	0,00	0,00	223.117,63
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	58.097,41	65.097,41	50.325,00	57.510,52	0,58	7.586,89	4.720,70	9.069,37	0,14	56.028,04
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	65.097,41	50.325,00	57.510,52	0,58	7.586,89	4.720,70	9.069,37	0,14	56.028,04
TRANSPORTE	149.520,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00
Transporte Rodoviário	149.520,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00
DESPORTO E LAZER	362.061,56	362.061,56	18.145,26	327.870,17	3,29	34.191,39	309.911,38	310.426,08	4,91	51.635,48
Difusão Cultural	362.061,56	362.061,56	18.145,26	327.870,17	3,29	34.191,39	309.911,38	310.426,08	4,91	51.635,48
ENCARGOS ESPECIAIS	645.260,75	645.260,75	85.064,64	356.339,45	3,58	288.921,30	91.130,20	114.340,02	1,81	530.920,73
Outras Transferências	605.260,75	605.260,75	85.064,64	356.339,45	3,58	248.921,30	91.130,20	114.340,02	1,81	490.920,73
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**24.883.080,00**	**26.039.083,67**	**4.135.380,83**	**9.952.708,36**	**100,00**	**16.086.375,31**	**3.727.770,06**	**6.322.406,72**	**100,00**	**19.716.676,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 11h e 08m.										

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D400033D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.224.213,79	6.028.334,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	834.864,85	107.959,35
IPTU	143.115,38	9.453,77
ISS	318.085,93	9.503,92
ITBI	113.368,05	2.013,27
IRRF	148.322,42	9.873,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.973,07	77.115,17
Contribuições	172.100,48	4,37
Receita Patrimonial	1.122.952,26	11.575,81
Aplicações Financeiras (II)	1.122.952,26	11.575,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.091.523,57	5.889.830,53
Cota-Parte do FPM	8.404.252,74	2.446.610,01
Cota-Parte do ICMS	8.036.297,35	2.041.157,42
Cota-Parte do IPVA	86.934,84	56.568,52
Cota-Parte do ITR	47.831,59	15.521,57
Transferências da LC 87/1996	42.116,13	0,00
Transferências da LC 61/1989	115.416,82	26.264,35
Transferências do FUNDEB	3.424.071,75	909.126,75
Outras Transferências Correntes	4.934.602,35	394.581,91
Demais Receitas Correntes	2.772,63	18.964,50

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.772,63	18.964,50
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.101.261,53	6.016.758,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	2.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.101.261,53	6.018.758,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.391.147,28	9.538.248,08	6.270.809,84	2.824.308,08	579.614,54	1.209.175,30	1.132.159,70
Pessoal e Encargos Sociais	12.710.653,13	3.994.318,90	3.994.318,90	1.001.467,23	2.014,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.635.494,15	5.543.929,18	2.276.490,94	1.822.840,85	577.599,80	1.209.175,30	1.132.159,70
Transferências Constitucionais e Legais	361.902,75	287.534,88	73.681,14	73.681,14	174.825,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.273.591,40	5.256.394,30	2.202.809,80	1.749.159,71	402.774,80	1.209.175,30	1.132.159,70
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.346.147,28	9.538.248,08	6.270.809,84	2.824.308,08	579.614,54	1.209.175,30	1.132.159,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.380.376,39	414.460,28	52.236,88	52.236,88	105.966,72	264.012,71	225.799,43
Investimentos	3.126.376,39	282.354,95	12.446,95	12.446,95	105.966,72	264.012,71	225.799,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	132.105,33	39.789,93	39.789,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.126.376,39	282.354,95	12.446,95	12.446,95	105.966,72	264.012,71	225.799,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	267.560,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.740.083,67**	**9.820.603,03**	**6.283.256,79**	**2.836.755,03**	**685.581,26**	**1.473.188,01**	**1.357.959,13**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.138.463,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.575,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.150.039,14**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.363.507,01	3.190.143,63
DEDUÇÕES (XXIX)	5.972.863,65	3.489.299,95
Disponibilidade de Caixa	5.972.863,65	3.490.411,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.499.094,46	9.892.791,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.526.230,81	6.402.380,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	-1.111,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.609.356,64	-299.156,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.310.200,32**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.876.149,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.282.202,67	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.698.112,59	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.150.039,14**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.138.463,33**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	374.405,67	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	374.405,67	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 11h e 18m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI DALTON
Prefeito

JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:B71C8783

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	722.891,78	722.891,78	30.844,18	4,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	143.115,38	143.115,38	9.453,77	6,61
1.1.1- IPTU	36.584,22	36.584,22	4.298,37	11,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	5.155,40	4,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.368,05	113.368,05	2.013,27	1,78
1.2.1- ITBI	113.295,77	113.295,77	2.013,27	1,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	318.085,93	318.085,93	9.503,92	2,99
1.3.1- ISS	223.181,81	223.181,81	9.207,48	4,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	296,44	0,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	9.873,22	6,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.550.963,79	20.550.963,79	5.732.652,31	27,89
2.1- Cota-Parte FPM	10.390.218,25	10.390.218,25	3.058.262,55	29,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.961.562,09	8.961.562,09	3.058.262,55	34,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.428.656,16	1.428.656,16	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	2.551.446,76	26,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	32.830,44	22,76
2.5- Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	19.401,94	32,45
2.6- Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	70.710,62	65,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.273.855,57	21.273.855,57	5.763.496,49	27,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.481,38	5.481,38	167,67	3,06
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	434.544,76	434.544,76	94.162,59	21,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	318.436,84	318.436,84	77.977,42	24,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	93.103,05	93.103,05	15.181,20	16,31
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.066,38	20.066,38	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.938,49	2.938,49	1.003,97	34,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.427,41	1.427,41	699,71	49,02
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.427,41	1.427,41	699,71	49,02
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	419.081,46	419.081,46	42.147,59	10,06
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	860.535,01	860.535,01	137.177,56	15,94

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.389.458,16	2.389.458,16	1.146.530,44	47,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	557.309,35	557.309,35	611.652,54	109,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.759.074,34	1.759.074,34	510.289,34	29,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.529,03	10.529,03	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.854,21	28.854,21	6.566,09	22,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.957,52	11.957,52	3.880,37	32,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	21.733,71	21.733,71	14.142,10	65,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	909.773,22	26,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	909.126,75	26,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	646,47	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.034.613,59	1.034.613,59	-237.403,69	-22,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.896.272,78	2.896.272,78	931.423,48	32,16	931.423,48	32,16	0,00
13.1- Com Educação Infantil	773.952,00	773.952,00	197.038,54	25,46	197.038,54	25,46	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.122.320,78	2.122.320,78	734.384,94	34,60	734.384,94	34,60	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	282.255,43	822.255,43	693.227,33	84,31	679.394,65	82,63	13.832,68
14.1- Com Educação Infantil	55.613,97	55.613,97	46.395,60	83,42	46.395,60	83,42	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	226.641,46	766.641,46	646.831,73	84,37	632.999,05	82,57	13.832,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.178.528,21	3.718.528,21	1.624.650,81	43,69	1.610.818,13	43,32	13.832,68
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.610.818,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							102,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							74,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-77,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-1.624.239,64
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-1.624.239,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.790.936,29	1.790.936,29	271.182,29	15,14	267.362,64	14,93	0,00
22.1 - Creche	1.790.936,29	1.790.936,29	271.182,29	15,14	267.362,64	14,93	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	829.565,97	829.565,97	243.434,14	29,34	243.434,14	29,34	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	961.370,32	961.370,32	27.748,15	2,89	23.928,50	2,49	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.363.284,33	4.363.284,33	1.555.829,12	35,66	1.482.177,18	33,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.348.962,24	2.888.962,24	1.381.216,67	47,81	1.367.383,99	47,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.322,09	1.474.322,09	206.180,70	13,98	141.692,69	9,61	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-31.568,25	0,00	-26.899,50	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.154.220,62	6.154.220,62	1.827.011,41	29,69	1.749.539,82	28,43	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-237.403,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-1.624.239,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							1.348.075,40
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-513.567,93
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							2.263.107,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							39,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	319.947,92	319.947,92	62.799,62	19,63	58.439,62	18,27	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.223,08	534.223,08	333.786,96	62,48	117.150,84	21,93	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	854.171,00	854.171,00	396.586,58	46,43	175.590,46	20,56	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.008.391,62	7.008.391,62	2.223.597,99	31,73	1.925.130,28	27,47	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						2.154.038,46	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						2.154.038,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-1.145.049,68	159.309,76
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	909.126,75	77.977,42
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	336.108,85	119.919,96
47.1 Orçamento do Exercício	292.444,81	58.439,62
47.2 Restos a Pagar	43.664,04	61.480,34
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	646,47	304,26

49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-571.385,31	117.671,48
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-571.385,31	117.671,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 11h e 20m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:6863063A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	722.891,78	722.891,78	30.844,18	4,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	143.115,38	143.115,38	9.453,77	6,61
IPTU	36.584,22	36.584,22	4.298,37	11,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	5.155,40	4,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113.368,05	113.368,05	2.013,27	1,78
ITBI	113.295,77	113.295,77	2.013,27	1,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.085,93	318.085,93	9.503,92	2,99
ISS	223.181,81	223.181,81	9.207,48	4,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	296,44	0,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	9.873,22	6,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.122.307,63	19.122.307,63	5.732.652,31	29,98
Cota-Parte FPM	8.961.562,09	8.961.562,09	3.058.262,55	34,13
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	19.401,94	32,45
Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	70.710,62	65,07
Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	2.551.446,76	26,05
Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	32.830,44	22,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.845.199,41**	**19.845.199,41**	**5.763.496,49**	**29,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.988.137,85	5.988.137,85	3.358.676,61	56,09	1.274.726,67	21,29	841.363,11	14,05
Despesas Correntes	5.840.684,06	5.730.684,06	3.276.067,70	57,17	1.271.328,67	22,18	837.965,11	14,62
Despesas de Capital	147.453,79	257.453,79	82.608,91	32,09	3.398,00	1,32	3.398,00	1,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	88.840,29	88.840,29	47.907,52	53,93	20.933,49	23,56	20.350,64	22,91
Despesas Correntes	88.840,29	88.840,29	47.907,52	53,93	20.933,49	23,56	20.350,64	22,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	83.564,44	98.922,44	49.999,95	50,54	24.213,28	24,48	24.213,28	24,48
Despesas Correntes	83.564,44	98.922,44	49.999,95	50,54	24.213,28	24,48	24.213,28	24,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.160.542,58**	**6.355.900,58**	**3.636.571,17**	**57.22**	**1.319.873,44**	**20,77**	**885.927,03**	**13,94**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.636.571,17	1.319.873,44	885.927,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.418.019,64	1.418.019,64	1.418.019,64
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.218.551,53**	**-98.146,20**	**-532.092,61**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		864.524,47	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-962.670,67	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-962.670,67	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**-1,70**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.945,33	1.466.303,33	203.395,97	13,87
Proveniente da União	1.227.940,76	1.243.298,76	201.395,97	16,20
Proveniente dos Estados	223.004,57	223.004,57	2.000,00	0,90
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.068.063,18	1.068.063,18	1.443,88	0,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.519.008,51**	**2.534.366,51**	**204.839,85**	**8,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.595.990,63	1.595.990,63	1.243.507,46	77,91	238.630,59	14,95	181.322,40	11,36
Despesas Correntes	1.595.987,22	1.595.987,22	1.243.507,46	77,91	238.630,59	14,95	181.322,40	11,36
Despesas de Capital	3,41	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.493,29	68.493,29	41.863,72	61,12	18.078,49	26,39	17.495,64	25,54
Despesas Correntes	68.493,29	68.493,29	41.863,72	61,12	18.078,49	26,39	17.495,64	25,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	98.922,44	49.999,95	50,54	24.213,28	24,48	24.213,28	24,48
Despesas Correntes	83.564,44	98.922,44	49.999,95	50,54	24.213,28	24,48	24.213,28	24,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.748.048,36**	**1.943.406,36**	**1.515.358,22**	77,97	**280.922,36**	14,46	**223.031,32**	11,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.584.128,48	7.584.128,48	4.602.184,07	60,68	1.513.357,26	19,95	1.022.685,51	13,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	360.000,00	359.974,18	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.333,58	157.333,58	89.771,24	57,06	39.011,98	24,80	37.846,28	24,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	167.128,88	197.844,88	99.999,90	50,54	48.426,56	24,48	48.426,56	24,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.908.590,94**	**8.299.306,94**	**5.151.929,39**	**62,08**	**1.600.795,80**	**19,29**	**1.108.958,35**	**13,36**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.097.151,05**	**17.901.793,05**	**4.248.138,27**	**23,73**	**5.482.574,13**	**30,63**	**5.540.465,17**	**30,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 11h e 21m.								

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:ABE814F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 11h e 22m.											
Nota:											

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:3E61C4B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.442.615,79
Previsão Atualizada	27.224.213,79
Receitas Realizadas	6.030.334,56
Déficit Orçamentário	292.712,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	374.405,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.883.080,00
Dotação Atualizada	26.039.083,67
Despesas Empenhadas	9.952.708,36
Despesas Liquidadas	6.323.046,72
Despesas Pagas	2.876.544,96
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.952.708,36
Despesas Liquidadas	6.323.046,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.021.337,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.021.337,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.021.337,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.150.039,14	0,00
Resultado Primário	0,00	1.138.463,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.247.749,46	0,00	571.146,64	2.676.602,82
Poder Legislativo	278.631,35	0,00	114.434,62	164.196,73
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.528.711,88	0,00	1.328.386,51	5.200.325,37
Poder Legislativo	320.247,94	0,00	29.572,62	290.675,32
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.375.340,63	0,00	2.043.540,39	8.331.800,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.263.107,75	<18% / 25%>	39,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	931.423,48	60%	102,38
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	414.460,28		2.965.916,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	2,20		-2,20	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		14,32	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-98.146,20	15,00	-1,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/mai/2020 as 10h e 10m.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:ECFBDFD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - 1º QUAD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.363.507,01	3.190.143,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.363.507,01	3.190.143,63
Empréstimos	26,73	26,73
Interna	0,00	0,00
Externa	26,73	26,73
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	26,73	26,73
Internos	0,00	0,00
Externos	26,73	26,73
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.363.250,65	3.189.887,27
De Tributos	231.767,44	207.326,70
De Contribuições Previdencíarias	3.131.483,21	2.982.560,57
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.972.863,65	3.491.051,63
Disponibilidade de Caixa	5.972.863,65	3.491.051,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.499.094,46	9.892.791,86
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.526.230,81	6.401.740,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.609.356,64	-300.908,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.146.356,92	23.796.985,02
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	13,38	13,41
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-10,38	-1,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	30.175.628,30	28.556.382,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.158.065,47	25.700.743,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	509.817,11	440.559,56
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.848.959,82	5.375.771,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/mai/2020 as 11h e 00m.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:790CB97E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - 1º QUAD

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.146.356,92	23.796.985,02	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.532.198,52	5.235.336,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.978.978,67	4.711.803,03	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/mai/2020 as 11h e 01m.				

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:DA5D316F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - 1º QUAD

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.796.985,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.807.517,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.426.765,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.665.788,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-136.854,42	-311.944,81
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-136.854,42	-311.944,81
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 11h e 03m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:7E7612C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DA RECITA E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.143.300,08	1.143.300,08	1.178.902,33	103,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	255.601,08	255.601,08	132.243,51	51,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	244.396,09	136,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.400,00	410.400,00	310.233,66	75,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.299,00	298.299,00	449.648,55	150,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.820,51	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	29.447,40	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	0,00	0,00	11.112,61	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.501.855,40	20.501.855,40	17.539.310,98	85,55
Cota-Parte FPM	11.288.643,12	11.288.643,12	9.253.460,94	81,97
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	115.626,95	
Cota-Parte IPVA	583.000,00	583.000,00	486.497,78	83,45
Cota-Parte ICMS	8.506.708,10	8.506.708,10	7.564.777,61	88,93
Cota-Parte IPI-Exportação	70.504,18	70.504,18	118.947,70	168,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.645.155,48	21.645.155,48	18.718.213,31	86,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.265.419,75	2.265.419,75	2.258.822,45	99,71
Provenientes da União	1.964.238,48	1.964.238,48	2.198.350,68	111,92
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	848,25	1,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.181,27	226.181,27	59.623,52	26,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	67.567,66	67.567,66	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.332.987,41	2.332.987,41	2.258.822,45	96,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	6.483.522,92	8.161.860,43	6.752.467,61	82,73	6.740.585,93	82,59	11.881,68
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	6.483.522,92	8.161.860,43	6.752.467,61	82,73	6.740.585,93	82,59	11.881,68
Pessoal e Encargos Sociais	2.729.119,11	3.219.979,11	2.959.556,75	91,91	2.959.556,75	91,91	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.754.403,81	4.941.881,32	3.792.910,86	76,75	3.781.029,18	76,51	11.881,68
DESPESAS DE CAPITAL	294.607,64	626.137,01	259.969,23	41,52	253.839,23	40,54	6.130,00
Investimentos	294.607,64	626.137,01	259.969,23	41,52	253.839,23	40,54	6.130,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.778.130,56	8.787.997,44	7.012.436,84	79,80	6.994.425,16	79,59	18.011,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.121.744,00	3.475.602,71	2.279.925,40	32,51	2.265.685,28	32,39	14.240,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.121.744,00	2.681.746,25	1.795.521,90	25,60	1.781.281,78	25,47	14.240,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	793.856,46	484.403,50	6,91	484.403,50	6,93	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	10.081,69	0,14	10.081,69	0,14	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	962,50	0,01	962,50	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.121.744,00	3.475.602,71	2.290.969,59	32,67	2.276.729,47	32,55	14.240,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.656.386,56	5.312.394,73	4.721.467,25	67,33	4.717.695,69	67,45	3.771,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							25,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-1.913.735,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	60.237,44	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	4.932.271,53	6.079.301,05	4.991.373,95	71,18	4.973.362,27	71,10	18.011,68
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.400.857,38	2.110.413,49	1.598.536,47	22,80	1.598.536,47	22,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.341,65	221.622,90	115.629,41	1,65	115.629,41	1,65	0,00
Vigilância Sanitária	323.300,00	325.300,00	306.231,54	4,37	306.231,54	4,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	665,47	0,01	665,47	0,01	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.778.130,56	8.787.997,44	7.012.436,84	100,00	6.994.425,16	100,00	18.011,68

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3B670565

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	26.325.648,06	31.638.953,28	3.552.232,75	7.807.857,73	100,00	23.831.095,55	3.650.427,72	6.923.406,80	100,00	24.715.546,48
Administração	4.941.658,80	4.946.571,69	564.865,91	1.216.743,38	15,58	3.729.828,31	581.226,88	1.210.510,00	17,48	3.736.061,69
Defesa da Ordem Jurídica	125.000,00	125.000,00	15.082,98	29.601,60	0,38	95.398,40	15.082,98	29.601,60	0,43	95.398,40
Administração Geral	3.584.758,80	3.589.671,69	367.221,47	857.710,05	10,99	2.731.961,64	383.582,44	851.476,67	12,30	2.738.195,02
Administração Financeira	845.000,00	845.000,00	139.181,80	244.431,21	3,13	600.568,79	139.181,80	244.431,21	3,53	600.568,79
Controle Interno	113.900,00	113.900,00	15.518,82	29.812,15	0,38	84.087,85	15.518,82	29.812,15	0,43	84.087,85
Infra-Estrutura Urbana	273.000,00	273.000,00	27.860,84	55.188,37	0,71	217.811,63	27.860,84	55.188,37	0,80	217.811,63
Assistência Social	1.523.734,94	2.040.491,30	183.466,08	376.003,52	4,82	1.664.487,78	197.818,58	368.786,82	5,33	1.671.704,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.187.904,00	1.554.886,11	165.721,05	321.661,55	4,12	1.233.224,56	176.191,24	317.414,85	4,58	1.237.471,26
Assistência Comunitária	335.830,94	485.605,19	17.745,03	54.341,97	0,70	431.263,22	21.627,34	51.371,97	0,74	434.233,22
Saúde	7.376.213,41	8.398.663,80	1.285.384,21	2.342.298,52	30,00	6.056.365,28	1.278.633,74	2.290.508,85	33,08	6.108.154,95
Atenção Básica	5.521.227,66	6.128.437,19	845.092,46	1.628.787,27	20,86	4.499.649,92	817.838,24	1.588.770,10	22,95	4.539.667,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.436.985,75	1.815.883,45	355.820,64	579.589,43	7,42	1.236.294,02	388.096,89	579.589,43	8,37	1.236.294,02

Suporte Profilático e Terapêutico	67.000,00	103.343,16	35.779,95	40.341,59	0,52	63.001,57	24.007,45	28.569,09	0,41	74.774,07
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	48.691,16	93.580,23	1,20	251.419,77	48.691,16	93.580,23	1,35	251.419,77
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	6.861.594,00	7.559.825,73	1.012.006,48	1.823.296,40	23,35	5.736.529,33	1.053.859,64	1.816.929,22	26,24	5.742.896,51
Ensino Fundamental	6.632.000,00	7.330.231,73	1.000.782,59	1.803.204,26	23,09	5.527.027,47	1.035.695,99	1.796.837,08	25,95	5.533.394,65
Educação Infantil	229.594,00	229.594,00	11.223,89	20.092,14	0,26	209.501,86	18.163,65	20.092,14	0,29	209.501,86
Cultura	97.498,80	97.498,80	6.376,94	13.536,07	0,17	83.962,73	6.376,94	13.536,07	0,20	83.962,73
Difusão Cultural	97.498,80	97.498,80	6.376,94	13.536,07	0,17	83.962,73	6.376,94	13.536,07	0,20	83.962,73
Urbanismo	3.647.724,11	5.962.745,73	368.262,44	1.602.751,73	20,53	4.359.994,00	399.960,85	793.366,73	11,46	5.169.379,00
Infra-Estrutura Urbana	3.647.724,11	5.962.745,73	368.262,44	1.602.751,73	20,53	4.359.994,00	399.960,85	793.366,73	11,46	5.169.379,00
Gestão Ambiental	467.460,00	622.764,80	22.754,73	86.038,09	1,10	536.726,71	22.754,73	86.038,09	1,24	536.726,71
Preservação e Conservação Ambiental	467.460,00	622.764,80	22.754,73	86.038,09	1,10	536.726,71	22.754,73	86.038,09	1,24	536.726,71
Agricultura	742.000,00	1.342.558,64	76.204,18	131.512,60	1,68	1.211.046,04	76.914,58	131.443,60	1,90	1.211.115,04
Promoção da Produção Agropecuária	742.000,00	1.342.558,64	76.204,18	131.512,60	1,68	1.211.046,04	76.914,58	131.443,60	1,90	1.211.115,04
Transporte	170.000,00	170.000,00	4.620,00	168.000,00	2,15	2.000,00	4.620,00	164.640,00	2,38	5.360,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	4.620,00	168.000,00	2,15	2.000,00	4.620,00	164.640,00	2,38	5.360,00
Desporto e Lazer	207.764,00	207.832,79	28.291,78	47.677,42	0,61	160.155,37	28.261,78	47.647,42	0,69	160.185,37
Desporto Comunitário	207.764,00	207.832,79	28.291,78	47.677,42	0,61	160.155,37	28.261,78	47.647,42	0,69	160.185,37
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.325.648,06	31.638.953,28	3.552.232,75	7.807.857,73	100,00	23.831.095,55	3.650.427,72	6.923.406,80	100,00	24.715.546,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.325.648,06	31.638.953,28	3.552.232,75	7.807.857,73	100,00	23.831.095,55	3.650.427,72	6.923.406,80	100,00	24.715.546,48
FONTE:										

Honório Serpa, 20/05/2020

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E014E91C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
MAIO/2019AABRIL/2020
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE HONORIO SERPA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.272.822,44	1.797.547,57	2.708.462,20	2.016.236,84	1.503.791,33	2.360.549,09	1.916.511,12	3.575.262,90	2.231.255,74	2.545.667,36	2.178.975,62	1.939.793,49	27.046.875,70
Receita Tributária	215.246,87	134.850,29	91.321,37	117.834,89	75.134,79	116.872,21	73.019,77	161.779,61	74.672,47	141.349,71	92.735,41	186.652,62	1.481.470,01
I.P.T.U.	108.710,21	13.941,47	11.888,19	2.137,65	11.123,52	2.940,28	2.449,50	4.654,63	3.886,12	4.181,99	3.071,01	14.411,99	183.396,56
I.S.S	37.983,95	20.455,89	23.852,02	21.256,77	24.590,03	39.424,55	21.764,55	23.180,41	14.114,75	21.641,32	18.505,04	31.342,69	298.111,97
I.T.B.I	20.246,88	48.819,12	40.285,12	10.583,65	24.208,10	28.061,20	800,00	18.484,56	4.611,00	5.001,45	2.452,00	87.253,40	290.806,48
I.R.R.F	35.863,06	35.572,63	3.041,81	69.790,46	0,00	35.194,31	36.187,55	101.664,17	34.283,21	45.032,12	49.846,30	39.289,27	485.764,89
Outras Receitas Tributárias	12.442,77	16.061,18	12.254,23	14.066,36	15.213,14	11.251,87	11.818,17	13.795,84	17.777,39	65.492,83	18.861,06	14.355,27	223.390,11
Receita de Contribuições	28.509,95	17.763,29	14.587,20	16.146,75	15.066,30	15.587,06	16.549,01	16.401,11	18.289,63	15.515,00	17.276,06	16.902,20	208.593,56
Receita Patrimonial	6.061,17	4.780,91	5.381,54	61.105,83	-51.646,62	5.260,72	3.656,39	2.928,95	2.877,14	2.484,19	2.770,72	1.760,15	47.421,09
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	49.900,00	38.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.350,00
Transferências Correntes	1.973.104,45	1.601.703,08	2.597.172,09	1.821.149,37	1.465.236,86	2.222.829,10	1.823.285,95	3.394.153,23	2.135.365,59	2.386.318,46	2.066.193,43	1.734.478,52	25.220.990,13
Cota Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	593.475,80	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	957.308,25	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	9.269.995,51
Cota Parte do ICMS	592.926,33	517.028,76	698.630,65	650.982,96	506.113,77	775.092,97	577.597,90	781.878,84	693.157,30	654.690,40	672.871,99	531.152,12	7.652.123,99
Cota Parte do IPVA	18.681,77	14.175,87	4.183,30	7.821,65	4.284,33	5.959,30	6.715,47	6.752,12	218.615,15	94.412,86	81.514,94	31.347,48	494.464,24
Cota-Parte do ITR	778,37	1.307,65	494,89	81,42	9.428,70	86.338,95	5.533,25	7.617,07	2.493,48	96,39	42,30	347,00	114.559,47
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.408,46	9.866,80	9.988,40	8.939,71	10.897,72	9.644,36	10.127,98	11.904,49	10.211,91	10.003,41	9.231,69	8.284,66	118.509,59
Transferências do FUNDEB	198.861,99	158.056,61	179.749,46	181.481,50	150.911,99	198.001,27	180.968,50	208.684,83	264.200,83	259.118,48	191.679,96	183.773,26	2.355.488,68
Outras Transferências Correntes	236.383,02	179.685,37	1.110.649,59	251.574,09	142.455,59	557.535,22	241.279,60	1.420.007,63	138.336,42	199.966,55	427.872,86	310.102,71	5.215.848,65
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	0,00	0,00	50,91
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	307.571,85	252.792,19	261.354,58	277.618,71	234.373,83	293.458,49	280.207,53	353.092,12	346.565,64	385.446,64	289.328,10	248.120,47	3.529.930,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	307.571,85	252.792,19	261.354,58	277.618,71	234.373,83	293.458,49	280.207,53	353.092,12	346.565,64	385.446,64	289.328,10	248.120,47	3.529.930,15

Formação do FUNDEB													
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.965.250,59	1.544.755,38	2.447.107,62	1.738.618,13	1.269.417,50	2.067.090,60	1.636.303,59	3.222.170,78	1.884.690,10	2.160.220,72	1.889.647,52	1.691.673,02	23.516.945,55

Honório Serpa, 20/05/2020

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F05CD567

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.511.987,62	0,00	6.444.449,97		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	758.775,02	0,00	511.632,52		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	7.270.762,64	0,00	6.956.082,49	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	-7.270.762,64	0,00	-6.956.082,49	-	-
FONTE:								

Honório Serpa, 20/05/2020

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7864D5D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.810.400,41	7.626.231,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.150.502,85	495.410,21
I.P.T.U.	451.473,73	25.551,11
I.S.S.	419.378,21	85.603,80
I.T.B.I.	371.683,73	99.317,85
I.R.R.F.	389.938,00	168.450,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.029,18	116.486,55
Contribuições	0,00	67.982,89
Receita Patrimonial	246.181,27	9.892,20
Aplicações Financeiras(II)	226.181,27	7.576,70
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	2.315,50
Transferências Correntes	25.413.716,29	7.052.895,15
Cota-Parte do FPM	10.025.611,38	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	7.913.976,39	2.041.497,53
Cota-Parte do IPVA	541.214,73	340.712,29
Cota-Parte do ITR	0,00	2.383,35
Transferências da LC 87/1996	45.469,62	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.633,39	30.185,32
Transferências do FUNDEB	3.187.058,35	898.772,53
Outras Transferências Correntes	3.639.752,43	1.076.278,54
Demais Receitas Correntes	0,00	50,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	50,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	27.584.219,14	7.618.654,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	67.567,65	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.567,65	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	67.567,65	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00

Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	67.567,65	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.651.786,79	7.618.654,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.599.111,79	6.756.709,80	6.683.118,87	5.992.064,15	455.571,88	27.476,31	27.226,31
Pessoal e Encargos Sociais	13.445.735,11	3.871.850,42	3.871.850,42	3.662.666,29	163.739,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	25.941,96	25.941,96	25.941,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.983.376,68	2.858.917,42	2.785.326,49	2.303.455,90	291.832,84	27.476,31	27.226,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.983.376,68	2.858.917,42	2.785.326,49	2.303.455,90	291.832,84	27.476,31	27.226,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.429.111,79	6.730.767,84	6.657.176,91	5.966.122,19	455.571,88	27.476,31	27.226,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.749.841,49	1.051.147,93	240.287,93	232.137,93	37.540,00	10.939,00	6.609,00
Investimentos	4.139.841,49	868.620,33	57.760,33	49.610,33	37.540,00	10.939,00	6.609,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	610.000,00	182.527,60	182.527,60	182.527,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.139.841,49	868.620,33	57.760,33	49.610,33	37.540,00	10.939,00	6.609,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.858.953,28	7.599.388,17	6.714.937,24	6.015.732,52	493.111,88	38.415,31	33.835,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.075.974,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	7.576,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	25.941,96
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.057.609,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	1.654.590,08	1.472.062,48
DEDUÇÕES (XXIX)	1.898.626,59	2.177.823,93
Disponibilidade de Caixa	1.898.626,59	2.177.823,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.508.725,51	2.998.595,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	610.098,92	820.771,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-244.036,51	-705.761,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	461.724,94	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-210.672,84
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	672.397,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	690.763,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.298.862,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.298.862,08
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FCB6A797

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.632.473,67	1.632.473,67	378.923,66	23,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	451.473,73	451.473,73	14.238,12	3,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	371.683,73	371.683,73	99.317,85	26,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.378,21	419.378,21	82.960,41	19,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	389.938,00	389.938,00	168.450,90	43,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	2.529,76	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	8.703,57	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.723,05	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.176.930,02	22.176.930,02	6.347.304,93	28,62
Cota-Parte FPM	12.410.925,30	12.410.925,30	3.328.831,85	26,82
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	2.979,17	
Cota-Parte IPVA	617.980,00	617.980,00	425.890,43	68,92
Cota-Parte ICMS	9.017.110,59	9.017.110,59	2.551.871,81	28,30
Cota-Parte IPI-Exportação	74.734,13	74.734,13	37.731,67	50,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.809.403,69	23.809.403,69	6.726.228,59	28,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.400.478,23	2.400.478,23	515.184,39	21,46
Provenientes da União	2.092.760,72	2.092.760,72	507.607,69	24,26
Provenientes dos Estados	81.536,24	81.536,24	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	226.181,27	226.181,27	7.576,70	3,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.468.045,88	2.468.045,88	515.184,39	20,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.133.831,86	8.020.881,80	2.338.640,52	29,16	2.286.850,85	28,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.133.831,86	8.020.881,80	2.338.640,52	29,16	2.286.850,85	28,51
Pessoal e Encargos Sociais	3.325.119,11	3.315.119,11	1.052.024,91	31,73	1.052.024,91	31,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.808.712,75	4.705.762,69	1.286.615,61	27,34	1.234.825,94	26,24
DESPESAS DE CAPITAL	242.381,55	377.782,00	3.658,00	0,97	3.658,00	0,97
Investimentos	242.381,55	377.782,00	3.658,00	0,97	3.658,00	0,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.376.213,41	8.398.663,80	2.342.298,52	27,89	2.290.508,85	27,27
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.179.283,66	3.601.734,05	732.480,32	31,27	702.026,44	30,65
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.179.283,66	3.075.595,56	539.280,25	23,02	509.275,25	22,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	526.138,49	193.200,07	8,25	192.751,19	8,42
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	21.053,32	0,90	21.053,32	0,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.040,77	0,09	2.040,77	0,09
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.179.283,66	3.601.734,05	755.574,41	32,26	725.120,53	31,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.196.929,75	4.796.929,75	1.586.724,11	67,74	1.565.388,32	68,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-556.454,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	2.040,77	-2.040,77
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.521.227,66	6.128.437,19	1.628.787,27	69,54	1.588.770,10	69,36
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.436.985,75	1.815.883,45	579.589,43	24,74	579.589,43	25,30
Suporte Profilático e Terapêutico	67.000,00	103.343,16	40.341,59	1,72	28.569,09	1,25
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	93.580,23	4,00	93.580,23	4,09
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.376.213,41	8.398.663,80	2.342.298,52	100,00	2.290.508,85	100,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A872DE2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVOS DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2020							SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
			No Bimestre					Até o Bimestre(b)			
	NADA A DECLARAR										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

Honório Serpa, 20/05/2020

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:56CBBD18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.877.968,06
Previsão Atualizada	27.877.968,06
Receitas Realizadas	7.626.231,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.298.862,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.325.648,06
Créditos Adicionais	5.313.305,22
Dotação Atualizada	31.638.953,28
Despesas Empenhadas	7.807.857,73
Despesas Liquidadas	6.923.406,80
Despesas pagas	6.224.202,08
Superavit Orçamentário	702.824,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.807.857,73
Despesas Liquidadas	6.923.406,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.020.087,04
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.020.087,04
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.020.087,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.057.609,69	0,00
Resultado Primário		0,00	1.075.974,95	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	51.498,08	4.630,77	33.835,31	13.032,00
EXECUTIVO	51.498,08	4.630,77	33.835,31	13.032,00
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	610.098,92	0,00	493.111,88	116.987,04
EXECUTIVO	610.098,92	0,00	493.111,88	116.987,04
TOTAL:	661.597,00	4.630,77	526.947,19	130.019,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		650.298,58	25%	11,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		1.051.147,93		3.698.693,56
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DEATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			79,62	74.120,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.290.508,85	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5A6009A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de Honório Serpa - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	12.019.955,12	0,00
PessoalAtivo	11.873.005,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.745,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	115.204,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	12.019.955,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	23.516.945,55	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	710.957,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.805.988,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.019.955,12	52,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.315.233,82	54,00%

LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.699.472,13	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.083.710,44	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/05/2020 e hora de emissão 09:36:58:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1A16257F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020

RGF-Anexo2(LRF,art.55,incisoI,alínea "b")		R$1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o mês
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.654.590,08	1.472.062,48
Divida Mobiliaria	0,00	0,00
Divida Contratual	1.654.590,08	1.472.062,48
Empréstimos	1.230.799,21	1.099.726,38
Internos	1.230.799,21	1.099.726,38
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	21.394,28	18.784,09
Internos	21.394,28	18.784,09
Externos	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	402.396,59	353.552,01
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	402.396,59	353.552,01
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.898.626,59	2.177.823,93
Disponibilidade de Caixa	1.898.626,59	2.177.823,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.508.725,51	2.998.595,69
(-)Restos a Pagar Processados	610.098,92	820.771,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	23.122.425,16	23.516.945,55
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	7,16	6,26
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	27.746.910,19	28.220.334,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	24.972.219,17	24.972.219,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o mês
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	74.818,07	75.349,03
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.498,08	8.452,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9FD9D934

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL DE 2020

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.740.780,66	18.020.087,04	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) - Considerar o valor da linha TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) dividido pelo valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.902.971,75	3.964.419,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.512.674,58	3.567.977,24	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.740.780,66	18.020.087,04	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) - Considerar o valor da linha TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) dividido pelo valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.902.971,75	3.964.419,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.512.674,58	3.567.977,24	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:BECA4785

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.020.087,04	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.020.087,04	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) - Considera a nova fórmula de cálculo (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.883.213,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.594.892,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.261.406,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4CE13583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.776.000,00	15.111.764,63	2.788.046,42	5.206.067,65	9.905.696,98	2.201.135,38	4.255.827,22	10.855.937,41	3.962.314,29
DESPESAS CORRENTES	13.350.400,00	13.399.906,09	2.408.816,13	4.684.001,55	8.715.904,54	2.039.767,04	3.977.163,07	9.422.743,02	3.689.879,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.114.600,00	7.138.123,68	1.067.283,28	2.223.942,22	4.914.181,46	1.067.283,28	2.223.942,22	4.914.181,46	2.223.376,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	230.000,00	230.000,00	35.329,86	71.807,34	158.192,66	35.329,86	71.807,34	158.192,66	71.807,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.005.800,00	6.031.782,41	1.306.202,99	2.388.251,99	3.643.530,42	937.153,90	1.681.413,51	4.350.368,90	1.394.695,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.074.100,00	1.360.358,54	379.230,29	522.066,10	838.292,44	161.368,34	278.664,15	1.081.694,39	272.435,15
INVESTIMENTOS	774.100,00	1.060.358,54	290.836,54	346.496,24	713.862,30	72.974,59	103.094,29	957.264,25	96.865,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	88.393,75	175.569,86	124.430,14	88.393,75	175.569,86	124.430,14	175.569,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.776.000,00	15.111.764,63	2.788.046,42	5.206.067,65	9.905.696,98	2.201.135,38	4.255.827,22	10.855.937,41	3.962.314,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.776.000,00	15.111.764,63	2.788.046,42	5.206.067,65	9.905.696,98	2.201.135,38	4.255.827,22	10.855.937,41	3.962.314,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	6.476,40	455.531,92	(455.531,92)	593.387,44	1.405.772,35	(1.405.772,35)	1.699.285,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.776.000,00	15.111.764,63	2.794.522,82	5.661.599,57	9.450.165,06	2.794.522,82	5.661.599,57	9.450.165,06	5.661.599,57

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:C8E295B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.776.000,00	14.776.000,00	2.794.522,82	18,91	5.661.599,57	38,32	9.114.400,43
RECEITAS CORRENTES	14.626.000,00	14.626.000,00	2.367.221,68	16,19	5.012.379,12	34,27	9.613.620,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	345.600,00	345.600,00	51.978,16	15,04	93.159,64	26,96	252.440,36
IMPOSTOS	304.800,00	304.800,00	46.216,11	15,16	86.677,43	28,44	218.122,57
TAXAS	40.100,00	40.100,00	5.762,05	14,37	6.465,01	16,12	33.634,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	700,00	700,00	0,00	0,00	17,20	2,46	682,80
CONTRIBUIÇÕES	138.900,00	138.900,00	32.798,45	23,61	63.051,40	45,39	75.848,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	138.900,00	138.900,00	32.798,45	23,61	63.051,40	45,39	75.848,60
RECEITA PATRIMONIAL	95.200,00	95.200,00	18.340,24	19,26	21.587,75	22,68	73.612,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	95.200,00	95.200,00	18.340,24	19,26	21.587,75	22,68	73.612,25
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	11.468,00	11,47	11.708,00	11,71	88.292,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	11.468,00	229,36	11.708,00	234,16	(6.708,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.767.400,00	13.767.400,00	2.251.052,39	16,35	4.799.201,66	34,86	8.968.198,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.984.620,00	9.984.620,00	1.776.403,29	17,79	3.692.078,03	36,98	6.292.541,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.574.780,00	2.574.780,00	323.174,44	12,55	744.528,11	28,92	1.830.251,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.208.000,00	1.208.000,00	151.474,66	12,54	362.595,52	30,02	845.404,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.900,00	178.900,00	1.584,44	0,89	23.670,67	13,23	155.229,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.000,00	0,00	3.000,00	0,00	(3.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	177.900,00	177.900,00	584,44	0,33	20.670,67	11,62	157.229,33
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	427.301,14	284,87	649.220,45	432,81	(499.220,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	64.900,00	43,27	64.900,00	43,27	85.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	64.900,00	0,00	64.900,00	0,00	(64.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	362.401,14	0,00	584.320,45	0,00	(584.320,45)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	245.750,00	0,00	467.669,31	0,00	(467.669,31)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	116.651,14	0,00	116.651,14	0,00	(116.651,14)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.776.000,00	14.776.000,00	2.794.522,82	18,91	5.661.599,57	38,32	9.114.400,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	14.776.000,00	14.776.000,00	2.794.522,82	18,91	5.661.599,57	38,32	9.114.400,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	14.776.000,00	14.776.000,00	2.794.522,82	18,91	5.661.599,57	38,32	9.114.400,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	335.764,63	0,00	0,00	335.764,63	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	335.764,63	0,00	0,00	335.764,63	100,00	0,00

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:AF2759FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.776.000,00	15.111.764,63	2.788.046,42	5.206.067,65	100,00	9.905.696,98	2.201.135,38	4.255.827,22	100,00	10.855.937,41
LEGISLATIVA	933.900,00	933.900,00	0,00	0,00	0,00	933.900,00	0,00	0,00	0,00	933.900,00
AÇÃO LEGISLATIVA	933.900,00	933.900,00	0,00	0,00	0,00	933.900,00	0,00	0,00	0,00	933.900,00
ADMINISTRAÇÃO	2.452.300,00	2.452.300,00	495.508,12	961.275,83	18,46	1.491.024,17	381.776,96	755.229,29	17,75	1.697.070,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.015.800,00	2.015.800,00	435.167,85	835.879,30	16,06	1.179.920,70	321.436,69	629.832,76	14,80	1.385.967,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	370.000,00	370.000,00	50.584,86	106.099,44	2,04	263.900,56	50.584,86	106.099,44	2,49	263.900,56
CONTROLE INTERNO	66.500,00	66.500,00	9.755,41	19.297,09	0,37	47.202,91	9.755,41	19.297,09	0,45	47.202,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	781.000,00	826.779,04	240.038,30	362.989,91	6,97	463.789,13	132.391,84	236.034,13	5,55	590.744,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.000,00	21.000,00	4.091,90	4.193,18	0,08	16.806,82	1.714,10	1.777,18	0,04	19.222,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.000,00	431.018,04	144.489,71	183.791,66	3,53	247.226,38	45.097,35	82.727,90	1,94	348.290,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	361.000,00	374.761,00	91.456,69	175.005,07	3,36	199.755,93	85.580,39	151.529,05	3,56	223.231,95
SAÚDE	3.013.800,00	3.034.300,00	721.759,79	1.309.196,52	25,15	1.725.103,48	596.769,40	1.097.368,21	25,79	1.936.931,79
ATENÇÃO BÁSICA	2.929.800,00	2.950.300,00	699.965,30	1.271.391,65	24,42	1.678.908,35	581.386,81	1.070.793,74	25,16	1.879.506,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00	84.000,00	21.794,49	37.804,87	0,73	46.195,13	15.382,59	26.574,47	0,62	57.425,53
EDUCAÇÃO	2.909.100,00	2.948.728,58	430.165,80	975.688,61	18,74	1.973.039,97	441.325,23	928.805,25	21,82	2.019.923,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	170.000,00	17.809,72	35.319,02	0,68	134.680,98	20.326,09	28.948,72	0,68	141.051,28
ENSINO FUNDAMENTAL	1.716.600,00	1.756.228,58	233.357,51	574.847,24	11,04	1.181.381,34	236.000,57	546.334,18	12,84	1.209.894,40
ENSINO SUPERIOR	84.500,00	84.500,00	20.785,54	26.008,07	0,50	58.491,93	20.785,54	26.008,07	0,61	58.491,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	887.000,00	887.000,00	158.213,03	321.514,28	6,18	565.485,72	158.213,03	321.514,28	7,55	565.485,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00	42.000,00	0,00	18.000,00	0,35	24.000,00	6.000,00	6.000,00	0,14	36.000,00
CULTURA	224.500,00	490.297,54	301.834,67	335.925,53	6,45	154.372,01	75.105,85	109.102,59	2,56	381.194,95
DIFUSÃO CULTURAL	157.000,00	157.000,00	14.823,21	42.677,28	0,82	114.322,72	14.823,21	42.677,28	1,00	114.322,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	67.500,00	333.297,54	287.011,46	293.248,25	5,63	40.049,29	60.282,64	66.425,31	1,56	266.872,23
URBANISMO	1.423.400,00	1.423.400,00	206.658,17	393.161,15	7,55	1.030.238,85	184.354,63	365.480,35	8,59	1.057.919,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	223.000,00	223.000,00	15.501,05	18.388,15	0,35	204.611,85	15.344,60	18.231,70	0,43	204.768,30
SERVIÇOS URBANOS	1.200.400,00	1.200.400,00	191.157,12	374.773,00	7,20	825.627,00	169.010,03	347.248,65	8,16	853.151,35
HABITAÇÃO	91.000,00	50.220,96	0,00	0,00	0,00	50.220,96	0,00	0,00	0,00	50.220,96
HABITAÇÃO URBANA	91.000,00	50.220,96	0,00	0,00	0,00	50.220,96	0,00	0,00	0,00	50.220,96
GESTÃO AMBIENTAL	212.500,00	217.000,00	12.031,53	20.530,95	0,39	196.469,05	12.031,53	19.313,75	0,45	197.686,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	212.500,00	217.000,00	12.031,53	20.530,95	0,39	196.469,05	12.031,53	19.313,75	0,45	197.686,25
AGRICULTURA	666.000,00	661.500,00	104.059,66	222.615,40	4,28	438.884,60	101.781,19	219.521,45	5,16	441.978,55
EXTENSÃO RURAL	666.000,00	661.500,00	104.059,66	222.615,40	4,28	438.884,60	101.781,19	219.521,45	5,16	441.978,55
INDÚSTRIA	61.000,00	61.000,00	81,37	281,23	0,01	60.718,77	81,37	281,23	0,01	60.718,77
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	61.000,00	61.000,00	81,37	281,23	0,01	60.718,77	81,37	281,23	0,01	60.718,77
TRANSPORTE	832.400,00	832.400,00	126.251,36	207.620,51	3,99	624.779,49	105.319,97	185.514,12	4,36	646.885,88
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	832.400,00	832.400,00	126.251,36	207.620,51	3,99	624.779,49	105.319,97	185.514,12	4,36	646.885,88
DESPORTO E LAZER	98.000,00	98.000,00	0,00	75.540,68	1,45	22.459,32	14.043,76	24.687,52	0,58	73.312,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.000,00	98.000,00	0,00	75.540,68	1,45	22.459,32	14.043,76	24.687,52	0,58	73.312,48
ENCARGOS ESPECIAIS	725.600,00	730.438,51	149.657,65	341.241,33	6,55	389.197,18	156.153,65	314.489,33	7,39	415.949,18
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	725.600,00	730.438,51	149.657,65	341.241,33	6,55	389.197,18	156.153,65	314.489,33	7,39	415.949,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	0,00	351.500,00	0,00	0,00	0,00	351.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	0,00	351.500,00	0,00	0,00	0,00	351.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	14.776.000,00	15.111.764,63	2.788.046,42	5.206.067,65	100,00	9.905.696,98	2.201.135,38	4.255.827,22	100,00	10.855.937,41

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:BF584B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	304.500,00	304.500,00	86.677,43	28,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	83.800,00	83.800,00	3.661,07	4,37
1.1.1 - IPTU	70.400,00	70.400,00	1.301,02	1,85
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	13.400,00	13.400,00	2.360,05	17,61
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	80.200,00	80.200,00	15.648,01	19,51
1.2.1 - ITBI	79.900,00	79.900,00	15.648,01	19,58
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	38.500,00	38.500,00	13.511,92	35,10

1.3.1 - ISS	36.800,00	36.800,00	12.802,42	34,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	709,50	41,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	102.000,00	102.000,00	53.856,43	52,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.282.300,00	13.282.300,00	4.166.677,61	31,37
2.1 - Cota-parte FPM	10.562.000,00	10.562.000,00	3.328.831,85	31,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.727.700,00	9.727.700,00	3.328.831,85	34,22
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	834.300,00	834.300,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.456.300,00	2.456.300,00	711.561,89	28,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	38.800,00	38.800,00	10.244,20	26,40
2.5 - Cota-parte ITR	24.900,00	24.900,00	346,20	1,39
2.6 - Cota-parte IPVA	183.000,00	183.000,00	115.693,47	63,22
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.586.800,00	13.586.800,00	4.253.355,04	31,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	47,38	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	162.100,00	162.100,00	46.357,85	28,60
5.1 - Transferências do salário-educação	104.600,00	104.600,00	29.511,06	28,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	57.500,00	57.500,00	16.797,82	29,21
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	48,97	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.100,00	39.100,00	6.506,40	16,64
6.1 - Transferências de convênios	39.100,00	39.100,00	6.472,02	16,55
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	34,38	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	201.200,00	201.200,00	52.911,63	26,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.489.600,00	2.489.600,00	833.335,31	33,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.945.540,00	1.945.540,00	665.766,26	34,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	491.260,00	491.260,00	142.312,30	28,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.460,00	3.460,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.760,00	7.760,00	2.048,86	26,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.980,00	4.980,00	69,23	1,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.600,00	36.600,00	23.138,66	63,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.208.000,00	1.208.000,00	362.772,11	30,03
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.208.000,00	1.208.000,00	362.595,52	30,02
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	176,59	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.281.600,00)	(1.281.600,00)	(470.739,79)	36,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.041.500,00	1.081.128,58	378.037,24	34,97	378.037,24	34,97
13.1 - Com educação infantil	377.500,00	377.500,00	159.464,10	42,24	159.464,10	42,24
13.2 - Com ensino fundamental	664.000,00	703.628,58	218.573,14	31,06	218.573,14	31,06
14 - OUTRAS DESPESAS	166.500,00	166.500,00	17.245,59	10,36	17.245,59	10,36
14.1 - Com educação infantil	109.000,00	109.000,00	8.499,68	7,80	8.499,68	7,80
14.2 - Com ensino fundamental	57.500,00	57.500,00	8.745,91	15,21	8.745,91	15,21
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.208.000,00	1.247.628,58	395.282,83	31,68	395.282,83	31,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.628,58
17.1 - FUNDEB 60%	39.628,58
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	39.628,58

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	355.654,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	4,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.628,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.628,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	867.000,00	867.000,00	321.284,68	37,06	321.284,68	37,06
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	486.500,00	486.500,00	167.963,78	34,52	167.963,78	34,52
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	380.500,00	380.500,00	153.320,90	40,29	153.320,90	40,29
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.621.400,00	1.661.028,58	558.481,06	33,62	537.008,00	32,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	721.500,00	761.128,58	227.319,05	29,87	227.319,05	29,87
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	899.900,00	899.900,00	333.448,85	37,05	311.975,79	34,67
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.286,84)	0,00	(2.286,84)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	84.500,00	84.500,00	26.008,07	30,78	26.008,07	30,78
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	135.000,00	135.000,00	33.905,43	25,12	27.535,13	20,40

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.707.900,00	2.747.528,58	939.679,24	34,20	911.835,88	33,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(470.739,79)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.628,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7.950,77
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.254,73
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	4.629,54
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(409.276,17)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.267.568,85
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	104.600,00	104.600,00	24.015,03	22,96	4.975,03	4,76
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.600,00	61.600,00	8.293,91	13,46	8.293,91	13,46
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	166.200,00	166.200,00	32.308,94	19,44	13.268,94	7,98
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	2.874.100,00	2.913.728,58	971.988,18	33,36	925.104,82	31,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	34.894,81	4.629,54
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	39.628,58	2.245,21
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	362.595,52	29.511,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	395.282,83	4.975,03
47.1 - Orçamento do Exercício	395.282,83	4.975,03
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	176,59	48,97
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.117,86	26.830,21
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.117,86	26.830,21

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:6F4F7D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24584, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando os C.I.s nº 206, de 12/05/2020 e nº 212, de 13/05/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.190,46 (Trinta Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2092 Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
770: 3.1.90.11.00.00.935 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.997,92
270: 3.1.91.13.00.00.935 – Obrigações Patronais	R$ 3.109,79
32: 3.3.91.97.00.00.935 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 2.042,42
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
293: 3.3.90.30.00.00.937 – Material de Consumo	R$ 4.040,33
**TOTAL.....	**R$ 30.190,46**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 26.150,13
Superávit Financeiro da fonte 937, conta nº 30.235-X	R$ 4.040,33
**TOTAL.....	**R$ 30.190,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:915B7885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 031.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 031/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 7.077,28 (sete mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), para manutenção dos Projetos Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.001	Secretaria e Dependências	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1.005	Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31829	Convênio Nº 279/2018 - SEDU Equip. Uubanos e Mobiliários - PAM 2018	7.077,28
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		7.077,28

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31829 e

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
Fonte 31829	Convênio Nº 279/2018 - SEDU Equip. Uubanos e Mobiliários - PAM 2018	7.048,92
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	28,36
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		7.077,28

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES
OBJETIVOS -	Mobiliar as Escolas Municipais.
METAS 2020	Restituição do Saldo Remanescente do Convênio SEDU 279/2018.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:19C481D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas maquina (pá carregadeira hidraulica), para recuperação de estradas rurais e vicinas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr**,** conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 10.500KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1.7 M3. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR/MAQ	1000	135,00	135.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá estar disponibilizado no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, devendo levar a maquina ao local a ser executado os serviços que será indicado juntamente com a solicitação, nas estradas rurais e vicinais do município de Loanda devendo a maquina permanecer no local até o termino do serviço. A empresa contratada deverá fornecer a quantidade de horas registrada no horímetro da máquina em todo o serviço ou a qualquer momento solicitado pelo Secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA
Bruno Vinícius Gois Dutra ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CD98C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE DOCES IL LTDA

Aos vigésimo sétimo (27) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa COMERCIO DE DOCES IL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Colombo, 7560, Zona 06, Telefone: (44) 3224-0212, CEP: 87.020-001, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.239.572/0001-41, neste por seu representante legal, Senhora Ines Aparecida Garcia Conti, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 773.602.909-10, RG nº 5.755.460-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Gino Merigo, 841, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 221/2019 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) ao valor do item 01, da referida Ata de Registro de Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENTO	VALOR TOTAL
01	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LACTA	PCTE	125	R$ 27,20	R$ 2,21	R$ 276,25
TOTAL							R$ 276,25

Com o referido acréscimo no valor de R$ 276,25 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente aos itens 1 da Ata de Registro de preço nº 160/2019, a mesma passara de R$ 23.041,00 (vinte e três mil e quarenta e um reais), para R$ 23.317,25 (vinte e três mil trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 190/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 27 de março de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
INES APARECIDA GARCIA CONTI
Comercio de Doces IL LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB01AD9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 028/2020

LEI N.º 028/2020

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2020, que equacionou o custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2020, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2019, que apurou um custo suplementar a ser quitado no prazo remanescente de 20 (vinte) anos, conforme Plano de Amortização abaixo descrito**:**

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2020				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2020	R$ 1.914.499,60	R$ 5.682.613,36	-R$ 3.768.113,76	R$ 98.478.336,39
2021	R$ 2.318.459,01	R$ 5.908.700,18	-R$ 3.590.241,17	R$ 102.068.577,56
2022	R$ 2.722.418,43	R$ 6.124.114,65	-R$ 3.401.696,22	R$ 105.470.273,78
2023	R$ 3.126.377,85	R$ 6.328.216,43	-R$ 3.201.838,58	R$ 108.672.112,36
2024	R$ 3.530.337,26	R$ 6.520.326,74	-R$ 2.989.989,48	R$ 111.662.101,84
2025	R$ 3.934.296,68	R$ 6.699.726,11	-R$ 2.765.429,43	R$ 114.427.531,28
2026	R$ 4.338.256,09	R$ 6.865.651,88	-R$ 2.527.395,79	R$ 116.954.927,06
2027	R$ 4.742.215,51	R$ 7.017.295,62	-R$ 2.275.080,12	R$ 119.230.007,18
2028	R$ 5.146.174,92	R$ 7.153.800,43	-R$ 2.007.625,51	R$ 121.237.632,69
2029	R$ 5.550.134,34	R$ 7.274.257,96	-R$ 1.724.123,62	R$ 122.961.756,31
2030	R$ 5.954.093,75	R$ 7.377.705,38	-R$ 1.423.611,63	R$ 124.385.367,94
2031	R$ 6.358.053,17	R$ 7.463.122,08	-R$ 1.105.068,91	R$ 125.490.436,85
2032	R$ 6.762.012,58	R$ 7.529.426,21	-R$ 767.413,63	R$ 126.257.850,48
2033	R$ 7.165.972,00	R$ 7.575.471,03	-R$ 409.499,03	R$ 126.667.349,51
2034	R$ 7.569.931,41	R$ 7.600.040,97	-R$ 30.109,56	R$ 126.697.459,06
2035	R$ 7.973.890,83	R$ 7.601.847,54	R$ 372.043,29	R$ 126.325.415,77
2036	R$ 8.377.850,25	R$ 7.579.524,95	R$ 798.325,30	R$ 125.527.090,48
2037	R$ 8.781.809,66	R$ 7.531.625,43	R$ 1.250.184,23	R$ 124.276.906,24
2038	R$ 9.185.769,08	R$ 7.456.614,37	R$ 1.729.154,70	R$ 122.547.751,54
2039	R$ 9.589.728,49	R$ 7.352.865,09	R$ 2.236.863,40	R$ 120.310.888,14
2040	R$ 9.993.687,91	R$ 7.218.653,29	R$ 2.775.034,62	R$ 117.535.853,53
2041	R$ 10.397.647,32	R$ 7.052.151,21	R$ 3.345.496,11	R$ 114.190.357,42
2042	R$ 10.801.606,74	R$ 6.851.421,44	R$ 3.950.185,29	R$ 110.240.172,12
2043	R$ 11.205.566,15	R$ 6.614.410,33	R$ 4.591.155,83	R$ 105.649.016,30
2044	R$ 11.609.525,57	R$ 6.338.940,98	R$ 5.270.584,59	R$ 100.378.431,71
2045	R$ 12.013.484,98	R$ 6.022.705,90	R$ 5.990.779,08	R$ 94.387.652,62
2046	R$ 12.417.444,40	R$ 5.663.259,16	R$ 6.754.185,24	R$ 87.633.467,38
2047	R$ 12.821.403,81	R$ 5.258.008,04	R$ 7.563.395,77	R$ 80.070.071,61
2048	R$ 13.225.363,23	R$ 4.804.204,30	R$ 8.421.158,93	R$ 71.648.912,68
2049	R$ 13.629.322,65	R$ 4.298.934,76	R$ 9.330.387,88	R$ 62.318.524,79
2050	R$ 14.033.282,06	R$ 3.739.111,49	R$ 10.294.170,57	R$ 52.024.354,22
2051	R$ 14.437.241,48	R$ 3.121.461,25	R$ 11.315.780,22	R$ 40.708.574,00
2052	R$ 14.841.200,89	R$ 2.442.514,44	R$ 12.398.686,45	R$ 28.309.887,55
2053	R$ 15.245.160,31	R$ 1.698.593,25	R$ 13.546.567,05	R$ 14.763.320,49
2054	R$ 15.649.119,72	R$ 885.799,23	R$ 14.763.320,49	-R$ 0,00

Art. 2º. O Município de Loanda quitará o déficit técnico apurado para o ano de 2020, no valor de R$ 1.914.499,60 (Hum milhão, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) em 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, através de aportes mensais à SOPREMJ-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, respectivo órgão previdenciário municipal, conforme abaixo descrito:

Meses	**Déficit Técnico**	**Dia Vencimento**	**Aportes Mensais**
2020	**R$ 1.914.499,60**	_	_
1		25.05.2020	R$ 273.499,96
2		25.06.2020	R$ 273.499,94
3		25.07.2020	R$ 273.499,94
4		25.08.2020	R$ 273.499,94
5		25.09.2020	R$ 273.499,94
6		25.10.2020	R$ 273.499,94
7		25.11.2020	R$ 273.499,94

§ 1º. O Município de Loanda compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Loanda renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito da Sociedade Previdenciária Municipal - SOPREMU de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Loanda compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA, ou, outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. A Sociedade Previdenciária Municipal – SOPREMU não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Loanda em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Loanda se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:49E5A1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Processo: 54/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 19/05/2020, as 09:15:09, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 21 destinado a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAE HIGIENE PESSOAL PARAOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5400	ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI	CNPJ: 04.799.673/0001-04
4727	CAMPOS & GAVALTDA- ME	CNPJ: 75.652.305/0001-87
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 10.867.300/0001-26
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	CNPJ: 33.966.090/0001-29
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	CNPJ: 32.282.308/0001-63
5155	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	CNPJ: 31.062.949/0001-40
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	CNPJ: 34.090.540/0001-25
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	CNPJ: 32.387.337/0001-90

ITEM 1 - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,2000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,1800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,1500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,1500
5400	ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI		Sim	2,1400
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,0900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,0700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,2000
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,1800
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI	0,0000	2,0600	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,0900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,0500	

1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,0700
2	ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI	0,0000	2,0400	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,0500

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).
Observação: Após a abertura da documentação do participante ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.
ITEM 2 - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,2000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,1800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,1500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,1500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,0900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,0700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,2000
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,1800
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,0900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,0500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,0700

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).
ITEM 3 - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	7,7500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	7,7500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	7,7000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,4900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	7,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	7,7500
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	7,3200	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	7,7000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,3100	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	7,3000	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,3200
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,3100

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 7,3000 (sete reais e trinta centavos).
ITEM 4 - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de
primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	7,7500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	7,7500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	7,7000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,4900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	7,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	7,7500
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,7500

1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	7,7000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,4900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	7,3000	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 7,3000 (sete reais e trinta centavos).
ITEM 5 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	8,9000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,8800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	8,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	8,4900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	8,4600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	8,9000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,4500	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	8,8000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,4400	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	8,4600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,4600
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,4300	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4400

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 8,4300 (oito reais e quarenta e três centavos).
ITEM 6 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	8,9000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,8800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	8,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	8,4900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	8,4600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	8,9000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,4300	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	8,8000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	8,4600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,4600

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 8,4300 (oito reais e quarenta e três centavos).
ITEM 7 - AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	14,9000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	14,8500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	14,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	14,2900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	14,1600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	14,1600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	14,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	14,1500	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	14,1300	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	14,5000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,2900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	14,1600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,1600

1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	14,1200	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	14,1500
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	14,1000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,1200

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 14,1000 (quatorze reais e dez centavos).
ITEM 8 - AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	14,9000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	14,8500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	14,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	14,2900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	14,1600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	14,1600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	14,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	14,9000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	14,1000	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	14,5000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,2900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	14,1600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,1600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,1600

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 14,1000 (quatorze reais e dez centavos).
ITEM 9 - DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	10,1600
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	10,1000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	10,1000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,8500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	9,6500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	9,6500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	9,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	9,6400	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	10,1000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,1000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	9,6300	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	9,6500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,6500
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,6500
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	9,6200	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	9,6000	
3	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	9,6200

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES – EIRELI pelo valor de R$ 9,6000 (nove reais e sessenta centavos).
ITEM 10 - DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA). COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	10,1600
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	10,1000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	10,1000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,8500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	9,6500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	9,6500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	9,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	10,1600
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	10,1000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,1000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	9,6000	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	9,6500

1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,6500
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,6500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 9,6000 (nove reais e sessenta centavos).
ITEM 11 - DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	7,8500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,8000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	7,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,6000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	7,4600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	7,4600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	7,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	7,4500	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,8000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	7,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,4300	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	7,4600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	7,4200	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,4600
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,4500
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,4000	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,4200

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).
ITEM 12 - DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves.
Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informaçõessobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente naembalagem. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	7,8500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,8000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	7,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,6000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	7,4600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	7,4600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	7,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,8500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,8000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	7,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,4000	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	7,4600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,4600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,4600

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).
ITEM 13 - DETERGENTE CONCENTRADO para limpeza e desodorização de ambientes, recomendado para remoção de sujidades e gorduras em superfícies laváveis, portas, paredes, móveis e objetos metálicos, plásticos, fórmica, sanitários, vidros, etc. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo,Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Galão 5 l Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	21,5400
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	21,5200
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	21,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	20,5900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	20,4600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	20,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	20,4500	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	21,5200
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	20,4300	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	20,4200	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	20,4600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4600

2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	20,4500
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	20,4000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	20,3900	
3	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	20,3700	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,3900

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 20,3700 (vinte reais e trinta e sete centavos).
ITEM 14 - DETERGENTE CONCENTRADO para limpeza e desodorização de ambientes, recomendado para remoção de sujidades e gorduras em superfícies laváveis, portas, paredes, móveis e objetos metálicos, plásticos, fórmica, sanitários, vidros, etc. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo,Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Galão 5 l. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	21,5400
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	21,5200
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	21,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	20,5900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	20,4600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	20,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	21,5400
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	21,5200
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	20,3700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,5900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	20,4600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4600

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 20,3700 (vinte reais e trinta e sete centavos).
ITEM 15 - DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	21,5400
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	21,0000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	20,4600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	20,4600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	20,4600
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	20,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	20,3900	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	20,3800	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	20,4600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4600
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4000
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	20,3700	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	20,3600	
3	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	20,3700

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 20,3600 (vinte reais e trinta e seis centavos).
ITEM 16 - DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA). COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	21,5400
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	21,0000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	20,4600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	20,4600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	20,4600
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	20,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	21,5400
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	20,3600	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	20,4600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4600
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4000

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 20,3600 (vinte reais e trinta e seis centavos).
ITEM 17 - DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,7900
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	1,7500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,7500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,7000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,7000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	1,7000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	1,6900	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,6800	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	1,7500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	1,7000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,7000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,6900

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 1,6900 (um real e sessenta e nove centavos).
Observação: Após a abertura da documentação do participante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.
ITEM 18 - DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA). COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,7500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	1,7500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	1,7000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,7000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,7000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	1,6900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	1,7500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	1,7000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,7000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7000

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 1,6900 (um real e sessenta e nove centavos).
ITEM 19 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% e Cloreto de sódio, galão com 5 Litros. (principio ativo hipoclorito de sódio). Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	12,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	12,2000	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 12,2000 (doze reais e vinte centavos).
ITEM 20 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% e Cloreto de sódio, galão com 5 Litros. (principio ativo hipoclorito de sódio). Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	12,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	12,2000	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 12,2000 (doze reais e vinte centavos).
ITEM 21 - LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associação de tensoativos E acidulantes Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	19,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	19,4900
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	18,9100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	18,9000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	18,8900	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	18,8800	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,8900

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 18,8800 (dezoito reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 22 - LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associação de tensoativos E acidulantes. COTA ME – EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	19,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	19,4900
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	18,9100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	18,8800	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,9100

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 18,8800 (dezoito reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 23 - LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,5900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	3,5300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,5300
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	3,5300
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,5900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	3,5100	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,5000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,5300
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,5200
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	3,4900	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,5000

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 3,4900 (três reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 24 - LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,5900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	3,5300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,5300
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	3,5300
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,5900

1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	3,4900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,5300
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,5300
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,5200

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 3,4900 (três reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 25 - LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies Oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	26,0700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	26,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	26,0600	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	26,0000	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	26,0600

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, ace a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 26,0000 (vinte e seis reais).
ITEM 26 - LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies Oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	26,0700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	26,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	26,0700
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	26,0000	

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 26,0000 (vinte e seis reais).
ITEM 27 - LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,3300
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,3000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,2500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	2,2000	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,1900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,1800	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,2000
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,1700	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,1800

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,1700 (dois reais e dezessete centavos).
ITEM 28 - LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,3300
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,3000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,2500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,3300
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,1700	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,2100

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,1700 (dois reais e dezessete centavos).
ITEM 29 - LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,8000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,7800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,6900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	3,6200	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,6900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,6300

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 3,6200 (três reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 30 - LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,8000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,7800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,6900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	3,6200	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,6900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,6300

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 3,6200 (três reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 31 - LUSTRA MÓVEIS BRANCO CREMOSO, embalagem 500 ml. Deverá proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,9500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 32 - LUSTRA MÓVEIS BRANCO CREMOSO, embalagem 500 ml. Deverá proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. COTA ME – EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,9500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 33 - MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	Sim	10,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	10,5500

5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	10,5000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	10,4300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	10,4300
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	10,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	10,4200	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,5500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,5000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	10,4100	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	10,4000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	10,3900	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	10,4200
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	10,3800	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4000
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,3900

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 10,3800 (dez reais e trinta e oito centavos).
ITEM 34 - MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	10,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	10,5500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	10,5000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	10,4300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	10,4300
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	10,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	10,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,5500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,5000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	10,3800	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,4300
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,4300

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	10,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	10,0000	

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 10,0000 (dez reais).
ITEM 36 - Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	10,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	10,0000	

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 10,0000 (dez reais).
ITEM 37 - Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	7,9000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,8500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,6500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	7,5100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	7,5100
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	7,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	7,9000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,8500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,6500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	7,5000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,5100
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5100

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).
ITEM 38 - Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	7,9000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,8500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,6500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	7,5100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	7,5100
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	7,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	7,9000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,8500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,6500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	7,5000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,5100
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5100

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).
ITEM 39 - SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, Corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	7,9800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,6900	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,9800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,9500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 7,6900 (sete reais e sessenta e nove centavos).
ITEM 40 - SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, Corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	7,9800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,6900	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,9800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,9500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 7,6900 (sete reais e sessenta e nove centavos).
ITEM 41 - SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	6,5500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	6,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	6,3000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	6,2500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,2500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	6,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	6,2400	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,3000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,2300	

1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,2500
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,2200	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	6,2100	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,2000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,2200
3	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	6,1900	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,1800	
4	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	6,1900

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 6,1800 (seis reais e dezoito centavos).
ITEM 42 - SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	6,5500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	6,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	6,3000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	6,2600
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	6,2500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	6,5000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,3000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,2600
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,1800	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,2500

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 6,1800 (seis reais e dezoito centavos).

ITEM 43 - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,1100
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	7,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	6,8000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	6,7600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,7600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	6,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,1100
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	6,7500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	6,7600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	6,7400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,7300	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	6,7000	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,7400
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,7300

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 6,7000 (seis reais e setenta centavos).
ITEM 44 - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,1100
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	7,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	6,8000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	6,7600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,7600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	6,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,1100
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	6,7000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	6,7600

1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,7600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,7600

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 6,7000 (seis reais e setenta centavos).
ITEM 45 - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	22,8900
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	22,1000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	21,9900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	21,7600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	21,7600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	21,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	22,8900
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	21,7500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	21,7400	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	21,7600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	21,7300	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	21,7200	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	21,7000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	21,7400
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,7300
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	21,7200

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 21,7000 (vinte e um reais e setenta centavos).
ITEM 46 - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	22,8900
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	22,1000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	21,9900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	21,7600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	21,7600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	21,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	22,8900
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	21,7000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	21,9900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	21,7600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,7600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	21,7600

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 21,7000 (vinte e um reais e setenta centavos).
ITEM 47 - SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	3,9900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	3,9900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,8500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	3,7800	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9900
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7900

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 3,7800 (três reais e setenta e oito centavos).

ITEM 48 - SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	3,9900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	3,9900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,8500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	3,7800	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9900
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7900

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 3,7800 (três reais e setenta e oito centavos).
ITEM 49 - SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,0700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,9900	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,0700

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).
ITEM 50 - SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,0700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,0700
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,9900	

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).
ITEM 51 - SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	13,1000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	13,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	12,7000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	12,5000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	12,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	12,4400	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,0000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,7000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,5000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	12,4000	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	12,4400

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 12,4000 (doze reais e quarenta centavos).
ITEM 52 - SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	13,1000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	13,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	12,7000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	12,5000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	12,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	13,1000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,0000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,7000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,5000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	12,4000	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 12,4000 (doze reais e quarenta centavos).
ITEM 57 - REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipos de pisos. Composição: Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	62,6100
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	62,6100
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	62,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	62,6000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	62,5900	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	62,5800	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	62,6000
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	62,5500	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	62,5800

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 62,5500 (sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 58 - REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipos de pisos. Composição: Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água. COTA ME – EPP Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	62,6100
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	62,6100
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	62,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	62,6100
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	62,5500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	62,6100

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 62,5500 (sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 61 - ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	26,0000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	26,0000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	25,2700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	25,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	26,0000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	25,2600	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	25,2700
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	25,2700

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances
são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 25,2600 (vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
ITEM 62 - ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml. COTA ME – EPP Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	26,0000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	26,0000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	25,2700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	25,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	26,0000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	25,2600	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	25,2700
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	25,2700

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances
são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 25,2600 (vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
ITEM 63 - SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85 g Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,6000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	1,6000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,5600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,5600
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	1,5600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	1,6000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	1,5400	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	1,5300	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,5600
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,5500
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,5400

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances
são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 1,5300 (um real e cinqüenta e três centavos).
ITEM 64 - SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85g. COTA ME – EPP Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,6000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	1,6000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,5600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,5600
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	1,5600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	1,6000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,6000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	1,5300	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,5600
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,5500

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances
são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 1,5300 (um real e cinqüenta e três centavos).

ITEM 65 - SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	20,0600
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	20,0000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	20,0000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	19,1000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	19,0600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	18,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	20,0600
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	18,9800	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,1000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	18,9700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,9900
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	18,9600	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	18,9500	
3	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	18,9600

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 18,9500 (dezoito reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 66 - SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. COTA ME – EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	20,0600
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	20,0000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	20,0000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	19,1000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	19,0600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	18,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	20,0600
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,1000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	18,9500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,9900

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 18,9500 (dezoito reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 69 - BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,9600
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,7500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,9600
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,7500 (quatro reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 70 - BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO. COTA ME – EPP Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,9600
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,7500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,9600
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,7500 (quatro reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 71 - BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	8,0900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,0000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	8,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,7800	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,7900

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 7,7800 (sete reais e setenta e oito centavos).
ITEM 72 - BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO. COTA ME – EPP Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	8,0900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,0000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	8,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,7800	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,7900

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 7,7800 (sete reais e setenta e oito centavos).

ITEM 75 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico resistente, na cor branca, com suporte redondo em plástico resistente, na cor branca. - Tamanho aproximado 34,5 cm x 12 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	5,1800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	5,1500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,9900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	4,9300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,1800
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	5,1500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,9200	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	4,9300
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,9100	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,9200

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 4,9100 (quatro reais e noventa e um centavos).

ITEM 76 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico resistente, na cor branca, com suporte redondo em plástico resistente, na cor branca. - Tamanho aproximado 34,5 cm x 12 cm. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	5,1800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	5,1500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,9900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	4,9300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,1800
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	5,1500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,9900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	4,9300
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,9100	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 4,9100 (quatro reais e noventa e um centavos).

ITEM 77 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,4000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,4000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,3500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,3100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,3100
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,3100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,4000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	2,3000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,2900	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	2,2800	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,3100
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3100
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	2,2700	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2900
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	2,2600	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	2,2500	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,2600

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 78 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades. COTA ME - EPP Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,4000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,4000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,3500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,3100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,3100
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,3100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,4000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	2,2500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,3100
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,3100
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3100

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 79 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,8500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	3,7700
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,7700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	3,7700
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	3,7400	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7700
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7700
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 3,7400 (três reais e setenta e quatro centavos).

ITEM 80 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,8500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	3,7700
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,7700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	3,7700
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	3,7400	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7700
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7700
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 3,7400 (três reais e setenta e quatro centavos).

ITEM 81 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	14,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	14,2400	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 14,2400 (quatorze reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 82 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	14,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	14,2400	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 14,2400 (quatorze reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 83 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, na cor branca. Com capacidade 60 l Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	71,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	71,2400	

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 71,2400 (setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 84 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, na cor branca. Com capacidade 60 l. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	71,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	71,2400	

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 71,2400 (setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 85 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 15 l
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	58,5300
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	58,5300
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	58,5300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	58,5200	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	58,5100	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	58,5000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	58,4900	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	58,5100
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	58,5000

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 58,4900 (cinqüenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 86 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 15 l. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	58,5300
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	58,5300
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	58,5300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	58,4900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	58,5300
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	58,5300

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 58,4900 (cinqüenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 89 - PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	10,5500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	10,5000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	10,3600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	10,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	10,3500	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	10,3400	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	10,3300	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,3600
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,3500
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	10,3200	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,3300

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 10,3200 (dez reais e trinta e dois centavos).

ITEM 90 - PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	10,5500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	10,5000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	10,3600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	10,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,5500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	10,3200	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,3600

1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,3600

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 10,3200 (dez reais e trinta e dois centavos).

ITEM 91 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,8000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	8,5000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,4600
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	8,4600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	8,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,8000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	8,5000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	8,4500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	8,4400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4600
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	8,4300	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,4400

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 8,4300 (oito reais e quarenta e três centavos).

ITEM 92 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,8000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	8,5000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,4600
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	8,4600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	8,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,8000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	8,5000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	8,4300	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,4600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4600

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 8,4300 (oito reais e quarenta e três centavos).

ITEM 93 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	10,0000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	10,0000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	9,5200
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	9,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	9,5100	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5200

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 9,5100 (nove reais e cinqüenta e um centavos).

ITEM 94 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	10,0000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	10,0000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	9,5200
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	9,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	9,5100	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5200

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 9,5100 (nove reais e cinqüenta e um centavos).

ITEM 95 - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	9,0000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,5800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	8,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	8,5700	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,5500	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,5700

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 8,5500 (oito reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 96 - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	9,0000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,5800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	8,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,5800
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,5500	

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 8,5500 (oito reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 97 - VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,8000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	8,6000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	8,4600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,4600
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	8,4600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	8,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,8000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	8,4400	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	8,4600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	8,4300	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4600
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,4200	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	8,4100	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,4300
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4200

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 8,4100 (oito reais e quarenta e um centavos).

ITEM 98 - VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,8000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	8,6000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	8,4600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,4600
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	8,4600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	8,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,8000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	8,4100	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	8,4600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,4600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4600
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4500

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 8,4100 (oito reais e quarenta e um centavos).

ITEM 99 - VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	12,8200
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	12,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	12,4500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	12,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	12,8200
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	12,8000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	12,1700	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	12,1600	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	12,1500	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,1600

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 12,1500 (doze reais e quinze centavos).

ITEM 100 - VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras. COTA ME – EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	12,8200
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	12,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	12,4500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	12,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	12,8200
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	12,8000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	12,1500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,1800

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 12,1500 (doze reais e quinze centavos).
ITEM 101 - ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,6500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,6000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,6000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,5600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,5500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5600

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,5500 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 102 - ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,6500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,6000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,6000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,5600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,5500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5600

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,5500 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 103 - FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,4500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,4000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,3700
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,3700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,3700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,4500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,4000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	2,3600	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,3500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3700
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	2,3400	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,3000	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,3400

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,3000 (dois reais e trinta centavos).
ITEM 104 - FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,4500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,4000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,3700
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,3700
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,3700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,4500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,4000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,3700
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,3000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3700

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,3000 (dois reais e trinta centavos).
ITEM 105 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.
Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,1500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,9900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	6,9900
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	6,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,1500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,9800	

1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	6,9700	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,9600	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,9500	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,9700
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,9400	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,9300	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,9400

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 6,9300 (seis reais e noventa e três centavos).
ITEM 106 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho.
Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm. COTA ME – EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,1500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,9900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	6,9900
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	6,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,1500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,9300	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,9900
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,9900

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 6,9300 (seis reais e noventa e três centavos).
ITEM 107 - Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,5200
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,5000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,3200
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	4,3200
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	4,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,5200
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	4,3100	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	4,3200
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,3200
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,3000	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	4,2900	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,3000

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 4,2900 (quatro reais e vinte e nove centavos).
ITEM 108 - Pano de Chão: tipo saco, duplo. 80cm X 50cm. , lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,5200
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,5000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,3200
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	4,3200
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	4,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,5200
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	4,2900	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	4,3200
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,3200
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,3200

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 4,2900 (quatro reais e vinte e nove centavos).
ITEM 109 - PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	67,7500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	67,4900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	64,4100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	64,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	64,3900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	67,4900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	64,4100
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	64,4000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 64,3900 (sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
ITEM 110 - PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	67,7500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	67,4900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	64,4100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	64,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	64,3900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	67,4900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	64,4100
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	64,4000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 64,3900 (sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
ITEM 111 - SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	21,0000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	21,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	20,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	20,4800	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	20,4700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4900
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	20,4800

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 20,4700 (vinte reais e quarenta e sete centavos).
ITEM 112 - SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml. COTA ME – EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	21,0000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	21,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	20,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	20,4700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4900

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 20,4700 (vinte reais e quarenta e sete centavos).
ITEM 115 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	5,8600
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	5,8600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	5,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	5,8500	

1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	5,8400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,8600
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	5,8500

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 5,8400 (cinco reais e oitenta e quatro centavos).
ITEM 116 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 unidades. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	5,8600
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	5,8600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	5,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	5,8600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	5,8400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,8600

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 5,8400 (cinco reais e oitenta e quatro centavos).
ITEM 117 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 20 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,6000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,5600
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,5600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	2,5500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,5400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5600
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,5500

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,5400 (dois reais e cinqüenta e quatro centavos).
ITEM 118 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 20 unidades. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,6000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,5600
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,5600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,5600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,5400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5600

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,5400 (dois reais e cinqüenta e quatro centavos).
ITEM 119 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,8000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	6,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	6,7900	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 6,7900 (seis reais e setenta e nove centavos).
ITEM 120 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul, embalagem com 20 unidades. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,8000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	6,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	6,7900	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 6,7900 (seis reais e setenta e nove centavos).
ITEM 121 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 10 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,4500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,3800
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	3,3800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	3,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,4500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	3,3800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,3500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,3800

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 3,3500 (três reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 122 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 10 unidades. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,4500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,3800
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	3,3800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	3,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,4500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	3,3700	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,3500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,3800
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	3,3700

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 3,3500 (três reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 123 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	6,8900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	6,5600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,5500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	6,5300	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	6,5500

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 6,5300 (seis reais e cinqüenta e três centavos).
ITEM 124 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, embalagem com 20 unidades. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	6,8900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	6,5600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	6,5600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	6,5300	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 6,5300 (seis reais e cinqüenta e três centavos).
ITEM 125 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 10 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,6300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,6000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,5100
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,5100
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6300
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,5000	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	2,4900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,4500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5100
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5000
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,4900

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 126 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, embalagem com 10 unidades. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,6300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,6000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,5100
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	2,5100
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	2,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6300
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	2,5100
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,4500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5100

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 127 - PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,5900	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 1,5900 (um real e cinqüenta e nove centavos).
ITEM 128 - PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,5900	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 1,5900 (um real e cinqüenta e nove centavos).
ITEM 129 - GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	1,8300
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	Sim	1,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	1,7900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	1,7600

4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,8300
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	1,8000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	1,7500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,7400	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	1,7300	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7400

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 1,7300 (um real e setenta e três centavos).
ITEM 130 - GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm
PACOTE COM 50 UNIDADES. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,8300
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	1,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,7900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,7600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	1,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,8300
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	1,8000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	1,7300	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7600

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 1,7300 (um real e setenta e três centavos).
ITEM 131 - PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	102,8000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	100,6800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	100,6800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	100,6000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	100,0000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	99,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	99,9800	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	100,6800
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	99,9500	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	100,6000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	100,0000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	99,9900
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	99,9400	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	99,9000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	99,9400

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 99,9000 (noventa e nove reais e noventa centavos).
ITEM 132 - PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, COM 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	102,8000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	100,6800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	100,6800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	100,6000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	100,0000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	99,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	102,8000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	100,6800
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	99,9000	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	100,6000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	100,0000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	99,9900

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 99,9000 (noventa e nove reais e noventa centavos).
ITEM 133 - CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50(CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,7500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	4,6400
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	4,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,6300	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	4,6200	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,6100	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,6000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	4,5900	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6100
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6000

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 4,5900 (quatro reais e cinqüenta e nove centavos).
ITEM 134 - CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 (CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,7500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	4,6400
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	4,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,7500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	4,5900	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6400

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 4,5900 (quatro reais e cinqüenta e nove centavos).
ITEM 135 - ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,3500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,3200
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,3500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,2900	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,3000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 3,2900 (três reais e vinte e nove centavos).
ITEM 136 - ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	3,3500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	3,3200
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	Sim	3,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,3500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,2900	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,3000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 3,2900 (três reais e vinte e nove centavos).
ITEM 137 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	36,8500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	35,8900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	35,0600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	35,0600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	35,0600
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	36,8500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	35,8900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	33,9900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	35,0600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	35,0600
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 33,9900 (trinta e três reais e noventa e nove centavos).
ITEM 138 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	36,8500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	35,8900
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	35,0600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	35,0600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	35,0600
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	36,8500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	35,8900
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	33,9900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	35,0600
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	35,0600
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO – DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 33,9900 (trinta e três reais e noventa e nove centavos).
ITEM 139 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	99,4900
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	99,0000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	97,9300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	97,9300
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	97,9300
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	97,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	96,9900	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	99,0000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	97,9300
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	97,9300
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	97,9300
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	97,0000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 96,9900 (noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

ITEM 140 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	99,4900
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	99,0000
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	97,9300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	97,9300
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	97,9300
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	97,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	96,9900	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	99,0000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	97,9300
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	97,9300
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	97,9300
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	97,0000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 96,9900 (noventa e seis reais e noventa e nove centavos).
ITEM 141 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	70,8500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	69,3100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	69,3100
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	69,3100
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	69,3000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	68,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	67,9900	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	69,3100
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	69,3100
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	69,3100
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	69,3000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	67,9800	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	67,9900

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 67,9800 (sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
ITEM 142 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	70,8500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	69,3100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	69,3100
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	69,3100
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	69,3000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	68,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	70,8500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	69,3100
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	69,3100
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	69,3100
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	69,3000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	67,9800	

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 67,9800 (sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
ITEM 143 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	78,5500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Sim	76,6000

4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	76,6000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	76,6000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	76,5500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	76,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	78,5500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	75,9000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	75,8500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	76,6000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	76,5500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	76,0000
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	75,9000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 75,8500 (setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 144 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES. COTA ME – EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	78,5500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE		Sim	76,6000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	76,6000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI		Sim	76,6000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	76,5500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	76,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	78,5500
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	76,6000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	75,8500	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	76,6000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	76,5500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	76,0000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 75,8500 (setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418), NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168), FELIPE CANIATO BASILICHI (5253), N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI (5340), J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE (5401) E CAMPOS & GAVA LTDA - ME (4727), POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. TODAVIA CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA CAMPOS & GAVA LTDA - ME (4727) APRESENTOU DOCUMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ITEM 13.2.5 COM DATA ANTERIOR AO DA ABERTURA DO CERTAME, POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 §1º DA LEI COMPL. 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPL. 123/06 PARA A APRESENTAÇÃO DO NOVO DOCUMENTO, FIXANDO ASSIM O DIA 27.05.2019 PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. A EMPRESA MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (5155) FOI INABILITADA, POIS DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM 13.5.5 E O ITEM 13.5.6, DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, A EMPRESA ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI (5400) TAMBÉM FOI INABILITADA, POIS DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM 13.3.2, DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PROSSEGUINDO, AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS FICAM CIENTES QUE DEVERÃO FORNECER PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO E LAVRATURA DA ATA, ADEQUADA COM OS DEVIDOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ITEM 14.4.10. EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:30 horas do dia 19 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUILHERME FIGUEIRADE OLIVEIRA - ..... Representante
CRYSTHOFER PYL CURY - ..... Representante
ROGERIO CARLOS DA SILVA - ..... Representante
VALTECIR MOVIO - ..... Representante
FELIPE CANIATO BASILICHI - ..... Representante
CINTYAGABRIELAPESTANA - ..... Representante
MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA - ..... Representante
DIEGO LUCIO BUFALO - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5E5039E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 21/2020 - PR	
	Processo Administrativo:	54/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	54/2020
	Data do Processo:	28/04/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 19 de Maio de 2020, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 54/2020, Licitação nº 21/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.	Gal	11,00	CLARALUX	0,0000	26,00	286,00
26	LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo. COTA ME - EPP	Gal	4,00	CLARALUX	0,0000	26,00	104,00
35	Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	Frasc	15,00	PETRUS	0,0000	10,00	150,00
36	Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COTA ME - EPP	Frasc	5,00	PETRUS	0,0000	10,00	50,00
49	SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	38,00	RADIUM	0,0000	1,99	75,62
50	SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COTA ME - EPP	Un	13,00	RADIUM	0,0000	1,99	25,87
71	BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	8,00	ARQPLAST	0,0000	7,78	62,24
72	BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO. COTA ME - EPP	Un	3,00	ARQPLAST	0,0000	7,78	23,34
95	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.	Un	15,00	LOCATELLI	0,0000	8,55	128,25
96	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm. COTA ME - EPP	Un	5,00	LOCATELLI	0,0000	8,55	42,75
109	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	Cx	23,00	POP PAPEIS	0,0000	64,39	1.480,97

Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
110	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas. COTA ME - EPP	Cx	8,00	POP PAPEIS	0,0000	64,39	515,12
131	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO	FD	113,00	CISNE	0,0000	99,90	11.288,70
132	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, COM 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO. COTA ME - EPP	FD	38,00	CISNE	0,0000	99,90	3.796,20
Total do Participante -------->							18.029,06

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Un	263,00	SIMBEL	0,0000	2,05	539,15
2	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto. COTA ME - EPP	Un	88,00	SIMBEL	0,0000	2,05	180,40
3	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Gal	113,00	SIMBEL	0,0000	7,30	824,90
4	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável,	Gal	38,00	SIMBEL	0,0000	7,30	277,40

	precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto. COTA ME - EPP						
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% e Cloreto de sódio, galão com 5 Litros. (principio ativo hipoclorito de sódio). Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	Gal	38,00	BELAQUIMICA	0,0000	12,20	463,60
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% e Cloreto de sódio, galão com 5 Litros. (principio ativo hipoclorito de sódio). Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. COTA ME - EPP	Gal	13,00	BELAQUIMICA	0,0000	12,20	158,60

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.	Un	8,00	INDAIA	0,0000	12,40	99,20
52	SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade. COTA ME - EPP	Un	3,00	INDAIA	0,0000	12,40	37,20
57	REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipos de pisos. Composição: Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água.	Gal	38,00	BELAQUIMICA	0,0000	62,55	2.376,90
58	REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipos de pisos. Composição: Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água. COTA ME - EPP	Gal	13,00	BELAQUIMICA	0,0000	62,55	813,15
65	SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	Gal	23,00	BELAQUIMICA	0,0000	18,95	435,85
66	SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. COTA ME - EPP	Gal	8,00	BELAQUIMICA	0,0000	18,95	151,60
75	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico resistente, na cor branca, com suporte redondo em plástico resistente, na cor branca. - Tamanho aproximado 34,5 cm x 12 cm.	Un	12,00	PLASTGRAN	0,0000	4,91	58,92
76	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico resistente, na cor branca, com suporte redondo em plástico resistente, na cor branca. - Tamanho aproximado 34,5 cm x 12 cm. COTA ME - EPP	Un	4,00	PLASTGRAN	0,0000	4,91	19,64
81	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa.	Un	38,00	ARQ	0,0000	14,24	541,12
82	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa. COTA ME - EPP	Un	13,00	ARQ	0,0000	14,24	185,12
101	ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm	Un	38,00	PLASTGRAN	0,0000	2,55	96,90
102	ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm. COTA ME - EPP	Un	13,00	PLASTGRAN	0,0000	2,55	33,15
103	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.	Un	60,00	MS	0,0000	2,30	138,00
104	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão. COTA ME - EPP	Un	20,00	MS	0,0000	2,30	46,00
115	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 unidades.	EMB.	225,00	BELAPLAST	0,0000	5,84	1.314,00
116	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 unidades. COTA ME - EPP	EMB.	75,00	BELAPLAST	0,0000	5,84	438,00
117	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 20 unidades.	EMB.	188,00	BELAPLAST	0,0000	2,54	477,52

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
118	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 20 unidades. COTA ME - EPP	EMB.	63,00	BELAPLAST	0,0000	2,54	160,02
119	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 unidades.	EMB.	38,00	BELAPLAST	0,0000	6,79	258,02
120	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul, embalagem com 20 unidades. COTA ME - EPP	EMB.	13,00	BELAPLAST	0,0000	6,79	88,27
121	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 10 unidades.	EMB.	188,00	BELAPLAST	0,0000	3,35	629,80
122	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 10 unidades. COTA ME - EPP	EMB.	63,00	BELAPLAST	0,0000	3,35	211,05
123	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 unidades.	EMB.	75,00	BELAPLAST	0,0000	6,53	489,75
124	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, embalagem com 20 unidades. COTA ME - EPP	EMB.	25,00	BELAPLAST	0,0000	6,53	163,25
125	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 10 unidades.	EMB.	300,00	BELAPLAST	0,0000	2,45	735,00
126	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, embalagem com 10 unidades. COTA ME - EPP	EMB.	100,00	BELAPLAST	0,0000	2,45	245,00
129	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID	Pct	150,00	POP	0,0000	1,73	259,50
130	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNIDADES. COTA ME - EPP	Pct	50,00	POP	0,0000	1,73	86,50
135	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.	Un	113,00	DENTAL K	0,0000	3,29	371,77
136	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE. COTA ME - EPP	Un	38,00	DENTAL K	0,0000	3,29	125,02
143	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES.	EMB.	90,00	EUROFRAL	0,0000	75,85	6.826,50
144	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES. COTA ME - EPP	EMB.	30,00	EUROFRAL	0,0000	75,85	2.275,50
Total do Participante -------->							22.631,27

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	113,00	PRIMISSIAS	0,0000	9,60	1.084,80
10	DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA). COTA ME - EPP	Gal	38,00	PRIMISSIAS	0,0000	9,60	364,80
11	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	113,00	LADY	0,0000	7,40	836,20

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. COTA ME - EPP	Un	38,00	LADY	0,0000	7,40	281,20
21	LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associação de tensoativos e acidulantes	Gal	11,00	BY KIM	0,0000	18,88	207,68
22	LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associação de tensoativos e acidulantes. COTA ME - EPP	Gal	4,00	BY KIM	0,0000	18,88	75,52
27	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número	Un	750,00	SIMBEL	0,0000	2,17	1.627,50

	do lote, informações e advertências.						
28	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências. COTA ME - EPP	Un	250,00	SIMBEL	0,0000	2,17	542,50
31	LUSTRA MÓVEIS BRANCO CREMOSO, embalagem 500 ml. Deverá proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	113,00	WORKER	0,0000	3,95	446,35
32	LUSTRA MÓVEIS BRANCO CREMOSO, embalagem 500 ml. Deverá proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. COTA ME - EPP	Un	38,00	WORKER	0,0000	3,95	150,10
39	SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	Un	23,00	GIRANDO SOL	0,0000	7,69	176,87
40	SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades. COTA ME - EPP	Pct	8,00	GIRANDO SOL	0,0000	7,69	61,52
69	BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	38,00	ARQPLAST	0,0000	4,75	180,50
70	BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO. COTA ME - EPP	Un	13,00	ARQPLAST	0,0000	4,75	61,75
99	VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.	Un	188,00	APOLO	0,0000	12,15	2.284,20
100	VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras. COTA ME - EPP	Un	63,00	APOLO	0,0000	12,15	765,45
127	PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm	Un	75,00	MARTINS	0,0000	1,59	119,25
128	PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm. COTA ME - EPP	Un	25,00	MARTINS	0,0000	1,59	39,75
139	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.	EMB.	75,00	BABY BLESS	0,0000	96,99	7.274,25
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
140	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES. COTA ME - EPP	EMB.	25,00	BABY BLESS	0,0000	96,99	2.424,75
Total do Participante -------->							19.004,94
Participante: 5253 - FELIPE CANIATO BASILICHI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	DETERGENTE CONCENTRADO para limpeza e desodorização de ambientes, recomendado para remoção de sujidades e gorduras em superfícies laváveis, portas, paredes, móveis e objetos metálicos, plásticos, fórmica, sanitários, vidros, etc. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo,Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Galão 5 l	Gal	23,00	SIMBEL	0,0000	20,37	468,51
14	DETERGENTE CONCENTRADO para limpeza e desodorização de ambientes, recomendado para remoção de sujidades e gorduras em superfícies laváveis, portas, paredes, móveis e objetos metálicos, plásticos, fórmica, sanitários, vidros, etc. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Anticorrosivo, Emoliente, Espessante, Hidrótopo,Preservante, Perfume, Solvente, Corante e Água. Galão 5 l. COTA ME - EPP	Gal	8,00	SIMBEL	0,0000	20,37	162,96
29	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.	Un	113,00	WORKER	0,0000	3,62	409,06
30	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml. COTA ME - EPP	Un	38,00	WORKER	0,0000	3,62	137,56
43	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.	Un	113,00	BREEZE	0,0000	6,70	757,10
44	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg. COTA ME - EPP	Un	38,00	BREEZE	0,0000	6,70	254,60
45	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.	Un	135,00	BREEZE	0,0000	21,70	2.929,50
46	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg. COTA ME - EPP	Un	45,00	BREEZE	0,0000	21,70	976,50
89	PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.	Un	15,00	DESAFIO	0,0000	10,32	154,80
90	PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida. COTA ME - EPP	Un	5,00	DESAFIO	0,0000	10,32	51,60
97	VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.	Un	38,00	POP	0,0000	8,41	319,58
98	VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm. COTA ME - EPP	Un	13,00	POP	0,0000	8,41	109,33
107	Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	Un	150,00	MARTINS	0,0000	4,29	643,50
108	Pano de Chão: tipo saco, duplo. 80cm X 50cm. , lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. COTA ME - EPP	Un	50,00	MARTINS	0,0000	4,29	214,50
111	SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.	Un	15,00	BELL PLUS	0,0000	20,47	307,05
Participante: 5253 - FELIPE CANIATO BASILICHI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
112	SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml. COTA ME - EPP	Un	5,00	BELL PLUS	0,0000	20,47	102,35
141	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.	EMB.	90,00	BEBAY WILLY	0,0000	67,98	6.118,20
142	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES. COTA ME - EPP	EMB.	30,00	BEBAY WILLY	0,0000	67,98	2.039,40
Total do Participante -------->							16.156,10
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	150,00	ARAUCARIA	0,0000	8,43	1.264,50
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. COTA ME - EPP	Un	50,00	ARAUCARIA	0,0000	8,43	421,50
7	AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.	Gal	113,00	VIDA	0,0000	14,10	1.593,30
8	AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l. COTA ME - EPP	Gal	38,00	VIDA	0,0000	14,10	535,80
17	DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Un	1.275,00	VIDA	0,0000	1,69	2.154,75
18	DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA). COTA ME - EPP	Un	425,00	VIDA	0,0000	1,69	718,25
61	ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml	Un	375,00	PREMISSE	0,0000	25,26	9.472,50
62	ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml. COTA ME - EPP	Un	125,00	PREMISSE	0,0000	25,26	3.157,50
77	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.	Pct	525,00	ASSOLAN	0,0000	2,25	1.181,25
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
78	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades. COTA ME - EPP	Pct	175,00	ASSOLAN	0,0000	2,25	393,75
Total do Participante -------->							20.893,10
Participante: 5401 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	23,00	ideal	0,0000	20,36	468,28
16	DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA). COTA ME - EPP	Gal	8,00	ideal	0,0000	20,36	162,88
23	LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml	Un	113,00	alpes	0,0000	3,49	394,37
24	LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml. COTA ME - EPP	Un	38,00	alpes	0,0000	3,49	132,62
33	MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	Un	75,00	mat inset	0,0000	10,38	778,50
34	MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. COTA ME - EPP	Un	25,00	mat inset	0,0000	10,38	259,50
37	Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.	Un	38,00	biolux	0,0000	7,50	285,00
38	Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável. COTA ME - EPP	Un	13,00	biolux	0,0000	7,50	97,50
41	SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES	Pct	75,00	barra nova	0,0000	6,18	463,50
42	SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES. COTA ME - EPP	Pct	25,00	barra nova	0,0000	6,18	154,50
47	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.	Un	38,00	sany mix	0,0000	3,78	143,64
Participante: 5401 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS. COTA ME - EPP	Un	13,00	sany mix	0,0000	3,78	49,14
63	SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85 g	Un	113,00	vida	0,0000	1,53	172,89
64	SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85g. COTA ME - EPP	Un	38,00	vida	0,0000	1,53	58,14
79	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.	Pct	300,00	assolan	0,0000	3,74	1.122,00
80	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível. COTA ME - EPP	Pct	100,00	assolan	0,0000	3,74	374,00
83	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, na cor branca. Com capacidade 60 l	Un	15,00	jsn	0,0000	71,24	1.068,60
84	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA BASCULANTE, na cor branca. Com capacidade 60 l. COTA ME - EPP	Un	5,00	jsn	0,0000	71,24	356,20
85	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 15 l	Un	8,00	jaguar	0,0000	58,49	467,92
86	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 15 l. COTA ME - EPP	Un	3,00	jaguar	0,0000	58,49	175,47
91	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	23,00	apolo	0,0000	8,43	193,89
92	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. COTA ME - EPP	Un	8,00	apolo	0,0000	8,43	67,44
93	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	30,00	apolo	0,0000	9,51	285,30
94	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. COTA ME - EPP	Un	10,00	apolo	0,0000	9,51	95,10
105	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm.	PAR	60,00	volk	0,0000	6,93	415,80
106	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm. COTA ME - EPP	PAR	20,00	volk	0,0000	6,93	138,60
Participante: 5401 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
133	CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50(CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	Un	150,00	tra la la	0,0000	4,59	688,50
134	CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 (CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE. COTA ME - EPP	Un	50,00	tra la la	0,0000	4,59	229,50
137	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	EMB.	75,00	hipopo	0,0000	33,99	2.549,25
138	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES. COTA ME - EPP	EMB.	25,00	hipopo	0,0000	33,99	849,75
Total do Participante -------->							12.697,78
Total Geral ---------->							109.412,25

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 19 de Maio de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA - ..... – Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRYSTHOFER PYL CURY - ..... - Representante
ROGERIO CARLOS DA SILVA - ..... - Representante
VALTECIR MOVIO - ..... - Representante
FELIPE CANIATO BASILICHI - ..... - Representante
CINTYA GABRIELA PESTANA - ..... - Representante
MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA - ..... - Representante
DIEGO LUCIO BUFALO - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:86F42FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 18/2020

Inclui metas no Plano Plurianual para 2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para o exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0008 – SAUDE PARA TODOS						
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
134	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica**		10 – SAUDE		303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	
UNIDADE	**TIPO**	**PRODUTO**	**UNID**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
08.001– Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Serviço mantido	Global	0	24.000,00	494
					2.000,00	1494
					9.000,00	518
					25.239,31	1518
TOTAL					**60.239,31**	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do Excesso de arrecadação das receitas e fontes abaixo:

CÓDIGO	**RECEITA**	**FONTE**	**VALOR**
1.7.1.8.03.41.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	494	24.000,00
1.7.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Assistência Farmacêutica	1494	2.000,00
2.4.1.8.03.41.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1518	25.239,31
2.4.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	518	9.000,00
TOTAL			**60.239,31**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B314E0C7

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 19/2020

Inclui metas na LDO para2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA **0008 – SAUDE PARA TODOS**					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
134 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Global	0	24.000,00	494
				2.000,00	1494
				9.000,00	518
				25.239,31	1518
TOTAL				**60.239,31**	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do Excesso de arrecadação das receitas e fontes abaixo:

CÓDIGO	**RECEITA**	**FONTE**	**VALOR**
1.7.1.8.03.41.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	494	24.000,00
1.7.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Assistência Farmacêutica	1494	2.000,00
2.4.1.8.03.41.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1518	25.239,31
2.4.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	518	9.000,00
TOTAL			**60.239,31**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D1A5220B

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 20/2020

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020 no valor de **R$ 60.239,31 (*sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos*)**, para Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.303.0008.2.134	Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal	24.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	2.000,00
4.4.90.30	**Material de Consumo**	
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Federal	7.739,31
4.4.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	17.500,00
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	9.000,00
TOTAL		**60.239,31**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o excesso de arrecadação das receitas e fontes abaixo:

CÓDIGO	**RECEITA**	**FONTE**	**VALOR**
1.7.1.8.03.41.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	494	24.000,00
1.7.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Assistência Farmacêutica	1494	2.000,00
2.4.1.8.03.41.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1518	25.239,31
2.4.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	518	9.000,00

TOTAL	**60.239,31**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AA196E80

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.72/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 20/2020, de 20 de maio de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$60.239,31 (Sessenta mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.303.0008.2.134	Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal	24.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	2.000,00
4.4.90.30	**Material de Consumo**	
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Federal	7.739,31
4.4.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	17.500,00
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	9.000,00
TOTAL		**60.239,31**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o excesso de arrecadação das receitas e fontes abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.41.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	494	24.000,00
1.7.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Assistência Farmacêutica	1494	2.000,00
2.4.1.8.03.41.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1518	25.239,31
2.4.2.8.03.11.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	518	9.000,00
TOTAL			**60.239,31**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de maio de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:84D6FB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.421/2020 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.421/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2020, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 (Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

INCLUSÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

Programa- 10.122.0008- Gestão em Saúde
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 2204 - Programa Educação e Formação em Saúde	A	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	500	R$ 13.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 13.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Fonte 33494	**Valor**
07.001.10.122.0008.2204- Programa Educação e Formação em Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
Total	**R$ 13.000,00**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:
01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2019	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
494	R$ 865.451,43	R$ 138.083,58	R$ 727.367,85

ARTIGO 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 19 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DD4EFB97

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.422/2020 SÚMULA :AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

LEI N.º 3.422/2020

*Súmula :*Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$15.144,46(Quinze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais, e Quarenta e Seis Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

04– Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.361.0003– Educação de Qualidade para Mandaguari
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2034 – Manter o Ensino Fundamental	A	2020	IDEB	Pessoas	210	2,49
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020.....R$2,49						

09- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa- 20.605.0017- Programa de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1203 – Programa Cozinha-Escola	P	2020	População Rural	Pessoas	200	R$ 15.141,97

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 15.141,97

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2034	**Manter o Ensino Fundamental**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33163	R$ 2,49
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.1203	**Programa Cozinha - Escola**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 15.141,97
Total			**R$ 15.144,46**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, IIIda Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 15.144,46(Quinze Mil, e Cento e Quarenta e Quatro Reais, e Quarenta e Seis Centavos).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2034	**Manter o Ensino Fundamental**		
920- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33163	R$ 2,49
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2138	**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
730-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 15.141,97
Total			**R$ 15.144,46**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7E6DB69A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.423/2020 SÚMULA :AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.423/2020

*Súmula :*Autoriza O Executivo Municipal A Efetuar A Abertura De Crédito Adicional Especial No Orçamento Para 2020, Inclusão Nas Diretrizes Orçamentária Para 2020e Inclusão No Plano Plurianual 2018-2021 Do Município De Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º **-**Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

04– Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.361.0003– Educação de Qualidade para Mandaguari
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2034 – Manter o Ensino Fundamental	A	2020	IDEB	Pessoas	1000	350,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020.....R$350,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.361.0003.2034	Manter o Ensino Fundamental		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31163	R$ 350,00
TOTAL			R$ 350,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso oExcesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$ 350,00(Trezentos e CinquentaReais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	163	R$ 350,00
Total		R$ 350,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5388DF9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.418/2020 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.418/2020

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º **-**Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 355.687,97(Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais, e Noventa e Sete Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

07– Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 10.122.0030– PROGRAMA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2205 – Programa para Enfrentamento da Emergência	A	2020	População Atendida	Pessoas	34000	355.687,97

(COVID-19)						
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020.....R$355.687,97						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001	**Fundo Municipal de saúde**		
07.001.10.122.0030.2205	**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1019	R$ 45.700,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1019	R$9.987,97
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1019	R$ 130.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1019	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	R$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1019	R$70.000,00
TOTAL			**R$ 355.687,97**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$ 355.687,97(Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais, e Noventa e Sete Centavos).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.03.9.1.01.01.00.00.00.	1019	R$ 355.687,97
Total.....		**R$ 355.687,97**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EA3383FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 222/2020 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 222/2020

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.418/2020**

DECRETA:

ARTIGO 1º **-**Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 355.687,97(Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais, e Noventa e Sete Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

07– Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 10.122.0030– PROGRAMA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2205 – Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)	A	2020	População Atendida	Pessoas	34000	355.687,97
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020.....R$355.687,97						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001	**Fundo Municipal de saúde**		
07.001.10.122.0030.2205	**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1019	R$ 45.700,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1019	R$9.987,97
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1019	R$ 130.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1019	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	R$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1019	R$70.000,00
TOTAL			**R$ 355.687,97**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$ 355.687,97(Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais, e Noventa e Sete Centavos).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.03.9.1.01.01.00.00.00.	1019	R$ 355.687,97
Total.....		**R$ 355.687,97**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BC935658

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3420 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.420/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2020, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 (Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do Município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 287.862,44 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta e Quatro Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

INCLUSÃO
07- Secretaria Municipal de Saúde
Programa- 10.301.0010- Atenção Primária
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJE TO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 1162 - Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN	P	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	25.000	R$ 58.298,76
- PA 1164 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	P	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	R$ 8.869,00
- PA 1179 – Aquisição de Equip. de Fisiot./ Reabil. p/ a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa c/ Defic.	P	2020	População em Geral	Unidade	113	9.456,48
- PA 1095 – Construção das Unidades de Saúde	P	2020	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	1	R$ 18.326,37
- PA 1193 – Construção de Pólos de Academia de Saúde	P	2020	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	1	R$ 7.396,37
- PA 2202 – Programa Saúde na Escola	A	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	5.416	R$ 127.860,85
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 230.207,83						

Programa- 10.302.0011- Média e Alta Complexidade
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 2102 - Manutenção das Atividades em Atendimento do Samu	A	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	1.800	R$ 20.000,00
- PA 1161 - Implantação do Centro de Especialidades Odontológica - CEO	P	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	20.000	R$ 17.189,81
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 37.189,81						

Programa- 10.303.0011- Média e Alta Complexidade
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 1197 – Projeto de Reabilitação na Rede de Atenção Psicossocial	P	2020	Ações e Atendime ntos na Média Complexidade	Pessoas	20	R$ 20.464,80
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 20.464,80						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Fonte 33357	Valor
07.001.10.301.0010.1164- Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.869,00
Total	**R$ 8.869,00**

Fonte 33358	Valor
07.001.10.301.0010.1179 - Aquisição de Equip. de Fisiot./ Reab. p/ a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Def.	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.456,48
Total	**R$9.456,48**
Fonte 33500	**Valor**
07.001.10.302.0011.1161- Implantação do Centro de Especialidades Odontológica - CEO	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 17.189,81
07.001.10.301.0010.1162 – Vigilância Alimentar e Nutricional – VAN	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 22.298,76
07.001.10.301.0010.1095- Construção das Unidades de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 16.713,53
07.001.10.301.0010.1193- Construção de Pólos de Academia de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 7.396,37
Total	**R$ 63.598,47**
Fonte 3500	**Valor**
07.001.10.301.0010.1095- Construção das Unidades de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.612,84
Total	**R$ 1.612,84**
Fonte 33495	**Valor**
07.001.10.301.0010.2202 Programa Saúde na Escola - PSE	
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R$ 58.777,27
Total	**R$ 58.777,27**
Fonte 33494	**Valor**
07.001.10.301.0010.2202 Programa Saúde na Escola - PSE	
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R$ 30.083,58
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
07.001.10.302.0011.2102- Manutenção das Atividades em Atendimentos do Samu	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
07.001.10.301.0010.1162 – Vigilância Alimentar e Nutricional – VAN	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 24.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
Total	**R$ 125.083,58**
Fonte 33499	**Valor**
07.001.10.303.0011.1197- Projeto de Reabilitação na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R$ 16.477,80
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.987,00
Total	**R$ 20.464,80**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:
01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2019	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
357	R$ 96.803,13	R$ 8.869,00	R$ 87.934,13
358	R$ 203.073,76	R$ 109.456,48	R$ 93.617,28
500	R$ 77.904,91	R$ 65.211,31	R$ 12.693,60
495	R$ 69.621,74	R$ 58.777,27	R$ 10.844,47
494	R$ 865.451,43	R$ 125.083,58	R$ 740.367,85
499	R$ 37.449,67	R$20.464,80	R$ 16.984,87

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 19 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F5E5A137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 223/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2020, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.420/2020**

DECRETA:
ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 (Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.
ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do Município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 287.862,44 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta e Quatro Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020
INCLUSÃO
07- Secretaria Municipal de Saúde
Programa- 10.301.0010- Atenção Primária
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJE TO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 1162 - Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN	P	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	25.000	R$ 58.298,76
- PA 1164 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	P	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	34.000	R$ 8.869,00
- PA 1179 – Aquisição de Equip. de Fisiot./ Reabil. p/ a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa c/ Defic.	P	2020	População em Geral	Unidade	113	9.456,48
- PA 1095 – Construção das Unidades de Saúde	P	2020	Pessoas Atendidas	Metros Quadrad os	1	R$ 18.326,37
- PA 1193 – Construção de Pólos de Academia de Saúde	P	2020	Pessoas Atendidas	Metros Quadrad os	1	R$ 7.396,37
- PA 2202 – Programa Saúde na Escola	A	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	5.416	R$ 127.860,85
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 230.207,83						

Programa- 10.302.0011- Média e Alta Complexidade
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJE TO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 2102 - Manutenção das Atividades em Atendimento do Samu	A	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	1.800	R$ 20.000,00
- PA 1161 - Implantação do Centro de Especialidades Odontológica - CEO	P	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	20.000	R$ 17.189,81
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 37.189,81						

Programa- 10.303.0011- Média e Alta Complexidade
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJE TO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
- PA 1197 – Projeto de Reabilitação na Rede de Atenção Psicossocial	P	2020	Ações e Atendime ntos na Média Complexi dade	Pessoas	20	R$ 20.464,80
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 20.464,80						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Fonte 33357	**Valor**
07.001.10.301.0010.1164- Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.869,00
Total	**R$ 8.869,00**
Fonte 33358	**Valor**
07.001.10.301.0010.1179 - Aquisição de Equip. de Fisiot./ Reab. p/ a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Def.	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.456,48
Total	**R$9.456,48**
Fonte 33500	**Valor**
07.001.10.302.0011.1161- Implantação do Centro de Especialidades Odontológica - CEO	R$ 17.189,81
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
07.001.10.301.0010.1162 – Vigilância Alimentar e Nutricional – VAN	R$ 22.298,76
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
07.001.10.301.0010.1095- Construção das Unidades de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 16.713,53
07.001.10.301.0010.1193- Construção de Pólos de Academia de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 7.396,37
Total	**R$ 63.598,47**
Fonte 3500	**Valor**
07.001.10.301.0010.1095- Construção das Unidades de Saúde	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.612,84
Total	**R$ 1.612,84**
Fonte 33495	**Valor**
07.001.10.301.0010.2202 Programa Saúde na Escola - PSE	
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R$ 58.777,27
Total	**R$ 58.777,27**
Fonte 33494	**Valor**
07.001.10.301.0010.2202 Programa Saúde na Escola - PSE	
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R$ 30.083,58

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
07.001.10.302.0011.2102- Manutenção das Atividades em Atendimentos do Samu	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
07.001.10.301.0010.1162 – Vigilância Alimentar e Nutricional – VAN	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 24.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
Total	**R$ 125.083,58**
Fonte 33499	**Valor**
07.001.10.303.0011.1197- Projeto de Reabilitação na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R$ 16.477,80
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.987,00
Total	**R$ 20.464,80**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2019	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
357	R$ 96.803,13	R$ 8.869,00	R$ 87.934,13
358	R$ 203.073,76	R$ 109.456,48	R$ 93.617,28
500	R$ 77.904,91	R$ 65.211,31	R$ 12.693,60
495	R$ 69.621,74	R$ 58.777,27	R$ 10.844,47
494	R$ 865.451,43	R$ 125.083,58	R$ 740.367,85
499	R$ 37.449,67	R$20.464,80	R$ 16.984,87

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 19 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:53DB121A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 224/2020 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 224/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2020, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.421/2020**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 (Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

INCLUSÃO

07- Secretaria Municipal de Saúde

Programa- 10.122.0008- Gestão em Saúde
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 2204 - Programa Educação e Formação em Saúde	A	2020	Pessoas Atendidas	Pessoas	500	R$ 13.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 13.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Fonte 33494	Valor
07.001.10.122.0008.2204- Programa Educação e Formação em Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
Total	**R$ 13.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:
01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2019	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
494	R$ 865.451,43	R$ 138.083,58	R$ 727.367,85

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 19 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:94FDD68C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 225/2020 SÚMULA :AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 225/2020

*Súmula :*Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.422/2020**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$15.144,46(Quinze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais, e Quarenta e Seis Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

04– Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.361.0003– Educação de Qualidade para Mandaguari
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2034 – Manter o Ensino Fundamental	A	2020	IDEB	Pessoas	210	2,49
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020.....R$2,49						

09- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa- 20.605.0017- Programa de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1203 – Programa Cozinha-Escola	P	2020	População Rural	Pessoas	200	R$ 15.141,97

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 15.141,97

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	Secretaria Municipal de Educação		

04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2034	**Manter o Ensino Fundamental**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33163	R$ 2,49
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.1203	**Programa Cozinha - Escola**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 15.141,97
Total			**R$ 15.144,46**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, IIIda Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 15.144,46(Quinze Mil, e Cento e Quarenta e Quatro Reais, e Quarenta e Seis Centavos).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2034	**Manter o Ensino Fundamental**		
920- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33163	R$ 2,49
09	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2138	**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
730-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 15.141,97
		Total	**R$ 15.144,46**

ARTIGO 4º **-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A4032C5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 226/2020 SÚMULA :AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 226/2020

*Súmula :*Autoriza O Executivo Municipal A Efetuar A Abertura De Crédito Adicional Especial No Orçamento Para 2020, Inclusão Nas Diretrizes Orçamentária Para 2020e Inclusão No Plano Plurianual 2018-2021 Do Município De Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.423/2020**

DECRETA:

ARTIGO 1º **-**Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

04– Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.361.0003– Educação de Qualidade para Mandaguari
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2034 – Manter o Ensino Fundamental	A	2020	IDEB	Pessoas	1000	350,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020.....R$350,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2034	**Manter o Ensino Fundamental**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31163	R$ 350,00
TOTAL			**R$ 350,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso oExcesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$ 350,00(Trezentos e CinquentaReais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	163	R$ 350,00
Total		**R$ 350,00**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 19 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:33ACFD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 32/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 32/2020**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**57/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**27/03/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	57/2020
b) Licitação Nr.:	32/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	20/05/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
2	Caminhão toco caçamba basculante com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (74010636)	HORA	45,000	0,000	159,900	7.195,50
4	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade minima de 11.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (74010643)	HORA	375,000	0,000	105,000	39.375,00
5	Rolo de Pneus com capacidade operacional minima de 12.400 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento em perfeito estado de funcionamento. (74010644)	HORA	225,000	0,000	128,900	29.002,50
6	Caminhão pipa com capacidade minima de 6.000 litros,, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT ou pela plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (74010637)	HORA	240,000	0,000	134,000	32.160,00
7	Vibroacabadora, com largura minima de 2,0 metros, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (74010638)	HORA	180,000	0,000	199,000	35.820,00
8	Caminhão espargidor com caneta e barra, com ano superior do veiculo e do equipamento igual ou superior a 2008 comprovado por nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo de DUT, em perfeito estado de funcionamento. (74010639)	HORA	90,000	0,000	145,000	13.050,00
9	Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no minimo 2 eixos, com largura minima de 3,00 metros, com ano superior do veiculo, e do equipamento igual ou superior a 2008, comprovado pela data da nota fiscal do equipamento ou plaqueta, e no caminhão de seu ano modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (74010640)	HORA	60,000	0,000	232,500	13.950,00
10	Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão da nota fiscal ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (74011126)	HORA	150,000	0,000	119,900	17.985,00
11	Motoniveladora articulada com escarificador, com potência minima de 14HP com ano igual ou superior a 2008 comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal, ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de conservação. (74011127)	HORA	150,000	0,000	149,900	22.485,00
12	Escavadeira hidráulica com peso operacional minimo de 20.000 kg, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data contado da emissão de sua nota fiscal	HORA	150,000	0,000	129,900	19.485,00

	ou por plaqueta de identificação contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (74011128)					
Total Fornecedor:						**230.508,00**
HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI						
1	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante, com ano igual ou superior a 2008, comprovado pela data de seu ano/modelo do DUT, em perfeito estado de funcionamento. (74010635)	HORA	300,000	0,000	139,000	41.700,00
3	Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade minima de 6.000 kg com ano igual ou superior a 2008 contida no equipamento, em perfeito estado de funcionamento. (74010642)	HORA	375,000	0,000	119,000	44.625,00
Total Fornecedor:						**86.325,00**
Total Geral:						**316.833,0**

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.39.00	R$ 457.900,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.39.00	R$ 19.518,95
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.39.00	R$ 9.900,00

Mandirituba, 20 de Maio de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:5854C288

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 28/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRÓTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 28/2020**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **32/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **21/02/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	32/2020
b) Licitação Nr.:	28/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRÓTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI					
1 Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado) pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica). (74011927)	UND	120,000	0,000	250,000	30.000,00
2 Confecção de PROTESE DENTARIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado) pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone). (74011928)	UND	120,000	0,000	330,000	39.600,00
Total Fornecedor:					**69.600,00**
Total Geral:					**69.600,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 20.679,20

Mandirituba,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E54E074A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA-2ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	22.707.999,42	2.311.462,78	10,18	5.077.106,68	22,36	17.630.892,74
RECEITAS CORRENTES	19.595.970,00	20.395.990,53	2.157.241,02	10,58	4.849.258,30	23,78	15.546.732,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	746.590,00	746.590,00	70.942,98	9,50	155.823,85	20,87	590.766,15
IMPOSTOS	718.155,00	718.155,00	68.145,73	9,49	149.554,15	20,82	568.600,85
TAXAS	28.435,00	28.435,00	2.797,25	9,84	6.269,70	22,05	22.165,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96.800,00	96.800,00	5.179,82	5,35	16.319,06	16,86	80.480,94

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	96.800,00	96.800,00	5.179,82	5,35	16.319,06	16,86	80.480,94
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	20,53	8.403,02	40.930,44	12.559,53	61.176,47	(12.539,00)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	20,53	8.403,02	40.930,44	12.559,53	61.176,47	(12.539,00)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	222.640,00	222.640,00	930,00	0,42	5.825,75	2,62	216.814,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	222.640,00	222.640,00	930,00	0,42	5.825,75	2,62	216.814,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.517.840,00	19.317.840,00	2.071.785,20	10,72	4.658.730,11	24,12	14.659.109,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.273.030,00	13.073.030,00	1.413.406,54	10,81	3.138.631,92	24,01	9.934.398,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.671.810,00	4.671.810,00	491.843,93	10,53	1.121.448,82	24,00	3.550.361,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.573.000,00	1.573.000,00	166.534,73	10,59	398.649,37	25,34	1.174.350,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.504.030,00	2.312.008,89	154.221,76	6,67	227.848,38	9,85	2.084.160,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	87.120,00	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.120,00	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.416.910,00	2.224.888,89	154.221,76	6,93	227.848,38	10,24	1.997.040,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	484.000,00	1.244.778,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244.778,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	932.910,00	980.110,00	154.221,76	15,74	227.848,38	23,25	752.261,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.100.000,00	22.707.999,42	2.311.462,78	10,18	5.077.106,68	22,36	17.630.892,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.100.000,00	22.707.999,42	2.311.462,78	10,18	5.077.106,68	22,36	17.630.892,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.100.000,00	22.707.999,42	2.311.462,78	10,18	5.077.106,68	22,36	17.630.892,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.160.703,61	0,00	0,00	1.160.703,61	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.160.703,61	0,00	0,00	1.160.703,61	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4B1E33CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA-2ºBIM. 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	967,93	967,93		967,93		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	967,93	967,93	100,00	967,93	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:91E432A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA-2º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.100.000,00	23.867.735,10	2.609.576,37	4.960.542,38	18.907.192,72	2.632.086,37	4.947.052,38	18.920.682,72	4.200.060,68
DESPESAS CORRENTES	18.915.317,25	20.406.400,39	2.458.689,77	4.752.420,35	15.653.980,04	2.457.199,77	4.738.930,35	15.667.470,04	4.043.343,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.623.972,00	10.106.272,00	1.138.790,05	2.255.392,54	7.850.879,46	1.138.790,05	2.255.392,54	7.850.879,46	2.154.697,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	12.100,00	58.100,00	10.314,02	21.138,58	36.961,42	10.314,02	21.138,58	36.961,42	16.045,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.279.245,25	10.242.028,39	1.309.585,70	2.475.889,23	7.766.139,16	1.308.095,70	2.462.399,23	7.779.629,16	1.872.600,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.115.248,00	3.391.899,96	150.886,60	208.122,03	3.183.777,93	174.886,60	208.122,03	3.183.777,93	156.717,06
INVESTIMENTOS	2.018.448,00	3.203.099,96	120.471,22	147.801,80	3.055.298,16	144.471,22	147.801,80	3.055.298,16	111.668,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	96.800,00	188.800,00	30.415,38	60.320,23	128.479,77	30.415,38	60.320,23	128.479,77	45.048,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	967,93	967,93	967,93	0,00	967,93	967,93	0,00	967,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.100.000,00	23.868.703,03	2.610.544,30	4.961.510,31	18.907.192,72	2.633.054,30	4.948.020,31	18.920.682,72	4.201.028,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.100.000,00	23.868.703,03	2.610.544,30	4.961.510,31	18.907.192,72	2.633.054,30	4.948.020,31	18.920.682,72	4.201.028,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	115.596,37	(115.596,37)	0,00	129.086,37	(129.086,37)	876.078,07
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.100.000,00	23.868.703,03	2.610.544,30	5.077.106,68	18.791.596,35	2.633.054,30	5.077.106,68	18.791.596,35	5.077.106,68

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7E22A728

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA INTRA-2ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	967,93	967,93	967,93	0,00	967,93	967,93	0,00	967,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	967,93	967,93	967,93	0,00	967,93	967,93	0,00	967,93
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	967,93	967,93	967,93	0,00	967,93	967,93	0,00	967,93
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	967,93	967,93	967,93	0,00	967,93	967,93	0,00	967,93

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BB2B8FB5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO- 2ºBIM. 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.100.000,00	23.867.735,10	2.609.576,37	4.960.542,38	99,98	18.907.192,72	2.632.086,37	4.947.052,38	99,98	18.920.682,72
LEGISLATIVA	1.069.200,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.069.200,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00
ADMINISTRAÇÃO	2.900.518,00	2.960.318,00	323.341,09	672.345,12	13,55	2.287.972,88	347.341,09	672.345,12	13,59	2.287.972,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.520.094,00	2.568.594,00	288.293,30	606.115,05	12,22	1.962.478,95	312.293,30	606.115,05	12,25	1.962.478,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	240.790,00	247.890,00	24.992,37	46.101,27	0,93	201.788,73	24.992,37	46.101,27	0,93	201.788,73
CONTROLE INTERNO	59.048,00	61.648,00	6.018,03	12.340,05	0,25	49.307,95	6.018,03	12.340,05	0,25	49.307,95
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	80.586,00	82.186,00	4.037,39	7.788,75	0,16	74.397,25	4.037,39	7.788,75	0,16	74.397,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.137.540,00	1.740.480,00	134.286,66	288.501,67	5,81	1.451.978,33	134.286,66	288.501,67	5,83	1.451.978,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	649.770,00	673.110,00	70.667,39	108.008,38	2,18	565.101,62	70.667,39	108.008,38	2,18	565.101,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	487.770,00	1.067.370,00	63.619,27	180.493,29	3,64	886.876,71	63.619,27	180.493,29	3,65	886.876,71
SAÚDE	4.740.441,00	6.147.034,31	696.346,92	1.307.046,05	26,34	4.839.988,26	694.856,92	1.305.556,05	26,39	4.841.478,26
ATENÇÃO BÁSICA	4.335.225,00	5.460.647,96	605.380,57	1.201.280,29	24,21	4.259.367,67	605.380,57	1.201.280,29	24,28	4.259.367,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.500,00	60.500,00	0,00	10.080,98	0,20	50.419,02	0,00	10.080,98	0,20	50.419,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.466,00	395.636,35	39.567,33	39.567,33	0,80	356.069,02	39.567,33	39.567,33	0,80	356.069,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	230.250,00	230.250,00	51.399,02	56.117,45	1,13	174.132,55	49.909,02	54.627,45	1,10	175.622,55
EDUCAÇÃO	4.154.224,25	4.383.624,25	454.628,99	934.272,65	18,83	3.449.351,60	454.628,99	922.272,65	18,64	3.461.351,60
ENSINO FUNDAMENTAL	3.124.976,25	3.304.876,25	374.850,03	737.401,12	14,86	2.567.475,13	374.850,03	737.401,12	14,90	2.567.475,13
ENSINO MÉDIO	24.200,00	24.200,00	0,00	20.826,96	0,42	3.373,04	0,00	20.826,96	0,42	3.373,04
ENSINO SUPERIOR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	954.448,00	1.003.948,00	79.778,96	161.644,57	3,26	842.303,43	79.778,96	161.644,57	3,27	842.303,43
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.400,00	26.400,00	0,00	14.400,00	0,29	12.000,00	0,00	2.400,00	0,05	24.000,00
CULTURA	70.180,00	71.880,00	3.737,39	13.729,79	0,28	58.150,21	3.737,39	13.729,79	0,28	58.150,21
DIFUSÃO CULTURAL	70.180,00	71.880,00	3.737,39	13.729,79	0,28	58.150,21	3.737,39	13.729,79	0,28	58.150,21
URBANISMO	1.137.435,00	1.044.035,00	144.083,13	303.088,00	6,11	740.947,00	144.083,13	303.088,00	6,13	740.947,00
SERVIÇOS URBANOS	1.137.435,00	1.044.035,00	144.083,13	303.088,00	6,11	740.947,00	144.083,13	303.088,00	6,13	740.947,00
SANEAMENTO	72.600,00	269.527,13	99.806,29	115.586,35	2,33	153.940,78	99.806,29	115.586,35	2,34	153.940,78
ABASTECIMENTO	72.600,00	269.527,13	99.806,29	115.586,35	2,33	153.940,78	99.806,29	115.586,35	2,34	153.940,78
GESTÃO AMBIENTAL	287.859,00	295.759,00	19.215,91	39.998,50	0,81	255.760,50	19.215,91	39.998,50	0,81	255.760,50
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	287.859,00	295.759,00	19.215,91	39.998,50	0,81	255.760,50	19.215,91	39.998,50	0,81	255.760,50
AGRICULTURA	934.080,00	1.076.305,52	252.934,36	369.076,19	7,44	707.229,33	252.934,36	369.076,19	7,46	707.229,33
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	139.276,15	120.373,26	120.373,26	2,43	18.902,89	120.373,26	120.373,26	2,43	18.902,89
EXTENSÃO RURAL	798.560,00	801.509,37	119.306,70	232.094,18	4,68	569.415,19	119.306,70	232.094,18	4,69	569.415,19
DEFESA AGROPECUÁRIA	135.520,00	135.520,00	13.254,40	16.608,75	0,33	118.911,25	13.254,40	16.608,75	0,34	118.911,25
TRANSPORTE	3.470.100,00	3.318.392,00	414.866,82	772.820,78	15,58	2.545.571,22	414.866,82	772.820,78	15,62	2.545.571,22
SERVIÇOS URBANOS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.865.100,00	2.713.392,00	414.866,82	772.820,78	15,58	1.940.571,22	414.866,82	772.820,78	15,62	1.940.571,22
DESPORTO E LAZER	947.488,00	1.174.845,14	25.599,41	62.618,47	1,26	1.112.226,67	25.599,41	62.618,47	1,27	1.112.226,67
TURISMO	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14

DESPORTO COMUNITÁRIO	947.488,00	951.988,00	25.599,41	62.618,47	1,26	889.369,53	25.599,41	62.618,47	1,27	889.369,53
ENCARGOS ESPECIAIS	108.900,00	246.900,00	40.729,40	81.458,81	1,64	165.441,19	40.729,40	81.458,81	1,65	165.441,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	108.900,00	246.900,00	40.729,40	81.458,81	1,64	165.441,19	40.729,40	81.458,81	1,65	165.441,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	967,93	967,93	967,93	0,02	0,00	967,93	967,93	0,02	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.100.000,00	23.868.703,03	2.610.544,30	4.961.510,31	100,00	18.907.192,72	2.633.054,30	4.948.020,31	100,00	18.920.682,72

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D91CB4D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA-2ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	967,93	967,93	967,93	100,00	0,00	967,93	967,93	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	967,93	967,93	967,93	100,00	0,00	967,93	967,93	100,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	967,93	967,93	967,93	100,00	0,00	967,93	967,93	100,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	967,93	967,93	967,93	100,00	0,00	967,93	967,93	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:802518EA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL-2º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		3.391.899,96	208.122,03	3.183.777,93
Investimentos		3.203.099,96	147.801,80	3.055.298,16
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		188.800,00	60.320,23	128.479,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		3.391.899,96	208.122,03	3.183.777,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		3.391.899,96	208.122,03	3.183.777,93

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:67A98045

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO-2ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				87.120,00	5,39	87.114,61
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				87.120,00	5,39	87.114,61
Alienação de Bens Móveis				87.120,00	0,00	87.120,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	5,39	(5,39)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				87.120,00	5,39	87.114,61
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
Investimentos	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				11.204,96	5,39	11.210,35

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D7BD1D28

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA-2ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.117.367,07	4.852.458,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1C609765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020- PMM

PROCESSO Nº 004/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

CNPJ Nº: 79.719.613/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
277	8	2	2029	3339039650100000000	104	277 - 08.002.2029.3339039650100000000.104
319	8	3	2035	3339039650100000000	104	319 - 08.003.2035.3339039650100000000.104
326	8	3	2036	3339039650100000000	104	326 - 08.003.2036.3339039650100000000.104

VALOR: R$1.886.864,20 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A2768404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 - PMM

PROCESSO Nº 056/2020- PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SILVANA SELL TAVARES

CNPJ N.º 08.336.670/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ALINHAMENTO E GEOMETRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínc	Descrição Completa
53	3	1	2007	3339030390300000000	0	53 - 03.001.2007.3339030390300000000.0
53	3	1	2007	3339030390400000000	0	53 - 03.001.2007.3339030390400000000.0
53	3	1	2007	3339030390500000000	0	53 - 03.001.2007.3339030390500000000.0
53	3	1	2007	3339030399900000000	0	53 - 03.001.2007.3339030399900000000.0
57	3	1	2007	3339039190100000000	0	57 - 03.001.2007.3339039190100000000.0
57	3	1	2007	3339039190200000000	0	57 - 03.001.2007.3339039190200000000.0
57	3	1	2007	3339039190300000000	0	57 - 03.001.2007.3339039190300000000.0
57	3	1	2007	3339039190400000000	0	57 - 03.001.2007.3339039190400000000.0
57	3	1	2007	3339039190500000000	0	57 - 03.001.2007.3339039190500000000.0
57	3	1	2007	3339039190600000000	0	57 - 03.001.2007.3339039190600000000.0
57	3	1	2007	3339039190700000000	0	57 - 03.001.2007.3339039190700000000.0

57	3	1	2007	3339039199900000000	0	57 - 03.001.2007.3339039199900000000.0
84	4	1	2010	3339030390300000000	0	84 - 04.001.2010.3339030390300000000.0
84	4	1	2010	3339030390400000000	0	84 - 04.001.2010.3339030390400000000.0
84	4	1	2010	3339030390500000000	0	84 - 04.001.2010.3339030390500000000.0
84	4	1	2010	3339030399900000000	0	84 - 04.001.2010.3339030399900000000.0
88	4	1	2010	3339039190100000000	0	88 - 04.001.2010.3339039190100000000.0
88	4	1	2010	3339039190200000000	0	88 - 04.001.2010.3339039190200000000.0
88	4	1	2010	3339039190300000000	0	88 - 04.001.2010.3339039190300000000.0
88	4	1	2010	3339039190400000000	0	88 - 04.001.2010.3339039190400000000.0
88	4	1	2010	3339039190500000000	0	88 - 04.001.2010.3339039190500000000.0
88	4	1	2010	3339039190600000000	0	88 - 04.001.2010.3339039190600000000.0
88	4	1	2010	3339039190700000000	0	88 - 04.001.2010.3339039190700000000.0
88	4	1	2010	3339039199900000000	0	88 - 04.001.2010.3339039199900000000.0
103	5	1	2011	3339030390300000000	0	103 - 05.001.2011.3339030390300000000.0
103	5	1	2011	3339030390400000000	0	103 - 05.001.2011.3339030390400000000.0
103	5	1	2011	3339030390500000000	0	103 - 05.001.2011.3339030390500000000.0
103	5	1	2011	3339030399900000000	0	103 - 05.001.2011.3339030399900000000.0
107	5	1	2011	3339039190100000000	0	107 - 05.001.2011.3339039190100000000.0
107	5	1	2011	3339039190200000000	0	107 - 05.001.2011.3339039190200000000.0
107	5	1	2011	3339039190300000000	0	107 - 05.001.2011.3339039190300000000.0
107	5	1	2011	3339039190400000000	0	107 - 05.001.2011.3339039190400000000.0
107	5	1	2011	3339039190500000000	0	107 - 05.001.2011.3339039190500000000.0
107	5	1	2011	3339039190600000000	0	107 - 05.001.2011.3339039190600000000.0
107	5	1	2011	3339039190700000000	0	107 - 05.001.2011.3339039190700000000.0
107	5	1	2011	3339039199900000000	0	107 - 05.001.2011.3339039199900000000.0
132	7	1	2013	3339030390300000000	0	132 - 07.001.2013.3339030390300000000.0
132	7	1	2013	3339030390400000000	0	132 - 07.001.2013.3339030390400000000.0
132	7	1	2013	3339030390500000000	0	132 - 07.001.2013.3339030390500000000.0
132	7	1	2013	3339030399900000000	0	132 - 07.001.2013.3339030399900000000.0
134	7	1	2013	3339039190100000000	0	134 - 07.001.2013.3339039190100000000.0
134	7	1	2013	3339039190200000000	0	134 - 07.001.2013.3339039190200000000.0
134	7	1	2013	3339039190300000000	0	134 - 07.001.2013.3339039190300000000.0
134	7	1	2013	3339039190400000000	0	134 - 07.001.2013.3339039190400000000.0
134	7	1	2013	3339039190500000000	0	134 - 07.001.2013.3339039190500000000.0
134	7	1	2013	3339039190600000000	0	134 - 07.001.2013.3339039190600000000.0
134	7	1	2013	3339039190700000000	0	134 - 07.001.2013.3339039190700000000.0
134	7	1	2013	3339039199900000000	0	134 - 07.001.2013.3339039199900000000.0
145	7	1	2014	3339030390300000000	0	145 - 07.001.2014.3339030390300000000.0
145	7	1	2014	3339030390400000000	0	145 - 07.001.2014.3339030390400000000.0
145	7	1	2014	3339030390500000000	0	145 - 07.001.2014.3339030390500000000.0
145	7	1	2014	3339030399900000000	0	145 - 07.001.2014.3339030399900000000.0
146	7	1	2014	3339039190100000000	0	146 - 07.001.2014.3339039190100000000.0
146	7	1	2014	3339039190200000000	0	146 - 07.001.2014.3339039190200000000.0
146	7	1	2014	3339039190300000000	0	146 - 07.001.2014.3339039190300000000.0
146	7	1	2014	3339039190400000000	0	146 - 07.001.2014.3339039190400000000.0
146	7	1	2014	3339039190500000000	0	146 - 07.001.2014.3339039190500000000.0
146	7	1	2014	3339039190600000000	0	146 - 07.001.2014.3339039190600000000.0
146	7	1	2014	3339039190700000000	0	146 - 07.001.2014.3339039190700000000.0
146	7	1	2014	3339039199900000000	0	146 - 07.001.2014.3339039199900000000.0
156	7	2	2016	3339030390300000000	0	156 - 07.002.2016.3339030390300000000.0
156	7	2	2016	3339030390400000000	0	156 - 07.002.2016.3339030390400000000.0
156	7	2	2016	3339030390500000000	0	156 - 07.002.2016.3339030390500000000.0
156	7	2	2016	3339030399900000000	0	156 - 07.002.2016.3339030399900000000.0
157	7	2	2016	3339030390300000000	934	157 - 07.002.2016.3339030390300000000.934
157	7	2	2016	3339030390400000000	934	157 - 07.002.2016.3339030390400000000.934
157	7	2	2016	3339030390500000000	934	157 - 07.002.2016.3339030390500000000.934
157	7	2	2016	3339030399900000000	934	157 - 07.002.2016.3339030399900000000.934
160	7	2	2016	3339039190100000000	0	160 - 07.002.2016.3339039190100000000.0
160	7	2	2016	3339039190200000000	0	160 - 07.002.2016.3339039190200000000.0
160	7	2	2016	3339039190300000000	0	160 - 07.002.2016.3339039190300000000.0
160	7	2	2016	3339039190400000000	0	160 - 07.002.2016.3339039190400000000.0
160	7	2	2016	3339039190500000000	0	160 - 07.002.2016.3339039190500000000.0
160	7	2	2016	3339039190600000000	0	160 - 07.002.2016.3339039190600000000.0
160	7	2	2016	3339039190700000000	0	160 - 07.002.2016.3339039190700000000.0
160	7	2	2016	3339039199900000000	0	160 - 07.002.2016.3339039199900000000.0
161	7	2	2016	3339039190100000000	934	161 - 07.002.2016.3339039190100000000.934
161	7	2	2016	3339039190200000000	934	161 - 07.002.2016.3339039190200000000.934
161	7	2	2016	3339039190300000000	934	161 - 07.002.2016.3339039190300000000.934
161	7	2	2016	3339039190400000000	934	161 - 07.002.2016.3339039190400000000.934
161	7	2	2016	3339039190500000000	934	161 - 07.002.2016.3339039190500000000.934
161	7	2	2016	3339039190600000000	934	161 - 07.002.2016.3339039190600000000.934
161	7	2	2016	3339039190700000000	934	161 - 07.002.2016.3339039190700000000.934
161	7	2	2016	3339039199900000000	934	161 - 07.002.2016.3339039199900000000.934
165	7	2	2017	3339030390300000000	0	165 - 07.002.2017.3339030390300000000.0
165	7	2	2017	3339030390400000000	0	165 - 07.002.2017.3339030390400000000.0
165	7	2	2017	3339030390500000000	0	165 - 07.002.2017.3339030390500000000.0
165	7	2	2017	3339030399900000000	0	165 - 07.002.2017.3339030399900000000.0
169	7	2	2017	3339039190100000000	0	169 - 07.002.2017.3339039190100000000.0
169	7	2	2017	3339039190200000000	0	169 - 07.002.2017.3339039190200000000.0
169	7	2	2017	3339039190300000000	0	169 - 07.002.2017.3339039190300000000.0
169	7	2	2017	3339039190400000000	0	169 - 07.002.2017.3339039190400000000.0
169	7	2	2017	3339039190500000000	0	169 - 07.002.2017.3339039190500000000.0
169	7	2	2017	3339039190600000000	0	169 - 07.002.2017.3339039190600000000.0
169	7	2	2017	3339039190700000000	0	169 - 07.002.2017.3339039190700000000.0
169	7	2	2017	3339039199900000000	0	169 - 07.002.2017.3339039199900000000.0
174	7	2	2018	3339030390300000000	0	174 - 07.002.2018.3339030390300000000.0
174	7	2	2018	3339030390400000000	0	174 - 07.002.2018.3339030390400000000.0
174	7	2	2018	3339030390500000000	0	174 - 07.002.2018.3339030390500000000.0
174	7	2	2018	3339030399900000000	0	174 - 07.002.2018.3339030399900000000.0

175	7	2	2018	33390303903000000000	935	175 - 07.002.2018.33390303903000000000.935
175	7	2	2018	33390303904000000000	935	175 - 07.002.2018.33390303904000000000.935
175	7	2	2018	33390303905000000000	935	175 - 07.002.2018.33390303905000000000.935
175	7	2	2018	33390303999000000000	935	175 - 07.002.2018.33390303999000000000.935
178	7	2	2018	33390391901000000000	0	178 - 07.002.2018.33390391901000000000.0
178	7	2	2018	33390391902000000000	0	178 - 07.002.2018.33390391902000000000.0
178	7	2	2018	33390391903000000000	0	178 - 07.002.2018.33390391903000000000.0
178	7	2	2018	33390391904000000000	0	178 - 07.002.2018.33390391904000000000.0
178	7	2	2018	33390391905000000000	0	178 - 07.002.2018.33390391905000000000.0
178	7	2	2018	33390391906000000000	0	178 - 07.002.2018.33390391906000000000.0
178	7	2	2018	33390391907000000000	0	178 - 07.002.2018.33390391907000000000.0
178	7	2	2018	33390391999000000000	0	178 - 07.002.2018.33390391999000000000.0
179	7	2	2018	33390391901000000000	935	179 - 07.002.2018.33390391901000000000.935
179	7	2	2018	33390391902000000000	935	179 - 07.002.2018.33390391902000000000.935
179	7	2	2018	33390391903000000000	935	179 - 07.002.2018.33390391903000000000.935
179	7	2	2018	33390391904000000000	935	179 - 07.002.2018.33390391904000000000.935
179	7	2	2018	33390391905000000000	935	179 - 07.002.2018.33390391905000000000.935
179	7	2	2018	33390391906000000000	935	179 - 07.002.2018.33390391906000000000.935
179	7	2	2018	33390391907000000000	935	179 - 07.002.2018.33390391907000000000.935
179	7	2	2018	33390391999000000000	935	179 - 07.002.2018.33390391999000000000.935
186	7	2	2019	33390303903000000000	0	186 - 07.002.2019.33390303903000000000.0
186	7	2	2019	33390303904000000000	0	186 - 07.002.2019.33390303904000000000.0
186	7	2	2019	33390303905000000000	0	186 - 07.002.2019.33390303905000000000.0
186	7	2	2019	33390303999000000000	0	186 - 07.002.2019.33390303999000000000.0
187	7	2	2019	33390303903000000000	934	187 - 07.002.2019.33390303903000000000.934
187	7	2	2019	33390303904000000000	934	187 - 07.002.2019.33390303904000000000.934
187	7	2	2019	33390303905000000000	934	187 - 07.002.2019.33390303905000000000.934
187	7	2	2019	33390303999000000000	934	187 - 07.002.2019.33390303999000000000.934
190	7	2	2019	33390391901000000000	0	190 - 07.002.2019.33390391901000000000.0
190	7	2	2019	33390391902000000000	0	190 - 07.002.2019.33390391902000000000.0
190	7	2	2019	33390391903000000000	0	190 - 07.002.2019.33390391903000000000.0
190	7	2	2019	33390391904000000000	0	190 - 07.002.2019.33390391904000000000.0
190	7	2	2019	33390391905000000000	0	190 - 07.002.2019.33390391905000000000.0
190	7	2	2019	33390391906000000000	0	190 - 07.002.2019.33390391906000000000.0
190	7	2	2019	33390391907000000000	0	190 - 07.002.2019.33390391907000000000.0
190	7	2	2019	33390391999000000000	0	190 - 07.002.2019.33390391999000000000.0
191	7	2	2019	33390391901000000000	934	191 - 07.002.2019.33390391901000000000.934
191	7	2	2019	33390391902000000000	934	191 - 07.002.2019.33390391902000000000.934
191	7	2	2019	33390391903000000000	934	191 - 07.002.2019.33390391903000000000.934
191	7	2	2019	33390391904000000000	934	191 - 07.002.2019.33390391904000000000.934
191	7	2	2019	33390391905000000000	934	191 - 07.002.2019.33390391905000000000.934
191	7	2	2019	33390391906000000000	934	191 - 07.002.2019.33390391906000000000.934
191	7	2	2019	33390391907000000000	934	191 - 07.002.2019.33390391907000000000.934
191	7	2	2019	33390391999000000000	934	191 - 07.002.2019.33390391999000000000.934
199	7	2	2020	33390303903000000000	0	199 - 07.002.2020.33390303903000000000.0
199	7	2	2020	33390303904000000000	0	199 - 07.002.2020.33390303904000000000.0
199	7	2	2020	33390303905000000000	0	199 - 07.002.2020.33390303905000000000.0
199	7	2	2020	33390303999000000000	0	199 - 07.002.2020.33390303999000000000.0
200	7	2	2020	33390303903000000000	935	200 - 07.002.2020.33390303903000000000.935
200	7	2	2020	33390303904000000000	935	200 - 07.002.2020.33390303904000000000.935
200	7	2	2020	33390303905000000000	935	200 - 07.002.2020.33390303905000000000.935
200	7	2	2020	33390303999000000000	935	200 - 07.002.2020.33390303999000000000.935
203	7	2	2020	33390391901000000000	0	203 - 07.002.2020.33390391901000000000.0
203	7	2	2020	33390391902000000000	0	203 - 07.002.2020.33390391902000000000.0
203	7	2	2020	33390391903000000000	0	203 - 07.002.2020.33390391903000000000.0
203	7	2	2020	33390391904000000000	0	203 - 07.002.2020.33390391904000000000.0
203	7	2	2020	33390391905000000000	0	203 - 07.002.2020.33390391905000000000.0
203	7	2	2020	33390391906000000000	0	203 - 07.002.2020.33390391906000000000.0
203	7	2	2020	33390391907000000000	0	203 - 07.002.2020.33390391907000000000.0
203	7	2	2020	33390391999000000000	0	203 - 07.002.2020.33390391999000000000.0
204	7	2	2020	33390391901000000000	935	204 - 07.002.2020.33390391901000000000.935
204	7	2	2020	33390391902000000000	935	204 - 07.002.2020.33390391902000000000.935
204	7	2	2020	33390391903000000000	935	204 - 07.002.2020.33390391903000000000.935
204	7	2	2020	33390391904000000000	935	204 - 07.002.2020.33390391904000000000.935
204	7	2	2020	33390391905000000000	935	204 - 07.002.2020.33390391905000000000.935
204	7	2	2020	33390391906000000000	935	204 - 07.002.2020.33390391906000000000.935
204	7	2	2020	33390391907000000000	935	204 - 07.002.2020.33390391907000000000.935
204	7	2	2020	33390391999000000000	935	204 - 07.002.2020.33390391999000000000.935
208	7	2	2021	33390303903000000000	0	208 - 07.002.2021.33390303903000000000.0
208	7	2	2021	33390303904000000000	0	208 - 07.002.2021.33390303904000000000.0
208	7	2	2021	33390303905000000000	0	208 - 07.002.2021.33390303905000000000.0
208	7	2	2021	33390303999000000000	0	208 - 07.002.2021.33390303999000000000.0
210	7	2	2021	33390391901000000000	0	210 - 07.002.2021.33390391901000000000.0
210	7	2	2021	33390391902000000000	0	210 - 07.002.2021.33390391902000000000.0
210	7	2	2021	33390391903000000000	0	210 - 07.002.2021.33390391903000000000.0
210	7	2	2021	33390391904000000000	0	210 - 07.002.2021.33390391904000000000.0
210	7	2	2021	33390391905000000000	0	210 - 07.002.2021.33390391905000000000.0
210	7	2	2021	33390391906000000000	0	210 - 07.002.2021.33390391906000000000.0
210	7	2	2021	33390391907000000000	0	210 - 07.002.2021.33390391907000000000.0
210	7	2	2021	33390391999000000000	0	210 - 07.002.2021.33390391999000000000.0
216	7	2	2023	33390303903000000000	0	216 - 07.002.2023.33390303903000000000.0
216	7	2	2023	33390303904000000000	0	216 - 07.002.2023.33390303904000000000.0
216	7	2	2023	33390303905000000000	0	216 - 07.002.2023.33390303905000000000.0
216	7	2	2023	33390303999000000000	0	216 - 07.002.2023.33390303999000000000.0
217	7	2	2023	33390303903000000000	935	217 - 07.002.2023.33390303903000000000.935
217	7	2	2023	33390303904000000000	935	217 - 07.002.2023.33390303904000000000.935
217	7	2	2023	33390303905000000000	935	217 - 07.002.2023.33390303905000000000.935
217	7	2	2023	33390303999000000000	935	217 - 07.002.2023.33390303999000000000.935
220	7	2	2023	33390391901000000000	0	220 - 07.002.2023.33390391901000000000.0

220	7	2	2023	3339039190200000000	0	220 - 07.002.2023.3339039190200000000.0
220	7	2	2023	3339039190300000000	0	220 - 07.002.2023.3339039190300000000.0
220	7	2	2023	3339039190400000000	0	220 - 07.002.2023.3339039190400000000.0
220	7	2	2023	3339039190500000000	0	220 - 07.002.2023.3339039190500000000.0
220	7	2	2023	3339039190600000000	0	220 - 07.002.2023.3339039190600000000.0
220	7	2	2023	3339039190700000000	0	220 - 07.002.2023.3339039190700000000.0
220	7	2	2023	3339039199900000000	0	220 - 07.002.2023.3339039199900000000.0
249	8	1	2024	3339030390300000000	104	249 - 08.001.2024.3339030390300000000.104
249	8	1	2024	3339030390400000000	104	249 - 08.001.2024.3339030390400000000.104
249	8	1	2024	3339030390500000000	104	249 - 08.001.2024.3339030390500000000.104
249	8	1	2024	3339030399900000000	104	249 - 08.001.2024.3339030399900000000.104
252	8	1	2024	3339039190100000000	104	252 - 08.001.2024.3339039190100000000.104
252	8	1	2024	3339039190200000000	104	252 - 08.001.2024.3339039190200000000.104
252	8	1	2024	3339039190300000000	104	252 - 08.001.2024.3339039190300000000.104
252	8	1	2024	3339039190400000000	104	252 - 08.001.2024.3339039190400000000.104
252	8	1	2024	3339039190500000000	104	252 - 08.001.2024.3339039190500000000.104
252	8	1	2024	3339039190600000000	104	252 - 08.001.2024.3339039190600000000.104
252	8	1	2024	3339039190700000000	104	252 - 08.001.2024.3339039190700000000.104
252	8	1	2024	3339039199900000000	104	252 - 08.001.2024.3339039199900000000.104
264	8	2	2028	3339030390300000000	104	264 - 08.002.2028.3339030390300000000.104
264	8	2	2028	3339030390400000000	104	264 - 08.002.2028.3339030390400000000.104
264	8	2	2028	3339030390500000000	104	264 - 08.002.2028.3339030390500000000.104
264	8	2	2028	3339030399900000000	104	264 - 08.002.2028.3339030399900000000.104
265	8	2	2028	3339030390300000000	112	265 - 08.002.2028.3339030390300000000.112
265	8	2	2028	3339030390400000000	112	265 - 08.002.2028.3339030390400000000.112
265	8	2	2028	3339030390500000000	112	265 - 08.002.2028.3339030390500000000.112
265	8	2	2028	3339030399900000000	112	265 - 08.002.2028.3339030399900000000.112
266	8	2	2028	3339030390300000000	113	266 - 08.002.2028.3339030390300000000.113
266	8	2	2028	3339030390400000000	113	266 - 08.002.2028.3339030390400000000.113
266	8	2	2028	3339030390500000000	113	266 - 08.002.2028.3339030390500000000.113
266	8	2	2028	3339030399900000000	113	266 - 08.002.2028.3339030399900000000.113
267	8	2	2028	3339039190100000000	104	267 - 08.002.2028.3339039190100000000.104
267	8	2	2028	3339039190200000000	104	267 - 08.002.2028.3339039190200000000.104
267	8	2	2028	3339039190300000000	104	267 - 08.002.2028.3339039190300000000.104
267	8	2	2028	3339039190400000000	104	267 - 08.002.2028.3339039190400000000.104
267	8	2	2028	3339039190500000000	104	267 - 08.002.2028.3339039190500000000.104
267	8	2	2028	3339039190600000000	104	267 - 08.002.2028.3339039190600000000.104
267	8	2	2028	3339039190700000000	104	267 - 08.002.2028.3339039190700000000.104
267	8	2	2028	3339039199900000000	104	267 - 08.002.2028.3339039199900000000.104
268	8	2	2028	3339039190100000000	112	268 - 08.002.2028.3339039190100000000.112
268	8	2	2028	3339039190200000000	112	268 - 08.002.2028.3339039190200000000.112
268	8	2	2028	3339039190300000000	112	268 - 08.002.2028.3339039190300000000.112
268	8	2	2028	3339039190400000000	112	268 - 08.002.2028.3339039190400000000.112
268	8	2	2028	3339039190500000000	112	268 - 08.002.2028.3339039190500000000.112
268	8	2	2028	3339039190600000000	112	268 - 08.002.2028.3339039190600000000.112
268	8	2	2028	3339039190700000000	112	268 - 08.002.2028.3339039190700000000.112
268	8	2	2028	3339039199900000000	112	268 - 08.002.2028.3339039199900000000.112
269	8	2	2028	3339039190100000000	113	269 - 08.002.2028.3339039190100000000.113
269	8	2	2028	3339039190200000000	113	269 - 08.002.2028.3339039190200000000.113
269	8	2	2028	3339039190300000000	113	269 - 08.002.2028.3339039190300000000.113
269	8	2	2028	3339039190400000000	113	269 - 08.002.2028.3339039190400000000.113
269	8	2	2028	3339039190500000000	113	269 - 08.002.2028.3339039190500000000.113
269	8	2	2028	3339039190600000000	113	269 - 08.002.2028.3339039190600000000.113
269	8	2	2028	3339039190700000000	113	269 - 08.002.2028.3339039190700000000.113
269	8	2	2028	3339039199900000000	113	269 - 08.002.2028.3339039199900000000.113
273	8	2	2029	3339030390300000000	104	273 - 08.002.2029.3339030390300000000.104
273	8	2	2029	3339030390400000000	104	273 - 08.002.2029.3339030390400000000.104
273	8	2	2029	3339030390500000000	104	273 - 08.002.2029.3339030390500000000.104
273	8	2	2029	3339030399900000000	104	273 - 08.002.2029.3339030399900000000.104
277	8	2	2029	3339039190100000000	104	277 - 08.002.2029.3339039190100000000.104
277	8	2	2029	3339039190200000000	104	277 - 08.002.2029.3339039190200000000.104
277	8	2	2029	3339039190300000000	104	277 - 08.002.2029.3339039190300000000.104
277	8	2	2029	3339039190400000000	104	277 - 08.002.2029.3339039190400000000.104
277	8	2	2029	3339039190500000000	104	277 - 08.002.2029.3339039190500000000.104
277	8	2	2029	3339039190600000000	104	277 - 08.002.2029.3339039190600000000.104
277	8	2	2029	3339039190700000000	104	277 - 08.002.2029.3339039190700000000.104
277	8	2	2029	3339039199900000000	104	277 - 08.002.2029.3339039199900000000.104
314	8	3	2035	3339030390300000000	104	314 - 08.003.2035.3339030390300000000.104
314	8	3	2035	3339030390400000000	104	314 - 08.003.2035.3339030390400000000.104
314	8	3	2035	3339030390500000000	104	314 - 08.003.2035.3339030390500000000.104
314	8	3	2035	3339030399900000000	104	314 - 08.003.2035.3339030399900000000.104
315	8	3	2035	3339030390300000000	119	315 - 08.003.2035.3339030390300000000.119
315	8	3	2035	3339030390400000000	119	315 - 08.003.2035.3339030390400000000.119
315	8	3	2035	3339030390500000000	119	315 - 08.003.2035.3339030390500000000.119
315	8	3	2035	3339030399900000000	119	315 - 08.003.2035.3339030399900000000.119
319	8	3	2035	3339039190100000000	104	319 - 08.003.2035.3339039190100000000.104
319	8	3	2035	3339039190200000000	104	319 - 08.003.2035.3339039190200000000.104
319	8	3	2035	3339039190300000000	104	319 - 08.003.2035.3339039190300000000.104
319	8	3	2035	3339039190400000000	104	319 - 08.003.2035.3339039190400000000.104
319	8	3	2035	3339039190500000000	104	319 - 08.003.2035.3339039190500000000.104
319	8	3	2035	3339039190600000000	104	319 - 08.003.2035.3339039190600000000.104
319	8	3	2035	3339039190700000000	104	319 - 08.003.2035.3339039190700000000.104
319	8	3	2035	3339039199900000000	104	319 - 08.003.2035.3339039199900000000.104
322	8	3	2036	3339030390300000000	104	322 - 08.003.2036.3339030390300000000.104
322	8	3	2036	3339030390400000000	104	322 - 08.003.2036.3339030390400000000.104
322	8	3	2036	3339030390500000000	104	322 - 08.003.2036.3339030390500000000.104
322	8	3	2036	3339030399900000000	104	322 - 08.003.2036.3339030399900000000.104
326	8	3	2036	3339039190100000000	104	326 - 08.003.2036.3339039190100000000.104
326	8	3	2036	3339039190200000000	104	326 - 08.003.2036.3339039190200000000.104

326	8	3	2036	33390391903000000000	104	326 - 08.003.2036.3339039190300000000.104
326	8	3	2036	33390391904000000000	104	326 - 08.003.2036.3339039190400000000.104
326	8	3	2036	33390391905000000000	104	326 - 08.003.2036.3339039190500000000.104
326	8	3	2036	33390391906000000000	104	326 - 08.003.2036.3339039190600000000.104
326	8	3	2036	33390391907000000000	104	326 - 08.003.2036.3339039190700000000.104
326	8	3	2036	33390391999000000000	104	326 - 08.003.2036.3339039199900000000.104
342	8	4	2039	33390303903000000000	0	342 - 08.004.2039.3339030390300000000.0
342	8	4	2039	33390303904000000000	0	342 - 08.004.2039.3339030390400000000.0
342	8	4	2039	33390303905000000000	0	342 - 08.004.2039.3339030390500000000.0
342	8	4	2039	33390303999000000000	0	342 - 08.004.2039.3339030399900000000.0
346	8	4	2039	33390391901000000000	0	346 - 08.004.2039.3339039190100000000.0
346	8	4	2039	33390391902000000000	0	346 - 08.004.2039.3339039190200000000.0
346	8	4	2039	33390391903000000000	0	346 - 08.004.2039.3339039190300000000.0
346	8	4	2039	33390391904000000000	0	346 - 08.004.2039.3339039190400000000.0
346	8	4	2039	33390391905000000000	0	346 - 08.004.2039.3339039190500000000.0
346	8	4	2039	33390391906000000000	0	346 - 08.004.2039.3339039190600000000.0
346	8	4	2039	33390391907000000000	0	346 - 08.004.2039.3339039190700000000.0
346	8	4	2039	33390391999000000000	0	346 - 08.004.2039.3339039199900000000.0
355	8	5	2043	33390303903000000000	0	355 - 08.005.2043.3339030390300000000.0
355	8	5	2043	33390303904000000000	0	355 - 08.005.2043.3339030390400000000.0
355	8	5	2043	33390303905000000000	0	355 - 08.005.2043.3339030390500000000.0
355	8	5	2043	33390303999000000000	0	355 - 08.005.2043.3339030399900000000.0
358	8	5	2043	33390391901000000000	0	358 - 08.005.2043.3339039190100000000.0
358	8	5	2043	33390391902000000000	0	358 - 08.005.2043.3339039190200000000.0
358	8	5	2043	33390391903000000000	0	358 - 08.005.2043.3339039190300000000.0
358	8	5	2043	33390391904000000000	0	358 - 08.005.2043.3339039190400000000.0
358	8	5	2043	33390391905000000000	0	358 - 08.005.2043.3339039190500000000.0
358	8	5	2043	33390391906000000000	0	358 - 08.005.2043.3339039190600000000.0
358	8	5	2043	33390391907000000000	0	358 - 08.005.2043.3339039190700000000.0
358	8	5	2043	33390391999000000000	0	358 - 08.005.2043.3339039199900000000.0
374	9	1	2040	33390303903000000000	0	374 - 09.001.2040.3339030390300000000.0
374	9	1	2040	33390303904000000000	0	374 - 09.001.2040.3339030390400000000.0
374	9	1	2040	33390303905000000000	0	374 - 09.001.2040.3339030390500000000.0
374	9	1	2040	33390303999000000000	0	374 - 09.001.2040.3339030399900000000.0
378	9	1	2040	33390391901000000000	0	378 - 09.001.2040.3339039190100000000.0
378	9	1	2040	33390391902000000000	0	378 - 09.001.2040.3339039190200000000.0
378	9	1	2040	33390391903000000000	0	378 - 09.001.2040.3339039190300000000.0
378	9	1	2040	33390391904000000000	0	378 - 09.001.2040.3339039190400000000.0
378	9	1	2040	33390391905000000000	0	378 - 09.001.2040.3339039190500000000.0
378	9	1	2040	33390391906000000000	0	378 - 09.001.2040.3339039190600000000.0
378	9	1	2040	33390391907000000000	0	378 - 09.001.2040.3339039190700000000.0
378	9	1	2040	33390391999000000000	0	378 - 09.001.2040.3339039199900000000.0
391	9	3	2042	33390303903000000000	0	391 - 09.003.2042.3339030390300000000.0
391	9	3	2042	33390303904000000000	0	391 - 09.003.2042.3339030390400000000.0
391	9	3	2042	33390303905000000000	0	391 - 09.003.2042.3339030390500000000.0
391	9	3	2042	33390303999000000000	0	391 - 09.003.2042.3339030399900000000.0
395	9	3	2042	33390391901000000000	0	395 - 09.003.2042.3339039190100000000.0
395	9	3	2042	33390391902000000000	0	395 - 09.003.2042.3339039190200000000.0
395	9	3	2042	33390391903000000000	0	395 - 09.003.2042.3339039190300000000.0
395	9	3	2042	33390391904000000000	0	395 - 09.003.2042.3339039190400000000.0
395	9	3	2042	33390391905000000000	0	395 - 09.003.2042.3339039190500000000.0
395	9	3	2042	33390391906000000000	0	395 - 09.003.2042.3339039190600000000.0
395	9	3	2042	33390391907000000000	0	395 - 09.003.2042.3339039190700000000.0
395	9	3	2042	33390391999000000000	0	395 - 09.003.2042.3339039199900000000.0
406	10	1	2045	33390303903000000000	0	406 - 10.001.2045.3339030390300000000.0
406	10	1	2045	33390303904000000000	0	406 - 10.001.2045.3339030390400000000.0
406	10	1	2045	33390303905000000000	0	406 - 10.001.2045.3339030390500000000.0
406	10	1	2045	33390303999000000000	0	406 - 10.001.2045.3339030399900000000.0
411	10	1	2045	33390391901000000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190100000000.0
411	10	1	2045	33390391902000000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190200000000.0
411	10	1	2045	33390391903000000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190300000000.0
411	10	1	2045	33390391904000000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190400000000.0
411	10	1	2045	33390391905000000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190500000000.0
411	10	1	2045	33390391906000000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190600000000.0
411	10	1	2045	33390391907000000000	0	411 - 10.001.2045.3339039190700000000.0
411	10	1	2045	33390391999000000000	0	411 - 10.001.2045.3339039199900000000.0
433	11	1	2050	33390303903000000000	0	433 - 11.001.2050.3339030390300000000.0
433	11	1	2050	33390303904000000000	0	433 - 11.001.2050.3339030390400000000.0
433	11	1	2050	33390303905000000000	0	433 - 11.001.2050.3339030390500000000.0
433	11	1	2050	33390303999000000000	0	433 - 11.001.2050.3339030399900000000.0
434	11	1	2050	33390303903000000000	2	434 - 11.001.2050.3339030390300000000.2
434	11	1	2050	33390303904000000000	2	434 - 11.001.2050.3339030390400000000.2
434	11	1	2050	33390303905000000000	2	434 - 11.001.2050.3339030390500000000.2
434	11	1	2050	33390303999000000000	2	434 - 11.001.2050.3339030399900000000.2
435	11	1	2050	33390303903000000000	504	435 - 11.001.2050.3339030390300000000.504
435	11	1	2050	33390303904000000000	504	435 - 11.001.2050.3339030390400000000.504
435	11	1	2050	33390303905000000000	504	435 - 11.001.2050.3339030390500000000.504
435	11	1	2050	33390303999000000000	504	435 - 11.001.2050.3339030399900000000.504
436	11	1	2050	33390303903000000000	510	436 - 11.001.2050.3339030390300000000.510
436	11	1	2050	33390303904000000000	510	436 - 11.001.2050.3339030390400000000.510
436	11	1	2050	33390303905000000000	510	436 - 11.001.2050.3339030390500000000.510
436	11	1	2050	33390303999000000000	510	436 - 11.001.2050.3339030399900000000.510
437	11	1	2050	33390303903000000000	511	437 - 11.001.2050.3339030390300000000.511
437	11	1	2050	33390303904000000000	511	437 - 11.001.2050.3339030390400000000.511
437	11	1	2050	33390303905000000000	511	437 - 11.001.2050.3339030390500000000.511
437	11	1	2050	33390303999000000000	511	437 - 11.001.2050.3339030399900000000.511
438	11	1	2050	33390303903000000000	512	438 - 11.001.2050.3339030390300000000.512
438	11	1	2050	33390303904000000000	512	438 - 11.001.2050.3339030390400000000.512
438	11	1	2050	33390303905000000000	512	438 - 11.001.2050.3339030390500000000.512

438	11	1	2050	3339030399900000000	512	438 - 11.001.2050.3339030399900000000.512
442	11	1	2050	3339039190100000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190100000000.0
442	11	1	2050	3339039190200000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190200000000.0
442	11	1	2050	3339039190300000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190300000000.0
442	11	1	2050	3339039190400000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190400000000.0
442	11	1	2050	3339039190500000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190500000000.0
442	11	1	2050	3339039190600000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190600000000.0
442	11	1	2050	3339039190700000000	0	442 - 11.001.2050.3339039190700000000.0
442	11	1	2050	3339039199900000000	0	442 - 11.001.2050.3339039199900000000.0
443	11	1	2050	3339039190100000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190100000000.2
443	11	1	2050	3339039190200000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190200000000.2
443	11	1	2050	3339039190300000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190300000000.2
443	11	1	2050	3339039190400000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190400000000.2
443	11	1	2050	3339039190500000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190500000000.2
443	11	1	2050	3339039190600000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190600000000.2
443	11	1	2050	3339039190700000000	2	443 - 11.001.2050.3339039190700000000.2
443	11	1	2050	3339039199900000000	2	443 - 11.001.2050.3339039199900000000.2
444	11	1	2050	3339039190100000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190100000000.510
444	11	1	2050	3339039190200000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190200000000.510
444	11	1	2050	3339039190300000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190300000000.510
444	11	1	2050	3339039190400000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190400000000.510
444	11	1	2050	3339039190500000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190500000000.510
444	11	1	2050	3339039190600000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190600000000.510
444	11	1	2050	3339039190700000000	510	444 - 11.001.2050.3339039190700000000.510
444	11	1	2050	3339039199900000000	510	444 - 11.001.2050.3339039199900000000.510
445	11	1	2050	3339039190100000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190100000000.511
445	11	1	2050	3339039190200000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190200000000.511
445	11	1	2050	3339039190300000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190300000000.511
445	11	1	2050	3339039190400000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190400000000.511
445	11	1	2050	3339039190500000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190500000000.511
445	11	1	2050	3339039190600000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190600000000.511
445	11	1	2050	3339039190700000000	511	445 - 11.001.2050.3339039190700000000.511
445	11	1	2050	3339039199900000000	511	445 - 11.001.2050.3339039199900000000.511
465	11	2	2048	3339030390300000000	507	465 - 11.002.2048.3339030390300000000.507
465	11	2	2048	3339030390400000000	507	465 - 11.002.2048.3339030390400000000.507
465	11	2	2048	3339030390500000000	507	465 - 11.002.2048.3339030390500000000.507
465	11	2	2048	3339030399900000000	507	465 - 11.002.2048.3339030399900000000.507
466	11	2	2048	3339039190100000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190100000000.507
466	11	2	2048	3339039190200000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190200000000.507
466	11	2	2048	3339039190300000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190300000000.507
466	11	2	2048	3339039190400000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190400000000.507
466	11	2	2048	3339039190500000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190500000000.507
466	11	2	2048	3339039190600000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190600000000.507
466	11	2	2048	3339039190700000000	507	466 - 11.002.2048.3339039190700000000.507
466	11	2	2048	3339039199900000000	507	466 - 11.002.2048.3339039199900000000.507
487	12	1	2052	3339030390300000000	303	487 - 12.001.2052.3339030390300000000.303
487	12	1	2052	3339030390400000000	303	487 - 12.001.2052.3339030390400000000.303
487	12	1	2052	3339030390500000000	303	487 - 12.001.2052.3339030390500000000.303
487	12	1	2052	3339030399900000000	303	487 - 12.001.2052.3339030399900000000.303
488	12	1	2052	3339030390300000000	315	488 - 12.001.2052.3339030390300000000.315
488	12	1	2052	3339030390400000000	315	488 - 12.001.2052.3339030390400000000.315
488	12	1	2052	3339030390500000000	315	488 - 12.001.2052.3339030390500000000.315
488	12	1	2052	3339030399900000000	315	488 - 12.001.2052.3339030399900000000.315
489	12	1	2052	3339030390300000000	494	489 - 12.001.2052.3339030390300000000.494
489	12	1	2052	3339030390400000000	494	489 - 12.001.2052.3339030390400000000.494
489	12	1	2052	3339030390500000000	494	489 - 12.001.2052.3339030390500000000.494
489	12	1	2052	3339030399900000000	494	489 - 12.001.2052.3339030399900000000.494
493	12	1	2052	3339039190100000000	303	493 - 12.001.2052.3339039190100000000.303
493	12	1	2052	3339039190200000000	303	493 - 12.001.2052.3339039190200000000.303
493	12	1	2052	3339039190300000000	303	493 - 12.001.2052.3339039190300000000.303
493	12	1	2052	3339039190400000000	303	493 - 12.001.2052.3339039190400000000.303
493	12	1	2052	3339039190500000000	303	493 - 12.001.2052.3339039190500000000.303
493	12	1	2052	3339039190600000000	303	493 - 12.001.2052.3339039190600000000.303
493	12	1	2052	3339039190700000000	303	493 - 12.001.2052.3339039190700000000.303
493	12	1	2052	3339039199900000000	303	493 - 12.001.2052.3339039199900000000.303
494	12	1	2052	3339039190100000000	315	494 - 12.001.2052.3339039190100000000.315
494	12	1	2052	3339039190200000000	315	494 - 12.001.2052.3339039190200000000.315
494	12	1	2052	3339039190300000000	315	494 - 12.001.2052.3339039190300000000.315
494	12	1	2052	3339039190400000000	315	494 - 12.001.2052.3339039190400000000.315
494	12	1	2052	3339039190500000000	315	494 - 12.001.2052.3339039190500000000.315
494	12	1	2052	3339039190600000000	315	494 - 12.001.2052.3339039190600000000.315
494	12	1	2052	3339039190700000000	315	494 - 12.001.2052.3339039190700000000.315
494	12	1	2052	3339039199900000000	315	494 - 12.001.2052.3339039199900000000.315
495	12	1	2052	3339039190100000000	321	495 - 12.001.2052.3339039190100000000.321
495	12	1	2052	3339039190200000000	321	495 - 12.001.2052.3339039190200000000.321
495	12	1	2052	3339039190300000000	321	495 - 12.001.2052.3339039190300000000.321
495	12	1	2052	3339039190400000000	321	495 - 12.001.2052.3339039190400000000.321
495	12	1	2052	3339039190500000000	321	495 - 12.001.2052.3339039190500000000.321
495	12	1	2052	3339039190600000000	321	495 - 12.001.2052.3339039190600000000.321
495	12	1	2052	3339039190700000000	321	495 - 12.001.2052.3339039190700000000.321
495	12	1	2052	3339039199900000000	321	495 - 12.001.2052.3339039199900000000.321
496	12	1	2052	3339039190100000000	494	496 - 12.001.2052.3339039190100000000.494
496	12	1	2052	3339039190200000000	494	496 - 12.001.2052.3339039190200000000.494
496	12	1	2052	3339039190300000000	494	496 - 12.001.2052.3339039190300000000.494
496	12	1	2052	3339039190400000000	494	496 - 12.001.2052.3339039190400000000.494
496	12	1	2052	3339039190500000000	494	496 - 12.001.2052.3339039190500000000.494
496	12	1	2052	3339039190600000000	494	496 - 12.001.2052.3339039190600000000.494
496	12	1	2052	3339039190700000000	494	496 - 12.001.2052.3339039190700000000.494
496	12	1	2052	3339039199900000000	494	496 - 12.001.2052.3339039199900000000.494

517	12	1	2056	3339030390300000000	303	517 - 12.001.2056.3339030390300000000.303
517	12	1	2056	3339030390400000000	303	517 - 12.001.2056.3339030390400000000.303
517	12	1	2056	3339030390500000000	303	517 - 12.001.2056.3339030390500000000.303
517	12	1	2056	3339030399900000000	303	517 - 12.001.2056.3339030399900000000.303
519	12	1	2056	3339039190100000000	303	519 - 12.001.2056.3339039190100000000.303
519	12	1	2056	3339039190200000000	303	519 - 12.001.2056.3339039190200000000.303
519	12	1	2056	3339039190300000000	303	519 - 12.001.2056.3339039190300000000.303
519	12	1	2056	3339039190400000000	303	519 - 12.001.2056.3339039190400000000.303
519	12	1	2056	3339039190500000000	303	519 - 12.001.2056.3339039190500000000.303
519	12	1	2056	3339039190600000000	303	519 - 12.001.2056.3339039190600000000.303
519	12	1	2056	3339039190700000000	303	519 - 12.001.2056.3339039190700000000.303
519	12	1	2056	3339039199900000000	303	519 - 12.001.2056.3339039199900000000.303
528	12	1	2057	3339030390300000000	303	528 - 12.001.2057.3339030390300000000.303
528	12	1	2057	3339030390400000000	303	528 - 12.001.2057.3339030390400000000.303
528	12	1	2057	3339030390500000000	303	528 - 12.001.2057.3339030390500000000.303
528	12	1	2057	3339030399900000000	303	528 - 12.001.2057.3339030399900000000.303
529	12	1	2057	3339030390300000000	369	529 - 12.001.2057.3339030390300000000.369
529	12	1	2057	3339030390400000000	369	529 - 12.001.2057.3339030390400000000.369
529	12	1	2057	3339030390500000000	369	529 - 12.001.2057.3339030390500000000.369
529	12	1	2057	3339030399900000000	369	529 - 12.001.2057.3339030399900000000.369
532	12	1	2057	3339039190100000000	303	532 - 12.001.2057.3339039190100000000.303
532	12	1	2057	3339039190200000000	303	532 - 12.001.2057.3339039190200000000.303
532	12	1	2057	3339039190300000000	303	532 - 12.001.2057.3339039190300000000.303
532	12	1	2057	3339039190400000000	303	532 - 12.001.2057.3339039190400000000.303
532	12	1	2057	3339039190500000000	303	532 - 12.001.2057.3339039190500000000.303
532	12	1	2057	3339039190600000000	303	532 - 12.001.2057.3339039190600000000.303
532	12	1	2057	3339039190700000000	303	532 - 12.001.2057.3339039190700000000.303
532	12	1	2057	3339039199900000000	303	532 - 12.001.2057.3339039199900000000.303
533	12	1	2057	3339039190100000000	369	533 - 12.001.2057.3339039190100000000.369
533	12	1	2057	3339039190200000000	369	533 - 12.001.2057.3339039190200000000.369
533	12	1	2057	3339039190300000000	369	533 - 12.001.2057.3339039190300000000.369
533	12	1	2057	3339039190400000000	369	533 - 12.001.2057.3339039190400000000.369
533	12	1	2057	3339039190500000000	369	533 - 12.001.2057.3339039190500000000.369
533	12	1	2057	3339039190600000000	369	533 - 12.001.2057.3339039190600000000.369
533	12	1	2057	3339039190700000000	369	533 - 12.001.2057.3339039190700000000.369
533	12	1	2057	3339039199900000000	369	533 - 12.001.2057.3339039199900000000.369
550	12	1	2059	3339030390300000000	303	550 - 12.001.2059.3339030390300000000.303
550	12	1	2059	3339030390400000000	303	550 - 12.001.2059.3339030390400000000.303
550	12	1	2059	3339030390500000000	303	550 - 12.001.2059.3339030390500000000.303
550	12	1	2059	3339030399900000000	303	550 - 12.001.2059.3339030399900000000.303
551	12	1	2059	3339030390300000000	494	551 - 12.001.2059.3339030390300000000.494
551	12	1	2059	3339030390400000000	494	551 - 12.001.2059.3339030390400000000.494
551	12	1	2059	3339030390500000000	494	551 - 12.001.2059.3339030390500000000.494
551	12	1	2059	3339030399900000000	494	551 - 12.001.2059.3339030399900000000.494
554	12	1	2059	3339039190100000000	303	554 - 12.001.2059.3339039190100000000.303
554	12	1	2059	3339039190200000000	303	554 - 12.001.2059.3339039190200000000.303
554	12	1	2059	3339039190300000000	303	554 - 12.001.2059.3339039190300000000.303
554	12	1	2059	3339039190400000000	303	554 - 12.001.2059.3339039190400000000.303
554	12	1	2059	3339039190500000000	303	554 - 12.001.2059.3339039190500000000.303
554	12	1	2059	3339039190600000000	303	554 - 12.001.2059.3339039190600000000.303
554	12	1	2059	3339039190700000000	303	554 - 12.001.2059.3339039190700000000.303
554	12	1	2059	3339039199900000000	303	554 - 12.001.2059.3339039199900000000.303
555	12	1	2059	3339039190100000000	494	555 - 12.001.2059.3339039190100000000.494
555	12	1	2059	3339039190200000000	494	555 - 12.001.2059.3339039190200000000.494
555	12	1	2059	3339039190300000000	494	555 - 12.001.2059.3339039190300000000.494
555	12	1	2059	3339039190400000000	494	555 - 12.001.2059.3339039190400000000.494
555	12	1	2059	3339039190500000000	494	555 - 12.001.2059.3339039190500000000.494
555	12	1	2059	3339039190600000000	494	555 - 12.001.2059.3339039190600000000.494
555	12	1	2059	3339039190700000000	494	555 - 12.001.2059.3339039190700000000.494
555	12	1	2059	3339039199900000000	494	555 - 12.001.2059.3339039199900000000.494
571	12	1	2071	3339030390300000000	303	571 - 12.001.2071.3339030390300000000.303
571	12	1	2071	3339030390400000000	303	571 - 12.001.2071.3339030390400000000.303
571	12	1	2071	3339030390500000000	303	571 - 12.001.2071.3339030390500000000.303
571	12	1	2071	3339030399900000000	303	571 - 12.001.2071.3339030399900000000.303
576	12	1	2071	3339039190100000000	303	576 - 12.001.2071.3339039190100000000.303
576	12	1	2071	3339039190200000000	303	576 - 12.001.2071.3339039190200000000.303
576	12	1	2071	3339039190300000000	303	576 - 12.001.2071.3339039190300000000.303
576	12	1	2071	3339039190400000000	303	576 - 12.001.2071.3339039190400000000.303
576	12	1	2071	3339039190500000000	303	576 - 12.001.2071.3339039190500000000.303
576	12	1	2071	3339039190600000000	303	576 - 12.001.2071.3339039190600000000.303
576	12	1	2071	3339039190700000000	303	576 - 12.001.2071.3339039190700000000.303
576	12	1	2071	3339039199900000000	303	576 - 12.001.2071.3339039199900000000.303
589	13	1	2061	3339030390300000000	0	589 - 13.001.2061.3339030390300000000.0
589	13	1	2061	3339030390400000000	0	589 - 13.001.2061.3339030390400000000.0
589	13	1	2061	3339030390500000000	0	589 - 13.001.2061.3339030390500000000.0
589	13	1	2061	3339030399900000000	0	589 - 13.001.2061.3339030399900000000.0
592	13	1	2061	3339039190100000000	0	592 - 13.001.2061.3339039190100000000.0
592	13	1	2061	3339039190200000000	0	592 - 13.001.2061.3339039190200000000.0
592	13	1	2061	3339039190300000000	0	592 - 13.001.2061.3339039190300000000.0
592	13	1	2061	3339039190400000000	0	592 - 13.001.2061.3339039190400000000.0
592	13	1	2061	3339039190500000000	0	592 - 13.001.2061.3339039190500000000.0
592	13	1	2061	3339039190600000000	0	592 - 13.001.2061.3339039190600000000.0
592	13	1	2061	3339039190700000000	0	592 - 13.001.2061.3339039190700000000.0
592	13	1	2061	3339039199900000000	0	592 - 13.001.2061.3339039199900000000.0
607	13	3	2064	3339030390300000000	0	607 - 13.003.2064.3339030390300000000.0
607	13	3	2064	3339030390400000000	0	607 - 13.003.2064.3339030390400000000.0
607	13	3	2064	3339030390500000000	0	607 - 13.003.2064.3339030390500000000.0
607	13	3	2064	3339030399900000000	0	607 - 13.003.2064.3339030399900000000.0
609	13	3	2064	3339039190100000000	0	609 - 13.003.2064.3339039190100000000.0

609	13	3	2064	3339039190200000000	0	609 - 13.003.2064.3339039190200000000.0
609	13	3	2064	3339039190300000000	0	609 - 13.003.2064.3339039190300000000.0
609	13	3	2064	3339039190400000000	0	609 - 13.003.2064.3339039190400000000.0
609	13	3	2064	3339039190500000000	0	609 - 13.003.2064.3339039190500000000.0
609	13	3	2064	3339039190600000000	0	609 - 13.003.2064.3339039190600000000.0
609	13	3	2064	3339039190700000000	0	609 - 13.003.2064.3339039190700000000.0
609	13	3	2064	3339039199900000000	0	609 - 13.003.2064.3339039199900000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE LEVES						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit**	**Total**
01	1.260	4502	HORA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICA, FUNILARIA E ESTOFAMENTO PARA CONSERTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.	120,00	151.200,00
02	47.000	12212	UND	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES (ADQUIRIDAS EM CONCESSIONÁRIAS), COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX E COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA CONCESSIONÁRIA ANEXA. VALOR ESTIMADO PARA GASTO DURANTE A VIGENCIA DO PROCESSO	1,00	47.000,00
03	230.000	12230	UND	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX, ADQUIRIDAS NO MERCADO PARALELO, MAS COM A MESMA QUALIDADE E GARANTIA DA ORIGINAL (VEÍCULOS LEVES). VALOR ESTIMADO PARA GASTO DURANTE A VIGENCIA DO PROCESSO	1,00	230.000,00
TOTAL R$428.200,00						
LOTE 02 – MANUTENÇÃO DE PESADOS						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit**	**Total**
01	1.910	4503	HORA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICA, FUNILARIA E ESTOFAMENTO PARA CONSERTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.	160,00	305.600,00
02	76.000	11339	UND	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS (ADQUIRIDAS EM CONCESSIONÁRIAS), COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX E COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA CONCESSIONÁRIA ANEXA. (VEÍCULOS PESADOS) VALOR ESTIMADO PARA GASTO DURANTE A VIGENCIA DO PROCESSO	1,00	76.000,00
03	390.000	11340	UND	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX, ADQUIRIDAS NO MERCADO PARALELO, MAS COM A MESMA QUALIDADE E GARANTIA DA ORIGINAL (VEÍCULOS PESADOS). VALOR ESTIMADO PARA GASTO DURANTE A VIGENCIA DO PROCESSO,	1,00	390.000,00
TOTAL R$771.600,00						
LOTE 03 – LEVES E PESADOS						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit**	**Total**
01	262	1804	UND	BALANCEAMENTO PARA PNEU DE VEÍCULOS LEVES.	10,00	2.620,00
02	242	1806	UND	ALINHAMENTO/GEOMETRIA PARA VEÍCULOS LEVES.	60,00	14.520,00
03	77	1808	UND	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS LEVES.	40,00	3.080,00
04	77	1810	UND	CASTER PARA VEÍCULOS LEVES.	80,00	6.160,00
05	106	1805	UND	BALANCEAMENTO PARA PNEU DE VEÍCULOS MÉDIOS.	15,00	1.590,00
06	94	1807	UND	ALINHAMENTO/GEOMETRIA PARA VEÍCULOS MÉDIOS.	60,00	5.640,00
07	38	1809	UND	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS MÉDIOS.	60,00	2.280,00
08	38	1811	UND	CASTER PARA VEÍCULOS MÉDIOS.	100,00	3.800,00
TOTAL R$39.690,00						
TOTAL GERAL R$1.239.490,00						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0F831F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020 -PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020- PMM

PROCESSO Nº 051/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: L.A DOS SANTOS ATERROS LTD

CNPJ Nº: 07.327.460/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS NO MERCADO DOS PESCADORES, COM SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Situação	Descrição Completa
411	10	1	2045	3339039999900000000	Ativo	411 - 10.001.2045.3339039999900000000.0

VALOR: R$90.877,92 (noventa mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E5021F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	29/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/05/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição e fornecimentos de aparelhos telefônicos, e refis de tinta preta e colorida para impressora, para os diversos setores do município de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: C P SUZUKI- ME
CNPJ/CPF: 22.129.469/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Telefone com fio – sem chave, cor: preto. Resistente, prático e funcional. Design moderno, totalmente brasileiro, ideal para casa e escritório, alta resistência e durabilidade. Características: 03 volumes de campainha; 02 timbres de campainha; Posições mesa e parede; Sinalização de linha: pulso e tom; Duração do flash: 300 ms Dimensões: Altura: 09 cm; Largura: 13,7 cm; Profundidade: 18,7 cm; Peso: 0,415 kg possuindo selo do Inmetro e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação: 12 meses.	5,00	R$ 53,0000	R$ 265,0000
2	Telefone sem fio Tecnologia DECT: maior alcance e livre de interferência; Design premiado; 02 teclas de discagem direta; Discagem rápida para 10 números; Led no fone para sinalização; 07 tipos de toque com 05 opções de volume; Tom de tecla; Autoatendimento; Modo repouso automático ao colocar o fone na base; Flash programável; Tecla mudo; Aviso sonoro e visual de “fora de alcance” e sonoro de “bateria baixa”; Bateria de 96h em modo repouso e 09h em uso contínuo; Localizador de fone; Seleção pública/PABX para ajuste de áudio.	10,00	R$ 112,0000	R$ 1.120,0000
3	Refil tinta original Epson T544: 65 Ml Preto – 544 BK Eco Tank, compatível com todos os modelos Epson L3110/ L3150/ L5190. Embalagem à vácuo.	6,00	R$ 63,0000	R$ 378,0000

4	Refil tinta original Epson 544: 65 Ml Cyan: 544 C Eco Tank, compatível com todos os modelos Epson L3110 / L3150/ L3150/ L5190. Embalagem à vácuo.	3,00	R$ 63,0000	R$ 189,0000
5	Refil tinta original Epson 544: Amarelo – 544 Y Eco Tank, compatível com todos os modelos Epson L3110/ L3150 / L5190. Embalagem à vácuo.	3,00	R$ 63,0000	R$ 189,0000
6	Refil tinta original Epson 544: Magenta – 544 M Eco Tank, compatível com todos os modelos Epson L3110/ L3150 / L5190. Embalagem à vácuo.	3,00	R$ 63,0000	R$ 189,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.330,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:ACEC9237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ***CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.552.695/0001-94.*
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de **EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QNTD.	DESCRIÇÃO	CLARO MED	
				VALOR U.	VALOR T.
3	UD	2	Eletrocardiógrafo digital ECG-PC destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. O eletrocardiógrafo com unidade processadora DSP; Aquisição simultânea de 12 derivações, e com impressão do traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC. Visualização do ECG em tempo real (monitorização) e a gravação do ECG do paciente. Possibilidade de enviar os laudos pela internet para serem analisados em qualquer lugar e momento. Sem necessidade de energia elétrica, bateria ou pilhas para o seu funcionamento. A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; Portátil, ágil e de fácil manuseio. **(DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).**	R$ 6.190,00	R$ 12.380,00
6	UD	1	Ventilador Mecânico: Ventilador Eletrônico pulmonar para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com para o suporte ventilatório e diversos síndromes e patologias ambientes hospitalares. Sistema de monitoração com tela de tamanho mínimo de 12 polegadas integrado, com interface amigável, sensível ao toque para ajustes rápidos, com apresentação mínima de 20 valores numéricos simultâneos. **(DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).**	R$ 48.800,00	R$ 48.800,00
7	UD	1	Ventilador Mecânico: Ventilador Eletrônico pulmonar para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com para o suporte ventilatório e diversos síndromes e patologias ambientes hospitalares. Sistema de monitoração com tela de tamanho mínimo de 12 polegadas integrado, com interface amigável, sensível ao toque para ajustes rápidos, com apresentação mínima de 20 valores numéricos simultâneos. **(DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).**	R$ 48.800,00	R$ 48.800,00
TOTAL					R$ 109.980,00

VALOR: R$ 109.980,00 (cento e nove mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A2B9F46A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 204/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 204/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 330.600,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 820 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**9.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 845 - 319013 - 00001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**600,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2604000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - SAÚDE BUCAL (FEDERAL)	
Despesa - 864 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**19.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2606000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PSF (FEDERAL)	
Despesa - 877 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**8.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 887 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**120.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 888 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 890 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**30.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.0021.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 932 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.0021.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 933 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.0021.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 936 - 319013 - 00494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**9.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**330.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 831 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 850 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**70.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 851 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**39.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 853 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 870 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**41.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2606000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - PSF (FEDERAL)	
Despesa - 876 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**600,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**330.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de maio de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F78B52AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020
DISPENSA Nº 32/2020
PROCESSO Nº 78/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **07.562.743/0001-02**.
OBJETO: O objeto do presente Contrato tem como finalidade a Aquisição de Mascaras de tecido, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, para serem distribuídas aos servidores e as famílias carentes atendidas pela Assistência social.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL
1	UD	11.300	Mascaras de tecido: lavável e reutilizável, Tecido em meia malha, com 140gm, camada dupla de proteção; cores variadas, confortável para respiração, personalizável em estampa (impressão em silkscreen em tinta à base d'água atóxica), para personalização deverá ter aprovação previa do layout virtual pelo cliente, uso adulto tamanho único, sistemas de fixação no rosto por tiras de amarração dos tecidos de forma confortável, a mascara abrange as laterais do rosto, acima do nariz e abaixo do queixo. Segue ficha técnica em anexo.	1,55	17.515,00
TOTAL					17.515,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 –SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301-2.008.000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00003 FICHA: 353
VALOR: R$ 17.515,00 (dezessete mil quinhentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 20 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E0538423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.825

PORTARIA Nº 2.825

"Contrata em caráter temporário, profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.785/2019 e 470/2020, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2019,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, à partir das datas que especifica:

a) Agente de Endemias

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
37º	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	15/04/2020	11566-7	SA40A01-2
39º	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	27/04/2020	11361-4	SA40A01-2
41º	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	28/04/2020	11273-4	SA40A01-2
42º	DINA PADOVANI DOS SANTOS	28/04/2020	11372-4	SA40A01-2
44º	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	28/04/2020	5314-4	SA40A01-2
45º	KATIA DE SOUZA REDED	27/04/2020	94901-2	SA40A01-2
49º	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	04/05/2020	94936-2	SA40A01-2
51º	ANA LUCIA MOLINARI	29/04/2020	94935-2	SA40A01-2
53º	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	28/04/2020	11373-4	SA40A01-2
54º	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	06/05/2020	94825-2	SA40A01-2
56º	LUCIANE LEITE DE ALMEIDA	10/05/2020	94560-2	SA40A01-2

b) Agente Comunitário de Saúde – UBS "Aline Marinho Zacharias"- Vila Garcia

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
17º	CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES	06/05/2020	95294-2	3
18º	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	30/04/2020	93826-3	3
21°	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	28/04/2020	94961-2	3
22°	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	30/04/2020	94814-2	3

c) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Domingos Lopes do Rosário"- Serraria do Rocha

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
13º	LUCINEIA LUIZ RIBEIRO	21/02/2020	93754-2	3
14º	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	28/02/2020	11376-4	3
22°	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTO	28/04/2020	94928-2	3
23º	AMANDA PEREIRA DA SILVA	04/05/2020	94805-2	3

d) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Norberto Costa" - Valadares

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
11°	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	11/05/2020	11519-5	3

e) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Guilhermina Mazzali Gaida" - Jardim Iguaçú

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
17º	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	29/04/2020	93924-2	3
18°	CRISTINA ROCHA RICARDO	27/04/2020	93777-3	3
20°	MARINÊS NUNES VELOZO MENDES	27/04/2020	11270-3	3

f) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Luiz Carlos Gomes" - Vila do Povo

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
16°	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	27/04/2020	11236-3	3

g) Agente Comunitário de Saúde – UBS "Evanil Rodrigues"- Jardim Araçá

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
13°	KELLEN APARECIDA DA SILVA	29/04/2020	11252-4	3
14°	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS	27/04/2020	11230-4	3
15º	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAÚJO	05/05/2020	94801-2	3

h) Agente Comunitário de Saúde - UBS "Soeli Dutra Alves" - Caic

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
16°	ANSELMO MARTINS ALVES	27/04/2020	94972-2	3
18°	ELISABETE DA LUZ ALVES	27/04/2020	11465-4	3
19°	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	24/04/2020	94802-2	3
20°	ADRIANA DE PAULA PINTO	27/04/2020	93947-3	3
22°	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	27/04/2020	93931-3	3
26°	MARIA LUCÉLIA DA SILVA	27/04/2020	93752-3	3
27°	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	24/04/2020	93949-3	3

i) Agente Comunitário de Saúde - UBS "SIMÃO AISENMAN" - Vila Guarani

CLAS.	NOME	ADMISSÃO	MATRÍC	Nível
18°	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	08/05/2020	96392-1	3

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 15 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F941ECF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.003

DECRETO Nº 2.003

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 719.945,35 (setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 719.945,35 (setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	R$ 105.342,53
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0013.0392.0004.1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	R$ 27.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 160.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Piso de Alta Complexidade l - Criança e Adolescente - Casas Lares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Produção e oferta de refeições prontas saudáveis a um preço acessível, visando atender as pessoas em situação de risco alimentar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares - (CEF 647.063-1)	R$ 85.207,88
3390930000 - Indenizações e restituições	01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF 647.072-0)	R$ 187.394,94
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 719.945,35		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A6DB4AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABD6107	277490A000138542	13/04/2020	55412
AFD0106	277490A000142281	02/05/2020	51851
AHA3413	277490A000138508	30/04/2020	51851

ALX6915	277490A000142276	04/05/2020	51930
AMR6574	277490A000138543	13/04/2020	55412
AND8534	277490A000138541	13/04/2020	55412
ANP7116	277490A000333563	29/04/2020	76331
AOP7016	277490A000142272	28/04/2020	51851
AOV8112	277490A000333559	27/04/2020	76331
APU1849	277490A000142273	30/04/2020	51851
AQI4050	277490A000138506	30/04/2020	51851
AST4353	277490A000142277	04/05/2020	51851
ATR2157	277490A000138540	30/04/2020	51851
AUE6767	277490A000333561	27/04/2020	76331
AVN0995	277490A000142466	30/04/2020	76331
AVO3109	277490A000333560	27/04/2020	76331
AWL5720	277490A000142279	04/05/2020	76331
AXG5497	277490A000142471	02/05/2020	76331
AYG2805	277490A000142470	02/05/2020	76331
AYN3475	277490A000333562	27/04/2020	76331
AYX3849	116100E008329958	02/05/2020	60501
AZB7087	277490A000333557	27/04/2020	76331
AZY3656	277490A000333558	27/04/2020	76331
BBJ9935	277490A000333556	27/04/2020	76331
BCD1326	277490A000142468	02/05/2020	76331
BDA3E11	277490A000333554	27/04/2020	76331
BDI5A86	277490A000138507	30/04/2020	76331
BDM8G42	277490A000142467	28/04/2020	76331
BDX4F61	277490A000142469	02/05/2020	76331
BXN6820	277490A000142278	02/05/2020	51930
CAM9690	277490A000142271	30/04/2020	51851
DIN2983	277490A000142275	04/05/2020	76331
DMS5626	277490A000142282	04/05/2020	76331
DNB0374	277490A000142473	04/05/2020	76332
EFB5117	277490A000142274	30/04/2020	51851
GJV0225	277490A000142474	04/05/2020	76331
HTJ2905	277490A000142280	02/05/2020	51851
JVE4E92	277490A000142472	04/05/2020	54600
LBU9004	277490A000142269	30/04/2020	76331
MJH1157	277490A000142270	30/04/2020	51851
NMT5A50	277490A000142284	04/05/2020	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4D5FB269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001, DE 20 DE MAIO DE 2020 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR PRELIMINARMENTE**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidade de Inscritos
Médico Clínico Geral – 40 horas semanais	33
Agente de Apoio Educacional	219

II – **PUBLICAR** a relação dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, inscritos e deferidos para o Processo Seletivo Simplificado:

Número de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Cargo
1	Rafael Costa Nabas	12/12/1993	05405809969	Médico Clínico Geral
2	Douglas Bertolossi Landim Dantas	05/05/1992	01852910151	Médico Clínico Geral
3	Allan Bis Mendonça	23/07/1990	13126029701	Médico Clínico Geral
4	Rafael barofaldi Bueno	24/02/1983	00520385993	Médico Clínico Geral
5	Marianna Moura Siqueira	14/03/1993	13394238713	Médico Clínico Geral
6	ectore victor barros volpato	13/07/1993	08914581900	Médico Clínico Geral
8	Flávia Emilly Rodrigues da Silva	24/06/1988	01038707927	Médico Clínico Geral
9	CHARLES MORGAN FERNANDES CARDOSO	10/08/1978	00469824930	Médico Clínico Geral
10	Iago Rohr Louzada	18/01/1993	13690041767	Médico Clínico Geral
11	Paula Graziela Wessler	24/04/1981	00740654918	Médico Clínico Geral
12	Vanessa Alana Pizato	12/06/1993	08864570926	Médico Clínico Geral
14	Renato Livio De Marchi	26/03/1976	00397671911	Médico Clínico Geral
15	Felipe Carluccio Falavigna	17/01/1995	08767985980	Médico Clínico Geral
17	CAMILA CRISTELI DE OLIVEIRA SILVA E TELES CAMILA CRISTELI	27/06/1995	11718405600	Médico Clínico Geral
18	Rafaela Catarin Ussueli	11/10/1990	04158330947	Médico Clínico Geral
19	CARINA PEREIRA ACCO	07/10/1992	00614207274	Médico Clínico Geral
20	Thalita Thauana Pistori Alencar Mathias	04/06/1990	04891366990	Médico Clínico Geral
21	Igor Jacomini Pereira	05/12/1994	41883568803	Médico Clínico Geral
22	Kennet Anderson dos Santos Alvarenga	28/08/1944	14621769766	Médico Clínico Geral
23	Aline Figueiredo Dias	25/06/1990	38397678816	Médico Clínico Geral
24	Arnol Lemos Neto	20/03/1996	04460503182	Médico Clínico Geral
25	ANA BEATRIZ RODRIGUES ROMANSINI	21/06/1994	41884778810	Médico Clínico Geral
26	João Antonio Martins do Amaral Giosa	01/05/1993	06107987908	Médico Clínico Geral
27	Rafael Imai Carli	01/10/1982	22401976841	Médico Clínico Geral

28	Luiza Silva	06/05/1976	57310211200	Médico Clínico Geral
29	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	24/12/1979	02942996960	Médico Clínico Geral
30	Elisangela Aparecida da Silva Meurer	18/03/1976	03090816962	Médico Clínico Geral
31	Vinicius Tadeu B.N.Costa	25/07/1984	31939817889	Médico Clínico Geral
32	marcela stelzerpagiola	25/08/1992	09893612764	Médico Clínico Geral
33	Emanuel Alejandro Soliz almanza	03/07/1991	07955084179	Médico Clínico Geral
34	Denes Cutrim Costa	04/03/1995	60644054301	Médico Clínico Geral
36	GUILHERME VIEIRA BORCHIO RIBEIRO	21/04/1996	09722512609	Médico Clínico Geral
37	Maria Eduarda Mendonça Lisboa	12/01/1993	08935553980	Médico Clínico Geral
1	CarlosEduardo de Moura Soares	17/02/1999	11273944950	Agente de Apoio Educacional
2	Ruchele Manzotti de Moraes	05/06/1993	08559987924	Agente de Apoio Educacional
3	amanda de oliveira	20/12/1995	10152097937	Agente de Apoio Educacional
6	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	22/11/1991	06224435936	Agente de Apoio Educacional
7	Drieli Schuelter	21/01/1988	06629841964	Agente de Apoio Educacional
11	Milena Ferreira de Oliveira	02/12/1998	11239443935	Agente de Apoio Educacional
12	Ana Paula de Oliveira Alvarenga	15/08/1984	06373403963	Agente de Apoio Educacional
13	Gislaine Simone Dos Santos	10/04/1989	07562303908	Agente de Apoio Educacional
15	Luana Souza de Oliveira	02/03/2001	12012452906	Agente de Apoio Educacional
16	Edina Elaine pim dias	05/08/1985	00943379938	Agente de Apoio Educacional
17	Thais Alessandra Palombo	07/11/1993	09140477959	Agente de Apoio Educacional
19	Rosimere Zucco Cervantes	19/10/1974	01683526996	Agente de Apoio Educacional
20	Franciele Fernanda Zago da Silva	20/11/1984	04865638989	Agente de Apoio Educacional
21	Sâmara Luiza Gomes Avelis	30/05/1992	10001715666	Agente de Apoio Educacional
22	Mayara de Oliveira da Silva	15/09/2001	11192721900	Agente de Apoio Educacional
23	Driele marcela bertoldido Amaral	29/09/1991	09203322930	Agente de Apoio Educacional
24	Vania Pires Nascimento	20/12/1988	06901308990	Agente de Apoio Educacional
25	MATHEUS GONÇALVES FIRMINO	09/05/1995	09486979979	Agente de Apoio Educacional
27	Bruna Souza da Silva	25/02/1994	09509396923	Agente de Apoio Educacional
28	Betania Vidal dos Santos Camelo	06/03/1980	08991625708	Agente de Apoio Educacional
31	TATIANE FERREIRA COSTA	13/08/1993	09471264901	Agente de Apoio Educacional
32	ANDERSON Almeida Souza	03/06/1986	01627462376	Agente de Apoio Educacional
33	Regiane Aparecida da Silva	21/09/1981	22028742836	Agente de Apoio Educacional
34	Ricardo Lindemberg Da Silva Brasil	10/04/1977	81670672387	Agente de Apoio Educacional
35	Vitor De Souza Viana	04/08/2001	12615443909	Agente de Apoio Educacional
36	Andressa Costa Silva	22/04/1998	11589194926	Agente de Apoio Educacional
38	Isabel Cristina Souza Gonçalves	20/05/1980	33700420889	Agente de Apoio Educacional
39	Valdineia Carmargo Aguiar	25/08/1972	88379019920	Agente de Apoio Educacional
40	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	30/04/1984	04319791975	Agente de Apoio Educacional
41	Sandra Mara Silverio	11/04/1963	60388196904	Agente de Apoio Educacional
42	Cidiana Aparecida Gonzatto	19/07/1976	01631019902	Agente de Apoio Educacional
43	Bruna Aparecida Beltrame	03/07/1999	11218514957	Agente de Apoio Educacional
45	Roziney aparecida Pereira de Azevedo	21/02/1970	75950367987	Agente de Apoio Educacional
46	Cristina kimie Ito	25/08/1979	02786096944	Agente de Apoio Educacional
47	Dryelly Martina Santos	09/07/1987	05591380913	Agente de Apoio Educacional
48	RAYANE CUNHA DE AZEVEDO	03/11/2001	09343661959	Agente de Apoio Educacional
49	Aline Maria de Carvalho Valin	13/05/1993	08695797970	Agente de Apoio Educacional
50	Lislei Maia de Gois	18/11/1995	09052017956	Agente de Apoio Educacional
51	Angélica Ardengue de Araújo	11/04/1989	05588098986	Agente de Apoio Educacional
53	Kawana ketheleen borges da silva	16/08/1995	08045076941	Agente de Apoio Educacional
54	janaina santana almeida	05/02/1992	08217051992	Agente de Apoio Educacional
55	Elis Regina Ferreira	30/07/1989	07496935921	Agente de Apoio Educacional
56	Ana Lídia Dos Santos Ramalho	23/02/1989	06732503936	Agente de Apoio Educacional
57	Jean Marcel Schmitz de Souza	29/04/1995	10772292914	Agente de Apoio Educacional
59	sandra moreno de freitas	25/06/1985	05376756980	Agente de Apoio Educacional
60	Débora Cristina Basseto	18/11/1978	02543827978	Agente de Apoio Educacional
61	Zenaide Gonçalves Dias	22/11/1969	69790655991	Agente de Apoio Educacional
62	Jonathan Barbosa Zdepski	28/01/1993	07731169901	Agente de Apoio Educacional
63	Eliana Mayara Mendes Martelli	21/02/2000	11643398938	Agente de Apoio Educacional
64	Dirce de Santi	29/09/1966	57698473953	Agente de Apoio Educacional
65	Aline Sarabia Constanci	19/01/1988	06033226976	Agente de Apoio Educacional
66	Beatriz Batista de Souza Girondi da Silva	05/09/1994	09587137906	Agente de Apoio Educacional
67	RHAUNI MARLON DA CRUZ THEODORO	29/09/1990	07572890962	Agente de Apoio Educacional
68	Claudia Danielli Alves Tavares	02/08/1980	03792786931	Agente de Apoio Educacional
69	Marco Pinto	18/06/1975	01554066980	Agente de Apoio Educacional
70	Gisele Aparecida gonçalves Somensari	14/09/1984	04930104912	Agente de Apoio Educacional
71	Larissa Brambilla Rôas	30/01/1996	10043805930	Agente de Apoio Educacional
72	Juliana Marisa Pereira de Souza	02/02/1983	04141724939	Agente de Apoio Educacional
73	Márcio Roberto de Souza	23/05/1978	01807384969	Agente de Apoio Educacional
74	Flávia Jaqueline Barile	23/08/1985	04973167908	Agente de Apoio Educacional
76	Kauhane Viturino de Oliveira	12/05/1991	06570155989	Agente de Apoio Educacional
77	Paula Paulo Graça	07/02/1989	06504634980	Agente de Apoio Educacional
78	Julia Patrocinia Mazzioni	10/01/1998	00993153941	Agente de Apoio Educacional
79	Edileusa vieira Garcia	04/01/1969	76353257953	Agente de Apoio Educacional
80	ISABELE DA SILVA HERNANDES	22/01/2001	11945741902	Agente de Apoio Educacional
81	Lucinéa dos Santos Dias	08/05/1973	02156061912	Agente de Apoio Educacional
83	EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	25/08/1966	88380378920	Agente de Apoio Educacional
84	Giovana cardoso dos santos	26/07/2000	11635643970	Agente de Apoio Educacional
85	Milton Luiz da Graça	09/10/1968	69391211968	Agente de Apoio Educacional
86	caroline campos fernandes silva	19/12/1993	09176076946	Agente de Apoio Educacional
87	chirlei rodrigues da rocha	21/09/1965	05286587860	Agente de Apoio Educacional
88	Jandira Fiorenzano	02/06/1969	96410027915	Agente de Apoio Educacional
89	alexandro salles da silva	25/05/1975	01640531904	Agente de Apoio Educacional
90	Gabriele De Souza Doneda	02/04/1996	10477460933	Agente de Apoio Educacional
91	Sabrina Satim Karas	16/03/1991	07368400952	Agente de Apoio Educacional
92	Maria de Lourdes Reis Schueroff	28/01/1968	77623177915	Agente de Apoio Educacional
93	Zaqueu de Souza Dias	29/10/1996	09081273914	Agente de Apoio Educacional
96	Clécia Pereira Lemos	04/12/1996	10068372990	Agente de Apoio Educacional
97	Maria Cristina Thomaz Fernandes	21/11/1979	00701371960	Agente de Apoio Educacional
98	Joice Silva Fernandes	09/07/1982	03672988995	Agente de Apoio Educacional

99	Gerson Carlos Oliveira Ribeiro de Souza	07/02/1972	88380483987	Agente de Apoio Educacional
100	Sueli Ferreira de Souza	25/07/1973	04112922930	Agente de Apoio Educacional
102	edlaine aparecida de lima	01/10/1968	69813833904	Agente de Apoio Educacional
103	Patricia Keiko Tanno	22/02/1995	09063373996	Agente de Apoio Educacional
104	Lucia de Sousa Batista Souza	11/11/1962	50627325904	Agente de Apoio Educacional
105	Andressa Fernandes Gambarotto	11/03/1994	09627648922	Agente de Apoio Educacional
106	Evelli Jovita Teixeira Figueiredo Miranda	17/09/1995	07428530989	Agente de Apoio Educacional
107	Diene Paula de Figueiredo	10/09/1983	00798977973	Agente de Apoio Educacional
108	Graciana de Oliveira Silva	08/09/1989	06569213903	Agente de Apoio Educacional
109	Marlene Faraum dos Santos	01/07/1964	04323692921	Agente de Apoio Educacional
110	Ana Paula Rodrigues de Ramos	08/09/1990	07836175936	Agente de Apoio Educacional
112	Maria Gorette Costa	16/11/1991	07259720921	Agente de Apoio Educacional
113	Jacqueline Helena Felippe Vilas Boas Machado	17/08/1971	80163351953	Agente de Apoio Educacional
114	Débora Melissa Araújo da Silva	24/08/2000	10907321984	Agente de Apoio Educacional
115	Carla Roberta de Souza Silva	29/08/1992	07839661998	Agente de Apoio Educacional
116	Fernando Lopes Ruiz	04/11/1983	03724837984	Agente de Apoio Educacional
117	Bruna Cavallini de Carvalho	16/01/1992	08883247906	Agente de Apoio Educacional
118	Wellington Pereira passoli	31/08/1993	09182206961	Agente de Apoio Educacional
119	Adriel Adriele de Souza Winter Bocalon	23/07/1992	07156993933	Agente de Apoio Educacional
120	Djeimei Aparecida Batista Trevisan Ribeiro	19/01/1979	00797993967	Agente de Apoio Educacional
121	Mariana de Fátima Alves Santos	25/10/2001	01379627974	Agente de Apoio Educacional
122	Maria Eduarda do Nascimento Rocha	07/02/2000	48472355845	Agente de Apoio Educacional
123	Greyce Aparecida Nogueira	04/09/1994	08576507935	Agente de Apoio Educacional
124	Ionice Alves	29/08/1972	96488360949	Agente de Apoio Educacional
125	JOÃO PAULO DE BARROS	18/04/1990	06442570916	Agente de Apoio Educacional
126	Eliane Ramos de Almeida da Silva	26/02/1981	04741771903	Agente de Apoio Educacional
127	Ketelin Fialho da Silva	30/10/1999	10878152903	Agente de Apoio Educacional
128	RosaOdete Tenório Da Silva	16/06/1977	03269402945	Agente de Apoio Educacional
130	Ingrid Larissa De Almeida	16/03/1996	10568764927	Agente de Apoio Educacional
131	LIVIA DE MOURA OLIVEIRA CORASSARI	18/03/1987	06053902403	Agente de Apoio Educacional
132	Camila Flacon Brito	12/01/1996	04572373922	Agente de Apoio Educacional
133	Solange Nagib Nassar	09/07/1966	60066660904	Agente de Apoio Educacional
134	Lisandra Borgo	21/05/1982	03674114909	Agente de Apoio Educacional
135	Thais Lima Dias	02/05/1995	08602537913	Agente de Apoio Educacional
136	MONICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	09/04/1975	27177184864	Agente de Apoio Educacional
137	Simone Aparecida Dias Tomita	28/08/1979	00736934995	Agente de Apoio Educacional
139	LUANA SAYURI TANAKA	03/09/1994	09489140429	Agente de Apoio Educacional
140	Andressa Araujo dos Santos	03/09/1994	05317627184	Agente de Apoio Educacional
141	Glaudemir Ribeiro de Oliveira	07/09/1981	04327157970	Agente de Apoio Educacional
142	Thayla Carolina de Moura Ruiz	08/01/1998	11362386979	Agente de Apoio Educacional
144	jaqueline da silveira luz	26/10/1983	00910324905	Agente de Apoio Educacional
145	patricia keli da silva melo	06/08/1984	05305015979	Agente de Apoio Educacional
146	Jackeline Susan Farias dos Santos	18/12/1995	10124095976	Agente de Apoio Educacional
147	Rosimeri Garcia Cabreira	06/12/1973	01591936993	Agente de Apoio Educacional
148	Lucas Ferreira de Souza Gonzaga	14/12/1996	06636602970	Agente de Apoio Educacional
149	Cristiane Leopoldino Rodrigues	01/09/1996	07933962980	Agente de Apoio Educacional
150	Sabrina Joppert Miranda Silva	31/12/1988	05919891904	Agente de Apoio Educacional
152	Geisiane Amaral Jordão	05/11/1986	06261974900	Agente de Apoio Educacional
153	Luzia Araujo fervença Buzinaro	12/12/1982	03854694970	Agente de Apoio Educacional
154	Ingrid Gauze	19/12/1990	07557881923	Agente de Apoio Educacional
156	Silvana Cristina Kurunzi Rolim	08/09/1982	04456916974	Agente de Apoio Educacional
158	Jocelina Silva Dos Reis	31/07/1992	08825766904	Agente de Apoio Educacional
159	Sandra Honorato de Matos	04/03/1977	00765116936	Agente de Apoio Educacional
160	Maria da Conceição Queiroz dos Santos Camargo	06/06/1978	05110773947	Agente de Apoio Educacional
161	Edson Eduardo Marengoni dosSantos	05/07/1996	10550219900	Agente de Apoio Educacional
162	Alana Siqueira Tizo da Silva	17/05/1994	09598770966	Agente de Apoio Educacional
163	MARILEIDE MENDONÇAS XAVIER SANTOS	19/05/1981	28516059847	Agente de Apoio Educacional
164	Rosilene Fátima de Andrade de Souza	23/01/1977	02004156970	Agente de Apoio Educacional
165	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	03/08/1993	08809190947	Agente de Apoio Educacional
166	Carla Cristina Biondo	08/06/1992	07835572990	Agente de Apoio Educacional
167	ÉRICA DE OLIVEIRA LIMA	15/12/1996	10585984905	Agente de Apoio Educacional
168	Marcelo Pedroso Gomes	29/07/1981	05751595963	Agente de Apoio Educacional
169	Emília Elizabeth Furlan Lehmkuhl	10/05/1975	01546962930	Agente de Apoio Educacional
170	Sabrina soares da silva	19/01/1993	09335177938	Agente de Apoio Educacional
171	caroline otavio da silva	13/12/1993	41018324801	Agente de Apoio Educacional
172	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	13/02/1996	10002347970	Agente de Apoio Educacional
173	Ana carolina pereira Gonçalves Benittes	18/07/1984	31496837851	Agente de Apoio Educacional
174	Vanessa da Silva Gonçalves	18/07/1993	06978310948	Agente de Apoio Educacional
175	Ingrid Kelly Rocha	04/05/2002	46227284866	Agente de Apoio Educacional
176	Larissa Fernandes de Moura	29/11/1982	00858253950	Agente de Apoio Educacional
178	Andressa Larissa Honório Gargantini	20/02/2001	12143794940	Agente de Apoio Educacional
179	Vagner palamar	11/02/1991	07392051962	Agente de Apoio Educacional
180	marilene blasque guimaraes	15/05/1965	80162967934	Agente de Apoio Educacional
181	Estefany dos Santos Gonçalves Pereira	22/09/2002	10985218975	Agente de Apoio Educacional
182	Emanuelli Borges de Morais	15/04/2000	12030469955	Agente de Apoio Educacional
183	amanda aparecida de souza	17/05/1986	06473658980	Agente de Apoio Educacional
184	Juliana Gonçalves Firmino	20/09/1998	09585518988	Agente de Apoio Educacional
185	Adriana Cristina de Oliveira Dias	10/02/1976	00839960956	Agente de Apoio Educacional
186	Karina Rafaela Santos Dias	03/11/1995	09866427978	Agente de Apoio Educacional
187	Rayssa Rafael dos Santos de Souza	10/07/1996	10112478956	Agente de Apoio Educacional
188	Carla Caroline de Oliveira	23/12/1992	08271532952	Agente de Apoio Educacional
189	Debora de Andrade Rodrigues	31/07/1992	08806629999	Agente de Apoio Educacional
190	Andreia Leal Guimarães	24/07/1991	39642121808	Agente de Apoio Educacional
192	Marcelo Aparecido Fernandes	22/11/1998	12042345903	Agente de Apoio Educacional
193	Rosana Nicola Bellanda	08/12/1973	91676347968	Agente de Apoio Educacional
194	Nayara Oliveira Teixeira	02/07/1997	10309255937	Agente de Apoio Educacional
195	ANA CAROLINE LARENTES DE CASTRO	08/12/1990	07812662977	Agente de Apoio Educacional
196	Raiane Kelly Seco de Lima	06/12/1991	07157547937	Agente de Apoio Educacional
197	Sidnea Aparecida Brito Serafim	02/09/1977	02884626964	Agente de Apoio Educacional

198	Cedneia Maria dos anjos	22/09/1968	17671412899	Agente de Apoio Educacional
199	adilson dos santos	08/11/1977	02402003901	Agente de Apoio Educacional
200	Mariana Rosa Ricarte	20/10/1996	09620574958	Agente de Apoio Educacional
201	Karina Aparecida Bomfim	05/06/1986	05623919910	Agente de Apoio Educacional
202	Karoelen Ferreira Lima	24/04/2002	11604465980	Agente de Apoio Educacional
206	Tamiris Gouveia Santos	06/07/2001	09928608903	Agente de Apoio Educacional
207	Karoliny Cardoso Salvaterra	31/07/2001	11626871930	Agente de Apoio Educacional
208	Marina Hernandes da Silva Aguiar	12/02/1994	06030681974	Agente de Apoio Educacional
209	Caroline Rodrigues Teixeira	20/01/2002	12855867940	Agente de Apoio Educacional
210	Rosemeire Ferreira dos Passos	02/05/1980	00759871981	Agente de Apoio Educacional
211	Andreza Stock Morais	14/10/1994	03955212033	Agente de Apoio Educacional
212	Elis Regina Silva da Cunha	18/01/1985	06321988936	Agente de Apoio Educacional
213	Débora Reis Schueroff	21/09/1996	10632030909	Agente de Apoio Educacional
214	Tamires da Silva Viana	15/05/2000	11754256996	Agente de Apoio Educacional
215	Helen Mara da Silva Cardoso	02/05/1979	02941603964	Agente de Apoio Educacional
216	MARIA APARECIDA FRANCISCO	01/05/1968	88390616904	Agente de Apoio Educacional
217	Katlen Alves da Costa	20/12/1999	11425510914	Agente de Apoio Educacional
218	Maria de Lourdes Vieira	10/03/1961	59609443915	Agente de Apoio Educacional
219	DANIELE DA CRUZ DO NASCIMENTO	10/04/1985	05493327902	Agente de Apoio Educacional
220	Maria Luiza da Luz Munhoz	17/02/1998	09052396957	Agente de Apoio Educacional
221	Bárbara Mulatti Azevedo	11/05/1998	10981197973	Agente de Apoio Educacional
222	Ana Maria Rodrigues de Oliveira	15/07/1975	00818400986	Agente de Apoio Educacional
223	Helena Carvalho de Souza Palombo	07/08/1968	04311407904	Agente de Apoio Educacional
224	Andressa Ferreira Senra	14/05/1994	09515702933	Agente de Apoio Educacional
225	Claudete Schuroff Bernardo da Silva	01/12/1966	58630872934	Agente de Apoio Educacional
226	Andréa da Silva Alves	10/08/1987	06222052932	Agente de Apoio Educacional
227	Cristiana Honório Lalier	23/06/1980	30224277863	Agente de Apoio Educacional
228	Elisangela Ferreira Melo Cordeiro	09/09/1982	00827571941	Agente de Apoio Educacional
229	ALICIA VAZ PEREIRA LOPES FERREIRA	05/09/1976	03844855963	Agente de Apoio Educacional
230	Marli Eunice dos Santos	10/03/1961	45437882904	Agente de Apoio Educacional
231	Vanessa Masteguim da Silva	04/09/1991	07557920929	Agente de Apoio Educacional
232	Verônica Maiara Silva dos Santos	10/11/1999	12469509955	Agente de Apoio Educacional
233	Luciana de Aruaujo Nascimento	21/07/1971	02791071962	Agente de Apoio Educacional
234	Sonia Fernandes Canuto	19/11/1975	02588975976	Agente de Apoio Educacional
235	Maria de Fátima dos Santos Silva	05/05/2001	09667366995	Agente de Apoio Educacional
236	Nakelle Horrana Rodrigues de Oliveira	18/04/2000	10610032992	Agente de Apoio Educacional
237	Sueli Aparecida Lavarias Ferreira	20/12/1967	88388050915	Agente de Apoio Educacional
238	Bruna Cristina Garcia Carneiro	08/06/1997	10255404921	Agente de Apoio Educacional
239	Eliane Da Silva Moraes	06/10/1979	03114556973	Agente de Apoio Educacional
240	nathaly ferreira	25/02/1997	09602707950	Agente de Apoio Educacional
241	Liamara Sanches dos Santos	27/09/1973	95855220982	Agente de Apoio Educacional
242	Claudimeire Vicente	15/05/1978	03009741910	Agente de Apoio Educacional
243	Leticia Garcia Amadeu	27/07/1992	08328114917	Agente de Apoio Educacional
244	Silvia Cristina Machado De Camargo	20/06/1998	10244355983	Agente de Apoio Educacional
245	Márcia Regina Ribeiro Marin	17/02/1980	02943773956	Agente de Apoio Educacional
246	Hugo Leonardo Figueiredo Gonçalves	07/12/1998	11421955970	Agente de Apoio Educacional
247	Sandra de Jesus Ferreira da Silva	26/01/1991	00132761238	Agente de Apoio Educacional
248	Bruna Aparecida Pereira Costa	24/11/1998	10063258919	Agente de Apoio Educacional
249	JOANA D`ARC DA SILVA	03/06/1966	61748404920	Agente de Apoio Educacional
250	renata de castro paula	05/10/1984	10533550769	Agente de Apoio Educacional

III – **DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a seguinte inscrição:

Número de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Cargo
131	LIVIA DE MOURA OLIVEIRA CORASSARI	18/03/1987	06053902403	Agente de Apoio Educacional

IV – **INDEFERIR AS INSCRIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS,** haja vista que foram efetivadas duas ou mais inscrições do mesmo candidato para o mesmo cargo, conforme previsto no Comunicado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de maio de 2020:

Data e hora da realização da inscrição	Número da Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
06/05/2020 08:36:41	7	Rafaela Catarin Ussueli	Médico Clínico Geral
09/05/2020 15:23:41	13	Renato Livio De Marchi	Médico Clínico Geral
12/05/2020 18:47:19	16	Camila Cristeli de Oliveira Silva e Teles	Médico Clínico Geral
18/05/2020 20:53:28	35	Guilherme Vieira Borchio Ribeiro	Médico Clínico Geral
04/05/2020 10:03:26	4	MILTON LUIZ DA GRACA	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 10:11:07	5	Carla Roberta de Souza Silva	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 10:26:48	8	Greyce Aparecida Nogueira	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 10:38:35	9	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 11:14:05	14	Camila Vieira de Farias	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 11:36:49	18	Lucinéa dos santos dias	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 12:24:52	26	Betania Vidal dos Santos Camelo	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 12:50:40	29	TATIANE FERREIRA COSTA	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 12:51:29	30	TATIANE FERREIRA COSTA	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 13:04:03	37	Isabel Cristina Souza Gonçalves	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 14:42:14	52	Ana Lídia Dos Santos Ramalho	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 15:30:17	58	Zenaide Gonçalves Dias	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 19:06:58	75	Kauhane Viturino de Oliveira	Agente de Apoio Educacional
04/05/2020 22:15:06	82	Emanuelli Borges de Morais	Agente de Apoio Educacional
05/05/2020 11:51:36	94	Jacqueline Helena Felippe Vilas Boas Machado	Agente de Apoio Educacional
05/05/2020 12:21:59	95	Thayla Carolina de Moura Ruiz	Agente de Apoio Educacional
05/05/2020 15:04:44	101	Graciana de Oliveira Silva	Agente de Apoio Educacional
05/05/2020 21:29:17	111	Edson Eduardo Marengoni dos Santos	Agente de Apoio Educacional
06/05/2020 20:41:26	129	Ingrid Larissa de Almeida	Agente de Apoio Educacional
08/05/2020 10:51:53	143	Patricia keli da silva melo	Agente de Apoio Educacional
09/05/2020 14:50:12	151	Geisiane Amaral Jordão	Agente de Apoio Educacional
09/05/2020 17:26:02	155	Sidnea Aparecida Brito Serafim	Agente de Apoio Educacional

12/05/2020 12:10:12	177	Maria Luiza da Luz Munhoz	Agente de Apoio Educacional
14/05/2020 10:42:30	191	Marcelo Aparecido Fernandes	Agente de Apoio Educacional
15/05/2020 13:39:13	203	Andreza Stock Morais	Agente de Apoio Educacional
15/05/2020 14:07:15	204	Andreza Stock Morais	Agente de Apoio Educacional
15/05/2020 14:07:41	205	Andreza Stock Morais	Agente de Apoio Educacional

V – **INDEFERIR AS INSCRIÇÕES** abaixo relacionadas, tendo em vista o não preenchimento adequado da numeração do CPF (11 dígitos), sendo dado pessoal imprescindível para informação das inscrições homologadas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	CPF informado	Cargo
10	Erica Adriely Assoni Domingues	04/09/1992	87711660	Agente de Apoio Educacional
44	Christiane Lacerda Buchner	10/08/1979	0067293976	Agente de Apoio Educacional
138	Rayane da Silva Campos	15/11/1998	87043608	Agente de Apoio Educacional
157	Margaret Luzia Schuerhoff Marchetti	17/06/1984	87722000	Agente de Apoio Educacional

VI – **DETERMINAR a todos os candidatos inscritos** que na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, compreendendo apenas: o NOME DO CANDIDATO, CPF e DATA DE NASCIMENTO, o candidato, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação legal da divulgação oficial das inscrições, poderá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico joao.jabur@paranavai.pr.gov.br
A alteração de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição não possibilita alteração do candidato efetivamente inscrito.

VII - **DETERMINAR** o prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação legal da divulgação oficial das inscrições, para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem encaminhados no e-mail: joao.jabur@paranavai.pr.gov.br

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 20 de maio de 2020

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Presidente Da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:06E4810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 190/2020

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob o n°. 0077.0047104/2020 em nome de **GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO, C.P.F. n°. 375.639.778-56,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	KELLY REGINA FERRARI	ADMITIDO
2º	ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH	FINAL DE LISTA
3º	MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA	ADMITIDO
4º	TAIS RODRIGUES	ADMITIDO
5º	ALINE MARTINS DA ROCHA	ADMITIDO
6º	LOUISE RAMOS BONFIM	ADMITIDO
7º	VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	ADMITIDO
8º	ELENA VANDRESEN	ADMITIDO
9º	BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
10º	TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA	ADMITIDO
11º	TATIANE CATHARIN CARRASCHI	FINAL DE LISTA
12º	KAFILA RITA DE MOURA	ADMITIDO
13º	JULIANA APARECIDA CARLOS	ADMITIDO
14º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	ADMITIDO
15º	ANA PAULA MAGNONI XAVIER DE OLIVEIRA	ADMITIDO
16º	KLEBER FERNANDES DE MOURA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
17º	ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
18º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	ADMITIDO
19º	ALEXANDRA BENEDETTI	ADMITIDO
20º	MARCELO MALUF DOS SANTOS	ADMITIDO
21º	RENATA PEREIRA DE MOURA	ADMITIDO
22º	VANDERLEY ALVES BELEM	ADMITIDO
23º	RAFAELA CANELLO	ADMITIDO
24º	ELIDIANE OLIVEIRA LARA	ADMITIDO
25º	VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
26º	CELSO ROSSI FERREIRA	ADMITIDO
27º	POLLYANA SILVA BELLANDA	ADMITIDO
28º	ELZA ALVES DO CARMO	ADMITIDO
29º	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
30º	RENATO ARNAR NADER	ADMITIDO
31º	CARLA REGINA ROTONDO	FINAL DE LISTA
32º	NAIR LIMA DA SILVA	ADMITIDO
33º	PRISCILA VALERIO	FINAL DE LISTA
34º	SABRINA HELOYSA VENDRAMI DA SILVA	ADMITIDO

35º	DANIELLY DE SOUSA CRUZ	ADMITIDO
36º	ROSINEIDE MENDONCA XAVIER	ADMITIDO
37º	RAQUEL TAVEIRA RODRIGUES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	AYRA GABRIELE CORREIA SANDOVAL	ADMITIDO
39º	JULIANA DA SILVA MENDES	ADMITIDO
40º	ROSANA HANAY CARVALHO TAKAMOLE	DESISTENTE
41º	TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT	ADMITIDO
42º	SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	DESISTENTE
43º	LUCAS VIEIRA DA COSTA DE SOUZA	FINAL DE LISTA
44º	SIDNEI DA SILVA FRANCA	FINAL DE LISTA
45º	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	ADMITIDO
46º	THAIS MARINA DA COSTA ANDRADE	ADMITIDO
47º	JOSIANE DA SILVA PORTO	FINAL DE LISTA
48º	RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA	ADMITIDO
49º	THAIS VIRGINIA DOS SANTOS BASTA	ADMITIDO
50º	LUCIMARA FERREIRA ROSA BARAO	FINAL DE LISTA
51º	MARIO SERGIO BASTOS	ADMITIDO
52º	GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO	FINAL DE LISTA
53º	DAIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	EDNEA APARECIDA ALVES FEITOZA MAGALHAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	PRISCILA PAULA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	CAMILA CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	RITA ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	EDGAR SOUZA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	RODRIGO DE STEFANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	LARISSA GRAZIELE FREIRE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	JADE RUOTOLO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	EUNICE APARECIDA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ELAINE CRISTINA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	SABRINA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	KELLY PATRICIA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	KARINE BARBOSA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	DIANA MAZUTE CUCATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	CYNTIA FERRER PAULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA PINTO SAKUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	LUANA NORENA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ALINE SILVA WEBERLING DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	ZILMA WARMLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	SILVIA REGINA DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	SIMONE DOS SANTOS FLOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	LILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	DAIANE VENICIO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	GLAZIELI RIBEIRO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	ROSANGELA ADRIANA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	EVELIN VIEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	VANIA PIRES NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	REINALDO PEREIRA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	HELLEN CAROLINA NEGRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	NILZA ALVES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	SONIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	DAIANE FIGUEREDO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	RAY JUNIOR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	DRIGINA ALTINA FRANCISCA DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	TAINARA SIQUEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	PHAOLLA ZANELATO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	KEROLEN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	GILBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	JOELMA SPECOT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	VERONICA MOREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	LELIANE CARECHO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	DANIELA DURVANE DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	MARGARETE DE SANDES LOPES MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	LARYSSA RAFAELY BARBERO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA MARAIA BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	LEONARDO AMARAL POTTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	FABIOLA DA SILVA AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	MARCELE PRESCILA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ALICE CRISTINA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LUCIENE FELIX CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	SOLANGE APARECIDA DINIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	EDNALVA RIBEIRO DA SILVA GOUVEA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	SILVANA GOMES DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	DEJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAUANE MARINA TAVARES PEDROSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	ROSIMEIRE DIAS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	VALDIRENE FERREIRA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

124º	ELISANGELA DAVIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	ANDREIA LISBOA HERMSDORFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	MISLAINE BORGES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	LAUDECEIA DE SOUZA VENANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	ALESSANDRA APARECIDA BORGES FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	MAGDA SUELI RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	DAIANE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	FERNANDA GOMES CAPISTANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	JULIANA DA SILVA CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	NAIARA JOSEFA DOS SANTOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	IRACI RAIMUNDA PAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	SCHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	JOSILENE JUSTINO DE LOURDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	BRUNO DE OLIVEIRA TONELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	EDNA LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	DAIANE DOS ANJOS UBERAJA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	BRUNA AMANCIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	TAYNA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	SILVANA DOS REIS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	ERICA DE CASSIA RAMOS FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	ADEILZA NATALINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	GEOVANA FONSECA SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	JOHN LENNON SILVA INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	TASSYANE GUILLEN EVANGELISTA ALENCAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA DA CHICA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	JESSICA APARECIDA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	LEILA DA ROCHA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	ELIZIANE PACE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	CINTHYA ADRIAN OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	PAULO ANDRE GOUVEIA CAJANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	LUCIMARA CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	SANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	LUZIA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ELOIZA QUENIS FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	GRAZIELA AYRES DE MELLO MARONEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SANDRA CRISTINA VIEIRA SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	EMILY FERNANDA OLIVEIRA CASTANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	VALDIRENE AMARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	DAYELEN LOURENCO BUSNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	JOSEANE CELIA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	POLYANA TAINA FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	CAMILA SILVA FERREIRA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	THAIS FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	SOLANGE GRAZIELE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	ROCKANNE SOARES FONTANA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	DANIELE FRIDIRICO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	LIGIA OLIVEIRA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	VANDERLEIA NEHRING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	TAMIRES RENATA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	LAIDE ZANELATO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	PATRICIA PEREIRA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	SIMONE DA SILVA ESPINDOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	DAYANE LACERDA BUCHNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	TACIANE KASSIA BORIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOSIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	EDILMA MONTEIRO NORÕES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	THAIS MICHELE AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	DANIELA MARQUES RUFINO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ISABELY PINHEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	NATALIA DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	LUCIANA DA SILVA CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	KELEN CRISTIANE DE SOUZA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	RUBENS BERNARDO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	MARCOS ALEXANDRE TOMAZINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	EDNA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	PALOMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	DAYANY FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	LUANA ROSA MONTEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	TATIANE MORENO SIMPLICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ELISANGELA GOLEMBA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	ERIKA PRISCILA MENDES DE MORAES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

213º	JECIENI DIVINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C11EEEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44)3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Nr.: 30/2020	
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Processo Adm.:	58/2020
		Data do Processo:	16/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Secretário de Fazenda do Município de Paranavaí, Sr. Gilmar Pinheiro, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	58/2020
b) Nr. Licitação:	30/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	20/05/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MATERIAS PARA AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE OXIGÊNIO DAS INSTALAÇÕES DA UPA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MARCOS A S SIMONETTI				
1 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SOLDA PRATA - Marca: PRÃ¿PRIA	UNI	1,000	1.950,0000	R$ 1.950,00
2 - Ramal de alta pressão em latão com 5 entradas para oxigênio medicinal e - Marca: PRÃ¿PRIA	UNID	2,000	1.370,0000	R$ 2.740,00
3 - Chicotes flexíveis em aço inox 304 com cabo de segurança 1/8", alta pressão 220 bar, conexão ABNT 21/-1 para oxigênio medicinal - Marca: PRÃ¿PRIA	UNID	6,000	438,0000	R$ 2.628,00
4 - Suporte fixado de cilindros de acordo com - Marca: PRÃ¿PRIA	UNID	10,000	95,0000	R$ 950,00
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UPA	04.001.10.302.0006.1024.4.4.90.52.00	R$ 6.318,00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	04.001.10.302.0006.2242.3.3.90.39.00	R$ 1.950,00

Paranavaí,20/05/2020

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora De Compras Interina
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:99FA1576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

No dia 18 do mês de Maio do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretário(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2020 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS, destinadas ao Sistema de Iluminação Pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa

TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA

A empresa DETENTORAS DA ATA, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA	07.052.056/001-39	JANAINA DO ROCIO SANTOS ROCHA	038.932.099-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS, destinadas ao Sistema de Iluminação Pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Relê Fotoeletrônico 1000 Watts ou 1800 vA. - Relê Fotoeletrônico: Descrição Técnica: Potência de 1000W ou 1800vA; Frequência: 50/60Hz Grau de proteção: iP67; Sistema Fail off (lâmpada apagada em caso de falha); Tipo de sensor: fototransistor silício); Tempo de retardo: 3 a 5s; Limites de funcionamento: -5°C a 50°C; Durabilidade dos contatos (n° de operações): >15.000; Protegido com varistor; Tampa em policarbonato estabilizado uv; Base em Policarbonato resistente a impactos. Fechamento dos contatos do relé em zero volt; Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente; Monitora o envelhecimento dos contatos do relé interno; Tensão de Alimentação: 105 a 305 VAC. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UND	TAKTGTN RFD	3.375	R$ 13,50	R$ 45.562,50
16	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	UND	TAKTGTN S250X900	1.500	R$ 85,00	R$ 127.500,00
19	Reator Interno 400 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 400 Watts: Potência: 400W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 2,09 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 33W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 45 Delta T (ºC): 65	UND	TAKTGTN S400X930	200	R$ 83,90	R$ 16.780,00
62	Luminária tipo LM1/R para lâmpadas de ate 100 watts - Luminária tipo LM1/R para lâmpadas de ate 100 watts, composta de corpo defletor em alumino prismático nas dimensões aproximadas de 280mmX220X212mm com lente em policarbonato, e junta de vedação com guarnição de silicone MQ em polidimeltilsiloxano dureza de 45 ± 5 Sh A, resistente a variação de temperatura no intervalo mínimo de - 40 a 250 ºC, equipada com soqueteira em alumínio fundido com sistema de vedação mediante dupla flange(na parte interna e externa) e junta de vedação,engate para braço com bitola de ate 27mm. Grau de proteção mínimo requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente	UND	TAKTGTN LM1	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
63	Luminária tipo LM3 para lâmpadas de ate 400 watts - Luminária tipo LM3 para lâmpadas de ate 400 watts, composta de corpo defletor em alumínio prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm, com lente em policarbonato injetado com duas dobradiças, e junta de vedação com guarnição de silicone MQ em polidimetilsiloxano, dureza de 45 ± 5 Sh A, resistente a variação de temperatura no intervalo mínimo de - 40 a 250 ºC, equipada com soqueteira em alumínio fundido com sistema de vedação mediante dupla flange (na parte interna e externa) e junta de vedação,engate para braço com bitola de até 62mm. Grau de proteção mínimo requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente)	UND	TAKTGTN LM3	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
67	Relê Fotoeletrônico 1000 Watts ou 1800 vA. - Relê Fotoeletrônico: Descrição Técnica: Potência de 1000W ou 1800vA; Frequência: 50/60Hz Grau de proteção: iP67; Sistema Fail off (lâmpada apagada em caso de falha); Tipo de sensor: fototransistor silício); Tempo de retardo: 3 a 5s; Limites de funcionamento: -5°C a 50°C; Durabilidade dos contatos (n° de operações): >15.000; Protegido com varistor; Tampa em policarbonato estabilizado uv; Base em Policarbonato resistente a impactos. Fechamento dos contatos do relé em zero volt; Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente; Monitora o envelhecimento dos contatos do relé interno; Tensão de Alimentação: 105 a 305 VAC.	UND	TAKTGTN RFD	1.125	R$ 13,50	R$ 15.187,50

	GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS					
Total Fornecedor: R$ 222.030,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TRINTA REAIS)						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, acompanhado do bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Fornecer o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o produto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será em até **10 dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada *pro-rata die* pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

8.81. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. O não fornecimento do material solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pelo Servidor Engenheiro Eletricista Fabio Silva Neves Havro de Sá, CREA-PR 87.165/D.
13.2. A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será realizada pelo Servidor Fabio Silva Neves Havro de Sá..
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Fernanda Caroline Lima, Diretora de Compras Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelos detentores da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 18 de Maio de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Orgão Gerenciador

TAKT GTN - Industria E Comercio De Produtos Eletro Eletronicos LTDA
JANAINA DO ROCIO SANTOS ROCHA
RG: 8.081.439-9
Empresa Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:09C7693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

No dia 18 do mês de Maio do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETÚLIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretário(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2020 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS, destinadas ao Sistema de Iluminação Pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa

ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

A empresa DETENTORAS DA ATA, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	08.028.641/0001-66	CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN	050.160.849-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS, destinadas ao Sistema de Iluminação Pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Mão de obra para instalação de Poste Cônico Tubular Simples - Mão de obra para instalação de Poste Cônico Tubular Simples	UND	PROPRIA	30	R$ 382,00	R$ 11.460,00
02	Mão de Obra para instalação de poste Cônico Tubular Duplo. - Mão de Obra para instalação de poste Cônico Tubular Duplo.	UND	PROPRIA	30	R$ 453,00	R$ 13.590,00
03	Mão de Obra Instalação Poste Ornamental e Luminária em LED - Mão de Obra Instalação Poste Ornamental e Luminária em LED	UND	PROPRIA	30	R$ 583,00	R$ 29.150,00
04	Mão de obra para instalação de luminárias rebaixadas. - Mão de obra para instalação de luminárias rebaixadas tipo canção.	UND	PROPRIA	100	R$ 108,00	R$ 10.800,00
05	Mão de obra para instalação de luminárias tipo LM1/R - Mão de obra para instalação de luminárias tipo LM1/R	UND	PROPRIA	100	R$ 103,50	R$ 10.350,00
06	Mão de obra para instalação de luminárias tipo LM3 - Mão de obra para instalação de luminárias tipo LM3	UND	PROPRIA	100	R$ 118,50	R$ 11.850,00
07	Mão de obra instalação POSTE REPUBLICANO S. 5 DIFUSORES - Mão de obra para instalação de POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES, incluindo base, passagem eletroduto, escavação, e recomposição da mesma.	UND	PROPRIA	3	R$ 1.199,00	R$ 3.597,00
08	Mão de obra para abertura de valas: medidas 500mm X 250mm - Mão de obra para abertura de valas com medidas de 500mm de profundidade por 250mm de largura, incluindo passagem eletroduto e fiação e recomposição da mesma.	MT	PROPRIA	1.500	R$ 17,0000	R$ 25.500,00
10	Lâmpada Vapor de Sódio Tubula E-27 - 70 Watts - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-27 - 70 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 70W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-27 Lumens (lm): no mínimo 6000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 75-105 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 80 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 24.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	G-LIGHT 180.04.0028	2.000	R$ 17,2000	R$ 34.400,00
11	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular Soquete E-40 - 150 Watts - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 150 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 150W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 15000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 100 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 30.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	G-LIGHT 180.04.0033	3.000	R$ 22,2300	R$ 66.690,00
12	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 250W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 27000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 110 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 26.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos	UND	G-LIGHT 180.04.0035	1.875	R$ 25,2300	R$ 47.306,25

	apagada, por acendimento.					
13	Lâmpada Vapor Metálico Tubular Soquete E-40 - 400 Watts - Lâmpada Vapor Metálico Tubular E-40 - 400 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 400W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 5000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 35000 IRC >= 65 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 90-110 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 100 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 10.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	OUROLUX E-40 TUBULAR	200	R$ 35,0000	R$ 7.000,00
14	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 70 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 70 Watts com Base: Potência: 70W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,40 Fator de Potência: 0,93 Perda (W): Máxima 13W Ignitor: S70 Capacitor (µF): 11 Delta T (ºC): 65	UND	IDEAL SO70-EA26	1.125	R$ 51,6000	R$ 58.050,00
15	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65	UND	IDEAL SO150-EA26	1.875	R$ 58,2600	R$ 109.237,50
17	Reator Interno 150 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65	UND	IDEAL SO150-IA26	900	R$ 38,85	R$ 34.965,00
18	Reator Interno 250 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	UND	IDEAL SO250-IA26	1.050	R$ 48,85	R$ 51.292,50
20	CONJUNTO DE CINTA BAP - CONJUNTO DE CINTA BAP: Conjunto de fixação composto por 2 cintas de aço carbono com 1,5 mm de espessura com 1200 mm de comprimento, 2 parafusos gancho, 2 parafusos francês M12x35 com porca e arruela, e 2 suportes quadrados para fixação do conjunto, todos os itens galvanizados à fogo.	CONJ	PROJELUZ PROJELUZ	600	R$ 33,10	R$ 19.860,00
21	CONJUNTO DE CINTA BAP 1600mm - CONJUNTO DE CINTA BAP: Conjunto de fixação composto por 2 cintas de aço carbono com 1,5 mm de espessura com 1600 mm de comprimento, 2 parafusos gancho, 2 parafusos francês M12x35 com porca e arruela, e 2 suportes quadrados para fixação do conjunto, todos os itens galvanizados à fogo.	UND	PROJELUZ PROJELUZ	400	R$ 38,15	R$ 15.260,00
22	CONJUNTO DE LENTE - CONJUNTO DE LENTE: Conjunto de lente para luminária, tipo canção, composto por lente em policarbonato injetado com uma charneira e com engate para 3 presilhas, com 3 presilhas em policarbonato, e junta de vedação em guarnição de silicone resistente a variação térmica de até 290 ºC, a guarnição de vedação deve ser própria para cavidade da lente.	CONJ	PROJELUZ PROJELUZ LJ	1.500	R$ 45,13	R$ 67.695,00
23	CONECTOR CUNHA TIPO A (02 X 2,5mm) - CONECTOR CUNHA TIPO A (02 X 2,5mm)	UND	INTELLI TIPO A	1.200	R$ 6,05	R$ 7.260,00
24	CONECTOR CUNHA TIPO C (02/0 X 2,5mm) - CONECTOR CUNHA TIPO C (02/0 X 2,5mm)	UND	INTELLI TIPO C	1.200	R$ 6,50	R$ 7.800,00
25	CONECTOR PERFURANTE (10-70 X 1,5-10mm) - CONECTOR PERFURANTE (10-70 X 1,5-10mm)	UND	INTELLI INTELLI	1.800	R$ 6,20	R$ 11.160,00
26	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 2,5mm2 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 2,5mm2	MT	PW FLEXIVEL	5.000	R$ 0,87	R$ 4.350,00
27	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 4mm2 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 4mm2	MT	PW FLEXIVEL	4.000	R$ 1,54	R$ 6.160,00
28	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 6mm2 - Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 6mm2	MT	PW FLEXIVEL	2.500	R$ 2,29	R$ 5.725,00
29	Cabo flexível de cobre 1000V/90ºC cor preta de secção 10mm2 - Cabo flexível de cobre 1000V/90ºC cor preta de secção 10mm2	MT	PW FLEXIVEL	1.500	R$ 3,76	R$ 5.640,00
30	Eletroduto de PVC flexível tipo corrugado reforçado 1 - Eletroduto de PVC flexível tipo corrugado reforçado de secção	MT	TRAMONTINA PVC FLEXI	1.500	R$ 1,55	R$ 2.325,00

	1					
31	Fita isolante para baixa tensão - Fita isolante para baixa tensão: Aplicação de Voltagem: Baixa Voltagem Comprimento: 10m Cor: preto Espessura: 0,19mm Resistente aos Raios Ultra Violeta Retardador de Chamas Temperatura Máxima de Funcionamento: 0 a 105ºC	RL	G20 10M BAIXA TENSÃ¿	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
32	Fita autofusão à base de borracha etileno-propileno (EPR) - Fita autofusão: Fabricada à base de borracha etileno-propileno (EPR) Medidas: 19mm X 10m	RL	ENERBRAS 19MM X 10M	150	R$ 18,80	R$ 2.820,00
33	Soquete de porcelana E-27 - Soquete de porcelana E-27	UND	G20 E-27	100	R$ 3,90	R$ 390,00
34	Soquete de porcelana E-40 - Soquete de porcelana E-40	UND	G20 E-40	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00
35	Disjuntor Trifásico 32A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 32A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 32A DIN	30	R$ 29,69	R$ 890,70
36	Disjuntor Trifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 40A DIN	30	R$ 33,33	R$ 999,90
37	Disjuntor Trifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 50A DIN	30	R$ 34,67	R$ 1.040,10
38	Disjuntor Trifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Trifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 63A DIN	30	R$ 34,50	R$ 1.035,00
39	Disjuntor trifásico 100A tipo DIN, curva C, 5kA. - Disjuntor trifásico 100A tipo DIN, curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UND	LUKMA 100A DIN	10	R$ 92,00	R$ 920,00
40	Disjuntor trifásico 125A tipo DIN, curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor trifásico 125A tipo DIN, curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UND	LUKMA 125A DIN	10	R$ 133,10	R$ 1.331,00
41	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 125A. - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 125A. Características: Tensão de isolamento 690 (Vca) e 250 (Vcc), corrente nominal a 125A, disparador de corrente térmico fixo e magnético fixo.	UND	LUKMA 125A TRIPOLAR	5	R$ 340,00	R$ 1.700,00
42	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 150A. - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 150A. Características: Tensão de isolamento 690 (Vca) e 250 (Vcc), corrente nominal a 150A, disparador de corrente térmico fixo e magnético fixo; mínimo de 42kA.	UND	LUKMA 150A TRIPOLAR	5	R$ 313,00	R$ 1.565,00
43	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 200A. - Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 200A. Características: Tensão de isolamento 690 (Vca) e 250 (Vcc), corrente nominal a 200A, disparador de corrente térmico fixo e magnético fixo; mínimo de 20kA.	UND	LUKMA 200A TRIPOLAR	3	R$ 334,00	R$ 1.002,00
44	Disjuntor Bifásico 20A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 20A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso.	UND	LUKMA 20A DIN BIFASI	30	R$ 21,90	R$ 657,00
45	Disjuntor Bifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 40A DIN BIFASI	30	R$ 21,80	R$ 654,00
46	Disjuntor Bifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 50A DIN BIFASI	30	R$ 22,50	R$ 675,00
47	Disjuntor Bifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA - Disjuntor Bifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 5kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA 63A DIN BIFASI	20	R$ 23,50	R$ 470,00
48	Disjuntor Monopolar 10A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 10A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UND	LUKMA 10A DIN MONOPO	30	R$ 6,50	R$ 195,00
49	Disjuntor Monopolar 16A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 16A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UND	LUKMA 16A DIN MONOPO	30	R$ 6,50	R$ 195,00
50	Disjuntor Monopolar 20A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 20A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UND	LUKMA 20A DIN MONOPO	30	R$ 6,50	R$ 195,00
51	Disjuntor Monopolar 25A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 25A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UND	LUKMA 25A DIN MONOPO	30	R$ 7,33	R$ 219,90
52	Disjuntor Monopolar 32A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA. - Disjuntor Monopolar 32A tipo DIN, Curva C, mínimo de 5kA, deve possuir selo do INMETRO.	UND	LUKMA 32A MONOPOLAR	30	R$ 6,80	R$ 204,00
53	Contator Tripolar 32A - Contator Tripolar 32A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	UND	LUKMA 32A TRIPOLAR	10	R$ 296,00	R$ 2.960,00
54	Contator Tripolar 1NF + 1NA 40A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 40A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	UND	LUKMA 40A 1NF+1NA TR	5	R$ 325,00	R$ 1.625,00
55	Contator Tripolar 1NF + 1NA 50A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 50A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	UND	LUKMA 50A 1NF+1NA TR	5	R$ 460,00	R$ 2.300,00
56	Contator Tripolar 1NF + 1NA 65A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 65A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	UND	LUKMA 65A 1NF+1NA TR	3	R$ 690,00	R$ 2.070,00
57	Contator Tripolar 1NF + 1NA 80A - Contator Tripolar 1NF + 1NA 80A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm.	UND	LUKMA 80A 1NF+1NA TR	3	R$ 980,00	R$ 2.940,00
58	Caixa de Medição Polifáfica alongada com compartimento. -	UND	PLASTIMAX PLASTIMAX	5	R$ 234,00	R$ 1.170,00

	Caixa de Medição Polifáfica alongada com compartimento para disjuntor e lente.					
59	caixa de passagem de concreto 30 cm X 30 cm com tampa. - caixa de passagem de concreto 30 cm X 30 cm com tampa.	UND	INCOPOSTES INCOPOSTE	150	R$ 40,70	R$ 6.105,00
60	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES E LUMINÁRIA - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES E LUMINÁRIA: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8 de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. Luminária tipo LM3 Âmbar 3 sem base para lâmpadas até 400 Watts, com grau global de estanquicidade IP 66. Corpo em alumínio injetado e pintado. O bloco óptico é composto por um refletor em alumínio, anodizado e polido quimicamente e por um difusor em vidro curvo (vidro plano em opção). Os acessórios eléctricos são fixos numa placa amovível em aço galvanizado. Pintura poliester pelo sistema electroestático Cor: cinzento RAL 7001. Alavanca de fecho em alumínio extrudado. Capot em liga de alumínio, injetado e pintado.	CJ	OLIVO NETUNO/OPT300	30	R$ 1.664,00	R$ 49.920,00
61	LUMINÁRIA PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL (MODELO CANÇÃO). - LUMINÁRIA PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL (MODELO CANÇÃO) Conjunto de luminária para iluminação pública rebaixada retrátil, composto por luminária rebaixada retrátil para lâmpadas de até 400 Watts e conjunto de fixação para poste padrão Copel, luminária composta por Perfil estrutura, estrutura tubular , e tubo de apoio do eixo central em aço carbono com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210ºC, eixo central com zincagem eletrolítica, tampa de vedação com encaixe em nylon 6 e bucha retrátil com encaixe em grau em nylon 6, com mola em aço carbono, luva em formato cilíndrico com encaixe em poliuretano e bucha mancal de proteção em nylon 6, pescoço em aço 1010 com zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster a pó, polimerizada a 210ºC, e defletor prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm em alumínio estampado com anodização brilhante na parte interna e externa, pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 210ºC, com aro de proteção em aço 1045 mecânico quadrado 5/16 com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210ºC, lente em policarbonato aditivado anti UV com fluidez 38, com fecho em nylon 6 sem fibra, prensa cabo em nylon 6, vedação da luminária mediante Junta de vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250ºC) e cabo de cobre XLPE 2 x 2,5 mm2 com dupla isolação e conjunto cinta bap para fixação no poste composto por duas cintas de fixação em aço 1010 na espessura 1,20mm e comprimento de 1200 mm galvanizada a fogo, parafusos gancho galvanizado a fogo, 2 suportes quadrados galvanizados a fogo, 2 parafusos Frances M12X35 com porca e arruela galvanizados a fogo. Grau de proteção mínimo requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente).	CJ	PROJELUZ CANÃ¿Ã¿O LP	100	R$ 595,00	R$ 59.500,00
64	Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de até 5000 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por polímeros termo resistentes e fixadas por parafusos em inox resistentes a ações do tempo. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Esta(s) guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 200 Watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 115 lumens por watt. Com tolerância aceitável de +/- 5%. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 23.000 lumens, com tolerância aceitável de +/- 5%. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 4.000 a 5.000k. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas denotada L80. A luminária deverá ser compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. Solicita-se conjunto na cor branca. Garantia da luminária deverá ser de 60 meses	CJ	PROJELUZ PJLED01	38	R$ 7.016,50	R$ 266.627,00
65	POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES - POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES: Características: Poste modelo Republicano Tradicional, com 05 Luminárias, fabricado em alumínio fundido e aço carbono com altura de 4960mm com	UND	PROJELUZ PRT 05D	2	R$ 5.733,00	R$ 11.466,00

	base ornamental, bujão com flores de adorno, braços, tochas, discos de fixação e plafons em alumínio fundido, com 02 difusores em polipropileno copolímero anti vandalismo com aspecto leitoso com defletor interno do difusor em alumínio de alto brilho eletroliticamente anodizado com espessura de 0,3mm e com cinta de aço carbono, adornada com medalha em alumínio fundido e pináculo em alumínio fundido, corpo do poste cônico canelado em chapa de aço carbono galvanizada espessura de 0,85mm com 22 vincos de sustentação para resistência mecânica com 10mm de largura e 5mm de profundidade, hastes de fixação interna em aço carbono trefilado roscado, com tratamento de zincagem eletrolítica; chumbadores de fixação interna no solo em aço carbono roscado, com tratamento de zincagem eletrolítica; 05 soquetes de porcelana tipo E-40, compartimento para instalação de reator em alumínio fundido com grau de vedação IP65 (vedação comprovada mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente), pintura eletrostática a pó na cor verde petróleo polimerizada a 220º C.					
66	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES E LUMINÁRIA: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8 de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. Luminária tipo LM3 Âmbar 3 sem base para lâmpadas até 400 Watts, com grau global de estanquicidade IP 66. Corpo em alumínio injetado e pintado. O bloco óptico é composto por um refletor em alumínio, anodizado e polido quimicamente e por um difusor em vidro curvo (vidro plano em opção). Os acessórios eléctricos são fixos numa placa amovível em aço galvanizado. Pintura poliester pelo sistema electroestático Cor: cinzento RAL 7001. Alavanca de fecho em alumínio extrudado. Capot em liga de alumínio, injetado e pintado.	UND	OLIVO NETUNO/OPT500	23	R$ 2.719,00	R$ 62.537,00
68	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular Soquete E-40 - 150 Watts - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 150 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 150W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 15000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 100 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 30.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	G-LIGHT 180.04.0033	1.000	R$ 25,94	R$ 25.940,00
69	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: - Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível e indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que o mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 250W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 27000 IRC >= 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 110 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 26.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	G-LIGHT 180.04.0035	625	R$ 29,17	R$ 18.231,25
70	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 70 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 70 Watts com Base: Potência: 70W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,40 Fator de Potência: 0,93 Perda (W): Máxima 13W Ignitor: S70 Capacitor (µF): 11 Delta T (ºC): 65	UND	IDEAL SO70-EA26	375	R$ 51,60	R$ 19.350,00
71	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40	UND	IDEAL SO150-EA26	625	R$ 58,26	R$ 36.412,50

	Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65					
72	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base - Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	UND	IDEAL SO250-EA26	500	R$ 71,12	R$ 35.560,00
73	Reator Interno 150 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65	UND	IDEAL SO150-IA26	300	R$ 38,85	R$ 11.655,00
74	Reator Interno 250 Watts para Lâmpada Vapor Sódio - Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	UND	IDEAL SO250-IA26	350	R$ 48,85	R$ 17.097,50
75	Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de até 5000 mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por polímeros termo resistentes e fixadas por parafusos em inox resistentes a ações do tempo. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Esta(s) guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 200 Watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada mínima de 120 volts e no máximo 277 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 115 lumens por watt. Com tolerância aceitável de +/- 5%. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 23.000 lumens, com tolerância aceitável de +/- 5%. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 4.000 a 5.000k. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas denotada L80. A luminária deverá ser compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. Solicita-se conjunto na cor branca. Garantia da luminária deverá ser de 60 meses	CJ	PROJELUZ PJLED01	12	R$ 7.016,50	R$ 84.198,00
76	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES E LUMINÁRIA: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm X H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8 de seção e comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. Luminária tipo LM3 Âmbar 3 sem base para lâmpadas até 400 Watts, com grau global de estanquicidade IP 66. Corpo em alumínio injetado e pintado. O bloco óptico é composto por um refletor em alumínio, anodizado e polido quimicamente e por um difusor em vidro curvo (vidro plano em opção). Os acessórios eléctricos são fixos numa placa amovível em aço galvanizado. Pintura poliester pelo sistema electroestático Cor: cinzento RAL 7001. Alavanca de fecho em alumínio extrudado. Capot em liga de alumínio, injetado e pintado.	UND	OLIVO NETUNO/OPT500	7	R$ 2.719,00	R$ 19.033,00
Total Fornecedor: R$ 1.435.209,10 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, acompanhado do bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Fornecer o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o produto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será em até **10 dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada *pro-rata die* pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

8.81. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. O não fornecimento do material solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pelo Servidor Engenheiro Eletricista Fabio Silva Neves Havro de Sá, CREA-PR 87.165/D.
13.2. A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será realizada pelo Servidor Fabio Silva Neves Havro de Sá..
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Fernanda Caroline Lima, Diretora de Compras Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelos detentores da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 18 de Maio de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Orgão Gerenciador

ROENG - Comercio De Materiais Eletricos EIRELI – ME
CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
RG 8.081.439-9
Empresa Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A0E9A29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.275/2020 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$30.696,73 (Trinta Mil Seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(73)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
00518.09.02.06.3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(997)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades de Administrativas	
00930.12.99.01.3930	CONV. Nº 872692/2018-Aq. de Veículos para implant. de serv. de inspeção SIM/POA - Ex. Anterior	
3390.93	Indenização e Restituição	696,73
TOTAL		**30.696,73**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00518.09.02.06.3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
00930.12.99.01.3930	CONV. Nº 872692/2018-Aq. de Veículos para implant. de serv. de inspeção SIM/POA - Ex. Anterior	696,73
TOTAL		**30.696,73**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,18deMaiode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BD0E2A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.276/2020 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$998,36 (Novecentos e Noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO	
03.01(15)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
00944.03.99.01.1944	Convênio nº 846979- REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA	
3390.93	Indenização e Restituição	835,61
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(997)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
00930.12.99.01.1930	CONV. Nº 872692/2018-Aq. de Veículos para implant. de serv. de inspeção SIM/POA	
3390.93	Indenização e Restituição	162,75
TOTAL		**998,36**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provável excessode Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

00944.03.99.01.1944	Convênio nº 846979- REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA	835,61
00930.12.99.01.1930	CONV. Nº 872692/2018-Aq. de Veículos para implant. de serv. de inspeção SIM/POA	162,75
TOTAL		**998,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19demaiode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4E322EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal -
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -
Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.272.338,51	-
Pessoal Ativo	4.272.338,51	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.668.718,65	-
Obrigações Patronais	603.619,86	
Benefícios Previdenciários	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) § 1º do art.19 da LRF	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.272.338,51	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	318.736.583,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	318.736.583,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.272.338,51	1,34
LIMITE MÁXIMO (VIIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.124.195,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.167.985,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	17.211.775,52	5,40
FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 19/05/2020. * PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 19/05/2020.		
NOTA EXPLICATIVA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:26958237

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2020

Câmara Municipal de Pato Branco – PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fisca–
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril de 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**736.000,37**	-	-	**16.281,98**	**620.311,14**	**99.407,25**	-	-	**99.407,25**
Recursos Ordinários	736.000,37	-	-	16.281,98	620.311,14	99.407,25	-	-	99.407,25
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(71.355,40)**	-	-	-	**(299.829,02)**	**228.473,62**	-	-	**228.473,62**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	(71.355,40)	-	-	-	(299.829,02)	228.473,62	-	-	228.473,62
TOTAL (III) = (I + II)	**664.644,97**	-	-	**16.281,98**	**320.482,12**	**327.880,87**	-	-	**327.880,87**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES PATO BRANCO.									
Nota Explicativa: * 1-Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
*O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa é estabelecido pelo confronto da disponibilidade de caixa com as obrigações financeiras. A coluna (a) – Disponibilidade de caixa bruta – é composta por ativos de alta liquidez (caixa, bancos, aplicações financeiras de outras disponibilidades financeiras) com saldo em 30/04/2020. A coluna (b) – Obrigações financeiras – deverá informar o total, em 30/04/2020, dos compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens, que independem de autorização orçamentária para pagamento, tais como depósitos, RP processados do exercício e de exercícios anteriores, RP não processados de exercícios anteriores e outras obrigações financeiras.									

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:721A7F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020
PROCESSO N° 722/2020

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. O descritivo do item 02 do Termo de Referência passa a vigora com a seguinte redação:

Item	Descrição do material	Unidade	QTDE estimada	Preço máximo unitário	Preço Máximo Total
02	**Câmera IP Full HD bullet** **Interface do usuário** - Web, S.I.M. e ISIC **Sensor de imagem** - 2.0 megapixel CMOS **Pixels efetivos (H×V)** - 1920 × 1080 **Obturador eletrônico** - Manual ou automático **Relação sinal ruído** - >50 dB **Distância máxima do infravermelho** - 20 metros **Distância focal** - 3,3-12 mm **Abertura máxima** - F1.4 **Compressão de vídeo** - H.264 / MJPEG **Resolução de imagem** - 1080P (1920x1080) / 720P (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240) **Taxa de frames** - Stream principal: 1080P / 720P (1 a 25/30 fps) - Taxa de frames (Stream secundário): D1 / CIF (1 a 25/30 fps) **Interface de Rede** - RJ45 (10/100Base-T) **Protocolos disponíveis** - IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, ARP **Configuração de nível de acesso** - Acesso a múltiplos usuários (máximo 10) com proteção por senha **Grau de Proteção** - IP66 **Dimensões máximas (L x P)** - 104 x 307 mm **Peso líquido**máximo - 1.25 kg	Unidade	4	R$ 3.300,00	R$ 13.200,00

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para **10 de junho de 2020, às 09:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de maio de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F63DAAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN - ORÇAMENTO CRIANÇA

Prefeitura Municipal de Piên - 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2020 até 30/04/2020

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.000,00	88.000,00	12.272,06	12.165,26	12.165,26
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	88.000,00	12.272,06	12.165,26	12.165,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	88.000,00	12.272,06	12.165,26	12.165,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	10.000,00	106,80	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	106,80	0,00	0,00
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	106,80	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	6.000,00	400,00	400,00	400,00
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00	70.000,00	11.765,26	11.765,26	11.765,26
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	11.765,26	11.765,26	11.765,26
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIV	0,00	0,00	11.765,26	11.765,26	11.765,26
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**61.000,00**	**93.000,00**	**12.272,06**	**12.165,26**	**12.165,26**
Critério de seleção:						
Orgão: 10						

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:73675153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.377/2020

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992350	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/02/2020
992396	IVANILDE RAMOS PAQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/03/2020
557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	NE2	23	01/05/2020
785731	REGINALDO DE QUEIROZ	MOTORISTA	NE1	5	01/05/2020
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/02/2020
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE KLUPPEL	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2020
992414	JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/04/2020
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/02/2020
992303	LILIANE CRISTINA ZEFERINO FRANÇA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	NM1	2	01/02/2020
992419	PEDRO ALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/04/2020
992295	WALDINEY SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/02/2020
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1	5	01/04/2020
992304	DALEINE KOSSAR	ENFERMEIRO	GP1	2	01/02/2020
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	GP1	8	01/05/2020
992312	MONICA DOS SANTOS DIAS	NUTRICIONISTA	GP1	2	01/02/2020
CARREIRA ESPECIAL I					
992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	2	01/05/2020
992433	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	2	01/05/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9A8F8544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RECAPADORA PARDAL LTDA EPP.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e RECAPADORA PARDAL LTDA EPP, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 217/2019, firmado entre as partes em data de 18 de outubro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – Pr, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 46.821,01 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e um centavo), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 217/2019, celebrado entre as partes em data de 18 de outubro de 2019, tendo como importe o valor de R$ 189.944,44 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 236.765,45 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	02	33,24	66,48
1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO	VIPAL	UN	01	357,27	357,27
3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	06	31,49	188,94
3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18,REF.DESENHO SGG/G2	VIPAL	UN	03	445,353	1.336,06
4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30	19,27	578,10
4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2	VIPAL	UN	15	635,626	9.534,40
5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	06	16,0975	96,58
5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REF DESENHO SGG/G2	VIPAL	UN	03	633,13	1.899,39
6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	04	18,43	73,72
6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REF DESENHO TM-95	VIPAL	UN	02	594,39	1.188,78
9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10	16,18	161,80
9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	VIPAL	UN	05	172,63	863,15
10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10	15,55	155,50
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	VIPAL	UN	05	168,40	842,00
11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10	15,79	157,90
11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	VIPAL	UN	05	217,92	1.089,60
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00-20 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	15	14,38	215,70
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72	VIPAL	UN	07	204,24	1.429,68
13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	40	14,71	588,40
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	VIPAL	UN	20	220,58	4.411,60
14	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20	14,94	298,80
14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	VIPAL	UN	10	230,12	2.301,20
15	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	25	16,47	411,75
15	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	VIPAL	UN	12	247,06	2.964,72
16	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20	25,61	512,20
16	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	VIPAL	UN	10	298,78	2.987,80
17	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	06	19,53	117,18
17	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	VIPAL	UN	03	285,94	857,82
18	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	06	20,78	124,68
18	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86	VIPAL	UN	03	290,94	872,82
19	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10	18,94	189,40
19	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84	VIPAL	UN	05	212,12	1.060,60
20	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10	14,93	149,30
20	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1, BOREX BXL8, TIPLER RT32	VIPAL	UN	05	170,14	850,70
21	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	05	16,90	84,50
21	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	VIPAL	UN	02	139,20	278,40
22	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10	16,56	165,60
22	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	VIPAL	UN	05	136,38	681,90
23	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	VIPAL	UN	10	16,10	161,00
23	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	VIPAL	UN	05	146,80	734,00
24	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	05	16,05	80,25
24	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22	VIPAL	UN	02	136,90	273,80
41	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	18	16,64	299,52
41	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFDESENHO SGG/G2	VIPAL	UN	09	569,78	5.128,02
TOTAL							46.821,01

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 236.765,45 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Recapadora Pardal LTDA EPP

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DD27B156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.994.588,78	21.994.588,78	2.714.027,19	12,34	5.940.715,39	27,01	16.053.873,39
RECEITAS CORRENTES	21.608.597,36	21.608.597,36	2.714.027,19	12,56	5.678.722,66	26,28	15.929.874,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.140.459,43	2.140.459,43	74.041,27	3,46	134.930,97	6,30	2.005.528,46
IMPOSTOS	1.895.712,95	1.895.712,95	52.571,35	2,77	88.208,72	4,65	1.807.504,23
TAXAS	244.746,48	244.746,48	18.708,77	7,64	30.548,09	12,48	214.198,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.761,15	0,00	16.174,16	0,00	(16.174,16)
CONTRIBUIÇÕES	136.296,60	136.296,60	20.196,91	14,82	38.064,32	27,93	98.232,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	136.296,60	136.296,60	20.196,91	14,82	38.064,32	27,93	98.232,28
RECEITA PATRIMONIAL	99.912,40	99.912,40	7.289,06	7,30	16.748,75	16,76	83.163,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	99.912,40	99.912,40	7.289,06	7,30	16.748,75	16,76	83.163,65
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	238.624,48	238.624,48	2.564,71	1,07	3.113,73	1,30	235.510,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	238.624,48	238.624,48	2.564,71	1,07	3.113,73	1,30	235.510,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.993.304,45	18.993.304,45	2.609.935,24	13,74	5.485.864,89	28,88	13.507.439,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.197.213,45	12.197.213,45	1.698.399,50	13,92	3.477.123,23	28,51	8.720.090,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.596.091,00	4.596.091,00	589.943,45	12,84	1.238.577,06	26,95	3.357.513,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	321.592,29	14,62	770.164,60	35,01	1.429.835,40
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	385.991,42	385.991,42	0,00	0,00	261.992,73	67,88	123.998,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.631,42	40.631,42	0,00	0,00	0,00	0,00	40.631,42
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.631,42	40.631,42	0,00	0,00	0,00	0,00	40.631,42
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	345.360,00	345.360,00	0,00	0,00	261.992,73	75,86	83.367,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	345.360,00	345.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.360,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	261.992,73	0,00	(261.992,73)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.994.588,78	21.994.588,78	2.714.027,19	12,34	5.940.715,39	27,01	16.053.873,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.994.588,78	21.994.588,78	2.714.027,19	12,34	5.940.715,39	27,01	16.053.873,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.994.588,78	21.994.588,78	2.714.027,19	12,34	5.940.715,39	27,01	16.053.873,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.886.737,76	0,00	0,00	1.886.737,76	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.886.737,76	0,00	0,00	1.886.737,76	100,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4FDAF34A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.993.592,22	21.324.503,33	3.135.025,21	5.533.549,16	15.790.954,17	3.109.178,68	5.465.220,95	15.859.282,38	5.140.578,26
DESPESAS CORRENTES	18.389.058,62	18.381.058,62	2.746.149,66	5.044.496,19	13.336.562,43	2.724.533,13	4.981.007,98	13.400.050,64	4.728.365,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.102.174,56	10.091.064,56	1.548.668,76	2.712.527,20	7.378.537,36	1.548.668,76	2.712.527,20	7.378.537,36	2.712.527,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.286.884,06	8.289.994,06	1.197.480,90	2.331.968,99	5.958.025,07	1.175.864,37	2.268.480,78	6.021.513,28	2.015.838,09
DESPESAS DE CAPITAL	2.373.364,28	2.712.275,39	388.875,55	489.052,97	2.223.222,42	384.645,55	484.212,97	2.228.062,42	412.212,97
INVESTIMENTOS	2.313.364,28	2.652.275,39	370.039,60	456.107,04	2.196.168,35	365.809,60	451.267,04	2.201.008,35	379.267,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	18.835,95	32.945,93	27.054,07	18.835,95	32.945,93	27.054,07	32.945,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	1.555.826,65	0,00	0,00	1.555.826,65	0,00	0,00	1.555.826,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.993.592,22	22.880.329,98	3.135.025,21	5.533.549,16	17.346.780,82	3.109.178,68	5.465.220,95	17.415.109,03	5.140.578,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.993.592,22	22.880.329,98	3.135.025,21	5.533.549,16	17.346.780,82	3.109.178,68	5.465.220,95	17.415.109,03	5.140.578,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.996,56	0,00	0,00	407.166,23	(407.166,23)	0,00	475.494,44	(475.494,44)	800.137,13
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.994.588,78	22.880.329,98	3.135.025,21	5.940.715,39	16.939.614,59	3.109.178,68	5.940.715,39	16.939.614,59	5.940.715,39

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:AE6D97B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.993.592,22	21.324.503,33	3.135.025,21	5.533.549,16	100,00	15.790.954,17	3.109.178,68	5.465.220,95	100,00	15.859.282,38
JUDICIÁRIA	78.636,00	79.546,00	3.189,75	8.649,65	0,16	70.896,35	3.189,75	8.649,65	0,16	70.896,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.636,00	79.546,00	3.189,75	8.649,65	0,16	70.896,35	3.189,75	8.649,65	0,16	70.896,35
ADMINISTRAÇÃO	3.252.836,14	3.240.616,14	535.377,61	1.028.753,76	18,59	2.211.862,38	562.120,46	1.023.559,11	18,73	2.217.057,03
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.247.336,14	3.235.116,14	535.377,61	1.028.753,76	18,59	2.206.362,38	562.120,46	1.023.559,11	18,73	2.211.557,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.211.952,07	1.260.544,71	167.577,30	348.870,49	6,30	911.674,22	161.983,90	341.977,09	6,26	918.567,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	593.445,00	634.816,35	63.791,07	169.232,08	3,06	465.584,27	58.197,67	162.338,68	2,97	472.477,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	614.507,07	621.728,36	103.786,23	179.638,41	3,25	442.089,95	103.786,23	179.638,41	3,29	442.089,95
SAÚDE	6.162.726,11	6.295.204,58	853.346,84	1.526.228,80	27,58	4.768.975,78	843.484,62	1.513.646,97	27,70	4.781.557,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.289,00	351.889,00	61.161,42	100.967,86	1,82	250.921,14	61.495,61	100.967,86	1,85	250.921,14
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.098.021,92	2.167.110,39	280.337,22	486.767,04	8,80	1.680.343,35	281.392,79	486.767,04	8,91	1.680.343,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.424.355,19	3.483.151,19	466.319,82	860.825,81	15,56	2.622.325,38	454.833,49	848.243,98	15,52	2.634.907,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	244.080,00	246.074,00	44.875,93	77.015,64	1,39	169.058,36	45.110,28	77.015,64	1,41	169.058,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.280,00	39.280,00	652,45	652,45	0,01	38.627,55	652,45	652,45	0,01	38.627,55
EDUCAÇÃO	5.415.031,64	5.622.071,64	890.640,33	1.304.793,23	23,58	4.317.278,41	891.313,15	1.304.043,23	23,86	4.318.028,41
ATENÇÃO BÁSICA	134.900,00	134.900,00	0,00	5.816,00	0,11	129.084,00	0,00	5.816,00	0,11	129.084,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.890.131,64	4.917.171,64	718.140,33	1.126.477,23	20,36	3.790.694,41	718.813,15	1.125.727,23	20,60	3.791.444,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	480.000,00	172.500,00	172.500,00	3,12	307.500,00	172.500,00	172.500,00	3,16	307.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	106.000,00	106.000,00	0,00	1.058,34	0,02	104.941,66	0,00	1.058,34	0,02	104.941,66
DIFUSÃO CULTURAL	106.000,00	106.000,00	0,00	1.058,34	0,02	104.941,66	0,00	1.058,34	0,02	104.941,66
URBANISMO	2.535.219,26	2.533.789,26	227.357,73	634.424,33	11,47	1.899.364,93	227.357,73	634.424,33	11,61	1.899.364,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.350.322,66	2.348.892,66	199.289,87	599.988,17	10,84	1.748.904,49	199.289,87	599.988,17	10,98	1.748.904,49

SERVIÇOS URBANOS	184.896,60	184.896,60	28.067,86	34.436,16	0,62	150.460,44	28.067,86	34.436,16	0,63	150.460,44
GESTÃO AMBIENTAL	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.418.776,68	1.373.796,68	400.934,97	575.937,24	10,41	797.859,44	363.128,39	533.028,91	9,75	840.767,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.418.776,68	1.373.796,68	400.934,97	575.937,24	10,41	797.859,44	363.128,39	533.028,91	9,75	840.767,77
DESPORTO E LAZER	159.495,00	160.015,00	17.627,17	25.343,21	0,46	134.671,79	17.627,17	25.343,21	0,46	134.671,79
DESPORTO COMUNITÁRIO	159.495,00	160.015,00	17.627,17	25.343,21	0,46	134.671,79	17.627,17	25.343,21	0,46	134.671,79
ENCARGOS ESPECIAIS	264.250,00	264.250,00	38.973,51	79.490,11	1,44	184.759,89	38.973,51	79.490,11	1,45	184.759,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	264.250,00	264.250,00	38.973,51	79.490,11	1,44	184.759,89	38.973,51	79.490,11	1,45	184.759,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.555.826,65	0,00	0,00	0,00	1.555.826,65	0,00	0,00	0,00	1.555.826,65
TOTAL III = (I + II)	20.993.592,22	22.880.329,98	3.135.025,21	5.533.549,16	100,00	17.346.780,82	3.109.178,68	5.465.220,95	100,00	17.415.109,03

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:30E6D7A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.608.597,36	5.678.722,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.140.459,43	134.930,97
IPTU	335.250,00	35.622,62
ISS	153.750,14	40.927,81
ITBI	1.096.712,81	8.600,00
IRRF	310.000,00	3.058,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.746,48	46.722,25
Contribuições	136.296,60	38.064,32
Receita patrimonial	99.912,40	16.748,75
Aplicações Financeiras (II)	99.912,40	16.748,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.993.304,45	5.485.864,89
Cota-Parte do FPM	9.530.000,00	2.663.065,54
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	841.361,40
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	230.996,13
Cota-Parte do ITR	200.000,00	7.371,68
Transferências da LC 87/1996	49.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	770.164,60
Outras transferências correntes	3.374.304,45	972.905,54
Demais receitas correntes	238.624,48	3.113,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	238.624,48	3.113,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.508.684,96	5.661.973,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	385.991,42	261.992,73
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.631,42	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.631,42	0,00
Transferências de Capital	345.360,00	261.992,73
Convênios	345.360,00	261.992,73
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	385.991,42	261.992,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.894.676,38	5.923.966,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.381.058,62	5.044.496,19	4.981.007,98	4.728.365,29	36.759,79	952,00	952,00
Pessoal e encargos sociais	10.091.064,56	2.712.527,20	2.712.527,20	2.712.527,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	8.289.994,06	2.331.968,99	2.268.480,78	2.015.838,09	36.759,79	952,00	952,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.289.994,06	2.331.968,99	2.268.480,78	2.015.838,09	36.759,79	952,00	952,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.381.058,62	5.044.496,19	4.981.007,98	4.728.365,29	36.759,79	952,00	952,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.712.275,39	489.052,97	484.212,97	412.212,97	13.503,02	482.688,59	452.851,53
Investimentos	2.652.275,39	456.107,04	451.267,04	379.267,04	13.503,02	482.688,59	452.851,53
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	32.945,93	32.945,93	32.945,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.652.275,39	456.107,04	451.267,04	379.267,04	13.503,02	482.688,59	452.851,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	231.169,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.264.503,33	5.500.603,23	5.432.275,02	5.107.632,33	50.262,81	483.640,59	453.803,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							312.267,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.135,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	357.403,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Abril / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	58.324,65	32.433,71
DEDUÇÕES (XXIX)	4.632.178,51	5.076.663,50
Disponibilidade de Caixa	4.632.178,51	5.076.663,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.758.505,11	5.507.207,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	126.326,60	430.543,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.573.853,86)	(5.044.229,79)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		470.375,93

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(304.216,94)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	32.433,71
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	807.026,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	761.891,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.886.737,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.886.737,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:1DCBC0F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.895.712,95	1.895.712,95	88.208,72	4,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	335.250,00	335.250,00	35.622,62	10,63
1.1.1 - IPTU	310.000,00	310.000,00	19.999,69	6,45
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.250,00	25.250,00	15.622,93	61,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	8.600,00	0,78
1.2.1 - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	8.600,00	0,78
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	153.750,14	153.750,14	40.927,81	26,62
1.3.1 - ISS	144.602,63	144.602,63	29.248,40	20,23
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.147,51	9.147,51	11.679,41	127,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	3.058,29	0,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.660.000,00	16.660.000,00	4.693.577,79	28,17
2.1 - Cota-parte FPM	11.730.000,00	11.730.000,00	3.328.831,90	28,38
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	3.328.831,90	30,26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.051.701,73	26,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	15.084,35	18,86

2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	9.214,62	3,69
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	288.745,19	52,50
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.555.712,95	18.555.712,95	4.781.786,51	25,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.598,00	4.598,00	223,64	4,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.138,40	352.138,40	89.237,87	25,34
5.1 - Transferências do salário-educação	236.250,00	236.250,00	60.994,06	25,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	111.468,00	111.468,00	27.378,72	24,56
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.420,40	4.420,40	865,09	19,57
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.267,00	115.267,00	15.136,90	13,13
6.1 - Transferências de convênios	112.000,00	112.000,00	14.910,30	13,31
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.267,00	3.267,00	226,60	6,94
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	472.003,40	472.003,40	104.598,41	22,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.177.000,00	3.177.000,00	938.717,17	29,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	665.766,36	30,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	210.340,33	26,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	3.018,48	18,87
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	1.842,94	3,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	57.749,06	52,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.207.200,00	2.207.200,00	770.904,78	34,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	770.164,60	35,01
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.200,00	7.200,00	740,18	10,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(977.000,00)	(977.000,00)	(168.552,57)	17,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.986.000,00	1.979.890,00	635.679,59	32,11	635.679,59	32,11
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.986.000,00	1.979.890,00	635.679,59	32,11	635.679,59	32,11
14 - OUTRAS DESPESAS	221.200,00	244.990,00	23.790,00	9,71	23.790,00	9,71
14.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	121.200,00	144.990,00	23.790,00	16,41	23.790,00	16,41
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.207.200,00	2.224.880,00	659.469,59	29,64	659.469,59	29,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	36.606,19
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	36.606,19
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	36.606,19

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	622.863,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(1,66)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.606,19
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	36.606,19

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	1.208.129,92	172.500,00	14,28	172.500,00	14,28
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	1.108.129,92	172.500,00	15,57	172.500,00	15,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.632.726,24	4.659.766,24	1.027.998,55	22,06	1.027.998,55	22,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.107.200,00	2.124.880,00	659.469,59	31,04	659.469,59	31,04
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.525.526,24	2.534.886,24	457.868,57	18,06	457.118,57	18,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(89.339,61)	0,00	(88.589,61)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	114.900,00	114.900,00	5.816,00	5,06	5.816,00	5,06
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.947.626,24	5.982.796,16	1.206.314,55	20,16	1.206.314,55	20,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(168.552,57)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.606,19
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	164.544,10
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	32.597,72
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.167.900,83
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.170,40	464.016,12	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	227.235,00	227.235,00	9.139,07	4,02	9.139,07	4,02
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	447.405,40	691.251,12	9.139,07	1,32	9.139,07	1,32
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.395.031,64	6.674.047,28	1.215.453,62	18,21	1.215.453,62	18,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	74.629,08	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	43.106,19	243.845,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	770.164,60	60.994,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	659.469,59	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	659.469,59	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	740,18	848,56
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	154.541,38	305.688,34
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	154.541,38	305.688,34

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D5E9FF8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.895.712,95	1.895.712,95	88.208,72	4,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	335.250,00	335.250,00	35.622,62	10,63
IPTU	310.000,00	310.000,00	19.999,69	6,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.250,00	25.250,00	15.622,93	61,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	8.600,00	0,78
ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	8.600,00	0,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.750,14	153.750,14	40.927,81	26,62
ISS	144.602,63	144.602,63	29.248,40	20,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.147,51	9.147,51	11.679,41	127,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	310.000,00	310.000,00	3.058,29	0,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.930.000,00	15.930.000,00	4.693.577,79	29,46
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	3.328.831,90	30,26
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	9.214,62	3,69
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	288.745,19	52,50
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.051.701,73	26,29
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	15.084,35	18,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.825.712,95	17.825.712,95	4.781.786,51	26,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	938.602,47	948.482,47	324.809,62	34,25	324.809,62	34,25	324.809,62	34,25
Despesas Correntes	923.602,47	933.482,47	324.199,62	34,73	324.199,62	34,73	324.199,62	34,73
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	610,00	4,07	610,00	4,07	610,00	4,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.203.725,19	2.211.871,19	562.020,72	25,41	562.020,72	25,41	561.576,39	25,39
Despesas Correntes	2.179.338,44	2.187.484,44	561.894,06	25,69	561.894,06	25,69	561.449,73	25,67
Despesas de Capital	24.386,75	24.386,75	126,66	0,52	126,66	0,52	126,66	0,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.170,00	138.164,00	35.475,05	25,68	35.475,05	25,68	35.279,95	25,53
Despesas Correntes	136.170,00	138.164,00	35.475,05	25,68	35.475,05	25,68	35.279,95	25,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.750,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.750,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	356.989,00	359.589,00	100.967,86	28,08	100.967,86	28,08	96.913,59	26,95
Despesas Correntes	356.989,00	359.589,00	100.967,86	28,08	100.967,86	28,08	96.913,59	26,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.663.236,66	3.685.856,66	1.023.273,25	27,76	1.023.273,25	27,76	1.018.579,55	27,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.023.273,25	1.023.273,25	1.018.579,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.023.273,25	1.023.273,25	1.018.579,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			717.267,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			717.267,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	306.005,27	306.005,27	301.311,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS			21,40
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas (i) (j) (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	717.267,98	1.526.228,80	808.960,82	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	808.960,82

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	**PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)**	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	**PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)**	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	**PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)**	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (w) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas (x) (y) (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.298.646,45	2.298.646,45	749.509,44	32,61
Proveniente da União	1.604.155,45	1.604.155,45	615.422,04	38,36
Proveniente dos Estados	694.491,00	694.491,00	134.087,40	19,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.743,00	34.743,00	2.890,08	8,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.333.389,45	2.333.389,45	752.399,52	32,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.159.419,45	1.218.627,92	161.957,42	13,29	161.957,42	13,29	149.019,32	12,23
Despesas Correntes	967.959,45	967.959,45	135.027,64	13,95	135.027,64	13,95	122.089,54	12,61
Despesas de Capital	191.460,00	250.668,47	26.929,78	10,74	26.929,78	10,74	26.929,78	10,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.220.630,00	1.271.280,00	298.805,09	23,50	286.223,26	22,51	280.730,44	22,08
Despesas Correntes	1.200.630,00	1.200.630,00	248.155,09	20,67	235.573,26	19,62	230.080,44	19,16
Despesas de Capital	20.000,00	70.650,00	50.650,00	71,69	50.650,00	71,69	50.650,00	71,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.910,00	107.910,00	41.540,59	38,50	41.540,59	38,50	40.512,71	37,54
Despesas Correntes	107.910,00	107.910,00	41.540,59	38,50	41.540,59	38,50	40.512,71	37,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.530,00	11.530,00	652,45	5,66	652,45	5,66	652,45	5,66
Despesas Correntes	11.530,00	11.530,00	652,45	5,66	652,45	5,66	652,45	5,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.499.489,45	2.609.347,92	502.955,55	19,28	490.373,72	18,79	470.914,92	18,05

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre % ((e)	e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.098.021,92	2.167.110,39	486.767,04	22,46	486.767,04	22,46	473.828,94	21,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.424.355,19	3.483.151,19	860.825,81	24,71	848.243,98	24,35	842.306,83	24,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.080,00	246.074,00	77.015,64	31,30	77.015,64	31,30	75.792,66	30,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	39.280,00	39.280,00	652,45	1,66	652,45	1,66	652,45	1,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	356.989,00	359.589,00	100.967,86	28,08	100.967,86	28,08	96.913,59	26,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.162.726,11	6.295.204,58	1.526.228,80	24,24	1.513.646,97	24,04	1.489.494,47	23,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F7443B35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.677.697,76	5.761.588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A169DB95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.994.588,78
Previsão Atualizada da Receita	21.994.588,78
Receitas Realizadas	5.940.715,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.886.737,76
Dotação Inicial	20.993.592,22
Créditos Adicionais	1.886.737,76
Dotação Atualizada	22.880.329,98
Despesas Empenhadas	5.533.549,16
Despesas Liquidadas	5.465.220,95
Despesas Pagas	5.140.578,26

Superávit Orçamentário	475.494,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.533.549,16
Despesas Liquidadas	5.465.220,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.642.885,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.642.885,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.642.885,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		357.403,45	0,00 %
Resultado Primário	0,00		312.267,97	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	126.326,60	0,00	50.262,81	76.063,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.238.079,10	0,00	453.803,53	784.275,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.364.405,70	0,00	504.066,34	860.339,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.167.900,83	25% / 18%		24,42 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	635.679,59	60%		82,46 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	489.052,97	3.779.049,07		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.631,42		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.840,00	35.791,42		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.023.273,25	15%		21,40 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A58E0516

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.324,65	32.433,71	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	58.324,65	32.433,71	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	58.324,65	32.433,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	58.324,65	32.433,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.632.178,51	4.290.366,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.632.178,51	4.290.366,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.758.505,11	4.720.910,38	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	126.326,60	430.543,54	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.573.853,86)	(4.257.933,13)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.677.697,76	18.642.885,96	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.677.697,76	18.642.885,96	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,31	0,17	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(24,49)	(22,84)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.238.079,10	754.438,51	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:07EE446C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAG. DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.677.697,76**	**18.642.885,96**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.109.093,51**	**4.101.434,91**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.698.184,16**	**3.691.291,42**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C002688F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.642.885,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.982.861,75	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.684.575,58	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.305.002,02	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:8171C3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1-**ITUPAVA MATERIAL PARA COSTRUÇÃO LTDA:** CNPJ nº 11.196.117/0001-09**– valor de R$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) com percentuais de descontos de:**

COTA PRINCIPAL

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor total	Maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI
01	Materiais de construção em geral	unid	700.000	R$ 1,00	R$ 700.000,00	27%

LEIA-SE :

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor total	Maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI
01	Materiais de construção em geral	unid	700.000	R$ 1,00	R$ 700.000,00	21%

COTA RESERVADA

ONDE-SE LÊ:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor total	Maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI
08	Materiais elétricos e telefônicos	unid	70.000	R$ 1,00	R$ 70.000,00	28%

COTA RESERVADA
LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor total	Maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI
08	Materiais elétricos e telefônicos	unid	70.000	R$ 1,00	R$ 70.000,00	19%

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4124FDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.239.562,00	18.591.971,73	2.225.826,33	5.165.733,76	90,39	13.426.237,97	2.245.156,40	4.321.444,71	88,72	14.270.527,02
ADMINISTRAÇÃO	4.897.534,00	4.922.929,12	661.967,07	1.488.401,92	26,04	3.434.527,20	684.863,50	1.311.531,76	26,93	3.611.397,36
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	10.718,19	22.967,55	0,40	45.032,45	10.718,19	22.967,55	0,47	45.032,45
Administração Geral	3.938.834,00	3.964.229,12	532.468,61	1.225.779,41	21,45	2.738.449,71	555.365,04	1.048.999,75	21,54	2.915.229,37
Administração Financeira	606.900,00	606.900,00	71.796,50	146.441,87	2,56	460.458,13	71.796,50	146.351,37	3,00	460.548,63
Controle Externo	91.000,00	91.000,00	12.638,74	27.238,10	0,48	63.761,90	12.638,74	27.238,10	0,56	63.761,90
Administração de Receitas	192.700,00	192.700,00	34.345,03	65.974,99	1,15	126.725,01	34.345,03	65.974,99	1,35	126.725,01
Serviço da Dívida Interna	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.173.600,00	1.411.495,15	136.703,75	309.025,66	5,41	1.102.469,49	133.462,65	265.665,98	5,45	1.145.829,17
Assistência ao Idoso	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	479.500,00	487.924,23	49.247,85	127.022,41	2,22	360.901,82	52.523,31	107.952,10	2,22	379.972,13
Assistência Comunitária	674.800,00	904.270,92	87.455,90	182.003,25	3,18	722.267,67	80.939,34	157.713,88	3,24	746.557,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	255.000,00	255.000,00	31.087,27	62.146,19	1,09	192.853,81	31.087,27	62.146,19	1,28	192.853,81
Serviço da Dívida Interna	255.000,00	255.000,00	31.087,27	62.146,19	1,09	192.853,81	31.087,27	62.146,19	1,28	192.853,81
SAÚDE	5.309.893,20	5.989.104,69	751.762,22	1.640.020,61	28,70	4.349.084,08	734.249,23	1.244.042,04	25,54	4.745.062,65
Administração Geral	433.300,00	433.300,00	65.522,71	131.436,00	2,30	301.864,00	65.744,22	130.527,16	2,68	302.772,84
Atenção Básica	2.912.636,20	3.259.847,69	546.504,71	985.823,58	17,25	2.274.024,11	511.862,47	807.949,33	16,59	2.451.898,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.392.170,00	1.724.170,00	106.991,97	481.414,70	8,42	1.242.755,30	123.973,60	264.293,11	5,43	1.459.876,89
Suporte Profilático e Terapêutico	312.717,00	312.717,00	12.431,77	12.521,77	0,22	300.195,23	12.431,76	12.521,76	0,26	300.195,24
Vigilância Sanitária	97.510,00	97.510,00	8.431,00	13.483,50	0,24	84.026,50	8.431,00	13.483,50	0,28	84.026,50
Vigilância Epidemiológica	161.560,00	161.560,00	11.880,06	15.341,06	0,27	146.218,94	11.806,18	15.267,18	0,31	146.292,82
TRABALHO	233.900,00	233.900,00	0,00	199.500,00	3,49	34.400,00	33.220,27	67.367,08	1,38	166.532,92
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	233.900,00	233.900,00	0,00	199.500,00	3,49	34.400,00	33.220,27	67.367,08	1,38	166.532,92
EDUCAÇÃO	4.370.072,00	4.479.768,13	525.052,56	1.224.977,09	21,43	3.254.791,04	532.255,13	1.194.041,57	24,51	3.285.726,56
Ensino Fundamental	3.703.772,00	3.772.468,13	473.479,08	1.110.104,55	19,42	2.662.363,58	481.048,83	1.090.255,72	22,38	2.682.212,41
Educação Infantil	583.700,00	592.700,00	48.823,48	111.122,54	1,94	481.577,46	50.450,21	102.354,82	2,10	490.345,18
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação Especial	68.600,00	100.600,00	2.750,00	3.750,00	0,07	96.850,00	756,09	1.431,03	0,03	99.168,97
CULTURA	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
Difusão Cultural	59.200,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00
Turismo	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00
URBANISMO	344.300,00	484.511,84	90.900,70	168.920,15	2,96	315.591,69	65.682,48	115.897,86	2,38	368.613,98
Serviços Urbanos	182.600,00	182.600,00	32.109,67	65.456,22	1,15	117.143,78	32.264,97	64.644,13	1,33	117.955,87
Energia Elétrica	161.700,00	301.911,84	58.791,03	103.463,93	1,81	198.447,91	33.417,51	51.253,73	1,05	250.658,11
GESTÃO AMBIENTAL	106.062,80	266.062,80	0,00	0,00	0,00	266.062,80	0,00	0,00	0,00	266.062,80
Preservação e Conservação Ambiental	106.062,80	266.062,80	0,00	0,00	0,00	266.062,80	0,00	0,00	0,00	266.062,80
AGRICULTURA	154.300,00	154.300,00	20.029,30	40.717,38	0,71	113.582,62	20.029,30	40.717,38	0,84	113.582,62
Extensão Rural	150.300,00	150.300,00	20.029,30	40.717,38	0,71	109.582,62	20.029,30	40.717,38	0,84	109.582,62
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	59.000,00	59.000,00	216,00	1.346,58	0,02	57.653,42	216,00	1.346,58	0,03	57.653,42
Recursos Hídricos	59.000,00	59.000,00	216,00	1.346,58	0,02	57.653,42	216,00	1.346,58	0,03	57.653,42
DESPORTO E LAZER	129.400,00	129.400,00	8.107,46	30.678,18	0,54	98.721,82	10.090,57	18.688,27	0,38	110.711,73
Desporto Comunitário	129.400,00	129.400,00	8.107,46	30.678,18	0,54	98.721,82	10.090,57	18.688,27	0,38	110.711,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	980.400,00	1.273.232,81	421.289,35	549.460,74	9,61	723.772,07	421.289,35	549.460,74	11,28	723.772,07
ADMINISTRAÇÃO	256.400,00	549.232,81	326.980,97	360.338,69	6,30	188.894,12	326.980,97	360.338,69	7,40	188.894,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.600,00	9.600,00	1.274,24	2.548,48	0,04	7.051,52	1.274,24	2.548,48	0,05	7.051,52

Administração Geral	161.900,00	454.732,81	313.493,07	333.362,89	5,83	121.369,92	313.493,07	333.362,89	6,84	121.369,92
Administração Financeira	51.400,00	51.400,00	7.126,64	14.253,28	0,25	37.146,72	7.126,64	14.253,28	0,29	37.146,72
Controle Externo	10.000,00	10.000,00	971,42	1.942,84	0,03	8.057,16	971,42	1.942,84	0,04	8.057,16
Administração de Receitas	23.500,00	23.500,00	4.115,60	8.231,20	0,14	15.268,80	4.115,60	8.231,20	0,17	15.268,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.700,00	64.700,00	7.803,92	15.607,84	0,27	49.092,16	7.803,92	15.607,84	0,32	49.092,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	29.100,00	29.100,00	2.692,16	5.384,32	0,09	23.715,68	2.692,16	5.384,32	0,11	23.715,68
Assistência Comunitária	35.600,00	35.600,00	5.111,76	10.223,52	0,18	25.376,48	5.111,76	10.223,52	0,21	25.376,48
SAÚDE	239.400,00	239.400,00	29.619,02	58.776,31	1,03	180.623,69	29.619,02	58.776,31	1,21	180.623,69
Administração Geral	53.465,00	53.465,00	6.524,15	12.639,23	0,22	40.825,77	6.524,15	12.639,23	0,26	40.825,77
Atenção Básica	94.745,00	94.745,00	13.161,41	26.378,42	0,46	68.366,58	13.161,41	26.378,42	0,54	68.366,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.940,00	75.940,00	7.835,30	15.622,06	0,27	60.317,94	7.835,30	15.622,06	0,32	60.317,94
Vigilância Sanitária	5.500,00	5.500,00	643,14	1.286,28	0,02	4.213,72	643,14	1.286,28	0,03	4.213,72
Vigilância Epidemiológica	9.750,00	9.750,00	1.455,02	2.850,32	0,05	6.899,68	1.455,02	2.850,32	0,06	6.899,68
EDUCAÇÃO	384.900,00	384.900,00	52.967,68	107.082,20	1,87	277.817,80	52.967,68	107.082,20	2,20	277.817,80
Ensino Fundamental	335.800,00	335.800,00	47.924,60	96.996,04	1,70	238.803,96	47.924,60	96.996,04	1,99	238.803,96
Educação Infantil	49.100,00	49.100,00	5.043,08	10.086,16	0,18	39.013,84	5.043,08	10.086,16	0,21	39.013,84
CULTURA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
URBANISMO	16.500,00	16.500,00	2.790,10	5.571,52	0,10	10.928,48	2.790,10	5.571,52	0,11	10.928,48
Serviços Urbanos	16.500,00	16.500,00	2.790,10	5.571,52	0,10	10.928,48	2.790,10	5.571,52	0,11	10.928,48
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	6.700,00	6.700,00	296,50	593,00	0,01	6.107,00	296,50	593,00	0,01	6.107,00
Extensão Rural	6.700,00	6.700,00	296,50	593,00	0,01	6.107,00	296,50	593,00	0,01	6.107,00
TRANSPORTE	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Recursos Hídricos	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	831,16	1.491,18	0,03	4.008,82	831,16	1.491,18	0,03	4.008,82
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	831,16	1.491,18	0,03	4.008,82	831,16	1.491,18	0,03	4.008,82
TOTAL	**18.219.962,00**	**19.865.204,54**	**2.647.115,68**	**5.715.194,50**	**100,00**	**14.150.010,04**	**2.666.445,75**	**4.870.905,45**	**100,00**	**14.994.299,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 14/mai/2020 as 13h e 22m.										

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:59F1CF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:FDF23E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.680.794,81	5.564.977,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.022,00	245.084,97
IPTU	218.554,00	80.354,27
ISS	431.000,00	30.526,56
ITBI	138.000,00	6.595,27
IRRF	224.534,00	87.931,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.934,00	39.677,40
Contribuições	158.500,00	43.146,37
Receita Patrimonial	35.540,00	4.869,45
Aplicações Financeiras (II)	35.540,00	4.869,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.339.732,81	5.250.197,80
Cota-Parte do FPM	8.520.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	963.808,66
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	169.373,39
Cota-Parte do ITR	80.000,00	7.348,00
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	13.802,19

Transferências do FUNDEB	2.400.000,00	795.701,68
Outras Transferências Correntes	3.286.932,81	637.098,29
Demais Receitas Correntes	16.000,00	21.678,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.000,00	21.678,97
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.645.254,81	5.560.108,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	534.000,00	494.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	533.000,00	494.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	533.000,00	494.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	534.000,00	494.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.179.254,81	6.054.108,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.720.904,40	5.099.201,87	4.254.912,82	4.034.118,59	126.755,83	257.294,32	256.232,58
Pessoal e Encargos Sociais	7.902.849,70	2.462.194,64	2.462.194,62	2.462.194,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.741.054,70	2.637.007,23	1.792.718,20	1.571.924,34	126.755,83	257.294,32	256.232,58
Transferências Constitucionais e Legais	821.752,80	299.666,09	55.992,62	51.873,62	500,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.919.301,90	2.337.341,14	1.736.725,58	1.520.050,72	126.255,83	257.294,32	256.232,58
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.643.904,40	5.099.201,87	4.254.912,82	4.034.118,59	126.755,83	257.294,32	256.232,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.761.067,33	66.531,89	66.531,89	66.531,89	0,00	32.874,98	32.874,98
Investimentos	1.501.017,33	4.385,70	4.385,70	4.385,70	0,00	32.874,98	32.874,98
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.050,00	62.146,19	62.146,19	62.146,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.511.017,33	4.385,70	4.385,70	4.385,70	0,00	32.874,98	32.874,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.264.921,73**	**5.103.587,57**	**4.259.298,52**	**4.038.504,29**	**126.755,83**	**290.169,30**	**289.107,56**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.599.740,43**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2020**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							4.869,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**1.604.609,88**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	216.000,00	168.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-401.060,82	506.100,62
Disponibilidade de Caixa	-401.060,82	285.114,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.051,59	2.253.425,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.595.112,41	1.968.311,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	617.060,82	-338.100,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**955.161,44**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-373.198,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		276.249,72
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**1.604.609,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.599.740,43**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		860.409,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		860.409,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 14/mai/2020 as 14h e 24m.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:628FE779

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.012.088,00	1.012.088,00	205.407,57	20,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.554,00	218.554,00	80.354,27	36,77
1.1.1- IPTU	170.000,00	170.000,00	74.574,51	43,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.554,00	48.554,00	5.779,76	11,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	138.000,00	138.000,00	6.595,27	4,78
1.2.1- ITBI	137.000,00	137.000,00	6.185,64	4,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	409,63	40,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	431.000,00	431.000,00	30.526,56	7,08
1.3.1- ISS	430.000,00	430.000,00	30.526,56	7,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	224.534,00	224.534,00	87.931,47	39,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.416.000,00	16.868.832,81	4.771.746,77	28,29
2.1- Cota-Parte FPM	11.450.000,00	11.742.832,81	3.328.831,85	28,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.650.000,00	10.650.000,00	3.328.831,85	31,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	1.092.832,81	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.204.760,74	26,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	17.252,38	26,54
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	9.184,97	9,18
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	460.000,00	211.716,83	46,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.428.088,00	17.880.920,81	4.977.154,34	27,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	5,33	0,53
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.000,00	277.000,00	88.774,94	32,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	65.674,00	31,27
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.500,00	2.500,00	1.500,00	60,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	60.500,00	60.500,00	21.447,20	35,45
5.4- Transferências Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	153,74	7,69
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	68,22	6,82
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	68,22	6,82
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	22.467,98	18,72
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	399.000,00	399.000,00	111.316,47	27,90

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.123.200,00	3.123.200,00	954.348,94	30,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.130.000,00	2.130.000,00	665.766,26	31,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	900.000,00	900.000,00	240.952,08	26,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.000,00	13.000,00	3.450,19	26,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	1.836,97	9,18

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	60.000,00	60.000,00	42.343,44	70,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.404.200,00	2.404.200,00	796.042,08	33,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	795.701,68	33,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.200,00	4.200,00	340,40	8,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-723.200,00	-723.200,00	-158.647,26	21,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.802.200,00	1.802.200,00	602.707,85	33,44	602.707,85	33,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.802.200,00	1.802.200,00	602.707,85	33,44	602.707,85	33,44	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	602.000,00	602.000,00	145.098,01	24,10	144.998,01	24,09	100,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	602.000,00	602.000,00	145.098,01	24,10	144.998,01	24,09	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.404.200,00	2.404.200,00	747.805,86	31,10	747.705,86	31,10	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	747.705,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-104.478,32
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-104.478,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	607.700,00	616.700,00	121.208,70	19,65	112.440,98	18,23	0,00
22.1 - Creche	607.700,00	616.700,00	121.208,70	19,65	112.440,98	18,23	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	607.700,00	616.700,00	121.208,70	19,65	112.440,98	18,23	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.750.122,00	3.850.038,26	1.131.836,62	29,40	1.109.751,57	28,82	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.404.200,00	2.404.200,00	747.805,86	31,10	747.705,86	31,10	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.345.922,00	1.445.838,26	406.195,78	28,09	384.210,73	26,57	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-22.165,02	0,00	-22.165,02	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.357.822,00	4.466.738,26	1.253.045,32	28,05	1.222.192,55	27,36	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-158.647,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-104.478,32
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	28.532,13
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.946,49
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-207.646,96
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.429.839,51
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.000,00	211.000,00	46.471,45	22,02	46.388,70	21,99	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.750,00	185.529,87	10.377,50	5,59	10.377,50	5,59	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	395.750,00	396.529,87	56.848,95	14,34	56.766,20	14,32	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.753.572,00	4.863.268,13	1.309.894,27	26,93	1.278.958,75	26,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO FINANCEIRA DE RECURSOS ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	136.030,48	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	136.030,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	22.429,95	22.243,67
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	795.701,68	65.674,00
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	804.596,97	59.699,80
47.1 Orçamento do Exercício	678.821,21	46.367,80
47.2 Restos a Pagar	125.775,76	13.332,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	340,40	85,52
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.875,06	28.303,39
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.875,06	28.303,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 14/mai/2020 as 14h e 26m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D6FE2927

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	1.539.157,49	844.151,72	695.005,77	10.710.472,64
2020	1.671.289,91	849.773,33	821.516,58	11.531.989,21
2021	1.808.466,60	854.286,17	954.180,43	12.486.169,63
2022	1.943.844,95	918.907,64	1.024.937,31	13.511.106,94
2023	2.084.062,29	978.420,70	1.105.641,59	14.616.748,53
2024	2.231.690,49	1.006.405,32	1.225.285,17	15.842.033,70
2025	2.378.617,25	1.070.226,87	1.308.390,38	17.150.424,08
2026	2.521.357,04	1.195.762,94	1.325.594,10	18.476.018,18
2027	2.673.300,68	1.269.242,29	1.404.058,39	19.880.076,57
2028	2.826.165,24	1.368.721,38	1.457.443,86	21.337.520,43
2029	2.979.314,81	1.460.742,81	1.518.572,00	22.856.092,43
2030	3.138.156,92	1.531.183,87	1.606.973,05	24.463.065,47
2031	3.300.327,83	1.587.119,84	1.713.207,99	26.176.273,46
2032	3.460.994,81	1.755.206,08	1.705.788,73	27.882.062,19
2033	3.631.239,01	1.732.406,26	1.898.832,75	29.780.894,94
2034	3.806.933,01	1.776.103,68	2.030.829,33	31.811.724,27
2035	3.980.093,38	1.910.939,77	2.069.153,61	33.880.877,88
2036	4.159.436,80	1.965.334,83	2.194.101,97	36.074.979,85
2037	4.345.082,32	2.037.917,40	2.307.164,92	38.382.144,76
2038	4.539.928,22	2.086.096,91	2.453.831,31	40.835.976,07
2039	4.722.506,12	2.336.541,82	2.385.964,30	43.221.940,37
2040	4.912.398,93	2.390.829,74	2.521.569,19	45.743.509,56
2041	2.499.637,41	2.710.569,78	-210.932,37	45.532.577,19
2042	2.480.628,24	2.809.991,13	-329.362,89	45.203.214,30
2043	2.453.789,77	2.950.954,75	-497.164,98	44.706.049,32
2044	2.420.999,40	3.021.352,77	-600.353,37	44.105.695,96
2045	2.370.518,27	3.285.023,85	-914.505,58	43.191.190,38
2046	2.324.235,03	3.302.648,43	-978.413,40	42.212.776,98
2047	2.257.435,96	3.518.402,41	-1.260.966,45	40.951.810,52
2048	2.201.904,09	3.456.630,26	-1.254.726,17	39.697.084,36
2049	2.142.124,52	3.443.507,07	-1.301.382,55	38.395.701,81
2050	2.062.903,43	3.666.219,85	-1.603.316,42	36.792.385,39
2051	1.997.855,30	3.472.695,18	-1.474.839,88	35.317.545,51
2052	1.932.871,09	3.438.909,14	-1.506.038,05	33.811.507,45

2053	1.868.099,84	3.306.937,47	-1.438.837,63	32.372.669,82
2054	1.809.591,92	3.163.466,49	-1.353.874,57	31.018.795,25
2055	1.752.695,03	3.149.044,19	-1.396.349,16	29.622.446,10
2056	1.694.575,78	2.901.909,29	-1.207.333,51	28.415.112,59
2057	1.638.752,83	2.690.147,68	-1.051.394,85	27.363.717,74
2058	1.594.888,10	2.608.712,20	-1.013.824,10	26.349.893,63
2059	1.553.605,08	2.527.120,75	-973.515,67	25.376.377,97
2060	1.512.465,08	2.387.404,78	-874.939,70	24.501.438,27
2061	1.473.691,14	2.242.656,37	-768.965,23	23.732.473,04
2062	1.435.071,19	2.048.927,00	-613.855,81	23.118.617,22
2063	1.404.992,06	1.905.431,05	-500.438,99	22.618.178,23
2064	1.379.652,71	1.759.055,95	-379.403,24	22.238.775,00
2065	1.357.078,92	1.530.785,20	-173.706,28	22.065.068,71
2066	1.336.517,93	1.442.512,97	-105.995,04	21.959.073,67
2067	1.331.267,89	1.428.781,96	-97.514,07	21.861.559,59
2068	1.324.164,70	1.227.024,86	97.139,84	21.958.699,44
2069	1.316.404,77	1.100.408,89	215.995,88	22.174.695,32
2070	1.317.402,96	1.070.782,95	246.620,01	22.421.315,33
2071	1.306.543,39	1.027.150,46	279.392,93	22.700.708,26
2072	1.309.724,22	1.092.223,11	217.501,11	22.918.209,38
2073	1.287.753,33	1.074.403,72	213.349,61	23.131.558,99
2074	1.281.421,70	1.210.863,96	70.557,74	23.202.116,74
2075	1.266.077,08	1.287.002,23	-20.925,15	23.181.191,59
2076	1.248.726,11	1.335.418,43	-86.692,32	23.094.499,27
2077	1.219.419,09	1.400.405,14	-180.986,05	22.913.513,21
2078	1.183.668,38	1.546.591,20	-362.922,82	22.550.590,39
2079	1.136.924,08	1.683.507,64	-546.583,56	22.004.006,84
2080	1.090.385,80	1.864.672,45	-774.286,65	21.229.720,19
2081	1.033.437,81	1.979.822,91	-946.385,10	20.283.335,08
2082	981.551,23	2.096.455,26	-1.114.904,03	19.168.431,05
2083	924.747,55	2.126.555,46	-1.201.807,91	17.966.623,14
2084	861.601,96	2.119.498,39	-1.257.896,43	16.708.726,71
2085	803.684,55	2.147.664,03	-1.343.979,48	15.364.747,23
2086	731.635,73	2.121.224,72	-1.389.588,99	13.975.158,24
2087	668.033,93	2.152.729,43	-1.484.695,50	12.490.462,75
2088	600.343,30	2.077.860,41	-1.477.517,11	11.012.945,64
2089	500.174,38	2.050.139,66	-1.549.965,28	9.462.980,36
2090	434.869,05	2.260.860,88	-1.825.991,83	7.636.988,53
2091	350.451,52	2.159.372,57	-1.808.921,05	5.828.067,49
2092	271.757,75	2.104.574,74	-1.832.816,99	3.995.250,49
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 14/mai/2020 as 14h e 31m.				

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F69B3844

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 14/mai/2020 as 14h e 31m.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9CC77942

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.012.088,00	1.012.088,00	205.407,57	20,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	218.554,00	218.554,00	80.354,27	36,77
IPTU	170.000,00	170.000,00	74.574,51	43,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.554,00	48.554,00	5.779,76	11,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	138.000,00	138.000,00	6.595,27	4,78
ITBI	137.000,00	137.000,00	6.185,64	4,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	409,63	40,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	431.000,00	431.000,00	30.526,56	7,08
ISS	430.000,00	430.000,00	30.526,56	7,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	224.534,00	224.534,00	87.931,47	39,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.616.000,00	15.776.000,00	4.771.746,77	30,25
Cota-Parte FPM	10.650.000,00	10.650.000,00	3.328.831,85	31,26
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	9.184,97	9,18
Cota-Parte IPVA	300.000,00	460.000,00	211.716,83	46,03
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.204.760,74	26,77
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	17.252,38	26,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.628.088,00	16.788.088,00	4.977.154,34	29,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.743.504,20	1.743.504,20	618.783,20	35,49	523.557,45	30,03	494.842,49	28,38
Despesas Correntes	1.713.029,20	1.713.029,20	618.783,20	36,12	523.557,45	30,56	494.842,49	28,89
Despesas de Capital	30.475,00	30.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.420.600,00	1.420.600,00	275.652,92	19,40	275.208,17	19,37	256.807,91	18,08
Despesas Correntes	1.417.600,00	1.417.600,00	275.652,92	19,45	275.208,17	19,41	256.807,91	18,12
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	153.900,00	153.900,00	11.041,77	7,17	11.041,76	7,17	11.041,76	7,17
Despesas Correntes	151.900,00	151.900,00	11.041,77	7,27	11.041,76	7,27	11.041,76	7,27
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.010,00	17.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.510,00	14.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.510,00	17.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.510,00	14.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	486.765,00	486.765,00	144.075,23	29,60	143.166,39	29,41	131.456,13	27,01
Despesas Correntes	480.765,00	480.765,00	144.075,23	29,97	143.166,39	29,78	131.456,13	27,34
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.839.289,20	3.839.289,20	1.049.553,12	27,34	952.973,77	24,82	894.148,29	23,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.049.553,12	952.973,77	894.148,29
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.049.553,12	952.973,77	894.148,29
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		746.573,15	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		206.400,62	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		19,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) =0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Despesas custeadas no exercício de referência				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência aplicado)1 (aa) = (w			Saldo Final (não - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Paga (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.670.004,00	2.002.004,00	895.811,55	44,75
Proveniente da União	1.456.882,00	1.788.882,00	739.568,43	41,34
Proveniente dos Estados	213.122,00	213.122,00	156.243,12	73,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	272.734,00	272.734,00	89.812,14	32,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMEN TO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.942.738,00	2.274.738,00	985.623,69	43,33

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.263.877,00	1.611.088,49	366.422,17	22,74	310.770,30	19,29	281.184,34	17,45
Despesas Correntes	1.136.855,00	1.254.924,22	366.422,17	29,20	310.770,30	24,76	281.184,34	22,41
Despesas de Capital	127.022,00	356.164,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	47.510,00	379.510,00	588,00	0,15	588,00	0,15	588,00	0,15
Despesas Correntes	17.210,00	17.210,00	588,00	3,42	588,00	3,42	588,00	3,42
Despesas de Capital	30.300,00	362.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.817,00	158.817,00	1.480,00	0,93	1.480,00	0,93	1.480,00	0,93
Despesas Correntes	143.808,00	143.808,00	1.480,00	1,03	1.480,00	1,03	1.480,00	1,03
Despesas de Capital	15.009,00	15.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.000,00	86.000,00	14.769,78	17,17	14.769,78	17,17	13.483,50	15,68

Despesas Correntes	70.400,00	70.400,00	14.769,78	20,98	14.769,78	20,98	13.483,50	19,15
Despesas de Capital	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.800,00	153.800,00	18.191,38	11,83	18.117,50	11,78	9.310,08	6,05
Despesas Correntes	137.700,00	137.700,00	18.191,38	13,21	18.117,50	13,16	9.310,08	6,76
Despesas de Capital	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.710.004,00	2.389.215,49	401.451,33	16,80	345.725,58	14,47	306.045,92	12,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.007.381,20	3.354.592,69	985.205,37	29,37	834.327,75	24,87	776.026,83	23,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	201.410,00	533.410,00	11.629,77	2,18	11.629,76	2,18	11.629,76	2,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	312.717,00	312.717,00	12.521,77	4,00	12.521,76	4,00	12.521,76	4,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	103.010,00	103.010,00	14.769,78	14,34	14.769,78	14,34	13.483,50	13,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.310,00	171.310,00	18.191,38	10,62	18.117,50	10,58	9.310,08	5,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	486.765,00	486.765,00	144.075,23	29,60	143.166,39	29,41	131.456,13	27,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.282.593,20	4.961.804,69	1.186.393,30	23,91	1.034.532,94	20,85	954.428,06	19,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.839.289,20	3.839.289,20	1.297.345,59	33,79	957.092,77	24,93	894.148,29	23,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 19/mai/2020 as 13h e 07m.								

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A136AFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020						
					No bimestre				Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 14/mai/2020 as 14h e 33m.											
Nota:											

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7AB7FA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.429.962,00
Previsão Atualizada	20.214.794,81
Receitas Realizadas	6.058.977,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	860.409,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.219.962,00
Dotação Atualizada	19.865.204,54
Despesas Empenhadas	5.715.194,50
Despesas Liquidadas	4.870.905,45
Despesas Pagas	4.141.100,97
Superávit Orçamentário	1.188.072,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	5.715.194,50
Despesas Liquidadas	4.870.905,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	17.151.080,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.151.080,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.151.080,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.604.609,88	0,00
Resultado Primário	0,00	1.599.740,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.595.112,41	0,00	357.667,50	1.237.444,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	364.128,09	1.163,19	289.107,56	73.857,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.959.240,50	1.163,19	646.775,06	1.311.302,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.429.839,51	<18% / 25%>	28,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	602.707,85	60%	75,71
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	66.531,89		1.694.535,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.671.289,91	3.138.156,92	4.912.398,93	1.752.695,03
Despesas Previdenciárias	849.773,33	1.531.183,87	2.390.829,74	3.149.044,19
Resultado Previdenciário	821.516,58	1.606.973,05	2.521.569,19	-1.396.349,16
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	997.945,41		15,00	20,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 14/mai/2020 as 14h e 38m.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D74999DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.429.962,00	20.214.794,81	2.684.040,11	13,28	6.058.977,56	29,97	14.155.817,25
RECEITAS CORRENTES	19.227.962,00	19.680.794,81	2.552.040,11	12,97	5.564.977,56	28,28	14.115.817,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.022,00	1.131.022,00	168.381,05	14,89	245.084,97	21,67	885.937,03
Impostos	1.012.088,00	1.012.088,00	133.695,33	13,21	205.407,57	20,30	806.680,43
Taxas	118.934,00	118.934,00	34.685,72	29,16	39.677,40	33,36	79.256,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	158.500,00	158.500,00	16.788,43	10,59	43.146,37	27,22	115.353,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	158.500,00	158.500,00	16.788,43	10,59	43.146,37	27,22	115.353,63
RECEITA PATRIMONIAL	35.540,00	35.540,00	2.348,39	6,61	4.869,45	13,70	30.670,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	35.540,00	35.540,00	2.348,39	6,61	4.869,45	13,70	30.670,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.886.900,00	18.339.732,81	2.352.383,00	12,83	5.250.197,80	28,63	13.089.535,01
Transferências da União e de suas Entidades	11.290.800,00	11.583.632,81	1.489.914,54	12,86	3.255.501,25	28,10	8.328.131,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.196.100,00	4.356.100,00	530.069,02	12,17	1.198.994,87	27,52	3.157.105,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	332.399,44	13,85	795.701,68	33,15	1.604.298,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	12.139,24	1.213,92	21.678,972.167,90		-20.678,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	12.139,24	1.213,92	21.678,972.167,90		-20.678,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	534.000,00	132.000,00	24,72	494.000,00	92,51	40.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	533.000,00	132.000,00	24,77	494.000,00	92,68	39.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	433.000,00	0,00	0,00	362.000,00	83,60	71.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	132.000,00	132,00	132.000,00	132,00	-32.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.429.962,00	20.214.794,81	2.684.040,11	13,28	6.058.977,56	29,97	14.155.817,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.429.962,00	20.214.794,81	2.684.040,11	13,28	6.058.977,56	29,97	14.155.817,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.429.962,00	20.214.794,81	2.684.040,11	13,28	6.058.977,56	29,97	14.155.817,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	860.409,73	-	-	860.409,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	860.409,73	-	-	860.409,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ (i)=(e-h)	DESPESAS O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.239.562,00	18.591.971,73	2.225.826,33	5.165.733,76	13.426.237,97	2.245.156,40	4.321.444,71	14.270.527,02	4.100.650,48
DESPESAS CORRENTES	15.987.006,00	16.720.904,40	2.191.731,06	5.099.201,87	11.621.702,53	2.210.625,43	4.254.912,82	12.465.991,58	4.034.118,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.902.849,70	7.902.849,70	1.220.701,97	2.462.194,64	5.440.655,06	1.220.701,97	2.462.194,62	5.440.655,08	2.462.194,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.007.156,30	8.741.054,70	971.029,09	2.637.007,23	6.104.047,47	989.923,46	1.792.718,20	6.948.336,50	1.571.924,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.007.156,30	8.741.054,70	971.029,09	2.637.007,23	6.104.047,47	989.923,46	1.792.718,20	6.948.336,50	1.571.924,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.142.556,00	1.761.067,33	34.095,27	66.531,89	1.694.535,44	34.530,97	66.531,89	1.694.535,44	66.531,89
INVESTIMENTOS	882.506,00	1.501.017,33	3.008,00	4.385,70	1.496.631,63	3.443,70	4.385,70	1.496.631,63	4.385,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.050,00	250.050,00	31.087,27	62.146,19	187.903,81	31.087,27	62.146,19	187.903,81	62.146,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	980.400,00	1.273.232,81	421.289,35	549.460,74	723.772,07	421.289,35	549.460,74	723.772,07	40.450,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.219.962,00	19.865.204,54	2.647.115,68	5.715.194,50	14.150.010,04	2.666.445,75	4.870.905,45	14.994.299,09	4.141.100,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.219.962,00	19.865.204,54	2.647.115,68	5.715.194,50	14.150.010,04	2.666.445,75	4.870.905,45	14.994.299,09	4.141.100,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	343.783,06	-	-	1.188.072,11	-	1.917.876,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.219.962,00	19.865.204,54	2.647.115,68	6.058.977,56	-	2.666.445,75	6.058.977,56	-	6.058.977,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 20/mai/2020 as 09h e 32m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ (i)=(e-h)	DESPESAS O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	980.400,00	1.273.232,81	421.289,35	549.460,74	723.772,07	421.289,35	549.460,74	723.772,07	40.450,49
DESPESAS CORRENTES	980.400,00	1.273.232,81	421.289,35	549.460,74	723.772,07	421.289,35	549.460,74	723.772,07	40.450,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.400,00	1.273.232,81	421.289,35	549.460,74	723.772,07	421.289,35	549.460,74	723.772,07	40.450,49

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D38DC30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 059/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 519.864,71 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	4.200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	14.175,00
Fonte 10.116	**COVID EPI**	5.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.116	**COVID EPI**	17.200,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.116	**COVID EPI**	15.000,00
0824400092.099	**Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.117	**Benefício COVID19**	35.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.097	**Construir Ponte na Localidade do Lençol**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	400.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/ Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.049	**Conv.1030646-22/16/MTUR/CX/Revit.Praça João Pessoa**	7.789,71

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 25.700,40 (vinte e cinco mil e setecentos reais e quarenta centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200021.002	**Adquirir Veículo – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	4.200,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.085	**Revitalizar Parte do Centro Histórico**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.049	**Conv.1030646-22/16/MTUR/CX/Revit.Praça João Pessoa**	0,40
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 407.789,31 (quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 86.375,00 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5B1523B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento câmara de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1,00	1.280,00	1.280,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1.280,00

Salto do Lontra, 20 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02FE5597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 30/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 22/2020
Licitação n°: 07/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 20/05/2020
Data de adjudicação: 20/05/2020
Objeto homologado: Registrar o preço para futuras aquisições de toner e serviços de recarga de toner para diversas secretarias do município de Santa Amélia.

Fornecedor:	**VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 31.327.945/0001-46**		
Lote 001 - CARTUCHO E TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA			
1	12839 TONER BROTHER 8080 TN 580	R$ 189,00	R$ 378,00
2	14486 TONER BROTHER 8080 TN 750	R$ 264,00	R$ 528,00
8	12840 TONER BROTHER TN 8157 - TN 3392	R$ 276,00	R$ 1.104,00

13	12842 TONER LASER COLOR DW 410	R$ 530,00	R$ 2.120,00
14	12843 TONER LASER COLOR DW 411	R$ 530,00	R$ 2.120,00
15	12844 TONER LASER COLOR DW 412	R$ 530,00	R$ 2.120,00
16	12845 TONER LASER COLOR DW 413	R$ 530,00	R$ 2.120,00
17	13807 TONER LASER COLOR HP 310	R$ 332,00	R$ 664,00
18	13808 TONER LASER COLOR HP 311	R$ 332,00	R$ 664,00
19	13809 TONER LASER COLOR HP 312	R$ 332,00	R$ 664,00
20	13810 TONER LASER COLOR HP 313	R$ 332,00	R$ 664,00
Lote 002 - CARTUCHO E TONER NOVO COMPATÍVEL AO ORIGINAL			
9	12851 TONER HP 35 A	R$ 59,50	R$ 833,00
Lote 003 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS COM TROCA DE CILINDRO			
6	12865 TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 M	R$ 109,00	R$ 1.090,00
10	5156 TONER HP 35 A	R$ 44,10	R$ 2.998,80
Total:			R$ 18.067,80
Fornecedor:	**WP DO BRASIL LTDA. EPP CNPJ: 04.483.808/0001-28**		
Lote 002 - CARTUCHO E TONER NOVO COMPATÍVEL AO ORIGINAL			
1	12847 TONER BROTHER 8080 TN 580	R$ 122,00	R$ 854,00
2	12854 TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 BK	R$ 212,50	R$ 425,00
3	12857 TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 C	R$ 221,00	R$ 442,00
4	12856 TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 M	R$ 218,00	R$ 436,00
5	12855 TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 Y	R$ 221,00	R$ 442,00
6	13816 TONER BROTHER DCP - L5652DN	R$ 175,00	R$ 875,00
7	13815 TONER BROTHER TN 8112 TN3382	R$ 117,50	R$ 1.175,00
8	12850 TONER HP 12 A	R$ 59,80	R$ 1.076,40
10	13817 TONER HP 410	R$ 161,00	R$ 644,00
11	13818 TONER HP 411	R$ 161,00	R$ 644,00
12	13819 TONER HP 412	R$ 161,00	R$ 644,00
13	13820 TONER HP 413	R$ 161,00	R$ 644,00
14	12852 TONER HP 78 A	R$ 61,00	R$ 1.220,00
15	12853 TONER HP 85 A	R$ 59,90	R$ 1.437,60
16	8913 TONER LEX MARK 60 BH	R$ 380,00	R$ 760,00
Lote 003 - SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS COM TROCA DE CILINDRO			
1	5151 TONER 49 A	R$ 58,00	R$ 696,00
2	12862 TONER BROTHER 8080 TN 580	R$ 67,10	R$ 2.549,80
3	14495 TONER BROTHER 8080 TN750	R$ 61,00	R$ 1.098,00
4	12863 TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 BK	R$ 111,00	R$ 1.110,00
5	12866 TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 C	R$ 111,00	R$ 1.110,00
7	12864 TONER BROTHER COLOR 8350 - TN 329 Y	R$ 109,90	R$ 1.099,00
8	13800 TONER BROTHER DCP - L5652DN	R$ 72,00	R$ 2.160,00
9	7857 TONER HP 12 A	R$ 42,90	R$ 3.003,00
11	5158 TONER HP 78 A	R$ 46,00	R$ 2.300,00
12	5159 TONER HP 85 A	R$ 46,00	R$ 4.324,00
13	14490 TONER HP COLOR 500 A	R$ 74,00	R$ 1.480,00
14	14491 TONER HP COLOR 501 A	R$ 74,00	R$ 1.480,00
15	14492 TONER HP COLOR 502 A	R$ 74,00	R$ 1.480,00
16	14493 TONER HP COLOR 503 A	R$ 74,00	R$ 1.480,00
17	13802 TONER HP LASER COLOR M 451 DW 410	R$ 80,00	R$ 3.200,00
18	13803 TONER HP LASER COLOR M 451 DW 411	R$ 79,90	R$ 3.196,00
19	13804 TONER HP LASER COLOR M 451 DW 412	R$ 79,90	R$ 3.196,00
20	13805 TONER HP LASER COLOR M 451 DW 413	R$ 80,00	R$ 3.200,00
21	13806 TONER HP LAZER 1025 COLOR - 310	R$ 63,30	R$ 759,60
22	5165 TONER HP LAZER 1025 COLOR - 311	R$ 63,30	R$ 759,60
23	5166 TONER HP LAZER 1025 COLOR - 312	R$ 63,30	R$ 759,60
24	8917 TONER HP LAZER 1025 COLOR - 313	R$ 63,30	R$ 759,60
25	8918 TONER LEX MARK 60 BH	R$ 253,00	R$ 2.024,00
26	14494 TONER LEX MARK MX417	R$ 265,00	R$ 10.600,00
Total:			R$ 65.543,20
TOTAL HOMOLOGADO			R$ 83.611,00

Santa Amélia, 20 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1C111E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.443/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 014/2020 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º005/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 014/2020 o qual objetiva Registro de preço para futuras aquisições de conjunto de poste e luminária ornamental em LED para diversos pontos da rede de iluminação Pública desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CAPEL ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 21.056.639/0001-69, com sede na Rua Manoel Ribas, 1244, sala 1, centro, CEP 87.704-000, Paranavaí, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 23.984,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais);

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	O conjunto deverá ser composta por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto (base, poste e luminária) deverá ser no máximo 4500mm. O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, ou flangeamento incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. As aletas e a superfície onde será(ão) fixada(s) a(s) placa(s) de led, devem formar uma única peça. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. O alojamento de componentes eletrônicos da luminária deverá possuir proteção mínima contra umidade e poeira, atestado por IP-66. Proteção comprovada mediante apresentação de relatório de ensaio executado por laboratório acreditado pelo INMETRO. A vedação contra poeira e água, do conjunto óptico deverá ser feito por guarnição fabricada preferencialmente em silicone, devendo ser resistente a altas temperaturas. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça, ou por parafusos. A luminária deverá ser de até 140 watts, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada mínima de 205 volts e no máximo 277 volts. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato antiofuscamento com aditivo anti-uv, ou pmma antiofuscamento com aditivo anti-uv. A(s) Lente(s) protetora(s) do conjunto óptico, deverá(ão) ser resistente(s) à impactos atestado no mínimo por IK08, comprovado através de relatório de ensaio executado por laboratório acreditado pelo INMETRO. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 120 lúmens por watt. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 4.000k e 5.700K. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo inteligente de religação automática e de controle de surtos elétricos, que possua no mínimo 10KA independente da fonte de alimentação. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas denotada @L-70 mediante comprovação através de LM-80 do LED utilizado. A garantia mínima da luminária deverá ser de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra. Marca PROJELUZ	UND	15	5.000,00	75.000,00

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B3D3E091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Tomada de preços Normal** nº **3/2020**, que teve como objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação de 02 (dois) Sistemas de Abastecimento de água com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas comunidades rurais de Bom Plano e Santa Catarina - Município de Santa Lúcia-Pr., conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Execução de obra de Implantação de 02 (dois) Sistemas de Abastecimento de água com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas comunidades rurais de Bom Plano e Santa Catarina - Município de Santa Lúcia-Pr., conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.			UN	1,00	1.779.367,96	1.779.367,96
TOTAL								1.779.367,96

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 1.779.367,96 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/05/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E96FDD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente GABRIELE SOUSA MARTINS, conforme solicitação Ação Civil Pública nº 0000876-59.2020.8.16.0154.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENOXAPARINA 40MG	VERSA		UN	180,00	54,50	9.810,00
TOTAL								9.810,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6DA30437

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - Processo nº 161/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Por maior desconto por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por maior desconto por lote.

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284			UN	1,00	30.000,00	30.000,00	57%
1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284			HORAS	300,00	116,00	34.800,00	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295			UN	1,00	35.000,00	35.000,00	43%
7	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295			HORAS	250,00	116,00	29.000,00	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820			UN	1,00	5.000,00	5.000,00	35%
13	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820			HORAS	100,00	116,00	11.600,00	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207			UN	1,00	5.000,00	5.000,00	41,5%
16	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207			HORAS	50,00	116,00	5.800,00	
TOTAL								156.200,00	
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304			UN	1,00	20.000,00	20.000,00	41%
2	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304			HORAS	150,00	116,00	17.400,00	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172			UN	1,00	10.000,00	10.000,00	40%
5	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172			HORAS	150,00	116,00	17.400,00	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857			UN	1,00	25.000,00	25.000,00	42%
8	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857			HORAS	180,00	116,00	20.880,00	
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162			UN	1,00	20.000,00	20.000,00	43%
10	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162			HORAS	250,00	116,00	29.000,00	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679			UN	1,00	10.000,00	10.000,00	34,5%
14	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679			HORAS	50,00	116,00	5.800,00	
TOTAL								175.480,00	
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço	Desconto%

								total	
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798			UN	1,00	25.000,00	25.000,00	41,5%
3	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798			HORAS	250,00	116,00	29.000,00	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704			UN	1,00	5.000,00	5.000,00	39%
9	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704			HORAS	50,00	116,00	5.800,00	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686			UN	1,00	10.000,00	10.000,00	38%
11	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686			HORAS	50,00	116,00	5.800,00	
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434			UN	1,00	15.000,00	15.000,00	32%
12	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434			HORAS	100,00	116,00	11.600,00	
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145			UN	1,00	5.000,00	5.000,00	32%
15	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145			HORAS	50,00	116,00	5.800,00	
TOTAL								118.000,00	

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285			UN	1,00	10.000,00	10.000,00	38,5%
4	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285			HORAS	100,00	116,00	11.600,00	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433			UN	1,00	30.000,00	30.000,00	40,5%
6	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433			HORAS	250,00	116,00	29.000,00	
TOTAL								80.600,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F640D3FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - Processo nº 161/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Por maior desconto por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284			UN	1,00	30.000,00	30.000,00	57%
1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, BBB-5212, AQR-5284			HORAS	300,00	116,00	34.800,00	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295			UN	1,00	35.000,00	35.000,00	43%
7	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295			HORAS	250,00	116,00	29.000,00	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820			UN	1,00	5.000,00	5.000,00	35%
13	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLVO para veículos placas: MGU-6820			HORAS	100,00	116,00	11.600,00	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207			UN	1,00	5.000,00	5.000,00	41,5%
16	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207			HORAS	50,00	116,00	5.800,00	
TOTAL								156.200,00	

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %

2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304			UN	1,00	20.000,00	20.000,00	41%
2	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304			HORAS	150,00	116,00	17.400,00	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172			UN	1,00	10.000,00	10.000,00	40%
5	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172			HORAS	150,00	116,00	17.400,00	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857			UN	1,00	25.000,00	25.000,00	42%
8	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857			HORAS	180,00	116,00	20.880,00	
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162			UN	1,00	20.000,00	20.000,00	43%
10	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162			HORAS	250,00	116,00	29.000,00	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679			UN	1,00	10.000,00	10.000,00	34,5%
14	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679			HORAS	50,00	116,00	5.800,00	
TOTAL								175.480,00	

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto%
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798			UN	1,00	25.000,00	25.000,00	41,5%
3	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, MAC-5341, APH-2309, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798			HORAS	250,00	116,00	29.000,00	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704			UN	1,00	5.000,00	5.000,00	39%
9	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704			HORAS	50,00	116,00	5.800,00	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686			UN	1,00	10.000,00	10.000,00	38%
11	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686			HORAS	50,00	116,00	5.800,00	
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434			UN	1,00	15.000,00	15.000,00	32%
12	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434			HORAS	100,00	116,00	11.600,00	
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145			UN	1,00	5.000,00	5.000,00	32%
15	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145			HORAS	50,00	116,00	5.800,00	
TOTAL								118.000,00	

SIGOLIN & SIGOLIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285			UN	1,00	10.000,00	10.000,00	38,5%
4	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285			HORAS	100,00	116,00	11.600,00	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433			UN	1,00	30.000,00	30.000,00	40,5%
6	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433			HORAS	250,00	116,00	29.000,00	
TOTAL								80.600,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/05/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7E3E08CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - Processo nº 183/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Por maior desconto por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
2	1	Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 III			PC	1,00	18.000,00	18.000,00	44,5%
2	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Michigan 75 III			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
3	1	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90			PC	1,00	20.000,00	20.000,00	44,1%
3	2	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
7	1	Peças para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85			PC	1,00	20.000,00	20.000,00	44,3%
7	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
10	1	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55			PC	1,00	15.000,00	15.000,00	44,1%
10	2	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
TOTAL								133.800,00	
J MARTINELLI EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
6	1	Peças para máquina Motoniceladora New Holland RG 140			PC	1,00	35.000,00	35.000,00	44,3%
6	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
9	1	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135			PC	1,00	35.000,00	35.000,00	44%
9	2	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
11	1	Peças para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A			PC	1,00	30.000,00	30.000,00	45%
11	2	Serviços mecânicos para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
12	1	Peças para máquina Trator agricola New Holland TL 85			PC	1,00	10.000,00	10.000,00	42,8%
12	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola New Holland TL 85			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
TOTAL								170.800,00	
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
13	1	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5600			PC	1,00	10.000,00	10.000,00	42,1%
13	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
TOTAL								25.200,00	
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E			PC	1,00	20.000,00	20.000,00	44,1%
1	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 E			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
4	1	Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D			PC	1,00	20.000,00	20.000,00	44,1%
4	2	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD			UN	1,00	25.000,00	25.000,00	44,1%
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K			UN	1,00	25.000,00	25.000,00	44,3%
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
TOTAL								150.800,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/05/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FA2B509B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - Processo nº 183/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Por maior desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por maior desconto por lote

C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
2	1	Peças para máquina Carregadeira Michigan 75 III			PC	1,00	18.000,00	18.000,00	44,5%
2	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Michigan 75 III			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
3	1	Peças para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90			PC	1,00	20.000,00	20.000,00	44,1%
3	2	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
7	1	Peças para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85			PC	1,00	20.000,00	20.000,00	44,3%
7	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora Fiat Allis FG 85			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
10	1	Peças para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55			PC	1,00	15.000,00	15.000,00	44,1%
10	2	Serviços mecânicos para máquina Rolo Compressor Muller VAP 55			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
TOTAL								133.800,00	
J MARTINELLI EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
6	1	Peças para máquina Motoniceladora New Holland RG 140			PC	1,00	35.000,00	35.000,00	44,3%
6	2	Serviços mecânicos para máquina Motoniveladora New Holland RG 140			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
9	1	Peças para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135			PC	1,00	35.000,00	35.000,00	44%
9	2	Serviços mecânicos para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
11	1	Peças para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A			PC	1,00	30.000,00	30.000,00	45%
11	2	Serviços mecânicos para máquina Trator de Esteira Komatsu D 50A			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
12	1	Peças para máquina Trator agricola New Holland TL 85			PC	1,00	10.000,00	10.000,00	42,8%
12	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola New Holland TL 85			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
TOTAL								170.800,00	
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
13	1	Peças para máquina Trator Agrícola John Deere 5600			PC	1,00	10.000,00	10.000,00	42,1%
13	2	Serviços mecânicos para máquina Trator Agrícola John Deere 5600			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
TOTAL								25.200,00	
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para máquina Carregadeira Case W20 E			PC	1,00	20.000,00	20.000,00	44,1%
1	2	Serviços mecânicos para máquina Carregadeira Case W20 E			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
4	1	Peças para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D			PC	1,00	20.000,00	20.000,00	44,1%
4	2	Serviços mecânicos para máquina Retro Escavadeira Caterpillar 416 D			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD			UN	1,00	25.000,00	25.000,00	44,1%
5	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4WD			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K			UN	1,00	25.000,00	25.000,00	44,3%
8	2	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K			HORAS	80,00	190,00	15.200,00	
TOTAL								150.800,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de maio de 2020 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4C1AA3DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.411/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo nomeados para exercerem a função de AUTORIDADE SANITÁRIA do município, a partir de 20 de maio 2020.

Maria Elisa Gomes Alves Pereira	RG 206.677.045-1
Maira Regina de Sá Sguarezi	RG 7.869.776-8
Marisa Irber Angonesi	RG 4.486.399-5
Ricardo Paulo dos Santos	RG 9.171.813-8
Dariele Brembatti	RG 9.646.856-3
Claudemir de Oliveira	RG 7.902.283-7

Marcelo Almeida Gomides	RG 12.556.762-2
André Luis Dall'Onder	RG 5.902.977-0
Leonilda da Silva	RG 6.836.621-6
Paulo Sergio Garbin Junior	RG 9.054.946-4
Newton José De Jesus Da Silva	RG 14.826.854-1
Marilia Pedrolina Terres	RG 5.791.235-9

Artigo 2º - Os serviços prestados na função acima, não serão remunerados, sendo considerados como serviço de relevância ao município.
Artigo 3º - Ficam revogadas as portarias nº 20.385/2020 e nº 20.382/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AB35C30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 014/2020.

Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha – GLP 13 kg, para Atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 014/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 10.800,00
Lote 02	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 13.500,00
Lote 03	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO	R$ 41.531,00
Lote 04	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP	R$ 80.951,00
Lote 05	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 57.790,00
Lote 06	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 8.075,00
Lote 07	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 10.779,00
Lote 08	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 54.500,00
Lote 09	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 15.600,00
Lote 10	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 2.969,00
Lote 11	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 2.494,00
Lote 12	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4.951,00
Lote 13	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO	R$ 20.809,00
Lote 14	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 1.230,00
Lote 15	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA	R$ 24.131,00
Lote 16	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 16.520,00

São José das Palmeiras, 19/05/2020.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3D0F3434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 09/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) E SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR**, **CONTRATO Nº 10/2016**, ASSINADO EM 30 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TANGARÁ, Nº 803, JARDIM PETRÓPOLIS, CEP 86.709-000, ARAPONGAS/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **WAGNER DUARTE ROSSETO**

RIBEIRO DOS SANTOS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.708.294-8 – SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 078.608.229-11, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR, NA RUA TAVAÇÚ, Nº 635, VILA TRIÂNGULO, CEP 86702-590.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 45.077,28 (quarenta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos),** decorrentes da prorrogação de contrato inicial e atualização monetária de 2,467792%.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Produto	Qtd	Unid.	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
1	CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (Sal de Cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 12 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas). E sistema saturador de flúor. O fornecimento inclui o transporte, instalação, início de operação e treinamento dos operadores. (Descrito de forma detalhada no termo de referência)	1	Conj	R$3.756,44	R$45.077,28

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Maio de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7863D28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Abril de 2020- Bimestre: Março e Abril de 2020.

1 - Apresentação
O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo
Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019, prorrogado através do decreto nº 3780/2019 para até 31/07/2020.

4 - Ações desenvolvidas
4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2020:

Equipamentos	Serviços	Público Alvo	Atendimentos Janeiro a Abril	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual. (Atualmente estamos com 88 casos em atendimento, sendo que cada usuário passa por dois atendimentos mensais, sendo estes, psicológicos e do serviço social).	Crianças e Adolescentes	98	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno.	Crianças; Adolescentes e Jovens	1.391	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (janeiro são realizados as reuniões com os educadores, planejamento e matriculas.) As oficinas iniciaram em fevereiro, no entanto devido a pandemia pelo Covid-19 as mesmas foram suspensas em 18/03/2020, sem previsão de retorno.	Crianças e Adolescentes	1.125	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 23 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	1.249	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA R$	**EMPENHADA R$**	**LIQUIDADA R$**	**PAGA R$**
115.500,00	15.926,60	12.842,39	12.842,39
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA R$	**EMPENHADA R$**	**LIQUIDADA R$**	**PAGA R$**
300.000,00	60.635,42	60.635,42	60.635,42
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA R$	**EMPENHADA R$**	**LIQUIDADA R$**	**PAGA R$**
190.749,66	19.266,00	18.221,00	18.221,00

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 17 de março de 2020.

Responsáveis Pela Elaboração:

VANESSA BULIGON ZANCANARO
Diretora de Divisão da Criança e Juventude

EDNA GUISI BRUNING
Secretária Municipal da Assistência Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:97F5A72E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019AABRIL/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITA CORRENTE (I)	17.744.732,80	15.075.308,02	18.021.557,25	14.513.749,44	13.708.240,98	16.450.443,17	13.850.926,34	23.784.810,78	18.167.211,44	18.844.585,43	16.355.857,56	16.966.857,28	203.484.280,49	193.227.864,79
Receita Tributária	5.240.011,78	2.949.224,64	3.451.465,85	3.311.149,87	3.452.733,86	3.431.146,76	2.561.235,95	3.660.020,67	2.640.734,86	2.920.508,33	3.075.025,35	4.953.838,02	41.647.095,94	34.924.239,79
IPTU	3.160.472,72	803.091,61	853.742,20	715.712,30	768.135,24	418.568,91	331.238,19	574.773,39	300.863,81	258.866,79	613.115,52	2.559.199,53	11.357.780,21	7.875.000,00
ISS	610.201,12	701.580,33	723.731,01	782.459,27	671.621,87	739.992,87	757.846,88	888.920,66	757.885,93	675.233,10	639.236,59	583.309,76	8.532.019,39	6.930.000,00
ITBI	169.631,33	293.032,24	503.855,00	668.700,17	293.226,93	704.407,30	266.223,56	507.264,76	364.503,75	782.393,53	307.771,95	329.663,94	5.190.674,46	4.110.000,00
IRRF	326.560,66	397.741,15	376.343,02	376.211,53	465.806,76	639.980,62	331.911,52	912.643,55	396.490,40	401.344,43	449.258,72	435.854,15	5.510.146,51	4.840.839,79
Outras Receitas Tributárias	973.145,95	753.779,31	993.794,62	768.066,60	1.253.943,06	928.197,06	874.015,80	776.418,31	820.990,97	802.670,48	1.065.642,57	1.045.810,64	11.056.475,37	11.168.400,00
Receitas de Contribuições	604.925,84	524.868,96	523.021,97	550.804,22	531.582,06	526.099,01	532.850,39	535.386,87	543.313,01	20.373,36	993.598,28	613.324,86	6.500.148,83	6.730.000,00
Receita Patrimonial	57.438,09	44.141,31	57.121,60	32.389,06	24.878,18	1.203.891,19	26.205,51	20.953,87	21.955,81	24.312,58	14.839,23	8.268,83	1.536.395,26	549.515,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.086,19	39.204,80	48.065,14	32.389,06	26.600,14	30.712,76	26.205,51	20.953,87	21.955,81	13.541,09	14.839,23	8.268,83	334.822,43	516.515,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.351,90	4.936,51	9.056,46	0,00	-1.721,96	1.173.178,43	0,00	0,00	0,00	10.771,49	0,00	0,00	1.201.572,83	33.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.778.751,01	11.514.540,98	13.986.885,48	10.617.986,25	9.695.899,07	11.286.717,85	10.726.570,55	19.566.791,65	14.961.171,35	15.875.879,29	12.268.627,53	11.379.840,04	153.659.661,05	150.986.000,00
Cota-Parte do FPM	5.191.032,28	4.088.964,75	5.591.643,98	4.081.518,84	3.633.153,70	3.344.789,81	4.539.358,39	7.738.856,69	4.580.652,78	6.618.838,80	3.870.218,23	3.793.670,63	57.072.698,88	59.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.906.338,85	1.662.476,05	2.246.192,63	2.092.998,81	1.627.224,64	2.492.029,39	1.857.055,83	2.513.846,91	2.131.021,32	2.007.124,06	2.062.864,49	1.628.385,30	24.227.558,28	24.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	446.844,97	341.973,71	381.596,19	369.246,83	372.091,20	391.037,48	310.402,41	385.488,38	3.480.451,52	1.989.490,94	1.705.950,93	546.278,95	10.720.853,51	10.200.000,00
Cota-Parte do ITR	620,75	413,38	1.316,44	613,18	7.506,77	31.297,09	3.535,29	2.167,39	1.407,08	472,76	242,41	201,25	49.793,79	10.000,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Tranferências LC 61/1989	30.632,39	32.124,69	32.520,56	29.106,17	35.481,15	31.400,42	32.975,01	38.759,07	28.778,75	31.056,21	28.660,39	25.720,32	377.215,13	350.000,00
Tranferências FUNDEB	3.061.375,91	2.433.198,16	2.767.148,16	2.793.811,70	2.323.210,52	3.048.125,29	2.785.914,92	3.212.593,04	3.857.165,92	3.783.061,66	2.798.476,52	2.683.040,94	35.547.122,74	38.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.141.905,86	2.955.390,24	2.966.467,52	1.250.690,72	1.697.231,09	1.948.038,37	1.197.328,70	5.675.080,17	881.693,98	1.445.834,86	1.802.214,56	2.702.542,65	25.664.418,72	18.696.000,00
Outras Receitas Correntes	63.606,08	42.532,13	3.062,35	1.420,04	3.147,81	2.588,36	4.063,94	1.657,72	36,41	3.511,87	3.767,17	11.585,53	140.979,41	38.110,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.515.093,81	1.225.190,48	1.204.931,05	1.314.696,72	1.135.091,45	1.258.110,78	1.348.665,35	1.673.001,64	2.044.462,22	2.129.396,39	1.533.587,23	1.198.851,25	17.581.078,37	17.738.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.515.093,81	1.225.190,48	1.204.931,05	1.314.696,72	1.135.091,45	1.258.110,78	1.348.665,35	1.673.001,64	2.044.462,22	2.129.396,39	1.533.587,23	1.198.851,25	17.581.078,37	17.738.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	16.229.638,99	13.850.117,54	16.816.626,20	13.199.052,72	12.573.149,53	15.192.332,39	12.502.260,99	22.111.809,14	16.122.749,22	16.715.189,04	14.822.270,33	15.768.006,03	185.903.202,12	175.489.864,79

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A9698839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8- LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.815.009,07	2.518.542,92	2.922.105,10	2.564.441,04	2.664.362,60	2.893.402,18	2.374.455,82	4.475.074,53	2.968.503,21	3.116.026,91	2.592.852,99	2.673.492,16	34.578.268,53	38.301.188,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.806,01	177.731,73	101.537,03	243.157,98	105.939,65	84.647,46	77.664,18	96.625,31	59.417,41	74.300,06	137.991,94	96.943,90	1.364.762,66	1.285.800,00
IPTU	16.413,98	76.000,09	12.645,52	10.561,97	16.408,33	5.708,84	2.510,26	2.643,81	1.848,36	1.410,35	850,68	71,09	147.073,28	170.500,00
ISS	36.584,79	30.797,49	29.041,86	195.691,80	32.440,34	33.361,88	40.494,07	34.518,51	28.548,27	16.609,09	32.106,39	32.202,32	542.396,81	305.500,00
ITBI	19.336,46	30.220,32	25.906,29	5.205,40	22.380,03	11.211,00	2.990,57	5.618,71	3.482,99	11.428,30	45.471,14	7.020,80	190.272,01	282.500,00
IRRF	29.512,22	28.203,78	30.034,30	29.013,95	31.138,88	29.748,23	29.607,33	52.314,87	22.655,49	39.779,69	47.342,51	46.071,60	415.422,85	440.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.958,56	12.510,05	3.909,06	2.684,86	3.572,07	4.617,51	2.061,95	1.529,41	2.882,30	5.072,63	12.221,22	11.578,09	69.597,71	87.300,00
Contribuições	122.407,68	121.601,78	128.560,32	131.876,20	130.445,58	128.666,18	129.308,87	247.959,65	132.799,66	143.424,82	151.011,64	13.271,28	1.581.333,66	1.850.000,00
Receita patrimonial	326.656,34	362.210,17	221.100,54	51.050,95	358.064,40	345.400,59	66.862,12	393.888,91	178.274,01	107.599,25	21.966,77	371.354,09	2.804.428,14	1.846.301,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	326.656,34	362.210,17	221.100,54	51.050,95	358.064,40	345.400,59	66.862,12	393.888,91	178.274,01	107.599,25	21.966,77	371.354,09	2.804.428,14	1.846.301,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	62.316,78	37.748,54	47.299,72	139.361,82	51.597,44	52.433,99	48.229,14	62.946,06	46.638,69	43.542,40	55.312,36	48.047,61	695.474,55	656.500,00
Transferências correntes	2.174.002,42	1.773.393,48	2.385.448,63	1.995.536,52	1.932.632,20	2.276.521,34	1.996.831,44	3.636.012,62	2.546.873,84	2.652.782,66	2.129.069,57	2.134.962,10	27.634.066,82	32.387.586,40
Cota parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	11.620.000,00
Cota parte do ICMS	741.896,29	646.929,81	874.158,33	814.539,39	633.272,48	969.831,45	722.716,66	978.322,25	902.980,00	854.929,22	878.671,71	693.606,45	9.711.854,04	12.500.000,00
Cota parte do IPVA	40.247,23	12.906,56	23.804,28	19.562,48	15.262,53	10.807,84	16.405,13	11.725,48	288.964,24	116.333,25	83.637,13	23.236,93	662.893,08	756.000,00
Cota parte do ITR	5.845,25	354,62	293,05	329,85	26.467,81	222.751,99	5.153,03	7.071,73	2.706,58	688,87	287,20	12,62	271.962,60	869.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
Transferências da LC 61/1989	11.772,27	12.345,78	12.497,93	11.185,75	13.635,71	12.067,43	12.672,57	14.895,44	11.525,32	13.062,95	12.055,20	10.818,53	148.534,88	200.000,00
Transferências do FUNDEB	274.617,39	218.267,39	248.224,01	250.615,86	208.401,12	273.428,77	249.907,48	288.182,21	344.605,74	337.985,87	250.021,20	239.707,93	3.183.964,97	3.300.000,00
Outras transferências correntes	183.559,48	161.007,30	239.710,34	179.035,15	394.447,79	197.376,83	188.913,32	970.134,91	187.741,46	161.752,13	221.417,44	498.108,35	3.583.204,50	3.054.986,40
Outras receitas correntes	20.819,84	45.857,22	38.158,86	3.457,57	85.683,33	5.732,62	55.560,07	37.641,98	4.499,60	94.377,72	97.500,71	8.913,18	498.202,70	275.000,00
DEDUÇÕES (II)	715.683,09	690.396,22	570.531,99	414.229,46	674.622,65	755.333,37	429.580,24	892.568,93	634.783,23	600.156,53	413.904,13	648.779,03	7.440.568,87	5.897.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	372.518,23	409.680,43	267.794,14	99.160,31	406.773,98	392.298,21	116.086,07	494.920,09	229.985,95	167.570,93	82.378,19	369.350,09	3.408.516,62	850.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	1.892,17	1.892,17	1.892,17	1.892,17	1.892,17	1.892,17	3.784,34	1.892,17	1.976,92	0,00	0,00	19.006,45	25.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.164,86	278.823,62	300.845,68	313.176,98	265.956,50	361.142,99	311.602,00	393.864,50	402.905,11	430.608,68	331.525,94	279.428,94	4.013.045,80	5.022.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.099.325,98	1.828.146,70	2.351.573,11	2.150.211,58	1.989.739,95	2.138.068,81	1.944.875,58	3.582.505,60	2.333.719,98	2.515.870,38	2.178.948,86	2.024.713,13	27.137.699,66	32.403.668,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	277.047,00	677.047,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.099.325,98	1.828.146,70	2.351.573,11	2.150.211,58	1.789.739,95	2.138.068,81	1.944.875,58	3.382.505,60	2.333.719,98	2.515.870,38	2.178.948,86	1.747.666,13	26.460.652,66	32.403.668,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.099.325,98	1.828.146,70	2.351.573,11	2.150.211,58	1.789.739,95	2.138.068,81	1.944.875,58	3.382.505,60	2.333.719,98	2.515.870,38	2.178.948,86	1.747.666,13	26.460.652,66	32.403.668,02

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:136D76C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11- LRFR ESTOS PAGAR

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2020													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**0,00**	**274.432,78**	**273.149,67**	**0,00**	**1.283,11**	**171.799,50**	**2.697.959,71**	**378.195,69**	**378.195,69**	**0,00**	**2.491.563,52**	**2.492.846,63**
Secretaria de Administração	0,00	4.084,00	4.084,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	590,00	0,00	0,00	0,00	618,08	618,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	2.550,03	2.550,01	0,00	0,02	171.771,33	46.458,29	0,00	0,00	0,00	218.229,62	218.229,64
Secretaria de Saúde	0,00	30.273,53	29.090,44	0,00	1.183,09	0,00	25.798,34	11.470,93	11.470,93	0,00	14.327,41	15.510,50
Secretaria de Promoção Social	0,00	2.173,19	2.173,19	0,00	0,00	0,09	73.558,78	18.955,70	18.955,70	0,00	54.603,17	54.603,17
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	234.315,03	234.315,03	0,00	0,00	0,00	2.538.408,74	347.769,06	347.769,06	0,00	2.190.639,68	2.190.639,68
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	758,80	0,00	0,00	0,00	758,80	858,80
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	937,00	937,00	0,00	0,00	0,00	11.346,76	0,00	0,00	0,00	11.346,76	11.346,76
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**13.229,25**	**0,25**	**0,00**	**0,00**	**13.229,50**	**0,00**	**75,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75,95**	**13.305,45**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,25	0,25	0,00	0,00	13.229,50	0,00	75,95	0,00	0,00	0,00	75,95	13.305,45
TOTAL (III) = (I + II)	**13.229,25**	**274.433,03**	**273.149,67**	**0,00**	**14.512,61**	**171.799,50**	**2.698.035,66**	**378.195,69**	**378.195,69**	**0,00**	**2.491.639,47**	**2.506.152,08**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:086CAAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DESPESA COM PESSOAL - 1

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.044.805,61	1.005.854,92	1.010.104,93	1.066.089,84	1.257.906,87	807.178,65	1.042.638,49	2.010.128,39	1.130.187,09	1.131.081,60	1.166.093,88	1.093.350,09	13.765.420,36	2.002,00
Pessoal Ativo	934.338,86	897.148,06	922.964,15	941.192,19	1.134.309,22	716.881,00	926.840,84	1.823.212,91	992.804,15	998.497,60	1.037.973,38	1.054.650,09	12.380.812,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	818.157,93	787.581,41	806.212,13	825.812,53	817.208,60	805.162,23	813.880,74	1.612.754,12	878.727,55	884.619,91	921.687,79	936.090,65	10.907.895,59	0,00
Obrigações Patronais	113.521,11	107.621,70	114.130,18	112.678,48	314.465,04	(90.629,58)	110.921,73	204.906,10	111.965,20	113.877,69	116.285,59	118.559,44	1.448.302,68	0,00
Benefícios Previdenciários	2.659,82	1.944,95	2.621,84	2.701,18	2.635,58	2.348,35	2.038,37	5.552,69	2.111,40	0,00	0,00	0,00	24.614,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	69.966,75	71.706,86	72.140,78	72.897,65	74.897,65	72.297,65	72.897,65	142.115,48	86.482,94	86.684,00	89.320,50	0,00	911.407,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	63.842,83	65.582,94	66.016,86	66.773,73	68.773,73	66.173,73	66.773,73	128.026,07	80.082,12	80.283,18	81.083,18	0,00	833.412,10	0,00
Pensões	6.123,92	6.123,92	6.123,92	6.123,92	6.123,92	6.123,92	6.123,92	12.247,84	6.400,82	6.400,82	8.237,32	0,00	76.154,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	40.500,00	37.000,00	15.000,00	52.000,00	48.700,00	18.000,00	42.900,00	44.800,00	20.900,00	45.900,00	38.800,00	38.700,00	443.200,00	2.002,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	113.463,78	73.656,21	77.339,29	79.658,59	85.298,92	78.834,74	74.936,02	213.109,89	110.396,70	88.889,33	108.098,56	13.296,84	1.116.978,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	40.837,21	4,40	2.576,67	0,00	3.368,96	4.188,74	0,00	57.210,87	21.802,36	2.205,33	18.778,06	13.296,84	164.269,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	4.059,76	4.396,73	0,00	0,00	10.072,42	0,00	0,00	0,00	0,00	18.528,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	72.626,57	73.651,81	74.762,62	75.598,83	77.533,23	74.646,00	74.936,02	145.826,60	88.594,34	86.684,00	89.320,50	0,00	934.180,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	931.341,83	932.198,71	932.765,64	986.431,25	1.172.607,95	728.343,91	967.702,47	1.797.018,50	1.019.790,39	1.042.192,27	1.057.995,32	1.080.053,25	12.648.441,49	2.002,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.137.699,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	677.047,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	26.460.652,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.650.443,49	47,81%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.288.752,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.574.314,81	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.859.877,19	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0EF7B552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.018	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.866.606,83	2.229.306,50	2.277.918,79	2.262.477,86	2.723.639,25	2.054.565,27	1.631.886,62	2.059.358,84	2.431.953,75	2.822.102,26	2.315.915,86	2.158.931,82	26.834.663,65	32.657.250,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.827,43	51.498,59	111.839,86	85.718,76	93.685,85	59.608,47	56.562,07	42.786,08	27.998,74	72.296,30	74.729,00	59.289,81	800.840,96	1.642.385,31
IPTU	5.387,31	4.938,12	24.049,07	10.102,30	7.147,84	5.898,03	3.036,83	3.407,30	2.497,76	3.690,33	3.361,60	2.569,89	76.086,38	280.225,49
ISS	27.489,15	16.503,89	28.695,99	24.985,00	28.892,44	22.834,46	19.843,33	15.581,30	14.506,04	53.884,73	47.741,27	9.215,47	310.173,07	512.074,96
ITBI	450,00	114,79	4.449,33	17.610,00	29.776,88	19.392,22	9.118,77	11.408,42	4.590,87	388,62	1.250,02	0,00	98.549,92	292.952,54
IRRF	17.703,63	18.393,66	17.628,26	17.715,40	16.815,04	2.866,42	6.796,45	3.001,95	0,00	7.783,36	15.312,78	13.699,15	137.716,10	204.591,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.797,34	11.548,13	37.017,21	15.306,06	11.053,65	8.617,34	17.766,69	9.387,11	6.404,07	6.549,26	7.063,33	33.805,30	178.315,49	352.540,45
Contribuições	4,34	19.534,34	16.993,60	50.872,32	5,33	50.550,09	15.459,59	14,54	0,00	10,31	5,01	1,90	153.451,37	166.605,85
Receita Patrimonial	13.830,80	43.421,49	11.680,22	12.113,76	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	245.551,19	219.852,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.830,80	13.416,49	11.680,22	12.113,76	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	215.546,19	219.852,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	30.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.005,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Transferências Correntes	1.780.387,10	2.111.938,63	2.136.227,96	2.113.741,10	2.602.224,79	1.930.283,25	1.549.487,46	2.003.697,84	2.357.407,83	2.723.042,97	2.177.863,24	2.087.321,88	25.573.624,05	30.034.866,11
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	1.127.676,15	667.981,77	503.792,36	572.304,86	581.121,46	1.450.111,06	889.618,21	977.192,34	9.707.274,98	11.991.286,19
Cota-Parte do ICMS	641.359,21	759.479,96	801.801,07	570.964,86	915.715,16	790.198,06	672.156,76	953.614,93	1.073.529,54	641.230,02	817.510,54	640.654,15	9.278.214,26	10.360.814,82
Cota-Parte do IPVA	26.382,26	13.068,80	2.510,94	4.652,65	3.489,66	6.771,05	1.664,43	2.681,28	2.182,29	3.130,29	46.201,93	19.467,31	132.202,89	126.791,95
Cota-Parte do ITR	1.408,07	993,39	1.078,62	100,86	1.881,99	1.557,01	5.392,25	19.622,92	11.846,86	9.079,90	9.802,02	2.155,08	64.918,97	76.075,17
Transferências LC 87/1996	2.050,05	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	0,00	0,00	48.176,04	61.501,32
Transferências LC 61/1989	12.670,22	13.527,12	13.786,34	15.139,26	12.740,18	13.778,73	13.776,77	11.046,84	10.605,61	19.818,75	12.019,75	12.723,59	161.633,16	208.926,88
Transferências do FUNDEB	246.697,85	228.662,30	275.667,73	220.141,34	222.550,94	268.979,97	216.129,82	290.594,24	257.246,22	262.522,65	325.244,43	297.983,78	3.112.421,27	3.776.898,83
Outras Transferências Correntes	202.819,18	412.723,27	203.747,22	518.010,12	313.045,60	175.891,55	131.449,96	148.707,66	415.750,74	332.025,19	77.466,36	137.145,63	3.068.782,48	3.432.570,95
Outras Receitas Correntes	7.557,16	2.913,45	1.177,15	31,92	14.875,68	786,76	0,00	0,00	33.101,56	402,53	126,53	223,34	61.196,08	29.392,67
DEDUÇÕES (II)	266.788,91	294.110,51	331.362,54	275.117,84	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	3.729.825,80	4.262.679,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	266.788,91	294.110,51	331.362,54	275.117,84	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	3.729.825,80	4.262.679,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.599.817,92**	**1.935.195,99**	**1.946.556,25**	**1.987.360,02**	**2.356.234,21**	**1.757.560,40**	**1.391.505,17**	**1.746.373,73**	**2.095.099,32**	**2.499.756,16**	**1.960.885,36**	**1.828.493,32**	**23.104.837,85**	**28.394.570,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2020 as 10h e 37m.														
Comentários														
1 -														

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:97F27001

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**252.910,02**	**787.414,52**	**460.554,78**	**0,00**	**579.769,76**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.309.217,04**	**505.222,05**	**12.316,40**	**4.142.981,45**	**4.722.751,21**
PODER EXECUTIVO	252.910,02	694.886,92	413.443,20	0,00	534.353,74	2.220.227,89	2.180.841,81	1.248.275,64	487.010,41	12.316,40	3.901.742,89	4.436.096,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	92.527,60	47.111,58	0,00	45.416,02	3.488,94	255.961,26	60.941,40	18.211,64	0,00	241.238,56	286.654,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**252.910,02**	**787.414,52**	**460.554,78**	**0,00**	**579.769,76**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.309.217,04**	**505.222,05**	**12.316,40**	**4.142.981,45**	**4.722.751,21**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 02m.												

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D8AF770F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.277.918,79	2.262.477,86	2.723.639,25	2.054.565,27	1.631.886,62	2.059.358,84	2.431.953,75	2.822.102,26	2.315.915,86	2.158.931,82	2.053.565,02	2.181.267,14	26.973.582,48	32.664.227,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.839,86	85.718,76	93.685,85	59.608,47	56.562,07	42.786,08	27.998,74	72.296,30	74.729,00	59.289,81	60.050,35	55.307,83	799.873,12	1.642.385,31
IPTU	24.049,07	10.102,30	7.147,84	5.898,03	3.036,83	3.407,30	2.497,76	3.690,33	3.361,60	2.569,89	3.663,62	3.534,04	72.958,61	280.225,49
ISS	28.695,99	24.985,00	28.892,44	22.834,46	19.843,33	15.581,30	14.506,04	53.884,73	47.741,27	9.215,47	7.194,42	16.519,87	289.894,32	512.074,96
ITBI	4.449,33	17.610,00	29.776,88	19.392,22	9.118,77	11.408,42	4.590,87	388,62	1.250,02	0,00	390,00	4.538,65	102.913,78	292.952,54
IRRF	17.628,26	17.715,40	16.815,04	2.866,42	6.796,45	3.001,95	0,00	7.783,36	15.312,78	13.699,15	19.621,41	18.261,31	139.501,53	204.591,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.017,21	15.306,06	11.053,65	8.617,34	17.766,69	9.387,11	6.404,07	6.549,26	7.063,33	33.805,30	29.180,90	12.453,96	194.604,88	352.540,45
Contribuições	16.993,60	50.872,32	5,33	50.550,09	15.459,59	14,54	0,00	10,31	5,01	1,90	3,12	1,15	133.916,96	166.605,85
Receita Patrimonial	11.680,22	12.113,76	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	19.202,69	9.721,66	217.223,25	220.029,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.680,22	12.113,76	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	19.202,69	9.721,66	217.223,25	220.029,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.148,11
Transferências Correntes	2.136.227,96	2.113.741,10	2.602.224,79	1.930.283,25	1.549.487,46	2.003.697,84	2.357.407,83	2.723.042,97	2.177.863,24	2.087.321,88	1.973.981,93	2.115.500,88	25.770.781,13	30.041.666,11
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	1.127.676,15	667.981,77	503.792,36	572.304,86	581.121,46	1.450.111,06	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.827.402,77	11.991.286,19
Cota-Parte do ICMS	801.801,07	570.964,86	915.715,16	790.198,06	672.156,76	953.614,93	1.073.529,54	641.230,02	817.510,54	640.654,15	775.953,58	961.906,79	9.615.235,46	10.360.814,82
Cota-Parte do IPVA	2.510,94	4.652,65	3.489,66	6.771,05	1.664,43	2.681,28	2.182,29	3.130,29	46.201,93	19.467,31	21.268,66	10.998,86	125.019,35	126.791,95
Cota-Parte do ITR	1.078,62	100,86	1.881,99	1.557,01	5.392,25	19.622,92	11.846,86	9.079,90	9.802,02	2.155,08	1.916,06	2.533,24	66.966,81	76.075,17
Transferências LC 87/1996	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,88	61.501,32
Transferências LC 61/1989	13.786,34	15.139,26	12.740,18	13.778,73	13.776,77	11.046,84	10.605,61	19.818,75	12.019,75	12.723,59	0,00	12.457,94	147.893,76	208.926,88
Transferências do FUNDEB	275.667,73	220.141,34	222.550,94	268.979,97	216.129,82	290.594,24	257.246,22	262.522,65	325.244,43	297.983,78	280.455,56	255.162,96	3.172.679,64	3.776.898,83
Outras Transferências Correntes	203.747,22	518.010,12	313.045,60	175.891,55	131.449,96	148.707,66	415.750,74	332.025,19	77.466,36	137.145,63	162.722,06	158.620,37	2.774.582,46	3.439.370,95
Outras Receitas Correntes	1.177,15	31,92	14.875,68	786,76	0,00	0,00	33.101,56	402,53	126,53	223,34	326,93	735,62	51.788,02	29.392,67
DEDUÇÕES (II)	331.362,54	275.117,84	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	306.160,87	340.343,51	3.815.430,76	4.262.679,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.362,54	275.117,84	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	306.160,87	340.343,51	3.815.430,76	4.262.679,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.946.556,25**	**1.987.360,02**	**2.356.234,21**	**1.757.560,40**	**1.391.505,17**	**1.746.373,73**	**2.095.099,32**	**2.499.756,16**	**1.960.885,36**	**1.828.493,32**	**1.747.404,15**	**1.840.923,63**	**23.158.151,72**	**28.401.547,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2020 as 10h e 38m.														
Comentários														
1 -														

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:73E086A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**252.910,02**	**787.414,52**	**466.112,01**	**14.861,97**	**559.350,56**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.732.152,03**	**1.056.986,55**	**16.579,43**	**3.586.953,92**	**4.146.304,48**
PODER EXECUTIVO	252.910,02	694.886,92	419.000,43	14.861,97	513.934,54	2.220.227,89	2.180.841,81	1.564.092,12	933.025,44	16.579,43	3.451.464,83	3.965.399,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	92.527,60	47.111,58	0,00	45.416,02	3.488,94	255.961,26	168.059,91	123.961,11	0,00	135.489,09	180.905,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**252.910,02**	**787.414,52**	**466.112,01**	**14.861,97**	**559.350,56**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.732.152,03**	**1.056.986,55**	**16.579,43**	**3.586.953,92**	**4.146.304,48**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 13/mai/2020 as 17h e 22m.												

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:3785FB51

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.006.029,33	964.275,09	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	12.565.867,90	264,01
Pessoal Ativo	1.006.029,33	964.275,09	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	12.565.867,90	264,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	842.344,01	800.923,99	801.255,76	805.272,70	804.984,16	797.114,37	769.646,67	1.520.776,78	823.454,44	798.646,34	814.365,63	826.570,17	10.405.355,02	0,00
Obrigações Patronais	163.685,32	163.351,10	161.286,94	165.166,75	165.355,11	169.104,18	166.898,52	324.124,28	175.172,64	169.183,98	168.249,40	168.934,66	2.160.512,88	264,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	38.951,37	13.299,77	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	37.676,51	214.304,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	37.868,86	13.299,77	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	34.927,77	210.473,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.082,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,74	3.831,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	967.077,96	950.975,32	941.359,37	963.184,21	953.871,19	941.836,56	936.545,19	1.830.549,59	996.628,65	959.519,55	952.187,51	957.828,32	12.351.563,42	264,01

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.158.151,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	23.158.151,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**12.351.827,43**	**53,34**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.505.401,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.880.131,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.254.861,74	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 16h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:B533F1EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.018 A 6/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.723.639,25	2.054.565,27	1.631.886,62	2.059.358,84	2.431.953,75	2.822.102,26	2.315.915,86	2.158.931,82	2.053.565,02	2.181.267,14	2.312.556,66	1.866.706,78	26.612.449,27	6.977,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.685,85	59.608,47	56.562,07	42.786,08	27.998,74	72.296,30	74.729,00	59.289,81	60.050,35	55.307,83	124.323,69	55.962,87	782.601,06	0,00
IPTU	7.147,84	5.898,03	3.036,83	3.407,30	2.497,76	3.690,33	3.361,60	2.569,89	3.663,62	3.534,04	28.080,92	8.642,68	75.530,84	0,00
ISS	28.892,44	22.834,46	19.843,33	15.581,30	14.506,04	53.884,73	47.741,27	9.215,47	7.194,42	16.519,87	13.272,49	10.254,93	259.740,75	0,00
ITBI	29.776,88	19.392,22	9.118,77	11.408,42	4.590,87	388,62	1.250,02	0,00	390,00	4.538,65	1.386,00	4.391,80	86.632,25	0,00
IRRF	16.815,04	2.866,42	6.796,45	3.001,95	0,00	7.783,36	15.312,78	13.699,15	19.621,41	18.261,31	18.123,05	13.559,10	135.840,02	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.053,65	8.617,34	17.766,69	9.387,11	6.404,07	6.549,26	7.063,33	33.805,30	29.180,90	12.453,96	63.461,23	19.114,36	224.857,20	0,00
Contribuições	5,33	50.550,09	15.459,59	14,54	0,00	10,31	5,01	1,90	3,12	1,15	9,44	2,00	66.062,48	0,00
Receita Patrimonial	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	19.202,69	9.721,66	10.295,23	9.683,34	213.407,84	177,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.847,60	13.336,70	10.377,50	12.860,38	13.445,62	26.350,15	63.192,08	12.094,89	19.202,69	9.721,66	10.295,23	9.683,34	213.407,84	177,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.602.224,79	1.930.283,25	1.549.487,46	2.003.697,84	2.357.407,83	2.723.042,97	2.177.863,24	2.087.321,88	1.973.981,93	2.115.500,88	2.170.288,71	1.800.960,12	25.492.060,90	6.800,00
Cota-Parte do FPM	1.127.676,15	667.981,77	503.792,36	572.304,86	581.121,46	1.450.111,06	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	9.852.931,47	0,00
Cota-Parte do ICMS	915.715,16	790.198,06	672.156,76	953.614,93	1.073.529,54	641.230,02	817.510,54	640.654,15	775.953,58	961.906,79	768.765,86	670.359,94	9.681.595,33	0,00
Cota-Parte do IPVA	3.489,66	6.771,05	1.664,43	2.681,28	2.182,29	3.130,29	46.201,93	19.467,31	21.268,66	10.998,86	7.634,77	3.362,58	128.853,11	0,00
Cota-Parte do ITR	1.881,99	1.557,01	5.392,25	19.622,92	11.846,86	9.079,90	9.802,02	2.155,08	1.916,06	2.533,24	1.553,87	1.793,18	69.134,38	0,00
Transferências LC 87/1996	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	5.125,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.750,66	0,00
Transferências LC 61/1989	12.740,18	13.778,73	13.776,77	11.046,84	10.605,61	19.818,75	12.019,75	12.723,59	0,00	12.457,94	12.198,64	12.792,93	143.959,73	0,00
Transferências do FUNDEB	222.550,94	268.979,97	216.129,82	290.594,24	257.246,22	262.522,65	325.244,43	297.983,78	280.455,56	255.162,96	288.411,88	229.231,33	3.194.513,78	0,00
Outras Transferências Correntes	313.045,60	175.891,55	131.449,96	148.707,66	415.750,74	332.025,19	77.466,36	137.145,63	162.722,06	158.620,37	175.659,18	161.838,14	2.390.322,44	6.800,00
Outras Receitas Correntes	14.875,68	786,76	0,00	0,00	33.101,56	402,53	126,53	223,34	326,93	735,62	7.639,59	98,45	58.316,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	306.160,87	340.343,51	341.243,50	281.978,12	3.832.172,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	367.405,04	297.004,87	240.381,45	312.985,11	336.854,43	322.346,10	355.030,50	330.438,50	306.160,87	340.343,51	341.243,50	281.978,12	3.832.172,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.356.234,21**	**1.757.560,40**	**1.391.505,17**	**1.746.373,73**	**2.095.099,32**	**2.499.756,16**	**1.960.885,36**	**1.828.493,32**	**1.747.404,15**	**1.840.923,63**	**1.971.313,16**	**1.584.728,66**	**22.780.277,27**	**6.977,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2020 as 10h e 39m.														
Comentários														
1 -														

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A7FB4CB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**252.910,02**	**787.414,52**	**466.612,01**	**15.182,65**	**558.529,88**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.998.034,10**	**1.416.209,28**	**28.287,71**	**3.216.022,91**	**3.774.552,79**
PODER EXECUTIVO	252.910,02	694.886,92	419.500,43	15.182,65	513.113,86	2.220.227,89	2.180.841,81	1.760.416,46	1.229.030,39	28.287,71	3.143.751,60	3.656.865,46
PODER LEGISLATIVO	0,00	92.527,60	47.111,58	0,00	45.416,02	3.488,94	255.961,26	237.617,64	187.178,89	0,00	72.271,31	117.687,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**252.910,02**	**787.414,52**	**466.612,01**	**15.182,65**	**558.529,88**	**2.223.716,83**	**2.436.803,07**	**1.998.034,10**	**1.416.209,28**	**28.287,71**	**3.216.022,91**	**3.774.552,79**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 08h e 24m.												

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:11AEE997

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	956.986,24	956.427,89	12.508.977,61	264,01
Pessoal Ativo	962.542,70	970.439,45	970.339,27	966.218,55	936.545,19	1.844.901,06	998.627,08	967.830,32	982.615,03	995.504,83	956.986,24	956.427,89	12.508.977,61	264,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	801.255,76	805.272,70	804.984,16	797.114,37	769.646,67	1.520.776,78	823.454,44	798.646,34	814.365,63	826.570,17	790.220,61	789.357,61	10.341.665,24	0,00
Obrigações Patronais	161.286,94	165.166,75	165.355,11	169.104,18	166.898,52	324.124,28	175.172,64	169.183,98	168.249,40	168.934,66	166.765,63	167.070,28	2.167.312,37	264,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	37.676,51	9.172,23	9.216,25	180.441,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	21.183,33	7.255,24	16.468,08	24.381,99	0,00	14.351,47	1.998,43	8.310,77	30.427,52	34.927,77	9.172,23	8.145,25	176.622,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,74	0,00	1.071,00	3.819,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	941.359,37	963.184,21	953.871,19	941.836,56	936.545,19	1.830.549,59	996.628,65	959.519,55	952.187,51	957.828,32	947.814,01	947.211,64	12.328.535,79	264,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.780.277,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	22.780.277,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	12.328.799,80	54,12
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.301.349,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.686.282,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.071.214,75	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/mai/2020 as 17h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - SÃO APENAS RESULTADOS PRELIMINARES		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:24D955F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.312.556,66	1.866.706,78	3.273.090,53	2.158.743,92	2.126.180,94	2.790.077,90	2.362.442,19	3.650.968,94	2.167.943,60	2.803.621,63	2.203.299,77	0,00	27.715.632,86	29.613.671,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.323,69	55.962,87	56.250,83	39.882,87	38.777,07	45.720,27	44.862,28	55.566,20	52.475,06	55.484,29	0,00	0,00	569.305,43	834.864,85
IPTU	28.080,92	8.642,68	5.087,73	5.685,52	5.942,27	4.083,81	3.591,31	9.314,09	2.070,49	7.383,28	0,00	0,00	79.882,10	143.115,38
ISS	13.272,49	10.254,93	12.441,55	17.379,34	14.053,00	25.504,99	25.119,95	27.431,05	4.200,46	5.303,46	0,00	0,00	154.961,22	318.085,93
ITBI	1.386,00	4.391,80	6.676,78	1.141,98	4.181,18	1.110,00	1.950,00	233,65	1.590,00	423,27	0,00	0,00	23.084,66	113.368,05
IRRF	18.123,05	13.559,10	19.867,48	3.721,74	3.796,78	3.761,10	3.761,10	0,00	9.873,22	0,00	0,00	0,00	76.463,57	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.461,23	19.114,36	12.177,29	11.954,29	10.803,84	11.260,37	10.439,92	18.587,41	34.740,89	42.374,28	0,00	0,00	234.913,88	111.973,07
Contribuições	9,44	2,00	1,24	0,80	7,20	0,80	2,34	4,97	2,47	1,90	0,00	0,00	33,16	172.100,48
Receita Patrimonial	10.295,23	9.683,34	12.257,95	8.071,26	66.634,65	45.006,77	37.116,01	5.692,10	5.127,85	3.317,49	3.130,47	0,00	206.333,12	1.122.952,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.295,23	9.683,34	12.257,95	8.071,26	66.634,65	45.006,77	37.116,01	5.692,10	5.127,85	3.317,49	3.130,47	0,00	206.333,12	1.122.952,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.037,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.488,78	0,00	9.526,66	0,00
Transferências Correntes	2.170.288,71	1.800.960,12	3.204.580,51	2.108.148,40	2.013.241,33	2.690.348,14	2.267.225,54	3.583.660,83	2.101.125,95	2.743.584,50	2.191.650,52	0,00	26.874.814,55	27.480.981,73
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	929.603,04	1.343.232,90	785.426,61	0,00	9.801.083,45	10.390.218,25
Cota-Parte do ICMS	768.765,86	670.359,94	905.818,08	844.039,88	656.207,95	1.004.956,24	748.891,58	1.013.754,55	644.227,25	940.549,61	966.669,90	0,00	9.164.240,84	9.795.371,69
Cota-Parte do IPVA	7.634,77	3.362,58	6.774,89	5.022,33	5.613,44	3.800,55	4.731,87	0,00	30.813,51	25.370,47	14.526,64	0,00	107.651,05	108.668,55
Cota-Parte do ITR	1.553,87	1.793,18	2.443,00	2.723,72	6.176,54	17.892,45	14.934,81	11.113,65	12.810,24	2.016,28	4.575,42	0,00	78.033,16	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.645,16
Transferências LC 61/1989	12.198,64	12.792,93	12.950,60	11.590,88	14.129,57	12.504,52	13.131,55	0,00	10.938,11	11.871,85	10.020,48	0,00	122.129,13	144.271,03
Transferências do FUNDEB	288.411,88	229.231,33	260.692,74	368.486,50	425.484,22	574.327,11	446.879,92	478.475,87	336.134,41	329.202,38	243.789,96	0,00	3.981.116,32	3.424.071,75
Outras Transferências Correntes	175.659,18	161.838,14	1.029.140,51	156.017,05	264.484,85	486.610,24	237.592,56	714.636,16	136.599,39	91.341,01	166.641,51	0,00	3.620.560,60	3.505.946,19
Outras Receitas Correntes	7.639,59	98,45	0,00	1.602,71	7.520,69	9.001,92	13.236,02	6.044,84	9.212,27	1.233,45	30,00	0,00	55.619,94	2.772,63
DEDUÇÕES (II)	341.243,50	281.978,12	304.292,47	316.728,94	264.654,40	325.882,08	316.550,56	396.435,24	325.678,43	464.608,22	356.243,79	0,00	3.694.295,75	2.389.458,16
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	341.243,50	281.978,12	304.292,47	316.728,94	264.654,40	325.882,08	316.550,56	396.435,24	325.678,43	464.608,22	356.243,79	0,00	3.694.295,75	2.389.458,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.971.313,16**	**1.584.728,66**	**2.968.798,06**	**1.842.014,98**	**1.861.526,54**	**2.464.195,82**	**2.045.891,63**	**3.254.533,70**	**1.842.265,17**	**2.339.013,41**	**1.847.055,98**	**0,00**	**24.021.337,11**	**27.224.213,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.971.313,16**	**1.584.728,66**	**2.968.798,06**	**1.842.014,98**	**1.861.526,54**	**2.464.195,82**	**2.045.891,63**	**3.254.533,70**	**1.842.265,17**	**2.339.013,41**	**1.847.055,98**	**0,00**	**24.021.337,11**	**27.224.213,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.971.313,16**	**1.584.728,66**	**2.968.798,06**	**1.842.014,98**	**1.861.526,54**	**2.464.195,82**	**2.045.891,63**	**3.254.533,70**	**1.842.265,17**	**2.339.013,41**	**1.847.055,98**	**0,00**	**24.021.337,11**	**27.224.213,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2020 as 10h e 14m.														

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:FB66E404

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.034.208,35**	**2.492.022,46**	**685.581,26**	**0,00**	**2.840.649,55**	**2.495.856,00**	**4.353.103,82**	**1.473.188,01**	**1.357.959,13**	**0,00**	**5.491.000,69**	**8.331.650,24**
PODER EXECUTIVO	986.261,55	2.261.337,91	571.146,64	0,00	2.676.452,82	2.487.892,05	4.040.819,83	1.428.801,81	1.328.386,51	0,00	5.200.325,37	7.876.778,19
PODER LEGISLATIVO	47.946,80	230.684,55	114.434,62	0,00	164.196,73	7.963,95	312.283,99	44.386,20	29.572,62	0,00	290.675,32	454.872,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.034.208,35**	**2.492.022,46**	**685.581,26**	**0,00**	**2.840.649,55**	**2.495.856,00**	**4.353.103,82**	**1.473.188,01**	**1.357.959,13**	**0,00**	**5.491.000,69**	**8.331.650,24**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/mai/2020 as 11h e 19m.												

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:FFA85411

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - 1º QUAD

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	956.986,24	956.427,89	825.978,99	1.039.132,48	996.679,04	962.418,23	959.885,87	1.771.401,83	986.782,98	1.008.273,61	1.032.632,14	966.630,17	12.463.229,47	0,00
Pessoal Ativo	956.986,24	956.427,89	825.978,99	1.039.132,48	994.132,81	962.418,23	959.885,87	1.771.401,83	986.782,98	1.008.273,61	1.032.632,14	966.630,17	12.460.683,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	790.220,61	789.357,61	688.302,31	873.762,94	830.537,90	797.561,50	792.918,15	1.463.208,86	816.663,59	836.930,28	836.669,23	795.473,33	10.311.606,31	0,00
Obrigações Patronais	166.765,63	167.070,28	137.676,68	165.369,54	163.594,91	164.856,73	166.967,72	308.192,97	170.119,39	171.343,33	195.962,91	171.156,84	2.149.076,93	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	9.172,23	9.216,25	16.604,96	104.313,01	74.251,70	35.291,37	7.808,65	18.316,13	26.429,59	42.120,69	12.749,27	5.205,18	361.479,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	9.172,23	8.145,25	16.604,96	104.313,01	62.721,88	35.291,37	7.808,65	17.869,61	26.429,59	42.120,69	12.749,27	5.205,18	348.431,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	1.071,00	0,00	0,00	11.529,82	0,00	0,00	446,52	0,00	0,00	0,00	0,00	13.047,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	947.814,01	947.211,64	809.374,03	934.819,47	922.427,34	927.126,86	952.077,22	1.753.085,70	960.353,39	966.152,92	1.019.882,87	961.424,99	12.101.750,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.796.985,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.796.985,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.101.750,44**	**50,85**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.850.371,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.207.853,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.565.334,72	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/mai/2020 as 10h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5E26C11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.277,76	577.821,16	493.111,88	-	116.987,04	4.200,64	47.297,44	38.415,31	33.835,31	4.630,77	13.032,00	130.019,04
EXECUTIVO	32.277,76	577.821,16	493.111,88	0,00	116.987,04	4.200,64	47.297,44	38.415,31	33.835,31	4.630,77	13.032,00	130.019,04
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	32.277,76	577.821,16	493.111,88	0,00	116.987,04	4.200,64	47.297,44	38.415,31	33.835,31	4.630,77	13.032,00	130.019,04
DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	1.862,14	1.862,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.438,47	2.438,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	0,00	110.294,09	110.294,09	0,00	0,00	0,00	2.891,65	1.811,65	1.811,65	0,00	1.080,00	1.080,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	20.000,00	164.064,12	137.231,16	0,00	46.832,96	0,00	3.863,95	197,95	197,95	930,00	2.736,00	49.568,96
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL	0,00	25.845,58	25.845,58	0,00	0,00	0,00	8.035,25	8.035,25	8.035,25	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	6.600,00	69.607,91	40.570,47	0,00	35.637,44	0,00	14.494,91	14.494,91	9.914,91	0,00	4.580,00	40.217,44
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA	0,00	1.330,86	1.330,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	0,00	2.329,09	2.329,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	4.002,61	4.002,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	0,00	2.624,83	2.624,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	198,56	79.876,63	80.075,19	0,00	0,00	3.200,64	18.011,68	13.875,55	13.875,55	3.700,77	3.636,00	3.636,00
DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT	0,00	104.592,87	75.555,43	0,00	29.037,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.037,44
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.327,21	6.327,21	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
GABINTE DO VICE PREFEITO	0,00	1.330,86	1.330,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA/ADVOCACIAMUNICIPAL	0,00	1.293,89	1.293,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	32.277,76	577.821,16	493.111,88	0,00	116.987,04	4.200,64	47.297,44	38.415,31	33.835,31	4.630,77	13.032,00	130.019,04
FONTE:												

Honório Serpa, 20/05/2020

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:670D85EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020			
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**TOTAL**	**Previsão atualiza**

	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.461.289,05	1.123.066,29	1.425.524,27	1.215.893,50	1.007.701,14	1.154.470,74	1.235.240,36	2.500.103,13	1.483.829,92	1.651.196,85	1.129.554,17	1.581.133,49	16.969.002,91	17.115.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.677,20	25.721,03	26.788,73	20.702,44	24.410,02	21.178,36	24.545,06	32.270,25	16.884,61	24.296,87	25.505,76	26.472,40	374.452,73	345.600,00
IPTU	48.019,85	6.466,14	7.010,88	3.695,13	2.190,93	1.185,45	1.666,44	2.044,94	553,66	1.130,94	1.629,60	346,87	75.940,83	83.800,00
ISS	10.349,75	3.624,21	3.107,30	2.363,85	6.186,74	2.476,19	3.220,56	4.891,31	4.303,02	2.472,12	2.900,70	3.836,08	49.731,83	38.500,00
ITBI	21.910,31	5.703,95	4.404,46	2.109,82	3.878,05	3.142,00	6.783,34	2.648,36	300,00	4.994,33	3.438,30	6.915,38	66.228,30	80.500,00
IRRF	6.509,01	7.561,22	10.003,26	10.065,08	10.784,41	13.857,30	12.386,05	21.670,34	11.554,92	15.152,33	14.157,18	12.992,00	146.693,10	102.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.888,28	2.365,51	2.262,83	2.468,56	1.369,89	517,42	488,67	1.015,30	173,01	547,15	3.379,98	2.382,07	35.858,67	40.800,00
Contribuições	21.741,15	14.219,88	13.537,01	11.817,99	10.080,50	11.442,98	14.101,29	13.918,68	14.973,29	15.279,66	15.452,12	17.346,33	173.910,88	138.900,00
Receita patrimonial	3.944,97	2.827,10	12.685,54	2.613,96	1.889,63	2.184,23	1.259,17	1.059,59	1.881,37	1.366,14	8.583,74	9.756,50	50.051,94	95.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.944,97	2.827,10	12.685,54	2.613,96	1.889,63	2.184,23	1.259,17	1.059,59	1.881,37	1.366,14	8.583,74	9.756,50	50.051,94	95.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.415,00	6.022,50	4.146,14	2.197,28	4.614,80	3.010,00	1.345,00	1.040,00	0,00	240,00	2.550,00	8.918,00	42.498,72	100.000,00
Transferências correntes	1.321.418,80	1.073.891,49	1.368.366,85	1.178.561,83	966.643,47	1.114.448,34	1.192.989,84	2.450.814,61	1.429.090,65	1.608.927,95	1.076.940,83	1.517.577,54	16.299.672,20	16.257.000,00
Cota parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	10.562.000,00
Cota parte do ICMS	172.394,98	150.327,56	203.128,82	189.275,10	150.322,54	225.360,44	167.938,19	227.333,46	193.631,58	182.429,31	187.495,60	148.005,40	2.197.642,98	2.456.300,00
Cota parte do IPVA	1.464,02	11.598,60	5.283,88	1.503,66	1.165,62	1.530,37	3.781,71	3.091,48	64.291,52	27.088,00	20.145,44	4.168,51	145.112,81	183.000,00
Cota parte do ITR	17,74	0,00	0,00	165,71	1.736,83	9.353,59	94,28	26,35	0,00	162,74	25,40	158,06	11.740,70	24.900,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00
Transferências da LC 61/1989	2.735,54	2.868,80	2.904,15	2.599,25	0,00	2.804,12	2.944,72	3.461,27	2.575,82	2.787,44	2.572,41	2.308,53	30.562,05	38.800,00
Transferências do FUNDEB	95.974,26	76.280,82	77.642,91	87.586,07	72.832,73	95.558,81	87.338,51	100.714,86	106.580,86	104.540,00	77.332,29	74.142,37	1.056.524,49	1.208.000,00
Outras transferências correntes	132.767,75	111.233,69	92.646,40	177.164,00	99.440,99	189.583,98	129.829,18	750.506,59	253.660,37	123.890,09	106.390,00	619.323,38	2.786.436,42	1.766.700,00
Outras receitas correntes	91,93	384,29	0,00	0,00	62,72	2.206,83	1.000,00	1.000,00	21.000,00	1.086,23	521,72	1.062,72	28.416,44	178.900,00
DEDUÇÕES (II)	218.535,33	177.275,36	160.958,49	182.762,31	158.873,90	165.861,05	195.164,37	238.244,11	213.769,82	276.099,51	178.643,67	164.822,31	2.331.010,23	2.489.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.535,33	177.275,36	160.958,49	182.762,31	158.873,90	165.861,05	195.164,37	238.244,11	213.769,82	276.099,51	178.643,67	164.822,31	2.331.010,23	2.489.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.242.753,72	945.790,93	1.264.565,78	1.033.131,19	848.827,24	988.609,69	1.040.075,99	2.261.859,02	1.270.060,10	1.375.097,34	950.910,50	1.416.311,18	14.637.992,68	14.626.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.238,00	437.238,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.242.753,72	945.790,93	1.264.565,78	1.033.131,19	848.827,24	988.609,69	1.040.075,99	2.261.859,02	1.270.060,10	1.375.097,34	950.910,50	979.073,18	14.200.754,68	14.626.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.242.753,72	945.790,93	1.264.565,78	1.033.131,19	848.827,24	988.609,69	1.040.075,99	2.261.859,02	1.270.060,10	1.375.097,34	950.910,50	979.073,18	14.200.754,68	14.626.000,00

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:CD6DF351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA-2º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.482.346,56	1.490.891,13	2.049.802,92	1.286.632,97	1.132.146,19	1.349.863,22	1.375.490,21	2.906.294,97	1.473.062,63	1.765.016,79	1.254.195,52	1.292.748,43	18.858.491,54	23.915.880,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.759,00	30.180,96	31.071,40	25.840,11	35.408,15	61.871,88	42.508,35	45.396,27	47.606,20	37.274,67	28.338,32	42.604,66	461.859,97	746.590,00
IPTU	1.810,92	1.342,88	600,00	2.217,64	1.873,29	27.316,53	12.074,18	3.915,74	1.264,22	6.545,44	2.822,40	896,15	62.679,39	284.350,00
ISS	14.311,78	15.103,91	15.704,35	12.180,73	15.108,27	15.807,01	16.708,96	18.288,19	15.413,04	17.453,01	8.913,77	15.567,85	180.560,87	157.300,00

ITBI	4.819,32	4.144,07	2.540,00	1.400,00	8.438,92	8.029,13	2.523,00	4.673,80	17.897,70	1.150,52	1.400,80	14.665,80	71.683,06	145.200,00
IRRF	12.323,22	9.476,51	11.645,21	10.028,24	8.532,25	9.846,96	10.893,46	18.209,79	11.772,29	9.912,20	12.444,60	11.434,36	136.519,09	131.305,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493,76	113,59	581,84	13,50	1.455,42	872,25	308,75	308,75	1.258,95	2.213,50	2.756,75	40,50	10.417,56	28.435,00
Contribuições	0,00	0,00	4.518,16	4.405,24	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256,12	5.883,12	5.179,82	0,00	25.242,46	96.800,00
Receita patrimonial	1.715,05	1.722,19	1.809,13	1.583,53	5.227,77	915,21	673,81	3.116,48	1.375,32	2.781,19	3.506,31	4.896,71	29.322,70	20,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.715,05	1.722,19	1.809,13	1.583,53	5.227,77	915,21	673,81	3.116,48	1.375,32	2.781,19	3.506,31	4.896,71	29.322,70	20,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.047,08	1.097,25	1.838,50	2.373,34	2.720,33	2.764,98	1.311,66	932,33	4.540,42	355,33	380,00	550,00	19.911,22	222.640,00
Transferências correntes	1.445.825,43	1.457.890,73	2.010.565,73	1.252.430,75	1.088.789,94	1.284.311,15	1.330.696,39	2.856.849,89	1.414.284,57	1.718.722,48	1.216.791,07	1.244.697,06	18.321.855,19	22.837.730,00
Cota parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	13.189.000,00
Cota parte do ICMS	305.725,62	266.591,19	360.229,05	335.660,87	260.963,19	399.654,67	297.821,94	403.153,61	322.187,95	302.273,85	310.668,38	245.235,61	3.810.165,93	5.082.000,00
Cota parte do IPVA	5.930,20	1.491,45	2.294,45	3.223,74	6.000,55	1.633,58	2.036,71	1.431,92	84.729,46	34.451,92	23.409,27	7.835,95	174.469,20	302.500,00
Cota parte do ITR	76,65	6,22	21,16	217,24	2.012,14	6.618,33	2.173,97	1.453,48	1.234,72	0,00	821,52	6,14	14.641,57	18.150,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Transferências da LC 61/1989	4.851,20	5.087,54	5.150,23	4.609,50	5.619,10	4.972,82	5.222,20	6.138,21	4.433,97	4.618,61	4.262,31	3.825,07	58.790,76	60.500,00
Transferências do FUNDEB	99.659,28	79.209,72	90.081,10	90.949,08	75.629,22	99.227,92	90.691,97	104.581,95	117.180,94	114.933,70	85.020,89	81.513,84	1.128.679,61	1.573.000,00
Outras transferências correntes	113.517,97	383.922,59	566.029,05	97.502,28	97.420,98	181.946,80	131.686,35	974.410,12	76.167,03	94.414,03	109.629,01	236.809,16	3.063.455,37	2.576.280,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	246.529,59	198.951,65	192.234,11	212.795,84	183.147,91	200.677,49	221.663,55	273.897,05	244.187,25	301.874,89	204.428,17	185.274,76	2.665.662,26	3.519.890,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.529,59	198.951,65	192.234,11	212.795,84	183.147,91	200.677,49	221.663,55	273.897,05	244.187,25	301.874,89	204.428,17	185.274,76	2.665.662,26	3.519.890,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.235.816,97	1.291.939,48	1.857.568,81	1.073.837,13	948.998,28	1.149.185,73	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.107.473,67	16.192.829,28	20.395.990,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	440.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	740.002,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.235.816,97	1.091.939,48	1.417.566,81	1.073.837,13	948.998,28	1.149.185,73	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.007.473,67	15.452.827,28	20.395.990,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.235.816,97	1.091.939,48	1.417.566,81	1.073.837,13	948.998,28	1.149.185,73	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.007.473,67	15.452.827,28	20.395.990,53

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8E7550B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.534.817,72	4.383.824,06	3.413.173,86	3.325.697,84	3.432.215,74	3.986.335,47	3.201.542,04	5.407.148,59	4.541.481,51	4.257.516,37	3.952.529,73	3.866.184,44	47.302.467,37	888,17
Pessoal Ativo	3.423.630,00	4.217.042,36	3.301.986,14	3.214.510,12	3.321.028,02	3.875.147,75	3.090.354,32	5.229.234,95	4.432.010,82	4.139.335,31	3.839.207,78	3.752.862,49	45.836.350,06	888,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.923.140,89	4.425.686,71	3.157.857,11	3.069.166,27	3.167.001,11	3.289.199,62	3.324.540,05	4.928.448,53	4.229.305,07	3.942.558,77	3.649.302,78	3.565.393,89	43.671.600,80	0,00
Obrigações Patronais	500.489,11	-208.644,35	144.129,03	145.343,85	154.026,91	585.948,13	-234.185,73	300.786,42	202.705,75	196.776,54	189.905,00	187.468,60	2.164.749,26	888,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.187,72	166.781,70	111.187,72	111.187,72	111.187,72	111.187,72	111.187,72	177.913,64	109.470,69	118.181,06	113.321,95	113.321,95	1.466.117,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.393,24	98.089,91	65.393,24	65.393,24	65.393,24	65.393,24	65.393,24	105.897,19	65.393,24	70.154,25	67.269,82	67.269,82	866.433,67	0,00
Pensões	45.794,48	68.691,79	45.794,48	45.794,48	45.794,48	45.794,48	45.794,48	72.016,45	44.077,45	48.026,81	46.052,13	46.052,13	599.683,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	175.748,80	128.946,09	203.368,65	110.317,59	100.997,46	103.842,60	115.055,29	75.446,41	111.510,89	79.987,07	59.028,59	71.440,20	1.335.689,64	509,54
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	129.954,32	60.254,30	157.574,17	64.523,11	55.202,98	58.048,12	69.260,81	3.429,96	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	736.006,00	509,54
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	45.794,48	68.691,79	45.794,48	45.794,48	45.794,48	45.794,48	45.794,48	72.016,45	44.077,45	48.026,81	46.052,13	46.052,13	599.683,64	0,00
Pensionistas	45.794,48	68.691,79	45.794,48	45.794,48	45.794,48	45.794,48	45.794,48	72.016,45	44.077,45	48.026,81	46.052,13	46.052,13	599.683,64	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.359.068,92	4.254.877,97	3.209.805,21	3.215.380,25	3.331.218,28	3.882.492,87	3.086.486,75	5.331.702,18	4.429.970,62	4.177.529,30	3.893.501,14	3.794.744,24	45.966.777,73	378,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.866.424,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	86.866.424,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	45.967.156,36	52,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.907.869,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.562.475,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.217.082,50	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 27m		
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu	
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.374.018,42	5.428.660,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.374.018,42	5.428.660,76	0,00	0,00
Empréstimos	3.167.977,66	2.836.969,42	0,00	0,00
Internos	3.167.977,66	2.836.969,42	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	534.949,73	481.903,96	0,00	0,00
De Tributos	65.730,71	9.192,45	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	432.526,46	437.363,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	35.900,56	26.693,10	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	792,00	8.654,94	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.671.091,03	2.109.787,38	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.494.172,97	14.720.373,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	12.982.644,72	14.208.844,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.385.376,39	18.611.576,56	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.402.731,67	4.402.731,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	511.528,25	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-7.120.154,55	-9.291.712,38	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.650.460,38	86.866.424,89	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.650.460,38	86.866.424,89	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,53	6,25	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,41	-10,70	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	101.580.552,46	104.239.709,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	91.422.497,21	93.815.738,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-8.654,94	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-150.249,40	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	961.048,37	914.367,35	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.861.380,44	9.861.380,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 31m				
NOTA:				
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu			
	Parâmetro: Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu			
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu			

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**			
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.650.460,38	86.866.424,89	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	84.650.460,38	86.866.424,89	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.623.101,28	19.110.613,48	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	16.760.791,16	17.199.552,13	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**			
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 32m					
Nota:					
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu				
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu				
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu				

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	86.866.424,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.866.424,89	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.898.627,98	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.508.765,18	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.080.649,74	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência(a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 32m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu	
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICIPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c+d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)											
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 33m

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	86.866.424,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	86.866.424,89	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.967.156,36	52,92 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	46.907.869,44	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	44.562.475,97	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	42.217.082,50	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-9.291.712,38	-10,70 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.239.709,87	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.110.613,48	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.898.627,98	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.080.649,74	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 19/mai/2020 - 15h e 38m		
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4C8B572D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.696.658,91	1.317.316,20	1.678.482,71	1.358.412,15	1.148.929,33	1.456.556,19	2.770.450,91	3.201.445,99	1.587.881,60	1.927.341,03	1.418.976,21	1.683.240,99	21.245.692,22	24.785.597,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.900,78	85.401,50	68.416,36	62.637,86	28.227,15	51.290,71	1.373.463,74	176.988,31	31.850,66	29.039,04	34.265,47	39.775,80	2.134.257,38	2.140.459,43
IPTU	68.808,90	10.629,03	13.024,57	10.490,92	3.772,90	3.226,15	3.819,91	12.155,19	6.831,84	3.857,59	6.129,35	18.803,84	161.550,19	335.250,00
ISS	28.163,64	34.263,98	35.846,35	37.452,12	12.999,08	36.803,19	33.799,15	68.404,53	7.920,77	9.312,28	18.628,00	5.066,76	328.659,85	153.750,14
ITBI	2.850,00	23.710,00	4.100,00	1.160,00	3.240,00	3.200,00	1.326.797,39	7.990,67	5.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.381.648,06	1.096.712,81
IRRF	0,00	216,38	248,26	496,52	0,00	248,26	0,00	50.715,11	216,18	698,71	293,23	1.850,17	54.982,82	310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.078,24	16.582,11	15.197,18	13.038,30	8.215,17	7.813,11	9.047,29	37.722,81	11.881,87	13.370,46	9.214,89	12.255,03	207.416,46	244.746,48
Contribuições	33.332,85	9.110,34	11.649,14	8.588,23	4.148,86	5.288,17	5.946,93	9.772,04	9.893,59	7.973,82	6.984,15	13.212,76	125.900,88	136.296,60
Receita patrimonial	7.191,55	7.058,43	8.407,11	5.369,88	4.656,51	5.907,49	4.939,26	4.346,06	4.162,77	5.296,92	3.878,08	3.410,98	64.625,04	99.912,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.191,55	7.058,43	8.407,11	5.369,88	4.656,51	5.907,49	4.939,26	4.346,06	4.162,77	5.296,92	3.878,08	3.410,98	64.625,04	99.912,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	426,99	268,82	32.215,26	528,73	256,35	313,42	323,31	2.102,60	339,74	209,28	138,65	2.426,06	39.549,21	238.624,48
Transferências correntes	1.502.806,74	1.215.302,51	1.557.794,84	1.281.287,45	1.111.640,46	1.393.345,68	1.380.922,12	3.008.236,98	1.541.634,84	1.884.821,97	1.373.709,86	1.624.415,39	18.875.918,84	22.170.304,45
Cota parte do FPM	916.064,52	721.582,03	986.760,66	720.268,06	641.144,75	590.257,04	801.057,28	1.365.680,85	808.350,52	1.168.030,37	682.979,71	669.471,30	10.071.647,09	11.730.000,00
Cota parte do ICMS	246.880,10	215.278,18	290.892,81	271.053,43	210.733,46	322.733,87	240.497,69	325.555,46	285.796,10	269.773,03	277.264,99	218.867,61	3.175.326,73	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	14.336,13	13.390,56	8.952,65	11.705,84	8.854,75	8.316,41	8.802,48	9.238,55	138.378,40	65.228,16	64.498,80	20.639,83	372.342,56	550.000,00
Cota parte do ITR	1.867,55	186,47	136,01	2.988,39	8.445,91	72.518,50	38.279,32	14.011,20	9.077,07	137,55	0,00	0,00	147.647,97	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.917,44	4.108,32	4.158,91	3.722,28	4.538,83	4.015,67	4.217,06	4.956,33	3.742,47	4.122,03	3.804,05	3.415,80	48.719,19	80.000,00
Transferências do FUNDEB	175.088,60	139.161,34	158.260,85	159.785,81	132.870,84	174.330,72	159.334,19	183.737,11	226.625,82	221.946,49	164.182,36	157.409,93	2.052.734,06	2.200.000,00

Outras transferências correntes	144.652,40	121.595,61	108.632,95	111.763,64	105.051,92	221.173,47	128.734,10	1.105.057,48	69.664,46	155.584,34	180.979,95	554.610,92	3.007.501,24	3.310.304,45
Outras receitas correntes	0,00	174,60	0,00	0,00	0,00	410,72	4.855,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.440,87	0,00
DEDUÇÕES (II)	236.613,14	190.909,14	179.523,28	201.947,62	174.743,53	199.571,80	218.565,96	262.214,62	249.068,94	301.458,22	205.709,50	182.480,51	2.602.806,26	3.177.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	236.613,14	190.909,14	179.523,28	201.947,62	174.743,53	199.571,80	218.565,96	262.214,62	249.068,94	301.458,22	205.709,50	182.480,51	2.602.806,26	3.177.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.460.045,77	1.126.407,06	1.498.959,43	1.156.464,53	974.185,80	1.256.984,39	2.551.884,95	2.939.231,37	1.338.812,66	1.625.882,81	1.213.266,71	1.500.760,48	18.642.885,96	21.608.597,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.460.045,77	1.126.407,06	1.498.959,43	1.156.464,53	974.185,80	1.256.984,39	2.551.884,95	2.939.231,37	1.338.812,66	1.625.882,81	1.213.266,71	1.500.760,48	18.642.885,96	21.608.597,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.460.045,77	1.126.407,06	1.498.959,43	1.156.464,53	974.185,80	1.256.984,39	2.551.884,95	2.939.231,37	1.338.812,66	1.625.882,81	1.213.266,71	1.500.760,48	18.642.885,96	21.608.597,36

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:99C09092

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**46.239,44**	**80.087,16**	**50.262,81**	**0,00**	**76.063,79**	**48.361,02**	**1.189.718,08**	**483.640,59**	**453.803,53**	**0,00**	**784.275,57**	**860.339,36**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	390,00	390,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.487,52	2.122,49	0,00	0,00	8.610,01	1.937,10	128,00	0,00	0,00	0,00	2.065,10	10.675,11
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.262,31	65.911,92	40.817,02	0,00	43.357,21	9.006,87	10.315,67	7.469,62	7.469,62	0,00	11.852,92	55.210,13
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,40	1.586,08	1.580,12	0,00	12,36	0,00	9.002,00	9.002,00	9.002,00	0,00	0,00	12,36
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.549,00	4.038,15	4.037,15	0,00	14.550,00	22.417,05	1.795,95	0,00	0,00	0,00	24.213,00	38.763,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	0,00	0,00	0,00	273,40	15.000,00	1.168.476,46	467.168,97	437.331,91	0,00	746.144,55	746.417,95
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	3.438,52	3.438,52	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
TOTAL (III) = (I + II)	**46.239,44**	**80.087,16**	**50.262,81**	**0,00**	**76.063,79**	**48.361,02**	**1.189.718,08**	**483.640,59**	**453.803,53**	**0,00**	**784.275,57**	**860.339,36**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:1E880930

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2019 A ABRIL/2020		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	660.961,96	913.994,48	622.991,82	602.980,12	639.791,28	635.727,81	678.657,41	1.312.566,56	564.361,72	717.283,87	853.358,04	722.810,72	8.925.485,79	0,00
Pessoal Ativo	596.997,75	826.695,27	583.377,13	589.744,12	600.176,59	598.142,25	628.897,07	1.250.631,44	498.368,34	665.490,10	839.608,04	709.060,72	8.387.188,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	466.405,50	682.220,17	453.128,81	459.950,33	470.598,85	465.752,17	497.112,03	1.008.005,82	339.892,42	524.043,92	649.863,26	551.749,78	6.568.723,06	0,00
Obrigações Patronais	130.592,25	144.475,10	130.248,32	129.793,79	129.577,74	132.390,08	131.785,04	242.625,62	158.475,92	141.446,18	189.744,78	157.310,94	1.818.465,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.964,21	87.299,21	39.614,69	13.236,00	39.614,69	37.585,56	49.760,34	48.699,12	65.993,38	51.793,77	13.750,00	13.750,00	525.060,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.236,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	660.961,96	913.994,48	622.991,82	602.980,12	639.791,28	635.727,81	678.657,41	1.312.566,56	564.361,72	717.283,87	853.358,04	722.810,72	8.925.485,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.642.885,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.642.885,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.925.485,79	47,88%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.067.158,42	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.563.800,50	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.060.442,58	48,6%

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:4C8DE172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.602.126,85	1.313.471,92	1.847.950,38	1.400.652,28	1.446.133,52	1.426.291,52	1.482.417,42	2.788.009,58	1.625.380,19	1.944.338,88	1.436.388,04	1.513.219,39	19.826.379,97	22.803.994,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.364,98	38.092,97	55.396,58	48.767,60	54.885,16	51.357,56	37.944,31	80.401,50	36.767,28	39.936,64	79.530,96	88.850,09	669.295,63	1.131.022,00
IPTU	12.842,39	7.545,73	8.032,06	9.609,12	7.286,66	8.348,29	5.199,68	9.672,33	7.051,11	2.518,42	28.495,06	42.289,68	148.890,53	218.554,00
ISS	9.509,06	8.614,10	16.804,51	11.243,83	8.880,68	15.104,08	9.276,04	11.669,84	5.936,99	9.713,59	11.717,37	3.158,61	121.628,70	431.000,00
ITBI	0,00	700,00	5.700,00	6.500,00	2.249,52	6.000,00	4.400,00	9.000,00	0,00	1.000,00	3.985,64	1.609,63	41.144,79	138.000,00
IRRF	16.849,18	17.579,75	19.082,48	15.518,60	30.640,89	15.809,31	15.639,74	44.123,14	21.539,37	23.952,76	18.970,49	23.468,85	263.174,56	224.534,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.164,35	3.653,39	5.777,53	5.896,05	5.827,41	6.095,88	3.428,85	5.936,19	2.239,81	2.751,87	16.362,40	18.323,32	94.457,05	118.934,00
Contribuições	13.040,13	12.538,73	11.800,86	11.917,20	11.611,62	12.992,48	6.279,38	12.080,75	13.076,63	13.281,31	14.061,60	2.726,83	135.407,52	158.500,00
Receita Patrimonial	14.799,53	-8.755,87	3.389,98	4.725,76	1.725,97	2.722,75	1.795,30	1.802,86	1.356,54	1.164,52	1.516,09	832,30	27.075,73	35.540,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.799,53	-8.755,87	3.389,98	4.725,76	1.725,97	2.722,75	1.795,30	1.802,86	1.356,54	1.164,52	1.516,09	832,30	27.075,73	35.540,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.516.597,20	1.271.596,09	1.777.362,96	1.335.241,72	1.377.910,77	1.359.418,73	1.436.398,43	2.693.624,47	1.572.954,18	1.881.642,24	1.337.201,79	1.412.748,53	18.972.697,11	21.462.932,81
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	11.742.832,81
Cota-Parte do ICMS	279.500,54	243.723,06	329.328,68	306.867,94	238.577,82	365.372,39	272.274,84	368.571,19	327.224,37	309.092,46	317.676,35	250.767,56	3.608.977,20	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.220,67	8.431,99	6.093,14	9.404,00	13.421,44	7.951,18	3.918,33	8.738,67	99.652,07	53.857,11	45.291,04	12.916,61	279.896,25	460.000,00
Cota-Parte do ITR	28,21	49,43	6,27	771,55	18.723,17	50.110,70	39.310,66	43.884,31	8.628,47	90,63	409,47	56,40	162.069,27	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	4.435,08	4.651,13	4.708,43	4.214,10	5.137,10	4.546,27	4.774,25	5.611,60	4.260,00	4.722,83	4.358,34	3.911,21	55.330,34	65.000,00
Transferências do FUNDEB	188.002,56	149.425,43	169.933,70	171.571,14	142.670,98	187.188,79	171.086,18	197.288,92	233.897,22	229.405,02	169.699,72	162.699,72	2.172.869,38	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	118.345,63	143.733,03	280.532,05	122.144,95	318.235,50	153.992,37	143.970,92	703.849,18	90.941,55	116.443,82	116.787,18	312.925,74	2.621.901,92	2.194.100,00
Outras Receitas Correntes	100,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	100,00	1.225,56	8.314,17	4.077,60	8.061,64	21.678,98	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	242.049,77	195.687,48	186.722,43	208.305,09	183.400,82	203.647,49	224.268,22	276.869,42	249.622,97	307.158,65	210.142,86	187.424,46	2.675.299,66	3.123.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.049,77	195.687,48	186.722,43	208.305,09	183.400,82	203.647,49	224.268,22	276.869,42	249.622,97	307.158,65	210.142,86	187.424,46	2.675.299,66	3.123.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.360.077,08**	**1.117.784,44**	**1.661.227,95**	**1.192.347,19**	**1.262.732,70**	**1.222.644,03**	**1.258.149,20**	**2.511.140,16**	**1.375.757,22**	**1.637.180,23**	**1.226.245,18**	**1.325.794,93**	**17.151.080,31**	**19.680.794,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.360.077,08**	**1.117.784,44**	**1.661.227,95**	**1.192.347,19**	**1.262.732,70**	**1.222.644,03**	**1.258.149,20**	**2.511.140,16**	**1.375.757,22**	**1.637.180,23**	**1.226.245,18**	**1.325.794,93**	**17.151.080,31**	**19.680.794,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.360.077,08**	**1.117.784,44**	**1.661.227,95**	**1.192.347,19**	**1.262.732,70**	**1.222.644,03**	**1.258.149,20**	**2.511.140,16**	**1.375.757,22**	**1.637.180,23**	**1.226.245,18**	**1.325.794,93**	**17.151.080,31**	**19.680.794,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/mai/2020 as 13h e 23m.														

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:ABD23021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**59.775,79**	**130.614,90**	**126.755,83**	**0,00**	**63.634,86**	**55.910,51**	**307.372,69**	**290.169,30**	**289.107,56**	**1.163,19**	**73.012,45**	**136.647,31**
PODER EXECUTIVO	59.775,79	130.614,90	126.755,83	0,00	63.634,86	55.910,51	307.372,69	290.169,30	289.107,56	1.163,19	73.012,45	136.647,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.136.921,81**	**267.799,91**	**230.911,67**	**0,00**	**1.173.810,05**	**844,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**844,89**	**1.174.654,94**
PODER EXECUTIVO	1.136.921,81	267.799,91	230.911,67	0,00	1.173.810,05	844,89	0,00	0,00	0,00	0,00	844,89	1.174.654,94
TOTAL (III) = (I + II)	**1.196.697,60**	**398.414,81**	**357.667,50**	**0,00**	**1.237.444,91**	**56.755,40**	**307.372,69**	**290.169,30**	**289.107,56**	**1.163,19**	**73.857,34**	**1.311.302,25**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 14/mai/2020 as 14h e 25m.												

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:33AABF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2020

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2020		
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	**Inscritas em restos**

	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Set/2019	Outubro/2019	Nov/2019	Dez/2019	Janeiro/2020	Fev/2020	Março/2020	Abril/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**241.895,06**	**300.285,23**	**268.885,74**	**247.059,78**	**239.949,17**	**249.776,66**	**333.541,58**	**255.214,72**	**273.395,24**	**263.654,23**	**260.112,94**	**262.897,50**	**3.196.667,85**	0,00
Pessoal Ativo	**234.822,43**	**286.490,89**	**260.064,46**	**238.238,50**	**231.127,89**	**240.955,38**	**321.849,47**	**246.393,44**	**264.316,74**	**254.433,76**	**250.892,47**	**253.677,03**	**3.083.262,46**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	202.202,59	254.285,00	227.621,88	205.902,23	198.822,61	207.652,37	276.550,38	213.935,63	230.514,09	220.422,33	216.660,24	219.186,33	2.673.755,68	0,00
Outras Obrigações Patronais	32.619,84	32.205,89	32.442,58	32.336,27	32.305,28	33.303,01	45.299,09	32.457,81	33.802,65	34.011,43	34.232,23	34.490,70	409.506,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**5.741,66**	**8.612,49**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**5.741,66**	**8.612,49**	**5.741,66**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**75.670,46**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.741,66	8.612,49	5.741,66	5.741,66	5.741,66	5.741,66	8.612,49	5.741,66	5.998,88	5.998,88	5.998,88	5.998,88	75.670,46	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**1.330,97**	**5.181,85**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.079,62**	**3.221,59**	**3.221,59**	**3.221,59**	**37.734,93**	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**241.895,06**	**300.285,23**	**268.885,74**	**247.059,78**	**239.949,17**	**249.776,66**	**333.541,58**	**255.214,72**	**273.395,24**	**263.654,23**	**260.112,94**	**262.897,50**	**3.196.667,85**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.232.763,92	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	178.232.763,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.196.667,85	1,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.693.965,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.159.267,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.624.569,26	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

ALEX SANTANA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:50701B62